SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TA - CONT 36/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Ana Paula Tavella Machado dos Santos - ME.
OBJETO: Alteração da razão social da contratada para APTM Desenvolvimento Profissional - EIRELI.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D3A50FE0

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 06/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I – Conceder, ao senhor **Marcos Leandro de Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, à partir de 19.03.2018 à 02.05.2018, referente ao período aquisitivo 2013-2017 de acordo com o artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93, convertendo 50% (cinquenta por cento) da mesma em abono pecuniário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – PR, 16 de março de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:A022581B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2018

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado por concurso público, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer cargo de provimento efetivo na **Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Rui Barbosa**, sob regime estatutário;

I. **SILVÂNIA GESIANE RUTKOWSKI,** RG nº 4.071.697-1/PR e CPF nº 614.671.209-44, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A13A418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

DETENTOR DA ATA: LUIZ CARLOS SILVEIRA - SITIO BEIJA FLOR
CNPJ: 09.235.720/0001-00

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	Und.	2640	Fornecimento de refeição pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex. A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo no mínimo de 850g (oitocentas e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis, formato redondo, com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetros) de diâmetro e 6 (seis centímetros) de profundidade, com tampa, sendo que, as saladas deverão ser servidas separadamente.	R$ 10,00

DATA DE ASSINATURA: **12/03/2018**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:AA1F3460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

DETENTOR DA ATA: AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.937.137/0001-56

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO
1	Partida	75	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL, COMPOSTO POR 2 (DOIS) OFICIAIS DE ARBITRAGEM, PARA CADA PARTIDA.	R$ 227,50

DETENTOR DA ATA: JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI
CNPJ: 24.669.403/0001-96

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO
2	Partida	50	Serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo, composto por 3 (três) oficiais de arbitragem, sendo dois assistentes (bandeirinhas) e um árbitro central, para cada partida, a ser realizada no Estádio Municipal Alfredo Caetano, conforme datas e horários da tabela oficial do Departamento de Esportes.	R$ 477,00

DETENTOR DA ATA: MICHELI KARINE ROSA - ME
CNPJ: 14.745.235/0001-17

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO
3	Partida	25	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO, COMPOSTO POR 2 (DOIS) ARBITROS PARA CADA PARTIDA.	R$ 237,00

DETENTOR DA ATA: CIRO ARBITROS PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 09.175.893/0001-80

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO
4	Partida	20	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL, COMPOSTO POR 2 (DOIS) OFICIAIS DE ARBITRAGEM, PARA CADA PARTIDA.	R$ 228,00

DATA DE ASSINATURA: **15/03/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F21BCB27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
LEI 2058/2018

Lei nº 2058/2018

Súmula: Altera e revoga dispositivos da Lei 2.026/2017, de 22 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré" e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, com base na Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré e no inciso I, do art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, submete à apreciação do Plenário, o seguinte,
LEI

Art. 1º O inciso III, do artigo 3º, da Lei 2.026/2017, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

III – Nível de Assessoramento ao Gabinete dos Vereadores, simbologias AP–1, AP-2 e AP-3 com funções de assessoramento e direção da execução dos serviços pertinentes às atribuições dos Vereadores, sendo disciplinados em legislação própria.

Art. 2º O artigo 4º, da Lei 2.026/2017, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º São órgãos de gestão administrativa, financeira, de controle patrimonial, do processo legislativo, de assessoria jurídica, de assessoramento formal e de controle interno:
I - Diretor Geral – CC-1;
II - Diretor de Plenário e Processo Legislativo – CC-2;
III - Assessor Jurídico da Presidência – CC-3;
IV - Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro - CC-3;
V - Chefe de Gabinete da Presidência – CC-4;
VI - Assessor do Gabinete da Presidência – CC-5;

Art. 3º O inciso I, do artigo 6º, da Lei 2.026/2017, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....
I – Diretoria Geral – CC-1:
Diretor de Plenário e Processo Legislativo – CC-2;
Contador
Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro - CC-3;
Advogado;
Controlador Interno.

Art. 4º O artigo 7º, da Lei 2.026/2017, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º Ficam criados na estrutura da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os seguintes cargos de provimento em comissão, declarados na presente Lei, de livre nomeação e exoneração, com os respectivos valores monetários em moeda corrente nacional e requisitos:

Cargos	Vagas	Símbolo	Salário
Diretor Geral	1	CC - 1	R$ 8.500,00
Diretor de Plenário e Processo Legislativo	1	CC - 2	R$ 8.000,00
Assessor Jurídico da Presidência	1	CC – 3	R$ 5.000,00
Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro	1	CC – 3	R$ 5.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CC – 4	R$ 4.500,00
Assessor do Gabinete da Presidência	3	CC – 5	R$ 4.000,00

§ 1º Sendo titular de qualquer dos cargos de que trata o "**caput**" deste artigo, detentor de cargo de provimento efetivo, o mesmo poderá optar:
I – pela remuneração do cargo em comissão, ficando assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória; ou
II – pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira, assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória, acumulando com a percepção de Gratificação correspondente de 50% (cinquenta) a 100% (cem por cento) do valor do vencimento do respectivo cargo de carreira, sendo concedido a critério e por Ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
§ 2º A remuneração dos cargos de que trata este artigo, serão reajustados automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

Art. 5º O artigo 8º, da Lei 2.026/2017, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar de cada um dos Vereadores componentes da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, serão criados os cargos comissionados de Assessores Parlamentares, AP – 1, AP – 2 e AP – 3, que tendo em vista suas peculiaridades, terão tratamento em legislação específica.

Art. 6º Revoga-se o artigo 14º e seus incisos, da Lei nº 2.026/2017, de 22 de novembro de 2017.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2018.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de Março de 2018.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

VANDERLEI GIARETA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:29E603E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
LEI 2059/2018

Lei nº 2059/2018

Súmula: *Altera e acrescenta dispositivos à Lei 1.948/2017, de 04 de abril de 2017, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores"; revoga a Lei* 2.028/2017, de 22 de novembro de 2017; e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, com base na Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré e no inciso I, do art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, submete à apreciação do Plenário, o seguinte,

LEI

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal 1.948/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, ficam criados os cargos conforme abaixo especificado:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal	Qualificação Mínima
Assessor de Gabinete Parlamentar I	AP – 1	25(vinte e cinco)	R$ 4.000,00	Ensino Médio completo
Assessor de Gabinete Parlamentar II	AP - 2	18(dezoito)	R$ 2.500,00	Ensino Médio completo
Assessor de Gabinete Parlamentar III	AP - 3	10(dez)	R$ 1.500,00	Ensino Médio completo

§ 1º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, prestarão apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação pessoal, administrativa e operacional ao exercício do mandato dos Vereadores no exercício das atribuições legais e regimentais conforme definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
§ 2º Cabe aos cargos de provimento em comissão de que trata o ***caput*** deste artigo, a responsabilidade pela assistência direta ao respectivo titular nos atos de seu interesse, desde que guardada a relação com o exercício do mandato.
§ 3º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, são declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.
§ 4º A carga horária dos cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, é de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º A Lei Municipal 1.948/2017, de 04 de abril de 2017 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5A:
Art. 5ºA São atribuições do Assessor de Gabinete Parlamentar III:
I - desempenhar funções internas e externas, segundo diretrizes e orientação superior;
II - efetuar serviços de organização de arquivos e catalogação dos pedidos de informações e respectivas respostas;

III - controlar prazos e diligenciar respostas às proposições, indicações e pedidos do Vereador; colaborar na agenda política do parlamentar;

IV - manter arquivo de documentos e papéis em caráter particular endereçados ao Vereador;
V - utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete Parlamentar e da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré; e
VI - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 3º O artigo 6º da Lei Municipal 1.948/2017, de 04 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º A solicitação para nomeação de cargo(s) de Assessor(es) Parlamentar(es), simbologias AP-1, AP-2 e/ou AP-3, deverá ser efetuada por escrito pelo respectivo Vereador e endereçada ao Presidente.
§ 1º A solicitação deverá estar acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada bem como da justificativa para a nomeação.
§ 2º A análise da solicitação é ato privativo do Presidente, do qual não cabe recurso, e será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§ 3º Cada Vereador poderá ter nenhum, um ou mais Assessores Parlamentares, de mesma ou diversa simbologia, a critério do Presidente, dentro do limite de vagas previstas nesta Lei e da existência de recursos orçamentários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2018.

Art. 5º. Ficam revogadas:
I - a Lei Municipal nº 2.028/2017, de 22 de novembro de 2017.
II - as disposições em contrário, a teor do art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Sala das Sessões, em 16 de Março de 2018.

MARCELO BINI
Presidente

VANDERLEI GIARETA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:674DCF71

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2018

Dispõe sobre a homologação da abertura de sindicância 002/2018 – CMDCA, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das

atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a Resolução 006/2018 – CMDCA, de 26 de janeiro de 2018;
Considerando o ofício nº 0208/2018 - 3ªPJ, de 15 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, no uso de sua competência legal, homologa a instauração de Sindicância 001/2018, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Luiz Carlos de Oliveira, matricula nº 5790 e Amanda Karine dos Santos, matrícula nº 6888, em tese, pelo não cumprimento dos deveres funcionais inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. 2º Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, sob a presidência da Sra. Patrícia de Fátima Pedroso de Souza, responsável em apurar os citados fatos a contar da publicação desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:BC7C6960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL*, a partir do dia 16 (dezesseis) de março de 2018, a Sra.* ***SUZANA APARECIDA RIBEIRO SOARES,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 7.500.247-5-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***029.943.759-07****, por habilitação de Concurso Público em 02/07/2012 para exercer o cargo efetivo de* ***AGENTE EDUCACIONAL*** *transformado no cargo de* ***EDUCADOR INFANTIL*** *conforme a Lei Nº 460/2013.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dia do mês de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:23CD2970

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 10/2017 DE 07/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2017 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar,no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
1 - 3.1.90.01.00.00 040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAÇÃO E REFORMAS DOS MILITARES 125.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00 001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00

Total Suplementação: 125.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ ,Estado do Paraná, em 07/12/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5244E0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.082, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Súmula: *DISPÕE SOBRE O CONTROLE SOCIAL ACERCA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO o Decreto 7.217, de 21 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, estabelecendo diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a Lei 2.453, de 26 de novembro de 2013, a qual dispõe que o Município de Andirá integra o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR;
CONSIDERANDO a Resolução nº 41, de 26 de julho de 2017, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR que nomeou o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Andirá

DECRETA:

Art. 1º. O controle social dos serviços de saneamento básico do Município de Andirá será realizado pelo Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Andirá.

Art. 2º. O referido Conselho poderá ser nomeado através de Órgão Técnico relacionado ao setor de saneamento básico

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B69D9805

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.078 ¬DE 16 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **MARIA IVONE DE OLIVEIRA FERREIRO**, contribuinte cadastrado sob o nº 2376, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:27CECC12

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.079 ¬DE 16 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **LEONOR CARDOSO BERNARDES**, contribuinte cadastrado sob o nº 6228, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F72152FD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.080 DE 16 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. GUSTAVO TACONI,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a partir do dia 19 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7D6D779C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.081 DE 16 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **Considerando** o resultado final do Concurso

Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a partir do dia 19 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B03013AA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 018/2017 PREGÃO Nº 004/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHISTA TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS A NÍVEL HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICOS, URBANÍSTICOS, ARQUITETÔNICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARCIO REINALDO MANFIO inscrito no **CNPJ/CPF: 29.809.591/0001-24.**

VIGÊNCIA: 13.03.2018 a 12.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCIO REINALDO MANFIO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1C72740A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 037/2017 PREGÃO Nº 020/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA ESPORTIVA NA MODALIDADE FUTSAL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GUILHERME AUGUSTO GOBBIS RIBEIRO inscrito no **CPF: 097.357.439-90.**

VIGÊNCIA: 13.03.2018 a 12.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

GUILHERME AUGUSTO GOBBIS RIBEIRO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4F48C127

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 041/2017 PREGÃO Nº 021/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E MESAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ELIZABETE DA SILVA inscrito no **CNPJ/CPF: 13.416.675/0001-68.**

VIGÊNCIA: 13.03.2018 a 12.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ELIZABETE DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:624692BB

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 041/2017 PREGÃO Nº 022/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO UTILITÁRIO, SENDO UMA PICKUP, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ANO/MODELO 2018/2018, BICOMBUSTÍVEL - FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAGS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 78.066.800/0001-00.**

VIGÊNCIA: 13.03.2018 a 12.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCELO DE PAULA SCHMIDT
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B46360F0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 046/2017 PREGÃO Nº 023/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E ITENS DE DECORAÇÃO PARA PÁSCOA, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46; ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME** inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35; MONICA REGINA PETRULE BARBOSA** inscrito no **CNPJ/CPF: 17.568.876/0001-31.**

VIGÊNCIA: 13.03.2018 a 12.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IRINEU PELLOZO
Representante Legal

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES
Representante Legal

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:60470DAC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 048/2017 PREGÃO Nº 025/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E TELEFONIA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MENON INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40;**
MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 25.229.621/0001-72;**
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME inscrito no **CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38;**);
D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38;**
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO inscrito no **CNPJ/CPF: 22.857.473/0001-42;**
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 14.616.909/0001-83;**
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO inscrito no **CNPJ/CPF: 27.386.520/0001-30;**
TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 23.130.098/0001-05;**
EDERSON DIAS NATAL DA SILVA inscrito no **CNPJ/CPF: 29.344.376/0001-03.**

VIGÊNCIA: 13.03.2018 a 12.03.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
Representante Legal

DILSON DE ABREU
Representante Legal

EDERSON DIAS NATAL DA SILVA
Representante Legal

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO
Representante Legal

MARCOS RIBEIRO MORGAN
Representante Legal

LUIS FELIPE DA SILVA SIMÕES
Representante Legal

JONIR ANTONIO MENON
Representante Legal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:395DF253

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.413 DE 16 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.410 de 15 de março de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 19 de março de 2018, a Servidora Pública Municipal, **MARILZA ALVES DO CARMO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM;**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.464 do dia 16 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar em 19 de março de 2018, as férias da Servidora Pública Municipal, **MARILZA ALVES DO CARMO,** concedida através da Portaria 11.410 de 15 de março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:744264BF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA NAS MEDIDAS 70 X 100 - LAMINADO, IMPRESSO COM LOGO DO SAMAE PARA ALOCAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ATENDENDO O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

ALTERAÇÃO NO EDITAL: Inclusão de arte e alteração das especificações do saco de ráfia no termo de referência, item 8.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: do dia 19/03/2018 à 28/03/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 28/03/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 28/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de marçode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FDE65DE5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DISPENSA Nº 006/2018

Ratifico a Dispensa nº. 006/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa;**OI MÓVEL S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11, no valor de R$ 4.808,00 (Quatro mil, oitocentos e oito reais). *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL,* para atender *o* Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 19 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8BD12935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 69/2018 - NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DESTINADA A ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO DE REVITALIZAÇÃO DA PONTA DA PITA E PRAINHA

DECRETO N.º 069/2018

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PONTA DA PITA E PRAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto de Convênio para Projeto de Revitalização da Ponta da Pita e Prainha :

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

MARCIO HAIS DE NATAL BALERA
Coordenador de Relações Institucionais

NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU /PR 61.302-9 PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:17A717BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 70/2018 - DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO/MEDIÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DE CONVÊNIO DE REVITALIZAÇÃO DA PONTA DA PITA E PRAINHA

DECRETO N.º 070/2018

Designa responsável técnico pela fiscalização/medição das obras públicas de Convênio objetivando Projeto de Revitalização da Ponta da Pita e Prainha e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **NATALIA SANTOS WEISS** – Arquiteta – CAU 61.302-9 PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas referente ao Convênio objetivando Projeto de Revitalização da Ponta da Pita e Prainha, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:50D10B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72/2018 - INSTITUI PROGRAMA DE COLETA DE ÓLEO DE COZINHA E SUA DESTINAÇÃO A ACAPARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 72/ 2018.

Institui o Programa Municipal de Coleta de Óleo de Cozinha, e a sua destinação a ACAPRA – Associação de Catadores de Produtos Recicláveis de Antonina/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, , no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1o Institui, a partir de 01/04/2018, o Programa Municipal de Coleta de Óleo de Cozinha no Município de Antonina/PR.
Art.2o Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados – óleo de cozinha, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou ACAPRA – Associação de Catadores de Produtos Recicláveis de Antonina/PR.
Art.3o Será constituída uma Comissão para a Coleta Seletiva do Óleo de Cozinha, no prazo de noventa dias, a contar da publicação deste Decreto.
§1o A Comissão para a Coleta Seletiva do Óleo de Cozinha será composta por, no mínimo, três servidores designados pelos respectivos titulares de órgãos e da ACAPRA.
§2o A Comissão para a Coleta Seletiva de Óleo de Cozinha deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para a ACAPRA, conforme dispõe este Decreto.

§3o A Comissão para a Coleta Seletiva de Óleo de Cozinha apresentará, semestralmente, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação a ACAPRA.
Art.4o Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a ampla divulgação da implantação do Programa Municipal de Coleta de Óleo de Cozinha.
Art.5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9698FE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 55/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 55/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte
PORTARIA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 15/03/2018.
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR – CPF n° 045.616.099-03
Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no artigo anterior, no Município de Antonina-PR, juntamente com os servidores relacionados acima que não estiverem desempenhando a função de Pregoeiro no certame licitatório.

ROSEMIRA VEIGA CORDEIRO – CPF nº 026.508.619-16
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:26C66431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 56/2018 - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 56/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2018, a partir de 15/03/2018, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04

MEMBROS:
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR – CPF n° 045.616.099-03
ROSEMIRA VEIGA CORDEIRO – CPF nº 026.508.619-16
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28

2. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

3. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

4. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

5. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

6. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:56FDB001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36/2018 - LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº 36/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **TONIA DÉBORA LIMA SANTOS COSTA**, Segurança Municipal, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir do dia 15/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A90FE0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 037/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 525/18,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **MARILDA FERREIRA,** Auxiliar de Enfermagem, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/01/2018 à 01/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9FAA65BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 39/2018 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 39/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **MÁRIO CEZAR MOREIRA DA SILVA**, Segurança Municipal, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EE5C9242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40/2018 - DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 40/2018

Designa Comissão para Análise de Amostras do Material Pedagógico da Educação Infantil

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão para Análise de Amostras do Material Pedagógico da Educação Infantil, composta pelos seguintes servidores:

SIMONE CALISTO DE FREITAS
MILENE RODRIGUES VIEIRA
BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES
ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA
LUCICLÉIA LOPES DE RAMOS

Art. 2º - A Comissão designada por esta Portaria, deverá analisar as amostras do material pedagógico da educação infantil, apresentando relatório para análise e decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - A Comissão funcionará junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, apoiada integralmente pela Procuradoria Jurídica, observados os princípios legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7BF2D1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 41/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 41/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 392, datado de 02/02/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **MARCIA ALVES DIAS,** Professora, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2018 à 02/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRAAZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3917F595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005 /2018

EDITAL Nº 005 /2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **21/03/2018** à **27/03/2018,** nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**Auxiliar Educacional**
Classificação	**Nome do Candidato**
111º	ELIDA RENATA PINHEIRO
112º	VERONICA MUSTEFAGA NEGOSEK

Balsa Nova, 15 de março de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a
Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;

XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F182C31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 017/2018

PORTARIA nº 017/2018

Os Vereadores que compõem a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, que ao final assinam, em conformidade com os termos constantes do inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVEM:
Art. 1º. Conceder gratificação à Servidora **SIRLEY MONTILIA DE SÁ**, ocupante do Cargo efetivo de Técnico de Administração Legislativa, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre os vencimentos atuais.

Parágrafo único. A gratificação é em razão da Servidora desempenhar atribuição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de Membro da Comissão de Recebimento de Bens, ambos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, conforme preceitua as Portarias nº 01/2018 e nº 02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018.

Barbosa Ferraz, 15 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:3091B403

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 018/2018

PORTARIA nº 018/2018

Os Vereadores que compõem a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, que ao final assinam, em conformidade com os termos constantes do inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVEM:
Art. 1º. Conceder gratificação à Servidora **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora Legislativo, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre os vencimentos atuais.
Parágrafo único. A gratificação é em razão da Servidora desempenhar atribuição de Membro da Comissão Permanente de Licitação e de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, ambos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, conforme preceitua as Portarias nº 01/2018 e nº 02/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018.

Barbosa Ferraz, 15 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:0AC67003

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 019/2018

PORTARIA nº 019/2018

Os Vereadores que compõem a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, que ao final assinam, em conformidade com os termos constantes do inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
RESOLVEM:
Art. 1º. Conceder gratificação ao Servidor **MILTON RUBENS BUSS JÚNIOR**, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Contabilidade, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre os vencimentos atuais.
Parágrafo único. A gratificação é em razão do Servidor desempenhar atribuição de Membro da Comissão Permanente de Licitação, de Membro da Comissão de Recebimento de Bens, além de Pregoeiro, ambos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, conforme preceitua as Portarias nº 01/2018, nº 02/2018 e nº 03/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018.

Barbosa Ferraz, 15 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:1CCEEA0F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 032/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	03 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 126.065,00(cento e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO ALMOXARIFADO CENTRAL, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 16 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7EF83C0D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	04 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 222.340,00(duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO ALMOXERIFADO CENTRAL, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 16 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:54FF6D67

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 020/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2018

Errata 01
Informamos no Aviso de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº013/2018, Processo Adm. N°020/2018** citado que, onde se lê, Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA, MESA E BANHO EM GERAL, a partir do presente lê-se: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CAMA, MESA E BANHO EM GERAL.

Paço Municipal, 16 de março de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1D95EF46

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Março de 2018, o Contrato Administrativo n. **20/2018** com a **ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.353.010/0001-85, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA VITAL BRASIL, 51 , decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços 1/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTOR PARA REALIZAR OFICINA DE JOGOS PEDAGÓGICOS E TÉCNICAS DE DESENHO.**, pelo **valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **19 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:32759777

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.72/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES, COM O TEMA: A APRENDIZAGEM NO CONTEXTO HISTORICO CULTURAL.. decorrente de Tomada de Preços n° 4/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BELLINI ASSESSORIA E CURSOS - EIRELE inscrita no CNPJ sob nº. 23.823.839/0001-25. aditivam o contrato na importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:403E07E7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.72/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES, COM O TEMA: A APRENDIZAGEM NO CONTEXTO HISTORICO CULTURAL.. decorrente de Tomada de Preços n° 4/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BELLINI ASSESSORIA E CURSOS - EIRELE inscrita no CNPJ sob nº. 23.823.839/0001-25. aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AA85E8D0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.125/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 67/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. aditivam o contrato na importância de R$ 33.511,10 (trinta e três mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E8329B1A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	04 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 236.768,00(duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MATERIAL RETIRADO NA FABRICA NAO ULTRAPASANDO A 180 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINA A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 16 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EECA9CEB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA

Aos 13 dias do mês de Março de 2018, às 09:00 horas, reuniu-se a Subcomissão Técnica de Licitação para proceder ao julgamento e pontuar as propostas não identificadas, relativas ao Processo Licitatório **Nº 170/2017, Tomada de Preços nº 011/2017, abertura em 19/02/2018**, cujo objeto consiste na contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade ao município de Barbosa Ferraz-pr. A subcomissão técnica avaliou a proposta de acordo com o que fora pedido no edital. Passando a nota final do quesito que corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica. **A Comissão Especial de Licitação achou por bem dar continuidade ao processo e convoca** as empresas participantes **META PROPAGANDA LTDA-EPP; OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA; SOL PROPAGANDA LIMITADA-EPP; LINHARES E PRADO PUBLICIDADE LTDA-ME,** para abertura do envelope **N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA –** Plano de Comunicação Publicitária – **VIA IDENTIFICADA**, para proceder o "cotejo" com o Envelope **Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA – VIA NÃO IDENTIFICADA**; para o dia **23 de março de 2018 às 15:h00min na sede do município de Barbosa Ferraz - Pr** . Nada mais havendo a tratar, a Comissão Especial de Licitação, lavrou a presente ata, que segue assinada pelos seus membros, e pelos membros da subcomissão técnica.

BARBOSA FERRAZ-PR, 16 DE MARÇO DE 2018.

MATHEUS FARIAS BRAGA JOEL AUGUSTO SEIXAS

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SubComissão Técnica

JAIRO SADRAKI CARDOSO

EDECIR APARECIDO QUEIROS

DANIELLY F. MORAES VILELA

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:82D4FA38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 13/2018 DE 15/03/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 13/2018 de 15/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2268/2018 de 14/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.126.		MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	
575 - 3.3.20.93.00.00	31818	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
576 - 4.4.90.51.00.00	31818	OBRAS E INSTALAÇÕES	117.000,00
Total Suplementação:			122.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	5.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1001	117.000,00
Total da Receita:		122.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:46562DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

No Decreto 1.146 de 15 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1464, pág. 10 de 16/03/2018, no Art. 4º:
Onde se lê: **MULTA NO VALOR DE 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS,**
Leia-se: **MULTA NO VALOR DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 16 de Março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:234AAAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065, DE 17 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do sistema SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico.
. Tabelas Cadastrais: **Lucas Nascimento**
. Administração e Planejamento: **Debora Cristina Calixto dos Santos**
. Contábil: **Lucas Nascimento**
. Tesouraria: **Gilmara Severo de Freitas Ferrari**
. Licitação: **Helder Henrique Ferreira Moreno**
. Contrato: **Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta**
. Controle Interno: **Lucimara de Freitas Aguiar**
. Patrimônio: **Lincon Calixto Silva**
. Folha de Pagamento: **Valdir Garcia Gebim**
. Tributário: **Pedro Luiz Branco**
. Obras Públicas: **Waldo Antunes Ribeiro Filho**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogando a portaria 158 de 07/07/2017 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 17 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:55C1D37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1147/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº 654/2017 de 13/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 43.316,43 (Quarenta e três mil trezentos e dezesseis e quarenta e três) com as seguintes dotações orçamentárias:
02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0002.2007 Manutenção Assessoria Jurídica
00430 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 5.000,00

02.003 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0003.2008 Controladoria Interna
00490 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Pessoal Civil - R$ 1.056,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0004.2020 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01320– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 2.400,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2053 Programa IGD SUAS - BLOCO 936
03300 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 936 – Diárias – Pessoal Civil - R$ 3.860,43
03320 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 936 – Material Consumo - R$ 10.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2063 Manutenção do Matadouro Municipal
04020 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 11.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2076 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
04690 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00
TOTAL R$...43.316,43

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro na seguinte fonte
000 - R$ 10.000,00
936 - R$ 13.860,43
TOTAL R$ 23.860,43

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2013 Manutenção do Departamento de Administração
0670 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material Consumo - R$ 8.456,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2063 Manutenção do Matadouro Municipal

03980 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 11.000,00
SUB – TOTAL...R$ 19.456,00
TOTAL...R$ 43.316,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:556E4A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 012/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 299.990,55 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 03/04/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 16 de março de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:34F220B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 044/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SO BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA
Valor.....: 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 16/03/2018 Término: 10/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2018 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (4) Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 16 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:02E7914F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 034/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA**:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo relativo aos empenhos, inscritos em restos a pagar, do Município de Bituruna, abaixo especificados:

Data de Emissão	Nº Empenho	Valor do Saldo (R$)
02/01/2012	4/12	102,48
10/02/2012	191/12	29,03
10/02/2012	190/12	37,54
12/03/2012	350/12	0,19
12/03/2012	351/12	22,15
12/03/2012	356/12	312,67
24/04/2012	521/12	1.152,00
02/05/2012	620/12	1.384,17
02/05/2012	619/12	51,61
04/05/2012	627/12	3,58
04/05/2012	633/12	184,86
14/05/2012	648/12	1.140,00
15/05/2012	668/12	788,34
24/05/2012	705/12	197,50
25/05/2012	710/12	2.800,00
31/05/2012	773/12	159,80
06/06/2012	803/12	63,00
06/06/2012	808/12	985,40
06/06/2012	809/12	535,50
06/06/2012	810/12	344,25
12/06/2012	837/12	421,54
12/06/2012	835/12	2.401,22
12/06/2012	836/12	1.108,94
18/06/2012	869/12	898,80
19/06/2012	876/12	229,09
25/06/2012	904/12	161,43
25/06/2012	903/12	2,20
16/07/2012	1051/12	56,83
19/07/2012	1062/12	985,40
23/07/2012	1066/12	103,48
26/07/2012	1081/12	7.823,51
26/07/2012	1082/12	660,00
06/08/2012	1192/12	103,48
06/08/2012	1191/12	78,00
08/08/2012	1198/12	182,00
10/08/2012	1212/12	1.152,00
13/08/2012	1218/12	117,12
24/08/2012	1272/12	479,31
27/08/2012	1290/12	456,00
27/08/2012	1292/12	530,00
03/09/2012	1345/12	86,80
06/09/2012	1357/12	55,00
13/09/2012	1386/12	44,75
13/09/2012	1396/12	546,60
13/09/2012	1399/12	96,17
13/09/2012	1388/12	288,38
19/09/2012	1415/12	707,85
21/09/2012	1418/12	985,40
24/09/2012	1425/12	103,54
28/09/2012	1428/12	252,00
11/10/2012	1511/12	33,00
15/10/2012	1513/12	210,00
18/10/2012	1546/12	101,82
19/10/2012	1553/12	0,01
19/10/2012	1554/12	7.989,11
25/10/2012	1561/12	896,69

31/10/2012	1651/12	86,91
31/10/2012	1613/12	500,00
31/10/2012	1608/12	1.955,00
06/11/2012	1691/12	67,59
06/11/2012	1697/12	449,50
19/11/2012	1745/12	0,01
21/11/2012	1750/12	300,22
21/11/2012	1753/12	163,93
21/11/2012	1752/12	190,27
28/11/2012	1759/12	0,01
28/11/2012	1760/12	0,02
28/11/2012	1764/12	0,01
28/11/2012	1765/12	983,71
28/11/2012	1768/12	24,51
28/11/2012	1769/12	109,50
30/11/2012	1788/12	777,00
30/11/2012	1791/12	3,00
30/11/2012	1785/12	431,41
30/11/2012	1784/12	149,16
30/11/2012	1780/12	68,99
14/12/2012	1856/12	314,70
27/12/2012	1893/12	248,00
31/12/2012	1943/12	983,04
31/12/2012	1954/12	1.360,00
31/12/2012	1958/12	293,20
31/12/2012	1960/12	148,55
31/12/2012	1961/12	4,40
31/12/2012	1962/12	300,00
31/12/2012	1963/12	1.569,97
31/12/2012	1965/12	366,75
31/12/2012	1966/12	659,05
28/02/2013	329/13	83,60
01/03/2013	408/13	123,50
01/03/2013	471/13	432,00
09/05/2013	876/13	150,40
18/06/2013	1132/13	69,00
26/06/2013	1199/13	72,00
22/10/2013	1910/13	17,00
31/10/2013	2017/13	20,00
20/11/2013	2073/13	0,11
29/11/2013	2181/13	60,00
29/11/2013	2170/13	0,11
03/12/2014	2297/14	477,80
27/02/2015	568/15	62,06
29/05/2015	1726/15	258,30
03/06/2015	1762/15	12,63
16/06/2015	1905/15	316,94
31/07/2015	2539/15	1.700,00
12/08/2015	2669/15	45,00
12/08/2015	2678/15	50,76
17/09/2015	3193/15	479,70
23/10/2015	3644/15	28,00
23/10/2015	3643/15	64,00
29/10/2015	3706/15	165,00
29/10/2015	3698/15	66,25
18/12/2015	4263/15	1.233,00
18/12/2015	4303/15	3,00
18/12/2015	4304/15	3,00
29/12/2015	4370/15	15,00
30/12/2015	4433/15	1,00
22/01/2016	264/16	35,00
29/01/2016	379/16	17,00
17/02/2016	598/16	35,00
23/02/2016	694/16	12,00
09/03/2016	904/16	15,50
12/04/2016	1233/16	566,57
06/06/2016	2136/16	6,24
23/06/2016	2342/16	35,00
29/07/2016	2800/16	3.872,00
22/08/2016	3082/16	1.783,00
28/09/2016	3617/16	139,18
04/10/2016	3746/16	46,25
31/10/2016	4119/16	15,00
07/11/2016	4232/16	161,18
28/11/2016	4359/16	62,59
12/12/2016	4609/16	25,72

Paço do Índio, 16 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AF9A9D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos do Cargo de Motorista **ERNESTO ZEMBRUSKI JÚNIOR (4º Classificado – Inscrição 9522 852) e MARIO AGOSTINHO ZAMBONI (5º Classificado – Inscrição 9522 737),** aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2015.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 03/04/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 001/2015, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "D", em plena validade, para o cargo de Motorista.
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Médico). Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e metal para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:
Motorista: Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
- O candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será

considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 05 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C055DC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 05/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 16 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Deliberação 012/2018 – CEAS/PR que estabelece Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.
.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 16 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:AE1FB453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 06/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de recarga de extintores da Câmara Municipal.

CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 01.461.959/0001-97 situada na Rua Saldanha Marinho 2230 Guarapuava - PR., tendo como responsável a Senhora Tanea S. Marcondes CPF: 647.715.479-04.

VALOR GLOBAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 16 de março de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D6BA3A94

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 06/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de recarga de extintores da Câmara Municipal.

CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 01.461.959/0001-97 situada na Rua Saldanha Marinho 2230 Guarapuava - PR., tendo como responsável a Senhora Tanea S. Marcondes CPF: 647.715.479-04.

VALOR GLOBAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 16 de março de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A6B84383

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente conforme a necessidade da Câmara Municipal.

CONTRATADO: CELIO ROBERTO DAS NEVES – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 04.063.209/0001-55, Avenida São Roque, 312 centro Boa Ventura de São Roque - PR., tendo responsável o Senhor Celio Roberto das Neves - PR.,

VALOR GLOBAL: R$ 6.331,40 (seis mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 16 de março de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:99F21C49

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo dispensa 01/2018

TIPO: MENOR PREÇO

aquisição de Material de Expediente,

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo dispensa 01/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CELIO ROBERTO DAS NEVES CNPJ 04.063.209/0001-55 AVENIDA SÃO ROQUE Boa Ventura de São Roque-PR CEP 85225-000	6.331,40	Seis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 16/03/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:66C27C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA DESTE MUNICIPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia **03 de Abril de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

NFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Março de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 016/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:7BAE0603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2018 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 001/2018 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

TIPO MENOR PREÇO E TÉCNICA - EMPREITADA GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA, COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, a pedido da Secretaria de Finanças deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º001/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 09 de Março de 2018 às 09hs em epigrafe, homologando como vencedor pelo critério de Melhor Técnica e Preço, Empreitada Global para a seguinte proponente:

Proponente 1 - **MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 95.684.866/0001-75** situado na Rua Saldanha Marinho, 1090, Centro, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Srº MAURO SEVERO KRINSKI, portador do RG nº 3.121.857-8 SSP/Pr e CPF nº 372.609449-00.

HOMOLOGA-SE para a empresa **MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 95.684.866/0001-75** classificada em **1º lugar** com a Proposta Técnica com 58 (cinquenta e oito) pontos e a proposta de menor preço no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, totalizando um valor global do certame de **R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/2018- MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO

TIPO MENOR PREÇO E TÉCNICA - EMPREITADA GLOBAL

Passado o prazo recursal, torna-se publica ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte proponente abaixo mencionada:

Proponente 1 - **MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 95.684.866/0001-75** situado na Rua Saldanha Marinho, 1090, Centro, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Srº MAURO SEVERO KRINSKI, portador do RG nº 3.121.857-8 SSP/Pr e CPF nº 372.609449-00.

ADJUDICA-SE para a empresa **MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 95.684.866/0001-75** classificada em **1º lugar** com a Proposta Técnica com 58 (cinquenta e oito) pontos e a proposta de menor preço no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, totalizando um valor global do certame de **R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)**.

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:74A3872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) JOGOS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia **04 de Abril de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

NFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Março de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 016/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F7F4D4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093 2018

PORTARIA Nº 093/18
Data 15/03/18

SÚMULA- Designa Servidores para exercer funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E.
Art. 1º- Ficam designados os servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados para respondem pelas atribuições, abaixo relacionadas.

Nome	Matrícula	Função/ Atribuição
Rosecler Nonato da Silva	117418-5	Responsável pela Autoridade Sanitária
Ângela Pereira de Lima	11336-0	Responsável pela Autoridade Sanitária-Vigilância em Saúde
Wilson Moretti	117869-5	Coordenador do Programa de Odontologia
Eliane Pusini de Sousa	117388-0	Coordenadora do Programa Básica em Saúde
Andreiza Bertoldo	117837-7	Coordenador NASF

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 060/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 15 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B1520147

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018
A Secretária Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal nº 107/2015, de 22 de agosto de 2015.
Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares da Escola abaixo citada, para o Biênio 2018-2020,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR OS CONSELHEIROS ELEITOS PARA O MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS – GESTÃO 2018-2020, do Conselho Escolar da **Escola Municipal Boa Vista - EIEF**, no Município de Boa Vista da Aparecida, os quais têm a função regulamentada.
I – Representantes do Segmento Profissionais Docentes:
Titular: Micheli Cristina Geier
Suplente: Eliane Terezinha Gerstner Krein
II – Representantes do Segmento Profissionais Não Docentes:
Titular: João Batista Dias
Suplente: Marlene Fagundes
III – Representantes do Segmento Pais, Mães e/ou Responsáveis por alunos regularmente matriculados:
Titulares: Vanessa Rodrigues Lima Trocatt
Suplentes: Valdir da Silva
IV – Representantes do Segmento Aluno regularmente matriculado e frequentando o Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
Titular: Bianca Vitória Magistrali Signorini
Suplente: Ana Livia Oriole da Silva
Art. 2º - O Conselho Escolar deverá eleger entre seus membros eleitos o Vice Presidente, conforme prevê em Lei e no Regimento dos Conselhos Escolares, sendo que o Diretor da Escola é **membro nato e Presidente** do Colegiado. Os membros supracitados tomarão posse na Escola.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – PR, 16 de março de 2018.

ROSILANGE FÁTIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3EDDBCD6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 92 2018

PORTARIA N° 092/2018
DATA: 15/03/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 15/03/2018 à 16/03/2018

Justificativa: Viagem para assinatura do Termo de Cooperação Técnica com os municípios que atendem as Casas Familiares Rurais.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de Março de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:988DE9AA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 039 2018

Decreto nº 39/2018 Data 16/03/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.030.100,07 (um milhão e trinta mil cem reais e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE ETRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
394 - 4.4.90.51.00.00	808	OBRAS E INSTALAÇÕES	493.100,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
393 - 4.4.90.52.00.00	820	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
383 - 3.3.90.93.00.00	811	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,07
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.1.014		**CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS**	
395 - 4.4.90.52.00.00	630	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total.....:			**1.030.100,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita:	1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,07
Receita:	2.1.1.9.00.11.04.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EQUIPAMENTOS PARA BARRAÇÃO INDUSTRIAL	250.000,00
Receita:	2.4.1.8.10.91.02.00 - CON PAVI ASFÁLTICA MINISTÉRIO DAS CIDADES(TUPI,PURI,ELIDIO GASPARINI, EUGENIO TREVISAN)	493.100,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.01.00 - INSTITUTO DAS AGUAS - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	287.000,00
Total.....:		**1.030.100,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 16 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:894F4A97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 053/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluídos de freio e arla 32, para os veículos e maquinários da frota municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: 15 de março de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: 15 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5C23160F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 054/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluídos de freio e arla 32, para os veículos e maquinários da frota municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: 15 de março de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: 15 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E73C2A2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 055/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 055/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: DISCALUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluídos de freio e arla 32, para os veículos e maquinários da frota municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: 15 de março de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: 15 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F9F1196C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 056/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 056/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluídos de freio e arla 32, para os veículos e maquinários da frota municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: 15 de março de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: 15 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:111C9D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

SUMULA: Convoca Conselheira Tutelar suplente – gestão 2016/2019, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA:

Art. 1 – Fica convocada Sra. **ROSELEI DE ALMEIDA** CPF: 024.736.199-21, 4ª suplente, a assumir seu cargo junto ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul, suprindo a vacância da conselheira Tutelar Mirian Kelen da Silva.

Art. 2 – A Conselheira terá o prazo de 08 dias a contar desta data para apresentação da documentação conforme edital 01/2015, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, sito a Avenida Ipiranga, 72 – centro, em horário comercial.

Art. 3 – A não apresentação da documentação até a data prevista, caracterizará desistência ao cargo, sendo convocado o sucessor da lista.

Bom Jesus do Sul- Paraná, 16 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C914D3C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 32

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **FABRICIO JOSE DE SOUZA.**
OBJETO: Aquisição e instalação de compressor de ar condicionado para a máquina escavadeira hidráulica CAT 315D.
Valor: R$ 3.199,99 (três mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 14/03/2018 a 14/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 20/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7DB3D5BB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **RAJU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas.
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 15/03/2018 a 15/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 21/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B49D8AAD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2853/2018

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído das seguintes pessoas.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares
- Claiciane Aparecida de Morais
- Maria Patricia Lima
- Clarice Dill Pretto

Suplentes
- Ana Paula Perin
- Ivania Fereira da Rocha
- Isabel Cristina Lodi Bassanesi

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante dos Usuários
Titular – Ironde Lúcia Frizon
Suplente – Roseli Adriana da Silva Ferreira

Representante das Entidades Prestadoras de Serviços
Titular – Marujanes Kelen Vieira
Suplente – Raquel Leves de Oliveira

Representante dos Trabalhadores do Setor
Titular – Alessandra Kant Martins
Suplente – Roseli Borges

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:434A5516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.365, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Município de Bom Sucesso do Sul a realizar Teste Seletivo Simplificado, para contratação de contador, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, em caráter de urgência.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo Simplificado, para contratação de um contador, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, para substituição da servidora efetiva que exerce esse cargo, durante sua licença maternidade, em caráter de urgência.
Parágrafo único – O Teste Seletivo Simplificado, contemplará somente a prova de títulos, em razão da urgência da contratação e será coordenado por uma comissão organizadora composta por três servidores municipais, sendo pelo menos dois deles, ocupantes de cargos de provimento efetivo.
Art. 2º. O valor a ser pago ao contador(a) contratado(a) será de R$ 4.784,26, para uma jornada de trabalho semanal de 40 horas.
Art. 3º. A contratação terá a duração enquanto a servidora estiver em licença maternidade, com prazo máximo de dois anos.
Art. 4º. A contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9D35462E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 056, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado para o Cargo de Contador.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.365/2018, e
Considerando a necessidade de composição da Comissão Organizadora para Avaliação de Currículos, Certificados e Títulos, com a função de julgar a documentação apresentada pelos inscritos no Teste Seletivo Simplificado destinado à contratação de Contador, diante da necessidade de substituição temporária da Contadora do Município que estará em licença maternidade,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, com o objetivo de Avaliação de Currículo, Certificados e Títulos, dos candidatos inscritos para o emprego de Contador(a), a saber:

I. Andreia Zanella – Chefe de Gabinete
II. Emerson Pillonetto - Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
III. Ieda Ana Geme – Chefe da Divisão de Contabilidade

Art. 2º A Comissão deverá julgar os currículos, certificados e títulos, de acordo com a Tabela de valoração, constante do Edital do Teste Seletivo Simplificado.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:85E326E3

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.366, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Altera a redação do § 1º do Art. 7º da Lei 1.298/2017.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica alterada a redação do § 1º do Art. 7º da Lei Municipal 1298/2017, que passa a ter a seguinte redação:
"§ 1º O COMSEA será composto por:

I – 2 (dois) representantes, titulares e suplentes, dos Departamentos Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;
II - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CMSAN."
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:40E4780F

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.367, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Altera a redação do Art. 4º da Lei 1.070/2013.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica alterada a redação do Art. 4º da Lei Municipal 1070/2013, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA será composto por 6(seis) conselheiros, sendo 4(quatro) representantes da sociedade civil organizada e 2(dois) representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FBE015FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial **15/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de reparos de pavimentação poliédrica, desbaste e poda de árvores e mão de obra para assentamento de meio fio, conforme condições descritas neste edital, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 03/04/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:54627510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços Contábeis com responsabilidade técnica pelo período de Licença de Maternidade da Contadora, ou seja, um período de 6 (Seis) meses (de acordo com a Lei Municipal n° 444/2011 Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Braganey e Lei nº 414/2010 Estatuto dos Servidores Municipais de Braganey), com Contador devidamente habilitado, objetivando substituir as atividades da mesma no período ora mencionado, efetuando todas atividades da função bem como efetuar as Prestações de Contas através do SIM AM e SIAP junto ao Tribunal de Contas, bem como informação a outros órgãos Estaduais e Federais visando o atendimento as normas e leis em vigência as quais a Câmara Municipal de Braganey, está submetida.
Orgão: Câmara Municipal de Braganey- PR
Nro do Edital: Pregão Presencial 01/2018
Data/hora p/ entrega da proposta: Dia 30/03/2018 às 08:45 Hs
Data /hora da Sessão: Dia 30/03/2018 ás 09:00 Hrs
Valor Máximo Global: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
O edital será disponibilizado para consulta ou para aquisição, na Sala de licitações situada no prédio da Câmara Municipal de Braganey/PR nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site camarabraganey.pr.gov.br
Endereço: Av. Arthur Pereira, 1988, Centro, Braganey- PR
Telefone:(45) 3245-1040

Braganey, 16 de março de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Predisente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:B7C0025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 014/2018

SÚMULA: Anula o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos , *ex-ofício*, quando constatado interesse

público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULA** o Pregão Presencial nº. 016/2018, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 15 dias do mês de março do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E0F52BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 038/2017

Termo de Aditivo do Contrato de prestação de serviços entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa C. M. ROTA-ENGENHARIA-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **C.W.ROTA- ENGENHARIA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Estados Unidos, N°.890, Pacaembu, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 09.073.013/0001-65,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **CHRISTIANO WERLANG ROTA**, portador da cédula de RG: **90.276.151-61** e CPF nº. **446.910.500/78**. Resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços.

OBJETO:
Serviços de planejamento público na área de engenharia, para acompanhamento e fiscalização de obras, realizações de projetos, expedições de Alvarás e CCO, execuções e acompanhamentos de obras próprias como pontes, galerias pluviais, pavimentação de estradas rurais, pavimentação asfáltica, terraplanagem e outras.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DA META FÍSICA
Fica aditivado o valor contratual em R$ 1.662,00 (Mil seiscentos e sessenta e dois reais), passando o valor total contratual para R$ 81.462,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Totalizando um acréscimo de 2,08%, conforme planilha acréscimo de serviços referentes a este processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO EMBASAMENTO
O presente termo aditivo foi realizado com base no parecer jurídico datado de 09 de março de 2018, anexo a este processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 12 dias do mês de março do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

CHRISTIANO WERLANG ROTA
C.W. Rota - Engenharia-ME

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CD6A9644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BRAGANEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 65 da **Lei Orgânica** Municipal e considerando a necessidade de proceder à revisão do Plano Diretor do Município de Braganey, em atendimento à Lei Federal nº 10.257/2001, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear os membros integrantes da Comissão Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor de Braganey, com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria de Administração e Planejamento:
a) Titular: Joel Cruz Mendonça – CPF Nº 682.013.209-30
b) Suplente: Maria Inez Trindade Silvestro – CPF Nº 816.234.109-91

II - Representante da Procuradoria Jurídica:
a) Titular: Silvio Retka – CPF Nº 038.620.329-65
b) Suplente: Jurandir Ricardo Parzianello Junior –CPF Nº 017.788.809-16

III - Representante da Secretaria de Finanças:
a) Titular: Diego Lucio Ferrari Figueira – CPF Nº 057.345.279-20
b) Suplente: Maria Rosa Inácio Fernandes – CPF Nº 900.884.509-10

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Titular: Rubens Vicente Inácio – CPF Nº 492.986.409-78
b) Suplente: Euclides Antonio dos Reis – CPF Nº 524.909.639-53

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Joao Carlos Guzzo – CPF Nº 277.847.970-87
b) Suplente: Sebastião Costa Alves – CPF Nº 057.537.499-64

VI - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Titular: Jean Marcelo Rocha – CPF Nº 021.319.169-57
b) Suplente: Ataide Sanitá – CPF Nº 581.194.859-04

VII - Representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Urbanos:
a) Titular: Nelson Nunes – CPF Nº 156.384.809-00
b) Suplente: Jhon Lenon Antonio Correia – CPF Nº 088.099.799-07

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
a) Titular: Lucas Milouski – CPF Nº 005.510.649.86
b) Suplente: Weverton Lozovei – CPF Nº 087.559.619-32

IX - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Ivone Bassani do Nascimento Loredo – CPF Nº 603.639.839-53
b) Suplente: Lurdenes Trevisol – CPF Nº 897.189.259-53

X - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a) Titular: Ruber Vandro Carlalie Di Pietro Faria – CPF Nº 110.741.288-93
b) Suplente: Patricia Machado – CPF Nº 038.698.809-96

Art. 2º - São atribuições dos membros integrantes da Comissão Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor de Braganey, em relação aos temas afins as suas áreas de atuação:
I - Coletar as informações para realizar o diagnóstico do Município com base nas diretrizes do Plano Diretor em vigência;

II - Identificar novas informações que deverão compor a proposta de diretrizes;

III - Garantir a qualidade e disponibilizar as informações necessárias ao trabalho;

IV - Cumprir o cronograma previamente estabelecido com a coordenação do trabalho;

V - Planejar o trabalho relativo ao tema de forma a atender ao objetivo proposto;

VI - Participar das reuniões convocadas pela Comissão de Coordenação;

VII - Participar do desenvolvimento de estudos, análises, diagnósticos e propostas técnicas que comportarão os produtos finais desse trabalho;

VIII - Apresentar sugestões visando o aperfeiçoamento e ajustes do trabalho;

IX - Auxiliar na preparação e realização das Audiências Públicas, Reuniões com a comunidade, e outras situações em que seja necessária a participação, a critério da Comissão de Coordenação.

Art. 3º - A Comissão nomeada por este Decreto estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de Comissão de Coordenação para Revisão do Plano Diretor de Braganey, a qual terá a seguinte composição:
- Joel Cruz Mendonça – CPF Nº 682.013.209-30
- Jean Marcelo Rocha – CPF Nº 021.319.169-57
- Silvio Retka – CPF Nº 038.620.329-65
- Ester Fatima Frison – CPF Nº 819.061.379-00
- Franklin Renato Frison Paluski – CPF Nº 075.581.489-44
- Maria Rosa Inacio Fernandes – CPF Nº 900.884.509-0
- Lilian Rigamonti – CPF Nº 059.413.419-62
- Ataide Sanitá – CPF Nº 581.194.859-04
- Weverton Lozovei – CPF Nº 087.559.619-32

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Coordenação da Revisão do Plano Diretor:
I - Coordenar estudos, análises, diagnósticos e propostas técnicas desenvolvidas pela Comissão Técnica Municipal para a Revisão do Plano Diretor;
II - Orientar a Comissão Técnica Municipal no desenvolvimento dos respectivos temas;
III - Definir cronogramas de reuniões e audiências para levar a termo o processo de Revisão do Plano Diretor;
IV - Estruturar a proposta final a ser encaminhada à Câmara.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO RPEFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE MARÇO DE 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1818F16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01/2018

APOSENTADORIA POR TERMPO DE CONTRIBUIÇÃO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005

PORTARIA Nº. 01/2018

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária *por Tempo de Contribuição*, conforme *Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005,* com proventos correspondentes ao Último Salário de Contribuição da Ativa, no valor de R$ 3.530,06 (TRES MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS, SEIS CENTAVOS) à servidora SUELI ANDRÉ TONON, matricula nº 63, ocupante do cargo Educador Infantil, do quadro de cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de março de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:90D8B320

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018

Processo dispensa Nº. 27/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 27/2018, de 16/03/2018, para o qual tem como objeto: "Prestação de serviços de manutenção, hospedagem e layout do portal da PMC" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME CNPJ Nº 12.491.159/0001-35 no valor total de R$3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C33E42D1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

DISPENSA nº 27/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME CNPJ Nº 12.491.159/0001-35
Data de Assinatura: 16/03/2018
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E LAYOUT DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA (WWW.CAFEARA.PR.GOV.BR)**
VALOR**:** R$3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:526926C8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1556/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 146.324,46-(Cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviços Dist.Gratuita-fonte 303 R$ 96.324,46
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB FIXO
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 495 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 495 R$ 20.000,00
10.305.0006.2061-Manutenção das Ações de Vigilancia Epidemiologica
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 497 R$ 15.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 107 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 146.324,46

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 107, 303, 495 e 497 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 15 de março de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F19328C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018

Processo dispensa Nº. 28/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 28/2018, de 16/03/2018, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e apoio" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS 08691518944 CNPJ Nº 29.530.682/0001-26, LUCAS SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 06.314.957/0001-99 no valor total de R$7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).
Cafeara - PR, dezesseis dias de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:28106F2A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018

DISPENSA nº 28/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: AQUELINE APARECIDA DOS SANTOS 08691518944 CNPJ Nº 29.530.682/0001-26
Data de Assinatura: 16/03/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO PARA FESTIVIDADES E EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$4.900,00 (Quatro Mil, Novecentos Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ACAEB353

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Dispensa Nº 06/2018 – PMC - CONTRATO Nº 07/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ISRAEL LINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ sob nº 01.494.166/0001-74
OBJETO: Aquisição de vidros e miolo de porta incluindo serviço de instalação para manutenção de bens imóveis do Município de Cafeara-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$1.181,25 (um mil, cento e oitenta e um reais, vinte e cinco centavos) referente ao lote 1, itens 1 e 2 - Dispensa nº 06/2018, atualizando o montante para R$5.946,25 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais, vinte e cinco centavos).
ASSINATURA: 16/03/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D383B42

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

DISPENSA nº 28/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: LUCAS SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 06.314.957/0001-99
Data de Assinatura: 16/03/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO PARA FESTIVIDADES E EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:92F69A83

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 18/2017 – TOMADA DE PREÇOS nº 02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A CNPJ/MF nº 95.391.876/0001-12
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, ficando reajustado o valor de R$1.684,90 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, noventa centavos), atualizando o montante para R$ 175.855,60 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais, sessenta centavos).
Assinatura: 14/03/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:48E760BF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Tomada de Preço nº 02/2017 – PMC - CONTRATO Nº 18/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A CNPJ/MF nº 95.391.876/0001-12
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2017 para o dia 31/12/2018
ASSINATURA: 14/03/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84A387F6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1557/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a organização da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e considerando a necessidade de organizar a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, conforme dispõe o artigo 27 da Lei Complementar 362/2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho com o objetivo de coordenar o processo de avaliação dos servidores que estejam em estágio probatório, bem como o processo de avaliação e progressão na carreira, excluídos os profissionais do magistério que possuem regulamento próprio.

Parágrafo único. Compete também a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho a análise e parecer sobre os documentos apresentados para avanço vertical na carreira, por titulação.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho será composta de cinco membros, a saber:

I – o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, como Presidente da Comissão;

II – o titular do órgão responsável pelo setor de recursos humanos do Município;

III – três representantes das secretarias municipais, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, após indicados pela categoria ou órgão que representa, serão designados por Portaria do Executivo.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho será de dois anos, permitida recondução.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho:

I – participar da elaboração do Regulamento de avaliação do estágio probatório e da avaliação para progressão na carreira dos servidores integrantes do plano de carreira;

II – coordenar os trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores, para fins de progressão na carreira;

III – analisar e emitir parecer sobre os documentos apresentados pelos servidores que integram o plano de carreira, com o objetivo de promoção vertical por titulação;

IV – opinar sobre a aprovação do servidor em estágio probatório, com fundamento nas avaliações realizadas e parecer da chefia imediata, emitindo certificado de conclusão do estágio probatório;

V – emitir parecer sobre eventuais recursos interpostos em relação ao resultado da avaliação de desempenho;

Art. 6º A participação do servidor na Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho não será remunerada, considerada, no entanto, como atividade de relevância funcional.

Parágrafo único. O servidor será dispensado de suas funções para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão.

Art. 7º Os membros da Comissão, se ocupantes de cargos efetivos, deverão também ser avaliados para fins de progressão horizontal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 16 de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:93DC7A12

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2018

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº.... /2018 que organizou a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos servidores efetivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, constituída pelos seguintes servidores:

MATHEUS NADAB LUCIANO - Presidente
WERUSCA PEREIRA LAGO - Membro
THAIS FERNANDA TOMADON - Membro
ANDERSON TUROZI- Membro
ELIS REGINA SANTOS ARANTES - Membro

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições, além das previstas no Decreto de criação:

I – coordenar todo o processo da avaliação de desempenho, até seu encerramento;
II – avaliar todos os servidores ocupantes de cargo efetivo;
III – integrar a comissão de avaliação dos servidores efetivos ocupantes de cargo de chefia;
IV – emitir parecer sobre eventuais recursos interpostos em relação ao resultado da avaliação de desempenho;
V – decidir sobre os casos omissos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 16 de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:25E4923E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Vilma Alves Bernardo Schipitoski, inscrita no RG nº 3.518.411-2 e CPF nº 934.013.459-15, residente à R. Caetano Squizato, 85, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **16/03/2018** e término em **15/09/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 16/03/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Vilma Alves Bernardo Schipitoski.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C23E4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EXTRATO DE CONTRATOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 001/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia - PR
CONTRATADO (A): DIEGO FELIPE EISING
OBJETO: Admissão do contratado (a) como Auxiliar Administrativo na condição de Aprendiz, conforme lei Municipal 1135/2011.
VALOR: Salário Mínimo Nacional Hora (fração)
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2018

CONTRATO N° 002/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia - PR
CONTRATADO (A): LUANA SOUZA PINTO
OBJETO: Admissão do contratado (a) como Auxiliar Administrativo na condição de Aprendiz, conforme lei Municipal 1135/2011.
VALOR: Salário Mínimo Nacional Hora (fração)
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2018

CONTRATO N° 003/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia - PR
CONTRATADO (A): AMANDA BERNARDES DA LOMBA
OBJETO: Admissão do contratado (a) como Auxiliar Administrativo na condição de Aprendiz, conforme lei Municipal 1135/2011.
VALOR: Salário Mínimo Nacional Hora (fração)
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2018

CONTRATO N° 004/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia - PR
CONTRATADO (A): KAIK GABRIEL MORAES
OBJETO: Admissão do contratado (a) como Auxiliar Administrativo na condição de Aprendiz, conforme lei Municipal 1135/2011.
VALOR: Salário Mínimo Nacional Hora (fração)
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2018

CONTRATO N° 005/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia - PR
CONTRATADO (A): BRUNO HENRIQUE EXTECOETTER
OBJETO: Admissão do contratado (a) como Auxiliar Administrativo na condição de Aprendiz, conforme lei Municipal 1135/2011.
VALOR: Salário Mínimo Nacional Hora (fração)
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:972E6441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: REFERENTE A PORTARIA Nº 124/2018 - DRH.

ERRATA: Referente a Portaria n. º 124/2018 - DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 22, edição 1.464 de 16/03/2018.

Onde se lê:
EXONERAR A PEDIDO A PARTIR 16/02/2018

Leia-se:
EXONERAR A PEDIDO A PARTIR 16/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:11349440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 029/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 021/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de reprografia colorida com fornecimento de equipamento em comodato, para utilização do Gabinete de Governo, conforme especificações no Termo de Referência e no presente edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 02 de Abril de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 16 de Março de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7BB28E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 010/2017

Extrato do Contrato n° 21/2018
Processo Licitatório nº 085/2017
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$999.700,00 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos reais).
FORNECEDOR: R. BOCK CLINICA MEDICA EPP
CNPJ: 28.556.281/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 16/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9468A4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 21, do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsão no item 5.8 da Ata de Registro de Preços nº 057/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, CANCELA, a partir desta data, o Registro de Preços efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 057/2017, celebrada entre a Prefeitura do Município de Califórnia/PR e a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, para o item 127 (Diazepam 5mg, caixa com 200 comprimidos), acatadas as justificativas apresentadas pela requerente.

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada.

Califórnia, 07 de março de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B12F50C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados o Pregão Presencial nº 013/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Novos e Remanufaturados) e insumos, foi SUSPENSO para readequações do edital. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação sobre o processo poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 16 de março de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E20720D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada

necessidade de MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 03/2018, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA
Contrato: JOÃO MARIA NEGRELI , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.148.450/0001-50, com sede na Rua João Ferreira Neves , Nº50, Centro, CEP:85.148.000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 15 de Março de 2018.

MARIZELE DE FATIMA SIERPINSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:24784239

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato: 03/2018
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: JOÃO MARIA NEGRELLI -ME
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA
Valor: R$5.707,59 (Cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Data de Assinatura: 16 de Março de 2018.
Vigência: 16 de Março de 2019.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:58FB224E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 02/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2018-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PATRICK MENDES DE LIMA - MEI,** inscrita no CNPJ n.º **27.236.426/0001-03** vencedora , com valor global de **R$ 74.368,00** (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de março de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C266167C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2018-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: PATRICK MENDES DE LIMA - MEI, inscrita no CNPJ n.º **27.236.426/0001-03**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR representado pelo Sr. **Patrick Mendes de Lima**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.325.752-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 111.062.779-37 residente e domiciliado no endereço acima citado..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (CAMINHÃO E ONIBUS)	BORRACHARIA SLOMPO	710	27,00	19.170,00
2	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (VEICULOS)	BORRACHARIA SLOMPO	380	15,00	5.700,00
3	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (MOTOCICLETA)	BORRACHARIA SLOMPO	105	14,00	1.470,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS)	BORRACHARIA SLOMPO	115	26,00	2.990,00
5	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (CAMINHÃO E ONIBUS)	BORRACHARIA SLOMPO	212	19,00	4.028,00
6	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (VEICULOS)	BORRACHARIA SLOMPO	370	9,00	3.330,00
7	SERVIÇO DE CONSERTO TIPO TIP-TOP (PEQUENO)	BORRACHARIA SLOMPO	330	14,00	4.620,00
8	SERVIÇO DE CONSERTO TIPO TIP-TOP (MEDIO)	BORRACHARIA SLOMPO	280	29,00	8.120,00
9	SERVIÇO DE CONSERTO TIPO TIP-TOP (GRANDE)	BORRACHARIA SLOMPO	210	44,00	9.240,00
10	SERVIÇO DE CONSERTO TIPO MANCHÃO	BORRACHARIA SLOMPO	50	69,00	3.450,00
11	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS)	BORRACHARIA SLOMPO	250	49,00	12.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**74.368,00**

VALIDADE DA ATA: 15 DE MARÇO DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 16 DE MARÇO DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F4DD7E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 03/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS**

ALIMENTICIOS, GÁS DE COZINHA E UTENSILIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54,** vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais) e do **lote 02**, com valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), com valor total de **R$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais) e a empresa **W. A. GODOY E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **22.740.477/0001-46,** vencedora do **lote 03**, com valor de **R$ 1.570,00** (um mil quinhentos e setenta reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de março de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:56FA3959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS 06 E 07/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, GÁS DE COZINHA E UTENSILIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO 06/2018
CONTRATADA: JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Iastrenski**.
VALOR: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

CONTRATO 07/2018
CONTRATADA: W. A. GODOY E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.740.477/0001-46**, situada a Rua Machado de Assis, 150, Pitanguinha, Cep. 85.200-000 Pitanga - PR, neste ato representada pelo Sr. **Wilson Angelo de Godoy**.
VALOR: R$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:047DD350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 217 - CMAS/CMDCA

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Cultura (SEAEL), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho.	5ª Reunião do CMDCA 16/03/2018
A presidente deste CMAS, Senhora Marisa Alex Kloss, iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes e mencionou a motivação desta reunião extraordinária, sendo a aprovação ou não deste CMAS sobre a Deliberação 012/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).	Abertura
Os conselheiros presentes aprovaram sem ressalvas o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 012/2018, denominada "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD". Esta deliberação estabelece o Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência. A referida Deliberação consiste no repasse de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na modalidade Fundo a Fundo, com recurso oriundo do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) para aquisição de um veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.	Deliberação 012/2018 - CEAS
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:89F6B977

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 006/2018 - CMAS

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos dezesseis dias do mês de março de 2018

RESOLVE,

APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 012/2018, denominada "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD". Esta deliberação estabelece o Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência. A referida Deliberação consiste no repasse de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na modalidade Fundo a Fundo, com recurso oriundo do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) para aquisição de um veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de março de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB57B54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
QUADRO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2016

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2016

FONTE	DECRIÇÃO	SUPERAVIT	DEFICIT
000	Convênio Polo do Artesanato	0,00	1.365.138,53
094	RETENÇÕES	0,00	133.685,88
101	FUNDEB 60%	0,00	6.757,59
102	FUNDEB 40%	0,00	78.543,54
103	Educação / 10% sobre Trans Constit. - Exerc. Ant	0,00	773.553,63
104	Educação / 25% sobre Impostos	0,00	545.715,85
107	Salário educação - exerc. anterior	0,00	129.365,17
111	MDE/MERENDA ESCOLAR - exerc. anterior	0,00	16.968,39
112	MDE/PDDE	738,00	0,00
114	FNDE/ Convênios para Educação - PAC II	0,00	0,00
120	Educação/Convênios	0,00	0,00
124	MDE/FNDE PNATE	21.393,06	0,00
132	Aquisição de Equipamentos Permanentes -Subação PAR	0,00	0,00
133	APOIO ÀS CRECHES	610,64	0,00
134	Infraestrutura Escolar Equipamento Proinfância	0,00	0,00
135	PAC II - COBERTURA QUADRA	0,00	0,00

136	Construção quadra Escolar EM Hemetério Torres	0,00	0,00
137	PAR - Equipamentos Termo Compromisso 201302258/2013	0,00	0,00
139	Apoio as creches - Brasil carinhoso	17.202,39	0,00
140	Termo de Compromisso PAR 201306261 - Brinquedos	0,00	0,00
141	PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIM	269.466,07	0,00
145	Transporte Escolar Estadual	30.781,55	0,00
254	Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade	0,00	0,00
303	Saúde percent vinc s/ receita de impost - Ex Anter	0,00	664.991,84
310	Saúde/PACS	0,00	31.239,86
312	Saúde/ PSF	0,00	6.021,73
324	CAPS	1.081,98	0,00
328	PSF - Estadual	526,01	0,00
333	Convênio 24 Horas	0,00	5.644,35
334	FES - Unidade de Saúde 24 horas Estadual	28,92	0,00
336	Aquisição de medicamentos conforme processo 25000160843/2010-75	0,01	0,00
337	Caps - Aquisição de Equipamentos	0,20	0,00
338	Convênio 138/2013 - Aquisição de Imóvel	0,00	0,00
340	Construção UBS	0,00	310.165,43
341	Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS	6.679,01	0,00
3749	FNHIS	0,00	0,00
495	Atenção Básica	123.226,68	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	102.518,67	0,00
497	Vigilância em Saúde	136.393,90	0,00
498	Assistência em Farmacêutica	0,00	12.569,50
500	Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	425.437,85	0,00
501	Receita de Alienação de Ativos - Leilão	20.739,18	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	28.360,66	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	0,00	45.686,47
509	Gerência de Trânsito	2.194,10	0,00
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - Ex. Anterior	0,00	44.899,23
511	TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	58.214,70
512	CIDE	0,00	2.393,18
601	Operações de Crédito	14.750,26	0,00
607	SEDU - Pavimentação Urbana	0,00	11.638,33
608	SEDU - Construção Ginásio de Esportes	380,03	0,00
610	Operação de Crédito - Pavimentação Asf. paranacida	4.932,44	0,00
672	SEDU - Construção de Creche	17.360,73	0,00
701	Transferência de Recursos FNAS	0,00	0,00
729	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
730	PISO BÁSICO FIXO 2006 - Exercício Anterior	7.752,60	0,00
731	PISO BÁSICO TRANSIÇÃO - Exer. Anterior	0,00	0,00
733	PETI JORNADA 2006	0,00	0,00
734	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	1.553,20
FONTE	DECRIÇÃO	SUPERAVIT	DEFICIT
737	APA do Rio Verde	0,00	0,00
740	Construção CRAS	47.579,17	0,00
742	Prog Erradicação do Trab Infantil - PETI -Ex. Ante	0,00	0,00
744	Pavimentação Urbana - MTUR	0,00	27.234,22
746	Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	0,00	146.935,87
747	ASPJOV	0,00	0,00
749	FNHIS	9.541,75	0,00
754	FMAS PBVII	5,94	0,00
755	FMAS BPC	0,00	0,00
756	Polo do Artesanato - Aquisição de equipamentos	0,00	0,00
757	Convênio Ministério das Cidades - Rua Amizade	0,00	196.000,00
761	CONVÊNIO 17/2011 SEDU/PARANACIDADE	0,00	0,00
763	CONVÊNIO MAPA 373.850-00/2011	0,00	0,00
764	IGD SUAS	14.559,20	0,00
765	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC	5.645,35	0,00
766	CONTRATO 035276589/11MIN. CIDADES UH	135.469,84	0,00
767	Convênio 139/2013 - Aquisição Equipamentos	0,00	0,00
768	PAEFI	0,00	0,00
769	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	745,25
770	Sedu - Paranacidade Convênio 698/2013	0,00	0,00
771	Aquisição de Equipamentos - Convênio 699/2013	0,00	0,00
773	Programa de Apoio ao Maneja e Fertilidade do Solo	0,00	0,00
775	FEAS EMERG	0,00	0,00
776	Ct 1009732742013 - Caminhão caçamba	0,00	0,00
777	Convênio Cohapar 612/14	0,00	0,00
778	Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros	0,00	134.736,06
779	Pavimentação, Sinalização Termo 1010700-39/2013	0,00	118.220,52
780	Proteção Social Básica - SCFV e PBF	87.081,53	0,00
781	CREAS - Portaria MDS 113/2015	15.146,52	0,00
782	Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015	27.971,96	0,00
783	Recuperação de Estradas Convênio 215/2016 SEAB	97.540,14	0,00
TOTAL		1.673.096,34	4.868.618,32
Total de : 90			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3429D5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

OBJETO*:* Aquisição de veículos novos 0 km em conformidade ao Programa Estadual de Qualificação e Atenção Primária à Saúde - APSUS, Transporte Sanitário, e Termo de Adesão da Resolução nº 169/2016 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 9h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuni-se o Presidente da Comissão de licitações: Vagner Gonçalves de Oliveira, e os membros da comissão: Marcos Roberto Barreto, e Edilson Aparecido Cardoso designados pelo decreto 90/2018 e o representante da Secretária Municipal de Saúde (SESAU) Flávio Machinhevis para abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e as propostas de preços do procedimento licitatório em epígrafe. Realizou-se o cadastro da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	PORTE DA EMPRESA
Metronorte Comercial de Veículos Ltda.	05.035.532/0004-20	Adriano Seizo Yaegashi CPF 679.693.729-53	Ltda.

Verificou-se a presença da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	PORTE DA EMPRESA
Metronorte Comercial de Veículos Ltda.	05.035.532/0004-20	Adriano Seizo Yaegashi CPF 679.693.729-53	Ltda.

Iniciada a sessão pública, No ato de credenciamento a comissão fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Presidente. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, que foi examinado quanto a sua conformidade sendo considerada pelo Presidente e Membros da Comissão como HABILITADA e APTA para participação na fase de proposta.
Considerando que a Empresa Metronorte Comercial de Veículos Ltda. Apresentou Termo de Renúncia de Recurso foi possível a continuidade do certame e deu-se inicio a abertura do Envelope de Proposta e verificou-se que a empresa Metronorte Comercial de Veículos Ltda. no item 01 apresentou o veículo Onix 1.0 modelo 2017/2018 no valor de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais) com validade de proposta de 60 dias , e no item 02 apresentou o veículo Spin LTZ 1.8 modelo 2017/2018 no valor de R$ 75.990,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais) com validade de proposta de 60 dias. Para o item 03 não houve propostas razão pela qual o ítem restou fracassado.
Desta forma a Empresa foi considerada pelo Presidente e membros **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** nos itens 01 e 02**.**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às 09h58min, da qual eu ***Edilson Aparecido Cardoso*** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Membro	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Representante da SESAU	**FLÁVIO MACHINHEVIS**
Metronorte Comercial de Veículos LTDA.	***ADRIANO SEIZO YAEGASHI***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A4F58490

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA QUE EDITE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, PARA A PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/04/2018 às 09h00min, (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 16 de Março de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F4F734BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contração de empresa especializada em locação de equipamentos diversos para realização de eventos na cidade de Campo Magro/PR em 2018/2019, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/04/2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 16 de Março de 2018

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25E39EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 01/2017 - DISPENSA 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.742.931/0001-90
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
VALOR GLOBAL Fica mantido o valor do estabelecido no contrato, uma vez que o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ficou negativo para o período, desta forma mantém-se o montante de **R$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, para os 12 (doze) meses para a renovação da vigência, conforme previsão contratual na Cláusula Segunda, § Terceiro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato passa do dia 01 de março de 2018 para 01 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1362184B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 012/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

VALDECIR IVANISKI 01890979902: com o valor total de **R$ 41.749,44** (quarenta e mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

LOTES FRACASSADOS: lotes nº. 02, 03, 04, 05, 08 e 09.

LOTES DESERTOS: lote 06 e 07.

Candói/PR, 16 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:99A6099F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2018

Contratado
VALDECIR IVANISKI 01890979902
CNPJ nº. 29.047.819/0001-96

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Valor Contratual:
R$ 41.749,44 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência:
16/03/2018 à 16/01/2019

Execução:
Do recebimento da requisição de compras até 18/12/2018

Foro:
Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 16 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0722D5DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 019/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 02/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR DE RECICLÁVEIS, NOVO, ZERO KM, ANO 2017/2017, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 189/2017**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 15 de março de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EAAB9562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 096/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.546.883/0001-71, com sede na Rua Alfredo Bufren, nº. 473, sala 02, CEP 84.500-000, Centro, Irati/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 080.832.039-47 e no RG sob o nº. 107231749 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº. 116, Casa, Vila São João, CEP 84.500-000, Irati/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 096/2017**, proposta apresentada pelo fornecedor, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração qualitativa do item 25 lote 02 registrado na Ata de Registro de Preços nº. 144/2017 do edital Pregão Presencial nº. 096/2017, celebrado em 17 de outubro de 2017, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E TELEFONIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "b" c/c art. 65, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1. Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, na qual requer alteração do objeto em razão da descontinuação de comercialização do mesmo com a exigência de possuir "painel digital" na marca/modelo registrado na Ata de Registro de Preços. A solicitação consta consubstanciado ao parecer técnico da Secretaria de Saúde e autorização da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO
4.1. Fica alterado qualitativamente o item nº. 25 lote 02 registrado no item 3.1 da Ata de Registro de Preços, passando viger com a seguinte descrição: "PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS COM PAINEL ANALÓGICO E DESCRIÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: PLASTIFICADORA A4+A3 UTILIZA POLESEAL; ABERTURA PARA INSERÇÃO: 330MM; POTÊNCIA: 560W; CONTROLE DE TEMPERATURA DE 0 A 199°; SISTEMA DE REVERSÃO; SISTEMA DE PLASTIFICAÇÃO A FRIO E QUENTE; VELOCIDADE DA PLASTIFICAÇÃO: 560MM/MINUTO; PLASTIFICA UMA FOLHA POR VEZ; ESPESSURA DO POLASIL: 80 A 250 MICRAS; DISPENSA O USO DE PROTETOR TÉRMICO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO; RESISTÊNCIA DE VIDRO; AQUECIMENTO POR INFRA VERMELHO; GABINETE E ESTRUTURA TÉRMICA."

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 06 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ nº. 97.546.883/0001-71
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:87BF30E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 34 DE 15 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017, especificamente os artigos 48, caput, e acrescenta parágrafos 1º e 2º ao artigo 79 da mesma lei, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º. O caput do artigo 48 da Lei Municipal Complementar nº. 31/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade."
Art. 2º. Os demais dispositivos do artigo permanecem inalterados.
Art. 3º. Fica acrescentado ao artigo 79º. da Lei Complementar Municipal nº 31/2017 os Parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:
"Art. 79º. (...)
§ 1º O professor designado para a coordenação, quando necessário, poderá prestar os serviços de coordenação em regime integral, recebendo, pela prestação de serviços em regime suplementar, o valor integral dos vencimentos do cargo de 20 horas.
§ 2º. Aos professores eleitos para o cargo de direção, quando necessário, poderá prestar os serviços inerentes ao cargo em regime de dobra de padrão, recebendo, pela prestação suplementar da dobra, se houver necessidade, o equivalente aos vencimentos integrais do servidor, somando-se o acréscimo do percentual de 30% (trinta por cento) sobre esse valor.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Candói, em 15 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7552BC44

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.436 DE 15 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Estabelece as regras para designação de professores para o exercício de funções em outros Departamentos da Administração Municipal de Candói, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;
Art. 1º. Fica autorizado o prefeito municipal, a designar professores do município para exercerem atribuições fora da Secretaria de Educação, em outros departamentos em que seja necessária a atuação de profissionais da educação, em função da natureza das atribuições da função exigida em outros departamentos, em programas sociais, culturais ou ainda pedagógicos, que pela natureza das atribuições seja necessária a designação.
Parágrafo Único: O exercício em outras funções contará como efetivo exercício para todos os fins de direito, e será somente na carga horária de concurso.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 15 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DE466A21

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.437 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Institui o programa de prestação de serviços voluntários como monitores de alunos do transporte escolar no âmbito do Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º. Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º Fica instituído o Programa de Prestação de Serviços Voluntários de Monitor Colaborador, no âmbito da Secretaria De Educação do município de Candói, nos termos desta lei.

Art. 3º. Após a publicação da presente lei, a secretaria de educação publicará edital, onde se abrirá prazo para o cadastro de pessoas interessadas, mediante formulário próprio, na secretaria de educação, sendo anualmente renovado o edital e respectiva seleção, tendo como critério de seleção:

I- Servidores públicos na área da educação;
II- Servidores públicos em geral;
III- Demais pessoas.

Art. 4º. A pessoa interessada em cadastrar-se como monitor voluntária deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Educação, dentro do prazo fixado no edital, que não poderá fixar prazo menos que 15 (quinze) dias úteis:

I- Cópia do RG, CP, e comprovante de residência atualizado;
II- Certidão de antecedentes criminais;

III- Certidão negativa de débitos municipais;
IV- Declaração pessoal, comprometendo-se com a continuidade, assiduidade e com a obrigação assumida, sob as penas da lei, e que tem ciência de que a atividade desenvolvida é eminentemente de cunho voluntário, sem finalidade lucrativa, e que não gera vínculo empregatício com o município de Candói.

§ 1º. O secretário da Pasta de Educação designará, no próprio edital de seleção de monitores voluntários, 3 (três) servidores públicos concursados que farão a seleção dos inscritos, devendo publicar o resultado no órgão oficial do município.

§ 2º. No edital serão fixadas as linhas que necessitam de voluntários, as vagas por linha, o itinerário da mesma, e os horários de saída e de chegada da mesma às escolas e o retorno.

§ 3º. No caso de mudança da linha no decorrer do ano pedagógico, o monitor cadastrado na linha poderá optar em continuar na linha modificada, ou desistir do trabalho voluntário, quando não serão aplicadas quaisquer penalidades aos mesmos.

Art. 5º. São critérios de desempate:

I- Servidores públicos municipais na área de educação (professores);
II- Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);
III- Demais servidores públicos municipais;
IV- O mais idoso, se pessoa da comunidade.

Art. 6º. O itinerário do trajeto do transporte escolar não deverá ser alterado para coleta do voluntário, devendo este se apresentar no respectivo local do início da linha estipulado pela Secretaria de Educação, ficando vedado também o desembarque antes da chegada do veículo do transporte à escola de destino dos alunos.

Art. 7º é vedado ao monitor voluntário:

I- A utilização de bancos destinados aos alunos;
II- Dispensar quaisquer tipos de maus tratos aos alunos;
III- Não ser assíduo em suas obrigações assumidas.

Art. 8º. Verificada qualquer situação irregular no que tange a prestação dos serviços pelos voluntários, qualquer pessoa poderá requerer a secretaria de educação a verificação da situação, que designará 3 (três) servidores concursados para a apuração, devendo apresentar o relatório final em 30 (trinta) dias, oportunizando o contraditório em 10 (dez) dias ao interessado.
§ 1º: instruído o processo de verificação, se constatadas as irregularidades, o monitor poderá, por decisão do secretário da pasta, ser destituído da função, quando não poderá participar de nova seleção pelo prazo de 2 (dois anos), ou 5 (cinco) anos, se a ação constituir crime contra a Administração Pública.

§ 2º da decisão do secretário da pasta da educação cabe recurso a autoridade superior, em 5 (cinco) dias uteis.

Art. 9º. Será destituído da função de monitor voluntário aquele que:

I – Tiver reiteradas faltas, assim consideradas as que ultrapassarem 5 (cinco) dias letivos, dois meses seguidos;

II - Desobedecer quaisquer preceitos desta lei;

III – Perder quaisquer dos requisitos aqui estabelecidos.

Art. 10º. Após a seleção, os aprovados e selecionados assinarão termo de adesão e responsabilidade, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.
Parágrafo Único: É condição essencial para assinatura do Termo de Adesão a apresentação por parte do interessado de seguro de vida contratado com instituição idónea, que deverá manter por todo lapso temporal do trabalho voluntário, se comprometendo o monitor ainda pelos danos que vier a causar ao patrimônio público, por ação ou omissão, durante o voluntariado.

Art. 11. Os voluntários não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a municipalidade, constituindo-se o trabalho voluntário tratado nesta lei como múnus público para todos os efeitos legais.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 15 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DD68E3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 18/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza os Vereadores Maxwell Scapini, Neuza Stulp e Valcir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Brasília - DF, com saída no dia 18 de março de 2018 e retorno no dia 22 de março de 2018, para buscar recursos para o Município, junto aos Deputados Federais, através de emendas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo os Vereadores Maxwell Scapini, Neuza Stulp e Valcir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Brasília - DF, com saída no dia 18 de março de 2018 e retorno no dia 22 de março de 2018, para buscar recursos para o Município, junto aos Deputados Federais, através de emendas.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os Vereadores, autorizadas pelos artigos 1º e 4°, § 2° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 16 de março de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E496692B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 19/2018 DATA: 16/03/2018

SÚMULA: Autoriza os servidores Jaqueline Valendolf dos Santos e Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 21 de março de 2018, para participarem do curso “Prestação de Contas Anuais: Encerramento e Abertura de Exercício”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores Jaqueline Valendolf dos Santos e Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 21 de março de 2018, para participarem do curso "Prestação de Contas Anuais: Encerramento e Abertura de Exercício", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os servidores, autorizadas pelos art. 1º e 4° *Caput* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 16 de março de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CA4D8E83

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 20/2018 DATA: 16/03/2018

SÚMULA: Autoriza o vereador Luís Carlos Vieira e a servidora Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 22 de março de 2018, para participar do curso "Obras Públicas – Gestão e Fiscalização", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Luís Carlos Vieira e a servidora Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 22 de março de 2018, para participarem do curso "Obras Públicas – Gestão e Fiscalização", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os servidores, autorizadas pelos art. 1º e 4° *Caput* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 16 de março de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4C205F54

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 28 de março de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços gráficos e de comunicação visual (faixas, panfletos, banners, adesivos, criação de arte etc....), conforme especificados no Termo de Referência n. º 262/2018, para as campanhas e projetos desenvolvidos pelo CRAS e pela Proteção Social Especial, com objetivo de prevenção e combate às violências e atendimentos em geral de crianças, adolescentes, idosos, mulheres e crianças, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 28 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 17.660,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:29D51E95

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 28 de março de 2018 as 10:45 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos esportivos e artigos afins, de acordo com a descrição constante do **Anexo I** - Termo de Referência 240/2018, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 11:00 horas do dia 28 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 98.791,19 (noventa e oito mil setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ED62F40C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2018 DATA: 16.03.2018

DECRETO Nº 057/2018
DATA: 16.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *32.253,62* (trinta e dois mil, duzentos e cinqüenta e três reais e sessenta e dois centavos), Destinados a execução/conclusão do contrato de repasse 783559/2013 processo 1004197-63 – Ministério das Cidades – MCIDADES, com a seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
Fonte: 813 CV 783559/2013 - MIN. CIDADES – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições.
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 32.253,62

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 da Fonte de Recursos 813 no valor de R$ 31.918.15(trinta e um mil novecentos e dezoito reais e quinze centavos), e o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018 no valor de R$ *335,47* (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), provenientes do Cv 783559/2013 processo 1004197-63 – Ministério das Cidades – MCIDADES.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B99201E3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO - Nº. 001/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO – 019/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 239/2017.

Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 828, Sala 02, Centro,CEP:85.685-000, em Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 82.655.606/0001-20, neste ato representada por seu Sócio Sr. *NORBERTO MARGUTTI*, portador do CPF sob n.º 175.884.139-72. Fundamentando-se no artigo 57, inciso II, artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, conforme cláusulas nona e décima do termo firmado em 24.01.2014 e ajustando o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 08 (oito) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 19 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 18 de outubro de 2018, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditado, R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) referente a (08) oito meses, sendo o valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6ECD8352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Preâmbulo: A Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques Hospital Nossa Senhora Aparecida, **,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na rua Pedro Dallabrida s/n, inscrito no CNPJ sob n. º 77.304.582/0001-24, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n.º 001/2018, torna público, que realizará no dia 04 de abril de 2018 às 10:30 horas, na Sala de Reuniões da Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques Hospital Nossa Senhora Aparecida,, sita à rua Pedro Dallabrida s/n, Centro, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição de **reguladores de oxigênio medicinal e oxigênio medicinal**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, os quais estão divididos por lote.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 04 de abril de 2018, no setor administrativo desta instituição de saúde.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor administrativo da A Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques Hospital Nossa Senhora Aparecida, sita à rua Pedro Dallabrida s/n, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:90B3034F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Preâmbulo: A Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques Hospital Nossa Senhora Aparecida, **,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na rua Pedro Dallabrida s/n, inscrito no CNPJ sob n. º 77.304.582/0001-24, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n.º 001/2018, torna público, que realizará no dia 04 de abril de 2018 às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da Associação de

Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques Hospital Nossa Senhora Aparecida,, sita à rua Pedro Dallabrida s/n, Centro, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição de **Produtos de limpeza e lavanderia linha líquida/automática e produtos descartáveis**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, os quais estão divididos por lote.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 04 de abril de 2018, no setor administrativo desta instituição de saúde.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de R$ 47.525,78 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor administrativo da A Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques Hospital Nossa Senhora Aparecida, sita à rua Pedro Dallabrida s/n, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1FEC082C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 007/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificados no Termo de Referência n. º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:15 horas do dia 19 de março de 2018, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB4D28D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 011/2018.

Declaro inexigível a licitação (chamamento público), com fundamento nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014, § 4º do art. 4º do Decreto Municipal 091 de 14.04.2017, e ainda de acordo com a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, a favor da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** de Capitão Leônidas Marques-PR, localizada na Av. Tancredo Neves 264, Centro, inscrita no CNPJ sob n. º 00.614.178/0001-22, mantenedora da Escola de Educação Básica Aristelino Bittencourt Voltolini, na modalidade de Educação Especial, com a finalidade de celebrar o Termo de Transferência de Recursos no valor total de R$ 69.966,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 065/2018.
Fundamentação: Artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal 13019/2014, § 4º do art. 4º do Decreto Municipal 091 de 14.04.2017, e ainda de acordo com a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
OBJETO: Termo de Transferência de Recursos para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE,** mantenedora da Escola de Educação Básica Aristelino Bittencourt Voltolini, Educação Infantil, Fundamental, Anos Iniciais, Jovens e Adultos-Fase I, na modalidade de Educação Especial, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 69.966,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.06.12.367.1022.2145.703.3.3.90.50.43.00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, partir desta assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1D1E6CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018**

de 03.01.2018,torna público, que realizará no dia 28 de março de 2018 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais mobiliários sob medida, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 252/2018, que serão destinados a reforma e adequação de armários da cozinha do CMEI Albina Dallabrida, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 28 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 6.816,66 (seis mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5BB6A132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 154/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 441/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME***, localizada na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-510, inscrita no CNPJ sob n. º 20.590.555/0001-48, neste ato representada legalmente por *ADRIANO RIBEIRO LAZZARI,* portador (a) do CPF sob n. º 072.018.949-78. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado no item 066, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 02 de outubro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade fornecida do medicamento: "Vidagliptina 50mg", mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total do medicamento.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7F9EB8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 005/2018 de 06.03.2018,*** destinado a contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de radiologia, para a realização de exames radiológicos à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa contratada, neste município de Capitão Leônidas Marques-PR, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do Termo de Referência 215/2018 e proposta credenciada. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse somente da empresa ***CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP*** em participar do processo. Aberto o envelope contendo os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital em seu item 03, foi considerada apta a se credenciar. A Comissão vistou todo o conteúdo do envelope n. º 01, que será juntado no processo. Passando para a segunda fase, com a abertura do envelope de n. º 02, a Comissão passou a analisar a proposta, de acordo com as exigências do certame, nos termos do item 05 e do Termo de Referência 215/2018, que integram o processo. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Estando tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar a empresa participante. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então Credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito (8.1.). Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, para posterior contratação.
De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:937F67D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO INTERNO Nº 20/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **S. P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP - CNPJ Nº 20.725.821/0001-00**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as obras e serviços da prefeitura
Vigência: 16/03/2018 a 15/03/2019
Valor: **R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil Reais)**
Data de Assinatura: 16/03/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5E1897E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO INTERNO Nº 20/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **REGINALDO TADEU SPADA ME - CNPJ Nº 05.074.527/0001-84**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as obras e serviços da prefeitura
Vigência: 16/03/2018 a 15/03/2019
Valor: **R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil Reais)**
Data de Assinatura: 16/03/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F5CAA485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO INTERNO Nº 20/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ Nº 20.838.016/0001-85**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as obras e serviços da prefeitura
Vigência: 16/03/2018 a 15/03/2019
Valor: **R$ 1.504.600,00 (Um milhão, quinhentos e quatro mil e seiscentos Reais)**
Data de Assinatura: 16/03/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4B130B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 001-2018 DE CONTRATO Nº 089/2017

CARTA CONVITE Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 100/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA, OBJETO DO CONVÊNIO/TERMO DE COMPROMISSO OGU Nº 0401697-06/2012/MDA-PAC/CAIXA.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ Nº 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA L. C. CAVALLARI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.314.054/0001-45**,** com sede a Rua Pedro Soares, nº 607, no município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP 86.455-000, Telefone: (**43) 99982.1036**, E-mail **cavallari2006@brturbo.com.br**, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Luís Carlos Cavallari, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.267.472 e CPF nº 447.670.309-78, têm justo e firmado entre si este Aditivo, decorrente do CONVITE Nº 001/2017.

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente aditivo, tem por objeto a possível prorrogação de contratação de empresa especializada na construção de obra civil para instalação de Balança Rodoviária, objeto do Convênio/Termo de Compromisso OGU nº 0401697-06/2012/MDA-PAC/CAIXA, conforme Edital de Carta Convite nº 001/2017.

Cláusula Segunda – DO VALOR
Pelos serviços objeto do presente, proveniente do Convite nº 001/2017, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 58.669,94 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove Reais e noventa e quatro Centavos)**, incluída todas as despesas conforme previstas na execução da obra.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de **16 de agosto de 2018,** a contar da data de encerramento do Contrato nº 089/2017, dia 17 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 089/2017 – CARTA CONVITE Nº 001/2017.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2018.

CONSTRUTORA L. C. CAVALLARI LTDA.- ME
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISLANE RIBEIRO DA LUZ BOHRZ
Secretaria Municipal de Agricultura

MARGARETH NOGUEIRA
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5800E3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO INTERNO Nº 08/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: A possível aquisição de formulários de Notas Fiscais do Produtor destinados a atender a demanda do ano de 2018
Vigência: 16/03/2018 a 15/03/2019
Valor: **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos Reais)**
Data de Assinatura: 16/03/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:44CC0F17

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 038/2018-DP

PORTARIA Nº 038/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a funcionária efetiva, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio à funcionária efetiva **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº 000014-1, RG nº 3.350.487-0, no período de 16/03/2018 à 13/06/2018.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 15 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:94888150

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO INTERNO Nº 20/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 17.780.287/0001-12**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as obras e serviços da prefeitura
Vigência: 16/03/2018 a 15/03/2019
Valor: **R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil Reais)**
Data de Assinatura: 16/03/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:32AAC605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **DEOSMAR ROCHA – ME**
CNPJ: 17.938.643/0001-83
Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2017**
Objeto: Alteração na cláusula segunda do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, aumentando a quilometragem em mais 8 (oito) km diários, passando de 78 km/dia para 86km/dia, conforme segue:

Item/ linha	Itinerário	Km acrescidos estimado	Valor por Km	Valor total aditivado
4	Ibiracema/Santa Cruz/Catanduvas	640	4,69	R$ 3.001,60

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 12/03/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:7AC5E4FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 34/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

DECRETO Nº 34/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEI	303	R$ 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:83108E72

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 12/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS ALUSIVA AO DIA DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL INFANTIL**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 02/04/2018.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 16 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:C3B491D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2017/ID Nº 064

ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2017/ ID Nº 064

Ref.: Licitação nº 004/2017- Pregão Presencial nº 003/2017

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL e TECTONER-RECARGA DE TONER LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4094336-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.422.029-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Pereira da Silva, nº 90, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.

CONTRATADO: TECTONER- RECARGA DE TONER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 01.027.088/0001-06, Inscrição Estadual nº 901.279.34.96, estabelecida à Rua Neo Alves Martins nº 274, Zona 03, no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor ROMARIO RUBENS SYLVESTRE, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.927.461-2 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 596.514.389-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula DÉCIMA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
O contrato será renovado por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 16 de março de 2018.

Pela Contratada
TECTONER- RECARGA DE TONER LTDA

Pelo Contratante
PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente da Câmara

TESTEMUNHAS:

_____
Natal dos Santos Henrique
CPF: 906.215.069-15

_____
Eduardo Zanirato da Rocha
CPF: 033.991.199-92

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:643BADD3

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016
REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	924.583,00	0,00
Pessoal Ativo	924.583,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.445,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.445,43	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	11.445,43	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	913.137,67	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		913.137,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		24.250.401,51
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		1.455.024,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.382.272,88
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.309.521,68

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8B394337

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 05/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PROPOSTA Nº 09333.796000/1160-03.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 99.995,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 16/03/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1C32950C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018 - ID Nº 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018 - ID Nº 2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GOBECHE INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6D2F19F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 027 DE 16 DE MARÇO DE 2018

ATO DO GESTOR

Resolução nº 027 de 16 de março de 2018

Súmula: Substitui o Responsável pelo Regime de Adiantamentos e Inclui Substituto.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, **Sr. Altair José Gasparetto,** no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade, normatizar e controlar a movimentação de recursos destinados ao pagamento de despesas de pequeno valor conforme estabelece o Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado **RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ**, Auxiliar Administrativo I, portador do RG nº 00.138.910-9 SSP/PR e CPF/MF nº 017.866.461-88, como responsável para exercer o controle diário da movimentação de recursos destinados ao pagamento de pequenas despesas nos termos constantes da Resolução nº 076 de 16 de maio de 2017, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, bem como incluir como substituta em caso de necessidade e empregada Mariana Grahl, Contadora, portadora do RG nº. 7.659.322-1 e CPF/MF nº. 065.829.459-80.
Art. 2º - Tornar sem efeito a resolução 077 de 16 de maio de 2017.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de março de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:548E9494

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 028 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 028 de 16 de março de 2018.

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Climene Martinazzo Sutili	021.032 (...)	Coordenado RH e Pessoal
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva
Marcos José Brandoli de Lima	064.270 (...)	Controle Interno

Data Ida: 19/03/2018
Data de Retorno: 21/03/2018
Número de Diárias: 02 com pernoite
Valor Unitário: R$ 350,00 (com pernoite)
Valor total: R$ 700,00
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: TCE/PR Eventos e Treinamentos. Gestão de Pessoal na Visão do TCE.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FA1F985C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 029 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 029 de 16 de março de 2018.

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 20/03/2018
Número de Diárias: 02
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 70,00
Município de destino/UF: Mangueirinha/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4114401
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:45854D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017

PROCESSO Nº 17463/2016
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Camargo e Camargo construções e serviços LTDA, CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção, reparos e manutenção da unidade de ensino deste município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital e conforme segue abaixo:
LOTE 01 – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA STOCCO
Valor Total: R$ 393.392,32 (Trezentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e dois e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17: DO.:
15.01.12.361.0010.1004.339039, Fonte: 1.102/3.102, Desd.: 16.00, DO.:
15.01.12.361.0010.1004.449051, Fonte: 1.102, Desd.: 01.05, DO.:
15.01.12.365.0010.1003.449051, Fonte: 1.102, Desd.: 01.03.
Vigência: A vigência do contrato será de 300 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura
Local e Data: Colombo, 15 de Março de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:E2127BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 26972/2017
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **bolsas e demais produtos para composição de kits a serem distribuídos à gestantes** em acompanhamento de pré-natal do município de Colombo.
PROPONENTE VENCEDOR: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA – Item 01: **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).
PROPONENTE VENCEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME – Item 02: **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais); **Item 03**: **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); **Item 04**: **R$ 18.840,00** (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais); **Item 05**: **R$ 8.000,00** (oito mil reais). **Valor Total: R$ 34.540,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).**
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 16 de março de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BE549B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar capacitação para professores da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
CONTRATADA: LAURO IGOR METZ – CPF/MF 029.727.989-02.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:CDFE2C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar capacitação para professores da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
CONTRATADA: MARISTELA CRISTINA METZ SASS – CPF/MF 871.853.699-91.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:CCBED7A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAEF: 06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal; **PNAE EJA:** 06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil: 06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 109.567,50 (Cento e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CONTENDA – CNPJ **11.230.296/0001-53**.
DATA: 14/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:44FFADF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresas para confecções de conjuntos escolares, camisetas manga curta, camisetas manga longa, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias.
VALOR TOTAL: R$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais).
CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **01.194.890/0001-82**.
DATA: 09/03/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:A74F5551

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº01/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a aprovação do Plano Municipal Decenal da Criança e do Adolescente Resolução nº01 de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de março de 2017 - edição 1213;

Considerando a reunião extraordinária no dia 14 de dezembro de 2017, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Criança e do Adolescente para o exercício de 2018-2021 que contempla o Plano de Ação para atendimento à Criança e ao Adolescente devidamente adequado as Leis Municipais nº1704/17 (LDO), 1718/17 (LOA) e 1719/17 (PPA 2018/2021).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 14 de dezembro de 2017.

Contenda, 31 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:175AE363

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

DESIGNAR, a funcionária ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI, portadora do RG nº 6.424.935-5 PR, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Eloyna** a partir de 15.02.2018.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 16 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7DE02E42

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 156/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) VANESSA LUANA DZIKOVICZ , portador (a) do RG nº 10.908.422-0 - PR do Cargo de Assessor Especial IV, a partir de 13/03/2018.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:ECC95824

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 157/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) VANESSA LUANA DZIKOVICZ , portador (a) do RG nº 10.908.422-0 PR para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão , CC-4 a partir de 14/03/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2BA2C4FF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 158/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) JULIANA OPALINSKI SOCZEK , portador (a) do RG nº 6.716.730-9 - PR do Cargo de Assessor Especial III, a partir de 14/03/2018.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:147F4BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: AUTOMÓVEL HATCH 1.5, conforme descritivo ANEXO – MODELO 07 do EDITAL. Em favor da seguinte empresa:

FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ: : 05.677.629/0004-37**, no valor total de **R$ 49.000,00 (**QUARENTA E NOVE MIL REAIS**)**.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Equipamento Automóvel Hatch 1.5 ano 2017/2018, demais descrições conforme características técnicas no anexo 07 do Edital	1,0	R$ 49.000,00	R$ 49.000,00

Doutor Ulysses/PR, 14 de março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0B96A67E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2018 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0005/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2018

ORIGEM: Pregão Eletrônico N º. 0005/2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: FANCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.677.629/0004.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: AUTOMÓVEL HATCH 1.5, conforme descritivo ANEXO – MODELO 07 do EDITAL.

VALOR: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)
.
VALIDADE DA ATA: 60 DIAS.

Doutor Ulysses/PR, 16 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D34ECFBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR - RESOLUÇÃO Nº 01/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº01/2018

Súmula: Aprovação da prestação de contas do PPASI

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica alterado a resolução nº12/2017 no qual foi aprovado a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I no qual não se refere ao Programa Família Paranaense como pontuado na resolução anterior.
Art 2º: A prestação de contas é referente ao primeiro semestre de 2017.
Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 16 de março de 2018

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A1DA3D28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR - RESOLUÇÃO Nº02/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº02/2018

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do SCFV

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Após alteração da Lei Municipal da Criança e do Adolescente nº02/2018 fica aprovado o TERMO DE ADESÃO do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCVF, a ser executado para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos;
Art 2º: Fica aprovado o PLANO DE AÇÃO do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCVF, a ser executado para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos;
Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 16 de março de 2018

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:75FC08D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR - RESOLUÇÃO N.º 02/2018

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 02/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 008/2017 e alterações,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado os documentos de: TERMO DE ADESÃO e PLANO DE AÇÃO do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCVF, a ser executado para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos conforme a Deliberação nº062/2017 do CEDCA após a correção da Lei Municipal nº02/2018;
Art 2º: O Serviço será prestado nas edificações do Cidadão do Futuro;
Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 16 de março de 2018

ROSELAINE PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17B66671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 046/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada ANA PAULA RODRIGUES MARTINS, RG nº. 8.091.444-0 (PR), CPF nº. 044.260.199-90 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 967-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 010/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B7A57F85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 032/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, FERNANDA DE MELO MARINHO, RG nº. 8939742-1 (PR), CPF nº. 042.604.169-01, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 951-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 020/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C54FBA51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 033/2018 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, JOSELSON DE LARA MACHADO, RG nº. 6774935-9 (PR), CPF nº. 020.689.249-78, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 962-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 018/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7A6F948A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 034/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, ELIAS CHAGAS ANDRADE, RG nº. 9.859.509-0 (PR), CPF nº. 061.766.069-77, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 963-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 017/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4D9AE024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 035/2018 - EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, LENICE LEDESMA ALEIXO, RG nº. 4.078.494-2 (PR), CPF nº. 531.803.999-53, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 964-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 019/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4D28D2FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 036/2018 - EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada LUCIANA BORGES DE RAMOS, RG nº. 12.900.751-6 (PR), CPF nº. 079.652.029-13, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 968-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 028/2017 de 05/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4422A41D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 037/2018 - EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado SILVESTRE SANTOS LOPES, RG nº. 3.953.841-5 (PR), CPF nº. 518.511.309-00, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 975-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 028/2017 de 03/03/2017, exerceu o cargo no período de 03/03/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9E7AAE1D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 039/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada FERNANDA JACOMEL, RG nº. 9.326.550-5 (PR), CPF nº. 062.336.129-93, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 980-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 075/2017 de 03/04/2017, exerceu o cargo no período de 03/04/2018 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:36DF1664

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 040/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada JUCIANE TEREZINHA FERRAZ ROPKE, RG nº. 4.533.911-4 (PR), CPF nº. 037.425.389-77, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 986-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 007/2018 de 05/01/2018, exerceu o cargo no período de 06/01/2018 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0964BE36

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 041/2018 - EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao mandado liminar do juízo da vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares, proferida nos autos da ação pública n° 109-59.2018.6.16.0164;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado SILVANO ZANEDIN, RG nº. 88075439 (PR), CPF nº. 041.230.249-71, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 955-1, a partir de 13/03/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 015/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6C9636F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MARIANO IVASKO & CIA LTDA.
CNPJ: 15.545.656/0001-67
OBJETO: Aquisição de caixas de bombons, para os alunos da rede municipal de ensino.

VALOR MÁXIMO: R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de Março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F3C16D36

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

OBJETO: Contratação De Instituição Voltada Ao Ensino, Aprendizagem E Aperfeiçoamento Profissional (SENAC).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 16 de Março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DB5654EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 13/2018

DECRETO Nº 13/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 129.683,22 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0012 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **792 – Transf. Convênio Progr. Coleta Seletiva Aguas do Paraná**
VALOR: **39.683,22 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2038 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **17.000,00 (dezessete mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2038 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **16.000,00 (dezesseis mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

TOTAL:..... R$ 129.683,22

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – Fonte 792 – Transf. Convênio Progr. Coleta Seletiva Aguas do Paraná, no valor de R$ 36.483,22 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 36.483,22

II) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0012 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **3.200.00 (três mil e duzentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2038 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **17.000,00 (dezessete mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2038 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **16.000,00 (dezesseis mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 93.200,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 129.683,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:50AA1095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: INSECT COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, com o valor de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).

Florida, 16 de março de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:88E6BB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 21/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: AUTO POSTO LEIRIA LTDA - ME, situada na Avenida Ipiranga, nº 199, centro, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R$ 58.903,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e três reais).

Florida, 12 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:D17B9BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**
Através de sua representante legal a Senhora **PASCOA APARECIDA CORACATO ROCCO**, portador do RG nº 4.490.756-9, e inscrito no CPF sob o nº 960.210.989-00 situada no endereço,
Avenida Ney Braga nº 440 – Vila Franchelo
Mandaguaçu, Estado do Paraná
CEP 87160-000

Aplica-se, primeiramente, esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2018, Tipo Menor Preço por item, realizado no dia 8 de fevereiro de 2018, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto Registro de Preço para Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, e material de copa e cozinha e produtos de limpeza, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através do Decreto N° 2.879 de 14/11/2017, compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço) nos lotes 1 e 2, que se tratava dos seguintes produtos:

LOTE 1

- Chá Matte à granel tostado, embalagem com 250 gramas, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 6 meses após a entrega.
- Maionese 500 g, deve conter: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
- Achocolatado-embalagem em pó 400 grs. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Fonte de vitaminas, minerais e zinco
- Ervilha 200 grs., em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
- Polvilho azedo pct 500 g., fabricado a partir de matérias-primas sãs e pacote 80,00 limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g

LOTE 2

- Amaciante de roupa passa fácil, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação Amaciante de artigos têxteis, solúvel em água- embalagem de 2 litros.
-
- Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, glicerinado, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido. Com composição quimica: componente Ativo/tensoativo Aniônico (Linear Aquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Agua.

Considerando que, a necessidade em utilizar as mercadorias para manter a manutenção das escolas municipais e fornecer e cumprir a programação da merenda escolar, se dá imediatamente com o início aos pedidos formulados pela secretaria, foi estipulada data de entrega com prazo de 1 (um) dia útil após a homologação do edital, conforme Item 6.4 e 9.5 do Edital.
Considerando que a homologação do Edital se deu em 12 de fevereiro 2018, o prazo para a entrega dos itens vencidos pela empresa, dá se a partir da SOLICITAÇÃO DE DESPESA, formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que foi emitida em 2 de fevereiro de 2018.
Considerando que na data determinada para entrega, esta não foi cumprida.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME** (conforme Edital nº 4/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde ***"...Registro de Preço para Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, e material de copa e cozinha e produtos de limpeza.***
Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os itens 53 de código19234, e o item 54 de código 19235 em que fora vencedora, nos termos da Cláusula 6.4 onde consta que "*os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 1(um) dia útil para os itens não perecíveis contados da solicitação expedida pela Administração, por via eletrônica que deverá constar na proposta de preços", **sendo que a falta de entrega de qualquer um dos produtos solicitados acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital*****", quais sejam as penalidades previstas no item 10.3, como aplicação de advertência, aplicação de multa e proibição de contratação com a Administração.**

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 4/2018, e da Solicitação de Despesa 2/03/2018, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ** V. Sa., acerca do não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos em edital, bem com da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE TODOS OS PRODUTOS CONFORME CONSTA NAS SOLICITAÇÕES ENVIADAS NOS DIAS 2/03/2018, E NO DIA 09/03/2018 DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II E III da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida, 16 de março de 2018.

MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1EC42C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.936, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 2.936, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada em 27 de fevereiro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, com data de início em 27 de fevereiro de 2018 e término em 18 de março de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0414BB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.938, DE 1º MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 2.938, DE 1º MARÇO DE 2018.

Considera estáveis servidoras públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/11

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas estáveis, conforme processo de avaliação do Estágio Probatório, as seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Estabilidade a partir de:
2-01186	Josilene Aparecida Urias Machado	ACS	09/09/2017
2-01196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicólogo	02/02/2018
2-01199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo	12/02/2018

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 1º de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0DDA572C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.367, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.367, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 6 de março de 2018 a 20 de março de 2018, à servidora Laressa Rodrigues Catirssi, matrícula 2-01196, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:63C563A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.368, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.368, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 14 de março de 2018 a 28 de março de 2018, à servidora Lucia Nunes de Mesquita, matrícula 2-01101, referente ao período aquisitivo de 19/03/2016 a 18/03/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1111E197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4555-18 - PLACAS EM FARMACIAS AUTOMEDICAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 4.555, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a afixação de placa informativa em farmácias e drogarias no âmbito município de Francisco Beltrão-PR, contendo advertência quanto aos riscos da automedicação em geral e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As farmácias e drogarias afixarão em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, placa informativa com os seguintes dizeres:

"NÃO TOME REMÉDIO SEM O CONHECIMENTO DE SEU MÉDICO, PODE SER PERIGOSO PARA A SUA SAÚDE"

"TODO O MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS".

Art. 2º As placas ou cartazes, de que trata o "caput" do artigo 1°, devem ser confeccionados de acordo com critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações constantes nestas, possam ser lidas a boa distância, sendo afixadas em locais de ampla e perfeita visualizações por parte dos clientes dos respectivos estabelecimentos.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - na primeira fiscalização:

a) notificação, com prazo de trinta dias para o cumprimento no disposto do art. 1º;
b) decorrido o prazo da notificação, e constatado o não cumprimento da Lei será cobrada multa de 10 (DEZ) URMFB - Unidades de referência do Município de Francisco Beltrão.

II - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro;

III - persistindo a infração, além da cobrança da multa, acarretará sucessivamente:

a) em suspensão do alvará de funcionamento por cento e vinte dias;
b) na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 005 de 2018 do Legislativo, de autoria da Vereadora ELENIR DE SOUZA MACIEL (PP).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D6ABA157

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4556-18 - SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À AUTOMEDICAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 4.556, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Institui a "Semana de Conscientização e Combate à Automedicação" no município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação no Município de Francisco Beltrão, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A data instituída no art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º A realização da Semana de Conscientização e Combate à Automedicação" tem por objetivo informar e orientar a população sobre os perigos da automedicação.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos da Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, deverão ser desenvolvidos os seguintes eventos:

I - Palestras de esclarecimento em escolas, universidades, unidades de saúde, grupo de idosos, entre outros;

II - Distribuição de folhetos informativos e explicativos à população,

III - Veiculação de campanha publicitária nos meios de comunicação.

Parágrafo único. Os eventos descritos neste artigo serão realizados junto à rede pública municipal de ensino e de saúde, não estando os mesmos limitados à Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, podendo ser realizados a qualquer tempo.

Art. 4º Para implementar a presente Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades e afins.

Art. 5º Na Semana de Conscientização e Combate à Automedicação deverá ser divulgada a importância do farmacêutico no ato de dispensação de medicamentos, informando a população sobre sua competência técnica para orientar quanto ao uso seguro de medicamentos isentos de prescrição médica, bem como a de outros profissionais da área que estejam devidamente habilitados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 006 de 2018 do Legislativo, de autoria da Vereadora ELENIR DE SOUZA MACIEL (PP).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:943249AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
159_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CRISTIANE ZAMADEI DE LARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 159 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Nomeia CRISTIANE ZAMADEI DE LARA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CRISTIANE ZAMADEI DE LARA, portadora do RG n.º 6.503.039-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 13 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9F425336

ASSESSORIA LEGISLATIVA
160_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - FRANCIELI POTRICH LOPES

DECRETO MUNICIPAL N.º 160 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Nomeia FRANCIELI POTRICH LOPES para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FRANCIELI POTRICH LOPES, portadora do RG n.º 6.433.607-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 13 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F84A46B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
163_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - BRUNA MARA DARTORA PAVAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 163 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia BRUNA MARA DARTORA PAVAN para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada BRUNA MARA DARTORA PAVAN, portadora do RG n.º 9.597.133-4 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 14 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C56789E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
164_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SAMARA PROFETA PAES

DECRETO MUNICIPAL N.º 164 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia SAMARA PROFETA PAES para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 021 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SAMARA PROFETA PAES, portadora do RG n.º 10.836.535-8 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 13 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1523E9D5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
165_18 - PERMISSÃO DE USO - SAMU CIRUSPAR

DECRETO Nº 165/2018

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Públicos Municipais, a título precário, gratuito e por prazo determinado, ao CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada ao CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.896.759/0001-09, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 03 (três) veículos automotores, tipo furgão, Marca Mercedes Benz, Modelo 415 Sprinter, cor branca, amo/modelo 2017/2018, motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, conforme descritivo técnico no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, Pregão Eletrônico SRP nº 066/2016, chassis 8AC906633JE142145, 8AC906633JE142206 e 8AC906633JE142143.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, mantendo vigente contrato de seguro do veículo.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 14 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:517B9A14

ASSESSORIA LEGISLATIVA
166_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - GLEYCIANE INDIANARA DE PAULA LONGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 166 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Nomeia GLEYCIANE INDIANARA DE PAULA LONGO para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL A2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GLEYCIANE INDIANARA DE PAULA LONGO, portadora do RG n.º 12.458.163-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL A2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 15 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:164A9133

ASSESSORIA LEGISLATIVA
167_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - EDIONEIA RETKA

DECRETO MUNICIPAL N.º 167 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Reconhece à servidora EDIONEIA RETKA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora EDIONEIA RETKA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7955F4B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
168_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LIDIANE POSSAMAI

DECRETO MUNICIPAL N.º 168 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Reconhece à servidora LIDIANE POSSAMAI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora LIDIANE POSSAMAI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de CURSO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível B-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76B2BA7E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
169_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 169 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Nomeia BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTO para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTO, portadora do RG n.º 40.860.231-4 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 15 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4154FDB8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
124_18 - LICENÇA PRÊMIO - ALTAIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 124 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede ao servidor ALTAIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALTAIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 13 de março de 2018, conforme processo n.º 088 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BDDBD6F1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
125_18 - LICENÇA PRÊMIO - ANA VACARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 125 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede à servidora ANA VACARI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA VACARI, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente aos períodos de 2003/2008 - 90 (noventa) dias, 2008/2013 - 90 (noventa) dias e

2013/2018 - 90 (noventa) dias, a partir de 19 de março de 2018, conforme processo n.º 073 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9EBD29BC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126_18 - LICENÇA PRÊMIO - AILENTE TEREZINHA CANDIOTO NEZZI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 126 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede à servidora AILENTE TEREZINHA CANDIOTO NEZZI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora AILENTE TEREZINHA CANDIOTO NEZZI, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente aos períodos de 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 19 de março de 2018, conforme processo n.º 413 de 2017-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5778A498

ASSESSORIA LEGISLATIVA
127_18 - ALTERA 102_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 127 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017 que concedeu gratificação a diversos servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para aumentar o valor da gratificação das alíneas "a" do inciso I do art. 1º da Portaria Municipal n.º 102 de 2017 que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º ..... I - .....
a) EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA, RG n.º 9.734.211-3, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE PROTOCOLO;" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada no art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45C9A1A2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
128_18 - ALTERA 102_17 - RETIRA FUNÇÃO GRATIFICADA - JAIR NESI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 128 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017 que concedeu gratificação a diversos servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para retirar a gratificação de JAIR NESI que deixa de exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º Revoga a alínea "b" do inciso V do art. 1º da Portaria Municipal n.º 102 de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:768A1DB2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
129_18 - CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - SERGIO JOSE DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 129 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede a gratificação ao servidor SERGIO JOSE DE OLIVEIRA para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a gratificação ao servidor SERGIO JOSE DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 663.144.539-68 para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS com o valor de 80% (oitenta por cento), a partir de 2 de março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:74C9CF6C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
130_18 - REMOÇÃO - ANNY CAROLINE SIMIONI PONTES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 130 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal ANNY CAROLINE SIMIONI PONTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Servidora Pública Municipal ANNY CAROLINE SIMIONI PONTES - matrícula n.º 22.036-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 16 de Março de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3673425D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
131_18 - REMOÇÃO - MARLISE WERLE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 131 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal MARLISE WERLE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal MARLISE WERLE - matrícula n.º 20.558-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 16 de Março de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0F0DCA19

ASSESSORIA LEGISLATIVA
132_18 - ABONO PERMANÊNCIA - GILBERTO WALDIR PONGAN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 132 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede ao servidor GILBERTO WALDIR PONGAN abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 087 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GILBERTO WALDIR PONGAN, matrícula n.º 07.382-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A4C4ADB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
133_18 - REVOGA 080_18 - LICENÇA MATERNIDADE - ADIONARA DE ALCANTARA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 133 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 80 de 23 de fevereiro de 2018 que "concede licença maternidade à servidora ADIONARA DE ALCANTARA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para fins de retificação o art. 1º da Portaria Municipal n.º 80 de 23 de fevereiro de 2018 que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora ADIONARA DE ALCANTARA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 062 de 2018-DRH, a partir de 1º de fevereiro de 2018" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FD18F7AA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
134_18 - COMITE DE INVESTIMENTO DA PREVBEL - REVOGA 173_17

PORTARIA MUNICIPAL N.º 134, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Designa os membros do comitê de investimento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL e revoga Portaria Municipal n.º 173, de 4 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros do comitê de investimento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, que fica assim constituído:

I - Titular: ADAIR PERDOMO FALCÃO e Suplente SANDRA BRUFATTI CONTINI;

II - Titular: ADÃO CARVALHO e Suplente: FABRÍCIO MAZZON;

III - Titular: FÁBIO MARCEL WOSNIAK e Suplente: LUIZ FERNANDO WALTER;

IV - Titular: JOELEN RAIANA FÁVARO e Suplente: IRENE VACARI DE SOUZA VIEIRA;

V - Titular: DALVA COLLING e Suplente: JOSECLER ANDRADE SANTINI;

VI - Titular: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES e Suplente: NELSON VENZO.

Parágrafo único. O Presidente do comitê de investimento será Gestor da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 173, de 4 de abril de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2A552668

ASSESSORIA LEGISLATIVA
008_18 - EXTRATO CONTRATO ACS ANA LUISA BENTO DE SOUZA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Ana Luisa Bento de Souza
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 045/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 13 de Março de 2018.

DATA ASSINATURA: 13 de Março de 2018

Francisco Beltrão, 13 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E80EF41A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Resolução Nº 002/2018

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018.

Considerando que o Município de Francisco Beltrão instituiu a Comissão de Processo Administrativo, através da Portaria nº.350 de 26 de julho de 2017, para análise do protocolo/processo nº.1778/2016, constituído por reclamações de usuários que registraram junto a Ouvidoria Municipal contra o Laboratório Bioclinico, as quais estão relacionadas a cobrança indevida de exames, a demora na entrega dos resultados dos exames, falta de educação no atendimento e falta de cuidados técnico ao realizar os exames.

Considerando a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 14 de março de 2018, na qual foi apresentado o Processo Administrativo instituído pela Portaria nº.350 de 26 de julho de 2017, com a participação de todos os conselheiros de saúde e a sociedade em geral;

RESOLVE:

Convalidar, por maioria de votos, a decisão no Processo Administrativo, já mencionado, para a suspensão temporária do Laboratório Bioclinico S/C Ltda de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e consequentemente a rescisão do contrato de prestação de serviço nº.726/2017.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:777243D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
170_18 - ALTERA 284_17 - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO PREVBEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 170, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Altera Decreto Municipal n.º 284, de 12 de abril de 2017 que "nomeia membros do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do PREVBEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 137 da Lei Municipal n.º 3141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Altera as alíneas do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal n.º 284, de 12 de abril de 2017 que passa a conter a seguinte redação:
"Art. 1º .....I - .....
a) Titular: SUZANE VOLLMERHAUSEN;
b) Suplente: TÂNIA PRÂMIO;
c) Titular: MARCIA JANETE SANTOLIN;
d) Suplente: ELIZA MAYRA THOMAZONI;
e) Titular: MIRIAM BONISSONI CELLA;
f) Suplente: NÁDIA DE FÁTIMA SOSTER." (NR)

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:39CD7A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018 – UASG 987565 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:81C901B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 de abril às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B258E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MPE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de serviços para substituição de lâmpadas, reatores e bocais de luminárias LM1 125W por reatores, bocais e lâmpadas vapor de sódio de 250W, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:373725CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 009/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 05 de abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela Municipalidade. Prazo de entrega: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DAB2895D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 010/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2018, na sala reuniões do setor de

licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:175FFCF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 206/2018 - referente a Pregão nº 33/2018.
OBJETO: Aquisição de um picador/triturador de galhos, para utilização na redução do volume dos resíduos do manejo da arborização urbana.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6210	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BC3CD5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2017 – Pregão nº 21/2017
OBJETO: Contratação da execução da coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2006/2018, será necessário aditivo de prazo em razão da manutenção dos serviços.
O prazo de **VIGÊNCIA** do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 01 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:40B3224C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 716/2016 – Inexigibilidade de Licitação Nº 65/2016.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA, em cumprimento à Lei Municipal nº 2854/2001, de 05 de novembro de 2001, aos usuários do sistema único de saúde, mediante autorização da Comissão de Planejamento Familiar, conferida pelo Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão/PR.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 1512/2018 será necessário à prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
O período fica prorrogado, a partir de 25 de março de 2018, por mais 06 (seis) meses, ou seja, ate 24 de setembro de 2018, para manter os serviços para realização de laqueadura tubária.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:91200422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – Processo nº 020/2018.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço unitário e global
1 - TELEFÔNICA BRASIL S.A – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - item 001 – R$ 5.666,66. Totalizando R$ 67.999,92 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 67.999,92 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6FB4091A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018- DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018- DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 26.111.822/0001-33

OBJETO: contratação de empresa para que seja ministrado curso In loco para um público de no mínimo dez até no máximo trinta pessoas, no dia 26 de fevereiro de 2018, a ser realizado no Município de General Carneiro-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 268.200,91

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/03/2018

Valor: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:9FA8252C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentara receita própria no Município). A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 260.011,12

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2018

Valor: R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:8872E07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018.

O MUNICÍPIO de **GENERAL CARNEIRO**, torna público que às 09 horas do dia 03 de abril de 2018 , na Sede da Prefeitura Municipal sita à Av. Presidente Getulio Vargas nº 601, centro General Carneiro -PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	135.600,00	60
02	Rolo Compactador Vibratório Autopropelido	01	299.000,00	60
03	Motoniveladora	01	485.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Maria Terezinha Nepomuceno Alves, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3552 -1441 - E-mail pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Getulio Vargas, 601 centro General Carneiro -PR, das 08:00 às 17:00 horas.

General Carneiro, 16 de março de 2018.

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BB9AD82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Pregão Presencial Nº: 001/2018
Processo Nº: 004/2018

Objeto: Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de 01 (um) veículo novo (zero km), exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, constante do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando o julgamento da licitação em epígrafe, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente designados para este fim, e, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 001/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo novo (zero km), exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, constante do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2018, conforme segue:

EMPRESA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79.138.608/0007-22
VALOR: R$102.000,00 (cento e dois mil reais)

II – Ao setor competente, para as providências cabíveis quanto a convocação da empresa vencedora para a assinatura do contrato.

Goioerê/PR, 16 de março de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:296FC0D7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 5.813/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 5.770/2018, referente a tabela da data de vencimento de cada uma das parcelas para recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Municipal Complementar nº 12/2009, da seguinte forma:

Parcela	Data vencimento
Parcela Única	10/05/2018
1ª Parcela	10/05/2018
2ª Parcela	11/06/2018
3ª Parcela	10/07/2018
4ª Parcela	10/08/2018
5ª Parcela	10/09/2018
6ª Parcela	10/10/2018

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê, 15 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AD437AA5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.815/2.018

Cede servidor público à ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná dá outras providências.

Considerando a autorização legal prevista no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.504/2.017,
Considerando o Oficio n.º 02/2018 de 23 de janeiro de 2.018, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, Unidade Regional de Sanidade Agropecuária – URS Campo Mourão/Pr,

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO, portadora do RG n.º 3.401.454-0 SSP-PR, para prestar serviços na Unidade Local de Sanidade Agropecuária do município de Goioerê - ULSA, através de Convênio celebrado junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão será o estabelecido no termo de convênio a ser celebrado entre o Município de Goioerê e a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, passando o Termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2021, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.504/2017.
Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, Estado do Paraná, 16 de março de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:39CE3B67

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 284/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir de acordo com a Lei Complementar Municipal N°. 011/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 4.195/2012, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento em Estágio Probatório.
Art. 2°. Nomear os servidores efetivos e estáveis sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão, conforme segue:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
Gabriela Fabrício dos Santos
Cassiano Ricardo Bocalão
Izaias Ferreira Lima

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Francielly Fernandes Pedro Ferreira
Izaias Ferreira Lima
Patricia Zamprone

PROCURADORIA JURÍDICA
Celio Dal Corso Violada
Cassiano Ricardo Bocalão
Maria Nelsina Spiguel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Airton Gonçalves
Pedro Pereira da Silva
Ellen Karine Gomes de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Nuccia Lesliey Rodrigues Campos
Camila Aparecida Ferreira Apolinário
Paulo Roberto Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Raissa Natani Alencar de Souza
Graciele Giopato Lima Rosa
Keila Pontes da Silva Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
Rosimeire de Fatima de Oliveira Cavalcante
Ana Flávia de Souza Costa
Adilson Ferreira Molina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
José Torres da Silva
Aline Suellem Batista de Jesus
Anirléia de Oliveira de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Simone Cristina Braz Coelho
Sandra Regina de Souza Vieira
Carolina Lélia Basaglia Jordão

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Roberto de Oliveira
Ader Teixeira da Oliveira
Paulo Antonio Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Vilson Koiti Shono
Mauro Maximiano
Lázaro Antonio Pereira

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Regina Marcia Cruz Silva
Vera Lucia Celino Sales
Lucieni Luzia dos Santos de Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Valter Favoretto de Oliveira
Ana Paula Barreto Rodrigues
Franciele Pimentel Olimpio

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
José Ricardo Jacinto Martins
Valmir Ribeiro de Moura
Natã Oliveira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Maria Ivanete Cardoso de Macedo
Cintia Pereira do Nascimento
Graciele Giopato Lima Rosa

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 1030/2.017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 16 de março de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AB70B726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 285/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Elenita Almeida Macedo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2016 a 10/2017	02-04-2018 a 01-05-2018
Divaldi dos Santos Mendes	Auxiliar de Marcenaria	03/2016 a 03/2017	02-04-2018 a 01-05-2018
Mario Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2017 a 03/2018	02-04-2018 a 01-05-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:10A12B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANA PAULA GOMES, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-04-2018 a 01-05-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7654E5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 287/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-04-2018 a 01-05-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8C176CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MAURA BISPO DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-04-2018 a 01-05-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3A41DE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSENÉIA BARTINELLI DE GOES HIRATA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-04-2018 a 01-05-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4A47AAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSÈ APARECIDO FERREIRA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-04-2018 a 08-05-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3DCBC404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Publica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Bruna Ariane Lopes do Amaral	Agente Comunitário de Saúde	02/2017 a 02/2018	02-04-2018 a 01-05-2018
Edinalva Martins dos Santos da Silva	Agente Comunitário de Saúde	03/2017 a 03/2018	02-04-2018 a 01-05-2018
Fabiane de Lama	Agente Comunitário de Saúde	02/2017 a 02/2018	02-04-2018 a 01-05-2018
Gilmara Carlos da Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	02/2017 a 02/2018	02-04-2018 a 01-05-2018
Jéssica Trianos dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/2017 a 02/2018	02-04-2018 a 01-05-2018
Adriana Ferreira da Cruz Chaves	Agente de Combate a Endemias	07/2016 a 07/2017	02-04-2018 a 01-05-2018
Cirila Moura Porto	Auxiliar de Enfermagem	12/2014 a 12/2015	02-04-2018 a 01-05-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DD9EE78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Carlos Roberto Araújo Thimoteo	Motorista	01/2014 a 01/2015	02-04-2018 a 01-05-2018
Maria Aparecida Martins Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2016 a 10/2017	02-04-2018 a 01-05-2018
Julyellen Aparecida Porto	Enfermeiro	05/2016 a 05/2017	09-04-2018 a 08-05-2018
Mariana Mateus	Farmacêutico Bioquímico	02/2017 a 02/2018	16-04-2018 a 15-05-2018
Natalia Maria Rios de Souza	Farmacêutico Bioquímico	05/2016 a 05/2017	02-04-2018 a 01-05-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:54773B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ELIAS JOSÉ DA SILVA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-04-2018 a 01-05-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E335CF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Planejamento e Captação de Recursos, a partir de 12 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DD39D744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal IGOR MATEUS DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano,

Departamento de Arquitetura e Urbanismo, a partir de 12 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B1395CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/18
CONTRATADO: ANDERSON JOSE CHIGNALIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DE ALVENARIA LOCALIZADO NA RUA MÁRIO RIBEIRO Nº 540, JARDIM LINDÓIA, 3º PARTE, COM 390 METROS QUADRADOS, CONFORME MATRICULA 13.522, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 16/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6966EDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/03/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 6 (SEIS) MESES - DO VEÍCULO MOBI LIKE PLACA BBO-4714 FROTA 132, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 16/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:05F45372

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Data da sessão: 19/04/2018
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas
Informações: A cópia do Edital e anexos está disponível no site www.goioere.pr.gov.br, ou requisitado pelo e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 16 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B63B91B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
Horário: 14:30 horas. Data: 06/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 16 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:67AE9D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CODESA S/A

COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
CNPJ 75.885.053/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em atendimento ao disposto nos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficam convocados os senhores acionistas da CODESA S/A - COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A, empresa de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 75.885.053/0001-36 e inscrição estadual nº 816.004425-09, a ser reunirem às 9:00 horas, do dia 06/04/2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizado na Avenida Amazonas nº 280, na cidade de Goioerê-Pr, para o fim de

deliberar sobre a LIQUIDAÇÃO da CODESA S/A- COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A.

Goioerê, 14 de março de 2.018.

MAURO MAXIMIANO
Presidente

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B440D349

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/03/2018	197,28
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/03/2018	6.496,54
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/03/2018	323,12
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	14/03/2018	212.337,43
Secretaria do Tesouro Nacional	RPM-Royalties	14/03/2018	300,91
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	14/03/2018	293.617,70
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU 192	14/03/2018	21.919,00

Goioerê, 16 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C26AC2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.816/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), com a seguinte especificação:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.1018-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE-0504	R$. 53.800,00
TOTAL	R$. 53.800,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.33.819-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 8.900,00
3.3.90.39.821-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 15.000,00
4.4.90.52.822-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1000	R$. 29.900,00
TOTAL	R$. 53.800,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4688A51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
O MUNICIPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 19 de abril do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184, em centro Goioxim, paraná, brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguintes (s) obra (s):

Local do Objeto	objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Sede	Pavimentação em CBUQ e Recape CBUQ	1.111,33 m2 3.873,49 m2	270

A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002

Goioxim, 16 de março de 2018

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AF281BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32/2018

Data: 15 de março de 2018.

Ementa: Concede férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora Andréa Marta Salamon Schimmel,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04 **no período compreendido entre 26 a 29 de março de 2018**, relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:8E60A7BC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2018

Data: 16 de março de 2018.

Ementa: Exonera Sizinia Lourena dos Santos Toldo, do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar a partir de 1° de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009,

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar a servidora **Sizinia Lourena dos Santos Toldo**, portadora do RG nº. 3.926.231-2 SESP/PR e do CPF/MF nº. 014.948.709-67, do exercício do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, **a partir de 1° de abril de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:2B8954F0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 005/2018

Processo Administrativo nº 110/2018
Modalidade: Inexigibilidade 05/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**
CNPJ/MF sob n.º 28.329.884/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidores.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 30/04/2018.
Data de assinatura: 16 de março de 2018.
Valor total: 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Foro: Guaíra/PR, 16 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:1D4F4ADA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 034/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 034/2018**, tendo por objeto o registro de preços para contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação, CAPS, Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

EXCLUI-SE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL LOTES 01 E 02.

EXCLUI-SE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O ITEM 9.8.1.

ACRESCENTA-SE NO ITEM 9.8. DO EDITAL (qualificação técnica):

9.8.5. A licitante deverá apresentar ainda o registro profissional de artista (DRT) (cópia devidamente autenticada).

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 034/2018, para o dia **02 de abril de 2018, as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 034/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AB7AAA27

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 027/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 027/2018**, tendo por objeto o registro de preços, visando a aquisição de veículo, o qual será utilizado pela Secretaria de Saúde-Diretoria de Vigilância em Saúde, no transporte da Equipe de Endemias em combate aos criadouros do Mosquito da Dengue e/ou outros trabalhos realizados em campo, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

Onde se lê: Veículo de Passeio Transporte de Equipe (7 pessoas, 0 Km) com as seguintes características mínimas: Motor 1.8 16V Flex, Apoia-braço central no banco do motorista, Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura, Ar-condicionado, Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos) Banco traseiro rebatível, Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras),Barras longitudinais no teto, Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras, Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros, Calotas integrais, Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas, Chave desmodrômica, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Computador de Bordo (distância, consumo médio, velocidade média e tempo de percurso),Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro), Conta-giros, Desembaçador do vidro traseiro temporizado, direção hidráulica, Controle eletrônico da aceleração, espelho no pára-sol lados motorista e passageiro, Frisos laterais,Grade frontal na cor do veículo, airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD, hodômetro digital (total e parcial),Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, Luzes de leitura dianteira e traseira, pára-choques na cor do veículo, porta-garrafas nas portas traseiras, porta-objetos sob o teto, portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro, portas traseiras assimétricas, predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena), Protetor de cárter, Relógio digital, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Retrovisores externos na cor do veículo, Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras, Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15, Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico, Tampa de cobertura do porta-malas, Tomada 12V,Travas elétricas, Vidros climatizados verdes, vidros elétricos dianteiros, lado motorista e passageiro, volante com regulagem de altura, válvula antirrefluxo de combustível, motor Número de cilindros: 04 em linha, Posição do motor: Transversal anterior, Nº de válvulas por cilindro: 4, Cilindrada total (cc): 1.747,Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm, Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm, Alimentação Combustível: Gasolina / Etanol, Câmbio e embreagem, Número de marchas: 5 a frente e 1à ré, Tração: Dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico, Sistema de freios De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante Suspensão dianteira, Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, Tipo de suspensão dianteira: rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora, suspensão traseira,Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora, direção Diâmetro mínimo de curva: 11,6 m, Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira, Rodas,Pneus:185/60 R15,Aro:5,5 x 15" de aço estampado, Peso do veículo, Capacidade do porta-malas (litros):580,Tanque de combustível (litros):60,Desempenho 0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol), velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol).

Leia-se: Veículo de Passeio Transporte de Equipe (7 pessoas, 0 Km) com as seguintes características mínimas: Motor 1.8, Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura, Ar-condicionado, Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos) Banco traseiro rebatível, Bancos traseiros suplementares, Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras, Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros, Calotas integrais, Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Computador de Bordo (distância, consumo médio, velocidade média e tempo de percurso), Conta-giros, Desembaçador do vidro traseiro temporizado, direção hidráulica, Controle eletrônico da aceleração, espelho no pára-sol lados motorista e passageiro, airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD, hodômetro digital (total e parcial), Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, Luzes de leitura dianteira e traseira, porta-garrafas nas portas traseiras, predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena), Protetor de cárter, Relógio digital, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Retrovisores externos na cor do veículo, Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras, Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15, Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico, Tomada 12V,Travas elétricas, Vidros climatizados verdes, vidros elétricos dianteiros, lado motorista e passageiro, volante com regulagem de altura, válvula antirrefluxo de combustível, Alimentação Combustível: Gasolina / Etanol, Câmbio e embreagem, Número de marchas: 5 a frente e 1à ré, Tração: Dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico, Sistema de freios De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante Suspensão dianteira, Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, Tipo de suspensão dianteira: rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora, suspensão traseira, Rodas, Pneus:185/60 R15, Aro:5,5 x 15" de aço estampado.

ALTERA-SE DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

Fica prorrogado prazo de entrega do objeto de **30 (trinta) dias corridos** para **35 (trinta e cinco) dias corridos**.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 027/2018, para o dia **03 de abril de 2018, as 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 027/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:45DDB6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Auxiliar de Serviços Gerais, Professor e Educador Infantil,** divulgado pelo Edital 010/2018 e homologado pelo Decreto nº 042/2018:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **19/03/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

• Givanilda Alves de Oliveira Garcia
• Marlete Cavalcante da Costa
• Dilma Ferreira Pires

Cargo: Professor

• Josiane de Paula Passoni

Cargo: Educador Infantil

• Thianara Bianca Ferreira Bernardes

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 16 dias do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:572B52CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.61/2017,objetivando a contratação de empresas para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município por um período de 12 meses e as refeições diárias para o Centro Municipal de Saúde atendendo os plantonistas.. decorrente de Pregão n°42/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a R.V. MARTINS- ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.391.335/0001-71. aditivam o contrato na importância de R$1.552,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 17 de janeiro de 2018.

um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais

JOSE CARLOS TOLOI

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FB2ED496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.61/2017, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município por um período de 12 meses e as refeições diárias para o Centro Municipal de Saúde atendendo os plantonistas ..
decorrente de Pregão n° 42/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a R.V. MARTINS-ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.391.335/0001- 71. aditivam o contrato na importância de R$ 2.336,53 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 16 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD065A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.62/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, suprimentos e insumos de informática.. decorrente de Pregão n° 41/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a WP DO BRASIL inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28. aditivam o contrato com término 09/03/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 16 de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E9A21CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.70/2017, objetivando a Aquisição de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante.. decorrente de Pregão n° 47/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARILDO MARTINS BONILHA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.048.151/0001-12.
aditivam o contrato com término 01/03/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 16 de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F8DDAF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.71/2017, objetivando a Aquisição de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante.. decorrente de Pregão n° 47/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA inscrita no CNPJ sob nº. 73.331.845/0001-33. aditivam o contrato com término 01/03/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 16 de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D6B29E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º005/2018.
OBJETO: **Os serviços objeto deste contrato são voltados a realização do cálculo atuarial 2018, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município de Guaraci, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da LEI 9.717/98 E DA Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70 a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Guaraci e Lei do RPPS de Guaraci**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA – LTDA – CNPJ: 21.810.869/0001-71**
VALOR: R$ 6.500,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa nº 002/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.
VIGÊNCIA: Até 08/02/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:431A423A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2018.
OBJETO: **Aquisição de um veículo de passageiro zero quilômetro a ser adquirido com recursos do VIGIASUS, para atendimento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
VALOR: R$ 42.200,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 001/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.
VIGÊNCIA: Até 01/02/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0BD83472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 057/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 250,00, a favor da Secretária de Educação, Ana Lucia Toloi para participar de reunião com Secretário de Educação dos municípios do Consórcio CODINORP, para avaliação dos sistemas de ensino com saída no dia 19 de março e retorno dia 24 de março, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 16 dias do mês de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FAD50130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3741/2018

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes do "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB" e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 356 de 15/05/2007;
R E S O L V E

Art.1º Nomear membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB**, que passa a ser integrado pelos membros descritos no ANEXO I, parte integrante deste Decreto, a partir de 08 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.º 3741/2018
ANEXO I

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Letícia de Andrade da Luz (Titular)	Luiz Alberto Brezinski Junior (Suplente)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Elize Mota (Titular)	Anete Lorençato (Suplente)
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Ione Ballottin (Titular)	Mariza Alves Tonatto (Suplente)
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Rosilda Aparecida Morbach (Titular)	Iloni de Fátima Basso (Suplente)
REPR. DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Eloi Inez Blahum (Titular)	Heliane Remonato (Suplente)
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fabiane dos Santos (Titular)	Tânia Marisa Hermes (Suplente)
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Cleidimara Aparecida Martins Moreira (Titular)	Solange Monteiro de Abrão (Suplente)
Ivanira de Faveri (Titular)	Elias de Figueiredo (Suplente)
REPR. DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA-SECUNDARISTAS	
Rosângela Padilha Brasil (Titular)	Sâmara Patrícia de Oliveira (Suplente)
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO	
Edson de Paula (Titular)	Siméia Charaval Leal (Suplente)

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5609C4C7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 031/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 077/2018

O Prefeito em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. José Aparecido Gracioso, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015,

homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 16 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I

EDITAL N.º 031/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 077/2018

Auxiliar de serviços gerais:

· Marisa Scapini

Guaraniaçu, 16 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9F241FB6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI (Unipública) de 01 (uma) inscrição para o curso "Como o Legislativo deve fiscalizar licitações públicas".

CONTRATADO: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI (Unipública).
CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41

VALOR: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Como o Legislativo deve fiscalizar licitações públicas", que será realizado de 21 a 23 de março de 2018 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 16 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 18/2017

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:EE7797F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº021/2018

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da Família.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º. Conceder à Recepcionista da Secretaria de Educação Crizalia de Lima, RG. nº 9.420.867-0, prorrogação a partir de 21 de março de 2018, licença 30 (trinta) dias para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família.

Art. 2º. Para a referida concessão será observado o constante no Art. 117,§ 2º da Lei Municipal 005/97 de 09 de maio de 1997.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Iguaraçu, 16 de março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E5C29A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 51 e ss. da Lei Orgânica do Município, c/c art. 109 e ss. da LCM n.º 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença maternidade, prevista no artigo 109 da Lei Complementar Municipal nº 005/1997, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora abaixo relacionada:

Servidora: Rafaella Moraes de Freitas
Cargo: Professor
Unidade Administrativa: Secretaria da Educação
Período de Gozo: de 13/01/2018 à 11/07/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF 9.784/99, à partir de 13/01/2018.

Prefeitura do Município de Iguaraçu, 16 de março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:65333B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 027/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de manilhas para construção de galerias pluviais que serão utilizadas pela secretaria de Obras do Município de Iguatu	DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA -ME CNPJ: 22.842.820/0001-88	R$ 7.951,80 (Sete mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E458208E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 051/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período: 19/03/2018 a 20/03/2018
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E0A3FEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 056/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0020.2043 Manutenção do Programa - IGD
2800.3.3.90.39.00.00 – 01 940 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300,00
TOTAL R$ 300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.243.0020.2043 Manutenção do Programa - IGD
2810.4.4.90.52.00.00 – 01 940 Equipamentos e material permanente R$ 300,00
TOTAL R$ 300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0441F1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 055/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2018 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
1200.3.3.90.39.00.00 – 01 497 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2018 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
1190.3.3.90.30.00.00 – 03 497 Material de Consumo R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0815BC5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 012/2018

SÚMULA: CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE OS VENCIMENTOS DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 008/2018, em 08 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedido adicional de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo desta Casa de Leis Senhor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a partir de 03 de março de 2018, quando completou dez anos de serviços prestados na referida data, conforme artigos 128 e 129 da Lei Municipal nº 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã), perfazendo-se assim o total de 10% (dez por cento).

Art. 2.º - Fica concedida a promoção por antiguidade conforme abaixo discriminado.

Nome	Cargo	Data Adm.	Ref. Atual	Ref. c/ Prog.
Ivan César de Souza	Assessor Jurídico	03/03/2008	NÍVEL V	NÍVEL VI

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7C3E6230

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017-PMI, PARA AUMENTO DO PRAZO DOS SERVIÇOS

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o ***MUNICÍPIO DE IPORÃ***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa ***CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., Inscrita no CNPJ nº. 03.191.328/0001-20***, Cascavel, Estado do Paraná representada neste ato pelo Sr. **Paulo Luiz Alves Magnus**, residente e domiciliado, na Avenida Boa Viajem, n° 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viajem, CEP 51.020-001, cidade de Recife/PE, portador do RG nº 7.015.314.292 SSP/RS e CPF 336.365.320-49, decorrente do Inexigibilidade nº. 007/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda, do referido Contrato, com base no que dispõe o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, fixando novo prazo para o termino das execuções dos serviços mensais, o prazo de vigência do Contrato passa a ser até 06/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 02 de Outubro de 2017.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Consulfarma - Informatica e Assessoria em Saúde LTDA
PAULO LUIZ ALVES MAGNUS
Contratada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09009800

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018
PMI – PROCESSO Nº.011/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação pedagógica para profissionais da rede pública de ensino de Iporã-Pr.
Valor Total: R$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Contratada: JULIANA PERBONI PEREIRA 00548344906-MEI
CNPJ: 23.009.980/0001-99
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 15 de março de 2018

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2018-pmi Ratifico a Dispensa de Licitação, Objeto do Processo Nº. 001/2017, Para a Eficácia do Ato, Nos Termos do Artigo 26 e 25, Inciso ii da Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Iporã-pr. 15 de Março de 2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3D2BF909

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2018-PMI
PROCESSO Nº 012/2018-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção em carreta semi reboque basculante.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 29 de março de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 16 de março de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D6D05A79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 005/2017

Súmula: Convocar conselheiro tutelar suplente para cobrir vaga dos Conselheiros Tutelares que sairão de férias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando o pedido de férias dos conselheiros tutelares: MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, ELIDIANA CRISTINA VAZ E RODRIGO MARTINS LOPES, **a partir do dia 02/04/2018, 15 dias cada um respectivamente;**

Considerando a Deliberação da Plenária do CMDCA realizada em 15 de março de 2018;

Resolve:

Art 1°. Convocar **SOLANGE**, conselheira tutelar suplente, **a partir do dia 02 de abril de 2018,** para cobrir as férias dos Conselheiros Tutelares, durante 45 (quarenta e cinco)dias;

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 16 de março de 2018.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9FCE7B62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0B35F215

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.465.826-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 041/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018 a contar de 12/04/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:656FC206

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 988/2018 em data de 05 de março de 2018.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2018, a Servidora, **ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.465.826-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 041/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A2DF657

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2018

AUTORIZA A COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, SENHORA CINTIA SIQUEROLO OSELIERI, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, Senhora **CINTIA SIQUEROLO OSELIERI**, a viajar no dia 20 de março de 2018, a cidade de Maringa no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:67BA1721

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C98BF87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 007/2018; Proc. Administrativo: nº 008/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos diversos de A a Z de referência (éticos), genéricos e similares, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da farmácia básica do governo, com maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) com base na tabela da ANVISA, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: CAENDRA TRINDADE MATTANO-ME; CNPJ: 11.103.489/0001-43, com o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Lote 01 com 15,15 %; FARMÁCIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, LTDA - EPP; CNPJ: 09.435.427/0001-97, com o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Lote 02 com 40,02 % e BIOFARMA ANDIRÁ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME; CNPJ: 09.535.698/0001-14, com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Lote 03 com 42,03 %.

Itambaracá, Pr, 16 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:050522E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018
Objeto: Locação de imóvel para CMEI Dona Cidinha

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ **7.000,00** (sete mil reais) mensais, perfazendo o total de **R$84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) por um período de 12(doze) meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ: 72.106.289/0001-39.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:618C3455

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 02/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA.
CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da CRECHE DONA CIDINHA.
DO VALOR MENSAL: R$7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.
DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 01 de fevereiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:09338C38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a Lei Municipal 551/2017 qual concede recomposição salarial aos integrantes do Magistério Municipal;

Considerando o Paragrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal 373/2010, qual considera integrante do quadro de Magistério Municipal os ocupantes de funções pedagógicas.

DECRETA:

Art.1º- Fica estendido aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de PEDAGOGA a recomposição salarial de que trata a Lei Municipal nº 551/2017.

Paragrafo Único – O reajuste que trata o Caput deste artigo devera ser concedido ante a data de vigor da referida legislação, sendo o montante acumulado pago em parcelas não superiores ao valor do percentual mensal concedido.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por dotação própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:04723A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **CARLOS ANTONIO SCHEFFEL** portador do RG **Nº 775884-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Governo e Administração,** percebendo a remuneração da simbologia CC-01, junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 008/2018.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:045F8033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Milena Cecília Colodel, RG:** 13.031.602-6/PR**,** matrícula 4372-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de assuntos da comunidade,** férias a partir do dia 15/02/2018 a 16/03/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D0C53AE4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal 056/1995 de 25 de setembro de 1995, em reunião extraordinária realizada em 16 de março de 2018:

Art. 1º Resolve Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente ao "Incentivo Financeiro À PCD II" conforme – Deliberação 012/2018 – CEAS PR.;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaperuçu, 16 de março de 2018.

Atenciosamente,

ELIZABETE MESSIAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CEC2B53E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal 056/1995 de 25 de setembro de 1995, em reunião extraordinária realizada em 16 de março de 2018:

Art. 1º Resolve aprovar a prorrogação de prazo para execução do Incentivo Família Paranaense III até 01/06/2018 e para apreciação/apresentação da prestação de contas final até dia 30/06/2018, conforme Deliberação 008/2018 - CEAS/PR.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaperuçu, 16 de março de 2018.

Atenciosamente,

ELIZABETE MESSIAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EF803C4E

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW SOLUÇOES EM FERRAGENS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de 50.000(Cinquenta Mil) TONELADAS DE saibro, para atender a demanda do municipio.
DO VALOR: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco MIL REAIS).
DATA DA ASSINTURA: 14 de março de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:FF414D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 056/2018 - TOMADA DE PREÇOS 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 056/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de itens para a brinquedoteca - Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O Lúdico como uma forma de socialização"
Sessão de julgamento: 06/04/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
09010812208012049339030000000 0240
09010824408012051339030000000 2360
09020824308012052339030000000 2430
09020824408012055339030000000 2650
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:146DDD96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Adequação do edital
(Qualificação Técnica).
LICITAÇÃO N° 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de som para eventos a serem realizados no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
Sessão de julgamento - nova data: 27/03/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BD129D0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Prorrogação da data de julgamento
Adequação do Edital
LICITAÇÃO N° 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Companhia de rodeio contendo arquibancadas, de arena,fechamento de arena,grade de isolamento,sinalização, extintores, embarcador de animais, querência,bretes, camarotes, tropa de touros e cavalos, salva vidas, juízes,palhaço animador, locutor auxiliar e pista, locutor comercial, peões,madrinheiro, seguro de vida para os peões,, premiação, imagem da santa, painel eletronico, cronometragem, sonorização profissional para rodeio, iluminação para arena , para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 20.04.a 22.04.2018.
Sessão de julgamento anterior: 20/03/2018 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 28/03/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D3C5B85C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.

OBJETO: Seguranças para a realização do Rodeio Crioulo interestadual nos dias 23 a 25/03/2018 no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Olho de Água Segurança S/C. Ltda.
Valor global: R$ 7.995,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310

RATIFICADA EM 16/03/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4C619589

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.
OBJETO: Materiais para Raio X (filmes e líquidos) para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A.Valor global: R$ 3.029,55.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 16/03/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5A9138AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018.
OBJETO: Locação e instalação de som e luz par o 1º Rodeio Crioulo Interestadual no Centro Municipal de Eventos no dias 23 a 25/03/2018.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Agencia da Música Ltda. Me
Valor global: R$ 7.850,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
RATIFICADA EM 16/03/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0DF4C3FF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO, Nº 08, DE 16 DE MARÇO DE 2018- CONSELHOS MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: aprovação do Relatório Anual de Gestão 2017.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96 e considerando a deliberação da plenária, realizada em reunião 16 de Março de 2018.

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2017, sem ressalvas.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí 16 de Março 2017.

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS
IVAÍ-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:214F9669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
6° TERMO ADITIVO - CORREIO - CONTRATO N° 9912345810

6° termo aditivo
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
CONTRATO: 9912345810
OBJETO: SERVIÇOS DE CORREIO.
VALOR: R$ 1.200,00
DATA: 23/03/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D9B6E7E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ – EPP

CNPJ: 03.669.919/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R$ 7.899,15 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos)

DATA: 06/03/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EC52A6A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BOOK-TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA

CNPJ: 74.681.065/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FONOAUDIOLOGIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE.
VALOR: R$ 7.993,89 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)
DATA: 07/03/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:63766502

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIAS Nºs. 204 E 205/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 16/03/2018, a Portaria nº. 204/2018, código identificador: 1C91210A, Edição 1464,

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 860,70 (oitocentos e sessenta reais e setenta centavos), a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA,

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.088,50 (um mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos), a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 16/03/2018, a Portaria nº. 205/2018, código identificador: 17D49170, Edição 1464,

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 860,70 (oitocentos e sessenta reais e setenta centavos), a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA,

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.088,50 (um mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos), a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2C456956

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 021/2018

DISPÕE: SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº. 22/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o DECRETO Nº. 22/2014, de 03/04/2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D5277140

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor público municipal Sr. **EDISON DO AMARAL ZACARDI**, Engenheiro Civil desta Municipalidade, de registrar o cartão ponto biométrico no período vespertino, ou seja, no horário das 13h30min às 15h30min, a partir de 20/03/2018, ficando responsável pela fiscalização e vistoria das obras do município, devendo apresentar relatórios ao Secretário Municipal de Administração.
Fica revogada a PORTARIA Nº. 030/2013, de 04/01/2013, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FD81C03C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa objetivando o recebimento de faturas de água e esgoto adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Serviço Autônomo Municipal de água e ESGOTO – SAMAE DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, através de guichê de caixa, débito automático em conta bancária, Auto Atendimento em caixa eletrônico e/ou internet ou através de correspondente autorizado, incluindo no processo a possibilidade de cobrança administrativa (protesto em cartório e negativação no SPC).

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO POR FATURA
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP	79.342.069/0001-53	Quitada em guichê de caixa: R$ 1,70.
		Debito automático em conta bancária: R$ 1,70
		Auto Atendimento em caixa eletrônico e/ou internet: R$ 1,70
		Agente credenciado/correspondente bancário: R$ 1,70
		Sistema de compensação (outros bancos/ canais de pagamento): R$ 1,70
		Envio para protesto: R$ 7,00
		Sustação de protesto: R$ 2,50
		Baixa de protesto: R$ 1,55

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:98739077

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio – TAPA BURACOS e concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para reparos de danos causados na malha viária decorrente da manutenção na rede de água e esgoto.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01 - TAMPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP	14.939.894/0001-94	R$ 6.750,00
LOTE 02 - TAMPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP	14.939.894/0001-94	R$ 24.400,00

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4CC6231F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos dos servidores ativos, efetivos e comissionados do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	OFERTA
SICREDI UNIÃO PR/SP	79.342.069/0001-53	ISENÇÃO DE TAXA DE MANUTENÇÃO DE CONTA, CARTÃO DE CRÉDITO SEM ANUIDADE E TALÃO DE CHEQUES DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:23ACE734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO DE 2017

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+(b+c)-d)
SUBTOTAL DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DE PRECATÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Gestor das Contas
CPF: 036.304.259-84

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenador da Unidade de Controle Interno
CPF: 863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contadora
CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B127C14

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de uma placa digital E1, e serviço de instalação e configuração de central telefônica, sendo a empresa COB INFO COM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES LTDA - ME, portador do CNPJ n° 07.092.706/0001-70, que cotou a placa em R$ 1.989,00 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais), e a empresa LAURENY IAWORSKI DA TRINDADE 71505636949 portador do CNPJ n°13.710.540/0001-00, que cotou o solicitado em R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais) para a instalação e configuração.

Lapa, 13 de Março de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DD86429

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de Head Set e Módulos para Identificação de Status dos Ramais, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa: MA3 TECH INFROMÁTICA EIRELLI - EPP, portador do CNPJ n° 26.498.396/0001-32, que cotou o solicitado em R$ 443,75 (Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Lapa, 12 de Março de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:999D8553

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Empresa para Encadernação de

Livro em Capa Dura Preta, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa: DAYANA BREGINSKI KOS05773493926 - EPP, portador do CNPJ n° 22.681.420/0001-13, que cotou o solicitado em R$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais).

Lapa, 12 de Março de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50F443C8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 26/03/2018, às 14.00hs a licitação nº 02/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de jornal de circulação no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 2000 (dois mil) centímetros quadrados de coluna, tipo menor preço, com valores fixos em reais, sem reajuste, conforme especificações constante em edital. Valor total máximo permitido de até R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico Erro! A referência de hiperlink não é válida.

Lapa, 01 de março de 2018.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C5709BA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 04/04/2018, às 14.00hs a licitação nº 03/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção bimestral preventiva e corretiva de elevador marco Coelko ELV 474, conforme termo de referência (anexo I) e demais disposições em edital. VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA ESTE PREGÃO: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para um período de 12(doze) meses, perfazendo R$ 700,00(setecentos reais) bimestralmente.
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico Erro! A referência de hiperlink não é válida.

Lapa, 14 de março de 2018.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE1BBADA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de até 12000 (doze mil) litros de gasolina comum.

A Câmara Municipal de Lapa/Pr, pela presente, torna público que RETIFICOU o edital supra, para alterar alguns de seus itens conforme abaixo:

1 - Fica excluído do respectivo o item 1.1.1 que previa a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, ampliando-se assim a participação para todas as empresas do ramo que sejam interessadas.
2 – Devido à mudanças acima, fica alterado para a data de 29/03/2018 a presente licitação, mantido os demais itens do Edital, inclusive quanto aos horários.
INFORMAÇÕES: (41) 36222536.

Lapa, 13 de março de 2018.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:319DFC93

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 009/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARIO JORGE PADILHA SANTOS, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 08 de março de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFF36FA8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 188, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto Skate em Movimento, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Juventude do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando inciso V do Artigo 33 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 123, de 06 de Abril de 2016 e a Resolução Nº 142, de 09 de Novembro de 2016, CMDCA Lapa/PR;

• Considerando a Prestação de Contas e Relatório de Atividades;

• Considerando o Relatório de Visita da Comissão para Análise de Projeto FMDCA e Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do dia 06 de Março de 2018;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/03/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto Skate em Movimento, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro da Juventude, da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, recursos do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR, no valor do Plano Aplicação de R$ 33.917,98 (trinta e três mil,

novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), valor aplicado R$ 25.660,10 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos), saldo de recursos de R$ 8.257,88 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Justificado o saldo de recursos em decorrência da não aquisição dos Kits de Proteção, conforme registro em ata deste Conselho de Nº 229/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Março de 2018.

KATIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D8CE49F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 189, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Aprova a Inscrição de Programa de Aprendizagem para oferta de serviços voltados ao adolescente na Entidade Instituto Latino Americano de Agroecologia, Educação, Capacitação e Pesquisa da Agricultura Camponesa - Contestado, CNPJ: 08.603.345/0001-41 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

· **Considerando** o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069/93, 13 de Julho de 1990;

· **Considerando** a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

· **Considerando** que a Entidade é pertencente à Política Pública da Educação por ter como objetivo desenvolver ações que contribuam na educação, formação técnica das populações camponesas, em especial do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal) e se enquadra na Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, por ter como meta a execução de Programa de Aprendizagem;

· **Considerando** a análise da Comissão deste Conselho aos documentos apresentados pela Entidade;

· **Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 07/03/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Programa de Aprendizagem para a oferta de serviços voltados ao adolescente no Município de Lapa/PR, conforme abaixo relacionado:

...2

ENTIDADE REGISTRADA NO CMDCA			
DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	TIPO	NÚMERO
06/12/2017	Instituto Latino Americano de Agroecologia, Educação, Capacitação e Pesquisa da Agricultura Camponesa - Contestado	Registro de Entidade	31
07/03/2018	**Programa de Aprendizagem** **Jovem Aprendiz do Campo (*)** Regime: Presencial Faixa Etária: 14 a 21 anos Masculino / Feminino Capacidade: 300 atendimentos Executado na modalidade de certificador e empregador abaixo relacionado: · **Curso de Qualificação Profissional Agricultor Familiar** Carga Horária da Fase Teórica: 950 horas - 04 horas diárias, 03 vezes por semana por um período de 24 meses	Inscrição do Programa	31.1

(*) Cursos desenvolvidos em parceria com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Campo Largo/PR, CNPJ Nº 10.652.179/0001-15.

Art. 2º - O Registro terá validade até 06 (seis) de Junho de 2018.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Março de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E30B2932

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 190, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Aprova a renovação de Registro e Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do Município da Lapa/PR, CNPJ:76.020.452/0001-05.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

· **Considerando** o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069/93, 13 de Julho de 1990;

· **Considerando** a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

· **Considerando** que o Município desenvolve Programas de Proteção, Socioeducativos e de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e ao Adolescente em diversas áreas, tendo como objetivo desenvolver ações que contribuam no Atendimento da Criança e do Adolescente, tem como meta a execução de diversos Programas a estes públicos;

· **Considerando** a análise deste Conselho aos documentos apresentados pelo Município da Lapa-PR;

· **Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 07/03/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro e Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do Município da Lapa/PR, CNPJ:76.020.452/0001-05, conforme abaixo relacionados:

ENTIDADE REGISTRADA NO CMDCA			
DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	TIPO	NÚMERO
09/01/1996	Município da Lapa/PR, CNPJ:76.020.452/0001-05	Registro	001
07/03/2018	**Programa de Proteção** Regime: Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Faixa Etária: Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos (masculino e feminino)	Inscrição do Programa	1.1

...02

07/03/2018	**Programas Sócio – Educativo** Regime: Prestação de Serviço a Comunidade - PSC e Liberdade Assistida - LA Faixa Etária: adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e jovens de 18 a 21 anos (masculino e feminino)	Inscrição do Programa	1.2
07/03/2018	**Programa de Proteção** Construindo Meu Futuro Regime: orientação e apoio sócio-familiar Faixa Etária: de 10 a 29 anos (masculino e feminino)	Inscrição do Programa	1.3
07/03/2018	**Programa de Qualificação Profissional** Construindo Meu Futuro (*) Regime: Presencial Faixa Etária: de 15 a 17 anos (masculino e feminino)	Inscrição do Programa	1.4
07/03/2018	**Programa de Aprendizagem** Qualificação Profissional Regime: Presencial e Educação à Distância Faixa Etária: de 14 a 18 anos (masculino e feminino)	Inscrição do Programa	1.5

(*) Cursos desenvolvidos em parceria com o Sistema S.

Art. 2º - O Registro do Município e inscrição de seus Programas terá validade até 07 (sete) de Março de 2022.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Março de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:026BE726

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 191 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Aprova a ratificação dos dados contidos no Formulário para solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº 107/2017 - CEDCA/PR;

• Considerando o inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 DE 16/03/2015;

• Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

• Considerando os dados contidos no Formulário para solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 07/03/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a ratificação dos dados contidos no Formulário para solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, para o Conselho Tutelar do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Março de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:203DBDA3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 192 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Ação para o Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, para adolescentes, no Município da Lapa, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº 081/2016 – CEDCA/PR;

• Considerando o inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 DE 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 160, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, para o Município da Lapa, Estado do Paraná;

• Considerando a Resolução Nº 174, de 04 de Outubro de 2017, que Aprova alteração do Plano de Ação para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, para o Município da Lapa, Estado do Paraná;

• Considerando a Folha de Rosto Formulário para Solicitação de Recursos para fortalecimento de programas de qualificação profissional;

• Considerando alterações do Plano de Ação para incentivo ao fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Município da Lapa, Estado do Paraná;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 07/03/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar alterações do Plano de Ação para incentivo ao fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Município da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ratificar os dados contidos na Folha de Rosto, Formulário para Solicitação de Recursos para fortalecimento de programas de qualificação profissional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Março de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9350D241

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 193, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Aplicação referente ao Convênio Nº 119/2015-SEDS/CEDCA/FIA Programa Crescer em Família / Modalidade Acolhimento Institucional de 0 a 18 anos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/03/2018, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação referente ao Convênio Nº 119/2015-SEDS/CEDCA/FIA Programa Crescer em Família / Modalidade Acolhimento Institucional de 0 a 18 anos, devido a variação de valores de mercado dos itens constantes do Plano de Aplicação do Convênio, adequação a atual realidade da Instituição de Acolhimento e saldo de recursos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Março de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7725185C

GABINETE
LEI N° 3496, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente Convênio n° 437/2017 – SEDU para aquisição e instalação de 02(DOIS) Parques Infantis..

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 46.128,00(Quarenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Oito Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
812: 4.4.90.52.00.00.962 – Equipamentos e Material Permanente.	R$ 46.128,00
TOTAL.....	**R$ 46.128,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 962.....	R$ 46.128,00
TOTAL.....	**R$ 46.128,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAF870C3

GABINETE
LEI N° 3498, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Ampliação da UBS da COHAPAR.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 260.500,00(Duzentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1051 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR	
817: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 96.500,00
10.0301.0011.1052 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR - EMENDA PARLAMENTAR	
817: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 164.000,00
TOTAL.....	**R$ 260.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta n° 624.021-3	R$ 96.500,00
O Superávit Financeiro da fonte 500, conta n° 624.023-0	R$ 164.000,00
TOTAL.....	**R$ 260.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96212C9D

GABINETE
LEI N° 3499, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para Ampliação da UBS da COHAPAR

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 69.950,11(Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1051 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR	
817: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 27.893,18
10.0301.0011.1052 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR - EMENDA PARLAMENTAR	
817: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 42.056,93
TOTAL.....	**R$ 69.950,11**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.021-3	R$ 27.893,18
O Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.023-0	R$ 42.056,93
TOTAL.....	**R$ 69.950,11**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD764E59

GABINETE
DECRETO N° 23411, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
577: 3.3.90.14.00.00.103 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0042.2220 Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	
722: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 110.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta n° 6518-8	R$ 10.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta n° 184-5	R$ 110.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B64DA374

GABINETE
DECRETO N° 23412, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 03.03.18, a servidora CLARICE SANTOS DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

§ Considerando o Processo Digital nº 3386/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a partir de 03.03.2018, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, à servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
CLARICE SANTOS DE ANDRADE	4.634.708-0/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF3E2AF5

GABINETE
DECRETO N° 23413, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 01.03.18, a servidora MARIA ELIZABETE FERREIRA COBACHUKA MENDES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

· Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 19.02.2018, sob nº 2620/18;

· Considerando o Processo Digital nº 3705/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.03.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MARIA ELIZABETE FERREIRA COBACHUKA MENDES	3.686.879-1/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
RECEPCIONISTA	"C"	01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.03.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B652487E

GABINETE
DECRETO N° 23414, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 02.03.18, a servidora JAQUELINE CAMPESTRINI GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

· Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 02.03.2018, sob nº 3648/18;

· Considerando o Processo Digital nº 3724/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 02.03.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JAQUELINE CAMPESTRINI GUIMARÃES	10.910.885-5/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	"B"	01	OPERACIONAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.03.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62D626BA

GABINETE
DECRETO N° 23415, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 13.03.18, a servidora CAROLINE PEDROSO DOS ANJOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

§ Considerando o Processo Digital nº 3666/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a partir de 13.03.2018, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, à servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
CAROLINE PEDROSO DOS ANJOS	11.075.330-6/PR	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA976832

GABINETE
DECRETO Nº 23416, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 016/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3775/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
VALÉRIA ZELLA CARVALHO	10.253.318-6/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0877A7ED

GABINETE
DECRETO N° 23417, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 61, III e 64, da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, artigos esses regulamentados pelo Decreto nº 18.467, de 15.05.12,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 105/18, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o contido no Processo Digital nº 4183/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.03.18, o item V do Decreto n° 19.617, de 26.02.2013, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício, à servidora abaixo relacionada:

JOSEANI MARQUES WEISS
CIRG Nº 4.436.342-9/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 11
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.03.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DFE950E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, e solicitado final de lista conforme requerimento protocolado nº53/15 de 08/01/2015, **Convoca Novamente**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Daiane Aparecida Dubinski	Educador Infantil

Lapa, 13 de março de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BD681B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 01, DE 014 DE MARÇO DE 2018

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, **RESOLVE**:

Art.1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, portadores das respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011:

CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK
ENGENHEIRA AGRONOMA
CNH Nº 05708293504

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CNH Nº 03603513552

ELIO ANTONIO WARDZINSKI DE SOUZA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CNH Nº 00598449212

LUCIANA COELHO FABIANSKI
RECEPCIONISTA
CNH Nº 04626965042

MÉRCIA DE MEDEIROSSILVA FRANÇA
AGENTE DE SAÚDE
CNH Nº 03408607538

PAULO HENRIQUE WEINHARDTH RIBEIRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CNH Nº 02066313156

VERA SOLANGE CARPEN
ENGENHEIRA AGRONOMA
CNH Nº02573245835

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente, em 14 de março de 2018.

JULIO BASTOS
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK**, matrícula nº **80907**, atráves deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Munícipio da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 27 de fevereiro de 2018.

_____
Assinatura do motorista
CPF: **062.084.519-81**
ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS** , matrícula nº **306**, atráves deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Munícipio da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normasde trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 06 de dezembro de 2017.

_____
Assinatura do motorista
CPF: **586.745.439-87**

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **ELIO ANTONIO WARDZINSKI DE SOUZA**, matrícula nº **80763**, atráves deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Munícipio da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normasde trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 06 de dezembro de 2017.

_____
Assinatura do motorista
CPF: **972.611.909-00**

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **LUCIANA COELHO FABIANSKI**, matrícula nº **4797**, atráves deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Munícipio da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normasde trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de fevereiro de 2018.

_____
Assinatura do motorista
CPF: **028.449.229-96**

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **MÉRCIA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA**, matrícula nº **5262**, atráves deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Munícipio da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normasde trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 03 de fevereiro de 2018.

_____
Assinatura do motorista
CPF: **182.133.548-18**

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO**, matrícula nº **80908**, atráves deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Munícipio da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normasde trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 28 de fevereiro de 2018.

_____
Assinatura do motorista
CPF: **822.097.159-20**

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **VERA SOLANGE CARPEN**, matrícula nº **4849**, atráves deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Munícipio da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d)pelo conhecimento e obediência às normasde trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 18 de novembro de 2017.

_____
Assinatura do motorista
CPF: **815.841.309-97**

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6BD86A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 034.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 34/2018 de 13/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
689 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1309 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
809 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1122 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
Total Redução:			80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 13 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A7339952

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 036.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 36/2018 de 16/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 31/2018 de 15/03/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.1.005.		**REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES**	
1613 - 4.4.20.93.00.00	31827	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1614 - 4.4.90.52.00.00	31827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			**41.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	5.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.03.000	CONVÊNIO Nº 573/2017/2017-SEDU EQUIP. URBANOS E MOBILIÁRIOS- PAM 2017	36.000,00
Total da Receita:		**41.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 16 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F7E3A345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em

epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **pr comércio eletrônico ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.832.819/0001-83**,** vencedora dos itens, 18, 22, 25, 26, 29, 32,perfazendo o valor global de R$ 19.003,00 (dezenove mil e três reais).
· **papiros moveis e eletros eireli me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.325.301/0001-16**,** vencedora dos itens 12 e 21perfazendo o valor global de R$ 5.923,50 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
· **farias e koshiba comercial ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.442.656/0001-58**,** vencedora dos itens, 15, 31, 34, perfazendo o valor global de R$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais).
· **alírio ferreira barbosa epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.578.524/0001-99**,** vencedora dos itens, 01, 10, 13, 16, 19, 30, 33,perfazendo o valor global de R$ 10.793,60 (dez mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
· **tecnoforte sistemas de refrigeração eireli epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.613.975/0001-65**,** vencedora dos itens, 05, 14,perfazendo o valor global de R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Itens desertos: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 20, 23, 24, 27, 28

Loanda, 15de marçode 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B82A3C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 001/2018

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 4.880,76 m2, nos seguintes trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Guarirós – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Tupã - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Campinas - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua André Fernandes – entre a Rua Cândido Mota e Rua Pasteur; Rua Santo Anastácio – entre a Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima e Rua Pasteur. Convênio nº 834779/2016 Ministério das Cidades.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação da empresa abaixo descrita:

EMPRESA HABILITADA:

· **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 16 de março de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GOUDINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29F66637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 22/2018-PML
PROCESSO 32/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bandeiras e mastros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de abril de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7FCAE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 23/2018-PML
PROCESSO 33/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano, eventual recargas para extintores e eventual aquisição de placa para sinalização de extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de abril de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5EB08A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 24/2018-PML
PROCESSO 34/2018-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas de papel e cartuchos 711 para impressora plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de abril de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59335B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 25/2018-PML
PROCESSO 35/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção para a quadra poliesportiva da Escola Municipal Alvehy Alves de Assis - E.I.E.F, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de abril de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.537,60 (quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4F92003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 26/2018-PML
PROCESSO 36/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem para os jogos, eventos esportivos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, previsto no Calendário oficial de Eventos Esportivos, Recreação e de Lazer, instituido pela Lei Municipal nº 068/2014,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de abril de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 231.100,00 (duzentos e trinta e um mil e cem reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B869647B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 27/2018-PML
PROCESSO 37/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de abril de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 188.129,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:843DB5E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 28/2018-PML
PROCESSO 38/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, para ornamentação de vias, logradouros e prédios própios, atendendo dessa forma as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de abril de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0950A739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 29/2018-PML
PROCESSO 39/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de abril de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35193010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 30/2018-PML
PROCESSO 42/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de abril de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 608.572,80 (seiscentos e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F25CCB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 31/2018-PML
PROCESSO 43/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social,

Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de abril de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:070687DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2018

PORTARIA Nº. 126/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1090/2018 de 13/03/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **MANOEL MESSIAS FIRMINO,** ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, matricula nº. 965803, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/01/2017 a 01/01/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 12/04/2018 a 01/05/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 02/04/2018 a 11/04/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9347EB23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2018

PORTARIA Nº. 127/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1091/2018 de 13/03/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **GISELE REBELLO DIAS,** matricula nº. 966060, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 19/03/2018 devendo retornar as atividades em 18/04/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D301D972

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2018

PORTARIA Nº. 128/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, E considerando o atestado médico; E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSIMEIRE JOVINA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965910, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 02/03/2018 a 14/03/2018, com retorno ao trabalho na data de 15/03/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0CAC1339

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2018

PORTARIA Nº. 129/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, E considerando o atestado médico; E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO,** ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 55171, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/02/2018 a 26/04/2018, com retorno ao trabalho na data de 27/04/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C5661F5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2018

PORTARIA Nº. 130/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, E considerando o atestado médico; E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966076, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/03/2018 a 05/06/2018, com retorno ao trabalho na data de 06/06/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C7179305

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2018

PORTARIA Nº.131/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANILO HENRIQUE DA SILVA,** portador da C.I. r.g.nº. 9.932.856-8-SSP/PR., matrícula nº. 965954, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2017 a 01/04/2018, nos termos do artigo 104, da Lei 003/92, a partir de 05/04/2018, devendo retornar em atividade em 25/04/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:840DFEDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2018

PORTARIA N. 132/2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o estatuído na Lei Complementar Municipal 008/2014, em seus artigos 73 a 75, sobre direito à licença remunerada a exercente de magistério que buscar frequentar curso de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO o Decreto regulamentador 028/2018, de 26/02/2018, que explicitou as condições para acesso a esse direito do magistério municipal;

CONSIDERANDO o Edital 001/2018-SEC/PML, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que estabeleceu chamamento para Processo Seletivo Interno sobre afastamento a pretendente que se dedicar a curso de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO os Edital 02/2018, de 07/03/2018, que proclamou a classificação do Processo Seletivo Interno;

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria 111/2018, de 07/03/2018;

CONSIDERANDO o Edital 003/2018, de 12/03/2018, que homologou o resultado de Classificação Final do Processo Seletivo,

R E S O L V E:

Conceder a **Flaviane Maria de São José de Moraes**, ocupante do cargo efetivo de professora, da rede municipal de educação, matrícula 965957, licença remunerada para cursar pós-graduação stricto senso, em nível de mestrado, na Universidade Estadual de Maringá, com afastamento das atividades de magistério por 20 horas semanais, pelo período de 2 (anos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Procedimento e concessão regulares

ANTONIO ANESIO BANA	*PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS*
Secretário de Finanças e Administração	Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FA1B9DE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 010/2018 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

LEI N. º 010/2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança de Loanda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,*** *Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o *"Conselho Comunitário de Segurança de Loanda",* Associação Privada, com ramo de atividade de associações de defesa de direitos sociais, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 04.332.790/0001-63, com sede à Rua Roma nº. 354-A, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, qualificado como sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal n° 029/2006, desde que atenda os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE LOANDA, inscrito no CNPJ/MF n°.04.332.790/0001-63, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria da segurança da comunidade local. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2019 – Prazo de execução: 31/12/2018.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar da seguinte dotação orçamentária:
03.001.06.182.0002.2064.3.3.50.41.00.00 - Transferência a Entidade - Conselho Comunitário de Segurança de Loanda.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:828EC4C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 1089/2018 de 12.03.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Noeli Brito dos Santos Ribeiro, matrícula nº 966121, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A.A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 01 (um) de março de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2B44E169

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 1088/2018 de 12.03.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Nadir Gonçalves Martins, matrícula nº 93341, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 01 (um) de março de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2A67B0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 005/2018-L - CONCEDER: 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, A SERVIDORA: IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO

PORTARIA Nº 005/2018-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER: 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a servidora: **IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO**, inscrita no CPF: 034.630.279-09 e RG: 4.890.011-9, ocupar do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, nível 15, do Quadro de

Provimento Efetivo, constante do Anexo II, da Resolução nº 005/2009-L, no período de 20/03/2018 a 18/04/2018.

Câmara Municipal de Lobato, 16 dias do mês de Março do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F89EF9FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NO. 002/2018. - FICA ESTABELECIDA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO DAS RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NO. 002/2018.

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2018, do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2018, do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social, conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os anexos do Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 10 de Janeiro de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2A7B23A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 7/2018 -	PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	26/2018
	Processo de Licitação:	26/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	01/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeitura Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	26/2018
b) Licitação Nr.:	7/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	16/03/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MASSAASFÁLTICA TIPO PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO (PMFD) PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO, NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004859 - TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L	1	0,0000	118.000,00
	1		118.000,00

Lobato, 16 de Março de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:D4ADEE26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NA CIDADE DE LOBATO/PR.

ERRATA

A Sra. Pregoeira Oficial desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *ret-ratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:

Fica retificado o Termo de Referência do edital de Pregão Presencial n.º 016/2018, os quais passarão a viger com a seguinte redação:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
~~**3.1.3** - Os resíduos serão tratados, inertizados e descaracterizados em sede própria da **CONTRATADA**, por meio de autoclave com capacidade nominal de ton/mês, e destinados em aterro próprio da **CONTRATADA;**~~
~~**3.1.5** - As amálgamas serão encapsulados e transportados para o aterro industrial da **CONTRATADA**, onde serão depositados em espaço próprio classificado como Classe I;~~
~~**3.1.6** - Os reveladores e fixadores utilizados em procedimentos radiológicos devidamente encapsulados serão transportados para o aterro industrial da **CONTRATADA**, onde serão co-processados, inertizados e destinados conforme a legislação vigente;~~
3.1.3 - Os resíduos serão tratados, inertizados e descaracterizados em sede própria da **CONTRATADA OU SUBCONTRATADA**, por meio de autoclave com capacidade nominal de ton/mês, e destinados em aterro próprio da **CONTRATADA** ou transportados para o aterro industrial da **SUBCONTRATADA; (N.R.)**
3.1.5 - As amálgamas serão encapsulados e transportados para o aterro industrial da **CONTRATADA OU SUBCONTRATADA**, onde serão depositados em espaço próprio classificado como Classe I; (N.R.)
3.1.6 - Os reveladores e fixadores utilizados em procedimentos radiológicos devidamente encapsulados serão transportados para o aterro industrial da **CONTRATADA ou SUBCONTRATADA**, onde serão co-processados, inertizados e destinados conforme a legislação vigente; (N.R)
3. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 016/2018 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, inclusive as datas de credenciamento, abertura e julgamento das propostas, tendo em vista que o teor da presente *ret-ratificação* não interfere na composição das propostas de preços para fazer face ao fornecimento do objeto do certame.
4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor)

no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações".

Lobato/PR., 16 de março de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:5A0EFEE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018 - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2017 DE 30/03/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo, através do Decreto nº 058/2017, datado em **08/05/2017**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **09/05/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Teste Seletivo** aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **19, 20, 21 e 22 de março do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no tem 15.7 do Edital de Teste Seletivo, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Valquíria Dionizio dos Passos Valoto	98446176	Professor de Ensino Fundamental	20
Paula Lino Da Silva Amaral	92455610	Professor de Ensino Fundamental	20
Vanessa Cristina Benhozzi	108713658	Professor de Ensino Fundamental	20

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:19E24AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de lanches aos pacientes em tratamento de hemodiálise.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para fornecimento de lanches para pacientes em tratamento de hemodiálise é essencial para a melhora da qualidade de vida destes pacientes, tendo em vista que estes não dispõem de situação socioeconômica favorável para suprir a alimentação durante todos os dias de tratamento e por se tratar de procedimento longo e desgastante, destaca-se a necessidade de atendimento especial a estes pacientes.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **JOÃO OSMAR DE ANDRADE - PANIFICADORA** inscrita no **CNPJ 09.122.937/0001-04**, domiciliada à Rua Romão Paul, nº 65, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná, por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Dispensa.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais)** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal.
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6E5B5540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 079.2018

DECRETO N.º 079 de 14 de março de 2018.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde MARIO CESAR FERENSOVICZ, cargo de Pedreiro, a partir de 18/03/2018 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1A7DE89C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2018 RESULTADO NOMINAL (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Dez 2017 (B)	Em 28 Fev 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	14.315.474,33	14.315.474,33	14.249.545,99
DEDUÇÕES (II)	5.458.049,11	0,00	7.350.447,18
Disponibilidade de Caixa	5.458.049,11	0,00	7.350.447,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.954.481,54	5.954.481,54	8.502.883,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	496.432,43	6.614.789,37	1.152.436,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	8.857.425,22	14.315.474,33	6.899.098,81
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	8.857.425,22	14.315.474,33	6.899.098,81
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		-7.416.375,52	-1.958.326,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E400FEF5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2018 SIMPLIFICADO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.094.146,97
Previsão Atualizada	36.094.146,97
Receitas Realizadas	7.175.382,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	49.878,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.094.146,97
Créditos Adicionais	235.470,97
Dotação Atualizada	36.329.617,94
Despesas Empenhadas	4.803.051,27
Despesas Liquidadas	4.088.342,26
Despesas pagas	3.881.076,22
Superavit Orçamentário	3.087.040,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.803.051,27

Despesas Liquidadas	4.088.342,26
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.178.378,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.171.453,51	0,00
Resultado Primário	0,00	3.208.563,33	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.140.517,61	0,00	114.869,83	1.025.647,78
EXECUTIVO	1.140.517,61	0,00	114.869,83	1.025.647,78
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	496.432,43	0,00	47.540,61	448.891,82
EXECUTIVO	496.432,43	0,00	47.540,61	448.891,82
TOTAL:	1.636.950,04	0,00	162.410,44	1.474.539,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	-183.425,23	25%	-3,48
Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	72.086,84	3.445.695,25

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	55.650,00	-55.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

MALLET , 16/03/2018

Ordenador De Despesas

Secretário Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:712853DE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2018 PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E7868A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 043/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 043/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LETICIA KLOC DE CAMARGO		**MATR.**	**001033-1**
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/03/2018	23/03/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E SRP.	2,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 16 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A41C39B6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 044/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 044/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 026**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	BRANDALI MAIRA TOBALDINI		**MATR.**	**001037-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DO DPTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/03/2018	23/03/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E SRP.	2,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 16 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:7D37B6E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 045/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 045/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 27/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/03/2018	19/03/2018	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 16 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:43A1A377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO AOS LICITANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, através do **Fundo Municipal de Saúde** de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 09.205.479/0001-77, junto da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93, e demais normas legais posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo **a partir do dia 19 de Março de 2018**, a documentação para Credenciamento de Pessoas jurídicas (empresas e microempresas) **ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR**. Maiores informações, Edital para consulta e retirada do mesmo estão à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR, sito a Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
Telefone/Fax (44) 3448-1314.

E-mail: marilenalicita@gmail.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:60B9132C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO AOS LICITANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, através do **Fundo Municipal de Saúde** de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 09.205.479/0001-77, junto da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93, e demais normas legais posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo **a partir do dia 19 de Março de 2018**, durante todo período de execução do processo, a documentação para Credenciamento de Pessoas jurídicas (empresas e microempresas) **ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR**. Maiores informações, Edital para consulta e retirada do mesmo estão à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR, sito a Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
Telefone/Fax (44) 3448-1314.

E-mail: marilenalicita@gmail.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A4337298

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 096/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018 Processo Administrativo 020/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de 01 (um) Caminhão de coleta seletiva (conjunto coletor de recicláveis), novo/zero horas, ano de fabricação 2018, destinado ao setor de limpeza do Municipio de Marilena, Estado do Paraná, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 006/2018 em favor da Empresa: INGÁ VEÍCULOS LTDA, vencedora no Item nº 01 com sua proposta no valor total de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F01335B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 01.994.951/0010-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA (CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS), NOVO/ZERO HORAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, DESTINADO AO SETOR DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
387 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
386 - 3782 - CV 374/2017-AGUAS PARANÁ (Equipamentos..

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D25E5FA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 095/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor da Secretaria de Educação , previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **TIAGO SOUSA DOS SANTOS,** portador do CPF n. 058.525.569-55 e do RG sob n. 9.715.796-0 SSP-PR, para ocupar o cargo **Diretor da Secretaria de Educação**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D9676412

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 094/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe de Departamento de Turismo, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MAURILIO TAVARES BARIANI,** portador do CPF n. 911.507.609-15 e do RG sob n. 3.559.672-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C9029872

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 097/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Empenho e Liquidação, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EDSON GERALDO DOS SANTOS FILHO,** portador do CPF n. 087.286.399-95 e do RG sob n. 9.969.723-7 SSP-PR, para ocupar o cargo **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 16 de Março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AF9D34D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 098/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Serviços de Pedreiro para rejunte de 200 tubos de concreto, 01(Um) Dissipador, 01 (Uma) Caixa de passagem de Águas pluviais em parte da Avenida Maringá, Distrito de Ipanema , 08 (Oito) Caixas de Boca de Lobo do conjunto habitacional Vila Industrial, sendo 02 (Duas) na Rua Piquiri com esquina da rua Curitiba, 03 (Três) na rua Fortaleza cruzamento com a rua Curitiba e 03(Três) na rua fortaleza, cruzamento com a rua Santos, com serviços na rua Paraná conforme planilhas de obras em anexo.
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2018, em favor da empresa, J N CAVALCANTI-EIRELI-EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08, com sua proposta no valor total de R$ 14.148,58 (-Quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:303A141B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: J N CAVALCANTI- EIRELI- EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08;

OBJETO: SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA REJUNTE DE 200 TUBOS DE CONCRETO, 01 (UM) DISSIPADOR, 01 (UMA) CAIXA DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DA AVENIDA MARINGÁ, DISTRITO DE IPANEMA , 08 (OITO) CAIXAS DE BOCA DE LOBO DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA INDUSTRIAL, SENDO 02 (DUAS) NA RUA PIQUIRI COM ESQUINA DA RUA CURITIBA, 03 (TRÊS) NA RUA FORTALEZA CRUZAMENTO COM A RUA CURITIBA E 03 (TRÊS) NA RUA FORTALEZA, CRUZAMENTO COM A RUA SANTOS, COM SERVIÇOS NA RUA PARANÁ CONFORME PLANILHAS DE OBRAS EM ANEXO.

VALOR: R$ 14. 148.58 (-QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
328 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B3C69E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI Nº 1934/2018

SÚMULA: "CONCEDE REAJUSTE GERAL LINEAR NAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO DE MATINHOS, CONSTANTES DA LEI Nº 1430/2011, 1819/2016, 1823/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos ativos da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Matinhos reajuste no percentual de 2,07% (dois vírgula sete cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo constantes das Tabelas dos Anexos I e III da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25 e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondente ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 2 º Fica concedido aos servidores públicos do magistério ativos da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Matinhos reajuste no percentual de 2,07% (dois vírgula sete por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo constantes das Tabelas dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1819/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25 e seu e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1819/2016, correspondente ao período janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 3 º Fica concedido aos cargos em comissão e função gratificada, do Poder Executivo do Município de Matinhos reajuste no percentual de percentual de 2,07% (dois vírgula sete por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento em comissão e do valor constante da Tabela dos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25 e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondente ao período janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 4º Fica concedido aos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde, Médico ESF e Dentista ESF, do Poder Executivo do Município de Matinhos reajuste no percentual de percentual de 2,07% (dois vírgula sete por cento) sobre o vencimento dos cargos constante da Tabela da Lei Municipal nº 1823/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, correspondente ao período janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

§ 2º O índice definido no caput deste artigo aplica-se, no que for cabível, aos funcionários municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 5º Aos servidores públicos municipais e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório previsto no Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 6º Aos servidores públicos municipais do Quadro Geral que não atingirem o valor do salário mínimo nacional será assegurado a percepção de remuneração não inferior ao mesmo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:D1D3A2F5

GABINETE
LEI Nº 1935/2018

SÚMULA: "CONCEDE O REAJUSTE AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL QUE SE ENQUADREM NAS SITUAÇÕES DESCRITAS NOS ARTIGOS 42, 43,44, 50, OU NO ART. 51, DA LEI MUNICIPAL Nº 1209/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste no percentual de 2,07% (dois vírgula sete por cento) sobre os proventos e pensões dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal que se enquadrem nas situações descritas nos artigos 42, 43 44 e no art.50, ou no art.51, da Lei Municipal nº 1209/2009.

§ 1º O índice definido no caput deste artigo corresponde ao percentual de correção dos vencimentos dos servidores ativos do quadro Geral e do Magistério Público do Município de Matinhos aplicado no presente exercício, na forma das Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1819/2016.

§ 2º Aos aposentados e pensionistas descritos no caput deste artigo cujos proventos e pensões não atingirem o valor do salário mínimo nacional ou do piso nacional dos profissionais de magistério será assegurado a percepção de remuneração não inferior ao mesmo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:78714BAA

GABINETE
LEI Nº 1936/2018

SÚMULA: "FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O valor do Salário Mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal aos servidores ou empregados público ativos ou inativos, fica fixado, a partir da vigência desta Lei, em R$ R$ 954.00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Fará jus ao valor fixado no "caput" deste artigo todo servidor ou empregado público ativo ou inativo, inclusive seus pensionistas, que perceber vencimento inferior àquele valor.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:623C6A81

GABINETE
LEI 1938/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 305.402,47 (trezentos e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 305.402,47 (trezentos e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)** na forma abaixo especificada:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2.019 MANUTENÇÃO DE CRAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (4659)..... ..... R$ 305.402,47
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 305.402,47

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0105.2.013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(534).....R$ 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (594)...R$ 10.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (632).....R$ 75.000,00

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0105.2.016 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL PETI
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (721) .....R$ 15.000,00

08.244.0105.2.017 MANUTENCAO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (878).....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (879) .....R$ 4.800,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (901).....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F. (902).....R$ 4.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J (905) .....R$ 5.000,00

08.244.0105.2.019 MANUTENCAO DE CRAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (1023) .....R$ 20.000,00

08.244.0105.2.020 MANUTENCAO DO CREAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (1130) .....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ (1172) .....R$ 22.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES (4660) .....R$ 7.560,00

08.241.0105.2.021 MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1360)....R$ 14.000,00

08.243.0105.2.023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVI P DISTRIBUICAO (1311)....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1330)....R$ 14.942,47

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLECENTE
08.243.0105.6.001 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (1208) .....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1256)..R$ 15.000,00

082430105.6.002 MANUTENCAO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES (1271) .....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1272)..R$ 10.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:BB3FE2C7

GABINETE
LEI 1939/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** na forma abaixo especificada:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2.019 MANUTENÇÃO DE CRAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 195.000,00
Fonte de Recurso: 766 – Convenio Ampliação CRAS - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 195.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) na fonte de recurso 766.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:19119CDE

GABINETE
LEI 1940/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**na forma abaixo especificada:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2.019 MANUTENÇÃO DE CRAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 195.000,00
Fonte de Recurso: 766 – Convenio Ampliação CRAS - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 195.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) na fonte de recurso 766.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:64E0F4E9

GABINETE
LEI 1941/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)** na forma abaixo especificada:

10 SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE, HAB., AS. FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
18.122.0111.2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 287.000,00
Fonte de Recurso: 768 – Convenio Caminhões
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 287.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) na fonte de recurso 768.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:27FDBD1B

GABINETE
LEI 1942/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) no Orçamento Geral do Município."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)** na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.02 COODERNAÇAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0108.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52 Equipamentos e Material de Permanente.....R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 104 – 25% Sobre Demais Impostos - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.02 COODERNAÇAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0108.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 104 – 25% Sobre Demais Impostos - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R$ 150.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:D0156A59

GABINETE
LEI 1943/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) no Orçamento Geral do Município."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

09 SECRETARIA MUN DE TURISMO, ESPORTES E DES. ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
23.122.0109.2010 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros PF - Pessoa Física.....R$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 15.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

09 SECRETARIA MUN DE TURISMO, ESPORTES E DES. ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
23.122.0109.2040 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artisticas.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:574D82B9

GABINETE
LEI 1944/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** na forma abaixo especificada:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.1.051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente..... R$ 140.000,00
Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Atenção Básica (SUAS) - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 140.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 140.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) na fonte de recurso 934.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:508C7BAD

GABINETE
ANEXO I – LEI N.º 1430/2011

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL I - OPERACIONAL E DE APOIO					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL**
I	1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Hs	450	1.072,70
	2	Vigia/Vigilante	40 Hs	90	1.072,70
II	3	Bombeiro Hidráulico/Encanador	40 Hs	12	1.250,73
	4	Borracheiro	40 Hs	4	1.250,73
	5	Carpinteiro	40 Hs	7	1.250,73
	6	Cozinheiro/Merendeira	40 Hs	55	1.250,73
	7	Eletricista	40 Hs	15	1.250,73
	8	Estofador	40 Hs	3	1.250,73
	9	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)	40 Hs	40	1.250,73
	10	Padeiro	40 Hs	5	1.250,73
	11	Pedreiro	40 Hs	30	1.250,73
	12	Pintor	40 Hs	10	1.250,73
	13	Serralheiro	40 Hs	2	1.250,73
III	14	Eletricista de Autos	40 Hs	3	1.353,44
	15	Latoeiro	40 Hs	3	1.353,44

	16	Marceneiro	40 Hs	5	1.353,44
	17	Mecânico Manutenção Maq. e Veíc. Automotores	40 Hs	9	1.353,44
	18	Mestre de Obras	40 Hs	5	1.353,44
	19	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)	40 Hs	70	1.353,44
	20	Operador Máquinas Pesadas	40 Hs	27	1.353,44
	21	Soldador	40 Hs	2	1.353,44

ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL II - ADMINISTRATIVO					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL**
I	24	Telefonista	30 Hs	12	991,12
I	22	Atendente Infantil	40 Hs	150	1.072,70
	23	Auxiliar Administrativo	40Hs	50	1.072,70
II	25	Agente de Defesa Civil	40 Hs	1	1.353,44
	26	Agente de Tráfego/Trânsito	40 Hs	15	1.353,44
	27	Agente Administrativo	40 Hs	50	1.353,44
	28	Fotógrafo	40 Hs	1	1.353,44
	29	Monitor Esportes e Lazer	40 Hs	10	1.353,44
III	30	Fiscal de Obras e Posturas	40 Hs	15	1.421,91
	31	Fiscal do Meio Ambiente	40 Hs	5	1.421,91
	32	Fiscal de Transporte	40 Hs	5	1.421,91
	33	Fiscal de Tributos/Municipal	40 Hs	5	1.421,91

ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL**
I	45	Técnico Auxiliar de Equitação para Equoterapia	30 Hs	2	1.340,33
I	34	Desenhista Cadista	40 Hs	3	1.421,91
	35	Editor de Web Design	40 Hs	2	1.421,91
	36	Educador Social	40 Hs	35	1.421,91
	37	Técnico Administrativo	40 Hs	70	1.421,91
	38	Técnico de Contabilidade	40 Hs	4	1.421,91
	39	Técnico em Edificações	40 Hs	5	1.421,91
	40	Técnico Informática/Manut.Computadores	40 Hs	9	1.421,91
	41	Técnico Manutenção Serviços Telefonia	40 Hs	3	1.421,91
	42	Téc.Saneamento e Controle Meio Ambiente	40 Hs	3	1.421,91
	43	Técnico Segurança Trabalho	40 Hs	2	1.421,91
	44	Topógrafo	40 Hs	2	1.421,91

ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL IV PROFISSIONAL TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL**
I	46	Bibliotecário/Documentalista	40 Hs	3	1.819,06
	47	Jornalista	40 Hs	1	1.819,06
II	55	Assistente Social	30 Hs	25	1.888,11
II	48	Analista de Sistemas	40 Hs	1	1.969,69
	49	Auditor de Tributos Municipal	40 Hs	2	1.969,69
	50	Tecnólogo em Geoprocessamento	40 Hs	1	1.969,69
	51	Tecnólogo em Gestão Publica	40 Hs	3	1.969,69
	52	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	40 Hs	1	1.969,69
	53	Tecnólogo em Processos Escolares	40 Hs	1	1.969,69
	54	Tecnólogo em Gestão de Turismo	40 Hs	1	1.969,69
III	56	Contador	40 Hs	10	2.791,36
	57	Administrador	40 Hs	2	2.791,36
	58	Economista	40 Hs	2	2.791,36
IV	59	Advogado	20 Hs	10	2.902,08
V	60	Arquiteto	40 Hs	3	5.201,59
	61	Engenheiro Agrimensor	40 Hs	1	5.201,59
	62	Engenheiro Ambiental	40 Hs	1	5.201,59
	63	Engenheiro Civil	40 Hs	2	5.201,59
	64	Engenheiro Eletricista	40 Hs	1	5.201,59
	65	Engenheiro Florestal	40 Hs	1	5.201,59
	66	Engenheiro Sanitarista	40 Hs	1	5.201,59

ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL V - ÁREA DA SAÚDE					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL**
I	67	Agente Combate às Endemias	40 Hs	20	1.072,70
	68	Auxiliar de Consultório Dentário	40 Hs	16	1.072,70
II	73	Técnico em Radiologia	20Hs	15	1.176,57
II	69	Técnico em Enfermagem	40 Hs	95	1.339,75
	70	Técnico em Higiene Dental/Saúde Bucal	40 Hs	10	1.339,75
	71	Técnico em Análises Clínicas/Laboratório	40 Hs	12	1.339,75
	72	Técnico em Vigilância Sanitária	40 Hs	4	1.339,75
III	74	Fiscal Sanitarista	40 Hs	5	1.421,91
IV	75	Bacharel em Saúde Coletiva/Pública	30 Hs	10	2.285,24
	76	Enfermeiro	30 Hs	30	2.285,24
	77	Farmacêutico Generalista	30 Hs	10	2.285,24
	78	Farmacêutico c/ Habilitação Análises Clínicas	30 Hs	10	2.285,24
	79	Fisioterapeuta	30 Hs	10	2.285,24
	80	Fonoaudiólogo	30 Hs	5	2.285,24
	81	Nutricionista	30 Hs	5	2.285,24
	82	Psicólogo	30 Hs	10	2.285,24
	83	Químico	30 Hs	1	2.285,24
	84	Terapeuta Ocupacional	30 Hs	5	2.285,24
V	85	Dentista	20 Hs	4	2.902,08
	86	Veterinário	20 Hs	2	2.902,08
VI	87	Médico Anestesista	20 Hs	01	6.649,61
	88	Médico Cardiologista	20 Hs	01	6.649,61
	89	Médico Clínico Geral	20 Hs	01	6.649,61
	90	Médico Ginecologista e Obstetra	20 Hs	01	6.649,61
	91	Médico Intensivista/Internista	20 Hs	02	6.649,61
	92	Médico Neuropediatra	20 Hs	01	6.649,61
	93	Médico Ortopedista	20 Hs	01	6.649,61
	94	Médico Pediatra	20 Hs	02	6.649,61
	95	Médico Psiquiatra	20 Hs	01	6.649,61
	96	Médico do Trabalho	20 Hs	01	6.649,61

ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL VI - GUARDA MUNICIPAL					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL**
I	97	Guarda Municipal	40 Hs	130	1.155,65

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE**
	98	Auxiliar de Contabilidade	40 Hs	2	1.072,70
I	99	Auxiliar de Cuidados Dentários	40 Hs	10	1.072,70
	100	Auxiliar de Topografia	40 Hs	5	1.072,70
	101	Carroceiro	40 Hs	16	1.072,70
	102	Costureiro	40 Hs	30	1.072,70
II	103	Agente de Saúde	40 Hs	3	1.079,55
	104	Atendente de Enfermagem	40 Hs	4	1.079,55
	105	Auxiliar de Enfermagem	40 Hs	150	1.079,55
III	106	Fisioterapeuta	20 Hs	5	1.313,51
	107	Fonoaudiólogo	20 Hs	2	1.313,51
	108	Musicoterapeuta	20 Hs	2	1.313,51
	109	Nutricionista	20 Hs	5	1.313,51
	110	Psicólogo	20 Hs	5	1.313,51
IV	111	Assistente Social	20 Hs	6	1.477,85

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:0DF32611

GABINETE
DECRETO N.º 145/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **AMILTON RAMOS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 906.085.859-04 e portador da cédula de identidade RG nº. 6.287.714-6/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO IMOBILIÁRIO**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:2B5444D5

GABINETE
DECRETO N.º 146/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 026.484.879-99e portador da cédula de identidade RG nº. 7.833.200-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:60813767

GABINETE
DECRETO N.º 147/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0003199/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANA LUCIA SNIECIKOSKI,** inscrita no CPF sob o nº. 015.946.329-79, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.757.900-5 SSP/PR e matrícula nº 8028-4 do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº. 402 de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:A0268459

GABINETE
DECRETO 148/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 305.402,47 (Trezentos e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1938 de 15 de março de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **305.402,47** (**Trezentos e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.2.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 305.402,47	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **305.402,47** (**Trezentos e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10.800,00	0
07.01.08.244.105.2.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 75.000,00	0
07.02.08.241.105.2.021	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.000,00	0
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	0
07.02.08.243.105.2.023	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00	0
07.02.08.243.105.2.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.942,47	0
07.02.08.244.105.2.017	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.000,00	0
07.02.08.244.105.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.800,00	0
07.02.08.244.105.2.017	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00	0
07.02.08.244.105.2.017	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.300,00	0
07.02.08.244.105.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	0
07.02.08.244.105.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	0
07.02.08.244.105.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00	0
07.02.08.244.105.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 22.000,00	0
07.02.08.244.105.2.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 7.560,00	0
07.03.08.243.105.6.001	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	0
07.03.08.243.105.6.001	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	0
07.03.08.243.105.6.002	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00	0
07.03.08.243.105.6.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em

conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 16 de Março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:672A7DC0

GABINETE
DECRETO Nº 149/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1939 de 15 de março de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.2.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 195.000,00	766

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) na fonte de recurso 766.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1846/2016, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de Março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:BA82C54D

GABINETE
DECRETO Nº 150/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1940 de 15 de março de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.2.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 195.000,00	766

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) na fonte de recurso 766.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de Março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:AD87F182

GABINETE
DECRETO Nº 151/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1941 de 15 de março de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.045	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 287.000,00	768

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) na fonte de recurso 768.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1846/2016, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:B484E048

GABINETE
DECRETO 152/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1942 de 15 de março de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **150.000,00** (**Cento e cinquenta mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00	104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **150.000,00** (**Cento e cinquenta mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00	104

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 16 de Março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:AFDECF12

GABINETE
DECRETO 153/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1943 de 15 de março de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **15.000,00** (**Quinze mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.01.23.122.109.2.040	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **15.000,00** (**Quinze mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.01.23.122.109.2.040	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R$ 5.000,00	0
09.01.23.122.109.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	0
09.01.23.122.109.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 16 de Março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:647564E3

GABINETE
DECRETO Nº 154/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1944 de 15 de março de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018

em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.1.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 140.000,00	934

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) na fonte de recurso 934.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de Março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:AF14F555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - PMM

PROCESSO Nº 035/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 02.223.342/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369	**Reserva nº 768**	**R$ 5.053,72**

VALOR: R$5.053,72 (cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:20470E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR,** em favor da empresa **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **02.223.342/0001-04**, no valor global de **R$5.053,72 (cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 16 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:7CAF583D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 – PMM

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PMM
PROCESSO N° 029/2018 – PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** os documentos de habilitação do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE RUA E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE FAMÍLIAS CARENTES**, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia **02/04/2018 às 09:00 HORAS**.

ITEM 12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SUBITEM 12.1

INCLUIR:

III) QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:
1 - Comprovação Técnica mínima exigida do prestador de serviços:

a) Certificado de registro da clínica **"fixa"** junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

b) Certificado de responsabilidade técnica do médico veterinário responsável pela clínica junto ao CRMV;

c) Licença sanitária atualizada da clinica, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 16 de março de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D9D8B807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 124/2017 – PMM, firmado com a empresa **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.092.681/0001-04,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA CAETANA PARANHOS,** acrescendo o valor do contrato em R$44.955,11 (quarenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e onze centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9A5446A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PREFEITO RECURSO PPRP Nº 154/2017 - PMM

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 245/2017 - PMM
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA RAIO-X.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.546.929/0001-22** e julgo **PROCEDENTE** as contrarrazões interposta pela empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.420.486/0001-91.**
RESOLVO:

1. MANTER A DECISÃO DA PREGOEIRA que classificou a proposta da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** no presente certame, de acordo com o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

2. HOMOLOGAR o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 154/2017 - PMM, referente ao objeto em epígrafe, à Licitante vencedora: **UNIVEN HEALTHCARE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.420.486/0001-91**, do item 01 no valor de R$133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma da lei.

Matinhos, 05 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:28EBFDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42 -2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	42/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	19/01/2018
Objeto	Aquisição de equipamentos, lote 1(um) caminhão Caçamba 6x4 conforme especificações do edital.

Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.1023 – Aquisição de maquina e equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO - CNPJ: 76.484.161/0006 - 74

Lote 1 - Aquisição de Caminhão caçamba Basculante 6 x 4

Dessa forma, o valor total homologado lote 1é de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 15 de Março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6FC65DCD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	01/2017
Modalidade:	Concorrência
Data	18/01/2018
Objeto	Construção Capela Mortuária com área construída de 91,80m²

Dotações Orçamentárias:
Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
05.003. Departamento de Serviços Urbanos
05.003.15.451.1501.1.046 – Construção de Capela Mortuária
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: M. DE MELO - ME – CNPJ: 21.303..780/0001-19.
LOTE 1: Construção Capela Mortuária com área construída de 91,80m²
Valor total homologado: R$ 154.980,10 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e dez centavos).
Lote 1: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: 154.980,10 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e dez centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico PR, 16 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:D23B975D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 008/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 001/2018, que tem como finalidade a Contratação de empresa para a Substituição da grama dos Canteiros Centrais da Av. Papa João XXIII, Av. Rolândia e Av. Dona Madalena por Paver, com todo material incluso, realizado em data 08 de Março de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME no valor de R$ 105.640,96 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 16 de Março de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:422497D0

LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 29/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2015 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 02/2017 de 03 de Janeiro de 2017 torna publico que efetuou **correção no TERMO ADITIVO**, referente ao **CONTRATO** sob o número 027/2015, publicado em data 11/07/2017 conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

"... As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 31 de Dezembro de 2017, mantendo-se, contudo, os preços licitados.....**"**

Leia-se:

"...As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência ***15 de Julho de 2018***, mantendo-se, contudo, os preços licitados...."

Miraselva, 25 de Julho de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:55FDAFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018

TERMO DE CANCELAMENTO
Referência: Processo administrativo nº 003/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecer mão de obra nas áreas de serviços gerais, controlador de acesso, recepcionista e auxiliar administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome da Câmara Municipal de Morretes e em defesa do interesse público, ao Cancelamento da Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, pelas razões explicitadas nos autos do processo administrativo nº 003/2017.

Desta forma, considerando a decisão exarada por esta Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio e a Procuradoria da Câmara com a autorização da Autoridade Superior, o procedimento, retornará à Comissão de Licitação para análise e posterior agendamento de nova licitação.

Morretes, 16 de março de 2018.

MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:3A5A4D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 002/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2018
DISPENSA Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº 003/2018 ID 012/2018
EMPRESA: TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ Nº 01.969.313/0001-15
NO VALOR TOTAL de R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

OBJETO: Contratação de Empresa com Software de Leitura de Gerenciamento de Publicações Processuais, a pedido da Secretaria Municipal da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/03/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2018

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SRª. DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES PELA EMPRESA TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:2B243FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de brinquedos Pro Infância, conforme Termo de Compromisso Par nº 201305577, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 20 de março de 2018.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 8:45 horas do dia 03 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 8:45 horas do dia 03 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 03 de abril de 2018.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
O Edital e seus anexos estão disponível no site do Município, www.npi.pr.gov.br, Fone (46) 3545-8000, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 12:00, e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu, 16 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:999C6311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3166/2018

Súmula: Regulamenta normas da Contribuição para o Custeio do Sistema de Iluminação Pública – COSIP no Município de Nova Prata do Iguaçu.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 149-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 1464/2017;

DECRETA
Art. 1º - A COSIP incide sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de imóveis, edificados ou não, situados no território do Município.
§ 1° – Estão isentos da contribuição os consumidores da classe residencial com consumo de até 50 Kw/h.
§ 2° - Ficam isentos da cobrança da COSIP os órgãos públicos municipais e os proprietários, titulares de domínio útil, ou ocupantes de imóveis localizados na área rural, que estejam classificados como rurais pela concessionária distribuidora.
Art. 2º - Sujeito passivo da COSIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóveis, edificados ou não, situados no Município e que esteja cadastrado junto à Concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município.
§ 1º - É sujeito passivo solidário da COSIP, o locatário, o comodatário ou possuidor a qualquer título de imóvel edificado situado no território do Município e que tenha ligação privada e regular de energia elétrica.
§ 2º - O lançamento da COSIP poderá ser feito indicando como obrigado qualquer dos sujeitos passivos solidários.
Art. 3º - A Base de Cálculo da COSIP será a Unidade de Valor para Custeio – UVC, importância estabelecida como referencial para rateio entre os contribuintes da despesa mencionada no Art. 1º deste Decreto, sendo que o valor da Unidade de Valor para Custeio para o exercício financeiro de 2018, definida como UVC é de R$ 144,77 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
§ Único - A Unidade de Valor para Custeio – UVC será atualizada anualmente por ato do Executivo Municipal, observando-se como limite os índices de reajustes concedidos e autorizados pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) para reajustes da tarifa elétrica.
Art. 4º - As alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme a classe de consumidores e quantidade de consumo medida em Kw/h, conforme a tabela anexa, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 5° - A arrecadação da COSIP sobre os imóveis ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica será feita pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, através das parcelas mensais cobradas por meio das faturas de energia por esta concessionária.
§ 1º - Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou contrato de prestação de serviço com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A para que esta proceda a arrecadação da COSIP para o Município.
§ 2º - O convênio ou contrato a que se refere o *caput* deste artigo deverá, obrigatoriamente, prever repasse imediato do valor arrecadado pela concessionária ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento da energia fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha a ter com a concessionária, relativos aos serviços citados.
§ 3º - Os imóveis não edificados ou, edificados mas não ligados à rede de energia elétrica da concessionária distribuidora, terão a COSIP lançada anualmente e juntamente com o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), utilizando-se os mesmos critérios de valores estabelecidos nesta Lei em conformidade com a Tabela II, em anexo.
§ 4º - A COSIP lançada juntamente com o I.P.T.U., poderá ser paga parceladamente conforme parcelas lançadas do referido imposto.
Art. 6º - O montante devido e não pago da COSIP, uma vez verificada a sua inadimplência, será inscrito em dívida ativa ao final do respectivo exercício financeiro.
§ 1º - Servirá como título hábil para a inscrição:
I - a comunicação do não pagamento efetuada pela concessionária que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos do Código Tributário Nacional.
II – a duplicata da fatura de energia elétrica não paga.

III - outro documento que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos do Código Tributário Nacional.
§ 2º - Os valores da COSIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO CONSTANTE AO DECRETO Nº 3166/2018
TABELA I – PARA IMÓVEIS EDIFICADOS

RESIDENCIAL		
Consumo em KWH	**Valor**	**Percentuais de Cobranças**
51 a 100	R$ 5,79	4,00%
101 a 130	R$ 7,23	5,00%
131 a 160	R$ 13,02	9,00%
161 a 200	R$ 17,37	12,00%
201 a 250	R$ 26,05	18,00%
251 a 300	R$ 36,19	25,00%
301 a 350	R$ 43,43	30,00%
351 a 400	R$ 52,11	36,00%
401 a 450	R$ 60,80	42,00%
451 a 500	R$ 68,04	47,00%
501 a 600	R$ 75,28	52,00%
601 a 700	R$ 83,96	58,00%
701 a 800	R$ 92,65	64,00%
801 a 900	R$ 101,33	70,00%
901 a 1000	R$ 108,57	75,00%
Acima de 1000	R$ 115,81	80,00%

COMERCIAL		
Consumo em KWH	**Valor**	**Percentuais de Cobranças**
51 a 100	R$ 17,37	12,00%
101 a 130	R$ 21,71	15,00%
131 a 160	R$ 26,05	18,00%
161 a 200	R$ 34,74	24,00%
201 a 250	R$ 40,53	28,00%
251 a 300	R$ 46,32	32,00%
301 a 350	R$ 52,11	36,00%
351 a 400	R$ 60,80	42,00%
401 a 450	R$ 68,04	47,00%
451 a 500	R$ 75,28	52,00%
501 a 600	R$ 83,96	58,00%
601 a 700	R$ 92,65	64,00%
701 a 800	R$ 101,33	70,00%
801 a 900	R$ 108,57	75,00%
901 a 1000	R$ 115,81	80,00%
Acima de 1000	R$ 130,29	90,00%
INDUSTRIAL		
Consumo em KWH	**Valor**	**Percentuais de Cobranças**
0 a 300	R$ 52,11	36,00%
301 a 650	R$ 65,14	45,00%
651 a 1000	R$ 95,54	66,00%
1001 a 2000	R$ 115,81	80,00%
Acima de 2000	R$ 130,29	90,00%

ANEXO CONSTANTE AO DECRETO Nº 3166/2018
TABELA II – PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

Área do imóvel (em m²)	Valor	Percentuais de Cobranças.
De 00 a 200	R$ 72,38	50,00 %
De 201 a 400	R$ 108,57	75,00 %
De 401 a 600	R$ 144,77	100,00 %
De 601 a 800	R$ 180,96	125,00 %
Acima de 800	R$ 289,54	200,00 %

Nova Prata do Iguaçu, 16 de março de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8CD34D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3850/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal, conforme segue:
Adriana Hoffelder, portadora do RG 9.721.341-0, ocupante do cargo de Dentista, a partir de 13 de março de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9498C8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1389/2018

Objeto: Aquisição de painel de senhas eletrônicas e mobiliário, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 08 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06/10/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. **Dotação Orçamentária:** 06001041230007202544905200000. **Fonte:** 1001. **Outros Serviços:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresas vencedoras:** LAUDINOR DE PAULA NOVAK-ME, portadora do CNPJ nº. 72.204.225/0001-70 com o valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), RM DOMBROSKI - MOVÉIS – ME, portadora do CNPJ: 28.582.869/0001-00 com o valor total de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) e a empresa JOAREZ JOSE ZANON, portadora do CNPJ: 56.291.552/0001-50 com o valor total de R$ 708,56 (setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:10B1535B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1389/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de painel de senhas eletrônicas e mobiliário, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230007202544905200000

Empresas vencedoras: LAUDINOR DE PAULA NOVAK-ME, portadora do CNPJ nº. 72.204.225/0001-70 com o valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); RM DOMBROSKI - MOVÉIS – ME, portadora do CNPJ: 28.582.869/0001-00 com o valor total de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) e a empresa JOAREZ JOSE ZANON, portadora do CNPJ: 56.291.552/0001-50 com o valor total de R$ 708,56 (setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se.

16 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F373B310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1389/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de painel de senhas eletrônicas e mobiliário, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresas vencedoras:** LAUDINOR DE PAULA NOVAK-ME, portadora do CNPJ nº. 72.204.225/0001-70 com o valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); RM DOMBROSKI - MOVÉIS – ME, portadora do CNPJ: 28.582.869/0001-00 com o valor total de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) e a empresa JOAREZ JOSE ZANON, portadora do CNPJ: 56.291.552/0001-50 com o valor total de R$ 708,56 (setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se.

16 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2B127F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1296/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel tipo S/10 e óleo diesel comum BS500 através de posto de combustível e Arla 32 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal. Empresa vencedora: IDEAL GUAPO LTDA, portadora do CNPJ: 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ 2.296.175,00 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil cento e setenta e cinco reais).

Publique-se.

16 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:07A32A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1296/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel tipo S/10 e óleo diesel comum BS500 através de posto de combustível e Arla 32 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal. Empresa vencedora: IDEAL GUAPO LTDA, portadora do CNPJ: 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ 2.296.175,00 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil cento e setenta e cinco reais).

Publique-se.

16 de março de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BB5FCAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01/2018 - PROTEÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 11.854 de 25/01/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município e suas respectivas dotações orçamentárias serão:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
10.001.18.541.0019.1.072.3.3.50.41.00	01000

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público a definição de critérios para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos próprios do Município, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração, a fim de implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de proteção e controle da população de animais de rua com o objetivo de defender e preservar a vida dos animais, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover a educação e a conscientização dos cidadãos em prol do respeito à vida e do ambiente natural, redução de ataques por animais de rua e fornecimento de medicamentos e alimentos para os cães, gatos e outros animais abrigados.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2018

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2018

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá - Departamento de Licitações.
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR – CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 19/04/2018
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá.
DATA: 19/04/2018
HORÁRIO: 09h30min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.
II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 - O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento para Termo de Colaboração com organização social, a fim de implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de proteção e controle da população de animais de rua com o objetivo de defender e preservar a vida dos animais, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover a educação e a conscientização dos cidadãos em prol do respeito à vida e do ambiente natural, redução de ataques por animais de rua e fornecimento de medicamentos e alimentos para os cães, gatos e outros animais abrigados, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de proteção e controle da população de animais de rua com o objetivo de defender e preservar a vida dos animais, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover a educação e a conscientização dos cidadãos em prol do respeito à vida e do ambiente natural, redução de ataques por animais de rua e fornecimento de medicamentos e alimentos para os cães, gatos e outros animais abrigados, sendo:

Quantidade	Unidade de Medida	Descrição da Ação Mínima Exigida	Valor de mercado estimado
1	Unidade/ Campanha	Campanha durante a vigência do convênio de educação sobre a violência ou maus tratos com animais de rua e/ou animais doméstica para a sociedade palmeirense em geral.	R$ 3.400,00
1	Unidade/ Campanha	Campanha durante a vigência do convênio de conscientização quanto a adoção de animais de rua para a	R$ 1.000,00

		sociedade palmeirense em geral.	
60	Unidade/ Castrações	Castrações de fêmeas de animais domésticos de pequeno e médio porte para animais considerados de rua.	R$ 6.600,00
60	Unidade/ Castrações	Castrações de machos de animais domésticos e pequeno e médio porte para animais considerados de rua.	R$ 6.000,00
1	Unidade/ Campanha	Campanha durante a vigência do convênio de educação sobre violência e maus tratos em animais domésticos em todas as escolas municipais de 1º a 5º anos.	R$ 1.000,00
1	Unidade/ Campanha	Campanha durante a vigência do convênio de educação sobre violência e maus tratos em animais domésticos em todas as escolas estaduais de 6º a 9º anos.	R$ 1.000,00
1	Unidade/ Campanha	Campanha durante a vigência do convênio de educação sobre violência e maus tratos em animais domésticos em todas as escolas estaduais de ensino médio.	R$ 1.000,00

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Diante de comprovada pesquisa de mercado e dos valores estimados como mínimos para a comprovação da execução da atividade proposta, o Município de Palmeira repassará a convenente, por meio de Termo de Colaboração, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) global, sendo pago em 10 parcelas iguais e sucessivas para um período de desenvolvimento de atividades propostas de 12 meses, para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **19/04/2018 até às 9h**, mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.
II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.
III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Animais Domésticos Recolhidos/Abrigados (Descrever a atual e a esperada situação para a qualidade de vida dos animais domésticos abrigados).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Expectativa em quantitativo de adoção dos animais domésticos abrigados em 12 meses.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Expectativa em percentual da redução da população de animais de rua no perímetro urbano do município de Palmeira.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de Custeio e Investimento que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:

I- Custeio
Materiais de consumo: gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, tecidos e aviamentos, gás; materiais para manutenção de bens imóveis e veículos.

Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;

Serviços de terceiros: realização de cursos, capacitações, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos e realização de atividades afetas ao objeto da parceria, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;

II –Investimento

a)Equipamentos e Material Permanente: Considerando o Plano de Contas de Despesa vigente no período de execução do termo de parceria, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, considerar-se-á as despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - copia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VIII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

IX - Certidão Liberatória do Concedente.

X - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-As compras e contratações de bens e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:

I - a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento.

14.2- A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

14.3- Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do decreto municipal 10.764/16, quando for o caso.

14.4-As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade (projeto) e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

14.5- A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

14.6-As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput, conforme o disposto no art. 58 do Decreto Municipal 10.764/16.

14.7- Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

14.8 - Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.

14.9-A O.S.C. somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

14.10-Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:

I – Abrangência em número de alunos participantes versus membros do grupo familiar nas campanhas de educação contra a violência e/ou maus tratos com animais domésticos.

II – Número de atendimentos conveniados versus animais domésticos de rua atendidos.

III – Atendimento e/ou manutenção do canil/gatil dedicado ao acolhimento versus lotação do espaço.

IV – Abrangência/divulgação das campanhas de adoção versus animais adotados.

V – Aplicação dos recursos e prestação de contas tempestiva aos órgãos de controle externo e ao concedente conforme pactuação.

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	19/03/2018
Impugnação do edital	19/03/2018 A 13/04/2018
Apresentação e envio das propostas	Até as 09h00min. do dia 19/04/2018
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	19/04/2018 A 24/04/2018
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2018
Apresentação de recurso	25/04/2018 A 30/04/2018
Divulgação do resultado final	03/05/2018

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitação.prefpalmeira@gmail.com ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 07 de março de 2018.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2018.

Ao Município de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2018

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2018:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).
5 - Metas (Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que

correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução)

Tipo de Despesa	receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO RECURSO				
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014)

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAeOSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**EDIR HAVRECHAKI,**brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscritp no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2018, tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte de recursos XXX: Valor R$ XXX

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de

trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para

o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação

específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F96557E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.02/2018 - ATIVIDADES AGRÍCOLAS DE VITIVINICULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 11.854 de 25/01/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas de vitivinicultura no Município de Palmeira, com a cessão de máquinas e equipamentos agrícolas.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2018

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2018

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá - Departamento de Licitações.
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR – CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 19/04/2018
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 13h15min.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá.
DATA: 19/04/2018
HORÁRIO: 13h30min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente termo de referência tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas de vitivinicultura no município de Palmeira, com a cessão de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de máquinas e equipamentos para o fomento de atividades de vitivinicultura no município de Palmeira, sendo:

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento	Modelo/Ano	Valor de mercado estimado
2 (dois)	Tratores agrícolas modelo T5045-4, usados, tração 4x4, com oito (08) marchas para frente, e duas (02) marchas ré, direção hidráulica, toldo de cobertura, contrapeso traseiro e equipamentos de segurança (conforme norma NR31, artigos 12.6 e 12.36), acionados por motor diesel de (04) quatro cilindros, modelo TR450 RJ_PE (50CV-2700RPM) DINF, ano de fabricação 2010, números de série TDH5045TC20100172, E TDH5045TV20100173.	2010	R$ 60.000,00
01 (uma)	Enxada rotativa do modelo RSFE150, número de série 415600462, ano de fabricação 2010.	2010	R$ 3.000,00
01 (um)	Arado subsolador 5 freios da Marca Lavrale, Modelo SS5/TL, número de série 7421012017.	2010	R$ 2.000,00
02 (duas)	Roçadeiras deslocáveis da Marca Lavrale, Modelo AT8160, número de série 889103637 e 889107041.	2010	R$6.000,00
02 (dois)	Pulverizadores, Marca Lavrale, Modelo PVU300, números de série 330200585 e 330200588.	2010	R$12.000,00

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **19/04/2018 até às 13h15min**., mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Vitivinicultura.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Os Alimentos produzidos pela Vitivinicultura Atendem ao Cardápio Escolar (uva in natura e derivados/processados como geleias, sucos e vinagre/aceto).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Aumento da Produção Individual dos Agricultores em Vitivinicultura (Descrever a atual e a esperada produção).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - copia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VIII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

IX - Certidão Liberatória do Concedente.

X - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.

II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).

III – Execução do plano de trabalho e prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação.

IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras em Vitivinicultura (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).

V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	19/03/2018
Impugnação do edital	19/03/2018 A 13/04/2018
Apresentação e envio das propostas	Até as 13h15min. do dia 19/04/2018
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	19/04/2018 A 24/04/2018
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2018
Apresentação de recurso	25/04/2018 A 30/04/2018
Divulgação do resultado final	03/05/2018

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitação.prefpalmeira@gmail.com ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 08 de março de 2018.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2018.

Ao
Município de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2018

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência		Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2018:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - Metas (Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO RECURSO				
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAeOSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**EDIR HAVRECHAKI,**brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscritp no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2018, tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a)manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria

avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:332C6486

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS E HOSPITALARES PARA OS QUAIS COMPREENDE MENSALMENTE AVALIAÇÕES: DE HONORÁRIOS; DE DIÁRIAS; DE TAXAS DE INTERNAÇÃO; DE USO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DE EXAMES COMPLEMENTARES; DE ANÁLISE DE PRONTUÁRIO (COMPATIBILIDADE ENTRE DIAGNÓSTICO E HOSPITALIZAÇÃO); DE VERIFICAÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS; DE EVIDENCIAÇÃO DE GLOSAS E SEUS MOTIVOS; DE EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO; INCLUINDO ORIENTAÇÕES SOBRE O FLUXO DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS COBERTOS PELO INSTITUTO".
Contratada: POSSAGNO & POSSAGNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ n.º **08.207.852/0001-66.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 17 de março de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de março de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:4E2C74E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.650 DE 16/03/2018 - AUTORIZA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA A PROCEDER A ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Palmeira autorizado a proceder a alienação onerosa, mediante procedimento licitatório, na modalidade de concorrência ou leilão, os bens imóveis abaixo identificados, localizados no Loteamento Jardim Bela Vista, nesta Cidade:
I - Um terreno urbano constituído pelo Lote 35 da Quadra 05, do Loteamento Jardim Residencial Bela Vista, localizado na Rua Diogo

Marins, com as seguintes medidas: 13,33 m de frente para a Rua Diogo Marins, 24,0 do lado direito e do lado esquerdo e 13,33 m de fundos, totalizando 319,92 m², constante da Matrícula nº 10.504, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Palmeira.
II - um terreno urbano constituído pelos Lotes 36 a 43 da Quadra 06, do Loteamento Jardim Residencial Bela Vista, localizado na Rua Antonio Vitorio Vianna, com as seguintes medidas: 104,50 m de frente para a Rua Antonio Vitorio Vianna, 26,66 do lado direito de quem de frente olha, confrontando com a Rua Antonio Bach Filho, 26,66 m do lado esquerdo confrontando com a Rua Diogo Marins e 105,50 m de fundos confrontando com terrenos de Leonardo Graczki Filho, totalizando 2.804,24 m², constante da Matrícula nº 12.438, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Palmeira.

Art. 2º Os interessados em concorrer o certame deverão atender a todas as exigências constantes do edital licitatório, que especificará as demais condições da elienação e de participação.
Art. 3º Fica Regime Próprio de Previdência Social - RPPS autorizado a tomar as providências necessárias para formalizar legalmente o disposto nesta Lei.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6C4B9F98

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Palmeira – PR, em reunião ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 13/01/2012; considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de elaborar o Relatório de Gestão; considerando o § 4º do artigo 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Palmeira – PR, referentes ao ano de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2018.

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº 8.142.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal de Palmeira - PR

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B9402346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.982 DE 16/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.443,99.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.644 de 14/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.443,99 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsum
711 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 120.443,99
Total Suplementação: R$ 120.443,99

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsun
201 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 120.443,99
Total Redução: R$ 120.443,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DFAD6674

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.983 DE 16/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 723.600,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.645 de 14/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsum
710 - 4.4.90.51.00.00 709 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 723.600,00
Total Suplementação: R$ 723.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Fonte: 709 R$ 723.600,00
Total da Receita: R$ 723.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3B39631D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.984 DE 16/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.646 de 14/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e RelaçõesPúblicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
712 - 4.4.90.51.00.00 830OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 150.000,00
Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso oexcesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00Fonte: 830 R$ 150.000,00
Total da Receita: R$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DD3F8366

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.985 DE 16/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 217.185,96.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.647 de 14/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 217.185,96 (duzentos e dezessete mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
137 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 217.185,96

Total Suplementação: R$ 217.185,96

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
14 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 448,60
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
46 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.691,58
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
92 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.831,75
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
166 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.467,28
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
194 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.915,87
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.072. Proteção e conservação da fauna
207 - 3.3.90.32.00.00 000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação

253 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 104.522,87
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
366 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.364,47
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
397 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 8.186,90
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
430 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 8.186,90
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
480 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 61.233,35
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
561 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.766,30
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
662 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.570,09

Total Redução: R$ 217.185,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ABBE230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.986 DE 16/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.648 de 14/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
713 - 3.1.90.01.00.00 000APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 30.000,00
Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.045. Pagamento de salários e encargos sociais
131 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:95D7DEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.132 DE 16/03/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA PAOLA DIOVANA GOMES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e

RESOLVE:

ART 1º: Prorroga adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal Paola Diovana Gomes, ocupante do cargo de Agente Comunitário PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de março de 2018 a 20 de março de 2019.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:911916E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.133 DE 16/03/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA CLICIANE CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo
RESOLVE:

ART 1º: Prorrogar adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal Cliciane Czelusniak, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESF PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de março de 2018 a 20 de março de 2019.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1EE8EF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.134 DE 16/03/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ROSELI MARITZ RAIMUNDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e

RESOLVE:

ART 1º: Prorroga adicional insalubridade, pelo período de 21/03/2018 á 30/09/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal Roseli Maritz Raimundo, ocupante do cargo de Agente Combate a Dengue - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4EFE56D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.14.135 DE 16/03/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA EDILAINE MIRANDA DE LARA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Prorroga adicional insalubridade, pelo período de 14/04/2018 á 30/04/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal EDILAINE MIRANDA DE LARA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C5E1A564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.136 DE 16/03/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR ALYSSON LUIZ BERTON, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

ART 1º: Prorroga adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a partir de 04/04/2018 a 03/04/2019, ao servidor público municipal ALYSSON LUIZ BERTON, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DFDBF273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 05/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – JOCILENE FERREIRA DO VALLE

DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 05/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – JOCILENE FERREIRA DO VALLE

Distrato nº. **05/2018**

Distratante: JOCILENE FERREIRA DO VALLE

Distratada: JOCILENE FERREIRA DO VALLE

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 08/03/2018 à 06/06/2018.

Distrato a partir de: 16/03/2018.

Data: 16/03/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:33C6334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 06/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – REGINA APARECIDA DE PAULA

DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 06/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – REGINA APARECIDA DE PAULA

Distrato nº. **06/2018**

Distratante: REGINA APARECIDA DE PAULA

Distratada: REGINA APARECIDA DE PAULA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 08/03/2018 à 14/08/2018.

Distrato a partir de: 16/03/2018.

Data: 16/03/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:27EEED37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - NATASHA KATAOKA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público Homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Professor de Educação Física,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de Março de 2018.

NATASHA KATAOKA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:50CAF799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Palmeira, 16 de Março de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 19 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor de Educação Física, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

· **ALLISON MATHEUS DA SILVA**
Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7AE13DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11. 980 DE 16/03/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO, O SERVIDOR ELOIR JOSE VOICHICOSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 2396/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor, **ELOIR JOSE VOICHICOSKI**, matrícula 301217, portador do RG nº. 6.383.089-5 - PR, inscrito no CPF sob nº. 925.147.239-49, do cargo em Comissão de Diretor de Indústria e Comercio**,** lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, do quadro de pessoal deste município, a partir de 16/03/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CA590F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.981 DE 16/03/2018 - NOMEAÇÃO DE ELOIR JOSE WOICHICOSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2396/2018:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *ELOIR JOSE WOICHICOSKI***,** portador do RG nº. 6.383.089-5- PR, inscrito no CPF sob o nº. 925.147.239-49, para exercer o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Finanças* a partir de 16 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C9FE4FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 013/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL - DANIELA MOREIRA DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 013/2018 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 012/2018 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 012/2018 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer **na data de 20 de março de 2018, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

FARMACEUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
134709002	DANIELA MOREIRA DA SILVA	07

1.1 Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

a) Exames para o cargo de Farmacêutico:
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HCV
a.3 – HBSAG

1.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

1.3 Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA, foi agendado pela empresa contratada WHS.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
CEDIL - CLINICA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA.	RUA MANOEL CORREA, 1179 TUIUTI	PARANAGUÁ	(41) 3425-0333	08:00 hrs	20/03/2018

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
1.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

1.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

1.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Paranaguá, 16 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F99E1982

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 014/2018 - NÃO COMPARECIMENTO - JULIO CEZAR GROSSE CARDOSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 014/2018
NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidato que não atendeu ao Edital n.º 10/2018, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 10/2018 - Concurso Público nº 001/2015, e de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
109003002	JULIO CEZAR GROSSE CARDOSO	70

Paranaguá, 16 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3CB8E0F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 015/2018 - EVERTON DERIO MEIRA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO -

CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 015/2018 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital n.º 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites http://www.concurso.fundacaofafipa.org.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1.0 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 20, 21, 22 e 23 de março de 2018 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR (Novo Prédio da Secretaria de Ação Social de Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulados.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
48603002	EVERTON DERIO MEIRA	71

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m)cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www.detran.pr.gov.br/modules/catasg/servicos-detalhes.php?tema=motorista&id=239 (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 26 e 27 de março de 2018**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) Exames para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência Terrestre:
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Anti HCV
a.3 – Audiometria
a.4 – Eletrocardiograma
a.5 – Eletroencefalograma
a.6 – Gama GT
a.7 – HBSAG
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – Raio X Coluna Lombo Sacra

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 19 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:7261D2A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 10/2018

ATO nº 10/2018

Súmula:Autorizo para a servidora Katia Domingues Lopes Raimundo – Controladora Interna o pagamento de 02 diárias para deslocamento à Cidade de Curitiba nas datas de 20/03 e 21/03/2018 para participar do Curso de Gestão de Pessoal na Visão do TCE – PR.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a servidora Katia Domingues Lopes Raimundo – Controladora Interna o pagamento de 02 (duas) diárias, sem pernoite, para deslocamento a Cidade de Curitiba nas datas de 20/03 e 21/03/2018 para participar do Curso de Gestão de Pessoal na Visão do TCE - PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias a servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B35BBE59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 11/2018

ATO nº 11/2018

Súmula: Autorizo para o servidor Jhonatan Bitencourt Isidoro – Diretor de Recursos Humanos o pagamento de 02 diárias para deslocamento à Cidade de Curitiba nas datas de 20/03 e 21/03/2018 para participar do Curso de Gestão de Pessoal na Visão do TCE – PR.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para o servidor Jhonatan Bitencourt Isidoro – Diretor de Recursos Humanos o pagamento de 02 (duas) diárias, sem pernoite, para deslocamento a Cidade de Curitiba nas datas de 20/03 e 21/03/2018 para participar do Curso de Gestão de Pessoal na Visão do TCE - PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0C105EB8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

CARGO OCUPADO: ENGENHEIRO CIVIL – NÍVEL H30N20

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
896.797-0	310.542.269-20	0288-01	Previdenciario Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 15.573,38 (Quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
979/2017	14/12/2017	19/03/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 19 de Março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:CA2F2D2C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **MATEUS DA SILVA ROBERTO**
CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.801.328-5	022.875.809-21	4937-01	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Corresponde ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento ou de seus proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite. A base cálculo dos proventos de pensão é a soma das verbas permanentes do servidor com as médias das verbas transitórias indicadas como incorporáveis.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2017/12/971	05/12/2017	01/03/2018

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIA	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Eliane Mariano dos Santos Roberto	VITALÍCIO	CÔNJUGE	50%	INDETERMINADO
Matheus Mariano Roberto	TEMPORÁRIO	FILHO	50%	DETERMINADO

VALOR: R$ 1.861,91 (Um mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

PARANAGUÁ, 19 de Março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:56FE1D02

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DA SEGURADA: **JUCELE APARECIDA TEIXEIRA PINTO DA SILVA**
CARGO OCUPADO: **PROFESSORA**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.257.208-0	680.093.999-49	5510-01	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Corresponde ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento ou de seus proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite. A base cálculo dos proventos de pensão é a soma das verbas permanentes do servidor com as médias das verbas transitórias indicadas como incorporáveis.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2017/11/950	08/11/2017	01/03/2018

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
DIOGENES DA SILVA FILHO	VITALÍCIO	CÔNJUGE	Integral	INDETERMINADO

VALOR: R$ 2.097,18 (Dois mil, noventa e sete reais e dezoito centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

PARANAGUÁ, 19 de Março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:DFDAB356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO NONO COLOCADO DO ITEM 182 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ Nº 81.706.251/0001-98), classificada em 9º lugar no certame, para atender o **item 182 – OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, com o preço unitário de R$ 0,049** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/03/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de março de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:66FB23C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

OBJETO: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel), com cessão em Regime de Comodato de Tanque Aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e Bomba de Abastecimento Industrial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 02/04/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 3.397.230,76 (Três milhões trezentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE MARÇO DE 2018.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9AF0B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro oficial, designado pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, nos seguintes termos:
Onde se lê no descritivo do veículo:
6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
...
Para os lotes 02 e 03, ficará obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
...
e) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até a data Do contrato de serviço: Engenheiro Eletricista (sonorização e iluminação) e Engenheiro de Segurança(montagem), comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, ou declaração do profissional que prestará serviços a empresa licitante, caso esta se consagre vencedora do certame.
Leia-se no descritivo do veículo:
6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
...
Para os lotes 02 e 03, ficará obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
...
e) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até a data da contratação: Engenheiro Eletricista (sonorização e iluminação), comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, ou declaração de profissional que irá prestar serviços a empresa licitante, caso esta se consagre vencedora do certame.
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE MARÇO DE 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D925DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2017, dando outras providências.

A Sra. Secretária Municipal de Comunicação do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2017**, que tem por objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDIDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO", em atendimento as Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 10.235/2017.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA **- CNPJ sob o nº Nº 81.078.289/0001-63**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de Março de 2018.

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:899B0E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 695

DECRETO Nº 695

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
10.001	

Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 484.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 38.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 190.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 712.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718031110 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - CEF - 624.045-8 (F-521) da fonte 1521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E462B491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 701

DECRETO Nº 701

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

THATIANY CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Símbolo DAS-3, da Ouvidoria Geral do Município, órgão integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:547CD3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 702

DECRETO Nº 702

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **THATIANY CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito, a partir de 19 de março de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:735C9D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 523

PORTARIA N° 523

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.669/2017, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 2.088/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANDREIA SOARES**, matrícula: 9.100-2, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente ao Contrato n.º 181/2014, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.

II - A fiscal designada por esta Portaria, substitui a servidora designada pelo Contrato nº 181/2014.

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 29 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB797B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 708

PORTARIA Nº 708

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art.124 B, e ainda, o contido no protocolado sob nº 4.744/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ao servidor **RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA**, médico, matriculado sob nº 12.602-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 16 de fevereiro do corrente, conforme documento anexo ao requerimento protocolado sob nº 4.744/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8993DF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 710

PORTARIA Nº 710

"Exonera, a pedido, o servidor Elvandro Nascimento Junior".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 8.922/2018 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, **ELVANDRO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula: 9.811-01, do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 05 de março de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:297D3966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 712

PORTARIA Nº 712

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, tendo em vista o que consta no protocolo n.º 5.171/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2.016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2.012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2.016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, ao servidor **PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ**, matrícula 94.902-01, agente de endemias (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DE03FFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 713

PORTARIA Nº 713

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.405/2018,

RESOLVE:

I - Prorrogar, o benefício de auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: fevereiro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, na forma que especifica:

MATR-CTO	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
3596-1	AFRODITE MYLONAS DE CARVALHO	10.09.2017	15.05.2018 (REAVAL.)	SEMTRA
6513-1	AMARILDO JAQUES PEREIRA	23.12.2017	06.03.2018	SEMMA
9152-2	AMAURI ALVES RODRIGUES	13.12.2017	20.04.2018	SECULTUR
9408-1	ANGELINA FORCATO	19.12.2017	01.03.2018	SEMOP
6265-1	CELIA ELIETE SANTOS MACHADO	01.12.2017	05.03.2018	SEMEDI
6169-1	DEBORA REGINA FERREIRA LOPES	12.03.2017	08.05.2018 (REAVAL.)	SEMSAP
9040-1	DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO	21.10.2017	01.02.2018	SEMEDI
9548-2	ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES	04.01.2017	09.05.2018 (REAVAL.)	SEMSA
6166-1	ELIANE DOS SANTOS SILVA	05.05.2017	24.04.2018	SEMSAP
5687-1	ELIANE ROCIO SENA VIEIRA	27.04.2017	05.03.2018	SEMAS
7711-1	FERNANDA RIBEIRO SILVA	27.11.2017	12.02.2018	SEMSEG
5346-3	GERSON NUNES PEREIRA	01.07.2017	16.04.2018	SEMSEG
10090-4	GILDO ANTONIO CABRAL FALCÃO	05.09.2014	09.05.2018 (REAVAL.)	SEMSAP
5348-1	JEAN CARLO NASCIMENTO AMORIN	03.08.2017	05.03.2018	SEMSEG
2230-1	JOCIMAR ANTONIO VIEIRA	03.10.2015	05.03.2018	SEMSU
11295-2/3	JOEL STIVAL	14.09.2017	14.02.2018	SEMSAP
3304-1	LEOCADIO SCREMIN ROSSI NETO	16.12.2017	01.04.2018	SEMSAP
1477-1	LOSVAL LIMA ALVES FILHO	06.12.2017	01.02.2018	SEMSU
5042-1	LUCIA SCHAMNE COLODEL	02.03.2018	22.03.2018	SEMEDI
8365-1	MARIA DO ROCIO RAUSCHER SANTOS	19.12.2017	07.05.2018	SEMEDI
5100-2/4	MARIA NILTA DA SILVA	15.08.2017	23.01.2018	SEMEDI
12335-1	MARIZA RAMOS DA SILVA	12.11.2017	01.02.2018	SEMSAP
8413-3	MARLY SERAFIM	27.05.2017	01.02.2018	SEMEDI
5358-1	MAURO JOSÉ COELHO PINTO	04.01.2018	15.02.2018	SEMSEG
11559-1	OMAR KALED OMAR	18.06.2017	06.02.2018	SEMEDI
5330-1	PAULO SERGIO DE SOUZA	13.08.2017	16.02.2018	SEMSEG
8611-1	RAFAEL DOS PASSOS	30.12.2017	15.03.2018	SEMSEG
5800-1	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	30.11.2017	01.02.2018	SEMTRA
11161-1	ROSANA SOUZA DE ARAUJO AMARAL	28.12.2017	11.03.2018	SEMSEG
9968-3	ROSI MEIRY MENDES	20.04.2017	04.04.2018	SEMEDI
9330-2	SILVANA DE MORAIS	19.09.2017	24.04.2018	SEMSAP
7866-1	SUELY ZACARIN KAUANI	07.12.2017	01.02.2018	SEMEDI
10790-2	TABTA DE ALMEIDA BARLETTA	04.06.2017	28.03.2018	SEMSEG
11745-1	VITORIA CUNHA DA COSTA MAGALHÃES	07.06.2017	27.03.2018	SEMEDI
5860-2	WILSON DE SOUZA	01.07.2017	20.03.2018	SEMEDI
2085-1	ZEMIR CORREIA DE SOUZA	18.01.2018	01.03.2018	SEMMA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:36238CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 714

PORTARIA Nº 714

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203 de 13 de novembro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 5.807/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora municipal **CAMILA GUADANHIN**, matrícula: 11.302-1, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início do período a partir de 06/01/2018 e término em 04/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:06C81F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 89/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 03/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAF9636	277450P000212710	12/03/2018	68231
AAQ0152	277450P000199599	11/03/2018	57463
AAZ2416	277450P000194908	11/03/2018	57463
ABB2168	277450P000194906	11/03/2018	57463
ACL3428	277450P000199598	11/03/2018	54521
AFR7900	277450P000293622	09/03/2018	51851
AFW5201	277450P000293599	11/03/2018	76252
AGG8145	277450P000212711	12/03/2018	68231
AGJ7394	277450P000212701	13/03/2018	51851
AHF0068	277450P000293594	11/03/2018	54521
AHL9248	277450P000194905	11/03/2018	57463
AIO0770	277450P000206763	11/03/2018	51851
AJF9535	277450P000206783	12/03/2018	57463
AJR0711	277450P000206777	12/03/2018	51851
AJZ6773	277450P000193797	12/03/2018	73662
AKK7944	277450P000293647	11/03/2018	51930
AKT7065	277450P000293600	11/03/2018	76252
AKX3407	277450P000290419	07/03/2018	54523
ALL8189	277450P000290558	13/03/2018	61220
AMH8175	277450P000212706	12/03/2018	54521
AMI1279	277450P000206778	12/03/2018	51851
ANU5349	277450P000290555	13/03/2018	55411
ANV6321	277450P000293645	11/03/2018	76251
ANW5267	277450P000293590	11/03/2018	55411
AOU8405	277450P000290612	12/03/2018	60412
APL6106	277450P000194915	11/03/2018	51851
APT0587	277450P000199600	11/03/2018	51851
APT0587	277450P000212702	12/03/2018	51851
AQD6019	277450P000206754	11/03/2018	54521
AQF2723	277450P000290605	12/03/2018	55500
AQH9615	277450P000206773	12/03/2018	51851
AQK5306	277450P000206765	12/03/2018	51851
AQP8480	277450P000293648	11/03/2018	51851
AQR5125	277450P000293591	11/03/2018	54521
AQW5664	277450P000290561	13/03/2018	73662
ARL0943	277450P000293589	11/03/2018	51851
ARM0189	277450P000290553	13/03/2018	61220
ARU2508	277450P000194911	11/03/2018	61220
ARZ4058	277450P000290423	09/03/2018	61220
ASD6732	277450P000206771	12/03/2018	55411
ATA7420	277450P000293596	11/03/2018	54521
ATD3085	277450P000206760	11/03/2018	51851

ATD8882	277450P000193798	12/03/2018	60412
ATG1889	277450P000293646	11/03/2018	51851
ATH8362	277450P000205014	11/03/2018	51851
ATR0183	277450P000199592	11/03/2018	57463
ATV9912	277450P000293598	11/03/2018	54521
AUC1894	277450P000293640	09/03/2018	51851
AUJ4365	277450P000290611	12/03/2018	51851
AUJ9782	277450P000194907	11/03/2018	57463
AUR6948	277450P000192436	12/03/2018	55414
AUS2171	277450P000206779	12/03/2018	76331
AUU9076	277450P000191046	11/03/2018	60501
AUX2651	277450P000206776	12/03/2018	57463
AVN2661	277450P000206769	12/03/2018	51851
AWC6810	277450P000293597	11/03/2018	54521
AWD0740	277450P000193796	12/03/2018	52152
AWE2350	277450P000155530	12/03/2018	73662
AWG5899	277450P000191212	12/03/2018	61220
AWM4684	277450P000212707	12/03/2018	54521
AWN1526	277450P000205017	11/03/2018	51851
AWV2548	277450P000194914	11/03/2018	51851
AWY6990	277450P000206772	12/03/2018	51851
AXB7179	277450P000194909	11/03/2018	54521
AXH4974	277450P000191211	12/03/2018	60501
AXP9266	277450P000205015	11/03/2018	51851
AYH2577	277450P000206780	12/03/2018	51851
AYR1844	277450P000212704	12/03/2018	68231
AYZ5334	277450P000192437	12/03/2018	55411
AZA7497	277450P000290557	13/03/2018	51851
AZG2823	277450P000205016	11/03/2018	51851
AZI9246	277450P000212709	12/03/2018	55500
AZK3554	277450P000206758	11/03/2018	55680
AZV8211	277450P000290607	12/03/2018	73150
AZZ6256	277450P000293595	11/03/2018	54521
BAD2705	277450P000206770	12/03/2018	51851
BAE1621	277450P000205018	11/03/2018	51851
BAI8461	277450P000206775	12/03/2018	61220
BAJ7823	277450P000206781	12/03/2018	76332
BAL5386	277450P000290602	11/03/2018	60412
BAL8186	277450P000192435	12/03/2018	55411
BAO3061	277450P000290554	13/03/2018	60501
BAT0058	277450P000194904	11/03/2018	57463
BAX8156	277450P000194912	11/03/2018	51851
BAZ6365	277450P000290560	13/03/2018	61220
BBD3741	277450P000290562	13/03/2018	61220
BBG4173	277450P000290428	09/03/2018	55500
BBH3282	277450P000290613	12/03/2018	60412
BBQ2771	277450P000293650	11/03/2018	55500
BBR7406	277450P000290609	12/03/2018	60501
BBT0494	277450P000206774	12/03/2018	51852
BBV0135	277450P000206759	11/03/2018	73662
BEC0509	277450P000194910	11/03/2018	51930
BUP3013	277450P000199595	11/03/2018	57463
DDU8500	277450P000206766	12/03/2018	55250
DIA6693	277450P000206705	11/03/2018	55680
DZC1989	277450P000206782	12/03/2018	51851
ECA7104	277450P000290559	13/03/2018	70303
EDL3777	277450P000293643	11/03/2018	51851
EKY3846	277450P000206764	11/03/2018	51851
ENV8731	277450P000194913	11/03/2018	51851
FFX2733	277450P000206767	12/03/2018	76332
GVP3250	277450P000212713	12/03/2018	55250
HFD8588	277450P000212726	13/03/2018	55250
HKT4578	277450P000290614	12/03/2018	60412
HNA7835	277450P000206762	11/03/2018	51851
HRN3608	277450P000206703	11/03/2018	73662
INQ6070	277450P000206784	12/03/2018	73662
ITO8723	277450P000290608	12/03/2018	55411
IVI5128	277450P000199596	11/03/2018	57463
KBE9124	277450P000212705	12/03/2018	51851
KMH2659	277450P000206768	12/03/2018	51851
KND3392	277450P000293649	11/03/2018	51851
LYD7640	277450P000194902	11/03/2018	57463
LYW3874	277450P000199593	11/03/2018	57463
LZW0632	277450P000206704	11/03/2018	51851
MCU5092	277450P000290604	12/03/2018	61300
MFY7519	277450P000293592	11/03/2018	54521
MUJ7684	277450P000206761	11/03/2018	51851
NPO8150	277450P000290556	13/03/2018	73662
OLR9812	277450P000290610	12/03/2018	76331
QBP1926	277450P000290615	13/03/2018	54870

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0DA2DE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 91/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 07/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ALG7806	277450P000286189	29/01/2018	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:47209EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 158/2018

PORTARIA Nº. 158/2018

Altera o Artigo 1º da Portaria Municipal n°. 112/2018 que designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM e Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 490/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM e Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP:"

• **MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;**
Roberta Cardoso Viana Ceron/ Fabio Trentini Maciel

• **MÓDULO: Planejamento e Orçamento;**
Joaquim Mario de Paula Pinto Junior e Roberta Cardoso Viana Ceron

• **MÓDULO: Licitações e Contratos;**
Nadime Abdallah de Oliveira e Roberto Delmande Silva

• **MÓDULO: Patrimônio;**
Márcia Solange Cassorillo e Marcio Assakawa

• **MÓDULO: Obras Públicas;**
Michel Eiji Akutsu e Carlos Alberto Shoji

• **MÓDULO: Contábil;**
Vanusa Aparecida Cassiano Arribard

• **MÓDULO: Tesouraria;**
Lorena Wessler Becker

• **MÓDULO: Controle Interno;**
Ellen Juliane de Arruda

• **MÓDULO: SIAP;**
João José Baptista e Edna Aparecida de Jesus Freitas

• **MÓDULO: Tributário;**
Maria Luzia de Barros de Lima e Fernando H. Elerbrock de Albuquerque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:ADD4CBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CARMEM LUCIA MENDES MILESKI nº 770009488 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CARMEM LUCIA MENDES MILESKI, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO GERAL - Matricula nº 5415, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770009488.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 16/03/2018 e término em 24/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 168, 15 de Março de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:C9742479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº169/2018

PORTARIA Nº 169/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, CAROLINA SCHUROFF,** Agente de Apoio Educacional, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID MJ38 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 09 de março de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06(seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:99F2A7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.738/2018

Dispõe sobre nomeação na função de confiança de Coordenador de Equipe de Serviços de Galerias II, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o senhor **OSÓRIO FRANCISCO DIAS OLIVEIRA**, Matrícula nº 7143, na função de confiança de **COORDENADOR DE EQUIPE DE SERVIÇOS DE GALERIAS II**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.620/2017, Artigo nº 46, Parágrafo 8º, Inciso III, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir 16 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E3A9D4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA RETIFICADA Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA RETIFICADA Nº 004/2017
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 26 de Abril de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço por LOTE, sob o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**, para realizar os seguintes serviços: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos; Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis Urbanos; Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe IIA; através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; com valor máximo estimado de: **R$ 6.320.048,40 (seis milhões trezentos e vinte mil quarenta e oito reais e quarenta centavos).** O prazo de execução será de 12 (doze) meses e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.001.15.452.0012.2781.3.3.90.39 – 1511 - 907- Atividades de coleta de Lixo.
As empresas interessadas poderão obter o edital através do site *www.paranavai.pr.gov.br em "Processos Licitatórios*". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os envelopes nº 01 – Documentação para Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, deverão ser entregues

diretamente ao presidente da Comissão Especial de Licitação, até às 08:30 horas do dia 26 de Abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:07CF6284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.730/2018 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.331.000,00 (hum milhão trezentos e trinta e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(534)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(455)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1254)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(187)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	18.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(444)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	1.100.000,00
TOTAL		**1.331.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(535)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.61	Aquisição de Imóveis	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(453)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1250)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(188)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	18.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(440)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(414)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.1.140	Aquisição de Equipamentos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(447)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	850.000,00
TOTAL		**1.331.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8CEB4605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.707/2018

DECRETO Nº 18.707/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art.1º. - Nomear os senhores: **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**, **BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA**, **NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES, EVERTON ALVES CORCINO e KARLA NOGUEIRA ZANNA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 003/2017**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à **AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS com capacidade mínima de 40 passageiros e AMBULÂNCIA tipo furgão, através da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Edital, que se realizará às 09:30 horas do dia 28 de Março de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FF508506

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.708/2018

DECRETO Nº 18.708/2018
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art.1º. - Nomear os senhores: **PATRICIA ROMERA DE PAULA**, **BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA**, **NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES, ALINE DA SILVA FERREIRA e ROBERTO DELMANDE SILVA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 005/2018**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO**

JARDIM MORUMBI – Contrato de Repasse nº 831571/2016/ME/CAIXA – Processo nº 2613.1032560-12/2016, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Edital, que se realizará às 09:30 horas do dia 29 de Março de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4BBAC2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.714/2018

DECRETO Nº 18.714/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores: **JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, JOÃO JOSÉ BAPTISTA, SUELI ANTUNES, GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL e FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº **007/2018,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente à Contratação de Empresa especializada para COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas), elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, que se realizará às 14:00 horas do dia 16 de Abril de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:85517396

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:16/03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Srª. **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras Sra**. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: MÓVEIS PENHA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Avenida Ipiranga, s/n, Parque Industrial, Alto Paraná – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 85.057.727/0001-68, neste ato devidamente representada pela Sócia Administradora **MÔNICA MEZZAROBA TOMAZONI PENHA,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.673.410-6/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 780.142.809-97.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**, destinados à Escola Municipal Santa Terezinha, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2.017.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 30.699,99 (Trinta Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**,** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0005.2.450.4.4.90.52.00.00.00.00.1104.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

Móveis Penha LTDA - EPP
MÔNICA MEZZAROBA TOMAZONI PENHA
C.P.F. sob nº 780.142.809-97
Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:8364CC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2.018
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2.017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato

devidamenterepresentado pelo Ilmo Sr.**RENATO DULTRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.117.393-0, inscrito no CPF nº 467.626.809-25, e Srª**NADIME ABDALLA DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/Prportadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA:L.B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, s/n, KM 110, Distrito Industrial, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.267.627/0001-31, neste ato representada pelo Sócio**Sr.LUCAS BERGAMINI FERNANDES,**portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.243.112-6-SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 056.184.509-33.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a execução de**RECAPEAMENTO ASFALTICO –**Convênio nº 276/2017 – SEDU - PARANACIDADE**,**sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 008/2017.

VALOR:O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de**R$ 458.800,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.02.15.451.0014.1.100.4490.51.00.1907 (1556) /
05.02.15.451.0014.1.100.4490.51.00.1000 (444).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:O prazo para execução do objeto deste contrato será de**180 (cento e oitenta) dias.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA	L.B.Fernandes Construções EIRELI
Secretário de Infraestrutura	***LUCAS BERGAMINI FERNANDES***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:531B269A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para ministrar **OFICINAS DE ARTES**, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, compreendendo a Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação Especial, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 20/03/2018 às 11:00 horas do dia 02/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:01 horas do dia 02/04/2018 às 14:00 horas do dia 02/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 02/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 16 de Março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:6B205B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, MAIOR DESCONTO LINEAR POR LOTE SOBRE A MÉDIA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,** destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 19/03/2018 às 08:30 horas do dia 02/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 02/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02/04/2018.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 16 de Março de 2018.

EVERTON ALVES CORCINO	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:6C06C34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO, ORIENTADORES DE TRÂNSITO E À CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO, ORIENTADORES DE TRÂNSITO E À CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL,** através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 21/03/2018 às 08:30 horas do dia 06/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 06/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 16 de março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:1ED38189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 34/2018

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que esta convocando Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, para apresentar projetos, visando a celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, objetivando a realização de projeto para atendimento a alunos com deficiências, regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Pato Branco - PR, alunos da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos em Fase de Alfabetização - EJA, nos termos e condições estabelecidas no edital. O protocolo dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á até o dia 20 DE ABRIL DE 2018, junto ao Protocolo Geral do Município de Pato Branco, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco-PR. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br, ou ainda de 2.ª a 6.ª feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220-1511 ou e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br, loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 16 de março de 2018 .

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Concedente.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOI APARECIDA DE CARLI
Secretária de Educação e Cultura.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:91A10147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018
PROCESSO Nº 30/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, não exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a aquisição de 03 (três) veículos novos - zero km, o primeiro emplacamento deverá ser em nome do Município, Ano/Modelo: 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 16 de março de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:3938525B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		Exercício de 2017
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.002.751,55	731.898,51

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.002.751,55	731.898,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.002.751,55	731.898,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	982.361,55	693.492,96
PESSOAL E ENCARGOS	780.201,02	627.076,40
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	496.710,74	407.799,18
ENCARGOS PATRONAIS	144.364,76	119.315,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	139.125,52	99.961,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	116.052,75	66.416,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.305,10	7.583,70
SERVIÇOS	100.747,65	58.832,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	86.107,78	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	86.107,78	0,00
Resultado Patrimonial do Período	20.390,00	38.405,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	20.390,00	38.405,55
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

PAULA FREITAS, 31/12/2017

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7DD25716

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	Exercício 2017	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	1.044.905,03	734.970,51
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.044.905,03	734.970,51
DESEMBOLSOS	1.024.515,03	696.564,96
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	766.252,16	573.787,85
Legislativa	766.252,16	573.787,85
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	258.262,87	122.777,11
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**20.390,00**	**38.405,55**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	20.390,00	38.405,55
Aquisição de Ativos Não Circulante	20.390,00	38.405,55
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-20.390,00**	**-38.405,55**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**0,00**	**0,00**

PAULA FREITAS, 31/12/2017

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A64A9E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Flavia Tais Waismann e Silvia Raquel Imianoski
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Participação no Encontro Estadual para fortalecimento da Atenção Básica nos dias 15 e 16/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3C40763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta em ortese e prótese no dia 13/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D84C5E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente acamado para internação no dia 12/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A031860F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 081/2018 - DE 16 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para consulta médica e realização de exames nos dias 20 e 22/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:67E4C9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 080/2018 - DE 16 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para consulta médica e realização de exames nos dias 19, 21 e 23/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:284D4440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 079/2018 - DE 16 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Érika Chagas Justimiano Ferreira
Quant. de diárias: 03 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Capacitação e qualificação do profissional responsável no atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos. Congresso Estadual de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes – formas de expressão da violência na contemporaneidade, nos dias 20, 21 e 22/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:98C594AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata da Portaria 073/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº1464 do dia 16/03/2018.
Onde se lê: Motivo: Entrega do projeto do centro de eventos do Parque Guairacá no dia 13/03/2018.
Leia-se: Motivo: Entrega do projeto do centro de eventos do Parque Guairacá no dia 14/03/2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BB66E519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 39/2018
Dispensa de Licitação nº 09/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALFREDO DE ANDRADE
Valor.....: 6.000,00
Vigência.....: 15 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
95	02.001.04.122.0404.2078	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

Objeto.....: Prestação de serviços do tipo Despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin/PR, em caráter emergencial.

Paulo Frontin, dezesseis dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:88A30C1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1153/2018 SÚMULA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 1153/2018
DATA 16/03/2018

Súmula: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art. 1° Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento do saneamento básico da cidade, podendo aplicar seus recursos em ações emergenciais de Saneamento Básico, recuperação de malha viária danificada em razão de obras da SANEPAR, bem como em projetos, levantamentos cartográficos e formação de cadastros, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 3º A administração executiva do FMSB será de responsabilidade do Executivo Municipal que deverá:

I – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, à liquidação e ao pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
II – manter os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
III – providenciar as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;

Art. 4º São receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB):

I – as transferências oriundas do orçamento geral do Município;
II – alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – o produto de convênios firmados com outras entidades, inclusive de gestões associadas para a prestação dos serviços de Saneamento Básico, prevista na Lei Federal n. 11.445 de 2007;
IV – o produto de arrecadação de multas e juros de mora por infração ao Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), bem como de Ajustes de Conduta dele oriundos;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI – doações em espécie feitas diretamente para este Fundo;
VII – percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
VIII – valores recebidos a fundo perdido;

Art. 5º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 1º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação; e
II – de prévia aprovação do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 6º Constituem ativos do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB):

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – direitos que porventura vierem a constituir; e
III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB);
IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB).

Art. 7º O orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) obedecerão às normas estabelecidas na Lei n. 4.320 de 1964 e LC n. 101 de 2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo executados pela Contabilidade Geral do Município

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin - PR, aos 16 de Março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:1F07F75E

GABINETE DO PREFEITO
ACOLHIMENTO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Referente ao Pregão Presencial nº 13/2018
Objeto: Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR
Justificativa: Em acolhimento à impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 13/2018, sob Protocolo de nº 85/2018, anulo o Item 01 do referido Processo Licitatório, dando andamento normal na data que fora marcada ao Item nº 02 (dia 19 de março de 2018), ficando fora do Processo apenas o Item 01.
Proceder-se-á um novo Processo Licitatório, em separado, para aquisição do objeto que se refere o Item 01, após análise e alteração das especificações técnicas, e posterior publicação do novo Edital.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A1A9CEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 24/2018

SÚMULA: Dispõe sobre as datas de vencimento para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 12 e 25, da Lei Complementar Nº 500/2007 – Código Tributário Municipal,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica estabelecido os vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISSQN Fixo**, lançado para profissionais liberais, conforme disposto no Anexo VI da Lei nº 500/2007, para o exercício do ano de 2018, nas seguintes condições para o recolhimento aos cofres do município:

Primeira Parcela 30/04/2018
Segunda Parcela ..... 30/05/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (15/03/2018).

Registre-se e publique-se:

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:97B3F1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a **Aquisição de materiais pedagógicos para as** Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/Pr, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2018 de 15/02/2018, vencedora dos **itens: 14, 15, 25 e 39.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME.**
ORIGEM: Edital N° 04/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 3.878,80 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:36588CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a **Aquisição de materiais pedagógicos para as** Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/Pr, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2018 de 15/02/2018, vencedora dos **itens: 04, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19 20, 21, 23, 24, 30, 31, 32, 33 E 38.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **LEANDRO JACOB METTLER ME.**
ORIGEM: Edital N° 04/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 19.910,00 (dezenove mil novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:38A1190A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a **Aquisição de materiais pedagógicos para as** Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/Pr, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2018 de 15/02/2018, vencedora dos **itens: 03, 05, 28, 29, 35 e 36.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP**
ORIGEM: Edital N° 04/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 12.078,00 (doze mil e setenta e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BED05128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a **Aquisição de materiais pedagógicos para as** Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/Pr, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2018 de 15/02/2018, vencedora dos **itens: 02, 40 e 41.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.***
ORIGEM: Edital N° 04/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 16.120,00 (dezesseis mil centos e vinte reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C6FA046B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a **Aquisição de materiais pedagógicos para as** Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/Pr, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2018 de 15/02/2018, vencedora dos **itens: 01, 06, 07, 26, 27, 37 e 42.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***CB – COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA.***
ORIGEM: Edital N° 04/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 42.538,60 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9DD647B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a **Aquisição de materiais pedagógicos para as** Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/Pr, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2018 de 15/02/2018, vencedora dos **itens: 08, 09, 16 e 22.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***ANDERLE & SILVA LTDA ME.***
ORIGEM: Edital N° 04/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 11.972,00(onze mil novecentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8A3CF3A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DO CONTRATO Nº 19/2018.

DO CONTRATO Nº 19/2018.

OBJETO: Contratação de empresa, para atendimento de consultas com as seguintes especialidades área de cirurgia e Obstetrícia para atendimento dos pacientes do município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 10/2018 VENCEDOR DO ITEM 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***MACM – PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 10/2018 realizado em 09/**03/2018**.
VALOR: R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 16/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8FEA3ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, referente à contratação de empresa especializada para a **Aquisição de materiais pedagógicos para as** Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/Pr, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001-15, com sede à Rua Castro Alves, nº 121, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000 Neste ato representado pelo Sr. ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR e do CPF nº 452.609.509-78, Residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, vencedor dos itens: 14, 15, 25 e 39, com valor de R$ 3.878,30 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), **2)** ***LEANDRO JACOB METTLER ME***, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.193.719/0001-84, com sede à Av. João XXIII, nº 1070, SALA 01, Bairro Ipê na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000 Neste ato representado pelo Sr. LEANDRO JACOB METTLER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2057398907 e do CPF nº 775.404.410-20, Residente e domiciliado na cidade de Medianeira, estado do Paraná, vencedor dos itens: 04, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 30, 31, 32, 33, e 34, com o valor de R$ 19.910,00 (dezenove mil novecentos e dez reais), **3) GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua 31 de março, nº 543, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.291.271/0001-05, neste ato representado pelo Sr. EDGAR KARNOPP, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tocantins, S/N, Bairro Anel Viário, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85601-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.008.057-0 SESP/PR e CPF sob nº 351.464.000-91, vencedor dos itens: 03, 05, 28, 29, 35 e 36, com o valor de R$ 12.078,00 (doze mil e setenta e oito e setenta e oito reais), **4)** ***CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Prudente de Morais, nº 855, centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casada, empresária, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.592.668-5 SSP/PR e CPF sob nº 033.488.009-27, vencedor dos itens: 02, 40 e 41, com o valor de R$ 16.120,00 (dezesseis mil cento e vinte reais), **5)** ***CB – COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Amazonas, nº 62, sala 02, centro, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 01.669.984/0001-60, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS BOFF, brasileiro, casado, empresária, residente e domiciliado na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE, Estado de Santa Catarina, CEP 89.900-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.356.969 SSP/SC e CPF sob nº 681.928.78953, vencedor dos

itens: 01, 06, 07, 26, 27, 37 e 42, com o valor de R$ 42.538,00 (quarenta e dois quinhentos e trinta e oito reais) e **6) *ANDERLER & SILVA LTDA ME*,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Fortaleza, nº 3962, Bairro Vale do Sol, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, CEP: 85.807-090 e com inscrição no CNPJ sob nº 07.191.465/0001-16, neste ato representado pelo Sr. JOSE PAULO DA SILVA, brasileiro, MAIOR, empresário, residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, CEP 85.807-090, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.389.560-7 SSP/PR e CPF sob nº 452.740.109-20, vencedor dos itens: 08, 09, 16 e 22, com o valor de R$ 11.972,00 (onze mil novecentos e setenta e dois reais), totalizando um valor de R$ 106.498,20 (cento e seis mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 15 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C93E2E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, referente à Contratação de empresa, para atendimento de consultas com as seguintes especialidades área de cirurgia e Obstetrícia para atendimento dos pacientes do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** ***MACM – PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA****, Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.679.990/0001-97, Com sede à Rua Júlio Giongo, nº 300, Centro, Na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo* ***Sr. MARCO AURELIO TEOLOGIDES MARCON****, Brasileiro, maior, médico Portador da Cédula de Identidade nº 5.855.994-6 SSP/PR e do CPF nº 021.216.589-55, Residente e domiciliado na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, valor total do item* R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 16 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4432F056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISI

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – 22
O municipio de Perola D'Oeste, estado do Parana torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de maio do ano de 2018, na na sede da prefeitura municipal sito a rua Prersidente Costa e Silva n° 290 em Perola D'Oeste , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (***dias***)
Distrito de Conciolândia	Recape em CBUQ	16.800,98 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopdo@bol.com.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3556-1223.

Perola D"oeste, 19 de março de 2018.

NILSON ENGELS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6BD2B2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 26/2018

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a partir da dada de 01.03.2018, a pedido o Servidor Público Municipal, o Senhor MAURICIO JOSÉ KLAUSS, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01.03.2018, ficando revogado parcialmente os decretos de nº 27/2013 e 35/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3ADCDBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 38/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.03.2018 a 30.03.2018, para o Servidor Público Municipal o Senhor JEAN FRANCISCO FIDRIZWSKI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:DDA181F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 40/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora PAMELA MAIARA DALLA CORTE KARAS, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do grupo ocupacional 05 - Magistério, com início em 14.03.2018 e término em 27.08.2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A5DEC95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO para aderir a deliberação n° 012/2018 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 689, de 04 de setembro de 1998, com alterações dadas pela Lei n° 1066, 11 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o termo de adesão e o Plano de Ação do Município para aderir a deliberação n° 012/2018 – CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de março de 2018.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:4B62B5C1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Valor Total: R$ 48.420,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027.3390320400.
Data de assinatura: 16 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E42F3484

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Detentor da Ata: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.
CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027.3390320400.
Data de assinatura: 16 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:73229AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 09 de março de 2018.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **PRISCILLA PEYERL MOMOLI VARELA**, convocada pelo Edital nº 005/2018, residente e domiciliada em na Estrada Carlos Shoereder, nº 841, Bairro Alpino, São Bento do Sul – SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5018331 e CPF 070.656.839-74, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Professor Series Iniciais,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

PRISCILLA PEYERL MOMOLI VARELA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B4C45EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 053, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 153, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1° do Decreto n° 153, de 20 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°**.....
I – Representantes da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil: Jucélia Guinta Tureck (titular) e Silvania Carvalho Brunnquell (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 16 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:4533E0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 052, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 157, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1° do Decreto n° 157, de 27 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°**.....
I – Representantes da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil: Luz Marina V. C. Nader (titular) e Jucélia Guinta Tureck (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 16 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:7DDD3594

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 028/2018
CONTRATADA: ISOLINA PATRICIA RIBEIRO TAVARES, pessoa física.
CPF nº 026.684.519-30
Objeto Contratação de fonoaudióloga para atendimento dos alunos da Educação Infantil ao 5° ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-3390360600;
08.001.12.361.0009.2017-3390390500.
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 16 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:02EBBB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos de farmácia para entrega em balcão para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saude, conforme processo de Pregão nº 12/2018.

CONTRATADO: PEDRO TORRESAN ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 73.380,30 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2380	06.002.10.305.1001.2044	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 13/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5DC539A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 853/2018

Súmula – Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme dispõe a Lei Municipal n. 482/2016 de 20/04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, exercício 2018/2019, conforme abaixo relacionados:

Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Titular – Neilor Kniphoff Suplente – Marcio Silvino Beppler

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular – Maria Lucia Geittenes Camera Suplente – Jeferson da Silva

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular – Zely Terezinha Gnoato Neves –Suplente - Marli de Fatima de Lima

Representante dos Pais de Alunos

Titular – Sidinei Bernardelli Suplente – Vania Maria Barbieri

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE MARÇO DE 2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8779E252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 19/2018, na forma presencial. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **02/04/2018, às 08:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e expediente (aviamentos, tecidos, papelaria etc.) para utilização em atividades desenvolvidas pela secretaria de assistência social, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF) e recursos próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: 02/04/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 02/04/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 16/03/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D80FE275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS PETE 2017

COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PARECER:
GESTÃO DOS RECURSOS (PETE)
Programa Estadual de Transporte Escolar.

1. O Comitê Municipal de Transporte Escolar nomeados pelo DECRETO N° 804/2016 e criado pela LEI Nº 482/2016, tem como função a elaboração dos roteiros, fixação dos horários, acompanhamento, fiscalização e Controle do transporte escolar. Reunido para fins da Prestação de Contas do exercício de **2017**, da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **exercício financeiro de 2017**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e observando as competências legais da Comissão, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Comitê Municipal de Transporte Escolar;
III) Reunião ordinária de controle, acompanhamento e deliberação acerca do funcionamento do transporte escolar compreendendo a verificação da conformidade com as normas para a gestão do transporte escolar do Paraná SEED/2014.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Pinhal de São Bento, 16 de Março de 2018.

SIDINEI BERNARDELLI	***MARCIA CHAVES DA SILVA***
NEILOR KNIPHOFF	***MARIA LUCIA GEITTENES CAMERA***

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:5A8D91FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A ASPP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, OBJETIVANDO PERMITIR O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE.

Pelo presente **TERMO DE CONVÊNIO** e na melhor forma de direito, de um lado a ASPP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ, entidade de classe, com sede à Rua 24 de Maio, 248 - Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.G.C. M.F. sob nº. 76.586.916/0001-37, neste ato representada pelo Sr. ÁLVARO MIGUEL RYCHUV - Presidente, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº. 279.185- 4 PR, e inscrito no C.P.F. M.F. sob nº. 005.051.029-00, aqui doravante designada **CONVENENTE** e, do outro lado o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, com sede à Rua Barão do Cerro Azul, 1749, sala 16 - Centro na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ M.F. sob nº 08.696.728/0001-01 , neste ato representada pela Srª SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA – Diretora Superintendente, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº. 4.386.683-4 e inscrito no C.P.F. M.F. sob nº. 675.461.029-87, aqui doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente convênio, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

DOS BENEFICIÁRIOS

Cláusula Primeira: São beneficiários deste convênio, todas as pessoas físicas associadas à ASPP, pertencentes ao quadro de servidores inativos (desde que recebam através do INSTITUTO DE

PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV) conforme disposto no Capítulo II, Artigo 6º do Estatuto da **ASPP**.

DO OBJETO

Cláusula Segunda: O objeto deste convênio é a autorização para desconto em folha de pagamento dos servidores em favor da ASPP, de mensalidades sociais, bem como permitir aos servidores associados a oportunidade de gozarem de todos os benefícios oferecidos pela Convenente**, conforme Estatuto e Regulamentos da ASPP**.

Parágrafo único - O valor da mensalidade a ser descontada dos servidores inativos da Cláusula Primeira desse convênio é de R$ 32,00 (trinta e dois reais), com reajuste sempre que for alterada a tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas do Poder Executivo Estadual.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Terceira: Para atendimento ao disposto na Cláusula segunda e parágrafo único, deverá ser respeitada às disposições Estatutárias da **ASPP** e cabe:

I – À CONVENENTE

Oferecer aos associados expressiva gama de benefícios pessoais e familiares;
Responsabilizar-se pelo uso dos benefícios propostos aos associados;
Esclarecer e executar os benefícios pessoais e familiares;
Fornecer a **CONVENIADA** mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês relação com os nomes e valores a serem descontados na folha de pagamento;
Manter devidamente atualizado o cadastro de consignatária junto ao Município, atendendo a todas as exigências previstas para tal, no convênio.

II - À CONVENIADA

Providenciar o desconto em folha de pagamento dos associados;
Enviar à ASPP relação mensal dos descontos em folha, juntamente com comprovante de depósito (banco: Itaú - 341 / Agência - 3835 / Conta corrente – 33062-6) ou cheque nominal à ASPP;
Comunicar à ASPP, imediatamente, em caso de desligamento, exoneração, licença sem vencimentos ou falecimento do associado, enviando requerimento individual de cada sócio e anexando sua carteira social, para que a ASPP possa tomar as providências cabíveis;
Informar por escrito o motivo, quando houver paralisação de descontos;

Cláusula Quarta: O repasse dos recursos descontados na folha de pagamento dos servidores inativos para a convenente, deverá ser efetuada pela conveniada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao desconto.

Parágrafo Primeiro – Caso o dia 10 (dez) caia em sábado, domingo ou feriado, os recursos serão repassados no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo - Caso os recursos descontados da folha de pagamento dos servidores inativos, não sejam devidamente repassados nas respectivas datas, a conveniada, assumirá as responsabilidades legais.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Quinta: A execução de qualquer outra proposta se dá após aprovação pelas partes, mediante ato formal de comunicação desse fato, ou por assinatura de Termos Aditivos a este Convênio, conforme o caso.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

Cláusula Sexta: O presente Convênio tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser alterado por acordo das partes, formalizado através de Termo Aditivo.
Cláusula Sétima: Este convênio pode ser rescindido por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito pela parte que assim o desejar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das partes e dos projetos em andamento, entendendo-se como tal o desconto e repasse à CONVENENTE, por parte da CONVENIADA.

DO FORO
Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente, não solucionáveis por acordo das partes, deve ser o **Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Pr**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas anteriores, firmam o presente convênio em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 12 de Março de 2018

Convenente
Associação Dos Servidores Públicos do Paraná
ÁLVARO MIGUEL RYCHUV
Presidente

Conveniada
Instituto de Previdencia do Município de Piraquara
PIRAQUARAPREV
SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: Carlos Roberto Martins de Lima
C.P.F.: 169.769.329-68
R.G.: 779.410-0 PR

_____
NOME: Sergio Luis Borato Vilar
C.P.F.: 942.861.919-15
R.G.: 5.932.367 9

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:18F929E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2018 PROCESSO Nº 2803/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Locadores: SEBASTIÃO QUERINO DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Herbert Trapp, 449, Guarituba – Piraquara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 5.615.325-0 e CPF/MF sob nº 508.314.709-25 e NELCI DA VEIGA DOS SANTOS residente e domiciliada na Rua Herbert Trapp, 449, Guarituba – Piraquara/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.471.576-7 e CPF/MF sob nº 018.894.169-08. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Herbert Trapp, 587, Guarituba, Piraquara/PR, com área edificada de propriedade do LOCADOR, com intuito de sediar órgão da Administração Direta, por não possuir, a Prefeitura, espaço físico suficiente em sua estrutura física própria, destinado única e exclusivamente para a instalação da AGENCIA COMUNITARIA DOS CORREIOS DO GUARITUBA. **Valor global**: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura: 06/03/2018**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:59AC1D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.612/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME, sita na Rua Pioneiro Agenor Camargo, 1468 – Copacabana Residencial – Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.248.873-0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para as obras de reforma e ampliação das edificações existentes, em diversas áreas do município de Piraquara - **LOTE 03 – Reforma da Sede da Prefeitura Municipal. Valor global**: R$ 80.189,66 (oitenta mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 05/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:34C0FFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23.552/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 23.552/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 07/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra, Rua Bernardo Michel, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa:**FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Clevelândia, n.º 195, bairro Silveira da Motta, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.688/0001-63, **sagrada vencedora,** pelo valor de R$ 919.479,97 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:300AFFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017 – PROCESSO Nº. 24.658/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara e de guincho de transferência elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. **Ata 48/2018 - Detentora:** CIRUPAR - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP, com sede na Av. Maringá, 1228 – Emiliano Perneta – Pinhais-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens 4, 5, 12, 15, 16, 18, 19 e 21, pelo valor global de R$ 201.055,00 (Duzentos e um mil e cinquenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 02/03/2018 a 02/03/2019. **Data da Assinatura:** 02/03/2018. **Ata 49/2018 - Detentora:** CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, com sede na Rodovia dos Minérios, 403 – Jardim Monterrey – Almirante Tamandaré-PR e CNPJ sob nº. 07.626.776/0001-60, vencedora dos itens 3 e 14, pelo valor global de R$ 14.820,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte reais). **Vigência da Ata:** 02/03/2018 a 02/03/2019. **Data da Assinatura:** 02/03/2018. **Ata 50/2018 - Detentora**: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, com sede na Av. Tiradentes, 4455 – Setor Industrial – Londrina-PR e CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86, vencedora do item 20, pelo valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). **Vigência da Ata:** 02/03/2018 a 02/03/2019. **Data da Assinatura:** 02/03/2018. **Ata 51/2018 - Detentora:** MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI-EPP, com sede na Rua Dante Angelote, 531 – Bairro Alto – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 05.022.486/0001-82, vencedora dos itens 1 e 9, pelo valor global de R$ 13.770,00 (Treze mil setecentos e setenta reais). **Vigência da Ata:** 02/03/2018 a 02/03/2019. **Data da Assinatura:** 02/03/2018. **Ata 52/2018 - Detentora:** ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-ME**,** com sede na Rua Duque de Caxias, 952 – Centro – Engenheiro Beltrão-PR e CNPJ sob nº. 26.342.270/0001-74, vencedora dos itens 2, 6, 7, 8 e 17, pelo valor global de R$ 33.260,00 (Trinta e três mil, duzentos e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 02/03/2018 a 02/03/2019. **Data da Assinatura:** 02/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7F01AEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 22.544/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 22.544/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos semafóricos, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra habilitada*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira De Souza, n.º 470, Vila Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.590.045/0001-00, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57,** pelo valor total de R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48F88BA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.351.976,79	5.778,23
Pessoal Ativo	91.390.907,09	5.778,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.961.069,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00

Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.991.329,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	883.730,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.838.449,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.269.149,51	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.269.149,51	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.360.647,65	5.778,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.978.623,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	**89.366.425,88**	**49,65**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	97.188.456,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	92.329.033,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	87.469.610,80	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/fev/2018 as 11h e 37m.		

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:DDF7DBAE

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.561.027,64	169.725.364,84	173.217.936,93	179.978.623,04
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	36.203.426,08	37.339.580,26	38.107.946,12	39.595.297,07
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	32.583.083,47	33.605.622,23	34.297.151,51	35.635.767,36
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/fev/2018 as 11h e 49m.				

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:AC000542

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016			
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)**	**DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)**
Transferências do FUNDEB	3.226.660,69	2.714.190,63	512.470,06
Transferências Voluntárias	4.436.266,65	3.653.227,98	783.038,67
Alienação de Bens	31.926,81	0,00	31.926,81
Operações de Crédito	54.744,31	357.065,32	-302.321,01
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.821.411,16	2.945.867,08	4.875.544,08
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.339.018,11	2.337.625,30	1.392,81
Outras Destinações/Vinculações	6.143.794,12	1.223.858,33	4.919.935,79
Total Recursos Vinculados (I)	**24.053.821,85**	**13.231.834,64**	**10.821.987,21**
Recursos Ordinários / Livres	14.974.224,88	12.597.875,07	2.376.349,81
Total Recursos não Vinculados(II)	**14.974.224,88**	**12.597.875,07**	**2.376.349,81**
TOTAL (III) = (I + II)	**39.028.046,73**	**25.829.709,71**	**13.198.337,02**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 14h e 38m.			

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:50551590

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**

Receita Corrente Líquida		179.978.623,04
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	89.366.425,88	49,65
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	97.188.456,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	92.329.033,62	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	215.974.347,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.595.297,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	28.798.179,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	12.598.503,61	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 14h e 48m.		

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:9F587F19

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/dez./2016 (b)	Em 28/fev./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.443.563,48	33.443.563,48	31.972.728,63
DEDUÇÕES (II)	27.490.690,37	27.490.690,37	36.937.465,09
Disponibilidade de Caixa	27.458.806,18	27.458.806,18	36.905.580,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.701.883,59	37.701.883,59	42.979.156,03
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	10.243.077,41	10.243.077,41	6.073.575,13
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	31.884,19	31.884,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.952.873,11	5.952.873,11	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.765.864,65	8.765.864,65	7.608.867,84
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.812.991,54**	**-2.812.991,54**	**-7.608.867,84**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 1º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		**-4.795.876,30**	**-4.795.876,30**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O			**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 14h e 19m.			

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:23BF3532

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO V DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/out./2016 (b)	Em 31/dez./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.915.420,14	0,00	33.443.563,48
DEDUÇÕES (II)	20.766.504,27	0,00	46.023.816,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.528.326,72	482.151,32	37.701.883,59
Demais Haveres Financeiros	487.563,00	0,00	18.565.010,19
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.249.385,45	4.571.001,97	10.243.077,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.148.915,87	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	14.161.706,92	11.005.438,30	8.765.864,65
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-13.012.791,05**	**-11.005.438,30**	**-8.765.864,65**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 6º Bimestre (c-b)	Até o 6º Bimestre (c-a)
VALOR	**2.239.573,65**	**4.246.926,40**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O		**0,00**

REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/out./2016	Em 31/dez./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	93.857.457,63	93.857.457,63	145.728.302,92
Passivo Atuarial	93.857.457,63	93.857.457,63	145.728.302,92
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	91.022.843,27	114.159.536,11	118.319.708,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	91.022.843,27	114.159.536,11	118.319.708,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	2.834.614,36	-20.302.078,48	27.408.594,82
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**2.834.614,36**	**-20.302.078,48**	**27.408.594,82**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,			

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:99461FD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	265.662.500,00
Previsão Atualizada	269.322.500,00
Receitas Realizadas	43.448.780,15
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0
DESPESAS	
Dotação Inicial	265.662.500,00
Créditos Adicionais	3.660.000,00
Dotação Atualizada	269.322.500,00
Despesas Empenhadas	40.549.445,77
Despesas Liquidadas	23.483.372,07
Despesas Pagas	18.024.036,55
Superávit Orçamentário	19.965.408,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	38.723.082,57
Despesas Liquidadas	21.701.920,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	187.428.201,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-4.795.876,30	0
Resultado Primário	0	16.916.213,81	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.243.077,41	0	9.629.250,01	613.827,40
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.249.007,00	0	4.556.907,96	8.692.099,04
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	23.492.084,41	0	14.186.157,97	9.305.926,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerci.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.111.442,33	<18% / 25%>	8,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.966.724,51	60%	25,64
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	223.167,89	23.776.832,11
Despesa de Capital Líquida	1.553.869,80	39.854.130,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (I - II)	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	17.888.516,22	26.918.262,56	31.654.215,16	18.524.908,85
Despesas Previdenciárias (V)	3.144.212,29	12.222.887,57	28.152.725,11	25.453.304,30
Resultado Previdenciário (IV - V)	14.744.303,93	14.695.374,99	3.501.490,05	-6.928.395,45

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	408,09	-408,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerci.	% Aplicado Até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	917.777,12	15	3,57

ESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 15h e 03m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:14876E5E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.346.221,93	5.778,23
Pessoal Ativo	93.640.445,79	5.778,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.705.776,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.198.271,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.356.374,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	2.914,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.579.683,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.259.299,07	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.259.299,07	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.147.950,57	5.778,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	189.673.900,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	189.673.900,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**91.153.728,80**	**48,06**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.423.906,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	97.302.710,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	92.181.515,57	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/fev/2018 as 09h e 18m.		

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:30E3A99C

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.443.563,48	31.518.754,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.167.406,78	26.713.472,12
Empréstimos	19.401.542,13	19.014.471,08
Interna	19.401.542,13	19.014.471,08
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.765.864,65	7.699.001,04
De Tributos	617.988,60	368.221,22
De Contribuições Previdenciárias	7.437.207,91	6.641.204,65
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	710.668,14	689.575,17
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	5.276.156,70	4.805.282,62
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.490.690,37	40.045.625,53
Disponibilidade de Caixa	27.458.806,18	40.013.741,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.701.883,59	41.392.870,27
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-10.243.077,41	-1.379.128,93
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	31.884,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.952.873,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	179.978.623,04	189.673.900,36
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	18,58	16,62
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	3,31	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	215.974.347,65	227.608.680,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	194.376.912,88	204.847.812,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	145.728.302,92	145.728.302,92
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.337.625,30	553.172,23
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.338.229,85	7.462.872,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:4E93C2F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.978.623,04	189.673.900,36	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	39.595.297,07	41.728.258,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	35.635.767,36	37.555.432,27	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 15/fev/2018 as 09h e 50m.				

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:B1301063

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)						R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	21.500.000,00				12.840.052,06	8.659.947,94
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS DE CAPITAL	51.891.728,90	19.112.147,25	15.330.576,65	3.936.297,70		32.624.854,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.891.728,90	19.112.147,25	15.330.576,65	3.936.297,70	32.624.854,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-30.391.728,90**	**-**	**-6.426.822,29**	**-**	**-23.964.906,61**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK
Contadora CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:81C3BE83

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	189.673.900,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	30.347.824,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	27.313.041,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.277.173,03	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 15/fev/2018 as 09h e 51m.		
Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:91ED5725

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		189.673.900,36
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	91.153.728,80	48,06
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	102.423.906,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	97.302.710,88	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	227.608.680,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.728.258,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	30.347.824,06	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.277.173,03	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 15/fev/2018 as 09h e 58m.		

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:D813CAEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.443.563,48	31.972.728,63	31.518.754,74
DEDUÇÕES (II)	27.490.690,37	36.937.465,09	40.045.625,53
Disponibilidade de Caixa	27.458.806,18	36.905.580,90	40.013.741,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.701.883,59	42.979.156,03	41.392.870,27
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	10.243.077,41	6.073.575,13	1.379.128,93
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	31.884,19	31.884,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.952.873,11	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.765.864,65	7.608.867,84	7.699.001,04
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.812.991,54**	**-7.608.867,84**	**-7.699.001,04**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 2º Bimestre (VIc-VIb)		Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	**-90.133,20**		**-4.886.009,50**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O			**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 15h e 20m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:47B8AC45

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			24.000.000,00	296.336,12	23.703.663,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS DE CAPITAL	41.513.310,00	2.944.106,12	2.740.413,80	0,00	38.567.103,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.513.310,00	2.944.106,12	2.740.413,80	0,00	38.567.103,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-17.513.310,00**		**-2.444.077,68**		**-14.863.440,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 15h e 27m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:EFEB9945

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	265.662.500,00
Previsão Atualizada	269.327.810,00
Receitas Realizadas	82.130.799,04
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.160,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	265.662.500,00
Créditos Adicionais	3.665.310,00
Dotação Atualizada	269.327.810,00
Despesas Empenhadas	65.030.105,52
Despesas Liquidadas	51.859.571,02
Despesas Pagas	51.074.540,00
Superávit Orçamentário	30.271.228,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	61.352.746,26
Despesas Liquidadas	48.213.865,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	189.673.900,36
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação á Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0	-4.886.009,50		0
Resultado Primário	0	26.053.693,73		0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.243.077,41	0	9.654.956,95	588.120,46
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.249.007,00	40.688,14	5.755.807,58	7.452.511,28
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público				
TOTAL	23.492.084,41	40.688,14	15.410.764,53	8.040.631,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.235.797,67	<18% / 25%>	14,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.859.294,52	60%	46,45
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	296.336,12	23.703.663,88
Despesa de Capital Líquida	2.740.413,80	38.567.103,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (I - II)	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	17.888.516,22	26.918.262,56	31.654.215,16	18.524.908,85
Despesas Previdenciárias (V)	3.144.212,29	12.222.887,57	28.152.725,11	25.453.304,30
Resultado Previdenciário (IV - V)	14.744.303,93	14.695.374,99	3.501.490,05	-6.928.395,45

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	801,66	-801,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.710.702,34	15	11,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:C77DFCAE

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	104.042.368,89	5.778,23
Pessoal Ativo	98.317.783,74	5.778,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.724.585,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.250.892,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	961.883,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	2.914,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.591.902,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	964.191,83	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	964.191,83	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.521.476,68	5.778,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.052.536,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	195.052.536,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**96.527.254,91**	**49,49**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	105.328.369,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	100.061.951,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	94.795.532,79	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/fev/2018 as 10h e 08m.		

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F0FAFD73

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.443.563,48	31.518.754,74	30.284.890,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.167.406,78	26.713.472,12	25.800.127,28
Empréstimos	19.401.542,13	19.014.471,08	18.120.888,44
Interna	19.401.542,13	19.014.471,08	18.120.888,44
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.765.864,65	7.699.001,04	7.679.238,84
De Tributos	617.988,60	368.221,22	1.247.672,13
De Contribuições Previdenciárias	7.437.207,91	6.641.204,65	5.763.711,70
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	710.668,14	689.575,17	667.855,01
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	5.276.156,70	4.805.282,62	4.484.763,41
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.490.690,37	40.045.625,53	43.134.583,91
Disponibilidade de Caixa	27.458.806,18	40.013.741,34	43.102.699,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.701.883,59	41.392.870,27	45.601.433,63
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-10.243.077,41	-1.379.128,93	-2.498.733,91
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	31.884,19	31.884,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.952.873,11	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	179.978.623,04	189.673.900,36	195.052.536,61
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	18,58	16,62	15,53
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	3,31	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	215.974.347,65	227.608.680,43	234.063.043,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	194.376.912,88	204.847.812,39	210.656.739,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	145.728.302,92	145.728.302,92	183.769.136,64
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.337.625,30	553.172,23	663.193,89
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.338.229,85	7.462.872,44	4.993.831,66
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:954663C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.978.623,04	189.673.900,36	195.052.536,61	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	39.595.297,07	41.728.258,08	42.911.558,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	35.635.767,36	37.555.432,27	38.620.402,25	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da RF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V +VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 15/fev/2018 as 09h e 50m.				

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:2BD074C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	195.052.536,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	31.208.405,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	28.087.565,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.653.677,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 15/fev/2018 as 09h e 52m.		
[1]Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:5E8768DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/abr./2017 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.443.563,48	31.518.754,74	31.241.628,34
DEDUÇÕES (II)	27.490.690,37	40.045.625,53	41.779.829,13
Disponibilidade de Caixa	27.458.806,18	40.013.741,34	41.747.944,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.701.883,59	41.392.870,27	51.695.429,41
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	10.243.077,41	1.379.128,93	9.947.484,47
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	31.884,19	31.884,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.952.873,11	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.765.864,65	7.699.001,04	8.096.721,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.812.991,54**	**-7.699.001,04**	**-8.096.721,69**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 3º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		**-397.720,65**	**-5.283.730,15**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O			**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 16h e 22m.			

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:9B626621

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		195.052.536,61
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	96.527.254,91	49,49
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	105.328.369,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	100.061.951,28	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	234.063.043,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.911.558,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	31.208.405,86	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.653.677,56	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 15/fev/2018 as 10h e 03m.		

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:E93CA88A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO V DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/dez./2016 (a)	SALDO	
		Em 30/jun./2017 (b)	Em 31/ago./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.443.563,48	31.241.628,34	30.284.890,69
DEDUÇÕES (II)	27.490.690,37	41.779.829,13	43.134.583,91
Disponibilidade de Caixa	27.458.806,18	41.747.944,94	43.102.699,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.701.883,59	51.695.429,41	45.601.433,63
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	10.243.077,41	9.947.484,47	2.498.733,91
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	31.884,19	31.884,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.765.864,65	8.096.721,69	7.679.238,84
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.812.991,54**	**-8.096.721,69**	**-7.679.238,84**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 4º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		**417.482,85**	**-4.866.247,30**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O		**0,00**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.			

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:B483EB1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/ago./2017 (b)	Em 31/out./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.443.563,48	30.284.890,69	27.287.240,23
DEDUÇÕES (II)	27.490.690,37	43.134.583,91	44.470.661,99
Disponibilidade de Caixa	27.458.806,18	43.102.699,72	44.438.777,80

Disponibilidade de Caixa Bruta	37.701.883,59	45.601.433,63	46.669.235,95
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	10.243.077,41	2.498.733,91	2.230.458,15
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	31.884,19	31.884,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.952.873,11	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.765.864,65	7.679.238,84	7.384.538,05
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.812.991,54**	**-7.679.238,84**	**-7.384.538,05**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 5º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 5º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	**294.700,79**	**-4.571.546,51**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:4708AC71

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	265.662.500,00
Previsão Atualizada	292.946.270,37
Receitas Realizadas	192.480.285,09
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.948.411,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	265.662.500,00
Créditos Adicionais	23.783.770,37
Dotação Atualizada	292.946.270,37
Despesas Empenhadas	154.633.570,68
Despesas Liquidadas	142.978.196,67
Despesas Pagas	141.272.390,69
Superávit Orçamentário	37.846.714,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	144.520.780,44
Despesas Liquidadas	132.890.977,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	199.852.428,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0	-4.571.546,51	0
Resultado Primário	0	39.050.713,10	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.243.077,41	45.100,90	9.709.206,62	488.769,89
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.249.007,00	2.059.894,42	6.862.986,27	4.326.126,31
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	23.492.084,41	2.104.995,32	16.572.192,89	4.814.896,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até o Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	28.118.546,08	<18% / 25%>	25,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	34.447.478,52	60%	75,38
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	296.336,12	23.703.663,88
Despesa de Capital Líquida	6.041.880,86	43.946.963,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (I - II)	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	17.888.516,22	26.918.262,56	31.654.215,16	18.524.908,85
Despesas Previdenciárias (V)	3.144.212,29	12.222.887,57	28.152.725,11	25.453.304,30
Resultado Previdenciário (IV - V)	14.744.303,93	14.695.374,99	3.501.490,05	-6.928.395,45

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.652,20	-1.652,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	32.844,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.059.937,80	15	14,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:F78A1CF4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9897/2018

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRAQUARA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19 estabelece que o servidor nomeado mediante concurso fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo que para qual foi nomeado, resolve

NOMEAR

Os servidores abaixo nominados para comporem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme disposto no artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal

863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto 2992/2007, de 20/07/2007:
- Adriana Castro Barros – Agente Administrativo – Matrícula 80993-1
- José Carlos Stocco da Silva – Odontólogo – Matrícula 4827-5
- Rafaela Alves Castro – Técnico Administrativo – Matrícula 6998-1
- Samantha Shizue Sato – Técnico Administrativo – Matrícula nº 76813-1
- Simone de Souza Canani – Assistente Social – Matrícula 78468-1

Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório ora nomeada, além das atribuições constante do Decreto 2992/2007, as seguintes competências:
- definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas;
- proceder o levantamento dos servidores em estágio probatório, por categoria funcional, matrícula, data de nomeação, exercício e lotação;
- comunicar, tanto às chefias como ao servidor a ser avaliado, o grau de responsabilidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
- acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos, conjuntamente com as chefias das unidades;
- emitir pareceres quando solicitado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, referente a Estágio Probatório;
- orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;
- nos casos excepcionais, discutir e negociar a conceituação, fundamentada nas manifestações do servidor e/ou nas considerações finais da chefia imediata, observando os seguintes critérios:

Quando a chefia imediata, em seu parecer conclusivo, fundamentar as suas considerações e as mesmas servirem para tomada de decisão da Comissão;
Quando o servidor alcançar em sua média de avaliações um valor numérico aquém do estabelecimento na Tabela de Pontuação, fixada no Anexo II do decreto 2992/2007;
Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do servidor.

- definir a participação “in loco” de seus membros quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nas avaliações, visando reconhecer a verdade e garantir à chefia imediata expor os fatos e ao avaliado apresentar a defesa;
- apresentar os resultados da avaliação à chefia imediata;
- registrar em ata, em livro próprio ou impressas por sistema informatizado, numeradas por ordem sequencial de data e firmadas pelos membros integrantes da Comissão, todas as decisões e deliberações tomadas em função das atribuições ora delegadas;
- encaminhar ao Prefeito Municipal os relatórios finais e conclusivos de Comissão, para a respectiva homologação.

Fica revogada a Portaria nº 9611 de 12 de Abril de 2017.

Notifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B328C696

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6546/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
SIDNEI PEREIRA JUNIOR	16/03/2018

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ELIEZER ANTONIO STRACK	16/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E34DD2C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6547/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	14/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D35CF510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 10/2018

PORTARIA Nº 10 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Designar ERICA TOMAZONI, Secretária de Educação, portadora da cédula de Identidade CPF nº 032.221.869-10, e FABIO MICHEL MICHELON, Secretário de Finanças, portador da cédula de identidade CPF nº 042.286.909-04, para gerir as movimentações financeiras do Fundo Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:515FA133

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PT – Partido dos Trabalhadores, PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PR – Partido da Republica, DEM – Partido Democrata, PSC – Partido Social Cristão, PSD- Partido Social Democratico, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
I P I EXPORTAÇÃO	**10/03/18**		**10.308,45**
F P M	**10/03/18**		**559.154,12**
FUNDEB	**10/03/18**		**66.606,14**
PM PLTO FNS PAB FIXO	**10/03/18**		**32.449,67**
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	**10/03/18**		**720,85**
PM PLTO INCRA	**10/03/18**		**113,23**
Créditos			

.
Planalto PR, 10 de Marco de 2018.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:24C48855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Procedimento licitatório nº 24/2018
Dispensa de licitação nº 10/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para a Usina de Asfalto J Colombo.
VALOR: R$ 4.985,00 (quatro novecentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-1229.

AMPARO LEGAL: artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 16 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B15818DB

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 20/2017, modalidade Pregão Presencial nº 14/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Arce Distribuidora de Produtos Automotivos Eireli ME, CNPJ nº 10.793.622/0001-78, sediada à Avenida Guilherme de Almeida, nº 150, Loja 03, Parque Ouro Branco, CEP 86042-001, no município de Londrina/PR, através de sua representante legal Ligia Stersa Arce, RG nº 2.128.219 SSP/PR, CPF nº 756.715.229-00 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 08 de março de 2018.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 08 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME***
Prefeito	CONTRATADA
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E4E81CDD

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 20/2017, modalidade Pregão Presencial nº 14/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa A.M. Mendes Acessórios EPP, CNPJ nº 06.009.600/0001-05, sediada à Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, CEP 86804-250, no município de Apucarana/PR, através de sua representante legal Adriana Michele Mendes, RG nº 8.031.025-0 SSP/PR, CPF nº 034.600.949-90 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 08 de março de 2018.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 08 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4DE1F58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030 TURNO SUPLEMENTAR THAYSE C. DOS SANTOS

PORTARIA Nº 030 DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor "Educador Infantil", no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,
Considerando o Edital n° 01/2018 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do Ofício 37/2018 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob n° 154/2018 de 15 de março de 2018,
Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal **THAYSE CAROLINE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 9.650.175-7 e do CPF 077.133.829-50**,** ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 19 de março à 19 de dezembro de 2018,** no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9879FA49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031 TURNO SUPLEMENTAR SAMARA A.R. DE L. SOARES

PORTARIA Nº 031 DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor "Educador Infantil", no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,
Considerando o Edital n° 01/2018 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do Ofício 37/2018 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob n° 154/2018 de 15 de março de 2018,
Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **SAMARA ALINE RAMOS DE LIMA SOARES** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 10.213.861-9 e CPF 065.204.599-50, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 19 de março à 19 de dezembro de 2018,** no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FD5A8A35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01 CONTRATO 11-2017 PRAZO TEC TUBO

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO 011/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA AO CONTRATO N.º011/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E TEC-TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CBUQ – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº267/2017 – TOMADA DE PREÇOS 001/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: TEC-TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, sob CNPJ nº 07.888.742/0001-44, com endereço na Rua Bento Luiz de França, nº 442, Bairro Cachoeira, CEP 83.708-590, Araucária, Estado do Paraná, representada por WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, portador da identidade civil nº 3.971.593-7 SSP/PR e CPF nº 872.182.409-68; e LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO, portador da identidade civil nº 4.708.144-0 SSP/PR e CPF nº 853.380.289-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 011/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do prazo de execução da obra do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula VI (sexta) parágrafo 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, 90 (noventa) dias a vigência do prazo de execução da obra do Contrato até 26/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 16 de março de 2018.

WELLINGTON ALOYSIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	***LUIS ANTÔNIO ROMANUS FILHO***
Procurador da Contratada	Procurador da Contratada
ANTONIO ALTAIR POLATO	
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____
RG N°_____

_____
RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4377345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA

5ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 19/03/2018 - 19 HORAS

ORDEM DO DIA

1. MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:7D86DE5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 023/2018

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 023/2018 da seguinte forma:

Onde se lê:
SAMAE de Marechal Cândido Rondon

Leia-se:
SAAE de Marechal Cândido Rondon

Maringá, 16 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:8CF6C6FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018
DISPENSA 023/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: MM2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 28.919.233/0001-01.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria técnica para suporte e assessoramento em atividades relacionadas com sistemas de controle e automação, telemetria, instrumentação, sistemas de acionamento de motores e circuitos de distribuição de energia elétrica (quadros de comando), para o SAAE de Marechal Cândido Rondon.

VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.

Jussara, 12 de março de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2CD9D262

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 12 a 16/03/2018 e 19 a 23/03/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CA0D5F26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 19 a 23/03/2018, de 26 a 29/03/2018 e 02/04/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:17614A88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento de 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco, que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 15e 16/03/2018, 19 a 23/03/2018 e 26 a 28/03/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:19A32177

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018
LICITAÇÃO Nº 5/2018 - PREGÃO Nº 3/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **COMERCIAL FARIAS LTDA – CNPJ 04.292.519/0001-41**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 3.888,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:222124F8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
LICITAÇÃO Nº 5/2018 - PREGÃO Nº 3/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ISORDINO JOSE DOS REIS – CNPJ 77.461.895/0001-96**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 234.435,50 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9E0B06BD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
LICITAÇÃO Nº 5/2018 - PREGÃO Nº 3/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP – CNPJ 01.046.618/0001-55**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A55A9CF6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018
LICITAÇÃO Nº 5/2018 - PREGÃO Nº 3/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SANCHES & CHIQUETTI LTDA ME – CNPJ 12.578.328/0001-79**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 95.504,50 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AC954A7F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
LICITAÇÃO Nº 5/2018 - PREGÃO Nº 3/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TARGA & SOUZA LTDA. – CNPJ 04.582.040/0001-40**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 187.930,30 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais e Trinta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D79C4A29

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
LICITAÇÃO Nº 7/2018 - PREGÃO Nº 4/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ELIOENAI DOMINGOS RIBEIRO ZANOTTO - RESTAURANTE – CNPJ 12.602.433/0001-04**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B7AF6447

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018
LICITAÇÃO Nº 12/2018 - PREGÃO Nº 5/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CLAUDIO CESAR GONZALES ZANOTTO 73334251934 – CNPJ 97.538.617/0001-05**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VITRÔ E PORTÃO BASCULANTE PARA O BARRACÃO DO PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO ALMEIDA PRADO, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 8.487,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4F7A8BD3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
LICITAÇÃO Nº 13/2018 - PREGÃO Nº 6/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.039.885/0001-81**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURAS DESTINADOS À REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 256.998,90 (Duzentos e Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:61B9083C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 28/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 02/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS SCFV COM IDOSOS E CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 2.195,00 (Dois Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 16/03/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:93FEB176

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 02/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS USUÁRIOS DO SCFV COM ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.890,40 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 16/03/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0BFE817B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

LICITAÇÃO Nº 23 /2018
PREGÃO Nº 11/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** a data prevista de abertura do **Pregão nº 11/2018 para 02 de Abril de 2018, às 11h00m**, em decorrência de **ALTERAÇÕES** sofrida no referido Edital.

Prado Ferreira , 16 de Março de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2E796587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 995/2018
FERNANDO BUNN – RG 7.131.325-5/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 1.553,90 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e noventa centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no Fórum de Autoridades Locais, Espaço Municipalista: A Água e o Mundo.

Quatro Barras, 15 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:E4E807AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.091, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Disciplina expedição de alvarás de localização e funcionamento para exercício de atividades econômicas no Município.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, e
Considerando as dificuldades decorrentes da demora de obtenção pelos interessados do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, causado especialmente pela inexistência de unidade do Corpo de Bombeiros no Município;
Considerando que o atraso no início do exercício de atividades econômicas causa danos econômico-financeiros aos interessados e às pessoas que poderiam desde logo serem empregadas;
Considerando que o mesmo atraso causa danos ao interesse da Administração municipal no que se refere ao recolhimento de tributos, e
Considerando a classificação das edificações e áreas de risco quanto à carga de incêndio constantes da Norma de Procedimento Técnico – NPT nº 014, de 08/10/2014, do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, que prevê diferentes graus de risco de incêndio, que possibilitam e recomendam tratamento diferenciado entre si, e do Código de Segurança contra incêndio e pânico, emitido pelo Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná,

D E C R E T A:

Art. 1º A expedição de alvarás de localização e funcionamento para exercício de atividades econômicas no Município, no que se refere à conformidade das atividades pretendidas pelos interessados com as normas de combate e prevenção de incêndio expedidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, obedecerá o seguinte:

I – em se tratando de **risco leve, dispensada,** mediante comprovação de protocolo de cadastro do interessado junto ao Corpo de Bombeiros;

II – em se tratando de **risco moderado,** expedição de alvará provisório com vigência de noventa (90) dias. A renovação para vigência anual somente será feita mediante apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros; e

III - em se tratando de **risco elevado,** expedição de alvará somente será feita mediante apresentação do certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. No caso do inc. II a parte interessada deverá assumir compromisso formal de apresentar o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de noventa (90) dia para então obter o alvará de licença com vigência anual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 09 de março de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9603765A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/18 DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONCESSIONÁRIA: SAULA SERGIANE MONTANHA DA SILVA CNPJ nº 22.894.361/0001-61
OBJETO: Objeto é a Ocupação e Exploração da Praça de Alimentação, Diversão e Estandes, quando da realização da Festa de Comemoração do 26º aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste- PR que acontecerá nos dias 16,17 e 18 de Março de 2.018 no Parque de Exposição do Município.
VALOR TOTAL DA CONCESSÃO: **R$ 23.000,00 (Vinte três mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C7681B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de móveis para escritório, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos e equipamentos de informática a fim de atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Abril de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Abril de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br**

Realeza, 16 de Março de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2C5CC788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1	15.224.002,54	10.746.432,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	12.467.817,05	9.949.807,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		12.467.817,05	9.949.807,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		12.467.817,05	9.949.807,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO		12.123.957,97	9.627.312,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		343.859,08	322.495,61
POUPANÇA		343.859,08	322.495,61
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3	2.667.211,71	707.651,01
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	707.622,72
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	707.622,72
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	707.622,72
IPTU		0,00	301.386,16
ISS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	406.236,56
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.602.907,42	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		2.602.907,42	0,00
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		2.602.907,42	0,00
IPTU		899.251,10	0,00
ISS		363.229,45	0,00
TAXAS		1.225.149,39	0,00
OUTROS CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA		115.277,48	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		64.304,29	28,29
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		64.304,29	28,29
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		64.304,29	28,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		30.420,15	30.420,15
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		30.420,15	30.420,15
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO		30.420,15	30.420,15
OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		30.420,15	30.420,15
ESTOQUES		58.553,63	58.553,63
ALMOXARIFADO		58.553,63	58.553,63
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		58.553,63	58.553,63
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		58.553,63	58.553,63
COMBUSTÍVEIS		58.553,63	58.553,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	50.674.338,67	45.995.266,39
IMOBILIZADO		50.674.338,67	45.990.266,39
BENS MÓVEIS		15.100.824,55	13.563.528,84
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		15.100.824,55	13.563.528,84
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.226.389,03	5.616.675,45
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		53.797,06	48.972,06
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		132.653,00	132.573,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		423.569,27	358.157,53
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		134.692,54	133.106,64
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		26.968,58	26.968,58
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		465.269,73	460.489,73
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		60.573,00	62.368,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		38.409,40	38.409,40
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		4.300,00	4.300,00
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE PROTECAO AO VOO		3.790,00	3.790,00
EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES DE MAQUINAS E MOTORES DE NAVIO DE ESQUADRA		300,00	300,00
EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO		2.600,00	2.600,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		4.236.391,97	3.749.592,97
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		44.963,40	40.113,40
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		598.111,08	554.934,14
BENS DE INFORMÁTICA		481.453,34	489.901,33
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		481.453,34	489.901,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.016.673,68	966.102,46
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		257.755,58	221.986,68
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		3.622,69	4.147,69
MOBILIÁRIO EM GERAL		755.295,41	739.968,09
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		114.140,24	113.630,65
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		200,00	200,00
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		10.439,28	10.439,28
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		18.846,53	18.846,53
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		84.654,43	84.144,84
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS		7.176.341,96	6.294.778,47
VEÍCULOS EM GERAL		5.436,00	5.436,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		7.170.507,28	6.288.943,79
EMBARCACOES		398,68	398,68
DEMAIS BENS MÓVEIS		85.826,30	82.440,48
OUTROS BENS MÓVEIS		85.826,30	82.440,48
BENS IMÓVEIS		35.573.514,12	32.426.737,55
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		35.573.514,12	32.426.737,55
BENS DE USO ESPECIAL		21.079.273,82	20.610.122,26
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		11.168.367,21	10.699.215,65
EDIFÍCIOS		4.611.557,50	4.611.557,50
OUTROS BENS DE USO ESPECIAL		5.299.349,11	5.299.349,11
BENS DOMINICAIS		1.513.043,28	635.291,15
EDIFÍCIOS		209.720,00	209.720,00
TERRENOS		1.303.323,28	425.571,15
BENS DE USO COMUM DO POVO		12.981.197,02	11.181.324,14
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		9.433.290,31	8.042.202,95
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		1.455.624,74	1.291.312,41
PONTES E VIADUTOS		140.609,90	140.609,90
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		1.951.672,07	1.707.198,88
INTANGÍVEL		0,00	5.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		0,00	5.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS-		0,00	5.000,00

CONSOLIDAÇÃO			
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS		0,00	5.000,00
TOTAL		**65.898.341,21**	**56.741.698,86**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.086.425,78	1.165.846,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.476,19	0,00
PESSOAL A PAGAR		2.476,19	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		2.476,19	0,00
PESSOAL A PAGAR		2.476,19	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		2.476,19	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	0,00
FGTS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		133.033,65	294.069,91
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		133.033,65	294.069,91
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		133.033,65	294.069,91
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		133.033,65	294.069,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		133.033,65	294.069,91
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		947.364,81	871.683,93
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		947.364,81	871.683,93
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		947.364,81	871.683,93
FORNECEDORES NACIONAIS		947.364,81	871.683,93
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.551,13	92,29
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
INSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.551,13	92,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		3.551,13	92,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	92,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	92,29
DIÁRIAS A PAGAR		3.551,13	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.086.425,78**	**1.165.846,13**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	64.811.915,43	55.575.852,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.007.173,62	4.379.132,44
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.804.741,81	51.196.720,29
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**64.811.915,43**	**55.575.852,73**
TOTAL	65.898.341,21	56.741.698,86

ATIVO FINANCEIRO	12.498.237,20	9.980.227,83	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.177.868,29	1.165.781,71
ATIVO PERMANENTE	53.400.104,01	46.761.471,03	**PASSIVO PERMANENTE**	133.033,65	294.069,91
SALDO PATRIMONIAL				**64.587.439,27**	**55.281.847,24**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	3.073.530,87	3.111.323,88
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	125.794,00	508.992,50
102 Fundeb 40%	118,29	112,05
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	331.258,92	342.450,01
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	682.526,38	618.335,87
107 Salário-Educação	549.249,81	271.330,73
113 Transferências de Outros Programas	128.883,36	89.096,29
114 Transferências de Outros Programas	21.831,89	4.889,90
116 Transferências de Outros Programas	(4.194,53)	34.197,27
134 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
135 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
136 Transferências de Outros Programas	5.208,74	4.928,92
137 Transferências de Outros Programas	4.674,96	4.423,81
138 Transferências de Outros Programas	43.298,14	61.898,71
139 Transferências de Outros Programas	97.065,28	89.704,26
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	93.845,65	944.179,92
316 Transferências de Outros Programas	148.053,85	61.744,36
331 Transferências de Outros Programas	19.155,90	18.306,00
332 Transferências de Outros Programas	0,00	48.221,00
333 Transferências de Outros Programas	25.002,71	70.917,37
334 Transferências de Outros Programas	17.456,71	42.157,03
336 Transferências de Outros Programas	138.149,51	181.337,81
337 Transferências de Outros Programas	934,23	21.393,10
338 Transferências de Outros Programas	46.358,72	43.868,23
339 Transferências de Outros Programas	250.425,78	0,00
495 Atenção Básica	1.474.349,27	560.506,82
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	959.477,20	519.726,79
497 Vigilância em Saúde	386.760,37	236.591,35
499 Gestão do SUS	3.947,58	8.057,00
500 Transferências de Outros Programas	580.152,38	223.024,54
501 Receitas de Alienações de Ativos	22,16	22,16
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.547,94	22.688,35
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	236.364,97	28.901,49
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.309,27	71.699,80
511 Taxas - Prestação de Serviços	7.126,78	2.825,96
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	122.938,67	63.722,39
514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	6.402,36	5.567,87
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	3.762,42	3.560,30
603 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
701 Transferências de Outros Programas	28.769,96	27.224,37
708 Transferências de Outros Programas	29.627,58	27.365,82
730 Transferências de Outros Programas	75,00	75,00
732 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.778,48	2.778,48
737 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.458,51	5.146,51
743 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	461,01	461,01

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
759 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	508,18	508,18
765 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	149,24	149,24
778 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
781 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
782 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	693,84	693,84
783 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
784 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
785 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
786 Transferências de Outros Programas	205.203,00	218.929,17
787 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
788 Transferências de Outros Programas	32.667,48	35.907,34
789 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
790 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
791 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
792 Transferências de Outros Programas	0,00	(63.677,75)
793 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
794 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
795 Transferências de Outros Programas	24.813,79	22.518,54
796 Transferências de Outros Programas	0,00	(320.680,00)
797 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
798 Convênio MDA Feira do Produtor	0,00	33.687,86
799 Transferências de Outros Programas	72.827,31	45.519,88
800 Transferências de Outros Programas	0,00	10.019,73
801 Transferências de Outros Programas	12.551,82	87.325,98
802 Transferências de Outros Programas	1.309,60	1.239,25
803 Transferências de Outros Programas	56,45	53,42
804 Transferências de Outros Programas	34.763,02	210.398,83
806 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	211.740,65	0,00
807 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	83.486,01	0,00
808 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.003,43	0,00
809 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	240.205,60	0,00
810 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	30.025,70	0,00
811 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	44.661,45	0,00
812 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	75.031,83	0,00
813 Transferências Voluntárias Públicas Federais	117.000,00	0,00
932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	3.300,47	3.300,47
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	6.089,71	6.089,71
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	225.004,96	86.297,22
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	274,08	274,08
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	26.868,40	11.873,12
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	52.850,86	22.118,28
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	45.320,95	18.144,70
TOTAL	**11.320.368,91**	**8.814.446,12**
Notas Explicativas		
1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento bem como suas aplicações financeiras de recursos livres, vinculados a Educação, Sáude, Assistência Social e Outras Áreas. CRÉDITOS A CURTO PRAZO - São as contas de direitos ou créditos de natureza tributária ou não tributárias não recebidos no prazo estabelecido, como exemplo Divida Ativa de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÕES.		
2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - Os bens Móveis e Imóveis são registrados pelo valo de aquisição, aguardando regulamentação para os critérios de depreciação.		
3 - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA - Foi realizado o lançamento contabil de inscrições da Divida Ativa tributária e não tributária.		
4 - Em linhas gerais o Balanço Patrimonial do Municipio de Realeza/PR não sofreu grandes variações que se fizessem explicações mais detalhadas, com algumas excessões em relação ao bens móveis e imóveis que foram adquiridos ou obras novas realizadas e incorporadas ao Patrimonio do Municipio.		

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2A8EBF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 13/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza para as cestas básicas, frente de trabalho e APARA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Abril de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Abril de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br**

Realeza, 16 de Março de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E5D6302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 177/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE REALEZA.
ADITIVO: ALTERAR OS DADOS DA EMPRESA CONTRATADA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DO CNPJ/MF 17.281.091/0002-64, SITUADA NA RUA PEDRO AMÉRICO, 3677 LOJA – CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO CÍVICO, REALEZA/PR, PARA O CNPJ 17.281.091/0003-45, SITUADA NA RUA BELÉM, 2470– CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO, REALEZA/PR. CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BEA261D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 246/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE REALEZA.
ADITIVO: ALTERAR OS DADOS DA EMPRESA CONTRATADA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DO CNPJ/MF 17.281.091/0002-64, SITUADA NA RUA PEDRO AMÉRICO, 3677 LOJA – CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO CÍVICO, REALEZA/PR, PARA O CNPJ 17.281.091/0003-45, SITUADA NA RUA BELÉM, 2470– CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO, REALEZA/PR. CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B0B2BD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 273/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES E LAVADORAS DE ROUPAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA.
ADITIVO: ALTERAR OS DADOS DA EMPRESA CONTRATADA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DO

CNPJ/MF 17.281.091/0002-64, SITUADA NA RUA PEDRO AMÉRICO, 3677 LOJA – CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO CÍVICO, REALEZA/PR, PARA O CNPJ 17.281.091/0003-45, SITUADA NA RUA BELÉM, 2470– CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO, REALEZA/PR. CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2262A253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 289/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF EM DIVERSAS CORES.
ADITIVO: ALTERAR OS DADOS DA EMPRESA CONTRATADA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DO CNPJ/MF 17.281.091/0002-64, SITUADA NA RUA PEDRO AMÉRICO, 3677 LOJA – CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO CÍVICO, REALEZA/PR, PARA O CNPJ 17.281.091/0003-45, SITUADA NA RUA BELÉM, 2470– CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO, REALEZA/PR. CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F75354E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.414/2018 16/03/18

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **SONIA DANIELI BEDRA,** do cargo comissionado de Monitora Educacional do nível C 08 do GO 01, a partir do dia 16/03/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:0F175C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Aprova o Plano de Ação e Termo de Adesão referente à Resolução ad Referendum nº 005/2017 – CEAS/PR, que estabelece o Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em sessão extraordinária realizada na data de 04 de Dezembro de 2017, após apresentação feita pelo Órgão Gestor da Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente à Resolução ad Referendum nº 005/2017 – CEAS/PR;

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão referente à Resolução ad Referendum nº 005/207 – CEAS/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia quatro de dezembro de dois mil e dezessete.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BDDDF565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 16 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:C85A9B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 16 DE MARÇO DE 2018 NOMEIA OS MEMBROS DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme exige o Item XXI do Art. 2º da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
I - Criar a Unidade Gestora de Transferências, segmento do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, a qual fica responsável pelas seguintes atribuições:
a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) controle na aplicação de recursos;
c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao tribunal; e
d) observância das normas desta Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.
II - Composta pelos seguintes Servidores Municipais:
Edilene Carlesso CPF: 058.260.999-25
Rosana Salete Peter Paris CPF: 869.837.849-87
Leandro Osokoski Hillesheim CPF: 084.653.779-60
Ricardo Soligo Biscaro CPF: 046.257.269-21
Zuleide Rovani De Bona CPF: 027 043 499-24
Simone Lorenset CPF: 061.376.559-11
João Paulo Basniak Boese CPF: 062.980.739-65
Antoninho Irceu Machado CPF: 283.896.209-44
III – Fica revogada a Portaria nº 023/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:86CA9D04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2018

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2018**, de 14 de março de 2018, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. LESSIR CANAN BORTOLI** Prefeito em Exercício, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RENASCENÇA**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, BRASILIA – DF.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 16 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F7178E89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 EDITAL Nº 020 DE 16 DE MARÇO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1553, de 1º de dezembro de 2017, nº 1570 de 14 de março de 2018 e Edital nº 053/2017 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
4º	02	Eliane Zulian Simonetto	65,00
5º	21	Joseana da Silva Garcia	60,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3383BEF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084 DE 16 DE MARÇO DE 2018

Concede férias ao servidor Ricardo Soligo Biscaro.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor **Ricardo Soligo Biscaro**, portador do R.G. nº 6.783.109-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.257.269-21, **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente** (Agente Político), no período de 19 a 29 de março de 2018 e de 11 a 29 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março, do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:759D3954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO N° 60/2014

Certifico referente ao contrato n° 60/2014, originário do processo licitatório Tomada de Preços 01/2014, inerente ao objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares". O ENCERRAMENTO do contrato, o qual teve seu término na data de 19 de janeiro de 2018, em razão de decorrência do vencimento do contrato entre este órgão e a empresa Jurandir Machado e Cia LTDA. Por motivo de defasagem de preços e, também, a dificuldade do município em obter várias certidões negativas.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de março de 2018.

JURANDIR MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 01.680.781/0001-75
Contratada

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
CPF: 741.126.199-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:BB119A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.009/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA"**, as proponentes **GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.838.016/0001-85** tendo como valor total a importância de R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2ABF34B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº. 18.274.923/0001-05
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS, SOPRADOR EQUIPADO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (EPIs) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ESPORTES".
VALOR TOTAL: R$ 2.061,26 (dois mil e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/03/2018

Reserva do Iguaçu, 15 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9E7AB370

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ZERÃO MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.315.171/0001-71
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS, SOPRADOR EQUIPADO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (EPIs) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ESPORTES".
VALOR TOTAL: R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/03/2018

Reserva do Iguaçu, 15 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:01D98B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP, CNPJ nº. 20.838.016/0001-85
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
OBJETO:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA".
VALOR TOTAL: R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/03/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9B5D6E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 04/2018 - QUINQUÊNIO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º . Conceder a servidora Lurdes Brek da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 034.648.979-23, servidora da Câmara Municipal de Rio Azul/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01.03.2003, Adicional Por Tempo de Serviço – Quinquênio – na proporção de 5,00% (cinco por cento) a ser incorporado em seu vencimento mensal.
Este Adicional refere-se ao período de 01/03/2013 a 01/03/2018, com base no disposto no artigo 34, inciso IV, da Resolução 02/2012 de 13/12/2012.

Art. 2.º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, em Rio Azul, 12 de março de 2018.

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:4033171A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2018. Edição 1463, código Identificador: 4DE570AB
Onde se lê
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 14/03/2018 a 13/03/2019
Leia-se
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 14/03/2018 a 31/12/2018

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B30642ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2018. Edição 1463, código Identificador: 5A2D9FAA
Onde se lê
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 14/03/2018 a 13/03/2019
Leia-se
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 14/03/2018 a 31/12/2018

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F6E50016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2017

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GUARACI BORBA CORDEIRO
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 24,78% (vinte e quatro virgula setenta e oito por cento) ao valor total da Ata de Registro de Preços 128/2017, equivalendo a R$3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).
ASSINATURA: 14/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GUARACI BORBA CORDEIRO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:26DC67FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de 12/03/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	86.932.982,32	79.856.138,67	Despesa Orçamentária (VI)	85.769.080,43	80.535.686,89
Ordinária	86.932.982,32	79.856.138,67	Ordinária	85.769.080,43	80.535.686,89
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	475.161,19	11.076,38	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.530.000,00	3.341.333,31
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.042.893,23	8.373.314,11	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8.217.811,30	7.460.908,40
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.341.504,72	7.438.904,16	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	5.275.649,73	4.341.504,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.341.504,72	7.393.900,37	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.275.649,73	4.341.504,72
Realizável	0,00	45.003,79	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	103.792.541,46	95.679.433,32	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	103.792.541,46	95.679.433,32

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:5EC28294

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA		EMISSÃO:12/03/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		87.646.531,60	79.285.458,33

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		7.951.862,94	6.161.962,80
TAXAS		1.628.593,46	1.539.972,83
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		968.855,39	867.533,70
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		121.676,01	77.043,74
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		460.604,42	529.736,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		48.920,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.393.914,93	86.066,05
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		73.998.495,84	70.023.142,72
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		1.026.310,80	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		47.296,99	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**100.115.674,06**	**83.622.046,63**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		25.509.473,25	23.519.139,72
ENCARGOS PATRONAIS		7.180.302,88	6.821.252,16
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		9.573.853,72	10.563.421,92
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.492.334,79	10.046.627,69
SERVIÇOS		25.941.635,73	22.023.315,79
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	1.188,34
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		15.148.803,91	3.327.933,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.530.000,00	3.341.333,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		808.405,56	1.017.144,64
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.498,45	13.820,66
CONTRIBUIÇÕES		921.365,77	824.193,60
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	2.122.674,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(12.469.142,46)	(4.336.588,30)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.235.286,77	4.068.849,24
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.385.305,80	1.424.169,10
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:B9E90927

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2016

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		19.567.247,55	19.625.263,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.341.504,72	7.393.900,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.341.504,72	7.393.900,37
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		14.968.940,99	3.623.630,55
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.006.385,61	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		3.026.745,87	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.725.239,62	3.623.630,55
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		8.210.569,89	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		251.224,97	8.515.676,67
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	28.824,61
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	8.219.447,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		251.224,97	267.404,15
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		5.576,87	5.576,87
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		5.576,87	5.576,87
ESTOQUES		0,00	86.478,89
ALMOXARIFADO		0,00	61.500,00
OUTROS ESTOQUES		0,00	24.978,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		24.678.525,62	20.609.676,38
IMOBILIZADO		24.678.525,62	20.609.676,38
BENS MÓVEIS		11.552.427,20	11.228.467,23
BENS IMÓVEIS		13.126.098,42	9.381.209,15
TOTAL		44.245.773,17	40.234.939,73
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1	4.609.428,51	2.888.340,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.856.510,42	1.194.831,86
PESSOAL A PAGAR		785.865,06	204.454,69
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		72,39	72,39
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.070.572,97	990.304,78
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		40.731,42	0,20
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		40.731,42	0,20
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.830.643,54	873.857,79
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.830.643,54	873.857,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.134,96	1.134,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		1.134,96	1.134,96
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		880.408,17	818.515,33
VALORES RESTITUÍVEIS		121.846,78	488.692,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		758.561,39	329.822,82
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		30.406.336,44	27.487.622,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		6.479.194,73	5.715.855,59
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.479.194,73	5.715.855,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		2.326.647,81	2.550.983,25
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		435.762,35	660.097,79
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.890.885,46	1.890.885,46
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		21.600.493,90	19.220.783,48
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		21.600.493,90	19.220.783,48
TOTAL DO PASSIVO		35.015.764,95	30.375.962,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		9.230.008,22	9.858.977,27
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(628.969,05)	3.245.837,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.858.977,27	6.613.139,62
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.230.008,22	9.858.977,27
TOTAL		44.245.773,17	40.234.939,73

ATIVO FINANCEIRO	4.341.504,72	7.438.904,16	PASSIVO FINANCEIRO*	3.761.625,35	2.849.219,64
ATIVO PERMANENTE	39.904.268,45	32.796.035,57	PASSIVO PERMANENTE	31.285.517,14	27.558.120,36
SALDO PATRIMONIAL				9.198.630,68	9.827.599,73
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(1.551.583,03)	(1.253.818,80)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	74.108,62	46.553,73
102	Fundeb 40%	(286.163,99)	614.266,70
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(299.581,98)	(4.413,92)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(40.431,53)	(12.273,50)
107	Salário-Educação	86.839,16	288.231,47
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais	15.344,23	18.500,36
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	61.605,75	38.980,68
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.010,24	463,43
145	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	77.235,93	85.840,93
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais	798,79	736,42
148	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
149	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.006,60	3.064,97
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(4.668,89)	465.984,37
151	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
152	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais	18.077,01	23.705,19
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(650.754,35)	(204.524,96)
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais	168.721,30	40.565,70
340	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	117.107,57	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	19.985,55	34.937,32
381	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
382	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.147.615,59	1.058.978,46
383	Transferências Voluntárias Públicas Federais	48.509,02	44.299,60
384	Transferências Voluntárias Públicas Federais	156.859,53	216.668,55
385	Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.083,27	20.166,97
386	Transferências Voluntárias Públicas Federais	167.796,48	150.199,57
387	Transferências Voluntárias Públicas Federais	107.324,98	0,00
391	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.612,69	5.125,64
495	Atenção Básica	(75.864,36)	1.287.101,62
497	Vigilância em Saúde	204.537,09	299.871,97
498	Assistência Farmacêutica	6.148,89	0,00
499	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.892,59	168,63
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	190.367,64	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.026,48	937,41
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	222.418,85	162.644,30
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	61.694,99	107.435,17
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(13.754,23)	3.745,87
511	Taxas - Prestação de Serviços	(3.307,50)	158.038,42
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	44.769,42	29.625,13
556	Transferências Lei 9615/98	1.584,86	1.447,33
604	Operações de Crédito Internas	134,56	122,88
610	Operações de Crédito Internas	700,75	639,94
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
732	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	39.163,37
740	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	1.138,30
742	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	76.180,97	73.574,84
743	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	1.036,20
744	Transferências Voluntárias Públicas Federais	34.358,27	33.182,89
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Federais	35.581,84	21.957,48
800	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	(6.800,00)	298.287,66
809	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	(41.316,66)	37.284,40
810	Transferências Voluntárias Públicas Federais	749,30	684,28
815	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -	(700,00)	239,60

	SUAS		
818	Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.084,23	12.062,80
819	Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.759,26	25.152,93
820	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	23.439,86	20.822,30
830	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(831,24)	(3.711,95)
834	Transferências Voluntárias Públicas Federais	61.701,22	56.499,19
835	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
836	Transferências Voluntárias Públicas Federais	371,09	358,39
837	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	40,20
845	Operações de Crédito Internas	1.701,60	1.701,60
853	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	44.042,92	40.933,05
868	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.220,53	183.875,74
881	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(8.774,08)	4.461,01
882	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.580,49	6.922,69
883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	17.767,82	0,00
884	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	62.786,39	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	(26.610,23)	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.474,57	0,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.594,35	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	49.624,80	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	21.403,37	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	17.680,13	0,00
1000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
1001	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
TOTAL		600.021,94	3.046.393,04

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial evidenciou a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição do Ativo (bens e direitos), do Passivo (obrigações) e do Patrimônio Líquido (resultado acumulado).

O resultado patrimonial acumulado da entidade no exercício de 2016 foi de R$ 9.230.008,22 (nove milhões, duzentos e trinta mil, oito reias e vinte e dois centavos), sendo R$ -628.969,05 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) de resultado do exercício e R$ 9.858.977,27 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reias e vinte e sete centavos) de resultado de exercícios anteriores.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

LUCIANO HAENISCH
Controlador

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:9ACFC40B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 49/2018

Contratante: Município de Rio Branco do Sul
Contratado: Carlos Augusto de Siqueira
Objeto: Locação de imóvel para sediar provisoriamente o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Rio Branco do Sul.
Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses (de 09/03/2018 até 09/03/2019)
Data Ratificação: 09/03/2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:D9072367

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2018 (Processo Administrativo Licitatório nº 49/2018)
Contratante: Município de Rio Branco do Sul
Contratado: Carlos Augusto de Siqueira
Objeto: Locação de imóvel para sediar provisoriamente o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Rio Branco do Sul.
Valor Global: : R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses (de 09/03/2018 até 09/03/2019)
Data de Firmamento: 09/03/2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:4EAEA6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2842/2018

Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel municipal para a Associação Rionegrense da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar com encargos, para Associação Rionegrense da Pessoa com Deficiência - ARPDE, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 11.714.571/0001-04, uma área de terras com 1.254,05m² (um mil duzentos e cinquenta e quatro metros e cinco decímetros quadrados), situada nesta cidade, objeto da matrícula nº 19.291, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro - Paraná, para fins de instalação da sede da entidade para execução de programas comunitários previstos em Estatuto e atividades administrativas.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* possui as seguintes características e confrontações: LOTE 2 - B: urbano, com área de 1.254,05m², situado de frente para a Rua Vereador Francisco José Lang lado par, esquina com a Rua Elysio Amantino Waldemar Von Linsingen lado par, no bairro Campo do Gado nesta cidade. Faz frente de 47,00m para a Rua Vereador Francisco José Lang lado par. Divisa pelo lado direito em 26,00m com o lote 2-C do mesmo desmembramento. Divisa pelo lado esquerdo em 38,00m com a Rua Elysio Amantino Waldemar Von Linsingen lado par. Faz fundos de 38,60m com o lote 2-A do mesmo desmembramento. Inscrição Imobiliária nº 01.08.002.0146.001.

Art. 2º A presente doação com encargos observará o seguinte:

I - avaliação prévia do imóvel;
II – relevante interesse público consubstanciado nas ações sociais voltadas à comunidade, nos termos previstos no Estatuto Social da ARPDE, sendo dispensada a licitação consoante o disposto no artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro PR;
III – uso exclusivo do imóvel para instalação da sede da entidade para execução de programas comunitários previstos em Estatuto e atividades administrativas;
IV – vedação do uso para fins lucrativos;
V – vedação de cessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
VI – promoção de ações voltadas às pessoas com necessidades especiais do Município;
VII – informação anual à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de relatórios, acerca da situação do imóvel bem como das atividades desenvolvidas e o número de pessoas atendidas;
VIII – início das obras no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Termo de Doação com Encargos.

§ 1º A doação será instrumentalizada na forma da Lei Civil e Administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área doada.

§ 2º A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo, se a donatária não cumprir os encargos previstos neste artigo, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.

§ 3º Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

Art. 3º As despesas decorrentes das escrituras públicas, bem como impostos, taxas e demais despesas de registro no Serviço Registral de Imóveis, serão de responsabilidade da donatária.

Art. 4º Em caso de extinção da entidade no âmbito do Município de Rio Negro, paralisação das obras por mais de 12 (doze) meses ou paralisação das atividades, a doação será revertida ao patrimônio do Município de Rio Negro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 2411, de 02 de abril de 2014.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A ASSOCIAÇÃO RIONEGRENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Por este **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI,* brasileiro, solteiro, advogado, com RG nº 1.977.640-9 PR, residente nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **DOADOR** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIONEGRENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ARPDE,** associação civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 11.714.571/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por Seu (sua) Presidente, Sra. MARISA DA SILVEIRA, brasileira, solteira, enfermeira obstétrica, portadora do RG nº 6.057.900-8 PR, residente e domiciliada à Rua José Semmer, nº 221, bairro Bom Jesus, em Rio Negro, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que será regido pela Lei Federal n. 8.666/1993, bem como por legislação autorizadora específica e mediante as seguintes condições:

I - O DOADOR é proprietário de um terreno urbano matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 19.291 cuja área total é de 1.254,05 m², do qual celebra a presente **DOAÇÃO COM ENCARGOS À DONATÁRIA;**

II - A área acima identificada deve ser utilizada para manutenção da sede da ARPDE e execução dos programas comunitários e atividades administrativas a qual a **DONATÁRIA** se compromete a desenvolver, nos termos do disposto em seu Estatuto Social, e que passa a integrar o presente termo, bem como a cumprir as normas que o regulamentam.

III – A presente doação está condicionada ao atendimento dos seguintes encargos sob pena de reversão:
a) Uso exclusivo do imóvel para atendimento das finalidades previstas no Estatuto Social;
b) Vedação do uso para fins lucrativos;
c) Vedação de cessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
d) Promoção de ações voltadas para as pessoas com necessidades especiais do Município;
e) Informação anual à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de relatórios acerca da situação do imóvel bem como das atividades desenvolvidas e o número de pessoas atendidas.

IV - A presente doação será rescindida, *incontinenti* e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade, no caso da entidade não ter dado cumprimento aos encargos da cláusula III, não ter promovido o início das obras no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Termo de Doação com Encargos, em caso de extinção da entidade no âmbito do Município de Rio Negro, ou em caso de paralisação das obras por mais de 12 (doze) meses, sem direito a indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nela implantadas.

V - A DONATÁRIA deverá estar regularmente em dia com as licenças e alvarás relativos à construção e com os recolhimentos de tributos encargos sociais e trabalhistas e, ainda arcar com os pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, água e luz do referido imóvel.

VI - A **DONATÁRIA** será responsável pelas despesas relativas à Escritura Pública da Doação, bem como pelos registros na matrícula junto aos Cartórios da Comarca.

VII - Incumbe ao **DOADOR** providenciar a publicação deste instrumento, em Diário Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura.

VIII - Para o início das obras necessárias à execução do projeto,a**DONATÁRIA**terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias,contados da partir da assinatura do presente Termo de Doação com Encargos.

IX - Elege-se o foro da Comarca de Rio Negro para dirimir questões fundadas no presente Termo de Doação com Encargos.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e vai assinado pelas partes convenientes, juntamente com as testemunhas.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

MARISA DA SILVEIRA
Presidente
Associação Rionegrense da Pessoa Com Deficiência

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CEDB7058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento

dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **19/02 a 21/03/2018** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A38A6E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 006/2016
INEXIGIBILIDADE 003/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani,, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: PLANALTO TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.592.077/0001-04, estabelecida à Rod. Br 158, KM 323, 800, Bairro Cerrito, no Município de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Paulo Roberto Petersen, portador da Carteira de Identidade n.º 2003749476-SSP/RS, e CPF/MF sob n.º 303.304.750-53, tem entre si acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo para fornecimento de passagens para transporte de pessoas carentes, itinerário Rio Negro/PR – Curitiba/PR e Curitiba – Rio Negro/Pr, com embarque na cidade de Mafra/SC, a partir do dia **01/03/2018.CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:**Pela fornecimento ora contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos) a passagem, perfazendo um total de **R$ 9.768,00** (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:12.004.0824300086.005-33.90.33.99.03 – 5458 – Fonte 0. **CLAUSULA QUARTA**: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito legal, na presença da testemunha abaixo, para todos os fins de direito.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:095EB1D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 CONTRATO N .º 84/2017 REF.:
PREGÃO Nº 74/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Rio Branco**, n.º **1489**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada Pelos representantes legais, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob n.º **205.408.568-51** e por **EDUARDO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF 023.080.959-62, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 74/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, os veículos zero quilometro abaixo relacionados:

Especificação	Valor
Seguro total em veiculo **GRAND SIENA ATTRACTIVE 2017/2018 Placa BBW 2136** Nº chassi 9BD19713HJ3350836/ Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 660,00	R$ 537,83
Seguro total em veiculo **MICRO ONIBUS 8.160n ODR 2017/2018 Placa BBO 8523** Nº chassi 9532M52P0JR806918 / Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 4.714,00	R$ 924,52

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 1.462,35 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Educação 06.002.3.3.90.39.69.03- Dotação 5438 - Fonte:107e 06.002.3.3.90.39.69.03 – Dotação 4408 – Fonte 107
CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até **22/08/2018**.
CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:25BD5F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 CONTRATO N .º 84/2017 REF.:
PREGÃO Nº 74/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Rio Branco**, n.º **1489**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada Pelos representantes legais, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob n.º **205.408.568-51** e por **EDUARDO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF 023.080.959-62, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 74/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, os veículos zero quilometro abaixo relacionados:

Especificação	Valor
Seguro total em veiculo **VOYAGE TRENDLINE 2018 Placa BBW 7095** Nº chassi 9BWDG45U4JT097922/ Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 799,00	R$ 505,92
Seguro total em veiculo **SAVEIRO CS ROBUST 2018 Placa BBW 7094** Nº chassi 9BWKB45U1JP077951/ Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais:	R$ 998,69

R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 1.006,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 1.504,61 (um mil quinhentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Obras 13.004.3.3.90.39.69.03- Dotação 4480 Fonte 0.

CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até **22/08/2018**.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A0EC3297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de placas para sinalização viária

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	100,00	un	Chapa 18 (1,25 mm) em aço galvanizada 60 x 50 cm. Placa de sinalização, com aplicação de adesivo refletivo GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO – TIPO 1 para externo layout com simbologia diversas, conforme ABNT NBR 14644:2013	47,4400	S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO - EIRELI - ME
3	100,00	un	Chapa 18 (1,25 mm) em aço galvanizado 60 x 60 cm. Placa de sinalização, com aplicação de adesivo refletivo GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO – TIPO 1 para externo layout com simbologia diversas, conforme ABNT NBR 14644:2013	55,7100	S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO - EIRELI - ME
4	100,00	un	Chapa 18 (1,25 mm) em aço galvanizada 60 x 80 cm. Placa de sinalização, com aplicação de adesivo refletivo GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO – TIPO 1 para externo layout com simbologia diversas, conforme ABNT NBR 14644:2013	71,4900	S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO - EIRELI - ME
1	200,00	un	Chapa 18 (1,25 mm) em aço galvanizada 50 x 50 cm. Placa de sinalização, com aplicação de adesivo refletivo GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO – TIPO 1 para externo layout com simbologia diversas, conforme ABNT NBR 14644:2013	36,4900	JPG30 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME

Rio Negro, 14 de março de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7FFC2C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa C.R.E. Prestadora de Serviços Eireli - CNPJ/MF sob n.º 00.564.875/0001-16, neste ato representada por seu Sócio Sr. Dionisio Sanocki, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 1/2018. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços complementares na Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto. Prazo: 03 meses. Preço: R$ 106.647,24 (cento e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS 5435 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 12/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:80F149EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 6/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa J.D. Lincolor Studio Ltda - CNPJ/MF sob n.º 02.788.904/0001-59, neste ato representada por seu Sócio Sr. Joni Ebert Lindner, em decorrência do processo de Dispensa por Limite n.º 28/2018 . OBJETO: Serviços de estúdio fotográfico para foto 3x4. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Recursos: 12004 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS DEPTO ATEND. À REDE ENT. SOCIAIS – DARES 4956. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 05/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6E1754D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Clínica Reitmeyer Ltda - CNPJ/MF sob n.º 05.869.675/0001-95 neste ato representada por sua proprietária Sra. Gláucia Braga Reitmeyer, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 07/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais). Recursos: 11.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390395030 4923. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 09/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8863945B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Unidade de Diagnóstico por Imagem Kirchoff Ltda - CNPJ/MF sob n.º 78.735.289/0001-84 neste ato representada por seu proprietário Sr. Emilio Felix de Souza Kirchoff, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 07/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais). Recursos: 11.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390395030 5437. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 09/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9AC74191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 031 – PROCESSO N° 062/2018

OBJETO: Aquisição de telefone sem fio para as Secretarias Municipais. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0017-01. **VALOR:** R$ 629,30 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de Março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4A05E3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO Nº 012/2016 REF. PREGÃO Nº 012/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e **LOCADOR: INGO GROSSKOPF**, pessoa física inscrita no CPF sob n.º **691.782.759-20**, residente na **RUA LUIZ NEPPEL**, n.º **S/N**, na cidade de **Rio Negro/ PR**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 8.245/91 e do Código Civil no que couber, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Por solicitação do LOCATÁRIO e anuência do LOCADOR fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04 do corrente, o prazo de locação do imóvel no Distrito de Lageado dos Vieiras, destinado exclusivamente a manutenção das instalações da Subprefeitura. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Para fazer frente às despesas decorrentes da cláusula primeira O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de R$ 1.864,17 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total do presente aditivo a importância de R$ 22.370,04 (vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos) já devidamente reequilibrados pelo IPCA/IBGE acumulados no período. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 14.001.3.3.90.36.15 Reduzida 4762, P. 717 - Fonte: 000 As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8CD3421F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018
CTR 846085/2017MCIDADES/CAIXA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, **com área de** 4.736,54m². **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 3(três)meses. **PREÇO MÁXIMO**: R$ 450.000,00**. ENTREGA DOS ENVELOPES**: **Data:** 10/04/2018**.** Protocolo até as 09h00min**.** Local: **Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná**. **O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.**

Rio Negro, 16 de março de 2018**.**

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:971D2991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018 – UASG 987823

Processo: 065/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/03/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/03/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **04/04/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FBA460EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2018 – UASG 987823

Processo: 069/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/03/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/03/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **05/04/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:41EB48A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.935/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** a pedido,o Senhor **MICHAEL FELIPE DA COSTA,** portador do RG nº.**12.390.055-3 SSP/PR**, cadastrada no CPF/MF nº.**092.067.409-70**, do Cargo de **Agente Comunitário da Saúde - PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **19/02/2018,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1E3D369C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.268/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDERao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ANGELITA MARIA TEOTONIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **23/07/2007**,usufruirá noperíodo de **06/10/2017 a 04/01/2018,** em seu 1º Padrão, conforme **Requerimentos nº9.405/2017**e em seu 2º Padrãoconforme **Requerimento n° 9.404/2017.**
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A8C93473

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.550/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDERao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ROSI MEIRE VICENTE SARTORI,**admitido (a) em **01/07/2004**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** queusufruirá noperíodo de **02/03/2018 a 31/05/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento N° 3904/2017- EDUCAÇÃO, e com efeitos retroativos.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A5B1033B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.556/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDERao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ADRIANA DE SOUZA SEGATO,**admitido (a) em **01/03/1993 (1º Padrão) e 01/07/2004 (2º Padrão)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** queusufruirá em ambos os padrões, noperíodo de **15/02/2018 a 16/05/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento N° 15070/2017, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:55D7213A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.566/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
8668/2017	Geraldo Picotti	2016/2017	20/11/2017	04/12/2017	15
8668/2017	Geraldo Picotti	2016/2017	14/02/2018	28/02/2018	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A120BBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.581/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **23/02/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E04205F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.583/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDERao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**, admitido (a) em **01/02/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, **LICENÇA CASAMENTO,** a que tem direito, peloperíodo de **07 (Sete) dias**, a partir de **08/02/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4FE19562

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.584/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
1657/2018	Ademir Ferreira de Lima	22/01/2018	22/03/2018	60	Infraestrutura
049/2018	Ageriel Carlos Penasso	12/01/2018	11/04/2018	90	Saúde
4797/2018	Ana Benedita Delfino	26/02/2018	02/03/2018	05	Assistência Social
4120/2018	Anna Amélia N. Ribeiro	23/02/2018	01/03/2018	07	Educação
090/2018	Antonio Cezar Galvão	29/01/2018	04/02/2018	07	Saúde
4126/2018	Celia Regina Verri	23/02/2018	28/02/2018	06	Educação
031/2018	Claudete Del Vecchio	03/01/2018	01/02/2018	30	Saúde
104/2018	Claudete Del Vecchio	30/01/2018	28/02/2018	30	Saúde
4731/2018	Geracina Pereira de Melo	21/02/2018	25/02/2018	05	Esportes
118/2018	Ivanete Ferreira da Silva	01/02/2018	02/03/2018	30	Saúde
009/2018	Jaqueline Cremonil	04/01/2018	12/02/2018	40	Saúde
140/2018	Joana Viesba de Oliveira	07/02/2018	21/02/2018	15	Saúde
061/2018	Luiz Fernando de Souza	10/01/2018	14/02/2018	36	Saúde
4470/2018	Maurilio Puliquesi	14/02/2018	19/02/2018	06	Finanças
110/2018	Nilza Rocio Garrido	01/02/2018	12/03/2018	40	Saúde
089/2018	Nireu Diamor	26/01/2018	09/02/2018	15	Saúde
4163/2018	Pricila Cavalcante de Oliveira	22/02/2018	27/02/2018	06	Educação
3864/2018	Rosa Maria Rossaneis	09/02/2018	10/03/2018	30	Saúde
4071/2018	Rosi Meire Vicente Sartori	15/02/2018	01/03/2018	15	Saúde
156/2018	Silvana Maria de Lima Ray	12/02/2018	26/02/2018	15	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:95CEF89A

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.852, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Denomina a mini arena multiuso localizada no Parque Central.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A mini arena multiuso localizada no Parque Central, sito à Rua Willie Davids esquina com Avenida Interventor Manoel Ribas, passa a ter a seguinte denominação: **"ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA "TORRINHA".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 006/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 007/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EEA2499F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.853, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Denomina via pública da Gleba Patrimônio Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública localizada no prolongamento da Rua Reinaldo Massi, em frente ao lote nº 19-19A-Rem-1, da Gleba Patrimônio Rolândia, passa a denominar **RUA OCTILIA VALERIO COLUSSO.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 005/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 006/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1F02180D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.854, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Denomina via pública localizada na marginal da Avenida Presidente Getúlio Vargas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública localizada na marginal da Avenida Presidente Getúlio Vargas (perímetro urbano da Rodovia BR-369), no entroncamento da Avenida Esplanada com a Rodovia BR-369 até o trevo com a Rodovia PR-986 – Contorno Sul de Rolândia, saída para o Município de Cambé, passa a denominar **AVENIDA BREMEN.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 003/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 005/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E2D02B46

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.855, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Modifica dispositivo da Lei Municipal nº 3.524, de 05 de Abril de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.524, de 05 de Abril de 2012, passarão a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A evolução salarial compreende 90 (noventa) níveis, verticalmente, com índice interníveis de 1,025000626.
§ 2º As classes salariais terão progressão por conhecimento, horizontais, e são classificadas, Graduação, Especialização, mestrado e doutorado, desde que correlatos ao cargo exercido, com índice interclasses de 1,15000000.
§ 3º As classes estabelecidas no § 2º serão aplicadas a todos os cargos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 004/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 004/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5E0C026D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.831, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **R$** 62.483,94 para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 13º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 62.483,94 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.25.18.541.00132.111	5532	4.4.90.52	555	52.500,00
14.18.28.846.00000.017	6901	3.3.20.93	779	9.983,94
TOTAL				**62.483,94**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 62.483,94 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 555 e 779.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 62.483,94 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.25	4.4	555	Março	52.500,00
14.18	3.3	779	Março	9.983,94
TOTAL				**62.483,94**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A67198D4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.832, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 260,04,para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 260,04 (duzentos e sessenta**

reais e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.18.28.846.00000.017	6901	3.3.20.93	779	260,04
TOTAL				**260,04**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.18.23.695.00141.019	5775	4.4.90.51	779	260,04
TOTAL				**260,04**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 260,04 (duzentos e sessenta reais e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14.18	3.3	779	Março	260,04
TOTAL				**260,04**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
14.18	4.4	779	Abril	260,04
TOTAL				**260,04**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:43A6317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - PMR - PROCESSO Nº 08/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 01/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Objeto: Trata-se da implantação de três academias ao ar livre, contendo os serviços locação, fundação (bloco de apoio dos equipamentos), pisos da academia, pisos do passeio, proteção vegetal, fornecimento e instalação de equipamentos. Locais de Instalação: Residencial José Perazolo (Rua Maria Dorotéia Oliveira Mariani) – Área Institucional (quadra 14), com 65 m²; Jardim Califórnia (Rua Calil Melém) – data 09 quadra B, com 112,10 m²; Jardim Vale Verde (Avenida das Amoreiras) – Área Verde, com 237,07 m².

Devido a Vícios insanáveis ao processo, o parecer jurídico datado de 07/03/2018 solicitou a revogação do mesmo. Estando, por este fato, o processo supracitado REVOGADO.

Fundamento: Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1583D1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA COCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PMR - PROCESSO Nº 22506.22/2018.

Objeto: Concorrência pública para a alienação de quatro lotes de terra, para aquisição por empresas para instalação no Município de Rolândia.

Tendo em vista que a comissão de licitação percebeu um vício insanável no edital, o qual foi comunicado ao setor de licitação e encaminhado a análise jurídica que opinou pela Revogação, ficando portando o processo REVOGADO.

Informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:382913FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO 049/2018

EXTRATO DO CONTRATO 049/2018

Pregão Presencial nº 024/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR.
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 754068270005-22, estabelecida na Avenida Itamaraty nº 25, na cidade de Rolândia – Pr

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de dois veículos 0 km veículo automotor, ano/modelo 2017/2018 ou superior, com motor a partir de 1.4, a gasolina ou etanol, pneu aro 15, com porta malas mínimo de 445 litros, potência mínima de 101 (G), tração dianteira, transmissão maual 05 velocidades, apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura, aquecedor, apoio de cabeça traseiro com regulagem de altura, ar condicionado, aviso de portas abertas, desembaçador de vidro traseiro, vidros elétricosdianteiros e traseiros, cinto de segurança dianteiro com ajuste de altura, cintos de segurança traseiro laterais e central de 03 pontos, farol de neblina dianteiro, freios ABS com EBD, luz elevada de freio (Black Light), retrovisores externos com ajuste manual, travas elétricas nas portas, travamento automático nas portas, conexão bluetooth, controle de

audio no volante, com 04 portas, na cor branca, com garantia mínima de uma ano e devidamente emplacado.

Do Valor
Fica ajustado o valor total de **R$ 114.640,00** (cento e quatorze mil seiscentos e quarenta reais)

Da execução e vigência
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 90 (noventa) dias.

Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Data de Assinatura: 16 de março 2018.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7FCFDA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

Objeto: reforma e ampliação do CMEI Hans Helmult, localizado à Rua Sebastião Canônico, S/N - São Fernando, na cidade de Rolândia – PR.
Preço máximo R$ 159.405,81

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora ANA REGINA ZUBIOLO e membros a senhora CREONICE MARIA TOZINI e o senhor RODIRLEI AZEREDO CAMPI, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificaram-se as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Proposto	Classificação
GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA	R$ 124.999,58	1ª
CONSTRUPAIS CONSTRUTORA LTDA	R$ 131.521,60	2ª
GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 132.294,18	3ª
CONSTRUTORA DJ LTDA – ME	R$ 133.424,71	4ª
C. DOMICIANO EIRELI – ME	R$ 140.277,05	5ª
OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 140.472,22	6ª
CONSTRUTORA TANABI EIRELI – ME	R$ 151.757,60	7ª

Rolândia, 16 de março do ano de 2018.

CREONICE MARIA TOZINI	*RODIRLEI AZEREDO CAMPI*
Membro	Membro

ANA REGINA ZUBIOLO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:21A1C8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 029/2017

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2017

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2017

Contrato de que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, estabelecida na Rua Joubert de Carvalho, nº 162, Zona 01, Sala 01, 1º andar, na cidade de Maringá – PR, CEP 87013-200, Fone (44) 3025-5576, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FABIANO MATIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.113.399-81, residente e domiciliado a Rua Joubert de Carvalho, nº 162, Zona 01, Sala 01, 1º andar, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **03/09/2017** e término em **02/03/2018** para execução, e, mais 150 (cento e cinqüenta) dias, com início **02/11/2017** e término em **01/04/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
fabio aparecido teixeira pinto	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:434DB4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 029/2017

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2017

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2017

Contrato de que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, estabelecida na Rua Joubert de Carvalho, nº 162, Zona 01, Sala 01, 1º andar, na cidade de Maringá – PR, CEP 87013-200, Fone (44) 3025-5576, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FABIANO MATIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.113.399-81, residente e domiciliado a Rua Joubert de Carvalho, nº 162, Zona 01, Sala 01, 1º andar, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução, estendendo-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, com início em **03/03/2018** e término em **02/06/2018** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

FABIO APARECIDO TEXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EC79AFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 102/2014

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: IVAN CARLOS DALMOLIN – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Recomposição do equilíbrio financeiro do Contrato nº 102/2014, firmado entre as partes em 19/05/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO
1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela recomposição, o valor do contrato, em seu remanescente de pagamento na ordem de R$ 69.668,39 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) sofrerá um aumento conforme correção monetária realizada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná de R$ 20.674,31 (vinte mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), o que corresponde ao aumento de percentual de 2,70342 (dois inteiros e setenta mil trezentos e quarenta e dois centésimo por cento).
2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 16/03/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à recomposição do Contrato, até o dia 02/07/2018, é R$ 20.674,31 (vinte mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 20.674,31 (vinte mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

2. Para cobertura das despesas será utilizada a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Despesa: 378 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
Elemento: 44905102020000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso: 1789 - Pavimentacao Poliedrica Estr. Rurais Pedras Irregu

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 16 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:822D81CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018

OBJETO:	Credenciando de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, para realização de sessões de fisioterapia neurológica pelo método bobath e de terapia crânio-sacral em nível avançado com formação no módulo sobre encéfalo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA EPP
CNPJ:	05.106.897/0001-56
VALOR:	61.500,00
VIGÊNCIA:	16/03/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 16 de Março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9871417D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018

OBJETO:	Contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de teste seletivo para provimento de vagas temporárias para cargos de técnico de enfermagem, enfermeiro e menor aprendiz
CONTRATADO:	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP
CNPJ:	05.128.703/0001-13
VALOR:	9.800,00
VIGÊNCIA:	16/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 16 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A1B76D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 PROCESSO 35/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 29 de Março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa fornecedora de ar condicionado para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 16 de Março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A96087B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 3 ½ (três diárias e meia), conforme solicitação sob nº 007/2018, de 15 de março de 2018, feita pela Servidora Municipal **MARIA DAS DORES SANTOS,** lotada no cargo de Secretária Municipal da Assistência Social, com a finalidade de participar do Congresso Estadual Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes" – no Restaurante Madalosso – na cidade de Curitiba – Paraná, entre os dias 20 a 22/03/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BFB661CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 598/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Márcia Cristina Rodrigues da Silva Robles, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Márcia Cristina Rodrigues da Silva Robles,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.220.981-6 e CPF/MF sob o n° 031.477.999-05, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 à 06/10/2017, a partir de 19 de Março de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 18 de Abril de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de Março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A8710A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2017
Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Informações Geográficas com integração ao cadastro imobiliário Municipal, Serviço de atualização cadastral imobiliária e Licença de uso de Software e manutenção mensal Corretiva e adaptativa do Sistema.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 16/03/2018 e término em 15/03/2019, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/03/2019.

Prazo de Vigência: 15/03/2019.

Data da Assinatura: 16/03/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D9824BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017
Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 3.976,96 m², sendo: 3.238,64 m² na Avenida Américo Mantovani; 738,32 m² na Rua Abel Grando; de acordo com o Contrato de Repasse nº 805239/2014 - Processo 1018114-75/2014 - MCIDADES (Ministério das Cidades).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo do referido contrato em mais 90 dias (Noventa) dias, com início em 16/03/2018 e término em 16/06/2018, conforme cláusula oitava e nona do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/06/2018.

Prazo de Vigência: 16/06/2018.

Data da Assinatura: 16/03/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7389158C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 1/2016
Construção da Segunda Etapa do Estádio Municipal com área total de 581,08 m², sob o Lote nº 01-A- Remanescente-3, da Gleba 10 - Matrícula nº 17.560 do CRI de Capitão Leônidas Marques, referente ao Contrato de Repasse nº 8069272014 - Processo nº 1014933-022014-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE), executado dentro das normas de construção e obedecendo ao desenho e detalhes do projeto arquitetônico, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante da presente obra e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 91 dias (Noventa e um dias), com início em 17/12/2017 e término em 17/03/2018, conforme cláusula Nona do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso I da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/03/2018.

Prazo de Vigência: 17/03/2018.

Data da Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FFCD550A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 30/2018

Ref. Licitação Pregão nº 8/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME;

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Valor: R$ 11.570,00 (Onze Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 14/03/2019.

Prazo de Vigência: 14/03/2019.

Data da Assinatura: 15/03/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F01E8D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Processo nº 86/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
GENTE SEGURADORA S.A – vencedora dos LOTES 001 e 003 no valor total de R$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B4197D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 PREGÃO Nº 7/2017

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saude.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 11/03/2019
VALOR RENOVADO: R$ 72.000,00
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALUIZIO CLETO GUIMARAES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4085CC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017 PREGÃO Nº 8/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA 13KG (ABNT)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NILOSUL IND. E COM. LTDA EPP
VIGENCIA ATUAL: 11/03/2019
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
GILBERTO FRANCISCO HAAS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:557A8DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017 PREGÃO Nº 9/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos servidores da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 11/03/2019
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
MARISETE MENIN DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:48DA71BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017 PREGÃO Nº 17/2017

OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME;
VALOR REAJUSTE: 1.610,68
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALTEMIR ROBERTO BERTE
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9826BAE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017 PREGÃO Nº 34/2017

OBJETO: Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA ME;
VALOR: R$ 5.680,00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DOUGLAS JOSE WAIAND
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:93978976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017 PREGÃO Nº 57/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI;
VALOR: R$ 3.420,00
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ODINARA AP. CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6AD6FE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO..
VALOR TOTAL: R$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DCCD5868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Processo nº 86/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

GENTE SEGURADORA S.A – vencedora dos LOTES 001 e 003 no valor total de R$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8CACDD16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2665/2018

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: Altera a denominação da Rua n° 03, localizada no Distrito de Marcianópolis, Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ZELÍRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica alterada a denominação da Rua n° 03, localizada no Distrito de Marcianópolis, Santo Antonio do Sudoeste-PR, qual passará a denominar-se ***"RUA JURANDIR MACIEL"***.

Art. 2°. O Departamento competente da Administração Municipal adotará a denominação a que dispõe o artigo 1°, em todos os mapas, memoriais descritivos e demais documentos pertinentes a serem elaborados a partir da publicação desta lei e que terão referência a rua acima nominada.

Art. 3°. Todos os mapas, memoriais descritivos e demais documentos relativos à rua que ora está tendo sua denominação alterada, permanecerão inalterados e vigentes até a data da publicação da presente lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2.018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8FA5F566

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2666/2018

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: Altera parcialmente o Anexo I da Lei Municipal nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU ZELÍRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica parcialmente alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CargoEfetivo..... Procurador Jurídico
Vagas..... 01
Carga Horária.....20hs
Vencimento Básico.... R$ 3.534,86
Escolaridade Mín. Exigida ... Diploma de Graduação em Direito e Registro na OAB/PR
[...]

Art. 2° - As demais disposições legais da Lei Municipal nº 2.613/2017 permanecem inalteradas e vigentes.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2.018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7DBCB47A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.667/2018

LEI Nº 2.667/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, para a finalidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR**, com a finalidade de implantação e operacionalização de um Recinto Alfandegado de Uso Público – **PORTO SECO.**

Art. 2º - O plano de trabalho referente à execução da cooperação técnica de que trata esta lei, serão aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2.018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D4DDDF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **CARLA IZABEL DE SOUZA,** RG 8.973.019-8, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada em 03/06/2007, conforme Portaria 125/07 de 17/07/2007, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 05/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 01 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B386F6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 059/2018
DATA: 15 de março de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o senhor **ERONISES FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo de agente político de **SECRETÁRIO DE SAÚDE.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1EC20FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 058/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Quirino Kesler **RG:** 1.616.839
Destino: Brasília – DF.
Motivo: 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA.
Data: 18 a 23 de março de 2018.
Quantidade de Diárias: 03 – destinada a cobrir despesa com almoço, pois as demais despesas serão por conta da Itaipu.
Meio de Transporte: Ônibus da Linha Ecológica, com saída dia 16 sexta-feira e chegada dia 24 sábado.
Valor Unitário da Diária: R$ 300,00
Valor Total da Diária: R$ 900,00

São José das Palmeiras, 16 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2A9DDC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018.

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **DACO LOCAÇÕES LTDA**, localizada na Rua Aurea, 1070 - centro – Toledo/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 05.029.957/0001-84, para a contratação empresa para locação de 800 (oitocentas) mesas e de 1.600 (um mil e seiscentas) cadeiras destinadas as comemorações da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras, 16 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:429FCFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2018.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2018
DESCRIÇAÕ DO OBJETO: Contratação empresa para locação de 800 (oitocentas) mesas e de 1.600 (um mil e seiscentas) cadeiras destinadas as comemorações da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras.Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: DACO LOCAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Aurea, 1070 - centro
Cidade: Toledo - PR
CNPJ/MF: **05.029.957/0001-84**
Preço: R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais).
Prazo: As mesas/cadeiras deverão ser entregues no município até as 11:00 do dia 21/04/2018, a vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, 16 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:40D7C1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 05/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação empresa para locação de 800 (oitocentas) mesas e de 1.600 (um mil e seiscentas) cadeiras destinadas as comemorações da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras.
A empresa vencedora foi: **DACO LOCAÇÕES LTDA**, com o valor total de R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 15 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3D978CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE CONTRATO N.º 015/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018.

EXTRADO DE CONTRATO N.º 015/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018.

OBJETO: Contratação empresa para locação de 800 (oitocentas) mesas e de 1.600 (um mil e seiscentas) cadeiras destinadas as comemorações da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: DACO LOCACOES LTDA
VALOR: R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais) até término do contrato
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 16 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 16 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:396651BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 060/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: Assis – SP.
Motivo: Buscar paciente: Nilza Correia Moreira no Hospital Regional de Assis
Data: 16 e 17 de março de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa AZP - 4029
Valor Unitário da Diária: R$ 300,00
Valor Total da Diária: R$ 600,00

São José das Palmeiras, 16 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D110E301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 061/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Rosilene Bonifacio de Souza **RG:** 7.188.706-5
Destino: Assis – SP.

Motivo: Acompanhar paciente: Nilza Correia Moreira no Hospital Regional de Assis.
Data: 16 e 17 de março de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa AZP - 4029

Valor Unitário da Diária: R$ 300,00

Valor Total da Diária: R$ 600,00

São José das Palmeiras, 16 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0273EEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 17 de abril de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza/higiene e material de consumo, para atender as necessidades do Programa de Proteção e Promoção Infanto-Juvenil - PROPPIJU. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6A3D4B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 18 de abril de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de órgão oficial de imprensa para que mantenha jornal impresso com circulação diária de no mínimo 06 (seis) dias por semana no Município de São Pedro do Iguaçu e Região Oeste do Paraná publicação de Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros atos administrativos de publicação obrigatória. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DD9313B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 11 de abril de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para futuras aquisições de combustíveis (Gasolina, Diesel, etanol e diesel S10) para atendimento as necessidades de toda a frota municipal de veículos e maquinários do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A83976C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 18 de abril de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de consumo, material de limpeza e higiene, material de copa e cozinha, e material de detetização, para serem utilizados nas atividades dos grupos de Convivência da Terceira Idade, que são realizados na sede do município, no Distrito de Luz Marina e no Distrito de São Francisco. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:96B11ADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 18 de abril de 2018, com protocolo até as 10:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de tubos de concreto e tampas de carneiras. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C0B4D823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Veterinários para prestação de serviços de castração com procedimentos pré-operatórios (exames laboratoriais e internação), trans-operatório (cirurgia de esterilização para fêmeas ovariohisterectomia e para machos orquiectomia), em cães (de rua ou domiciliados que comprovem baixa renda) do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29/03/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: www.sapopema.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente,

Sapopema, 16 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9DB753E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações e Contratos, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 798/2011 e n.º 1116/2018 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o **Edital de Chamamento Público, a partir de 19 de Março de 2018 para pessoas físicas interessadas na Doação de Lotes com encargos para fins de reassentamento de famílias carentes, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social da comunidade deste Município de Sapopema/PR, subsidiado pela Lei Municipal nº 798 de 16 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 1116/2018**. O credenciamento será feito junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no CRAS, sito na Rua Paulino Pidal Palacio, s/n.º, nesta cidade, no período de **19/03/2018 a 29/03/2018**, das 08:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira. O edital com a relação dos beneficiários selecionados de que trata o caput deste artigo será publicado na imprensa oficial e na página eletrônica do Município em data de 04/04/2018. Caso hajam mais credenciados do que o número de lotes disponíveis será realizado sorteio público dia 03/04/2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 19 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1CCB465A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 62/2018.

DECRETO Nº 62/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 3.357,00 (Três mil e trezentos e cinqüenta e sete reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1118/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 3.357,00 (Três mil e trezentos e cinqüenta e sete reais).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2476	4490.52.00.00	33797	Equipamentos e Material Permanente	7.357,00
Total da Unidade				**7.357,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 16 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5644F774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: 03. DA SESSÃO DE DISPUTA e a descrição dos Lotes/itens 05,06,07 e 08 do objeto desta licitação, descritos no Anexo V/Termo de Referência do presente Edital:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 031/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leites e alimentos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 101.632,00 (cento e um mil e seiscentos e trinta e dois reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/04/2018 às 8h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2018 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/04/2018 às 08h30min.
LOCAL: www.bllcompras.org.br.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 16 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5A91139E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas que compõem as frotas das Secretarias Municipais de Transporte e Viação e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.
VENCEDOR: - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, nos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e cem reais).
HOMOL: 16/03/2018.
Obs1 . Em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do objeto desta licitação,à vista da inabilitação da empresa DO VALE PNEUS E RECAPAGEM LTDA- EPP, única proposta para estes, são declarados **FRACASSADOS**.
Obs2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5ED63411

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórias em geral, nos veículos oficiais (movidos a gasolina/álcool) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- LUCAS DANIEL SILVEIRA DA COSTA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – ME, no objeto desta licitação, com o valor unitário de R$ 35,96 (trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) por Hora de serviços, com o percentual de 29,5% de desconto para peças alternativas e acessórios e o percentual de 9,3% de desconto para peças Originais e acessórios, referenciados na tabela AUDATEX. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 34.315,20 (trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), sendo o valor de R$ 4.315,20 (quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos) referente à estimativa de 120 horas de serviços e estimado em até R$ 30.000,00 (trinta e sei mil novecentos e sessenta reais) o valor financeiro a ser gasto com peças, respeitado os percentuais de descontos propostos.

HOMOL: 16/03/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:923B8C6A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para tratar da apresentação de projeto para revitalização do Terminal Rodoviário de Sengés no dia **23 de Março de 2018**, às **18:30 horas**, no Prédio da **Câmara Municipal**.
Contamos com sua presença.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B281258A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 052/2018

Súmula: Exonerar, a pedido, o Senhor JUNIOR CARLOS BAFA CLÁVERO, das funções de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, do SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, das funções de **Diretor do Departamento de Atenção à Saúde,** o Senhor **JUNIOR CARLOS BAFA CLÁVERO** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.838.362-5/SESP-PR,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **031.548.129-38.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/ 03/18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CD3C6BDF

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a presente Chamada Pública visando convocar estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de 19.03.2018 a 02.04.2018, **no Departamento de Educação** - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na

Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local e no mesmo período.

1. DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
2.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de, no Departamento de Educação - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

3. ENVELOPE – HABILITAÇÃO
3.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
3.1.1 cópia do RG e CPF do aluno;
3.1.2 comprovante de residência civil do aluno (contrato de locação, conta de água, conta de energia elétrica, conta telefônica ou qualquer outro documento apto a comprovar residência no Município há, pelo menos, três anos;
3.1.3 comprovante de votação do aluno nas eleições 2014 e 2016 ou Certidão da Justiça Eleitoral com o mesmo teor;

3.1.4 comprovante de matrícula no ensino técnico ou superior, na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

3.1.5 comprovação de renda familiar não superior a 04 (quatro) salários mínimos, acompanhada de DECLARAÇÃO de que não possui recursos suficientes para custear os estudos sem prejuízo de seu próprio sustento, com indicação do endereço da residência para avaliação pelo Assistente Social do Município;

3.1.6 comprovante de existência de conta bancária em favor do estudante no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.2 EM CASO DE ESTUDANTE JÁ CONTEMPLADO COM O BENEFÍCIO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017, DEVERÁ APRESENTAR, NO MESMO PRAZO DO ITEM 3.1, TÃO SOMENTE:

- COMPROVANTE DE QUE CONTINUA MATRICULADO NO ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR, NA FORMA PRESENCIAL EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS;

- COMPROVANTE DE APROVEITAMENTO ESCOLAR SATISFATÓRIO;

- COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NÃO SUPERIOR A 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, COM INDICAÇÃO DO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA PARA AVALIAÇÃO PELO ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO;

- DECLARAÇÃO DE QUE CONTINUA NÃO POSSUINDO RECURSOS SUFICIENTES PARA CUSTEAR OS ESTUDOS SEM PREJUÍZO DE SEU PRÓPRIO SUSTENTO.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA
4.1 O Programa Municipal de Auxílio-Transporte – PROTRANS se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições particulares e pública de ensino de nível superior e técnico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

4.2 O valor do auxílio será de **ATÉ** R$ 500,00 (quinhentos reais) para o primeiro semestre do ano de 2018, em uma única parcela, em sendo concedido ao estudante que preencha os requisitos do presente Edital.

4.2.1 O Executivo Municipal poderá proceder a uma revisão do valor do benefício em caso de queda acentuada na arrecadação ou aumento significativo e justificado das despesas.

4.3 O repasse dos valores correspondentes ao auxílio-transporte será realizado mediante transferência bancária em favor do estudante, na conta bancária que o mesmo indicar formalmente, e será realizado até o dia 10 (dez) do mês seguinte à competência.

4.4 O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes no Município de Sertanópolis durante o período de aulas, observados os seguintes critérios:

4.4.1 possuir domicílio civil e eleitoral no município de Sertanópolis há, no mínimo, 03 (três) anos;

4.4.2 estar freqüentando o ensino técnico ou o superior na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

4.4.3 ter renda familiar não superior a 04 (quatro) salários mínimos, e não ter, a família, recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico a ser avaliado por assistente social do Município.

4.5 A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, constituída pelo Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Assistência Social e 01 (um) servidor público do Poder Executivo, 03 (três) membros indicados pelo Conselho de Educação.

4.5.1 A Comissão selecionará os candidatos, elaborará a lista dos candidatos classificados; e realizará procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

4.5.2 Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após sua publicação.

4.5.3 Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte submeterá ao Gabinete do Prefeito o processo conclusivo para homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e para a Câmara Municipal de Vereadores.

4.6 Após a concessão do auxílio financeiro, este somente será mantido se forem atendidas as seguintes condições:

4.6.1 comprovação, a ser realizada bimestralmente, através de documento emitido pela instituição de ensino superior, de que o beneficiário está com freqüência mensal às aulas em percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

4.6.2 comprovação bimestral da manutenção do domicílio e residência no Município de Sertanópolis;

4.6.3 comprovação semestral da situação financeira do beneficiário e sua família;

4.6.4 comprovação de aproveitamento satisfatório, que será realizado semestralmente, através da apresentação do boletim de notas, tendo como critério a média de aproveitamento fixado pela instituição de ensino superior.

4.7 O Auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 repasse do benefício para terceiros;

4.7.2 o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos ou se for ultrapassado o teto de renda estabelecido na Lei;

4.7.3 quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;

4.7.4 ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;

4.7.5 o beneficiário apresentar freqüência escolar inferior a 75%;

4.7.6 o beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;

4.7.7 mudança de residência para outro Município.

4.8 Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

4.9 Dúvidas serão solucionadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte.

Sertanópolis, 15 de Março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA DO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Endereço: nº	
Bairro:	
RG:	**CPF:**
Renda familiar:	
Telefone:	
Instituição de Estudo:	
Cidade:	
Período que Cursa:	
Frequência:	
Rendimento acadêmico:	
Instituição Bancária para transferência:	
Número do Banco:	
Número da Agência:	
Número da Conta:	
Titular da Conta:	

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:83FB1D20

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Compra de Totem de identificação para o Departamento de Educação

SERTANÓPOLIS, 16 de março de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0189C25A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 07-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	7/2018
b) Licitação Nrº :	7/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/03/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de materiais escolares para as escolas da rede municipal de ensino

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L A P ESTEFANUTO EIRELI
CNPJ/CPF: 03.639.354/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Caderno brochurão 96 folhas pautado: folhas interna brancas e com gramatura mínima de 56g/m², formato 140x202mm, capa forte.	TILIBRA	1.250,00	R$ 4,30	R$ 5.375,00
13	Caderno capa dura de cartografia e desenho sem seda, com 48fls, dimensões 200x275. Gramatura 70gr	PANAMERICANA	1.250,00	R$ 8,96	R$ 11.200,00
Valor Total Homologado - R$ 16.575,00					

SERTANÓPOLIS, 16 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2D152006

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 08-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13317/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/03/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de mochilas e estojos escolar para os alunos da rede municipal de ensino

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental
12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.966.382/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Estojo Escolar em nylon 600 azul marinho nas medidas de 10 cm de altura x 6cm de largura e 20 cm de comprimentos , com logo marca bordada e 2 divisões com zíper.	SR BOLSAS	1.240,00	R$ 4,30	R$ 5.332,00

Valor Total Homologado - R$ 5.332,00

SERTANÓPOLIS, 16 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3079E6DB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 08-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13317/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/03/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de mochilas e estojos escolar para os alunos da rede municipal de ensino

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental
12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ/CPF: 03.550.980/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Mochila Escolar - confeccionada em nylon 600 reforçado na cor azul marinho com detalhes vermelho nas dimensões de 33 cm x 28 cm x 12 cm ,com 02 bolsos frontais comzíper , alça de mão, alça de ombro ajustáveis e reforçadas , logo marca bordada de 10 cm de altura , as dimensões dos bolsos são 20 cm x 20cm x 2cm e 18 x 12 x2 cm .	ONLINE	480,00	R$ 18,80	R$ 9.024,00
3	Mochila Escolar - confeccionada em nylon 600 reforçado na cor azul marinho com detalhes vermelho na medida de 58 cm x 35 cm x 12 cm , com 02 bolsos frontais com zíper , alça de mão, alça de ombro ajustáveis e reforçadas , logo marca bordada de 10 cm de altura , as medidas dos bolsos 24 x 20 cm x 2 cm e 14 x 28 cm .	ONLINE	770,00	R$ 22,20	R$ 17.094,00
Valor Total Homologado - R$ 26.118,00					

SERTANÓPOLIS, 16 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:32307460

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 08-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13317/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/03/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de mochilas e estojos escolar para os alunos da rede municipal de ensino

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental
12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 01.669.438/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mochila Escolar -confeccionada em nylon 600 reforçadona cor azul marinho com detalhes em vermelho , com 1 bolso frontal com zíper, alça de mão, alça de ombro ajustáveis e reforçadas nas dimensões de 34cm x 23 cm x 12 , logo marca bordada de 10 cm de altura proporcional.	JN BOLSAS	100,00	R$ 17,00	R$ 1.700,00

Valor Total Homologado - R$ 1.700,00

SERTANÓPOLIS, 16 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D7B9C727

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 66/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA, GESTANTES E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS*, CONTRATO N.º .69/2016, ASSINADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE ZENAIDE APARECIDA ARRUDA E A EMPRESA FARMÁCIA LTDA, CNPJ Nº 81.213.241/0001-10, SITUADA NA AV DR VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 257, CEP 86.170-000, NESTE

ATO REPRESENTADA PELO SENHOR JOÁS MOREIRA DA SILVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 15.972.155, INSCRITO NO CPF Nº 539.199.479-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, RUA AMAZONAS, Nº 346 CEP 86.170-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CLÁUSULA PRIMEIRA
O termo aditivo tem por objeto a alteração da primeira e terceira Cláusula do contrato inicial nº66/2016.
O valor unitário do objeto a ser fornecido, fica inalterado.
O valor a ser pago por acréscimo de 25% no item 03 – SIMILARES, constantes do contrato inicial, é de R$ 3.600,00 (doze mil reais).

Item	Especificação	UN	Qt.	Valor Total	Desconto de %
2	Desconto* sobre medicamentos Tabela Anvisa – CMED – SIMILARES.	UN	ADITIVO DE 25%	R$ 3.600,00	15%

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de março (03) de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

EMPRESA FARMÁCIA LTDA,
CNPJ Nº 81.213.241/0001-10.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:4FFB9A0F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2018.

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § IV
É dispensável a licitação: *"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **Labcenter Laboratório de Análises Clínicas s/c Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.133.077/0001-28, com sede na cidade de Sertanópolis, CEP - 86170-000, por seu representante legal infra-assinado, Rodrigo Araújo, portador da cédula de identidade de nº 26.767.745-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 254.423.548-99, residente e domiciliado à rua Dr. Gervásio Morales, nº 638, Sertanópolis _ Pr, no valor global de R$ 60.740,85 (sessenta mil setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), pelo período de 90 (noventa) dias para prestação de serviço de exames de laboratório para o Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, considerando o aumento da demanda por atendimento médico e consequentemente mais exames para apoio diagnóstico, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 16 de Março de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F3DF4DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - IN 89/2013 TCEPR - FEVEREIRO 2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina		Meses 01-02 de 2018- Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral		
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			97.408,28
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			89.793,38
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		89.793,38	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	73.601,14		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.192,24		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.614,90
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.614,90	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.181,46		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.356,34		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	3.677,10		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	800,00		
Total Geral				97.408,28

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.793,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.614,90
Total DESPESAS CORRENTES	97.408,28
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	97.408,28

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:D045FDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2017

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
AUTOR: CLAUDIO CENI/Sistema de Inspeção Municipal
REQUERIDO: MARLI TERESINHA BAVARESCO CARA – MEI
OBJETO: Requer a Reabertura do estabelecimento – Tendo a MARLI TERESINHA BAVARESCO CARA – MEI, atendido todas as solicitações da Inspeção Municipal, e, após advertência, estando regular para exercer suas atividades, arquive-se o Procedimento Administrativo 11/2017.

Sulina em 16/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3F605385

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/04/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a ***"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA,***

COM SALDO REMANESCENTE DOS RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 344/2016), QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 19/03/2018 até dia 10/04/2018 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/04/2018, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10/04/2018, às 09h:20min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 15 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CC96671A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIOS FIOS E TUBOS DE CONCRETO**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE	127.750,00
NIENDIECKER & CIA LTDA	41.560,00
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	63.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D73A3429

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2018
CONTRATO: 52/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIOS FIOS E TUBOS DE CONCRETO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 11/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE	
CNPJ Nº: 78.724.937/0001-05	
ENDEREÇO: ROD. PR 281 - KM 01, Nº - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA- CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 117.550,00 (Cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 16 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C75DE0BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2018
CONTRATO: 53/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIOS FIOS E TUBOS DE CONCRETO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 11/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: NIENDIECKER & CIA LTDA	
CNPJ Nº: 05.267.432/0001-87	
ENDEREÇO: ROD. PR 281 KM 161, Nº - BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 37.060,00 (Trinta e sete mil e sessenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 16 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A231366C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2018
CONTRATO: 54/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA***

FORNECIMENTO DE MEIOS FIOS E TUBOS DE CONCRETO, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 11/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	
CNPJ Nº: 09.242.774/0001-01	
ENDEREÇO: R. NEREU SCHELIKMANN, Nº 200 - BAIRRO: PINHEIRINHO- CEP: 85603-025– CIDADE: FRANCISCO BELTRAO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 16 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:32DAF7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2017 - ID Nº. 1687

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Keity Priscila França Calabrezi,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 03 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Março de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI
Keity Priscila França Calabrezi
06639914980

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DFE4D495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2018

PORTARIA Nº 451/2018

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, **objetivando o julgamento da licitação tipo Técnica e Preço que tem como objeto, a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços técnicos especializados de publicidade e comunicação através de veículos de divulgação, compreendendo o estudo, planejamento, criação de artes em geral para as campanhas a serem desenvolvidas, produção, distribuição, divulgação, veiculação, organização e controle de programas, serviços, campanhas de caráter educativo, campanha e publicidade legal (atos oficiais), informativos e orientação social, bem como material gráfico, composta pelos seguintes membros:**

Presidente: JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA – CPF N°: 077.737.519-27
Membros: JACIEL VIEGANDT – CPF N°: 016.000.319-94
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI – CPF N°: 587.738.789-87

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2369D96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.203/2018

Dispõe sobre a anulação dos atos administrativos advindos da ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2017.

Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

I - CONSIDERANDO, o relatório e respectiva conclusão constante da Recomendação Administrativa n.º 02/2018, de lavra do Parquet desta Comarca;

II - CONSIDERANDO, os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. da CRFB, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

III - CONSIDERANDO, que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando eivados de vícios, constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo administrativo;

DECRETA

Art. 1.º - Ficam anulados os atos administrativos advindos dos efeitos da ratificação do processo administrativo n.º 193/2017– Inexigibilidade n.º 13/2017.

Parágrafo único: Em razão das disposições do *caput*, fica determinada a baixa e arquivamento dos autos junto à Unidade Administrativa de compras e licitações, bem como os registros que o caso requer junto à contadoria local.

Art. 2.º - Primando pela preservação e proteção da supremacia do interesse público, determino o registro e aproveitamento das inscrições dos interessados nos certames concursais, inaugurados no âmbito desta municipalidade, registrados sob os Editais n.ºs 02 e 03/2017, cuja nominata restou divulgada pelos Editais n.ºs 05 e 06/2017.

Art. 3.º - Fica determinado às Unidades Administrativas interessadas, a imediata inauguração de novo processo administrativo, nos termos da LF 8.666/93, de 21/06/1993, objetivando a celebração de pacto administrativo, tendo por objeto, a operacionalização de certame(s) concursal(is) para fins de suprimento das vagas aos cargos públicos a que referem-se os Editais indicados no art. 2.º deste Decreto.

Art. 4.º - Fica determinado à Unidade Administrativa de Recursos Humanos, durante todas as fases do futuro processo indicado no art. 3.º deste Decreto, fiel atendimento aos ditames da I.N. 118/2016 da E. Corte de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 16 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:760B71E4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°06/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/2016

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 20/06/2018, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9251DF7A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°04/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 57/2017

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 21/09/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BCB90D17

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 03 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 16/03/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:770CB7C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Altera o Artigo 1º da Portaria 202/2008, que passa a contar com a seguinte redação:

*"Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura, senhor **ONOFRE ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com*

proventos proporcionais correspondentes a 28,57% (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:- 275,67 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) nos termos do Processo nº 02/2018.

***Parágrafo Único** - Fica garantido ao servidor aposentado o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País."*

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4BC1BA8C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2195

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2195, de 8 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.874,97(treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2101.3339030000000000000.00000	12.213,33
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.3339030000000000000.00000	1.661,64

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	13.874,97

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 32.797,17(trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339030000000000000.00102	32.797,17

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00102	32.797,17

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 197.625,35(cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.3449051000000000000.00787	197.625,35

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00787	197.625,35

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	161.001.0008.0122.0003.2073.3339014000000000000.0093	3.500,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00936	3.500,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A2F150DD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2196

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2196, de 8 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 175.268,65(cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.3449051000000000000.00787	175.268,65

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910200000000 - 00787	175.268,65

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BCE49E52

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2197

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2197, de 8 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339039000000000000.00494	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	100.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D8546E07

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2200

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2200, de 9 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3449052000000000000.00499	45.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00499	45.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 9 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:91A73B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

APROVADOS/HABILITADOS, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARILENE PEREIRA DE LIMA	25776	MONITOR DE CRECHE	28º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 19 de março de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1A2240EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3025, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, **LENITA CRISTIANE ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.286.093-2/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, nomeada por meio do Decreto nº 3013, de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F7910A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Súmula: Institui Comissão de Processo Administrativo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, em sessão plenária ordinária do dia de 15 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para apuração das denúncias referentes ao Processo Administrativo nº 0135.18.000053-5 – Ministério Público – 3ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais.
Art. 2º - A comissão será composta pelos Conselheiros Jaciel Tiago Martins e Elenice Godinho Martins;
Art. 3º - Os trabalhos a cargo da Comissão de Processo Administrativo devem ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado se necessário.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 16 de março de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:DE8F57E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **01 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Motorista - Município de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JOAO HELIO DE SENE	820.665.909-91	94.85	1º
LEANDRO APARECIDO BENTO LEMES	064.148.839-48	94.55	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:729CC1C9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **01 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Odontólogo - Município de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
PAULO RODRIGUES PIRES	076.369.449-52	53.13	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho

(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8E7AA8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
AVISO DE CARTA CONVITE Nº 01/2018

Objeto: Contratação de Consultoria especializada em elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impactos Ambientais – RIMA para regularização junto ao órgão ambiental do Aterro Sanitário localizado no município de Japira/PR, conforme especificações constantes no Anexo ll (Projeto Básico) deste Convite, contemplando a elaboração de relatórios.
O CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CARTA CONVITE n° 01/2018.
Abertura da Licitação: 9h00 do dia 27/03/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina (Sede Administrativa do CIAS)– Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 16 de março de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:45A6704F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 31

EDITAL Nº. 31/2018
16/03/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir as vagas por Candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2017, em seus respectivos cargos, abaixo relacionadas:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
26º	Simone dos Santos R. Jasper	Escola Mun. Carlos Gomes
27º	Luana Muller	Escola Mun. Carlos Gomes

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A76FDF4C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ nº 00.115.830/0001-64**
Objeto: promover alteração na cláusula terceira do contrato de fornecimento de bens por preço unitário firmado entre as partes.
Vigência: 05/02/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/02/2018
Pregão Presencial nº 02/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3D16F340

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME – CNPJ Nº 03.357.900/0001-89**
Objeto: promover alteração na cláusula terceira do contrato de fornecimento de bens por preço unitário firmado entre as partes.
Vigência: 28/02/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/02/2018
Pregão Presencial nº 04/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F3092B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 12/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, através do Memorando Administrativo Nº 08/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 12/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA ME (CNPJ Nº 23.196.497/0001-60)

Objeto: Aquisição de materiais destinados à adaptação (PNE – Pessoa com Necessidade Especial) de banheiro do Paço Municipal e manutenção de banheiro do CEMEI Irmã Ancila.

Valor: R$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A necessidade de o Município garantir às pessoas portadoras de necessidades especiais acesso a banheiros adaptados no Paço Municipal, e, de outro, a necessidade de manutenção do banheiro utilizado no CEMEI Irmã Ancila, com vazamentos e torneiras interditadas. Assim a presente contratação atende ao interesse público.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 12/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9F92C5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 15/2018**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, através do Memorando Administrativo Nº 46/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: VERITÁ VEÍCULOS LTDA. (CNPJ Nº 83.528.232/0003-06)
Objeto: Revisão do Veículo Fiat Strada Hard Working, placa BBN-9971.
Valor: R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A presente contratação é necessária para a segurança e bom estado de conservação do veículo em questão, que ainda se encontra beneficiado pelo período de garantia da fabricante.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 15/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 16 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E42ADC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 15/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 15/2018, cujo objeto é a Revisão do Veículo Fiat Strada Hard Working, placa BBN-9971, em favor da empresa VERITA VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 83.528.232/0003-06) pelo valor de R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 603003-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7E06D3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Aquisição de peças destinadas à reforma de veículo Ford Fiesta, placa AXS-9175.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 03/04/2018
Data de abertura: 03/04/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 6.317,99 (seis mil trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:68F2E04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Administrativo Nº 09/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 12/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: Marcelo Augusto Guimarães Roth (CPF nº 452.132.409-68)
Objeto: Exploração de cascalheira de propriedade do Sr. Marcelo Augusto Guimarães Roth (CPF nº 452.132.409-68), localizada entre as comunidades “Cachoeira” e “Rio Pedrinho”, para, dela extrair cascalho bruto destinado à restauração das estradas rurais do Município de Turvo (PR), pelo período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: O cascalho a ser explorado possui características ideais para o revestimento de vias não pavimentadas do Município e encontra-se localizado estrategicamente em relação as estradas rurais em que o dito revestimento é necessário.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 16 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:920F9E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2018, cujo objeto é a exploração de cascalheira de propriedade do Sr. Marcelo Augusto Guimarães Roth (CPF nº 452.132.409-68), localizada entre as comunidades "Cachoeira" e "Rio Pedrinho", para, dela extrair cascalho bruto destinado à restauração das estradas rurais do Município de Turvo (PR), pelo período de 06 (seis) meses, em favor do Sr. Marcelo Augusto Guimarães Roth (CPF nº 452.132.409-68), pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha do beneficiado;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida estando de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 703002-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F48769BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico Nº 09/2018, cujo objeto é a
Aquisição de 01 (um) veículo "Van" 0 km – Programa de Qualificação e Atenção Primária a Saúde – APSUS, em favor da empresa YASCA COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME (CNPJ Nº 25.423.699/0001-23), pelo valor de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 08/03/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 502001-2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Eletrônico Nº 09/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DF3C8132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.089,05 (cento e sessenta oito mil e oitenta e nove reais e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1710 E 00000 R$ 50.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01720 E 00303 R$ 118.089,05

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE; Anulação
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 100.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01620 E 00000 R$ 50.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 18.089,05 (dezoito mil oitenta e nove reais e cinco centavos), conforme segue:

Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas	R$ 18.089,05

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 16 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:9DE0E7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico Nº 10/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, em favor da empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (CNPJ Nº 97.467.856/0001-03), pelo valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 09/03/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 502004/2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Eletrônico Nº 10/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:22424963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 16/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando Administrativo Nº 88/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: CENTRO SUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ Nº 07.471.558/00001-02)
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagem (incluindo transporte aéreo e hospedagem).
Valor: R$ 4.821,96 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Constitui justificativa à presente contratação o fato de o Prefeito ter de se deslocar até Brasília (DF) para assinar convênios de interesse do Município.As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 16/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 16 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B6690824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 16/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 16/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagem (incluindo transporte aéreo e hospedagem), em favor da empresa CENTRO SUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ Nº 07.471.558/0001-02) pelo valor de R$ 4.821,96 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação do beneficiado em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:50FFACC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 4/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos - Praça Visconde de Nácar, s/n - Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 004/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de União da Vitória – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4619/2016, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada na data de 14/03/2018 – Ata nº 02/2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar e ratificar os dados contidos no Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de *Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, referente Deliberação nº 107/2017.*

Art. 2º. Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais). E o valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os Municípios habilitados por meio das Deliberações nº 53/2014 – CEDCA/PR, nº 88/2014 – CEDCA/PR e nº 43/2017 CEDCA/PR que dispõem sobre o Projeto Arquitetônico de Sede do Conselho Tutelar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 14 de março de 2018.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D1892150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 3/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos - Praça Visconde de Nácar, s/n - Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 003/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de União da Vitória – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4619/2016, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada na data de 14/03/2018 – Ata nº 02/2018,

Resolve:
Art. 1º. Aprovar e ratificar os dados contidos no Plano de Ação, referente Deliberação 095/2017–CEDCA/PR, na modalidade AFAI (Atenção às Famílias dos Internados por Medida Socioeducativa) no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), repasse fundo a fundo, parcela única.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 14 de março de 2018.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DE34D0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 5/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos - Praça Visconde de Nácar, s/n - Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 005/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de União da Vitória – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4619/2016, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada na data de 14/03/2018 – Ata nº 02/2018,

Resolve:
Art. 1º. Aprovar e ratificar os dados contidos no Plano de Ação, referente Deliberação Nº 109/2017, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações e estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas ás crianças e adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná, no valor de 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e cinquenta reais), que será utilizado para custeio e investimento nas ações e estratégias elencadas no referido Plano de Ação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 14 de março de 2018.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F6B9C935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO

TORNAMOS PÚBLICO para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do item 9.1.5 – Qualificação Técnica, conforme segue abaixo:

ITEM 9.1.5. (...)

C. Licença Sanitária atualizada.

Considerando as alterações realizadas no Edital, fica alterada a data de abertura e julgamento para o dia **06/04/2018 às 14h.**

As alterações e o edital retificado podem ser acessadas na íntegra através do site www.uniaodavitoria.pr.gov.br, e também através do email licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou ainda junto ao Departamento de Licitações, situado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C5EB296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 397/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA Nº 325/2018, referente a **FÉRIAS REGULAMENTARES.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57FBDDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÂO N° 03/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar
Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 03/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 16/03/2018, conforme Ata nº 04/2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Deliberação nº 12/2018, que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para ser utilizado na compra de um veículo adaptado para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência. Em seguida explanou sobre o Relatório de Execução Física, ou seja, o Plano de Ação que traz a proposta de atendimento físico que será executado na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial com previsão de atendimento de setenta crianças e adolescentes, sendo que atualmente são atendidos sessenta e cinco. Prosseguindo informou sobre os serviços que serão executados, sendo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), destacando que o recurso será transferido em parcela única.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8A2F9640

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO Nº 10/2017 - CONSUN

RESOLUÇÃO Nº 10/2017 - CONSUN

Aprova o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, na forma do Anexo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou esta Comissão, em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2017, a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2017 e do Parecer n.º 6/2017 – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória, na forma do ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, PR, 15 de dezembro de 2017

ALYSSON FRANTZ
Presidente

ANEXO
REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPIA DE AVALIAÇÃO (CPA-UNIUV)

CAPÍTULO I
NATUREZA, FINALIDADES E PRINCÍPIOS

Art. 1.º O processo de avaliação interna ou autoavaliação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV) é conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), designada por ato do Reitor, de acordo com a legislação em vigor e conforme processo de constituição, estabelecido no presente regulamento.

Parágrafo único: A CPA-UNIUV goza de autonomia em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados da Universidade, o que não a exime da prestação de informações solicitadas e da prestação de contas de suas atividades aos órgãos colegiados superiores da Universidade, apresentando relatórios, pareceres e recomendações, num processo de interrelação contínua.

Art. 2.° O processo de avaliação terá por finalidade:
I – a contínua construção, visando a consolidação de um significado comum de centro universitário considerando os aspectos sociais, políticos filosóficos e éticos da ação e da gestão educativa;

II- a execução de um processo colaborativo e partilhado de produção e conhecimento sobre a instituição, propiciando a revisão e o aperfeiçoamento de suas práticas, tendo como referências o plano de desenvolvimento institucional, e os projetos pedagógicos institucional e de cursos;

III – a crítica contínua da ação educativa na busca de maior clareza, profundidade e abrangência;

IV- a sedimentação de um sistema de informação e divulgação de dados da avaliação, a respeito dos diferentes segmentos da centro universitário, garantindo, a democratização e transparência das ações;

V- a criação de mecanismos de avaliação da integração universidade-sociedade; a sistematização de informações que possibilitam a autoanálise com vistas á percepção de omissões e á adoção de medidas em favor da formação acadêmica e profissional de qualidade e do desenvolvimento institucional.

Art. 3.° A avaliação deve ser norteada pelos princípios da eficiência e exequibilidade, da fidedignidade e da ética.

CAPÍTULO II
AVALIAÇÃO INTERNA OU AUTOAVALIAÇÃO

Art. 4.° Nos procedimentos de avaliação interna, a CPA-UNIUV fará uso de instrumentos próprios elaborados em conjunto com os segmentos envolvidos em cada atividade, que permitam a análise situacional, dentre outras, das seguintes dimensões:
I - a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI;

II- a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica;

III- a responsabilidade social da instituição, no contexto regional, considerada especialmente no que se refere ao desenvolvimento institucional, econômico e social, à defesa ao meio ambiente, da memória cultural, do patrimônio cultural, da produção artística e da inclusão social;

IV- a comunicação com a sociedade;

V- as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI- a organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios de sua competência;

VII- infraestrutura física, especialmente a de ensino, pesquisa e extensão, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII- planejamento e avaliação especialmente os processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional;

IX- políticas de assistência estudantil e de acompanhamento de egresso;

X- sustentabilidade financeira, tento em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art. 5.º A CPA-UNIUV é constituída por representantes da Comunidade Universitária e da sociedade civil, ficando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados, tendo, portanto, a seguinte composição:

I – Comunidade Interna:
docentes: 07 (sete) representantes, indicados por grupos de colegiados dos cursos e Colégio Técnico da UNIUV;
técnico-administrativos: 2 (dois) representantes, escolhidos por seus pares, dentro de um colégio eleitoral especialmente formado para este fim;
discentes: 1 (um) representante, indicados pelo Diretório Acadêmico XXX de Abril – DATA.

II - Comunidade Externa: 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) indicado pela Associação Comercial de União da Vitória e 1(um) pela Associação dos Municípios Sul Paranaenses – AMSULPAR.

§1.º Os grupos de colegiados e Colégio Técnico a que se refere a alínea "a" serão assim estabelecidos: grupo A: Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura e Urbanismo; grupo B: Secretariado Executivo, Administração e Ciências Contábeis; Grupo C: Publicidade e Propaganda e Jornalismo; grupo D: Sistemas de Informação; grupo E: Odontologia; grupo F: Educação Física licenciatura e Educação Físico bacharelado; grupo G: Colégio Técnico.

§2.º Havendo alterações nos cursos ofertados pela UNIUV deverá ocorrer revisão dos grupos para futuras indicações.

§3.º Os docentes a que se refere a alínea "a" deverão ser efetivos e ter, no mínimo, 3 (três) anos de vínculo com a UNIUV.

§4.º O mandato de cada representante é de 2 (dois) anos, permitida a recondução**.**

CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIAS

Art. 6.° São competências da CPA-UNIUV, no que tange à avaliação interna:

propor, coordenar e acompanhar o processo sistemático de avaliação interna, em suas diferentes dimensões e atividades;

conduzir o desenvolvimento de trabalhos em conformidade com leis, normas, decretos, portarias e demais vigentes, às diferentes unidades institucionais, de acordo com as respectivas áreas de atuação;

propor, coordenar e acompanhar estudos e análise visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e a modificação de política de avaliação institucional;

propor, coordenar e acompanhar o desenvolvimento de projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;

acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação nas unidades acadêmicas e administrativa do Centro Universitário;

fomentar a reflexão e discussão sobre o processo avaliativo, compatibilizando os resultados das avaliações interna e externa e estimulando a proposição de encaminhamento pelos diferentes setores do centro universitário;

elaborar, analisar e aprovar os relatórios de avaliação interna, com sua posterior remessa às instâncias competentes do centro universitário, cujo o relatório poderá ser acompanhado de parecer ou notas explicativas da própria CPA-UNIUV;

promover seminários, debates e encontros nas áreas de sua competência;

responsabilizar-se pela fidedignidade das informações referentes ao processo de avaliação e pelos relatórios correspondentes, preservando as informações em registro ou arquivos próprios, sob pena de responder pela omissão ou distorção de informações e dados prestados, civil, penal e administrativamente;
acompanhar os processos e informações institucionais solicitadas por órgãos oficiais do Estado e da União, integrantes do processo de avaliação e de regulação institucional e de cursos;

divulgar amplamente à comunidade acadêmica e à comunidade externa, as ações e atividades avaliativas em andamento, mantendo processo contínuo de informação transparente e atualizada, inclusive com ampla divulgação da agenda do processo avaliativo interno;

apresentar aos órgãos colegiados superiores, relatório anual da auto avaliação, podendo recomendar a adoção de medidas para redefinição, implementação e execução de políticas em favor do desenvolvimento acadêmico institucional.

CAPÍTULO V
EXECUÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INETERNA

Art. 7.° A CPA-UNIUV será apoiada pelas unidades do Centro Universitário, cada qual na sua respectiva área de atuação, para a execução das atividades atribuídas à sua competência, visando ao cumprimento eficaz e eficiente das atividades.

Parágrafo único. As atividades técnico-administrativas e a gestão das informações serão executada pela CPA-UNIUV, com o necessário apoio institucional.

Art. 8.° Serão asseguradas à CPA-UNIUV as condições materiais de infraestrutura física, de recursos humanos e financeiros, necessários a consecução eficiente e eficaz de suas atividades.

Art. 9.º A CPA-UNIUV deve ter pleno acesso aos dados institucional e poderá requerer informações sistematizada das unidades da instituição, quando necessário.

Parágrafo único. As informações solicitadas devem ser fornecida, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido pela CPA-UNIUV.

Art. 10 A CPA-UNIUV poderá propor a constituição de grupos de trabalho e de comissões setoriais de avaliação para o pleno desenvolvimento de suas atividades, quando julgar necessário.

Art.11 O processo de avaliação interna, desde a fase de elaboração conceitual do Sistema e do programa de auto avaliação Institucional, até a fase de elaboração dos relatórios, deve ser participativo, com ampla divulgação dos resultados.

CAPÍTULO VI
PRESIDÊNCIA

Art.12 Em reunião especifica da CPA-UNIUV, os membros deverão eleger por maioria simples o presidente e o vice presidente, dentre os membros titulares docentes sagrando-se eleitos os mais votados.

Parágrafo único: Nas faltas e impedimentos do Presidente, a CPA-UNIUV será presidida pelo vice-presidente.

Art.13 Compete à presidência da CPA-UNIUV:
I – coordenar os trabalhos da Comissão;

II – convocar e presidir as reuniões;

III – solicitar às Unidades do Centro Universitário, diretamente ou por meio dos demais membros da CPA-UNIUV a quem atribuir a incumbência, as informações necessárias ao desenvolvimento necessárias ao desenvolvimento das atividades da CPA-UNIUV.

IV- determinar todas as providências e medidas necessárias a plena auto avaliação institucional e à efetividade da avaliação externa, inclusive chamando os membros da CPA-UNIUV ao comprometimento efetivo com as avaliações;

V- adotar as providências necessárias para a manutenção da composição da CPA-UNIUV de acordo com o número regulamentar de membros representantes, devendo proceder a convocação de membros suplentes, na hipótese de vacância.

Art. 14 As atividades de técnico-administrativa da CPA-UNIUV serão realizadas pela própria Comissão, circunscrevendo:
I – a elaboração e a organização da pauta das reuniões da CPA-UNIUV submetendo-a previamente à análise do Presidente da Comissão;

II- a convocação dos membros da CPA-UNIUV para as reuniões periódicas ou extraordinárias, mediante prévia ciência do Presidente da Comissão;

III- os serviços de lavra de atas e respectiva leitura, para assinatura dos membros da CPA-UNIUV;
IV- a preparação da documentação interna da CPA-UNIUV, colhendo a assinatura do Presidente da Comissão e demais membros, se necessário, com posterior, adoção de providências de encaminhamento ao destino;

V - a atualização contínua da correspondência e documentação da CPA-UNIUV, incluída a documentação dos processos de auto avaliação e de avaliação externa;

VI- a elaboração de pedidos e informações e a execução de diligências, quando requeridas e autorizadas pelo Presidente da CPA-UNIUV.

CAPÍTULO VII

NATUREZA DAS REUNIÕES E SUA CONVOCAÇÃO

Art. 15 A CPA-UNIUV terá reuniões ordinárias e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, devendo as ausências serem justificadas ao Presidente.

Parágrafo único. As reuniões serão instaladas com qualquer número de seus membros, desde que não tenham caráter deliberativo. Nas reuniões deliberativas é indispensável a presença da metade dos membros para a instalação da reunião, visando a utilidade da deliberação, que se deve observar a maioria simples (maioria dos membros presentes).

Art. 16 Perderá o mandato como membro da CPA-UNIUV, o representante titular que, sem justificativas, deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou por 3 (três) alternadas.

Parágrafo único. Na ocorrência de vacância da função de representante na CPA-UNIUV, a unidade de origem deverá indicar outro representante.

Art. 17 Os membros da CPA-UNIUV poderão convidar integrantes da comunidade universitária ou da sociedade civil organizada para participar das reuniões, quando julgar necessário, para o esclarecimento de matéria que integra a pauta de reunião, ou para que o convidado contribua com informações técnicas que sejam de seu domínio.

Parágrafo único. O membro representante, previamente ao início da reunião, deve apresentar o convidado, expondo a motivação do convite, cujo convidado poderá manifestar-se sobre a matéria em debate, uma vez que solicitado pelo Presidente da CPA-UNIUV.

Art. 18 A CPA-UNIUV aprovará, em reunião especificamente convocada para esse fim, os relatórios de auto avaliação institucional, remetendo-os á Reitoria, para dar ciência aos Conselhos Superiores e demais encaminhamentos devidos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Os membros que não queiram mais fazer parte da CPA-UNIUV devem formalizar o desligamento, por escrito, ao Presidente, para que se providencie a sua substituição.

Art. 20 Os docentes integrantes da CPA devem possuir, preferencialmente, regime de trabalho T-40 ou Dedicação Exclusiva.

Art. 21 Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela CPA-UNIUV, nos limites de sua competência, e pelo Conselho Universitário – CONSUN, nos demais casos.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8105DC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO 004/2018

CNPJ: 75.743.567/0001-57 Estado do **Paraná**				**Exercício:** 2018			
Pregão Presencial							
Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 4 / 2018							
13.258.144/0001-94 LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1	18	10	UNIDAD	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	LOLLY BABY	18,00	180,00
Quantidade de Itens: **1**						Total da Empresa	: **R$ 180,00**
08.097.641/0001-18 GOMES DINIZ LTDA							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	360	UNIDAD	ÁGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%, EMBALAGEM DE 01 LITRO	QBOA	2,47	889,20
1	28	2	UNIDAD	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL COM ESGUICHO DE 30 METROS COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA COM ENGATE FACIL	SUNFLEX	55,40	110,80
1	39	80	PACOTE	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 30 UNIDADES COM 0,08 MM, 1ª QUALIDADE	SERTLIXO	8,29	663,20
1	43	15	UNIDAD	SAPOLIO EM PEDRA, 200 GRS, COMPOSIÇÃO MINIMA: A BASE DE SABÃO E AGENTE ABRASIVO, MATERIA GRAXA, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, VEICULO E ABRASIVO	BOMBRIL	1,99	29,85
2	1	750	UNIDAD	ÁGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%, EMBALAGEM DE 01 LITRO	QBOA	2,47	1.852,50
2	24	3	UNIDAD	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL COM ESGUICHO DE 30 METROS COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA COM ENGATE FACIL	SUNFLEX	55,40	166,20
2	34	130	PACOTE	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 30 UNIDADES COM 0,08 MM, 1ª QUALIDADE	SERTLIXO	8,29	1.077,70
2	39	15	UNIDAD	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, DESINCRUSTANTE ALCALINO, 1000 GRAMAS, COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE SODIO EM ESCAMAS 96/98%	INDAIA	9,39	140,85
3	1	2	CAIXA	AGUA SANITARIA 12 X 01	QBOA	29,64	59,28
3	6	30	UNIDAD	DESINFECTANTE BACTERICIDA, 500 ML, 1ª QUALIDADE	ALPES	2,19	65,70
3	9	1	UNIDAD	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL COM ESGUICHO DE 50 METROS, COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA, COM ENGATE RÁPIDO	SUNFLEX	56,90	56,90
3	10	5	UNIDAD	OLEO AROMATIZANE, 140 ML, FRAGRANCIAS VARIADAS	AROMATEC	8,10	40,50
4	1	1	CAIXA	AGUA SANITARIA 12 X 01	QBOA	29,64	29,64
4	7	12	UNIDAD	DESINFECTANTE BACTERICIDA, 500 ML, 1ª QUALIDADE	ALPES	2,19	26,28
4	12	1	UNIDAD	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL COM ESGUICHO DE 30 METROS COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA COM ENGATE FACIL	SUNFLEX	55,40	55,40
4	13	6	UNIDAD	OLEO AROMATIZANE, 140 ML, FRAGRANCIAS VARIADAS	AROMATEC	8,10	48,60
4	18	2	UNIDAD	RODO PARA LIMPEZA EM GERAL, SUPER FOFÃO ESPECIAL, GRANDE, COM CABO, 1ª QUALIDADE	RODOVAS	7,79	15,58
5	1	150	UNIDAD	ÁGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%, EMBALAGEM DE 01 LITRO	QBOA	2,47	370,50
5	4	100	UNIDAD	DESINFECTANTE BACTERICIDA, 500 ML, 1ª QUALIDADE	ALPES	2,19	219,00
5	17	2	UNIDAD	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL COM ESGUICHO DE 30 METROS COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA COM ENGATE FACIL	SUNFLEX	55,40	110,80
5	27	200	PACOTE	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 30 UNIDADES COM 0,08 MM, 1ª QUALIDADE	SERTLIXO	8,29	1.658,00
6	4	5	CAIXA	AGUA SANITARIA 12 X 01	QBOA	26,64	133,20
6	9	50	UNIDAD	OLEO EUCALIPTO 140 ML	AROMATEC	8,50	425,00
6	16	10	UNIEDAD	LIMPA PISO, 500 ML	CASA KM	3,49	34,90
6	27	1	UNIEDAD	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL COM ESGUICHO DE 30 METROS COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA COM ENGATE FACIL	SUNFLEX	55,40	55,40
6	35	36	UNIDAD	SAPONACEO EM BARRA DE 200 GR	BOMBRIL	1,99	71,64
7	1	1	CAEIXA	AGUA SANITARIA 12 X 01	QBOA	29,64	29,64
7	8	15	UNIDAD	OLEO DE EUCALIPTO 100 ML	NOGUEIRA	7,70	115,50
8	1	4	UNIEDAD	ÁGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%, EMBALAGEM DE 01 LITRO	QBOA	11,78	47,12
8	25	6	UNIDAD	CREME DENTAL 90 GR	COLGATE	2,99	17,94
8	35	2	PACEOTE	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 30 UNIDADES COM 0,08 MM, 1ª QUALIDADE	SERTLIXO	8,29	16,58
Quantidade de Itens: **31**						Total da Empresa:	**R$ 8.633,40**
22.895.723/0001-39 MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	4	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 36	VULCABRAZ	32,00	128,00
1	7	2	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 37	VULCABRAZ	32,00	64,00
1	8	1	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 38	VULCABRAZ	45,00	45,00
1	9	2	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 39	VULCABRAZ	45,00	90,00
1	10	2	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 40	VULCABRAZ	45,00	90,00
1	16	240	UNIDAD	DETERGENTE GLICERINADO, 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM MAIOR RENDIMENTO, 1ª QUALIDADE	MINUANO	1,25	300,00
1	23	5	UNIDAD	INSETICIDA EM SPRAY PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS, 300 ML	BAYGON	8,90	44,50
1	26	20	UNIDAD	LUSTRA MOVEIS, 500 ML, À BASE DE PARAFINA, SOLVENTES, OLEO DE SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPRESSANTE, CONTROLADOR DO PH, CONSERVANTES, FRAGANCIA E ÁGUA	DESTACK	9,25	185,00
1	35	80	UNIDAD	SABÃO EM JPÓ, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG, PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIOD, AZULADO	BRILHANTE	5,25	420,00
1	36	200	UNIDAD	SABONETE DE 90 GRS, COMPOSIÇAO MINIMA: SODIO, AGUA, CARBONO DE CALCIO, PERFUME, CLORETO DE SODIO, OLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SODIO, GLICERINA, DIOXIDO DE TITANIO, OLEO DE AMENDOAS DOCE	PALMOLIVE	1,16	232,00
1	45	30	UNIDAD	VASSOURA DE CAPIM COM CABO, 1ª QUALIDADE	CAIPIRA	8,50	255,00
2	5	3	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 36	VULCABRAZ	32,00	96,00
2	6	3	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 37	VULCABRAZ	32,00	96,00
2	7	4	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 38	VULCABRAZ	45,00	180,00
2	8	2	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 39	VULCABRAZ	45,00	90,00
2	9	2	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 40	VULCABRAZ	45,00	90,00
2	10	2	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 42	VULCABRAZ	45,00	90,00
2	14	1200	UNIDAD	DETERGENTE GLICERINADO, 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM MAIOR RENDIMENTO, 1ª QUALIDADE	MINUANO	1,25	1.500,00
2	19	15	UNIDAD	INSETICIDA EM SPRAY PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS, 300 ML	BAYGON	8,90	133,50
2	22	60	UNIDAD	LUSTRA MOVEIS, 500 ML, À BASE DE PARAFINA, SOLVENTES, OLEO DE SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPRESSANTE, CONTROLADOR DO PH, CONSERVANTES, FRAGANCIA E ÁGUA	DESTACK	9,25	555,00
2	31	110	UNIDAD	SABÃO EM JPÓ, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG, PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIOD, AZULADO	BRILHANTE	5,25	577,50
2	32	50	UNIDAD	SABONETE DE 90 GRS, COMPOSIÇAO MINIMA: SODIO, AGUA, CARBONO DE	PALMOLIVE	1,16	58,00

				CALCIO, PERFUME, CLORETO DE SODIO, OLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SODIO, GLICERINA, DIOXIDO DE TITANIO, OLEO DE AMENDOAS DOCE			
2	40	130	UNIDAD	VASSOURA DE CAPIM COM CABO, 1ª QUALIDADE	CAIPIRA	8,00	1.040,00
3	4	1	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 38	VULCABRAZ	45,00	45,00
3	7	5	UNIDAD	INSETICIDA EM SPRAY PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS, 300 ML	BAYGON	8,90	44,50
3	17	4	UNIDAD	VASSOURA DE CAPIM COM CABO, 1ª QUALIDADE	CAIPIRA	8,50	34,00
4	5	1	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 38	VULCABRAZ	45,00	45,00
4	10	6	UNIDAD	INSETICIDA EM SPRAY PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS, 300 ML	BAYGON	8,90	53,40
4	20	6	UNIDAD	SABÃO EM JPÓ, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG, PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIOD, AZULADO	BRILHANTE	5,25	31,50
4	25	4	UNIDAD	VASSOURA DE CAPIM COM CABO, 1ª QUALIDADE	CAIPIRA	8,00	32,00
5	6	100	UNIDAD	DETERGENTE GLICERINADO, 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM MAIOR RENDIMENTO, 1ª QUALIDADE	MINUANO	1,25	125,00
5	15	20	UNIDAD	LUSTRA MOVEIS, 500 ML, À BASE DE PARAFINA, SOLVENTES, OLEO DE SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPRESSANTE, CONTROLADOR DO PH, CONSERVANTES, FRAGANCIA E ÁGUA	DESTACK	9,25	185,00
5	20	70	UNIDAD	REMOVEDOR PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO MINIMA: AGUARRÁS MINERAL E ANTIOXIDANTE, 500 ML	REMOVEX	3,97	277,90
5	24	70	UNIDAD	SABÃO EM JPÓ, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG, PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIOD, AZULADO	BRILHANTE	5,25	367,50
5	25	50	UNIDAD	SABONETE DE 90 GRS, COMPOSIÇAO MINIMA: SODIO, AGUA, CARBONO DE CALCIO, PERFUME, CLORETO DE SODIO, OLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SODIO, GLICERINA, DIOXIDO DE TITANIO, OLEO DE AMENDOAS DOCE	PALMOLIVE	1,27	63,50
5	29	30	UNIDAD	VASSOURA DE CAPIM COM CABO, 1ª QUALIDADE	CAIPIRA	8,00	240,00
5	38	6	PAR(ES)	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO, N. 37	VULCABRAZ	32,00	192,00
6	1	3	CAIXA	DETERGENTE GLICERINADO 24X1 500 ML	MINUANO	30,00	90,00
6	5	40	UNIDAD	SABONETE DE 90 GRS, COMPOSIÇAO MINIMA: SODIO, AGUA, CARBONO DE CALCIO, PERFUME, CLORETO DE SODIO, OLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SODIO, GLICERINA, DIOXIDO DE TITANIO, OLEO DE AMENDOAS DOCE	PALMOLIVE	1,16	46,40
6	8	12	UNIDAD	LUSTRA MOVEIS, 500 ML, À BASE DE PARAFINA, SOLVENTES, OLEO DE SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPRESSANTE, CONTROLADOR DO PH, CONSERVANTES, FRAGANCIA E ÁGUA	DESTACK	9,25	111,00
6	12	30	UNIDAD	SABÃO EM JPÓ, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG, PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIOD, AZULADO	BRILHANTE	5,25	157,50
6	22	10	UNIDAD	VASSOURA DE CAPIM COM CABO, 1ª QUALIDADE	CAIPIRA	8,00	80,00
7	3	30	UNIDAD	DETERGENTE GLICERINADO, 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM MAIOR RENDIMENTO, 1ª QUALIDADE	MINUANO	1,25	37,50
7	12	6	UNIDAD	SABÃO EM JPÓ, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG, PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIOD, AZULADO	BRILHANTE	5,25	31,50
7	13	6	UNIDADE	SABONETE DE 90 GRS, COMPOSIÇAO MINIMA: SODIO, AGUA, CARBONO DE CALCIO, PERFUME, CLORETO DE SODIO, OLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SODIO, GLICERINA, DIOXIDO DE TITANIO, OLEO DE AMENDOAS DOCE	PALMOLIVE	1,16	6,96
7	16	10	UNIDAD	VASSOURA DE CAPIM COM CABO, 1ª QUALIDADE	CAIPIRA	8,00	80,00
8	6	2	UNIDAD	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO COM 150 UNIDADES	COTTON	6,90	13,80
8	10	2	UNIDAD	DESODORANTE EM PO PARA OS PES 100 GR	TENYS PÉ	7,30	14,60
8	13	2	UNIEDAD	DETERGENTE GLICERINADO, 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM MAIOR RENDIMENTO, 1ª QUALIDADE	MINUANO	30,00	60,00
8	18	2	UNIDAD	INSETICIDA EM SPRAY PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS, 300 ML	BAYGON	8,90	17,80
8	19	6	CAIXA	LAMINA DE BARBEAR NAVALHO AÇO CX COM 2 UNID	WILKSON	1,15	6,90
8	21	8	UNIDAD	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO	DAMASCO	2,90	23,20
8	26	6	UNIEDAD	REMOVEDOR PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO MINIMA: AGUARRÁS MINERAL E ANTIOXIDANTE, 500 ML	REMOVEX	3,90	23,40
8	28	2	UNIDAD	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA LIMPEZA PESADA, 5 LITROS	REMOVEX	20,00	40,00
8	32	30	UNIDAD	SABONETE DE 90 GRS, COMPOSIÇAO MINIMA: SODIO, AGUA, CARBONO DE CALCIO, PERFUME, CLORETO DE SODIO, OLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SODIO, GLICERINA, DIOXIDO DE TITANIO, OLEO DE AMENDOAS DOCE	PALMOLIVE	1,16	34,80
8	37	2	UNIDAD	VASSOURA DE CAPIM COM CABO, 1ª QUALIDADE	CAIPIRA	8,00	16,00
Quantidade de Itens: **56**						Total da Empresa:	**R$ 8.987,16**

22.499.940/0001-00 A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	10	CAIXA	ALCOOL ETILICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 92% INPM - COM CERTIFICADO INMETRO E INOR - 12X1	SOL	72,50	725,00
1	3	5	GALÃO	ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO 70% - 5 LITROS	COL	50,00	250,00
1	15	30	CAIXA	DESODORANTE SANITARIO EM PEDRA COM SUPORTE, 20 GRS, MISTURA CONTENDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CARGA, EMOLIENTE, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, CORANTES, FRAGANCIA E ÁGUA	SANY MIX	0,87	26,10
1	22	110	UNIDAD	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	BETTANIN	0,50	55,00
1	27	20	PARE(ES)	LUVA MULTIUSO ANTIDERRAPANTE FORRADA, LATEX NATURAL, TAMANHO P E M	VOLK	2,25	45,00
1	30	450	PACOTE	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS DE NO MINIMO 30 METROS	CISNE	3,40	1.530,00
1	32	30	UNIDAD	RODINHO COM 2 BORRACHAS MEDINDO NO MINIMO 40 CM, COM CABO	APOLO	4,10	123,00
1	33	30	UNIDAD	RODO DE ESPUMA PARA CERA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESPUMA NO MINIMO 30 CM, CABO DE NO MINIMO 120 CM	APOLO	5,50	165,00

1	34	20	PACOTE	SABÃO EM PEDRA, COMPOSIÇÃO MINIMA: SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES 5X1, 1ª QUALIDADE	ALPES	5,10	102,00
1	37	5	GALÃO	SABONETE LIQUIDO, CONTENDO UMECTANTE, EMOLIENTES, REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE, PEROLADO HIDRATANTE, 5 LITROS	SMELL	16,00	80,00
1	41	8	QUILOG	SACO PLASTICO PICOTADO, BOBINA 30X40 CM, CAPAC 3 KG	FLEXI FREEZER	10,00	80,00
1	42	12	QUILOG	SACO PLASTICO PICOTADO, BOBINA 35X45 CM, CAPAC 5 KG	FLEXI FREEZER	10,00	120,00
2	2	25	CAIXA	ALCOOL ETILICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 92% INPM - COM CERTIFICADO INMETRO E INOR - 12X1	SOL	72,50	1.812,50
2	3	20	GALÃO	ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO 70% - 5 LITROS	SOL	50,00	1.000,00
2	13	40	CAIXA	DESODORANTE SANITARIO EM PEDRA COM SUPORTE, 20 GRS, MISTURA CONTENDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CARGA, EMOLIENTE, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, CORANTES, FRAGANCIA E ÁGUA	SANY MIX	0,87	34,80
2	18	230	UNIDAD	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	BETTANIN	0,50	115,00
2	23	50	PARE(ES)	LUVA MULTIUSO ANTIDERRAPANTE FORRADA, LATEX NATURAL, TAMANHO P E M	VOLK	2,25	112,50
2	27	900	PACOTE	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS DE NO MINIMO 30 METROS	CISNE	3,40	3.060,00
2	28	60	UNIDAD	RODINHO COM 2 BORRACHAS MEDINDO NO MINIMO 40 CM, COM CABO	APOLO	4,10	246,00
2	29	60	UNIDAD	RODO DE ESPUMA PARA CERA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESPUMA NO MINIMO 30 CM, CABO DE NO MINIMO 120 CM	APOLO	5,50	330,00
2	30	70	PACOTE	SABÃO EM PEDRA, COMPOSIÇÃO MINIMA: SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES 5X1, 1ª QUALIDADE	ALPES	5,10	357,00
2	33	5	GALÃO	SABONETE LIQUIDO, CONTENDO UMECTANTE, EMOLIENTES, REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE, PEROLADO HIDRATANTE, 5 LITROS	SMELL	16,00	80,00
2	36	12	QUILOG	SACO PLASTICO PICOTADO, BOBINA 30X40 CM, CAPAC 3 KG	FLEXI FREEZER	10,00	120,00
2	37	15	QUILOG RAMAS	SACO PLASTICO PICOTADO, BOBINA 35X45 CM, CAPAC 5 KG	FLEXI FREEZER	10,00	150,00
2	38	15	UNIDAD	SAPOLIO EM PEDRA, 200 GRS, COMPOSIÇÃO MINIMA: A BASE DE SABÃO E AGENTE ABRASIVO, MATERIA GRAXA, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, VEICULO E ABRASIVO	SANY MIX	1,60	24,00
3	2	2	CAIXA	ALCOOL ETILICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 92% INPM - COM CERTIFICADO INMETRO E INOR - 12X1	SOL	72,50	145,00
3	11	2	FARDO	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, PRODUZIDO 100% FIBRAS CELULOSICAS, FARDO COM 16X4 ROLOS DE 30 M	CISNE	54,40	108,80
3	13	4	PACOTE	SABÃO EM BARRA NEUTRO, PACOTE COM 5 UNID DE 200GRS, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ACIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL	ALPES	5,10	20,40
4	2	1	CAIXA	ALCOOL ETILICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 92% INPM - COM CERTIFICADO INMETRO E INOR - 12X1	SOL	72,50	72,50
4	9	6	UNIDAD	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	BETTANIN	0,50	3,00
4	15	2	FAREDO	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, PRODUZIDO 100% FIBRAS CELULOSICAS, FARDO COM 16X4 ROLOS DE 30 M	CISNE	54,40	108,80
4	17	2	UNIDAD	RODINHO COM 2 BORRACHAS MEDINDO NO MINIMO 40 CM, COM CABO	APOLO	4,10	8,20
4	19	4	PACOTE	SABÃO EM BARRA NEUTRO, PACOTE COM 5 UNID DE 200GRS, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ACIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL	ALPES	5,10	20,40
4	21	1	CAIXA	SABONETE LIQUIDO GEL PLUS, PEROLADO HIDRATANTE E EMOLIENTE, COM 12 REFIS DE 800 ML	BELL PLUS	71,89	71,89
4	23	20	PACOTE	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 10 UNIDADES, 1ª QUALIDADE	PLASTPÉROLA	3,00	60,00
5	5	100	UNIDAD	DETERGENTE DE COCO, 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM MAIOR RENDIMENTO, 1ª QUALIDADE	LILY	1,25	125,00
5	10	50	UNIDAD	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	BETTANIN	0,50	25,00
5	12	20	UNIEDAD	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, ALUMINIO, 30 LITROS	ARQPLAST	49,32	986,40
5	16	30	PAR(ES)	LUVA MULTIUSO ANTIDERRAPANTE FORRADA, LATEX NATURAL, TAMANHO P E M	VOLK	2,25	67,50
5	18	500	PACOTE	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS DE NO MINIMO 30 METROS	CISNE	3,40	1.700,00
5	21	20	UNIDAD	RODINHO COM 2 BORRACHAS MEDINDO NO MINIMO 40 CM, COM CABO	APOLO	4,10	82,00
5	22	50	UNIDAD	RODO DE ESPUMA TIPO DUPLA FACE, CABO DE 120 CM, ESPUMA MINIMO 30 CM	APOLO	5,70	285,00
5	23	20	UNIDAD	RODO DE ESPUMA PARA CERA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESPUMA NO MINIMO 30 CM, CABO DE NO MINIMO 120 CM	APOLO	5,50	110,00
5	28	20	UNIDAD	SAPONACEO EM PO, 300 GR, LIMÃO	SANY MIX	1,60	32,00
5	33	50	PACEOTE	SABÃO EM BARRA NEUTRO, PACOTE COM 5 UNID DE 200GRS, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ACIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL	ALPES	5,10	255,00
5	34	50	UNIDAD	SACO DE AÇÚCAR, ALVEJADO, GRANDE, 42X65CM, BRANCO	MARTINS	3,70	185,00
5	35	20	PACOTE	FLANELA DE ALGODÃO 30X40 CM, PACOTE COM 06 UNID	MARTINS	2,00	40,00
5	36	20	UNIDAD	REFIL DE SABONETE LIQUIDO CREMOSO, FRAGANCIA ERVA DOCE, ASPECTO LIQUIDO VISCOS, PH 6.5 A 7.5, PARA DISPENSER, 800 ML	BELL PLUS	5,90	118,00
5	37	20	UNIDAD	LUSTRA MOVEIS, LAVANDA, 200 ML	WORKER	3,50	70,00
6	2	20	PACEOTE	SABÃO EM BARRA NEUTRO, PACOTE COM 5 UNID DE 200GRS, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ACIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL	ALPES	5,10	102,00
6	3	50	UNIDAD	SAPONACEO EM PO, 300 GR, LIMÃO	SANY MIX	1,60	80,00
6	6	3	CAEIXA	ALCOOL ETILICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 92% INPM - COM CERTIFICADO INMETRO E INOR - 12X1	SOL	72,50	217,50
6	10	5	FARDO	ESPONJA DE AÇO, CARBONO, MINIMO DE 0,60 G, FARDO COM 14 PACOTES COM 08 UNID CADA	ASTRO	12,00	60,00
6	11	12	UNIDAD	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	BETTANIN	0,50	6,00
6	17	15	UNIEDAD	RODO DE ESPUMA PARA CERA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESPUMA NO MINIMO 30 CM, CABO DE NO MINIMO 120 CM	APOLO	5,50	82,50
6	20	15	FARDO	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, PRODUZIDO 100% FIBRAS CELULOSICAS, FARDO COM 16X4 ROLOS DE 30 M	CISNE	54,40	816,00
6	23	15	UNIDAD	RODINHO COM 2 BORRACHAS MEDINDO NO MINIMO 40 CM, COM CABO	APOLO	4,10	61,50
6	24	20	UNIDAD	FLANELA 28X38, 100% ALGODÃO	MARTINS	1,30	26,00
6	25	12	UNIEDAD	RODO DE ESPUMA TIPO DUPLA FACE, CABO DE 120 CM, ESPUMA MINIMO 30 CM	APOLO	5,70	68,40
6	26	10	PAR(ES)	LUVA MULTIUSO ANTIDERRAPANTE FORRADA, LATEX NATURAL, TAMANHO M	VOLK	2,25	22,50

6	31	2	UNIDAD	SABONETEIRA COM RESERVATORIO ABS	BELL PLUS	28,00	56,00
6	32	5	UNIEDAD	RODO PROFISSIONAL DE METAL 40 CM	RODOS 2000	24,00	120,00
6	33	5	UNIEDAD	RODO PROFISSIONAL DE METAL 30 CM	RODOS 2000	24,00	120,00
6	34	5	GALÃO	SABONETE LIQUIDO, CONTENDO UMECTANTE, EMOLIENTES, REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE, PEROLADO HIDRATANTE, 5 LITROS	SMELL	16,00	80,00
6	37	37	UNIDAD	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, 350 ML	ULTRA FRESH	7,20	266,40
7	5	1	FARDO	ESPONJA DE AÇO, CARBONO, MINIMO DE 0,60 G, FARDO COM 14 PACOTES COM 08 UNID CADA	ASTRO	12,00	12,00
7	6	15	UNIDAD	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	BETTANIN	0,50	7,50
7	7	10	PARE(ES)	LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA, LATEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G	VOLK	2,25	22,50
7	9	30	CAIXA	PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE	SANY MIX	0,87	26,10
7	10	2	UNIDAD E	RODINHO COM 2 BORRACHAS MEDINDO NO MINIMO 40 CM, COM CABO	APOLO	4,10	8,20
7	11	20	PACOTE	SABÃO EM BARRA NEUTRO, PACOTE COM 5 UNID DE 200GRS, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ACIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL	ALPES	5,10	102,00
7	14	5	UNIDAD E	SAPOLIO EM PEDRA, 200 GRS, COMPOSIÇÃO MINIMA: A BASE DE SABÃO E AGENTE ABRASIVO, MATERIA GRAXA, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, VEICULO E ABRASIVO	SANY MIX	1,60	8,00
7	17	15	FARDO	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, PRODUZIDO 100% FIBRAS CELULOSICAS, FARDO COM 16X4 ROLOS DE 30 M	CISNE	54,40	816,00
7	18	2	UNIDAD	GARRAFA TERMICA DE AÇO INOX, PAREDE DUPLA, 2 LITROS, TAMPA DE PRESSÃO	INVICTA	100,00	200,00
8	2	1	CAIXA	ALCOOL ETILICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 92% INPM - COM CERTIFICADO INMETRO E INOR - 12X1	SOL	73,82	73,82
8	3	1	GALÃO	ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO 70% - 5 LITROS	SOL	50,00	50,00
8	5	10	UNIDAD	APARELHOS DE BARBEAR COM DUAS LAMINAS	FIAT LUX	2,50	25,00
8	7	30	PACOTE	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200 ML, COM 100 UNIDADES	NOSSOCOPO	2,50	75,00
8	12	10	CAIXA	DESODORANTE SANITARIO EM PEDRA COM SUPORTE, 20 GRS, MISTURA CONTENDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CARGA, EMOLIENTE, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, CORANTES, FRAGANCIA E ÁGUA	SANY MIX	0,87	8,70
8	17	12	PACOTE	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	BETTANIN	0,50	6,00
8	22	32	PACOTE	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS DE NO MINIMO 30 METROS	CISNE	3,40	108,80
8	23	6	CAIXA	PAAPEL TOALHA PLUS COM 10000 FOLHAS	REMAPEL	17,00	102,00
8	29	2	UNIDAD	RODINHO COM 2 BORRACHAS MEDINDO NO MINIMO 40 CM, COM CABO	APOLO	4,10	8,20
8	30	2	UNIDAD	RODO DE ESPUMA PARA CERA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESPUMA NO MINIMO 30 CM, CABO DE NO MINIMO 120 CM	APOLO	5,50	11,00
8	31	7	PACOTE	SABÃO EM PEDRA, COMPOSIÇÃO MINIMA: SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES 5X1, 1ª QUALIDADE	ALPES	5,10	35,70
8	33	1	GALÃO	SABONETE LIQUIDO, CONTENDO UMECTANTE, EMOLIENTES, REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE, PEROLADO HIDRATANTE, 5 LITROS	SMELL	16,00	16,00
Quantidade de Itens: **86**						Total da Empresa:	**R$ 19.350,11**

28.257.900/0001-38 PAPERLIMP COMÉRCIO DE METERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	85	UNIDAD	AMACIANTE DE ROUPAS COM CERAMICAS – 2 LITROS - COM REGISTRO NA ANVISA	XODO	3,85	327,25
1	5	10	UNIDAD	BALDE PLASTICO RESISTENTE – CAPACIDADE 16,5 LITROS	ARQPLAST	5,00	50,00
1	11	30	UNIDAD	CERA LIQUIDA, 750 ML, COR VERDE, COMPOSIÇÃO MINIMA DE NONIL FENOL ETOXILADO 6 MOLES 0,4% A 0.6%, NONIL FENOL ETOXILADO 10 MOLES 0.8% A 1.1%, FORMALDEIDO 0,3% A 0,4% DE HIDROXIDO DE AMONIO 0,2% A 0.3%	GUANABARA	3,15	94,50
1	12	10	UNIDAD E	CESTO FECHADO PLASTICO COM TAMPA 30 LITROS	ARQPLAST	9,40	94,00
1	13	45	UNIDAD E	CONDICIONADOR INFANTIL COM QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - 480 ML	TRALALA	9,00	405,00
1	14	110	UNIDAD E	DESINFETANTE, BACTERICIDA, COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MAXIMO DE 0,0015%, 2 LITROS	AYLAG	3,20	352,00
1	17	10	UNIDAD	ESCOVA PARA ESFREGAR PANO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	1,50	15,00
1	19	6	UNIDAD	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, MEDINDO 38,5 CM, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE COM SUPORTE	DUPLAS	3,55	21,30
1	20	210	UNIDAD	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 ESPONJAS DE AÇO CARBONO, PESO MINIMO DE 0,60G	ASSOLAN	1,00	210,00
1	21	100	UNIDAD	ESPONJA PARA BANHO EM POLIURETANO INFANTIL - 1ª QUALIDADE	FRESH BANHO	1,20	120,00
1	24	130	UNIDAD	LIMPA ALUMINIO E INOX, FRASCO 500 ML, COMPOSIÇÃO MINIMA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONICO NO MINIMO 2,5 %, ÁCIDO CLORIDRICO NO MINIMO 0,3% E ACIDO GLICOLICO 70% NO MINIMO 4%	ALPES	2,12	275,60
1	25	5	UNIDAD	LIXEIRA COM PEDAL, PLASTICA, CAPAC 5 LITROS	ARQPLAST	7,50	37,50
1	31	10	UNIDAD	QUEROSENE, 900 ML	PETRUS	6,50	65,00
1	38	100	PACEOTE	SACO DE LIXO DE 20 LITROS COM 15 NIDADES COM 0,05 MM	NEKPLAST	5,25	525,00
1	40	900	UNIDAD E	SACO DE LIXO PLASTICO, REFORÇADO DE 100 LITROS 0,70X105X10 (MICA 10)	NEKPLAST	0,65	585,00
1	44	50	UNIDAD E	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO CLINICAMENTE TESTADO, COM PH BALANCEADO, SEM SABÃ E SEM ALCOOL, 350 ML, 1ª QUALIDADE	TRALALA	6,76	338,00
1	46	30	UNIDAD	VASSOURA DE NYLON COM CABO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	3,80	114,00
2	4	10	UNIDAD	BALDE PLASTICO RESISTENTE – CAPACIDADE 16,5 LITROS	ARQPLAST	5,00	50,00
2	11	15	UNIDAD	CESTO FECHADO, PLASTICO, COM TAMPA, 50 LITROS	ARQPLAST	15,80	237,00
2	12	180	UNIDAD	DESINFETANTE, BACTERICIDA, COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MAXIMO DE 0,0015%, 2 LITROS	AYLAG	3,20	576,00
2	15	10	UNIDAD	ESCOVA PARA ESFREGAR PANO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	1,50	15,00
2	16	6	UNIDAD	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, MEDINDO 38,5 CM, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE COM SUPORTE	DUPLAS	3,55	21,30
2	17	210	UNIDAD	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 ESPONJAS DE AÇO CARBONO, PESO MINIMO DE 0,60G	ASSOLAN	1,00	210,00
2	20	130	UNIDAD	LIMPA ALUMINIO E INOX, FRASCO 500 ML, COMPOSIÇÃO MINIMA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONICO NO MINIMO 2,5 %, ÁCIDO CLORIDRICO NO MINIMO 0,3% E ACIDO GLICOLICO 70% NO MINIMO 4%	ALPES	2,21	287,30

2	21	8	UNIDAD	LIXEIRA COM PEDAL, PLASTICA, CAPAC 5 LITROS	ARQPLAST	12,34	98,72
2	26	6	UNIDAD	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO PEQUENA	DUPLAS	1,29	7,74
2	35	2000	UNIEDAD	SACO DE LIXO PLASTICO, REFORÇADO DE 100 LITROS 0,70X105X10 (MICA 10)	NEKPLAST	0,65	1.300,00
2	41	30	UNIDAD	VASSOURA DE NYLON COM CABO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	3,80	114,00
3	3	10	UNIDAD	AROMATIZANTE AEROSSOL, 400 ML, 1ª QUALIDADE, FRAGANCIAS VARIADAS	BOM AR	7,35	73,50
3	5	1	UNIDAD	CESTO DE LIXO, COM TAMPA, 50 LITROS	ARQPLAST	15,80	15,80
3	8	4	UNIEDAD	LIXEIRA DE PEDAL, PLASTICA, 30 LITROS	ARQPLAST	18,85	75,40
3	12	10	UNIEDAD	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO, 500 ML, 1ª QUALIDADE	AYLAG	1,63	16,30
3	14	12	PACOTE	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES, 1ª QUALIDADE	NEKPLAST	1,43	17,16
3	15	20	PACOTE	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 10 UNIDADES, 1ª QUALIDADE	NEKPLAST	1,91	38,20
3	16	3	UNIDAD	VASSOURA DE NYLON COM CABO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	3,80	11,40
4	3	6	UNIDAD	AROMATIZANTE AEROSSOL, 400 ML, 1ª QUALIDADE, FRAGANCIAS VARIADAS	BOM AR	7,35	44,10
4	4	2	UNIDAD	BALDE PLASTICO, RESISTENTE, 15 LITROS	ARQPLAST	3,25	6,50
4	6	1	UNIEDAD	CESTO DE LIXO, COM TAMPA, 50 LITROS	ARQPLAST	15,80	15,80
4	8	2	UNIEDAD	ESCOVA PARA ESFREGAR PANO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	1,50	3,00
4	11	4	UNIDAD	LIXEIRA DE PEDAL, PLASTICA, 30 LITROS	ARQPLAST	18,85	75,40
4	14	1	UNIEDAD	PÁ DE LIXO PLASTICA, 24X16, 5X7, CABO LONGO DE 80 CM	DUPLAS	3,46	3,46
4	16	12	UNIDAD	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO, 500 ML, 1ª QUALIDADE	AYLAG	1,63	19,56
4	22	12	PACOTE	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES, 1ª QUALIDADE	NEKPLAST	1,43	17,16
4	24	4	UNIDAD	VASSOURA DE NYLON COM CABO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	3,80	15,20
5	2	30	UNIDAD	AROMATIZANTE AEROSSOL, 400 ML, 1ª QUALIDADE, FRAGANCIAS VARIADAS	BOM AR	7,35	220,50
5	3	15	UNIDAD	BALDE PLASTICO, RESISTENTE, 20 LITROS	ARQPLAST	5,00	75,00
5	7	10	UNIEDAD	ESCOVA PARA ESFREGAR PANO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	1,50	15,00
5	8	10	UNIDAD	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, MEDINDO 38,5 CM, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE COM SUPORTE	DUPLAS	3,55	35,50
5	9	80	UNIDAD	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 ESPONJAS DE AÇO CARBONO, PESO MINIMO DE 0,60G	ASSOLAN	1,00	80,00
5	11	70	UNIDAD	LIMPA ALUMINIO E INOX, FRASCO 500 ML, COMPOSIÇÃO MINIMA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONICO NO MINIMO 2,5 %, ÁCIDO CLORIDRICO NO MINIMO 0,3% E ACIDO GLICOLICO 70% NO MINIMO 4%	ALPES	2,21	154,70
5	13	10	UNIDAD	LIXEIRA DE PEDAL, PLASTICA, 30 LITROS	ARQPLAST	18,85	188,50
5	14	8	UNIEDAD	LIXEIRA PARA BANHEIRO SIMPLES, 20 LITROS	ARQPLAST	5,43	43,44
5	19	70	UNIEDAD	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO, 500 ML, 1ª QUALIDADE	AYLAG	1,63	114,10
5	26	200	PACOTE	SACO DE LIXO, 30 LITROS, COM 30 UNID, 0,05MM, 1ª QUALIDADE	NEKPLAST	4,35	870,00
5	30	30	UNIDAD	VASSOURA DE NYLON COM CABO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	3,80	114,00
5	39	20	PACOTE	PILHA ALCALINA Aa, PACOTE COM 4 UNIDADES, MÉDIAS	ELGIN	4,75	95,00
5	40	20	PACOTE	PILHA ALCALINA Aa, PACOTE COM 4 UNIDADES, PEQUENAS	ELGIN	4,30	86,00
5	41	20	PACOTE	PILHAS ALCALINAS, PACOTE COM 2 UNIDADES, GRANDES	ELGIN	13,09	261,80
6	7	45	UNIDAD	CERA LIQUIDA INCOLOR, 750 ML	GUANABARA	3,20	144,00
6	13	48	UNIEDAD	LIMPA ALUMINIO E INOX, FRASCO 500 ML, COMPOSIÇÃO MINIMA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONICO NO MINIMO 2,5 %, ÁCIDO CLORIDRICO NO MINIMO 0,3% E ACIDO GLICOLICO 70% NO MINIMO 4%	ALPES	2,21	106,08
6	14	15	UNIDAD	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO, 500 ML, 1ª QUALIDADE	AYLAG	1,63	24,45
6	15	6	UNIDAD	LIMPA VIDRO, 500 ML	AYLAG	2,30	13,80
6	18	30	UNIEDAD	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO	CCA	2,68	80,40
6	19	50	PACEOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO, 15 LITROS, COM 20 UNID, RESISTENTE, 0,08MM	NEKPLAST	2,75	137,50
6	21	10	UNIDAD	VASSOURA DE NYLON COM CABO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	3,80	38,00
6	28	5	UNIDAD	BALDE PLASTICO, RESISTENTE, 15 LITROS	ARQPLAST	3,25	16,25
6	29	12	UNIEDAD	QUEROSENE, 900 ML	PETRUS	6,50	78,00
6	36	3	UNIEDAD	ESCOVA PARA ESFREGAR PANO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	1,52	4,56
7	2	15	UNIDAD	DESINFETANTE, BACTERICIDA, COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MAXIMO DE 0,0015%, 2 LITROS	AYLAG	3,20	48,00
7	4	2	UNIDAD	ESCOVA PARA ESFREGAR PANO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	1,50	3,00
7	15	5	UNIDAD	VASSOURA DE NYLON COM CABO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	3,80	19,00
8	4	9	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPAS COM CERAMIDAS, 5 LITROS, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	AYLAG	7,60	68,40
8	9	5	UNIDAD	DESINFETANTE, BACTERICIDA, COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MAXIMO DE 0,0015%, 2 LITROS	AYLAG	3,20	16,00
8	11	6	UNIDAD	DESODORANTE ROLLON, ANTITRANPIRANTE, 50 ML	SKALA	4,10	24,60
8	14	1	UNIDADE	ESCOVA PARA ESFREGAR PANO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	1,50	1,50
8	15	10	UNIDAD	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 ESPONJAS DE AÇO CARBONO, PESO MINIMO DE 0,60G	ASSOLAN	1,00	10,00
8	16	4	UNIDAD	ESPONJA PARA BANHO EM POLIURETANO INFANTIL - 1ª QUALIDADE	FRESH BANHO	1,20	4,80
8	20	8	UNIDAD	LIMPA ALUMINIO E INOX, FRASCO 500 ML, COMPOSIÇÃO MINIMA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONICO NO MINIMO 2,5 %, ÁCIDO CLORIDRICO NO MINIMO 0,3% E ACIDO GLICOLICO 70% NO MINIMO 4%	ALPES	2,12	16,96
8	24	8	PACOTE	PAPEL TOALHA MULTIUSO COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22X20CM	PEGG	2,70	21,60
8	27	6	UNIDAD	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO, 500 ML, 1ª QUALIDADE	AYLAG	1,63	9,78
8	34	20	UNIDAD	SACO DE LIXO PLASTICO, REFORÇADO DE 100 LITROS 0,70X105X10 (MICA 10)	NEKPLAST	0,65	13,00
8	36	4	UNIDAD	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO CLINICAMENTE TESTADO, COM PH BALANCEADO, SEM SABÃ E SEM ALCOOL, 350 ML, 1ª QUALIDADE	TRALALA	6,76	27,04
8	38	2	UNIDAD	VASSOURA DE NYLON COM CABO, 1ª QUALIDADE	DUPLAS	3,80	7,60
Quantidade de Itens: **83**						Total da Empresa:	**R$ 10.282,01**
Total do Pregão Presencial:							**R$ 47.432,68**

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:60E11AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

DETENTOR DA ATA: ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA EPP
CNPJ: 02.121.800/0001-96

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	Und.	6.000	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho P capacidade 20-40 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Pacote com no máximo 12 unidades; Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI MASTER	R$ 0,99
02	Und.	12.000	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho M capacidade 40-70 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Pacote com no máximo 10 unidades; Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI MASTER	R$ 0,72
3	Und.	21.000	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho G capacidade 70-90 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Pacote com 8 unidades; Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI MASTER	R$ 0,77
4	Und.	9.000	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho GG/EG/XG capacidade acima de 90 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Pacote com 7 unidades; Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI MASTER	R$ 0,85

DATA DE ASSINATURA: **13/03/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:11DD8EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

Resultaram adjudicatárias e vencedoras as empresas, conforme relacionadas no quadro abaixo:

FORNECEDOR: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP					**CNPJ:** 20.257.784/0001-45	
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
1	UN	2	Bico para bomba de encher bola	PANGUE	R$ 1,99	R$ 3,98
2	UN	4	Bola de futebol de campo, categoria infantil, nº 4	NEW BALL	R$ 80,80	R$ 323,20
4	UN	2	Bomba para inflar bola, em metal	POJDA	R$ 13,38	R$ 26,76
5	UN	1	Calibrador de bola, tipo caneta, em metal, com duas agulhas	POKER	R$ 31,50	R$ 31,50

8	UN	15	Cone para treinamento, confeccionado em PVC, cor preta	KTELI	R$ 8,00	R$ 120,00
9	UN	20	Disco de treinamento, material flexível, tipo chinês.	KTELI	R$ 3,98	R$ 79,60
10	UN	3	Saco para transportar bolas, tipo rede, em fio de nylon 2mm	PANGUE	R$ 26,00	R$ 78,00
11	UN	2	REDE DE PROTEÇÃO, FIO DE SEDA, 35X5,50MX3MM	MAGNUM	R$ 1.098,00	R$ 2.196,00
12	PR	1	REDE FUTEBOL DE CAMPO TIPO EUROPEU, FIO DE SEDA 6MM	PANGUE	R$ 641,50	R$ 641,50
13	UN	40	TATAME EM E.V.A, 1 X 1 m 30mm	HAITI	R$ 56,95	R$ 2.278,00
1	UN	2	Bico para bomba de encher bola	PANGUE	R$ 1,99	R$ 3,98
Total R$ 5.778,54						
FORNECEDOR: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA					**CNPJ:** 20.525.422/0001-98	
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
3	UN	30	Bola de futebol de campo, categoria infantil, nº 5	NEW BALL	R$ 39,80	R$ 1.194,00
6	UN	20	Colete para prática de esporte, composição meia malha	PLAY FAIR	R$ 7,30	R$ 146,00
7	UN	60	Colete para prática de esporte, em dry fit, composição 100%	LANCE	R$ 9,85	R$ 591,00
Total R$ 1.931,00						

Agudos do Sul, 15 de março de 2018

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira
Decreto nº 04/2018

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F78EA31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 72/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5662/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 72/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5662/2017

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.893.310/0001-52, com sede a Rua Jeronimo Durski, 754 - CEP: 83606-220 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo – PR, neste ato representada por **IVONE VALTER VALENTIN**, inscrita no CPF/MF sob Nº **622.320.969-04**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5662/2017**, que trata delicitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 72/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de refeições"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
Lote: 001 - Fornecimento de coffee break	1	2446	**COFFEE BREAK** - TIPO 1 1 TIPO DE CHÁ SEM AÇUCAR, CAFÉ SEM AÇUCAR, LEITE - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3OOML; 1 TIPO DE MINI SANDUICHE (SIMPLES) - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; 1 TIPO DE BOLO - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 1 PEDAÇO OU UNIDADE (MINÍMO 60 G); GUARDANAPOS DE PAPEL - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 5 UNIDADES; SACHÊS DE AÇUCAR - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; SACHÊS DE ADOÇANTE - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉ - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 UNIDADES; TOALHA DESCARTÁVEL.	Alfa Alimentação	UN	1.700,00	7,62
Lote: 001 - Fornecimento de coffee break	2	2446	**COFFEE BREAK** - TIPO 2 1 TIPO DE CHÁ SEM AÇUCAR, CAFÉ SEM AÇUCAR, LEITE - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 300ML; 1 TIPO DE MINI SANDUICHE (SIMPLES) - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; 2 TIPOS DE SALGADO SIMPLES - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 4 UNIDADES	Alfa Alimentação	UN	1.250,00	12,00

			(MINÍMO 25 G CADA); 1 TIPO DE BOLO - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 1 PEDAÇO OU UNIDADE (MINÍMO 60 G); 1 TIPO DE DOCE SIMPLES - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 UNIDADES (MINÍMO 25 G CADA); GUARDANAPOS DE PAPEL - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 5 UNIDADES; SACHÊS DE AÇUCAR - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; SACHÊS DE ADOÇANTE - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉ - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 UNIDADES; TOALHA DESCARTÁVEL.				
Lote: 001 - Fornecimento de coffee break	3	2446	**COFFEE BREAK** - TIPO 3 1 TIPO DE CHÁ SEM AÇUCAR, CAFÉ SEM AÇUCAR, LEITE, ACHOCOLATADO - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 300ML; 3 TIPOS DE SUCO OU REFRIGERANTE - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 500ML; 2 TIPO DE MINI SANDUICHE (ESPECIAL) - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; 1 TIPO DE SALGADO SIMPLES - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 1 UNIDADE (MINÍMO 25 G CADA); 3 TIPO DE SALGADO ESPECIAL - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 UNIDADES (MINÍMO 25G CADA); 2 TIPO DE BOLO - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 1 PEDAÇO OU UNIDADE (MINÍMO 60 G); 3 TIPO DE DOCE ESPECIAL - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 UNIDADES (MINÍMO 25 G CADA); GUARDANAPOS DE PAPEL - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 5 UNIDADES; SACHES DE AÇUCAR - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; SACHÊS DE ADOÇANTE - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉ - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 UNIDADES; TOALHA DESCARTÁVEL.	Alfa Alimentação	UN	2.850,00	15,50
Lote: 002 - Fornecimento de refeições em buffet	1	3106	**BUFFET** APERETIVO - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 VARIEDADES; SALADA - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 8 VARIEDADES; PRATOS QUENTES - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 6 VARIEDADES; CARNES - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 VARIEDADES; REFRIGERANTES (SENDO UM DIET) - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 VARIEDADES; SOBREMESAS - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 VARIEDADES; LOCAÇÃO DO ESPAÇO, ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO, LIMPEZA ANTES E APÓS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MESAS E CADEIRAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TALHERES (NÃO SERÃO ACEITOS TALHERES COM CABOS DE MADEIRA OU PLÁSTICO), COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE, PRATOS DE LOUÇA BRANCA OU TRANSPARENTE, GUARDANAPOS, TOALHAS DE MESA, DECORAÇÃO DE MESA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SERVIR AS REFEIÇÕES.	Alfa Alimentação	UN	950,00	37,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 72/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 72/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova – PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) As refeições deverão ser fornecidas nos dias e locais a serem definidos pelo setor requisitante desta municipalidade.

b) Os serviços serão conferidos no ato da sua execução, constatadas quaisquer irregularidades a contratada deverá sana-las de imediato sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 72/2017** e/ou Cláusula Primeira desta ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 72/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 72 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante:

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.
Contratante:

SECRET. MUNIC. IND. COM. TUR.
Contratante:

ALFA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D25E5F27

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 101/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8458/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 101/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8458/2017

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.165.238/0001-70, com sede a Rua Professor João Soares Barcelos, 2379 Loja D - CEP: 81670-080 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **008.087.329-43**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8458/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 101/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de toners**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3787	**CARTUCHO DE TONER AMARELO** - COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN - CÓDIGO: TN-315Y AMARELO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PÁGINAS (CARTA/A4) COR: AMARELO.	SS do Brasil	UN	100,00	147,00
1	2	3787	**CARTUCHO DE TONER CIANO** - COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN - CÓDIGO: TN-315C CIANO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PÁGINAS (CARTA/A4) COR: CIANO.	SS do Brasil	UN	100,00	147,00
1	4	3787	**CARTUCHO DE TONER MAGENTA** - COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN - CÓDIGO: TN-315M MAGENTA COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PÁGINAS (CARTA/A4) COR: MAGENTA.	SS do Brasil	UN	100,00	147,00
1	5	3787	**CARTUCHO DE TONER PRETO** - COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN - CÓDIGO: TN-315BK PRETO - COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS (CARTA/A4) COR: PRETO.	SS do Brasil	UN	200,00	135,00
1	10	3787	**CARTUCHO DE TONER** - TONER PARA SAMSUNG ML 1865W MLT D104S COMPATÍVEL.	SS do Brasil	UN	10,00	75,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 101/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 101/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais

penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 101/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 101/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 101/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 101/2017 e a proposta da **CONTRATADA SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. EDU. CULT. ESP.
Contratante

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3C5C4CF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 97/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6849/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 97/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6849/2017
Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Avenida Brasil, 1622 - CEP: 83650-000 - Bairro: Moradias Purunã, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **635.649.559-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6849/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 97/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **Contratação de serviços e aquisição de materiais de borracharia**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4888	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO MACARRÃO).	InfoCenter	SRV	275,00	19,99
1	2	4888	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO MC 08).	InfoCenter	SRV	58,00	47,98
1	3	4888	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO R 05).	InfoCenter	SRV	66,00	39,99
1	4	4888	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO RAC 10).	InfoCenter	SRV	130,00	36,99
1	5	4888	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO RAC 14).	InfoCenter	SRV	70,00	39,50
1	6	4888	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO RAC 40).	InfoCenter	SRV	31,00	49,98
1	7	4888	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VD 3).	InfoCenter	SRV	83,00	10,00
1	8	4888	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VD 4).	InfoCenter	SRV	83,00	46,99
1	9	4888	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VD 5).	InfoCenter	SRV	63,00	49,98
1	10	4888	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE	InfoCenter	SRV	93,00	59,98

			COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VD 6).				
1	11	4888	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VF06).	InfoCenter	SRV	56,00	20,99
2	1	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 0.600/16.	InfoCenter	SRV	6,00	26,96
2	2	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO.	InfoCenter	SRV	60,00	34,95
2	3	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1000X20 COMUM LISO.	InfoCenter	SRV	40,00	34,95
2	4	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1100X22.	InfoCenter	SRV	20,00	39,95
2	5	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 12.4/24.	InfoCenter	SRV	6,00	49,93
2	6	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 12.5/80X18 10 LONAS RETRO.	InfoCenter	SRV	36,00	34,95
2	7	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 12X16.5 10 LONAS RETRO.	InfoCenter	SRV	12,00	34,45
2	8	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1300X24 16 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	8,00	69,91
2	9	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 14.09/28.	InfoCenter	SRV	6,00	69,91
2	10	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1400X24 16 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	48,00	69,91
2	11	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 165/70R13.	InfoCenter	SRV	20,00	17,48
2	12	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 165/70R14.	InfoCenter	SRV	43,00	19,97
2	13	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 17.5X25.	InfoCenter	SRV	60,00	86,88
2	14	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 175/70R13.	InfoCenter	SRV	42,00	19,97
2	15	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 175/70R14.	InfoCenter	SRV	60,00	19,97
2	16	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 18.4/30.	InfoCenter	SRV	6,00	79,89
2	17	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 185/65R15.	InfoCenter	SRV	74,00	19,97
2	18	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 185/70R14.	InfoCenter	SRV	100,00	19,97
2	19	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 185R14C 8 LONAS.	InfoCenter	SRV	40,00	19,97
2	20	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 19.5X24 12 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	48,00	79,89
2	21	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 195/55R15.	InfoCenter	SRV	36,00	17,48
2	22	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 205/55R16.	InfoCenter	SRV	31,00	21,97
2	23	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 205/75R16.	InfoCenter	SRV	20,00	22,47
2	24	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 215/75R17.5.	InfoCenter	SRV	118,00	29,96
2	25	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225.70R15.	InfoCenter	SRV	30,00	39,95
2	26	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225/65R16 S/C.	InfoCenter	SRV	24,00	21,97
2	27	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225/70R15.	InfoCenter	SRV	20,00	39,95
2	28	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225/75R15.	InfoCenter	SRV	20,00	22,47
2	29	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225/75R16.	InfoCenter	SRV	36,00	19,97
2	30	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 275/80R22.5.	InfoCenter	SRV	12,00	34,95
2	31	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 7.50/16.	InfoCenter	SRV	8,00	26,95
2	32	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 90.90/18.	InfoCenter	SRV	6,00	22,47
2	33	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 90.90/19.	InfoCenter	SRV	6,00	22,50
2	34	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 900X20 COMUM BORACHUDO.	InfoCenter	SRV	10,00	35,00
2	35	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 900X20 COMUM LISO.	InfoCenter	SRV	10,00	35,00
2	36	4889	SERVIÇOS - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU295-80R22.5.	InfoCenter	SRV	20,00	40,00
3	1	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS - RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À FRIO, PARA PNEU 900X20 DE USO MISTO, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO PRÉ MOLDADO (BANDA JÁ PRONTA PARA A APLICAÇÃO NA CARCAÇA, EM UMA TEMPERATURA DE 110ºC), PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 17 MM E LARGURA MÍNIMA DE 220 MM, RECOMENDADA ESPECIALMENTE PARA USO EM ESTRADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE TERRA, APRESENTANDO BOA TRAÇÃO EM SERVIÇOS MISTOS DE BAIXA E MÉDIA VELOCIDADE, DESGASTE UNIFORME, AUMENTO DA VIDA ÚTIL , BAIXA RETENÇÃO DE PEDRAS E ALTA DRENAGEM.	InfoCenter	SRV	6,00	420,00
3	2	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À FRIO, PARA PNEU RADIAL 1000X20 DE USO MISTO, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO PRÉ MOLDADO (BANDA JÁ PRONTA PARA A APLICAÇÃO NA CARCAÇA, EM UMA TEMPERATURA DE 110ºC), PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20 MM E LARGURA MÍNIMA DE 220 MM, RECOMENDADA ESPECIALMENTE PARA USO EM ESTRADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE TERRA, APRESENTANDO BOA TRAÇÃO EM SERVIÇOS MISTOS DE BAIXA E MÉDIA VELOCIDADE, DESGASTE UNIFORME, AUMENTO DA VIDA ÚTIL , BAIXA RETENÇÃO DE PEDRAS E ALTA DRENAGEM.	InfoCenter	SRV	5,00	503,00
3	3	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À FRIO, PARA PNEU 1000X20 DE USO MISTO, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO PRÉ MOLDADO (BANDA JÁ PRONTA PARA A APLICAÇÃO NA CARCAÇA, EM UMA TEMPERATURA DE 110ºC), PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20 MM E LARGURA MÍNIMA DE 220 MM, RECOMENDADA ESPECIALMENTE PARA USO EM ESTRADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE TERRA, APRESENTANDO BOA TRAÇÃO EM SERVIÇOS MISTOS DE BAIXA E MÉDIA VELOCIDADE, DESGASTE UNIFORME, AUMENTO DA VIDA ÚTIL , BAIXA RETENÇÃO DE PEDRAS E ALTA DRENAGEM.	InfoCenter	SRV	28,00	510,00
3	4	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE PARA PNEUS 12.5/80X18 L3, PARA RETRO-ESCAVADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DOS	InfoCenter	SRV	5,00	885,00

			SULCOS DE 25 MM, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.				
3	5	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE PARA PNEUS 12/16.5 G2/L2, PARA RETRO-ESCAVADEIRA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 18 MM, NO MÍNIMO 29 CM DE LARGURA DE BANDA DE RODAGEM, E 5 CM DE LARGURA DAS GARRAS, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME, E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	4,00	700,00
3	6	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE PARA PNEUS 1400X24 L2, PARA MOTONIVELADORA, COM NO MÍNIMO 24 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, NO MÍNIMO 34 CM DE LARGURA DE BANDA DE RODAGEM, E 5 CM DE LARGURA DAS GARRAS, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	6,00	1.400,00
3	7	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE, PARA PNEU 1300X24 G2/L2, PARA MOTONIVELADORA, COM NO MÍNIMO 22 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, NO MÍNIMO 34 CM DE LARGURA DE BANDA DE RODAGEM, E 5 CM DE LARGURA DAS GARRAS, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	1,00	1.150,00
3	8	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE, PARA PNEU 17.5X25 G2/L2, PARA PÁ-CARREGADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DOS SULCOS DE 28 MM E LARGURA DA BANDA ENTRE 35 E 45 CM, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	2,00	1.700,00
3	9	5564	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE, PARA PNEU 19.5X24 L2, PARA RETRO-ESCAVADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DOS SULCOS DE 28 MM E LARGURA DA BANDA ENTRE 35 E 55 CM, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	4,00	1.800,00
4	1	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO 1000X20 COMUM BORRACHUDO.	InfoCenter	SRV	16,00	199,94
4	2	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 0.600/16.	InfoCenter	SRV	2,00	119,96
4	3	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 COMUM LISO.	InfoCenter	SRV	12,00	199,94
4	4	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 1100X22.	InfoCenter	SRV	14,00	199,94
4	5	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4/24.	InfoCenter	SRV	2,00	259,92
4	6	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80X18 10 LONAS RETRO.	InfoCenter	SRV	6,00	259,92
4	7	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 12X16.5 10 LONAS RETRO.	InfoCenter	SRV	8,00	217,93
4	8	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 1300X24 16 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	6,00	390,88
4	9	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 14.09/28.	InfoCenter	SRV	2,00	349,89
4	10	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 165/70R13.	InfoCenter	SRV	5,00	79,97
4	11	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 165/70R14.	InfoCenter	SRV	15,00	79,97
4	12	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25.	InfoCenter	SRV	10,00	541,85
4	13	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 175/70R13.	InfoCenter	SRV	13,00	79,97
4	14	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 175/70R14.	InfoCenter	SRV	14,00	79,97
4	15	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4/30.	InfoCenter	SRV	2,00	429,87
4	16	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 185/65R15.	InfoCenter	SRV	13,00	79,98
4	17	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 185/70R14.	InfoCenter	SRV	23,00	79,97
4	18	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 185R14C 8 LONAS.	InfoCenter	SRV	13,00	79,97
4	19	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5X24 12 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	12,00	519,84
4	20	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 195/55R15.	InfoCenter	SRV	7,00	79,97
4	21	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 205/55R16.	InfoCenter	SRV	15,00	119,96
4	22	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 205/75R16.	InfoCenter	SRV	5,00	119,96
4	23	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75R17.5.	InfoCenter	SRV	21,00	168,95
4	24	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO --PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 225.70R15.	InfoCenter	SRV	10,00	119,96
4	25	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 225/65R16 S/C.	InfoCenter	SRV	5,00	168,95
4	26	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 225/75R15.	InfoCenter	SRV	5,00	119,96
4	27	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 225/75R16.	InfoCenter	SRV	9,00	119,96
4	28	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80R22.5.	InfoCenter	SRV	12,00	199,94
4	29	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80R22.5.	InfoCenter	SRV	4,00	199,94
4	30	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50/16.	InfoCenter	SRV	2,00	119,96
4	31	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 COMUM BORACHUDO.	InfoCenter	SRV	8,00	199,94
4	32	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 COMUM LISO.	InfoCenter	SRV	8,00	199,94
4	33	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU1400X24 16 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	12,00	406,87
5	1	3302	REPAROS PARA PNEU - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO MACARRÃO) PARA PNEU SEM CÂMARA COM COMPRIMENTO DE 10CM.	Vipal	UN	275,00	7,00
5	2	3302	REPAROS PARA PNEU - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO MC 08) PARA PNEUS SEM CÂMARAS DE AR MC-8 COM ARAME, SEU DISCO E HASTE CUMPREM A DUPLA FUNÇÃO DE VEDAÇÃO E PREENCHIMENTO DO DANO, PARA DANOS DE ATÉ 8MM.	Vipal	UN	58,00	29,75
5	3	3302	REPAROS PARA PNEU - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO R 05) PARA PNEU RADIAL COM OU SEM CÂMARA, POSSUEM EXPESSURA EXTRAFINA SEU PODER DE EXPANSÃO ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA NÃO CRIANDO CALOSIDADES.	Vipal	UN	66,00	17,50
5	4	3302	REPAROS PARA PNEU - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO RAC 10)MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A	Vipal	UN	130,00	17,50

			CÂMARA-DE-AR) RADIAL, PROJETADOS PARA PNEUS RADIAIS, POSSUI REFORÇO QUE GARANTE MÍNIMA ALTERAÇÃO DO EQUILÍBRIO E MUITA FLEXIBILIDADE PARA ACOMPANHAR OS MOVIMENTOS CARACTERÍSTICOS DESSE TIPO DE PNEU. DISPONÍVEL EM VÁRIAS MEDIDAS, ESTE MANCHÃO PODE REPARAR ATÉ QUATRO LONAS, DE ACORDO COM O TAMANHO E PROFUNDIDADE DO DANO, COM UMA LARGURA DE 48MM, COMPRIMENTO DE 68MM E LARGURA DA BORDA DE 6MM.				
5	5	3302	REPAROS PARA PNEU - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO RAC 14)REPARO TIPO RAC 14: MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) RADIAL, PROJETADOS PARA PNEUS RADIAIS, POSSUI REFORÇO QUE GARANTE MÍNIMA ALTERAÇÃO DO EQUILÍBRIO E MUITA FLEXIBILIDADE PARA ACOMPANHAR OS MOVIMENTOS CARACTERÍSTICOS DESSE TIPO DE PNEU. DISPONÍVEL EM VÁRIAS MEDIDAS, ESTE MANCHÃO PODE REPARAR ATÉ QUATRO LONAS, DE ACORDO COM O TAMANHO E PROFUNDIDADE DO DANO, COM UMA LARGURA DE 77MM, COMPRIMENTO.	Vipal	UN	70,00	22,75
5	6	3302	REPAROS PARA PNEU - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO RAC 40) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) RADIAL, PROJETADOS PARA PNEUS RADIAIS, POSSUI REFORÇO QUE GARANTE MÍNIMA ALTERAÇÃO DO EQUILÍBRIO E MUITA FLEXIBILIDADE PARA ACOMPANHAR OS MOVIMENTOS CARACTERÍSTICOS DESSE TIPO DE PNEU. DISPONÍVEL EM VÁRIAS MEDIAS, ESTE MANCHÃO PODE REPARAR ATÉ QUATRO LONAS, DE ACORDO COM TAMANHO E PROFUNDIDADE DO DANO. MEDIDA DE 200 X 100MM.	Vipal	UN	31,00	31,50
5	7	3302	REPAROS PARA PNEU - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VD 3) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) DIAGONAL, DESTINAM-SE AO CONSERTO DE PNEUS DIAGONAIS PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM E NOS OMBROS, SUA FABRICAÇÃO ACOMPANHA O MESMO SENTIDO DAS LONAS DA CARCAÇA DO PNEU ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 91MM E LARGURA DA BORDA DE 6MM.	Vipal	UN	83,00	21,00
5	8	3302	REPAROS PARA PNEU - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VD 4) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) DIAGONAL, DESTINAM-SE AO CONSERTO DE PNEUS DIAGONAIS PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM E NOS OMBROS, SUA FABRICAÇÃO ACOMPANHA O MESMO SENTIDO DAS LONAS DA CARCAÇA DO PNEU ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 123MM E LARGURA DA BORDA DE 4MM.	Vipal	UN	83,00	24,50
5	9	3302	REPAROS PARA PNEU - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VD 5) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) DIAGONAL, DESTINAM-SE AO CONSERTO DE PNEUS DIAGONAIS PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM E NOS OMBROS, SUA FABRICAÇÃO ACOMPANHA O MESMO SENTIDO DAS LONAS DA CARCAÇA DO PNEU ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 153MM E LARGURA DA BORDA DE 9MM.	Vipal	UN	63,00	28,00
5	10	3302	REPAROS PARA PNEU - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VD 6) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) DIAGONAL, DESTINAM-SE AO CONSERTO DE PNEUS DIAGONAIS PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM E NOS OMBROS, SUA FABRICAÇÃO ACOMPANHA O MESMO SENTIDO DAS LONAS DA CARCAÇA DO PNEU ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 200MM.	Vipal	UN	93,00	38,50
5	11	3302	REPAROS PARA PNEU - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VF06): REPARO A FRIO, DESENVOLVIDO PARA REPARAR DANOS DE ATÉ 8MM NA REGIÃO DA BANDA DE RODAGEM E DOS FLANCOS DO PNEU. INDICADOS PARA PNEUS RADIAIS E DIAGONAIS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES COM DIÂMETRO DE 45MM E LARGURA DA BORDA DE 6MM.	Vipal	UN	56,00	7,75

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 97/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 97/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser realizados mediante requisição e/ou ordem de serviço assinada pelo servidor designado, e o mesmo deverá acompanhar o término do serviço;

b) Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviço, que deverá dispor de barracão coberto, equipado com todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos;

c) Quando houver a necessidade de uso de reparos em pneus, a contratada deverá averiguar o tamanho do furo e/ou rasgo do pneu, e colocar o reparo de acordo conforme necessidades;

d) Prazo máximo para a execução dos serviços reparo, desmontagem e montagem de pneus é de até 01(um) dia, a contar do recebimento da ordem e/ou requisição de serviço acompanhada da nota de empenho;
e) Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;
f) Prazo máximo para a execução dos serviços de vulcanização é de até 04(quatro) dias, a contar do recebimento da ordem e/ou requisição de serviço;
g) Após a retirada ou chegada do pneu no local, localizar o rasgo e/ou furo, averiguar se realmente é possível a realização do serviço;
h) Os serviços de reparo, montagem, desmontagem e vulcanização terão prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, respeitando as normas vigentes;
i) Para a execução dos serviços de recapagem a empresa deverá efetuar a retirada do pneu em até 03 (três) dias contados da data de recebimento da ordem de serviços e efetuar a entrega do produto concertado em até 10 (dez) dias contados da data de retirada do produto junto ao Parque Rodoviário Municipal Prefeito Edmundo Bora, sito à Rua Estanislau Woicik, nº 665, Centro, Balsa Nova – PR.
j) Constatado fatos que impeçam a realização dos serviços de recapagem, a empresa contratada deverá emitir laudo técnico que o justifique, o qual deverá ser apresentado à fiscalização do contratante para análise e deferimento, em caso de deferimento o pneu deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi retirado;
k) Os serviços de recapagem terão prazo de garantia mínima de 01 (um) ano, respeitando as normas vigentes;

l) Para todos os serviços, no ato da entrega do pneu caso seja constatada sinais de avaria por transporte e outra causa, ou mau funcionamento do produto, tanto na inspeção, quanto na utilização do mesmo, este deverá ser substituído por outro de mesma característica e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação;
m) Durante do período de garantia dos serviços a contratada deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo o produto que apresentar defeito de decorrente da má execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO
a) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 97/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 97/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento/execução dos produtos/serviços objeto desta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 97/2017 e a proposta da **CONTRATADA L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B89D0B14

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 99/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7785/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 99/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7785/2017

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder , 3775 - CEP: 81730-060 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **VANESSA ERBE**, inscrita no CPF/MF sob Nº **041.954.769-09**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7785/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 99/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de uniformes para merendeiras**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	798	**AVENTAL DE FRENTE** - SERVIÇOS GERAIS - DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPELINE 50% POLIÉSTER / 50 % ALGODÃO, NA COR MARFIM COM 2 BOLSOS CHAPADOS FRENTE, BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DO MESMO TECIDO. TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO LIMPEZA.	H. A. Erbe	UN	75,00	32,54
1	2	1526	**CALÇA EM TECIDO DE BRIM** - TAMANHOS VARIÁVEIS DO 34 AO 58, COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA APLICAR ELÁSTICO DE 4 CM PREGADO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5 CM VIRADA 2 VEZES. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA PARTE INTERNA (POSTERIOR) DA CINTURA (ELÁSTICO). TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	H. A. Erbe	UN	145,00	53,67
1	3	1526	**CALÇADO OCUPACIONAL** - TIPO TAMANCO, COR BRANCA CONFECCIONADO EM E.V.A. NO CABEDAL E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS VARIÁVEIS: 33 AO 44.	Works	UN	20,00	54,76
1	4	509	**CAMISETA MANGA CURTA** - COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	H. A. Erbe	UN	50,00	24,20
1	5	3807	**JALECO COM MANGA CURTA** - "MERENDEIRA" DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPELINE 50% POLIÉSTER/ 50% ALGODÃO, NA COR BRANCA COM 2 BOLSOS INFERIORES, GOLA DO MESMO TECIDO, MANGA CURTA, ABERTURA FRONTAL COM 4 BOTÕES E VISTA SOBREPOSTA COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO COZINHA.	H.A Erbe	UN	65,00	52,58
1	6	2669	**TOUCA PARA CABELOS** - ESPECIAL PARA COZINHEIRAS. DE TECIDO RESISTENTE, QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO.	H. A. Erbe	UN	40,00	13,86

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a)O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 99/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79

Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais
penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 99/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 99/2017 e a proposta da **CONTRATADA H. A. ERBE & CIA LTDA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRET. MUN. EDU. CULT. ESP.
Contratante:

H. A. ERBE & CIA LTDA
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C419D60D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2018

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 04.616.489/0001-81**, com sede a Rua Francisco Manoel da Cruz, 210 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 809.700.529-87, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 06/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de refeições"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	4176	**REFEIÇÕES TIPO BUFFET (ALMOÇO) LIVRE** - COMPOSTO POR NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE CARNE (BOVINA, SUINA, FRANGO OU PEIXE); DOIS TIPOS DE ARROZ: BRANCO, A GREGA OU RISOTO; FEIJÃO OU FEIJOADA OU TROPEIRO; NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS: FAROFA, BATATA FRITA, MANDIOCA FRITA, PURÊS, BANANA DA TERRA (À MILANEZA FRITA), PANQUECA, LASANHA OU ESPAGUETE COM MOLHO BRANCO OU VERMELHO, OU OUTROS; SALADAS DIVERSAS E VARIADAS: VERDES, CRUAS (CENOURA, BETERRABA, PIMENTÃO, TOMATE), COZIDAS (CENOURA, BETERRABA, CHUCHU, BATATA OU OUTRAS), MAIONESE OUSALPICÃO; REFRIGERANTE 290ML OU SUCO NATURAL 280ML; SOBREMESA: FRUTA (MELANCIA, ABACAXI, BANANA, MAÇÃ, LARANJA) OU GELATINA.	Antonio Sergio Nabosne	UN	1.700	20,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) As refeições deverão ser servidas em horários e locais a serem determinados pela Secretaria Municipal requisitante no sistema Self-Service, sendo que caso seja necessária a locação do local para fornecimento das refeições estes custos serão a cargo da contratada;

b) Os produtos terão que atender aos padrões de qualidade e deverão ser fabricados no dia ao qual serão servidos atendendo a todas as normas sanitárias vigentes;

c) As refeições serão do tipo self-service livre, sem que haja qualquer restrição na escolha ou quantidade dos alimentos;

d) Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias do ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenha qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc...) devendo ser substituído por utensílios fabricados com polietileno;

e) Todos os custos para o fornecimento das refeições são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) A execução dos serviços será fiscalizada por funcionário designado pela Secretaria requisitante o qual verificará se estão sendo executados nos termos do edital e legislação vigente;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução/fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) A execução/fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 06/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MARCOS DURAU
Município de Balsa Nova/PR

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secret. Munic. Agric. M. Ambiente

ADILSON PORTELA FRANCO
Secret. Munic. Administração

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME
CNPJ: 04.616.489/0001-81

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7DDDDBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Tomada de Preços 1/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTOR PARA REALIZAR OFICINA DE JOGOS PEDAGÓGICOS E TÉCNICAS DE DESENHO.

FORNECEDOR: ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME - CNPJ: 09.353.010/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	INSTRUTOR DE JOGOS PEDAGÓGICOS E TECNICAS DE DESENHO		MENSAL	12	1.700,00	20.400,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Barbosa Ferraz, 16 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:57BFA913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 001/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os contratos temporários, de acordo com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações, conforme segue:

NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	FIM CONTRATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO	FIM PRORROGAÇÃO
Silvia Regina Ferreira Nunes	Técnica de Enfermagem	07/07/2017	06/01/2018	07/01/2018	06/07/2018
Rozani Bueno da Silva	Técnica de Enfermagem	07/07/2017	06/01/2018	07/01/2018	06/07/2018
Lenir da Aparecida Cavalheiro	Agente Comunitário de Saúde	10/07/2017	09/01/2018	10/01/2018	09/07/2018
Glauciane Aparecida Liber da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	10/07/2017	09/01/2018	10/01/2018	09/07/2018
Josiane de Fatima Macedo	Agente Comunitário de Saúde	10/07/2017	09/01/2018	10/01/2018	09/07/2018
Silvamara Aparecida Marcos Velho	Agente Comunitário de Saúde	10/07/2017	09/01/2018	10/01/2018	09/07/2018
Marli Medeiros Seccon	Auxiliar de Clínica Dentária	12/07/2017	11/01/2018	12/01/2018	11/07/2018
Marcia Castro Bigiunas	Auxiliar de Clínica Dentária	12/07/2017	11/01/2018	12/01/2018	11/07/2018
Marizete de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2017	11/01/2018	12/01/2018	11/07/2018
Valeria Tonet	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2017	11/01/2018	12/01/2018	11/07/2018
Sandra Claudia Nunes dos Anjos	Agente Comunitário de Saúde	21/07/2017	20/01/2018	21/01/2018	20/07/2018
Vilmaina Martins Cardozo	Técnica de Enfermagem	25/07/2017	24/01/2018	25/01/2018	24/07/2018
Janete Aparecida de Souza	Técnica de Enfermagem	01/08/2017	31/01/2018	01/02/2018	31/07/2018
Elisane Loures de Lima	Agente Comunitário de Saúde	14/08/2017	13/02/2018	14/02/2018	13/08/2018

Art. 2º - O regime jurídico é definido pela CLT (Consolidação das leis do trabalho).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 05 de janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:EED74948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 72-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 72-2017 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COPEL DISTRIBUICAO S.A

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.368.898/0001-06, sita na RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC, portador (a) do Cpf sob nº039.119.089-03, domiciliada na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/04/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 157.464,24 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde , Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Meio Ambiente e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 13/03/2020.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	13299	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PONTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA QUE ATENDERÁ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA CACHOEIRINHA.	MES	24,00	40,00	960,00
1	2	13295	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE OBRAS REFERENTE AO PONTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS Nº81720980	MES	24,00	398,13	9.555,12
1	3	13294	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE AO PONTO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	MES	24,00	365,00	8.760,00
1	4	13296	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AOS PONTOS PRÉDIO DA PREFEITURA Nº 55110843, PRÉDIO DA TRIBUTAÇÃO Nº084577452, PRÉDIO DO BANCO SOCIAL Nº79237193.	MES	24,00	681,64	16.359,36
1	5	13291	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AOS 06 PONTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SENDO (Nº91585724 CONSELHO TUTELAR, Nº089400402 PROMOÇÃO SOCIAL, Nº89612450 CRAS, Nº81958188 CREAS, Nº92373763 CAPELA MORTUARIA, Nº 54885469 PET	MES	24,00	582,49	13.979,76
1	6	13282	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS 11 PONTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA SENDO(Nº96481137 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nº 17799406 ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 17798671 ESCOLA SANTA SALETE, Nº 76738000 E 85980811 ESCOLA DOM FREDERICO, Nº 56600976 E 42218160 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 38372720 EDUCAÇÃO INFANTIL, Nº 77733770 BIBLIOTECA PÚBLICA, Nº 55349447 CASA CULTURA, Nº92114261 CAMPO MUNICIPAL.	MES	24,00	2.413,75	57.930,00
1	7	13279	TARIFA MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE SAÚDE. REFERENTE AOS 12 PONTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA, SENDO (Nº17798442 POVLINHA GAUCHA, Nº44255012 POSTO SITIO, Nº17612152 POV FAZENDINHA, Nº17612411 POV CARAZINHO, Nº79198856 CENTRO FISIOTERAPIA, Nº 76738183 POV KUACHINHAK, Nº76738388 POV BURITI, Nº 95789987 POSTO SITIO, Nº17795800 POV RIO DO GRISSE, 17613043 BAIRRO KRUGUER, Nº26564556 POV CACHOEIRINHA, Nº 17797888 CENTRO DE SAÚDE.	MES	24,00	2.080,00	49.920,00
TOTAL							157.464,24

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
680	03.004.04.122.0301.2014	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2740	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2800	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	06.001.10.301.0601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3100	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4090	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4110	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4290	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4590	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5170	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5510	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5760	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5860	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5940	08.002.26.782.0801.2127	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6020	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7170	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/03/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AA130A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 29/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 16/03/2018 à 15/03/2019)
CONTRATADA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELE - ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79
OBJETO: aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 05/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	unid.	Soley	150	3,40	510,00
3	Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	unid.	Cedro	200	8,90	1.780,00
4	Açúcar de baunilha:açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	unid.	Incas	70	1,15	80,50
9	Arroz parbolizado: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Emb. 5 kg.	unid.	Moenda	60	9,90	594,00
19	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem primária: pacotes aluminizados lacrados, rotulagem adequada com a anvisa. Validade mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas.	unid.	Amigo	150	8,99	1.348,50
20	Canela em pó. Frasco de 35 gramas.	unid.	Incas	40	1,25	50,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 80 g.	unid.	Incas	50	2,00	100,00
30	Chocolate granulado. Embalagem de 80 gramas.	unid.	Incass	80	2,00	160,00
36	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 90	unid.	Docile	80	3,35	268,00
41	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	unid.	Grão do sul	150	3,34	501,00
44	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	unid.	Dallas	100	1,75	175,00
51	Maionese- água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contendo 250g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.	unid.	Soya	100	4,20	420,00
58	Milho para pipoca.embalados em plásticoatóxico, transparente e incolor, termosselada,isenta de mofo ou bolores, odores estranhos esubstâncias nocivas. A embalagem primáriadeverá declarar a marca, nome e endereço dofabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.0	unid.	Francisca	200	2,20	440,00
61	Néctar da fruta acondicionado em caixa contendo 1 litro, sabores diversos; com no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas.	unid.	Marata	100	5,00	500,00
62	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	unid.	Camera	200	3,35	670,00
63	Orégano. Embalagem de 100 g	unid.	Incas		3,35	167,50
68	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Com certificado de inspeção	Kg.	Terraviva	150	21,00	3.150,00
70	Refrigerante. Embalagem plástica com capacidade de 2 litros registro no ministério da agricultura e /ou ministério da saúde. Não conter sacarose. Tipos: a base de cola, a base de guaraná, a base de suco de laranja e tipo soda limonada.	unid.	Sarandi0	200	4,35	870,00
73	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	unid.	Crist0al	50	0,99	49,50
76	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml.rendimento de pelo menos 4,5 litrospara cada 500 ml de suco. A embalagemdeverá declarar a marca, nome e endereço dofabricante, prazo de validade, lote, número doregistro no órgão competente. Validade mínimade 6 meses. Sabores de maracujá, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	unid.	Da fruta	300	5,99	1.797,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 13.631,00 (treze mil, seiscentos e trinta e um reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:60C9B5C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 30/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 16/03/2018 à 15/03/2019)
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
OBJETO: aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 05/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
8	Amido de milho. 500 gramas.	unid.	Bela	50	2,60	130,00
16	Biscoito doce tipo maria: a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	unid.	Prodasa	150	2,98	447,00
17	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega	unid.	Prodasa	150	2,98	447,00
18	Café em pó homogeneo, torrado e moido, empacotado a vacuo, com selo de pureza abic categoria tradicional, com validade minima de 6 meses	unid.	Ouro	350	9,25	3.237,50
21	Canela em rama. Embalagem de 10 g	unid.	Bela	40	0,99	39,60
28	Chá mate sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	unid.	Chileno	100	2,80	280,00
31	Coco ralado - pacote de 100g	unid.	Inga	50	2,48	124,00
32	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	unid.	Bela	80	2,80	224,00
33	Cravo. Embalagem de 10 g	unid.	Bela	40	0,99	39,60
35	Doce de frutas: isento de sódio. Sabor: uva e figo. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	unid.	Difruti	80	2,99	239,20
39	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, não podendo estar amassada ou estufada, com peso de aproximadamente 340g cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	unid.	Dajuda	100	2,99	299,00
42	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	unid.	Trisanti	100	4,25	425,00
43	Filtro de papel para coar café referência 103	unid.	Melita	200	2,80	560,00
47	Leite em pó com conteúdo de matéria gorda maior ou igual a 26%, em pacotes de 400g, integral. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	unid.	Bela'c	150	7,30	1.095,00
50	Macarrão tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.	unid.	Bortoline	100	1,78	178,00
55	Margarina: isenta de gordura trans. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	unid.	Prime	100	2,28	228,00
59	Milho verde cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produtodeve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 200 g	unid.	Predilecta	150	1,70	255,00
60	Molho de tomate tradicional, contendo 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	Paladori	100	1,40	140,00
65	Polvilho doce.contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	Prata	150	2,60	390,00
72	Sagu: ingredientes: sagu. Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	unid.	Bela	100	3,00	300,00
77	Suco em pó, caixa contendo 15 unidades de 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Sabores variados.	unid.	Maguary	300	8,35	2.505,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 11.582,90 (Onze mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:415E6734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1558/2018

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e considerando a necessidade de aprovar os instrumentos para a avaliação de desempenho dos servidores municipais, para fins de progressão horizontal na carreira,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção horizontal na carreira dos servidores públicos municipais, conforme estabelece os artigos 33 a 36 da Lei Complementar nº 362/2011.

§ 1º A avaliação de desempenho, para os fins previstos neste Decreto, consiste no acompanhamento sistemático e periódico, sob diversos aspectos, da atuação individual e institucional do servidor, sempre considerando as condições de trabalho.

§ 2º Por avanço horizontal entende-se a promoção do servidor de um nível para outro, dentro da tabela de vencimentos relativo ao cargo que ocupa.

Art. 2º Participarão do processo de avaliação de desempenho todos os servidores públicos municipais efetivos integrantes do plano de carreira.

Art. 3º Ficam excluídos do processo de avaliação, nos termos previstos neste Decreto, os profissionais que estiverem:

I – no período de estágio probatório;

II – em licença sem vencimentos, ou tenham retornado às suas funções há menos de um ano da data da publicação deste Decreto;

III – na condição de aposentado;

IV – afastados por motivo de saúde ou doença profissional por mais de seis meses;

V – submetidos a processo administrativo;

VI – na condição de inaptos, física e mentalmente, ou readaptados, comprovado por perícia médica;

VII – ocupando cargos de provimento em comissão, sem vínculo direto com a Administração;

VIII – ocupando empregos públicos, contratados por tempo determinado.

§ 1º O servidor público que tiver mais de seis faltas injustificadas no decorrer dos dois anos também não será avaliado.

§ 2º A avaliação de desempenho dos servidores obedecerá às diretrizes e critérios estabelecidos em instrumento próprio de avaliação.

Art. 4º A Avaliação anual de desempenho para avanço horizontal de que trata este Decreto abrangerá os aspectos de:

I – assiduidade e pontualidade;

II – qualidade do trabalho;

III – produtividade;

IV – disciplina e responsabilidade;

V – desempenho no trabalho (eficiência);

VI – conhecimento na área de atuação;

VII – aproveitamento em programas de capacitação;

VIII – relacionamento humano no trabalho;

IX – aptidão física e mental para o cargo.

Art. 5º A avaliação de desempenho será precedida de um cadastro funcional a ser preenchido pela Chefia do órgão em que o servidor exerça suas atividades.

Art. 6º A aferição do aproveitamento em programas de capacitação será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação, aperfeiçoamento. Capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e concluídos a partir do último avanço horizontal.

Art. 7º A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função desenvolvida pelo servidor e estará associada às atividades e conteúdos de capacitação promovidos pela Prefeitura Municipal ou outro órgão oficial ou aceito.

Art. 8º A análise do relacionamento humano no trabalho será efetuada através de declaração da chefia imediata em que descreva a capacidade de participação do servidor para realização do trabalho em conjunto, bem como o atendimento à comunidade atendida.

Art. 9º A avaliação de desempenho será realizada por Comissão de Avaliação a ser constituída em cada Secretaria, composta pelo Secretário da pasta, por ocupante de função de confiança e por servidor indicado pelos seus pares.

§ 1º Para a avaliação do Secretário da pasta, se ocupante de cargo efetivo, este será substituído por outro servidor ocupante de cargo de chefia.

§ 2º Esta Comissão de Avaliação atuará sob a coordenação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Art. 10. Se o servidor tiver trabalhado em mais de um local, deverá ser avaliado por comissão constituída no setor em que o servidor tiver permanecido maior tempo no período avaliado.

Art. 11. Será aplicado pela Comissão de Avaliação de cada Secretaria um instrumento de avaliação contendo os requisitos e a respectiva pontuação.

Art. 12. A Comissão de Avaliação de cada órgão se reunirá em data, horário e local determinado, para efetuar a avaliação de todos os servidores efetivos lotados ou desenvolvendo atividades no setor.

Art. 13. O servidor público estável poderá avançar até dois níveis a cada dois anos, mediante os seguintes critérios:

I – não terá direito à progressão se obtiver menos de 50% de pontos;

II – avanço de um nível se obtiver de 50% a 70% dos pontos;

III – avanço de dois níveis se obtiver mais de 70% dos pontos.

Art. 14. Concluída a avaliação, a Comissão entregará os instrumentos preenchidos, com a pontuação obtida pelo servidor avaliado, à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Art. 15. O servidor que não concordar com o resultado da avaliação poderá interpor recurso fundamentado prazo de cinco dias úteis, contados a partir da ciência do resultado.

Parágrafo único. O recurso do servidor será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, com a participação da Comissão de Avaliação do órgão e um servidor indicado pelo recorrente, em igual prazo.
Art. 16. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Prefeito Municipal.

Art. 17. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho será encaminhado relatório ao Departamento de Pessoal com a relação dos servidores que tiverem direito à progressão funcional e demais observações pertinentes.

Art. 18. O servidor que obtiver, em duas avaliações consecutivas, percentual de pontos inferior a 40% (quarenta por cento), será submetido a processo administrativo disciplinar por insuficiência de desempenho.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Art. 20. Os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, os elementos e documentos comprobatórios de fatos narrados na avaliação, eventuais recursos interpostos, bem como os documentos utilizados no processo de avaliação, serão arquivados pelo Município, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo, desde que demonstrado o motivo da consulta.

Art. 21. Integram este Decreto os instrumentos de avaliação em anexo.

Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 16 de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDORES OPERACIONAIS E MOTORISTAS

INFORMAÇÕES DO SERVIDOR
SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____
CARGO: _____
DATA DA NOMEAÇÃO: ___/___/_____DATA DA POSSE: ____/____/_____
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:_____
ÓRGÃO DE TRABALHO:_____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: De ____/____/____ à _____/_____/_____
REQUISITOS DA AVALIAÇÃO

I – ASSIDUIDADE:

ESPECIFICAÇÕES (ANOTAR APENAS UMA)	PONTOS
Nunca faltou ao serviço	120
Teve uma falta com atestado médico	90
Teve duas ou três faltas com atestado médico	60
Esteve afastado por mais de três dias em licença médica	30
Teve uma falta injustificada	10
Teve mais de uma falta injustificada	00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**120**

II – PONTUALIDADE:

ESPECIFICAÇÕES (ANOTAR APENAS UMA)	PONTOS
Nunca chegou atrasado ou saiu mais cedo	80
Chegou atrasado ou saiu mais cedo apenas uma vez	50
Algumas vezes chegou atrasado ou saiu mais cedo	30
É comum chegar atrasado ou sair mais cedo	00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**80**

III – DESEMPENHO NO TRABALHO:
PONTUAÇÃO:

CONDIÇÃO	PONTOS	CONDIÇÃO	PONTOS
Sempre ou profundamente	10	Às vezes ou razoavelmente	04
Frequentemente ou muito	08	Raramente ou muito pouco	02
Quase sempre	06	Nunca	00

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
01) Cumpre com muita competência as atribuições e encargos recebidos	
02) Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho	
03) Demonstra condições de profundo conhecimento das funções exercidas	
04) Possui habilidade com os instrumentos do trabalho	
05) Executa com rapidez seu trabalho, realizando com facilidade atividades adicionais	
06) É responsável quanto ao uso dos equipamentos de trabalho	
07) Procura economizar os materiais que usa em suas atividades	
08) Acata as ordens da chefia com presteza e prontidão	
09) Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos	
10) Tem por hábito planejar previamente suas atividades	
11) Relaciona-se muito bem com seus colegas de trabalho	
12) Atende bem ao público	
13) Realiza seu trabalho sem conversas com os colegas	
14) Apresenta-se no trabalho limpo e asseado	
15) Chega ao trabalho sempre sóbrio	
16) Frequenta cursos relacionados à sua área de atuação	
17) Participa de palestras quando oferecidas pela administração	
18) É um bom chefe de família	
19) Possui boa reputação junto à sociedade	
20) Possui bom comportamento com os colegas de trabalho	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**200**

RESUMO DA AVALIAÇÃO

SERVIDOR: _____
PERÍODO AVALIADO: De ____/_____/_____ à _____/_____/_____
COMISSÃO AVALIADORA:

_____
_____
_____

PONTUAÇÃO OBTIDA:

ITENS	PONTOS
I – Assiduidade	
II – Pontualidade	
III – Desempenho	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
MÁXIMO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO	**400**
PERCENTUAL OBTIDO	

DATA : _____/_____/_____

Ciente do avaliado em _____/_____/_____
_____

Assinatura da Comissão Avaliadora:
_____
_____
_____

ANEXO II
FICHA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
INFORMAÇÕES DO SERVIDOR

SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____
CARGO: _____
DATA DA NOMEAÇÃO: ___/___/_____DATA DA POSSE: ____/____/_____
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:_____
ÓRGÃO DE TRABALHO: _____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: De ____/____/____ à _____/_____/_____

REQUISITOS DA AVALIAÇÃO
CONCEITO/ESCALA DE PONTUAÇÃO
E – EXCELENTE (301 a 400 pontos)
B – BOM (201 a 300 pontos)
R – REGULAR (101 a 200 pontos)
I – INSATISFATÓRIO (0 a 100 pontos)

I – ASSIDUIDADE:

ESPECIFICAÇÕES (ANOTAR APENAS UMA)	PONTOS
Nunca faltou ao serviço	50
Teve uma falta com atestado médico	40
Teve duas ou três faltas com atestado médico	30
Esteve afastado por mais de três dias em licença médica	20
Teve uma falta injustificada	10
Teve mais de uma falta injustificada	00
TOTAL DE PONTOS	

II – PONTUALIDADE:

ESPECIFICAÇÕES (ANOTAR APENAS UMA)	PONTOS
Nunca chegou atrasado ou saiu mais cedo	30
Chegou atrasado ou saiu mais cedo apenas uma vez	20
Algumas vezes chegou atrasado ou saiu mais cedo	10
É comum chegar atrasado ou sair mais cedo	00
TOTAL DE PONTOS	

III – INICIATIVA E CRIATIVIDADE:

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
Sempre desenvolve as atividades por iniciativa própria e apresenta ideias e informações que contribuam para a melhoria do trabalho	40
Desenvolve suas atividades por iniciativa própria comintervenção esporádica e frequentemente apresenta sugestões e informações que contribuam para a melhoria do trabalho	25
Desenvolve suas atividades com intervenção constante e esporadicamente apresenta sugestões e informações que contribuam para a melhoria do trabalho	15
Não desenvolve suas atividades por iniciativa própria e não apresenta ideias ou sugestões que contribuam para a melhoria do trabalho	00
TOTAL DE PONTOS	

IV – PRODUTIVIDADE:

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
Exerce suas atividades com excelente produtividade e qualidade, atingindo plenamente os objetivos almejados	40
Exerce suas atividades com produtividade e qualidade, atingindo parcela dos objetivos almejados	25
Exerce suas atividades com falhas esporádicas na produtividade e qualidade	15
Não apresenta produtividade e qualidade, impedindo o alcance dos objetivos esperados	00
TOTAL DE PONTOS	

V – DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE:

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
Cumpre integralmente as atribuições do cargo, de forma plenamente responsável	40
Cumpre frequentemente as atribuições do cargo, de modo responsável	25
Cumpre raramente as atribuições do cargo e de forma pouco responsável	15
Não cumpre atribuições do cargo e não assume a responsabilidade e dos atos praticados	00
TOTAL DE PONTOS	

VI – DESEMPENHO NO TRABALHO:
PONTUAÇÃO:

CONDIÇÃO	PONTOS	CONDIÇÃO	PONTOS
Sempre ou profundamente	20	Às vezes ou razoavelmente	08
Frequentemente ou muito	16	Raramente ou muito pouco	04
Quase sempre	12	Nunca	00

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
01) Cumpre com muita competência as atribuições e encargos recebidos	
02) Possui habilidade com os instrumentos do trabalho	
03) Executa com rapidez seu trabalho, realizando com facilidade atividades adicionais	
04) É responsável quanto ao uso dos equipamentos de trabalho	
05) Procura economizar os materiais que usa em suas atividades	
06) Acata as ordens da chefia com presteza e prontidão	

07) Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos	
08) Tem por hábito planejar previamente suas atividades	
09) Apresenta-se no trabalho limpo e asseado	
10) Apresenta-se ao trabalho sóbrio, sem indicações de que tenha ingerido bebida alcoólica	
TOTAL DE PONTOS	

RESUMO DA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO PERIÓDICA Nº: _____
SERVIDOR: _____
PERÍODO AVALIADO: De ____/_____/_____ à _____/_____/_____
COMISSÃO AVALIADORA:_____
_____
_____

PONTUAÇÃO OBTIDA:

ITENS	PONTOS
I – Assiduidade	
II – Pontualidade	
III – Iniciativa e Criatividade	
IV - Produtividade	
V – Disciplina e Responsabilidade	
VI – Desempenho no trabalho (eficiência)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
MÁXIMO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO	**400**
PERCENTUAL OBTIDO	
CONCEITO OBTIDO	

DATA : _____/_____/_____

Ciente do avaliado em _____/_____/_____
_____

Assinatura da Comissão Avaliadora:
_____
_____
_____

ANEXO III
FICHA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR
INFORMAÇÕES DO SERVIDOR

SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____
CARGO: _____
DATA DA NOMEAÇÃO: ___/___/_____DATA DA POSSE: ____/____/_____
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:_____
ÓRGÃO DE TRABALHO: _____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: De ____/____/____ à _____/_____/_____

REQUISITOS DA AVALIAÇÃO
CONCEITO/ESCALA DE PONTUAÇÃO
E – EXCELENTE (301 a 400 pontos)
B – BOM (201 a 300 pontos)
R – REGULAR (101 a 200 pontos)
I – INSATISFATÓRIO (0 a 100 pontos)

I – ASSIDUIDADE:

ESPECIFICAÇÕES (ANOTAR APENAS UMA)	PONTOS
Nunca faltou ao serviço	120
Teve uma falta com atestado médico	90
Teve duas ou três faltas com atestado médico	60
Esteve afastado por mais de três dias em licença médica	30
Teve uma falta injustificada	15
Teve mais de uma falta injustificada	00
TOTAL DE PONTOS	

II – PONTUALIDADE:

ESPECIFICAÇÕES (ANOTAR APENAS UMA)	PONTOS
Nunca chegou atrasado ou saiu mais cedo	80
Chegou atrasado ou saiu mais cedo apenas uma vez	60
Algumas vezes chegou atrasado ou saiu mais cedo	30
É comum chegar atrasado ou sair mais cedo	00

TOTAL DE PONTOS	

III – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO PROFISSIONAL POR COMPETÊNCIAS PONTUAÇÃO:

CONDIÇÃO	PONTOS	CONDIÇÃO	PONTOS
Sempre ou profundamente	20	Às vezes ou razoavelmente	08
Frequentemente ou muito	16	Raramente ou muito pouco	04
Quase sempre	12	Nunca	00

Competências Organizacionais		
Competência	**DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA: Ser capaz de:**	**PONTOS**
Análise e Síntese	Analisar dados e informações sobre a sua realidade de trabalho e prever mecanismos de melhor atuação.	
Articulação e Comunicação	Expressar suas ideias de forma clara e objetiva, seja na escrita ou na oratória; contribuir para um clima de confiança e respeito e trocar informações sobre assuntos relacionados às suas atribuições.	
Planejamento	Planejar e coordenar o conjunto de tarefas referentes às suas atribuições; avaliar os resultados obtidos e propor melhorias nos processos de trabalho.	
Atendimento ao Usuário/Cidadão	Detectar necessidades do usuário/ cidadão interno e externo e apresentar alternativas de solução, de acordo com suas atribuições.	
Aplicação do Conhecimento	Aplicar os conhecimentos técnicos e operacionais aprendidos, referentes as suas atribuições; divulgar os conhecimentos aplicados.	
Atuação Sistêmica	Compreender como suas ações, atividades e atitudes podem influenciar os diversos Órgãos da PMC.	
Relacionamento Interpessoal	Interagir com as pessoas, de modo participativo e colaborador, evitando conflitos; apoiar-se na cooperação e respeito mútuo para obter resultados positivos no trabalho.	
Flexibilidade	Receber sugestões e aprender com as pessoas; respeitar a opinião dos outros e rever suas postura frente a argumentos convincentes.	
Comprometimento	Concluir suas tarefas empenhando-se para vencer as dificuldades encontradas; orientar seu trabalho pela missão, visão, valores e diretrizes do seu Órgão.	
Pró-atividade	Perceber oportunidades de melhorias no trabalho; prever as consequências de sua aplicação e executar essas melhorias no desenvolvimento do seu trabalho.	

RESUMO DA AVALIAÇÃO

SERVIDOR: _____
PERÍODO AVALIADO: De ____/_____/_____ à _____/_____/_____
COMISSÃO AVALIADORA:_____
_____
_____

PONTUAÇÃO OBTIDA:

ITENS	PONTOS
I – Assiduidade	
II – Pontualidade	
III – Desempenho no trabalho (eficiência)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
MÁXIMO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO	**400**
PERCENTUAL OBTIDO	
CONCEITO OBTIDO	

DATA : _____/_____/_____

Ciente do avaliado em _____/_____/_____
_____

Assinatura da Comissão Avaliadora:
_____
_____
_____

ANEXO IV

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO EM CARGO DE COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA
INFORMAÇÕES DO SERVIDOR

MATRÍCULA Nº: _____
SERVIDOR: _____
CARGO: _____
SETOR: _____ FUNÇÃO: _____
DATA DA NOMEAÇÃO: ___/___/_____
DATA DA POSSE: ____/____/_____
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:_____
ÓRGÃO DE TRABALHO:_____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: De ____/____/____ à _____/_____/_____

REQUISITOS DA AVALIAÇÃO
CONCEITO/ESCALA DE PONTUAÇÃO
E – EXCELENTE (301 a 400 pontos)
B – BOM (201 a 300 pontos)
R – REGULAR (101 a 200 pontos)
I – INSATISFATÓRIO (0 a 100 pontos)

I – ASSIDUIDADE:

ESPECIFICAÇÕES (ANOTAR APENAS UMA)	PONTOS
Nunca faltou ao serviço	30
Teve uma falta com atestado médico	25
Teve duas ou três faltas com atestado médico	20
Esteve afastado por mais de cinco dias em licença médica	15
Esteve afastado por até cinco dias por luto na família ou casamento	10
Esteve afastado por mais de cinco dias por luto na família ou casamento	05
Teve uma falta injustificada	05
Teve mais de uma falta injustificada	00
TOTAL DE PONTOS	

II – PONTUALIDADE:

ESPECIFICAÇÕES (ANOTAR APENAS UMA)	PONTOS
Nunca chegou atrasado ou saiu mais cedo	20
Chegou atrasado ou saiu mais cedo apenas uma vez	10
Algumas vezes chegou atrasado ou saiu mais cedo	05
É comum chegar atrasado ou sair mais cedo	00
TOTAL DE PONTOS	

III – INICIATIVA E CRIATIVIDADE:

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
Sempre desenvolve as atividades por iniciativa própria e apresenta ideias e informações que contribuam para a melhoria do trabalho	20
Desenvolve suas atividades por iniciativa própria com intervenção esporádica e frequentemente apresenta sugestões e informações que contribuam para a melhoria do trabalho	10
Desenvolve suas atividades com intervenção constante e esporadicamente apresenta sugestões e informações que contribuam para a melhoria do trabalho	05
Não desenvolve suas atividades por iniciativa própria e não apresenta ideias ou sugestões que contribuam para a melhoria do trabalho	00
TOTAL DE PONTOS	

IV – PRODUTIVIDADE:

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
Exerce suas atividades com excelente produtividade e qualidade, atingindo plenamente os objetivos almejados.	30
Exerce suas atividades com produtividade e qualidade, atingindo parcela dos objetivos almejados.	20
Exerce suas atividades com falhas esporádicas na produtividade e qualidade.	10
Não apresenta produtividade e qualidade, impedindo o alcance dos objetivos esperados.	00
TOTAL DE PONTOS	

V – DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE:

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
Cumpre integralmente as atribuições do cargo, de forma plenamente responsável	30
Cumpre frequentemente as atribuições do cargo, de modo responsável	20
Cumpre raramente as atribuições do cargo e de forma pouco responsável	10
Não cumpre atribuições do cargo e não assume a responsabilidade e dos atos praticados	00
TOTAL DE PONTOS	

VI – DESEMPENHO NO TRABALHO E AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO PONTUAÇÃO:

CONDIÇÃO	PONTOS	CONDIÇÃO	PONTOS
Sempre ou profundamente	10	Às vezes ou razoavelmente	04
Frequentemente ou muito	08	Raramente ou muito pouco	02
Quase sempre	06	Nunca	00

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
01) Cumpre com muita competência as atribuições e encargos recebidos	
02) Possui habilidade com os instrumentos do trabalho	
03) Executa com rapidez seu trabalho, realizando com facilidade atividades adicionais	
04) É responsável quanto ao uso dos equipamentos de trabalho	
05) Procura economizar os materiais que usa em suas atividades	
06) Acata as ordens da chefia com presteza e prontidão	
07) Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos	
08) Tem por hábito planejar previamente suas atividades	
09) Apresenta-se no trabalho limpo e asseado	
10) Apresenta-se ao trabalho sóbrio, sem indicações de que tenha ingerido bebida alcoólica	
TOTAL DE PONTOS	

VII – LIDERANÇA, CONTROLE, PLANEJAMENTO, TOMADA DE DECISÕES E FLEXIBILIDADE. PONTUAÇÃO:

CONDIÇÃO	PONTOS	CONDIÇÃO	PONTOS
Sempre ou profundamente	10	Às vezes ou razoavelmente	04
Frequentemente ou muito	08	Raramente ou muito pouco	02
Quase sempre	06	Nunca	00

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
01) Orienta com eficiência seus subordinados	
02) Observa com atenção a atuação e o andamento dos trabalhos de seus subordinados	
03) Inspira credibilidade e respeito junto às pessoas de seu convívio profissional	
04) Distribui tarefas de forma eficaz, atingindo plenamente os objetivos do trabalho	

05) Possui capacidade para encontrar soluções eficazes para os problemas ligados à sua área de atuação	
06) Adapta com rapidez e facilidade os planos e ações face às novas necessidades	
07) Avalia o resultado de suas decisões para aprimorá-las	
08) Possui visão global das implicações das atividades que assume	
09) Mostra-se eficiente para elaborar programas de trabalhos, com os procedimentos e recursos disponíveis	
10) Demonstra firmeza e segurança ao tomar decisões	
TOTAL DE PONTOS	

VIII – APROVEITAMENTO EM PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	**CRITÉRIOS/ DURAÇÃO**	**PONTOS**
Conclusão de curso de capacitação, especialização e aperfeiçoamento concluído no ano	2 pontos para cada hora de curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**80 PONTOS**
TOTAL DE PONTOS		

RESUMO DA AVALIAÇÃO

MATRÍCULA Nº _____
SERVIDOR: _____
PERÍODO AVALIADO: De ____/_____/_____ à _____/_____/_____
COMISSÃO AVALIADORA:_____
_____
_____

PONTUAÇÃO OBTIDA:

ITENS	**PONTOS**
I – Assiduidade	
II – Pontualidade	
III – Iniciativa e Criatividade	
IV – Produtividade	
V – Disciplina e Responsabilidade	
VI – Desempenho no trabalho (eficiência)	
VII – Liderança, Controle, Planejamento, Tomada de decisões e Flexibilidade	
VIII – Aproveitamento em programas de capacitação	
MÁXIMO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO	**400 PONTOS**
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
PERCENTUAL OBTIDO	
CONCEITO OBTIDO	

DATA : _____/_____/_____

Ciente do avaliado em _____/_____/_____
_____

Assinatura da Comissão Avaliadora:
_____

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

ORIENTAÇÕES:
Preencha corretamente todos os campos.
O recurso deverá ser fundamentado e interposto dentro do prazo estabelecido no Decreto nº 1558/2018.

AVALIAÇÃO PERIÓDICA REALIZADA EM _____
MATRÍCULA: _____
SERVIDOR: _____
CARGO: _____ SETOR: _____
FUNÇÃO: _____
PERÍODO AVALIADO: De ____/_____/_____ à _____/_____/_____
COMISSÃO AVALIADORA:_____
_____
_____

ITEM RECORRIDO: _____
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

DATA : _____/_____/_____

ASSINATURA DO RECORRENTE:_____

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2964BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 014/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 037/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 014/2018 que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TREND COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ/N°: 23.130.098/0001-05

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Unid.	Computador com as seguintes especificações mínimas: Processador Core I3-7100 S1151 3.9GHZ 3MB BOX/Placa Mãe S1151 H110M-E M.2 VGA/HDMI/USB 3.0/Som/DDR4/MemóriaDDR4 4GB 2400MHZ KVR24N17S8/4/HD Sata 3, 1 TB, 7200RPM 64MB/ Gabinete ATX/Mouse USB/ Teclado USB/ Monitor LED 18.5" E970SWHEN HDMI/VGA Ultra Slim Preto.	LETTECH + AOC	R$ 1.869,00	R$ 9.345,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.345,00 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais)						

Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
CNPJ/N°: 07.703.592/0001-57

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	05	Unid.	Impressora Multifuncional tanque de tinta, Funções: Impressora, Copiadora, Scanner e Wi-Fi, com rendimento mínimo de 7.000 impressões coloridas e 4.500 impressões em preto, contendo 1 garrafa de tinta preta e 3 garrafas de tinta colorida (magenta, Ciano e Amarelo), resolução máxima de impressão de 4800 x 1200 dpi ou superior, capacidade de impressão em diferentes tipos de papéis, Conexão com rede Wireless, Conexão USB de alta velocidade, Área máxima de digitalização 21,6 x 29,7 cm ou superior, compatível com o Sistema Operacional Windows XP e superiores.	EPSON L395	R$ 930,00	R$ 4.650,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)						
Valor Total Homologado: R$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 014/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 009/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de março de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C4F00D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
QUADRO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2017			
FONTE	DECRIÇÃO	SUPERAVIT	DEFICIT
000	Convênio Polo do Artesanato	0,00	1.790.619,25
094	RETENÇÕES	0,00	133.685,88
101	FUNDEB 60%	0,00	371.133,28
102	FUNDEB 40%	0,00	214.610,23
103	Educação / 10% sobre Trans Constit. - Exerc. Ant	0,00	1.376.607,28
104	Educação / 25% sobre Impostos	0,00	756.651,63
107	Salário educação - exerc. anterior	0,00	115.477,41
111	MDE/MERENDA ESCOLAR - exerc. anterior	0,00	36.336,56
112	MDE/PDDE	437,58	0,00
114	FNDE/ Convênios para Educação - PAC II	0,00	0,00
120	Educação/Convênios	0,00	0,00
124	MDE/FNDE PNATE	761,94	0,00
132	Aquisição de Equipamentos Permanentes -Subação PAR	0,00	0,00
133	APOIO ÀS CRECHES	752,94	0,00
134	Infraestrutura Escolar Equipamento Proinfância	0,00	0,00
135	PAC II - COBERTURA QUADRA	0,00	0,00
136	Construção quadra Escolar EM Hemetério Torres	0,00	0,00
137	PAR - Equipamentos Termo Compromisso 201302258/2013	0,00	0,00
139	Apoio as creches - Brasil carinhoso	15.972,72	0,00
140	Termo de Compromisso PAR 201306261 - Brinquedos	0,00	0,00
141	PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIM	99.635,05	0,00
142	Plano de Ações Articuladas - Aquisição de Ônibus	173,56	0,00
145	Transporte Escolar Estadual	204,98	0,00
254	Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade	0,00	0,00
303	Saúde percent vinc s/ receita de impost - Ex Anter	0,00	1.779.485,18

310	Saúde/PACS	0,00	0,00
312	Saúde/ PSF	0,00	0,00
324	CAPS	1.323,06	0,00
328	PSF - Estadual	526,01	0,00
333	Convênio 24 Horas	0,00	106.738,53
334	FES - Unidade de Saúde 24 horas Estadual	28,92	0,00
336	Aquisição de medicamentos conforme processo 25000160843/2010-75	0,01	0,00
337	Caps - Aquisição de Equipamentos	0,20	0,00
338	Convênio 138/2013 - Aquisição de Imóvel	0,00	0,00
340	Construção UBS	0,00	67.171,01
341	Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS	6.311,46	0,00
3749	FNHIS	0,00	0,00
3783	Recuperação de Estradas Convênio 215/2016 SEAB	0,00	0,00
495	Atenção Básica	0,00	501.006,49
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	0,00	24.062,35
497	Vigilância em Saúde	84.918,40	0,00
498	Assistência em Farmacêutica	6.527,82	0,00
500	Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	276.468,15	0,00
501	Receita de Alienação de Ativos - Leilão	21.916,59	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	71.299,32	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	0,00	94.099,03
509	Gerencia de Transito	2.318,67	0,00
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA - Ex. Anterior	15.935,73	0,00
511	TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	55.438,52
512	CIDE	57.577,59	0,00
601	Operações de Crédito	15.587,67	0,00
607	SEDU - Pavimentação Urbana	0,00	11.638,33
608	SEDU - Construção Ginásio de Esportes	401,61	0,00
610	Operação de Crédito - Pavimentação Asf. paranacida	5.212,47	0,00
672	SEDU - Construção de Creche	18.346,33	0,00
701	Transferência de Recursos FNAS	0,00	0,00
729	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
730	PISO BÁSICO FIXO 2006 - Exercício Anterior	8.287,39	0,00
731	PISO BÁSICO TRANSIÇÃO - Exer. Anterior	0,00	0,00
FONTE	DECRIÇÃO	SUPERAVIT	DEFICIT
733	PETI JORNADA 2006	0,00	0,00
734	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	1.542,82
737	APA do Rio Verde	0,00	0,00
740	Construção CRAS	0,00	0,00
742	Prog Erradicação do Trab Infantil - PETI -Ex. Ante	0,00	0,00
744	Pavimentação Urbana - MTUR	0,00	27.234,22
746	Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	0,00	146.935,87
747	ASPJOV	0,00	0,00
749	FNHIS	0,00	9.047,73
754	FMAS PBVII	11,06	0,00
755	FMAS BPC	0,00	0,00
756	Polo do Artesanato - Aquisição de equipamentos	0,00	0,00
757	Convênio Ministério das Cidades - Rua Amizade	0,00	196.000,00
761	CONVÊNIO 17/2011 SEDU/PARANACIDADE	0,00	0,00
763	CONVÊNIO MAPA 373.850-00/2011	0,00	0,00
764	IGD SUAS	25.383,93	0,00
765	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC	6.068,74	0,00
766	CONTRATO 035276589/11MIN. CIDADES UH	144.539,47	0,00
767	Convênio 139/2013 - Aquisição Equipamentos	0,00	0,00
768	PAEFI	0,00	0,00
769	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	745,25
770	Sedu - Paranacidade Convênio 698/2013	0,00	0,00
771	Aquisição de Equipamentos - Convênio 699/2013	0,00	0,00
773	Programa de Apoio ao Maneja e Fertilidade do Solo	0,00	0,00
775	FEAS EMERG	0,00	0,00
776	Ct 1009732742013 - Caminhão caçamba	0,00	0,00
777	Convênio Cohapar 612/14	0,00	0,00
778	Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros	0,00	125.440,86
779	Pavimentação, Sinalização Termo 1010700-39/2013	0,00	38.836,39
780	Proteção Social Básica - SCFV e PBF	154.458,59	0,00
781	CREAS - Portaria MDS 113/2015	59.386,29	0,00
782	Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015	50.009,85	0,00
783	Recuperação de Estradas Convênio 215/2016 SEAB	8.438,05	0,00
785	CR 1.034.002-08/2016/MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	5.630,52	0,00
789	FIA SCFV	49.115,00	0,00
790	FIA CRESCER	75.000,00	0,00
792	FIA LIB CIDADA	21.272,88	0,00
794	FEAS ADESPON FPR	30.000,00	0,00
TOTAL		1.340.240,55	7.980.544,10
Total de : 97			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7DF78BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.127.606.0001-31, estabelecida na Rua Maria Olímpia Jardim, nº. 334 sala 02 , CEP 87.309.185, Campo Mourão – PR, neste ato representada por seu administrador Sr LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF sob o nº. 130.857.519-04 e no RG sob o nº. 701.206-3 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Harison Jose Borges, nº. 1.910, CEP 87.303-130, centro Campo Mourão– PR,, à saber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	50	BANDEJA EM INOX, RETANGULAR TAMANHO 40CM X 28CM X 2CM	FORTINOX		UN	6,00	42,73	256,38
1	193	MULETA CANADENSE FIXA, 1,35 À 1,50 MTS DE COMPRIMENTO EM ALUMÍNIO, COM REGULADOR DE ALTURA, SUPORTE ATÉ 130 KG, COM APOIO DE BRAÇO	ALO		PR	15,00	58,50	877,50
TOTAL								**1.133,88**

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS –EIRELI - EPP
CNPJ nº 07.127.606.0001-31
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3D8AD054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **CICAVEL - CIRUGICA CASCAVEL LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Lapa, nº. 2674, Centro, CEP 85.807-620, Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.345.370/0001-22, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Adriano Roberto Breda, brasileiro, separado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 589.731.689-91 e no RG sob o nº. 12/R-1.830.902 SC, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº. 1013, Jardim Social, CEP 85.803-770, Cascavel - PR, à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	115	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	LIFE		UN	50,00	18,00	900,00
1	161	LÂMPADA AUXILIAR HOSPITALAR BASE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO FIXO COM TUBO INFERIOR DE 22.22MM TOTALMENTE ESMALTADOS, REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANDRIL DE PVC PRETO, ALTURA MÍNIMA 1.15M E MÁXIMA 1.55M, PELO TUBO SUPERIOR CROMADO COM 15.87MM E HASTE FLEXIVEL CROMADA COM 0.20M, SPOT EM FORMATO QUADRADO EM PINTURA EPÓXI BRANCA COM DETALHES PRETOS, FIO PARA ALIMENTAÇÃO 110/220V COM 2.00M DE COMPRIMENTO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA.	ARTMED		UN	3,00	200,00	600,00
1	163	LENÇOL PARA MACA, EM TECIDO DE ALGODÃO, 2,10 X 0,90 CM, C/ ELÁSTICO NAS BORDAS	RICAT		UN	200,00	26,50	5.300,00
1	190	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 6.0	WELLAND		UN	4,00	340,00	1.360,00
1	274	TELA PARAFINADA 10 X 10 CM, PARA CURATIVOS.	SMITH NEPRELU		UN	250,00	21,20	5.300,00
1	275	TERMOMETRO A LASER, INFRAVERMELHO DIGITAL PARA O USO PROFISSIONAL TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA ALTAS TEMPERATURAS DADOS DO PRODUTO: FAIXA DE TEMPERATURA: -50 A 380ºC (-58 A 716ºF) PRECISÃO: (-50 A 0 ºC) +/- 2 ºC - (0 A 380 ºC) +/- 1,5ºCDISTÂNCIA RAZÃO DO PONTO: 12:1EMISSIVIDADE: FIXEDTEMPO DE RESPOSTA E DE COMPRIMENTO DE ONDA: 500MS REPETIBILIDADE: 1%RESOLUÇÃO: 0.1 ºC /ºFSELEÇÃO CELSIUS / FAHRENHEIT: SIMFUNÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS: SIMMIRA LASER: SIMFUNÇÃO LIGA E DESLIGA LUZ NO DISPLAY: SIMFUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO/ ECONOMIA DE BATERIA: SIMINDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: SIMCARACTERÍSTICAS GERAISALIMENTAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9 VDC (NÃO INCLUSA)DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS FORA DE USOTEMPERATURA DE ARMAZENAGEM -20 A 60ºC / TEMPERATURA DE TRABALHO 0 A 40ºCVIDA UTIL DA BATERIA EM USO CONTÍNUO - 168-240 HORASCOR DO PRODUTO: LARANJA E PRETODIMENSÕES: 88 X 42 X 175 MM (L X P X A).	G.TEC		UN	1,00	138,00	138,00
1	283	TESOURA METAL 10"	ABC		UN	2,00	28,00	56,00
2	2	CAIXA TÉRMICA 100 LITROS COM RODAS SILENCIOSA DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TERMÔMETRO ACOPLADO NA CAIXA UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE VACINAS.TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD).ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU).TAMPA COM 3 (TRÊS) FECHOS EM AÇO INOX, MOLA LIMITADORA DE ABERTURA EDOBRADIÇAS INTEGRADAS À CAIXA E TAMPA, COM PINO CENTRAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). RODAS EM BORRACHA MACIÇA E EIXO EM AÇO INOX.ALÇAS LATERAIS ESTENDIDAS QUE SE PROJETAM PARA FORA. DRENO LATERAL ROSQUE AVEL.ALÇA E DRENO. PRETA NAS RODAS.DIMENSÕES EXTERNAS*: 430(L) 895(C) 440(A).DIMENSÕES INTERNAS*: 365 (L) 790 (C) 355 (A).ESPESSURA MÁXIMA DA PAREDE*: 35PESO 8,850KG.* TODAS AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS EM MILÍMETROSTERMÔMETRO DIGITAL, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO E ALIMENTADO POR SISTEMA COM FOTOCÉLULA (ENERGIA SOLAR), PARA A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -50 A 70°C. BLINDADO, SENDO A PROVA DE ÁGUA (SUBMERSÍVEL), PODENDO SER LAVADO JUSTO COM A CAIXA TÉRMICA, SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO.MEDIDA: 66X30X11MM.	EASYPAN	100 LTS	UN	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL								15.344,00

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

CICAVEL - CIRUGICA CASCAVEL LTDA - EPP
CNPJ nº76.345.370/0001-22
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3E73BE12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLIGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo nº1810 centro município de Francisco Beltrão– PR CEP 85.601-275 e inscrita no CNPJ sob nº.11.776.334/0001-78 representada por sua sócia Administradora Sra. JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR e CPF sob o n.º 030.364.169-00 residente e domiciliada na Avenida Francisco Perondi nº 435 apto 03 centro, município de Flor da Serra do Sul PR CEP 85.618-000 à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

DENTAL SHOW - COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	4	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5L	SS PLUSS		GL	30,00	5,29	158,70
1	14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 CX C/ 100 UN	LABOR IMPORT		UN	100,00	5,37	537,00
1	59	CABO DE BISTURI Nº 04 DE MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INÓX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN		UN	5,00	7,00	35,00
1	60	CABO DE BISTURI Nº 03 DE MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INÓX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN		UN	15,00	7,00	105,00
1	86	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR CX C/ 50 CARPULES	CRISTALIA		CX	100,00	40,82	4.082,00
1	87	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30 MG/ML C/ HEMITARTARATO E NEOPINEFRINA 0,04 MG/ML 3% CX C/ 50 CARPULES	DENTSPLY		CX	60,00	38,95	2.337,00
1	88	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2% CX C/ 50 CARPULES	DENTSPLY		CX	100,00	39,05	3.905,00
1	106	CURATIVO, ADESIVO, TRANSPARENTE, CX C/ 40 UND	CREMER		CX	100,00	4,10	410,00
1	113	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL, UTILIZADO PARA MONITORIZAR PACIENTES.COMPOSTO DE GEL SÓLIDO, ESPUMA, ADESIVO HIPOALÉRGICO, BOTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA BOTÃO DE AGCL.	MAXITEX		UN	100,00	0,29	29,00
1	121	ESCALPE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, Nº. 27 G (PVC) CX C/ 100 UN	LABOR IMPORT		CX	1,00	14,00	14,00
1	123	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO G, 110 MM X 27 MM X 24 MM MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO ALTO IMPACTO APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES.	CRAL		UN	2.000,00	0,69	1.380,00
1	124	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M, 116MM X 33MM X 30MM, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO ALTO IMPACTO APRESENTANDO CONTORNOS LISIS E REGULARES.	CRAL		UN	4.000,00	0,69	2.760,00
1	125	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P, 110MM X 27MM X 24MM MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO ALTO IMPACTO APRESENTANDO CONTNOS LISOS E REGULARES.	CRAL		UN	4.000,00	0,59	2.360,00
1	131	FIO DE SUTURA Nº. 2-0, AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, ESTÉRIL, COM AGULHA 20 MM CX C/ 24 UN	PROCARE		CX	60,00	20,03	1.201,80
1	132	FIO DE SUTURA Nº. 3-0, AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, ESTÉRIL, COM AGULHA 30 MM. CX C/ 24 UN	PROCARE		CX	80,00	20,03	1.602,40
1	249	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONADA, ESTÉRIL, Nº. 12 CX C/10 UN	SOLIDOR		CX	20,00	18,02	360,40
1	270	TALA DE PAPELÃO PARA USO EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, 50 X 20 CM. KIT COM 10 UNIDADES	FIBRA RESGATE		KT	10,00	11,29	112,90
1	280	TESOURA CIRÚRGICA PARA RETIRAR PONTOS, AÇO INOXIDÁVEL, 12CM	GOLGRAN		UN	10,00	24,40	244,00
TOTAL								**21.634,20**

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLIGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ nº 11.776.334/0001-78
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2AF82B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
006_18 - EDITAL DE MULTAS 0062018

EDITAL Nº 006/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 05/04/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5118	275650B000032799	11/02/2018	74550
AAX1625	275650B000032792	11/02/2018	74550
ABB5287	275650B000032804	11/02/2018	74550
ABD1271	275650W000075563	10/02/2018	74550
ABM4800	275650B000032757	10/02/2018	74550
ABM8558	275650B000032752	10/02/2018	74550
ADP9558	275650B000032814	11/02/2018	74550
ADQ8707	275650B000032731	10/02/2018	74550
ADR7652	275650W000075553	10/02/2018	74550
ADZ8432	275650W000075562	10/02/2018	74550
AER7876	275650W000075585	11/02/2018	74550
AFB6400	275650W000075559	10/02/2018	74550
AFL9871	275650B000032740	10/02/2018	74550
AFT6043	275650B000032733	10/02/2018	74550
AGN0145	275650D000059281	10/02/2018	74550
AGX8820	275650B000032776	11/02/2018	74550
AHD0387	275650W000075600	12/02/2018	74550
AHD0387	275650B000032835	12/02/2018	74630
AHJ9894	275650W000075602	12/02/2018	74550
AHX0165	275650W000075571	11/02/2018	74550
AJN3887	275650D000059317	11/02/2018	74550
AKK5618	275650W000075570	11/02/2018	74550
AKM1891	275650B000032760	10/02/2018	74550
AKO2328	275650W000075564	10/02/2018	74550
ALE4875	275650B000032816	12/02/2018	74550
ALQ1389	275650W000075598	12/02/2018	74550
AMH3469	275650D000059288	10/02/2018	74550
AMZ6160	275650B000032824	12/02/2018	74550
ANG2406	275650B000032764	10/02/2018	74550
ANL2472	275650B000032738	10/02/2018	74550

ANP1897	275650B000032734	10/02/2018	74630
ANV6365	275650D000059352	12/02/2018	74630
ANY9971	275650B000032769	11/02/2018	74550
AOB1073	275650B000032834	12/02/2018	74550
AOI4996	275650D000059320	11/02/2018	74550
AOJ1977	275650B000032774	11/02/2018	74550
AOZ1777	275650B000032756	10/02/2018	74630
APC9464	275650B000032786	11/02/2018	74550
APE3306	275650D000059318	11/02/2018	74550
APU3808	275650D000059296	10/02/2018	74550
APZ8824	275650W000075575	11/02/2018	74550
AQN7123	275650W000075565	10/02/2018	74550
AQU3070	275650W000075558	10/02/2018	74630
AQW9207	275650D000059324	11/02/2018	74550
AQZ7406	275650W000075583	11/02/2018	74550
ARG1223	275650B000032789	11/02/2018	74550
ARG3775	275650D000059299	10/02/2018	74550
ARH4999	275650B000032790	11/02/2018	74550
ARR0984	275650B000032724	10/02/2018	74550
ARX1669	275650B000032782	11/02/2018	74550
ASA7496	275650B000032810	11/02/2018	74550
ASB7856	275650B000032766	11/02/2018	74550
ASD6885	275650B000032751	10/02/2018	74630
ASE3982	275650D000059333	11/02/2018	74550
ASU6731	275650B000032761	10/02/2018	74550
ATA0427	275650D000059322	11/02/2018	74550
ATG8442	275650W000075601	12/02/2018	74550
ATI0219	275650B000032805	11/02/2018	74550
ATK1845	275650W000075552	10/02/2018	74550
AUC1225	275650W000075550	10/02/2018	74550
AUE7183	275650B000032831	12/02/2018	74550
AUI4590	275650D000059332	11/02/2018	74550
AUJ4021	275650W000075588	11/02/2018	74630
AUU1325	275650W000075591	11/02/2018	74550
AUU9895	275650D000059283	10/02/2018	74550
AUV9070	275650B000032801	11/02/2018	74550
AVA0268	275650B000032741	10/02/2018	74550
AVC0972	275650B000032822	12/02/2018	74550
AVE7562	275650W000075596	12/02/2018	74550
AVG0322	275650W000075557	10/02/2018	74550
AVI8143	275650D000059321	11/02/2018	74550
AVN7256	275650B000032780	11/02/2018	74550
AVQ4052	275650D000059315	11/02/2018	74630
AVR1531	275650D000059329	11/02/2018	74550
AVU6229	275650B000032732	10/02/2018	74550
AVW1793	275650W000075572	11/02/2018	74550
AVW1793	275650B000032770	11/02/2018	74550
AWB3709	275650B000032736	10/02/2018	74550
AWC3660	275650D000059325	11/02/2018	74550
AWD7347	275650B000032735	10/02/2018	74550
AWE3244	275650B000032745	10/02/2018	74550
AWE3523	275650D000059347	12/02/2018	74550
AWG9400	275650B000032750	10/02/2018	74550
AWU9037	275650B000032788	11/02/2018	74630
AWZ5386	275650B000032758	10/02/2018	74550
AXE0380	275650B000032765	11/02/2018	74550
AXG8138	275650W000075577	11/02/2018	74550
AXH8864	275650B000032775	11/02/2018	74630
AXM0316	275650B000032809	11/02/2018	74550
AXN9474	275650B000032725	10/02/2018	74550
AXP1765	275650W000075555	10/02/2018	74550
AXU7721	275650W000075587	11/02/2018	74550
AYE4079	275650B000032737	10/02/2018	74630
AYG0263	275650B000032744	10/02/2018	74550
AYY3638	275650B000032739	10/02/2018	74630
AZF5633	275650B000032793	11/02/2018	74630
AZM5611	275650B000032829	12/02/2018	74550
AZO1258	275650W000075556	10/02/2018	74550
AZP7421	275650B000032747	10/02/2018	74550
AZY6826	275650B000032832	12/02/2018	74550
BAJ3195	275650B000032772	11/02/2018	74550
BAN0602	275650B000032783	11/02/2018	74550
BAO5550	275650B000032784	11/02/2018	74550
BAQ7163	275650D000059331	11/02/2018	74550
BAR0326	275650B000032842	12/02/2018	74550
BAT6584	275650B000032781	11/02/2018	74550
BAV5874	275650D000059305	10/02/2018	74550
BAW1369	275650W000075551	10/02/2018	74550
BBA7103	275650B000032843	12/02/2018	74550
BBB8022	275650B000032743	10/02/2018	74550
BBD4779	275650D000059310	10/02/2018	74550
BBI9131	275650B000032730	10/02/2018	74550
BBL9308	275650W000075579	11/02/2018	74550
BBO1909	275650B000032753	10/02/2018	74550
BBP1761	275650B000032817	12/02/2018	74550
BBS1703	275650B000032807	11/02/2018	74550
BBW4063	275650B000032839	12/02/2018	74550
BBW4063	275650B000032796	11/02/2018	74550
BCC1397	275650D000059290	10/02/2018	74630

BCE7009	275650W000075599	12/02/2018	74550
BCL1902	275650B000032794	11/02/2018	74630
BEJ1391	275650D000059286	10/02/2018	74550
BGL3977	275650B000032821	12/02/2018	74550
BXL2044	275650D000059308	10/02/2018	74550
CAM5919	275650D000059312	10/02/2018	74630
CKY9238	275650W000075549	10/02/2018	74550
CMX3447	275650B000032755	10/02/2018	74550
CMY4271	275650W000075595	12/02/2018	74550
COB4565	275650D000059282	10/02/2018	74630
DHO0625	275650B000032759	10/02/2018	74550
DKG9796	275650B000032840	12/02/2018	74550
DNO1785	275650B000032749	10/02/2018	74550
DSJ9006	275650B000032823	12/02/2018	74550
DUO6300	275650B000032768	11/02/2018	74550
DVB5454	275650B000032754	10/02/2018	74550
EMR9467	275650D000059311	10/02/2018	74550
EVB5990	275650D000059294	10/02/2018	74550
EZJ9494	275650W000075582	11/02/2018	74630
FAN0131	275650D000059340	12/02/2018	74550
FHL0925	275650B000032802	11/02/2018	74550
FIC2748	275650B000032748	10/02/2018	74550
FVZ0035	275650W000075566	10/02/2018	74630
FXJ2236	275650B000032815	11/02/2018	74550
GBD1733	275650B000032826	12/02/2018	74630
GIT8800	275650B000032726	10/02/2018	74630
HNK0228	275650B000032825	12/02/2018	74550
HQV0302	275650B000032838	12/02/2018	74550
HTD6896	275650B000032837	12/02/2018	74550
HTV1478	275650B000032830	12/02/2018	74550
HZY4881	275650B000032800	11/02/2018	74550
IDY0158	275650W000075567	10/02/2018	74550
IKD3802	275650W000075578	11/02/2018	74550
IPY7863	275650B000032797	11/02/2018	74550
IQE2882	275650B000032742	10/02/2018	74550
ISV0850	275650B000032808	11/02/2018	74550
ITE0159	275650W000075589	11/02/2018	74550
IUW3526	275650D000059293	10/02/2018	74550
IUW3526	275650W000075554	10/02/2018	74550
IVR8983	275650D000059342	12/02/2018	74550
IWP2252	275650B000032819	12/02/2018	74630
IWP2252	275650B000032818	12/02/2018	74550
IXC1696	275650D000059326	11/02/2018	74550
IXN9258	275650B000032727	10/02/2018	74550
IYG2949	275650D000059354	12/02/2018	74550
JGU7476	275650B000032762	10/02/2018	74550
JIW2585	275650W000075590	11/02/2018	74550
JJM5544	275650W000075560	10/02/2018	74550
JJM5544	275650D000059304	10/02/2018	74550
JKE7165	275650W000075584	11/02/2018	74550
JUV5238	275650B000032778	11/02/2018	74550
JZB3503	275650B000032844	12/02/2018	74550
KHS7638	275650D000059327	11/02/2018	74550
KJG7415	275650B000032771	11/02/2018	74550
LCW8561	275650W000075574	11/02/2018	74550
LXB4345	275650B000032828	12/02/2018	74550
LXL9510	275650B000032777	11/02/2018	74550
LXQ0399	275650B000032833	12/02/2018	74550
mar/75	275650D000059285	10/02/2018	74550
MAT6786	275650D000059357	12/02/2018	74550
MCJ4268	275650B000032779	11/02/2018	74550
MDP1233	275650D000059343	12/02/2018	74550
MDR0492	275650B000032836	12/02/2018	74550
MES0302	275650D000059303	10/02/2018	74550
MEW1019	275650D000059314	11/02/2018	74550
MFN3590	275650D000059298	10/02/2018	74550
MGD4265	275650D000059356	12/02/2018	74550
MGJ9386	275650D000059339	12/02/2018	74550
MGK4238	275650B000032813	11/02/2018	74550
MGS8158	275650W000075594	11/02/2018	74550
MGS8158	275650W000075569	10/02/2018	74630
MGS8158	275650W000075593	11/02/2018	74630
MGS8158	275650W000075568	10/02/2018	74630
MGT0219	275650D000059328	11/02/2018	74550
MGU1137	275650B000032795	11/02/2018	74550
MGU9848	275650W000075586	11/02/2018	74550
MGW7370	275650D000059291	10/02/2018	74550
MGX4129	275650W000075592	11/02/2018	74550
MHA2533	275650D000059284	10/02/2018	74550
MHH2990	275650W000075603	12/02/2018	74550
MHJ0799	275650W000075581	11/02/2018	74550
MHL8405	275650D000059334	11/02/2018	74550
MHM8893	275650B000032728	10/02/2018	74550
MHX2217	275650D000059348	12/02/2018	74550
MIB2106	275650B000032763	10/02/2018	74550
MIB3310	275650D000059309	10/02/2018	74550
MIL7346	275650D000059297	10/02/2018	74550
MIN0842	275650B000032729	10/02/2018	74630
MIU4997	275650D000059355	12/02/2018	74630

MIV3402	275650B000032791	11/02/2018	74550
MJE0782	275650D000059338	11/02/2018	74550
MJY9227	275650W000075580	11/02/2018	74550
MJZ9148	275650W000075576	11/02/2018	74550
MKB4298	275650D000059335	11/02/2018	74550
MKB8889	275650D000059316	11/02/2018	74550
MKQ3189	275650D000059313	10/02/2018	74550
MKZ0059	275650D000059353	12/02/2018	74550
MLE1619	275650B000032798	11/02/2018	74550
MLS3569	275650B000032806	11/02/2018	74550
MMB6148	275650D000059337	11/02/2018	74550
MMI2150	275650D000059302	10/02/2018	74550
MMJ5605	275650D000059350	12/02/2018	74550
MVH9801	275650B000032767	11/02/2018	74550
NAX1703	275650D000059289	10/02/2018	74550
NGR8922	275650D000059345	12/02/2018	74550
NKQ6927	275650B000032827	12/02/2018	74550
NPD2123	275650B000032841	12/02/2018	74550
NPQ9236	275650B000032746	10/02/2018	74550
NSA4777	275650B000032820	12/02/2018	74550
NXT1379	275650D000059346	12/02/2018	74550
NYJ1660	275650D000059319	11/02/2018	74550
OBB9791	275650W000075597	12/02/2018	74550
OMB0025	275650B000032812	11/02/2018	74550
OOG0124	275650B000032785	11/02/2018	74550
OOS7698	275650D000059295	10/02/2018	74630
OQW8515	275650D000059349	12/02/2018	74550
PVD8225	275650B000032773	11/02/2018	74550
QAA1910	275650B000032803	11/02/2018	74550
QAA1910	275650B000032811	11/02/2018	74550
QAA1910	275650B000032787	11/02/2018	74550
QHI0544	275650D000059292	10/02/2018	74550
QHN2110	275650D000059351	12/02/2018	74550
QHR8209	275650D000059341	12/02/2018	74550
QHU9471	275650D000059323	11/02/2018	74550
QHV3889	275650D000059344	12/02/2018	74550
QHV7155	275650D000059301	10/02/2018	74630
QHV9616	275650W000075573	11/02/2018	74550
QHX6011	275650D000059336	11/02/2018	74630
QIB9220	275650D000059306	10/02/2018	74550
QID6367	275650D000059330	11/02/2018	74550
QIL1880	275650D000059287	10/02/2018	74550
QIQ2885	275650W000075561	10/02/2018	74550
QIQ5660	275650D000059307	10/02/2018	74550
QJM2709	275650D000059300	10/02/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV1915	275650D000059362	13/02/2018	74630
AAX7813	275650B000032958	15/02/2018	74550
AAY2826	275650B000032903	14/02/2018	74550
ABL2882	275650B000032864	13/02/2018	74630
ABT1577	275650B000032941	15/02/2018	74550
ACD4040	275650D000059416	15/02/2018	74550
ADE2787	275650B000032918	14/02/2018	74550
ADO6851	116100E007877930	10/02/2018	55411
ADZ2662	275650W000075617	13/02/2018	74630
AEL3334	275650F000066698	30/01/2018	55412
AER7800	275650W000075624	14/02/2018	74550
AGF0993	275650D000059360	13/02/2018	74630
AHD0387	275650D000059424	15/02/2018	74550
AHD0387	275650B000032895	14/02/2018	74550
AHR6217	275650F000066699	30/01/2018	55412
AIC5999	275650B000032946	15/02/2018	74630
AIF7772	275650D000059400	14/02/2018	74550
AIR0662	275650B000032878	13/02/2018	74630
AIV1077	275650B000032960	15/02/2018	74550
AIX0769	275650W000075630	15/02/2018	74550
AJB8681	275650B000032905	14/02/2018	74550
AJL5673	275650B000032894	14/02/2018	74550
AJR7054	116100E007944111	10/02/2018	65300
AJX2480	275650B000032929	14/02/2018	74550
AJZ1453	275650B000032939	15/02/2018	74630
AKD7909	275650B000032881	13/02/2018	74550
AKH3686	275650W000075619	13/02/2018	74550
AKI5971	275650F000067280	29/01/2018	55412
AKQ0775	275650B000032897	14/02/2018	74710
AKV9141	275650W000075627	14/02/2018	74550
AKW3560	275650F000067122	30/01/2018	55412
ALC3103	275650D000059425	15/02/2018	74550
ALD2552	116100E007944011	11/02/2018	55411
ALI3893	275650B000032951	15/02/2018	74630
ALS3541	275650B000032940	15/02/2018	74630
ALV9693	116100E007946926	14/02/2018	60501
AML9221	275650D000059364	13/02/2018	74550
AMR0912	275650D000059411	14/02/2018	74550
ANF9567	275650D000059410	14/02/2018	74710
ANP7003	275650F000067283	30/01/2018	55412

ANR8928	275650W000075623	14/02/2018	74550
ANT8268	275650B000032917	14/02/2018	74630
AOB9166	275650B000032926	14/02/2018	74550
AOK2047	275650F000067845	30/01/2018	55412
AOL9193	275650B000032934	15/02/2018	74550
AOQ9540	275650W000075628	14/02/2018	74550
AOX0304	275650B000032884	13/02/2018	74550
APF6770	275650B000032919	14/02/2018	74550
APJ7190	275650B000032948	15/02/2018	74550
APK5515	116100E007946925	14/02/2018	60501
APS9107	275650B000032898	14/02/2018	74550
APX6911	275650W000075609	13/02/2018	74550
APX6911	275650B000032854	13/02/2018	74630
APX7373	275650W000075614	13/02/2018	74630
AQI3709	116100E007944116	10/02/2018	65300
AQJ6156	275650B000032943	15/02/2018	74550
AQN0281	275650W000075632	15/02/2018	74550
AQZ5188	275650B000032907	14/02/2018	74550
ARP9991	275650B000032913	14/02/2018	74550
ARR7147	275650W000075610	13/02/2018	74550
ARV0587	275650D000059394	13/02/2018	74630
ARX7945	275650B000032950	15/02/2018	74550
ARY7896	275650W000075613	13/02/2018	74550
ASE2941	116100E007944115	10/02/2018	65300
ASE4970	275650B000032846	13/02/2018	74550
ASW6305	275650B000032892	14/02/2018	74550
ATA8509	275650B000032856	13/02/2018	74550
ATB2405	275650D000059382	13/02/2018	74550
ATM3842	275650D000059399	14/02/2018	74550
ATO2185	275650B000032883	13/02/2018	74550
ATQ4527	275650B000032955	15/02/2018	74550
ATR4864	275650W000075612	13/02/2018	74630
ATT0747	116100E007944113	10/02/2018	65300
ATZ2538	275650B000032922	14/02/2018	74550
AUF0315	275650W000075629	15/02/2018	74550
AUI0372	116100E007944112	10/02/2018	65300
AUM0469	275650B000032933	15/02/2018	74550
AUM9383	275650B000032880	13/02/2018	74550
AUU8199	275650D000059417	15/02/2018	74550
AUY1572	275650W000075608	13/02/2018	74550
AVE9824	116100E007877932	10/02/2018	55411
AVF4833	275650B000032932	15/02/2018	74550
AVK9520	275650B000032947	15/02/2018	74550
AVM3422	275650D000059375	13/02/2018	74550
AVN5747	116100E007875287	13/02/2018	57380
AVO0928	275650F000067403	30/01/2018	55412
AVP8198	275650B000032874	13/02/2018	74550
AVS4594	275650B000032860	13/02/2018	74630
AVU7777	275650B000032953	15/02/2018	74550
AVV9084	275650B000032936	15/02/2018	74550
AVW2091	275650D000059373	13/02/2018	74550
AVX0402	275650F000067121	30/01/2018	55412
AWB7942	275650F000067842	29/01/2018	55412
AWF6045	275650B000032911	14/02/2018	74550
AWI5920	275650D000059421	15/02/2018	74550
AWK7463	275650B000032921	14/02/2018	74550
AWP1411	275650F000067404	30/01/2018	55412
AWP4292	275650B000032893	14/02/2018	74550
AWT0928	275650F000066779	09/02/2018	54600
AWU7814	275650B000032891	14/02/2018	74550
AWW5823	275650B000032952	15/02/2018	74550
AWX9058	275650D000059385	13/02/2018	74550
AWX9058	275650D000059388	13/02/2018	74550
AXA8269	275650D000059405	14/02/2018	74550
AXD3699	275650W000075604	13/02/2018	74550
AXP4479	275650B000032954	15/02/2018	74550
AXS5906	275650B000032875	13/02/2018	74550
AXU6191	275650B000032938	15/02/2018	74550
AXX5136	275650B000032935	15/02/2018	74550
AXZ5773	116100E007946473	10/02/2018	65300
AYL5441	275650D000059397	14/02/2018	74550
AYO1629	275650B000032850	13/02/2018	74550
AYR3104	275650F000067843	29/01/2018	55412
AYU2530	275650D000059418	15/02/2018	74550
AYV9211	275650B000032867	13/02/2018	74550
AYZ3903	275650D000059420	15/02/2018	74550
AZA4684	275650W000075615	13/02/2018	74550
AZF0576	275650B000032916	14/02/2018	74550
AZF8746	275650B000032870	13/02/2018	74550
AZG0682	275650F000067285	30/01/2018	55412
AZH2942	275650B000032853	13/02/2018	74550
AZM9027	275650D000059402	14/02/2018	74550
AZN2915	275650B000032857	13/02/2018	74550
AZP9739	275650B000032852	13/02/2018	74550
AZQ1169	116100E007946922	14/02/2018	60501
AZR5119	275650B000032851	13/02/2018	74550
AZS6452	275650W000075636	15/02/2018	74550
AZS6452	275650W000075635	15/02/2018	74550
AZU4849	275650F000067844	29/01/2018	55412

AZY4073	275650F000066818	30/01/2018	55412
BAA1709	275650B000032956	15/02/2018	74630
BAC6602	275650B000032909	14/02/2018	74550
BAF0589	275650B000032904	14/02/2018	74550
BAF0589	275650D000059408	14/02/2018	74550
BAF6648	275650B000032863	13/02/2018	74630
BAG9452	275650W000075606	13/02/2018	74550
BAH1547	275650B000032949	15/02/2018	74550
BAT2225	275650B000032882	13/02/2018	74550
BAT7682	275650B000032928	14/02/2018	74630
BAZ8463	275650W000075634	15/02/2018	74550
BAZ8463	275650D000059426	15/02/2018	74550
BBC4278	275650D000059379	13/02/2018	74630
BBE7091	275650B000032908	14/02/2018	74550
BBF6288	275650W000075631	15/02/2018	74550
BBF6340	275650B000032900	14/02/2018	74550
BBF8395	275650W000075633	15/02/2018	74550
BBF8938	275650B000032869	13/02/2018	74550
BBG2599	275650B000032855	13/02/2018	74550
BBK8529	275650D000059414	15/02/2018	74550
BBM9458	275650W000075621	13/02/2018	74550
BBO8615	275650B000032865	13/02/2018	74550
BBS1703	275650B000032931	15/02/2018	74550
BCM1700	116100E007946923	14/02/2018	60501
BCQ1811	275650F000067402	29/01/2018	55412
BCV0182	275650B000032861	13/02/2018	74630
BCW2323	275650B000032915	14/02/2018	74550
BDJ1802	116100E007875289	15/02/2018	54100
BEE7681	275650B000032945	15/02/2018	74550
BEE7681	275650B000032944	15/02/2018	74550
BEG2862	275650B000032901	14/02/2018	74550
BES1943	275650B000032924	14/02/2018	74550
CCH6916	275650W000075620	13/02/2018	74550
CFE6228	275650B000032937	15/02/2018	74550
CWZ7864	275650B000032914	14/02/2018	74550
CXX7579	116100E007944205	04/02/2018	72340
DCZ6564	275650D000059396	13/02/2018	74550
DJA4704	275650B000032885	13/02/2018	74550
DJF4088	275650B000032906	14/02/2018	74550
DQG2521	275650B000032849	13/02/2018	74550
EBI8415	275650B000032872	13/02/2018	74550
EBI8415	275650B000032896	14/02/2018	74550
EFX2384	275650D000059398	14/02/2018	74550
EPW0707	116100E007946921	14/02/2018	59080
EXX5498	275650D000059429	15/02/2018	74550
EYM7357	275650D000059366	13/02/2018	74630
FAR5149	275650D000059404	14/02/2018	74550
GPR5786	116100E007873740	14/02/2018	55680
HDT1122	275650D000059374	13/02/2018	74550
HDV4661	275650D000059419	15/02/2018	74550
HJJ1794	116100E007876543	11/02/2018	52311
HJQ9494	275650B000032862	13/02/2018	74550
HOR4468	275650F000067282	30/01/2018	55412
HPR4946	275650W000075618	13/02/2018	74550
IDS8549	275650F000067177	29/01/2018	55412
IEU6059	275650B000032923	14/02/2018	74550
IOR9650	275650B000032890	14/02/2018	74550
IQN7072	275650F000067320	29/01/2018	55412
IQO9954	275650D000059383	13/02/2018	74550
IRF0898	275650B000032912	14/02/2018	74550
ITD0842	275650B000032959	15/02/2018	74550
ITL4570	275650D000059423	15/02/2018	74550
ITO2743	275650B000032858	13/02/2018	74550
IUS1184	275650B000032920	14/02/2018	74550
IVO5580	275650D000059368	13/02/2018	74550
IVT0606	275650F000067025	30/01/2018	55412
IVT0606	275650F000067284	30/01/2018	55412
IVT0606	275650F000067024	30/01/2018	55412
IVZ7394	275650D000059365	13/02/2018	74550
IXM4178	275650D000059412	14/02/2018	74550
IXN4944	275650D000059380	13/02/2018	74550
IYC6487	275650B000032957	15/02/2018	74630
JBA1975	275650W000075622	13/02/2018	74550
JGM2664	116100E007877934	10/02/2018	54600
JNH0728	275650B000032942	15/02/2018	74550
KMJ1537	116100E007944114	10/02/2018	65300
KYG4819	275650F000067401	29/01/2018	55412
LAG6347	275650B000032879	13/02/2018	74550
LBL0451	275650F000067281	29/01/2018	55412
LBQ3597	275650B000032886	13/02/2018	74550
LTR4183	116100E007946918	10/02/2018	54526
LXC3714	275650F000066816	29/01/2018	55412
LXP3468	275650B000032887	14/02/2018	74550
LZD2778	275650B000032888	14/02/2018	74550
LZU8598	275650B000032899	14/02/2018	74550
MBF3081	275650D000059376	13/02/2018	74550
MCC5617	275650D000059409	14/02/2018	74550
MCV9955	275650B000032930	15/02/2018	74550
MCY3831	116100E007877931	10/02/2018	55411

MDC3121	275650W000075639	15/02/2018	74550
MEV1910	275650B000032866	13/02/2018	74550
MFP1936	275650B000032876	13/02/2018	74550
MFP1936	275650B000032873	13/02/2018	74550
MFU7090	275650D000059390	13/02/2018	74630
MFX2499	275650W000075638	15/02/2018	74550
MGU7178	275650B000032902	14/02/2018	74630
MHK5568	275650D000059430	15/02/2018	74630
MHL7018	275650D000059367	13/02/2018	74550
MHM4784	275650D000059363	13/02/2018	74550
MHY9346	275650W000075625	14/02/2018	74550
MHY9346	275650D000059406	14/02/2018	74550
MHY9346	275650W000075626	14/02/2018	74550
MIL4791	275650B000032847	13/02/2018	74550
MIO0412	275650D000059422	15/02/2018	74550
MIV6108	275650D000059386	13/02/2018	74550
MJF1616	275650D000059391	13/02/2018	74630
MJG8066	275650B000032871	13/02/2018	74550
MJQ3729	275650W000075637	15/02/2018	74550
MKA1313	275650D000059371	13/02/2018	74630
MKR5304	116100E007946924	14/02/2018	60501
MKS5788	275650D000059407	14/02/2018	74550
MKY2935	275650W000075611	13/02/2018	74550
MLG9636	275650D000059381	13/02/2018	74630
MLJ5468	275650D000059392	13/02/2018	74630
MLJ5468	275650B000032877	13/02/2018	74550
MLJ5468	275650D000059393	13/02/2018	74550
MLJ5468	275650W000075616	13/02/2018	74550
MLT0164	275650B000032889	14/02/2018	74550
MLX0259	275650D000059403	14/02/2018	74630
NDL8414	275650F000066817	30/01/2018	55412
NJW3578	275650B000032845	13/02/2018	74630
NJW3578	275650B000032848	13/02/2018	74550
NJW3578	275650D000059358	13/02/2018	74710
NJW3578	275650D000059361	13/02/2018	74550
NJW3578	275650W000075605	13/02/2018	74550
NJW3578	275650W000075607	13/02/2018	74630
NJW3578	275650D000059359	13/02/2018	74710
NNR2764	275650B000032859	13/02/2018	74550
OAS6800	275650D000059413	14/02/2018	74550
OAS9014	275650D000059401	14/02/2018	74550
OFV5918	275650B000032927	14/02/2018	74550
PUX1386	275650D000059377	13/02/2018	74550
PWP5907	275650D000059415	15/02/2018	74550
PYM7158	275650D000059369	13/02/2018	74550
PZV2770	275650F000067120	29/01/2018	55412
QBI3084	275650B000032925	14/02/2018	74550
QHD0525	275650F000066734	09/02/2018	55090
QHE2463	275650D000059387	13/02/2018	74550
QHE4297	275650D000059395	13/02/2018	74550
QHM0229	275650D000059427	15/02/2018	74550
QHP1498	275650B000032868	13/02/2018	74550
QIB0291	275650B000032910	14/02/2018	74550
QIG7196	275650D000059384	13/02/2018	74550
QIG8188	275650D000059428	15/02/2018	74550
QIK3739	275650D000059389	13/02/2018	74630
QIL1880	275650D000059372	13/02/2018	74550
QIO2948	275650D000059370	13/02/2018	74550
QIS2804	275650F000067405	30/01/2018	55412
QIY0641	275650D000059378	13/02/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV1915	275650D000059362	13/02/2018	74630
AAX7813	275650B000032958	15/02/2018	74550
AAY2826	275650B000032903	14/02/2018	74550
ABL2882	275650B000032864	13/02/2018	74630
ABT1577	275650B000032941	15/02/2018	74550
ACD4040	275650D000059416	15/02/2018	74550
ADE2787	275650B000032918	14/02/2018	74550
ADO6851	116100E007877930	10/02/2018	55411
ADZ2662	275650W000075617	13/02/2018	74630
AEL3334	275650F000066698	30/01/2018	55412
AER7800	275650W000075624	14/02/2018	74550
AGF0993	275650D000059360	13/02/2018	74630
AHD0387	275650D000059424	15/02/2018	74550
AHD0387	275650B000032895	14/02/2018	74550
AHR6217	275650F000066699	30/01/2018	55412
AIC5999	275650B000032946	15/02/2018	74630
AIF7772	275650D000059400	14/02/2018	74550
AIR0662	275650B000032878	13/02/2018	74630
AIV1077	275650B000032960	15/02/2018	74550
AIX0769	275650W000075630	15/02/2018	74550
AJB8681	275650B000032905	14/02/2018	74550
AJL5673	275650B000032894	14/02/2018	74550
AJR7054	116100E007944111	10/02/2018	65300
AJX2480	275650B000032929	14/02/2018	74550
AJZ1453	275650B000032939	15/02/2018	74630

AKD7909	275650B000032881	13/02/2018	74550
AKH3686	275650W000075619	13/02/2018	74550
AKI5971	275650F000067280	29/01/2018	55412
AKQ0775	275650B000032897	14/02/2018	74710
AKV9141	275650W000075627	14/02/2018	74550
AKW3560	275650F000067122	30/01/2018	55412
ALC3103	275650D000059425	15/02/2018	74550
ALD2552	116100E007944011	11/02/2018	55411
ALI3893	275650B000032951	15/02/2018	74630
ALS3541	275650B000032940	15/02/2018	74630
ALV9693	116100E007946926	14/02/2018	60501
AML9221	275650D000059364	13/02/2018	74550
AMR0912	275650D000059411	14/02/2018	74550
ANF9567	275650D000059410	14/02/2018	74710
ANP7003	275650F000067283	30/01/2018	55412
ANR8928	275650W000075623	14/02/2018	74550
ANT8268	275650B000032917	14/02/2018	74630
AOB9166	275650B000032926	14/02/2018	74550
AOK2047	275650F000067845	30/01/2018	55412
AOL9193	275650B000032934	15/02/2018	74550
AOQ9540	275650W000075628	14/02/2018	74550
AOX0304	275650B000032884	13/02/2018	74550
APF6770	275650B000032919	14/02/2018	74550
APJ7190	275650B000032948	15/02/2018	74550
APK5515	116100E007946925	14/02/2018	60501
APS9107	275650B000032898	14/02/2018	74550
APX6911	275650W000075609	13/02/2018	74550
APX6911	275650B000032854	13/02/2018	74630
APX7373	275650W000075614	13/02/2018	74630
AQI3709	116100E007944116	10/02/2018	65300
AQJ6156	275650B000032943	15/02/2018	74550
AQN0281	275650W000075632	15/02/2018	74550
AQZ5188	275650B000032907	14/02/2018	74550
ARP9991	275650B000032913	14/02/2018	74550
ARR7147	275650W000075610	13/02/2018	74550
ARV0587	275650D000059394	13/02/2018	74630
ARX7945	275650B000032950	15/02/2018	74550
ARY7896	275650W000075613	13/02/2018	74550
ASE2941	116100E007944115	10/02/2018	65300
ASE4970	275650B000032846	13/02/2018	74550
ASW6305	275650B000032892	14/02/2018	74550
ATA8509	275650B000032856	13/02/2018	74550
ATB2405	275650D000059382	13/02/2018	74550
ATM3842	275650D000059399	14/02/2018	74550
ATO2185	275650B000032883	13/02/2018	74550
ATQ4527	275650B000032955	15/02/2018	74550
ATR4864	275650W000075612	13/02/2018	74630
ATT0747	116100E007944113	10/02/2018	65300
ATZ2538	275650B000032922	14/02/2018	74550
AUF0315	275650W000075629	15/02/2018	74550
AUI0372	116100E007944112	10/02/2018	65300
AUM0469	275650B000032933	15/02/2018	74550
AUM9383	275650B000032880	13/02/2018	74550
AUU8199	275650D000059417	15/02/2018	74550
AUY1572	275650W000075608	13/02/2018	74550
AVE9824	116100E007877932	10/02/2018	55411
AVF4833	275650B000032932	15/02/2018	74550
AVK9520	275650B000032947	15/02/2018	74550
AVM3422	275650D000059375	13/02/2018	74550
AVN5747	116100E007875287	13/02/2018	57380
AVO0928	275650F000067403	30/01/2018	55412
AVP8198	275650B000032874	13/02/2018	74550
AVS4594	275650B000032860	13/02/2018	74630
AVU7777	275650B000032953	15/02/2018	74550
AVV9084	275650B000032936	15/02/2018	74550
AVW2091	275650D000059373	13/02/2018	74550
AVX0402	275650F000067121	30/01/2018	55412
AWB7942	275650F000067842	29/01/2018	55412
AWF6045	275650B000032911	14/02/2018	74550
AWI5920	275650D000059421	15/02/2018	74550
AWK7463	275650B000032921	14/02/2018	74550
AWP1411	275650F000067404	30/01/2018	55412
AWP4292	275650B000032893	14/02/2018	74550
AWT0928	275650F000066779	09/02/2018	54600
AWU7814	275650B000032891	14/02/2018	74550
AWW5823	275650B000032952	15/02/2018	74550
AWX9058	275650D000059385	13/02/2018	74550
AWX9058	275650D000059388	13/02/2018	74550
AXA8269	275650D000059405	14/02/2018	74550
AXD3699	275650W000075604	13/02/2018	74550
AXP4479	275650B000032954	15/02/2018	74550
AXS5906	275650B000032875	13/02/2018	74550
AXU6191	275650B000032938	15/02/2018	74550
AXX5136	275650B000032935	15/02/2018	74550
AXZ5773	116100E007946473	10/02/2018	65300
AYL5441	275650D000059397	14/02/2018	74550
AYO1629	275650B000032850	13/02/2018	74550
AYR3104	275650F000067843	29/01/2018	55412
AYU2530	275650D000059418	15/02/2018	74550

AYV9211	275650B000032867	13/02/2018	74550
AYZ3903	275650D000059420	15/02/2018	74550
AZA4684	275650W000075615	13/02/2018	74550
AZF0576	275650B000032916	14/02/2018	74550
AZF8746	275650B000032870	13/02/2018	74550
AZG0682	275650F000067285	30/01/2018	55412
AZH2942	275650B000032853	13/02/2018	74550
AZM9027	275650D000059402	14/02/2018	74550
AZN2915	275650B000032857	13/02/2018	74550
AZP9739	275650B000032852	13/02/2018	74550
AZQ1169	116100E007946922	14/02/2018	60501
AZR5119	275650B000032851	13/02/2018	74550
AZS6452	275650W000075636	15/02/2018	74550
AZS6452	275650W000075635	15/02/2018	74550
AZU4849	275650F000067844	29/01/2018	55412
AZY4073	275650F000066818	30/01/2018	55412
BAA1709	275650B000032956	15/02/2018	74630
BAC6602	275650B000032909	14/02/2018	74550
BAF0589	275650B000032904	14/02/2018	74550
BAF0589	275650D000059408	14/02/2018	74550
BAF6648	275650B000032863	13/02/2018	74630
BAG9452	275650W000075606	13/02/2018	74550
BAH1547	275650B000032949	15/02/2018	74550
BAT2225	275650B000032882	13/02/2018	74550
BAT7682	275650B000032928	14/02/2018	74630
BAZ8463	275650W000075634	15/02/2018	74550
BAZ8463	275650D000059426	15/02/2018	74550
BBC4278	275650D000059379	13/02/2018	74630
BBE7091	275650B000032908	14/02/2018	74550
BBF6288	275650W000075631	15/02/2018	74550
BBF6340	275650B000032900	14/02/2018	74550
BBF8395	275650W000075633	15/02/2018	74550
BBF8938	275650B000032869	13/02/2018	74550
BBG2599	275650B000032855	13/02/2018	74550
BBK8529	275650D000059414	15/02/2018	74550
BBM9458	275650W000075621	13/02/2018	74550
BBO8615	275650B000032865	13/02/2018	74550
BBS1703	275650B000032931	15/02/2018	74550
BCM1700	116100E007946923	14/02/2018	60501
BCQ1811	275650F000067402	29/01/2018	55412
BCV0182	275650B000032861	13/02/2018	74630
BCW2323	275650B000032915	14/02/2018	74550
BDJ1802	116100E007875289	15/02/2018	54100
BEE7681	275650B000032945	15/02/2018	74550
BEE7681	275650B000032944	15/02/2018	74550
BEG2862	275650B000032901	14/02/2018	74550
BES1943	275650B000032924	14/02/2018	74550
CCH6916	275650W000075620	13/02/2018	74550
CFE6228	275650B000032937	15/02/2018	74550
CWZ7864	275650B000032914	14/02/2018	74550
CXX7579	116100E007944205	04/02/2018	72340
DCZ6564	275650D000059396	13/02/2018	74550
DJA4704	275650B000032885	13/02/2018	74550
DJF4088	275650B000032906	14/02/2018	74550
DQG2521	275650B000032849	13/02/2018	74550
EBI8415	275650B000032872	13/02/2018	74550
EBI8415	275650B000032896	14/02/2018	74550
EFX2384	275650D000059398	14/02/2018	74550
EPW0707	116100E007946921	14/02/2018	59080
EXX5498	275650D000059429	15/02/2018	74550
EYM7357	275650D000059366	13/02/2018	74630
FAR5149	275650D000059404	14/02/2018	74550
GPR5786	116100E007873740	14/02/2018	55680
HDT1122	275650D000059374	13/02/2018	74550
HDV4661	275650D000059419	15/02/2018	74550
HJJ1794	116100E007876543	11/02/2018	52311
HJQ9494	275650B000032862	13/02/2018	74550
HOR4468	275650F000067282	30/01/2018	55412
HPR4946	275650W000075618	13/02/2018	74550
IDS8549	275650F000067177	29/01/2018	55412
IEU6059	275650B000032923	14/02/2018	74550
IOR9650	275650B000032890	14/02/2018	74550
IQN7072	275650F000067320	29/01/2018	55412
IQO9954	275650D000059383	13/02/2018	74550
IRF0898	275650B000032912	14/02/2018	74550
ITD0842	275650B000032959	15/02/2018	74550
ITL4570	275650D000059423	15/02/2018	74550
ITO2743	275650B000032858	13/02/2018	74550
IUS1184	275650B000032920	14/02/2018	74550
IVO5580	275650D000059368	13/02/2018	74550
IVT0606	275650F000067025	30/01/2018	55412
IVT0606	275650F000067284	30/01/2018	55412
IVT0606	275650F000067024	30/01/2018	55412
IVZ7394	275650D000059365	13/02/2018	74550
IXM4178	275650D000059412	14/02/2018	74550
IXN4944	275650D000059380	13/02/2018	74550
IYC6487	275650B000032957	15/02/2018	74630
JBA1975	275650W000075622	13/02/2018	74550
JGM2664	116100E007877934	10/02/2018	54600

JNH0728	275650B000032942	15/02/2018	74550
KMJ1537	116100E007944114	10/02/2018	65300
KYG4819	275650F000067401	29/01/2018	55412
LAG6347	275650B000032879	13/02/2018	74550
LBL0451	275650F000067281	29/01/2018	55412
LBQ3597	275650B000032886	13/02/2018	74550
LTR4183	116100E007946918	10/02/2018	54526
LXC3714	275650F000066816	29/01/2018	55412
LXP3468	275650B000032887	14/02/2018	74550
LZD2778	275650B000032888	14/02/2018	74550
LZU8598	275650B000032899	14/02/2018	74550
MBF3081	275650D000059376	13/02/2018	74550
MCC5617	275650D000059409	14/02/2018	74550
MCV9955	275650B000032930	15/02/2018	74550
MCY3831	116100E007877931	10/02/2018	55411
MDC3121	275650W000075639	15/02/2018	74550
MEV1910	275650B000032866	13/02/2018	74550
MFP1936	275650B000032876	13/02/2018	74550
MFP1936	275650B000032873	13/02/2018	74550
MFU7090	275650D000059390	13/02/2018	74630
MFX2499	275650W000075638	15/02/2018	74550
MGU7178	275650B000032902	14/02/2018	74630
MHK5568	275650D000059430	15/02/2018	74630
MHL7018	275650D000059367	13/02/2018	74550
MHM4784	275650D000059363	13/02/2018	74550
MHY9346	275650W000075625	14/02/2018	74550
MHY9346	275650D000059406	14/02/2018	74550
MHY9346	275650W000075626	14/02/2018	74550
MIL4791	275650B000032847	13/02/2018	74550
MIO0412	275650D000059422	15/02/2018	74550
MIV6108	275650D000059386	13/02/2018	74550
MJF1616	275650D000059391	13/02/2018	74630
MJG8066	275650B000032871	13/02/2018	74550
MJQ3729	275650W000075637	15/02/2018	74550
MKA1313	275650D000059371	13/02/2018	74630
MKR5304	116100E007946924	14/02/2018	60501
MKS5788	275650D000059407	14/02/2018	74550
MKY2935	275650W000075611	13/02/2018	74550
MLG9636	275650D000059381	13/02/2018	74630
MLJ5468	275650D000059392	13/02/2018	74630
MLJ5468	275650B000032877	13/02/2018	74550
MLJ5468	275650D000059393	13/02/2018	74550
MLJ5468	275650W000075616	13/02/2018	74550
MLT0164	275650B000032889	14/02/2018	74550
MLX0259	275650D000059403	14/02/2018	74630
NDL8414	275650F000066817	30/01/2018	55412
NJW3578	275650B000032845	13/02/2018	74630
NJW3578	275650B000032848	13/02/2018	74550
NJW3578	275650D000059358	13/02/2018	74710
NJW3578	275650D000059361	13/02/2018	74550
NJW3578	275650W000075605	13/02/2018	74550
NJW3578	275650W000075607	13/02/2018	74630
NJW3578	275650D000059359	13/02/2018	74710
NNR2764	275650B000032859	13/02/2018	74550
OAS6800	275650D000059413	14/02/2018	74550
OAS9014	275650D000059401	14/02/2018	74550
OFV5918	275650B000032927	14/02/2018	74550
PUX1386	275650D000059377	13/02/2018	74550
PWP5907	275650D000059415	15/02/2018	74550
PYM7158	275650D000059369	13/02/2018	74550
PZV2770	275650F000067120	29/01/2018	55412
QBI3084	275650B000032925	14/02/2018	74550
QHD0525	275650F000066734	09/02/2018	55090
QHE2463	275650D000059387	13/02/2018	74550
QHE4297	275650D000059395	13/02/2018	74550
QHM0229	275650D000059427	15/02/2018	74550
QHP1498	275650B000032868	13/02/2018	74550
QIB0291	275650B000032910	14/02/2018	74550
QIG7196	275650D000059384	13/02/2018	74550
QIG8188	275650D000059428	15/02/2018	74550
QIK3739	275650D000059389	13/02/2018	74630
QIL1880	275650D000059372	13/02/2018	74550
QIO2948	275650D000059370	13/02/2018	74550
QIS2804	275650F000067405	30/01/2018	55412
QIY0641	275650D000059378	13/02/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 09/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQX0746	275650F000067321	31/01/2018	55412
AWX3351	275650F000066735	12/02/2018	55680
AYH1307	275650F000062938	15/02/2018	55417
AYV9853	275650F000066736	16/02/2018	76331
AZV6584	275650F000064066	16/02/2018	55411
CEK5924	275650F000064944	12/02/2018	53800
CFM8526	275650F000064945	14/02/2018	55417
CZD2112	275650F000066700	31/01/2018	55412
KXK1500	275650F000067371	31/01/2018	55412
MGV9790	275650F000066211	14/02/2018	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 11/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOP3837	116100E007946930	18/02/2018	60501
AYS5780	116100E008186504	17/02/2018	70481
BDE2614	116100E007944120	16/02/2018	53800
EHP4188	116100E008186501	17/02/2018	70481
IUE6009	116100E007873768	11/02/2018	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 12/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7880	275650W000075652	17/02/2018	74550
AAE7880	275650W000075642	16/02/2018	74550
AAX9111	275650B000033047	18/02/2018	74550
ABW0888	275650W000075689	18/02/2018	74550
ACL0929	275650F000066540	03/02/2018	55412
ACY0522	275650W000075664	17/02/2018	74630
ADQ2900	275650B000032989	17/02/2018	74550
ADT0801	275650B000033043	18/02/2018	74630
AEF4313	275650W000075665	17/02/2018	74550
AEJ6018	275650W000075691	19/02/2018	74550
AFD1965	275650D000059478	17/02/2018	74550
AFJ1816	275650D000059456	17/02/2018	74550
AFJ1816	275650W000075650	17/02/2018	74550
AFK1666	275650B000033079	19/02/2018	74550
AFK4159	275650F000067372	02/02/2018	55412
AFK8754	275650D000059511	19/02/2018	74550
AFS8253	275650B000033005	17/02/2018	74710
AGB1345	275650B000033033	18/02/2018	74550
AGC1478	275650F000066383	02/02/2018	55412
AGX3120	275650B000033048	18/02/2018	74550
AHC7815	275650W000075657	17/02/2018	74550
AHE3579	275650W000075649	17/02/2018	74710
AHK8428	275650F000066384	03/02/2018	55412
AHX3009	275650B000033012	18/02/2018	74550
AIC6048	275650B000033054	19/02/2018	74550
AIF0603	275650F000066088	16/02/2018	76252
AIK0211	275650B000032966	16/02/2018	74550
AIV3575	275650B000033001	17/02/2018	74630
AJW1460	275650B000032993	17/02/2018	74550
AJW3186	275650W000075648	17/02/2018	74550
AKR3767	275650D000059447	16/02/2018	74550
AKT3231	275650W000075672	17/02/2018	74550
ALD4900	275650W000075693	19/02/2018	74550
ALG0462	275650B000033057	19/02/2018	74550
ALJ7109	275650B000032996	17/02/2018	74550
ALM9018	275650W000075690	18/02/2018	74630
ALP1795	275650B000033056	19/02/2018	74550
ALW4559	275650F000066930	02/02/2018	55412
AMC5420	275650F000067124	02/02/2018	55412
AMH7947	275650F000067373	03/02/2018	55412
AMI8024	275650B000033022	18/02/2018	74550
AML8726	275650F000067374	03/02/2018	55412
AMP3240	275650B000033008	17/02/2018	74550
AMP3240	275650W000075667	17/02/2018	74550
AMQ7534	275650B000033053	19/02/2018	74550
AMR3764	275650W000075646	16/02/2018	74550
AMS7456	275650W000075688	18/02/2018	74550
AMV8583	275650F000067451	02/02/2018	55412
ANG2322	275650D000059499	18/02/2018	74550
ANN9161	275650W000075666	17/02/2018	74550
ANR8928	275650W000075662	17/02/2018	74550
ANY7392	275650D000059446	16/02/2018	74550
AOC0927	275650B000032988	17/02/2018	74550
AOI1743	275650W000075656	17/02/2018	74550
AON9180	275650B000033004	17/02/2018	74630
AOO2751	275650B000033065	19/02/2018	74550
AOO7130	275650W000075645	16/02/2018	74630
AOX0304	275650B000033006	17/02/2018	74550
APH8633	275650F000065543	02/02/2018	55412
APM2034	275650D000059502	18/02/2018	74550
APO6161	275650D000059437	16/02/2018	74550
APS8203	275650W000075675	18/02/2018	74550
APT9135	275650B000033003	17/02/2018	74550
APV9321	275650B000033038	18/02/2018	74550
AQC5180	275650F000067220	02/02/2018	55412
AQE5956	275650B000033083	19/02/2018	74550
AQG1598	275650B000033011	18/02/2018	74630
AQM0662	275650W000075686	18/02/2018	74550
AQM5970	275650B000033002	17/02/2018	74550
AQP7929	275650B000033061	19/02/2018	74550
AQT1647	275650F000067452	02/02/2018	55412
AQX7838	275650W000075687	18/02/2018	74550
AQZ7042	275650D000059465	17/02/2018	74550
ARE1722	275650B000032992	17/02/2018	74550
ARI4547	275650B000032983	16/02/2018	74550
ARI7612	275650B000033051	19/02/2018	74550

ARJ0635	275650F000067453	03/02/2018	55412
ARJ2514	275650B000032968	16/02/2018	74550
ARS3738	275650B000033028	18/02/2018	74550
ARV4294	275650F000062539	02/02/2018	55412
ASF2702	275650D000059480	17/02/2018	74550
ASF4507	275650D000059489	18/02/2018	74550
ASL7546	275650B000032984	16/02/2018	74550
ASN1921	275650F000067123	02/02/2018	55412
ASO6541	275650D000059454	16/02/2018	74550
ASV2680	275650D000059507	19/02/2018	74550
ASZ8719	275650D000059452	16/02/2018	74630
ATD1109	275650B000033016	18/02/2018	74550
ATD3572	275650B000033062	19/02/2018	74550
ATR3813	275650B000032962	16/02/2018	74550
ATR4785	275650D000059503	18/02/2018	74550
ATR4785	275650B000033045	18/02/2018	74630
ATY1043	275650F000067407	02/02/2018	55412
ATY5355	275650B000032974	16/02/2018	74550
AUB3140	275650B000033009	17/02/2018	74550
AUF5958	275650B000033030	18/02/2018	74550
AUO6759	275650W000075677	18/02/2018	74550
AUU5786	275650D000059445	16/02/2018	74550
AUZ4244	275650W000075679	18/02/2018	74550
AUZ4965	275650B000032994	17/02/2018	74630
AVE4877	275650F000062540	02/02/2018	55412
AVJ0416	275650F000067287	03/02/2018	55412
AVL7394	275650B000033055	19/02/2018	74550
AVO8797	275650W000075659	17/02/2018	74550
AVR1183	275650B000033039	18/02/2018	74550
AVU5064	275650F000066780	16/02/2018	54870
AWB8161	275650D000059514	19/02/2018	74550
AWF8677	275650B000033007	17/02/2018	74550
AWH4225	275650W000075673	18/02/2018	74550
AWP3859	275650B000033017	18/02/2018	74550
AWV5310	275650W000075653	17/02/2018	74550
AWX5905	275650F000066782	16/02/2018	55680
AWY3763	275650B000032998	17/02/2018	74550
AXE4716	275650B000032964	16/02/2018	74630
AXE8632	275650B000033076	19/02/2018	74550
AXG7105	275650D000059469	17/02/2018	74550
AXM1442	275650D000059513	19/02/2018	74550
AXR8219	275650B000032971	16/02/2018	74550
AXU1373	275650D000059481	18/02/2018	74550
AXV7156	275650B000032995	17/02/2018	74550
AXW3218	275650F000067406	02/02/2018	55412
AYG4659	275650B000032997	17/02/2018	74550
AYH0393	275650F000067322	03/02/2018	55412
AYL3537	275650B000033021	18/02/2018	74550
AYM3868	275650B000032970	16/02/2018	74630
AYM5134	275650B000033063	19/02/2018	74630
AYN8638	275650F000066382	02/02/2018	55412
AYP5440	275650B000032990	17/02/2018	74550
AYR0926	275650W000075671	17/02/2018	74550
AYR1835	275650W000075663	17/02/2018	74550
AYS4574	275650B000033070	19/02/2018	74550
AZB0200	275650W000075658	17/02/2018	74550
AZB1522	275650B000033018	18/02/2018	74550
AZF7453	275650F000067286	02/02/2018	55412
AZJ9247	275650B000032979	16/02/2018	74550
AZK5206	275650D000059449	16/02/2018	74550
AZQ2819	275650B000033019	18/02/2018	74550
AZZ6122	275650B000032961	16/02/2018	74630
BAA0611	275650F000066781	16/02/2018	54010
BAB3013	275650D000059486	18/02/2018	74550
BAF0589	275650W000075678	18/02/2018	74550
BAF0589	275650W000075655	17/02/2018	74550
BAF0589	275650W000075654	17/02/2018	74550
BAF0589	275650W000075684	18/02/2018	74550
BAJ7804	275650D000059472	17/02/2018	74550
BAK9109	275650D000059474	17/02/2018	74550
BAS5000	275650B000033010	18/02/2018	74550
BAT7917	275650W000075643	16/02/2018	74550
BAT9957	275650D000059500	18/02/2018	74550
BAV5796	275650D000059443	16/02/2018	74550
BBA6641	275650D000059483	18/02/2018	74550
BBB8982	275650F000064984	16/02/2018	76331
BBC8742	275650B000033072	19/02/2018	74550
BBJ4529	275650B000033077	19/02/2018	74550
BBK4836	275650B000033020	18/02/2018	74550
BBL1232	275650B000032969	16/02/2018	74550
BBL8428	275650B000032985	16/02/2018	74550
BBQ4897	275650B000032975	16/02/2018	74550
BBX4264	275650B000033058	19/02/2018	74550
BCM2705	275650D000059438	16/02/2018	74550
BEF2531	275650W000075669	17/02/2018	74550
BET1731	275650B000033031	18/02/2018	74550
BKQ2370	275650W000075683	18/02/2018	74550
BMJ5642	275650B000032977	16/02/2018	74550
BOU0614	275650D000059497	18/02/2018	74550

CAK8606	275650D000059457	17/02/2018	74630
CDE7672	275650D000059510	19/02/2018	74550
CES4104	275650D000059493	18/02/2018	74550
CGP5952	275650F000067026	02/02/2018	55412
CNW0668	275650B000033025	18/02/2018	74550
CQC1978	275650W000075640	16/02/2018	74550
CQV2038	275650B000032987	16/02/2018	74550
CRP6111	275650B000033050	19/02/2018	74550
CRP6111	275650B000033023	18/02/2018	74550
CVS4499	275650D000059477	17/02/2018	74550
CZD7168	275650B000032972	16/02/2018	74550
DAO5173	275650B000033059	19/02/2018	74550
DHV0012	275650B000033027	18/02/2018	74550
DJJ3311	275650B000033073	19/02/2018	74550
DPF1377	275650B000033078	19/02/2018	74550
DQV7082	275650D000059451	16/02/2018	74550
EIN6836	275650B000033068	19/02/2018	74630
EMF9160	275650F000066929	02/02/2018	55412
EOQ4555	275650D000059467	17/02/2018	74550
EPT9077	275650D000059508	19/02/2018	74550
EQJ5712	275650B000033071	19/02/2018	74550
FAL2801	275650B000033013	18/02/2018	74550
FES0451	275650D000059498	18/02/2018	74550
FGT2255	275650D000059475	17/02/2018	74550
FMA1641	275650F000067502	03/02/2018	55412
FMD8093	275650B000033014	18/02/2018	74550
FXJ2236	275650B000033036	18/02/2018	74550
FXV8486	275650D000059482	18/02/2018	74550
GYA6480	275650B000033067	19/02/2018	74550
GZV7425	275650D000059441	16/02/2018	74550
HBA1698	275650W000075668	17/02/2018	74550
HBA1698	275650D000059463	17/02/2018	74550
HEL3331	275650D000059484	18/02/2018	74550
HGB1252	275650B000033082	19/02/2018	74550
HJD3721	275650W000075647	17/02/2018	74550
HJJ1780	275650B000033046	18/02/2018	74630
HOO9443	275650B000033052	19/02/2018	74550
HPF9169	275650W000075695	19/02/2018	74550
HRD2534	275650D000059453	16/02/2018	74550
HTR8080	275650D000059459	17/02/2018	74550
IBE3527	275650D000059431	16/02/2018	74630
IDT4808	275650F000067501	03/02/2018	55412
IEZ0637	275650F000066537	02/02/2018	55412
IIP7417	275650D000059434	16/02/2018	74630
IKZ2369	275650D000059466	17/02/2018	74550
ILD4477	275650W000075651	17/02/2018	74550
ITD6658	275650D000059464	17/02/2018	74550
IVM3086	275650B000032982	16/02/2018	74550
IVO7597	275650F000066928	02/02/2018	55412
IWB2949	275650F000066456	17/02/2018	60501
IXE2355	275650D000059450	16/02/2018	74550
IXQ3138	275650B000033074	19/02/2018	74550
JEZ9291	275650D000059462	17/02/2018	74550
JIY9934	275650B000033064	19/02/2018	74550
JYL5258	275650B000032999	17/02/2018	74550
JZJ2184	275650W000075644	16/02/2018	74550
JZT8337	275650F000065544	03/02/2018	55412
JZT8337	275650F000065545	03/02/2018	55412
KWB3024	275650B000033041	18/02/2018	74550
KXA2931	275650D000059440	16/02/2018	74550
KXG3687	275650B000033060	19/02/2018	74550
LNB1187	275650B000032980	16/02/2018	74550
LOW7939	275650B000033080	19/02/2018	74550
LYJ2871	275650F000066539	02/02/2018	55412
LYJ2871	275650F000066538	02/02/2018	55412
LYO6141	275650B000033034	18/02/2018	74550
LYO6141	275650W000075694	19/02/2018	74550
LYS1975	275650F000066819	02/02/2018	55412
LZU8598	275650B000032973	16/02/2018	74550
MBJ0572	275650B000033000	17/02/2018	74710
MDC3121	275650W000075685	18/02/2018	74550
MDE9573	275650D000059494	18/02/2018	74550
MDE9573	275650B000033029	18/02/2018	74550
MDM5890	275650D000059496	18/02/2018	74630
MDQ0088	275650B000033069	19/02/2018	74550
MEE1831	275650B000032991	17/02/2018	74550
MEK3356	275650D000059495	18/02/2018	74550
MEO5200	275650B000033081	19/02/2018	74550
MEZ7947	275650W000075660	17/02/2018	74550
MFC8999	275650D000059432	16/02/2018	74550
MFK8442	275650D000059473	17/02/2018	74550
MFN1350	275650B000032976	16/02/2018	74550
MGK5733	275650D000059468	17/02/2018	74550
MGO0478	275650W000075641	16/02/2018	74550
MGW4695	275650B000033015	18/02/2018	74550
MHO1294	275650W000075692	19/02/2018	74550
MHV6131	275650F000064239	16/02/2018	60175
MID0881	275650D000059501	18/02/2018	74550
MID0881	275650D000059460	17/02/2018	74550

MID9543	275650D000059490	18/02/2018	74550
MIF2811	275650D000059512	19/02/2018	74550
MIU4059	275650D000059515	19/02/2018	74550
MJG9303	275650D000059476	17/02/2018	74550
MJI7345	275650D000059516	19/02/2018	74550
MJI8305	275650W000075682	18/02/2018	74550
MJZ8015	275650B000033024	18/02/2018	74550
MKK8663	275650D000059471	17/02/2018	74550
MKO1717	275650D000059448	16/02/2018	74550
MKO2398	275650W000075661	17/02/2018	74550
MKR1697	275650B000033075	19/02/2018	74630
MKY0150	275650D000059479	17/02/2018	74550
MKZ0060	275650W000075681	18/02/2018	74550
MLJ5468	275650D000059442	16/02/2018	74550
MLO7547	275650D000059485	18/02/2018	74550
MLW2884	275650D000059488	18/02/2018	74550
MMC8569	275650D000059470	17/02/2018	74550
MMJ1946	275650D000059439	16/02/2018	74550
MML8430	275650B000032981	16/02/2018	74550
MNK8064	275650B000032967	16/02/2018	74550
MOO6556	275650B000033042	18/02/2018	74550
MRQ0708	275650W000075670	17/02/2018	74550
NDT0644	275650B000033032	18/02/2018	74550
NLG1064	275650B000033084	19/02/2018	74550
NPK3630	275650B000032965	16/02/2018	74550
NPQ2540	275650B000033037	18/02/2018	74550
OAR3987	275650B000032978	16/02/2018	74630
OBH4739	275650B000032963	16/02/2018	74550
OBK8880	275650D000059458	17/02/2018	74550
OFI4928	275650D000059435	16/02/2018	74550
OKE9682	275650W000075676	18/02/2018	74550
OOH4662	275650D000059509	19/02/2018	74550
OQD1383	275650B000033044	18/02/2018	74550
QAH0709	275650D000059505	18/02/2018	74550
QBG0792	275650B000033026	18/02/2018	74550
QBG4477	275650D000059436	16/02/2018	74550
QHD5998	275650B000033035	18/02/2018	74550
QHF0901	275650B000033066	19/02/2018	74550
QHJ1214	275650D000059433	16/02/2018	74550
QHO1164	275650B000033040	18/02/2018	74550
QHO3506	275650D000059492	18/02/2018	74550
QHO3917	275650D000059506	19/02/2018	74550
QHR0401	275650D000059487	18/02/2018	74550
QHS8710	275650D000059455	17/02/2018	74630
QHU3837	275650D000059444	16/02/2018	74550
QII6265	275650W000075680	18/02/2018	74550
QIR6799	275650B000033049	19/02/2018	74550
QIS4860	275650D000059461	17/02/2018	74630
QIX1639	275650D000059504	18/02/2018	74550
QJT3199	275650D000059491	18/02/2018	74550
QNL3451	275650W000075674	18/02/2018	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 09/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM2009	275650B000030191	06/12/2017	74550
AAN0018	116100E007945061	09/12/2017	72340
AAZ5004	275650W000074446	08/12/2017	74550
ABJ3016	275650B000030270	09/12/2017	74710
ABS8968	275650B000030323	09/12/2017	74550
ABW1666	275650B000030288	09/12/2017	74550
ABW1666	275650B000030276	09/12/2017	74550
ABY6868	275650B000030371	10/12/2017	74550

ACK4631	275650B000030221	07/12/2017	74550
ACS0816	275650B000030332	09/12/2017	74550
ACS2974	275650NIC0021012	17/02/2018	50020
ADH5027	275650W000074416	06/12/2017	74550
ADR7652	275650B000030337	10/12/2017	74630
ADR7652	275650W000074473	10/12/2017	74550
ADR7652	275650W000074440	07/12/2017	74630
ADZ5008	275650B000030200	07/12/2017	74550
AEN9027	275650NIC0020974	17/02/2018	50020
AGE2226	116100E007877299	09/12/2017	60412
AGO3701	275650B000030173	06/12/2017	74550
AGW7268	275650B000030228	08/12/2017	74550
AGW8427	116100E007945414	10/12/2017	65300
AHI6856	275650B000030342	10/12/2017	74550
AHL5827	116100E007876276	07/12/2017	64910
AHQ9087	275650W000074429	06/12/2017	74550
AHV2577	275650NIC0021000	17/02/2018	50020
AHY6021	275650B000030178	06/12/2017	74550
AII4262	275650B000030379	10/12/2017	74550
AIL6868	275650B000030321	09/12/2017	74550
AIN8132	275650B000030187	06/12/2017	74550
AJD9881	275650W000074442	08/12/2017	74550
AJJ3372	275650B000030256	08/12/2017	74550
AJJ4027	275650B000030284	09/12/2017	74630
AJL0222	275650W000074432	07/12/2017	74550
AJM0988	275650B000030324	09/12/2017	74550
AJQ0791	275650W000074453	08/12/2017	74550
AJW9874	275650B000030253	08/12/2017	74550
AKF1083	275650B000030193	07/12/2017	74550
AKF7760	275650B000030274	09/12/2017	74550
AKI1057	275650W000074452	08/12/2017	74550
AKN2081	275650B000030184	06/12/2017	74550
AKP6583	275650B000030317	09/12/2017	74550
AKT1315	275650B000030235	08/12/2017	74550
AKT3958	275650B000030215	07/12/2017	74550
AKU4923	275650B000030333	09/12/2017	74550
AKV4518	275650B000030287	09/12/2017	74550
ALD2345	275650B000030376	10/12/2017	74550
ALE4875	275650B000030212	07/12/2017	74550
ALG0536	275650B000030244	08/12/2017	74550
ALK4301	275650B000030227	08/12/2017	74630
ALM9168	275650B000030225	07/12/2017	74550
ALQ5858	275650B000030214	07/12/2017	74550
ALW7494	275650B000030194	07/12/2017	74550
AMD7190	275650B000030298	09/12/2017	74550
AMI8258	275650B000030341	10/12/2017	74550
AMI8258	275650B000030295	09/12/2017	74550
AMP1757	275650B000030315	09/12/2017	74550
AMW4078	275650B000030301	09/12/2017	74550
AND9782	275650W000074428	06/12/2017	74630
ANG3491	275650NIC0020999	17/02/2018	50020
ANG5404	275650W000074439	07/12/2017	74630
ANN3109	275650B000030204	07/12/2017	74550
ANN3109	275650W000074438	07/12/2017	74550
ANN3109	275650W000074435	07/12/2017	74550
ANQ6908	275650NIC0020990	17/02/2018	50020
ANR0931	275650W000074480	10/12/2017	74550
ANT5720	275650B000030340	10/12/2017	74550
ANU2590	275650B000030254	08/12/2017	74550
ANY5265	275650NIC0020988	17/02/2018	50020
AOC5455	275650B000030320	09/12/2017	74550
AOJ5705	275650NIC0020994	17/02/2018	50020
AOJ9895	275650W000074417	06/12/2017	74550
AOM1674	275650W000074436	07/12/2017	74550
AOT5317	275650B000030236	08/12/2017	74550
AOX8660	275650B000030183	06/12/2017	74550
APB9647	275650W000074445	08/12/2017	74550
APF1358	275650B000030290	09/12/2017	74550
APK1442	275650B000030233	08/12/2017	74550
APN4045	116100E007876526	04/12/2017	57380
APQ6549	275650B000030182	06/12/2017	74550
APU0718	275650B000030380	10/12/2017	74630
AQL2109	275650B000030246	08/12/2017	74550
AQV8220	275650B000030196	07/12/2017	74550
AQW9104	275650B000030198	07/12/2017	74550
ARE2090	275650B000030203	07/12/2017	74550
ARK8280	275650B000030255	08/12/2017	74550
ARM3659	275650B000030232	08/12/2017	74550
ARP6211	275650B000030243	08/12/2017	74550
ARX7998	275650NIC0020995	17/02/2018	50020
ASA4034	275650B000030327	09/12/2017	74550
ASK1845	275650B000030242	08/12/2017	74550
ASK1851	275650B000030260	08/12/2017	74550
ASO6607	275650B000030319	09/12/2017	74550
ASY2451	275650B000030381	10/12/2017	74550
ASZ1496	275650B000030280	09/12/2017	74550
ATM9494	275650B000030299	09/12/2017	74550
ATO3306	275650B000030347	10/12/2017	74630
ATO6010	275650B000030366	10/12/2017	74550

ATQ1504	275650B000030241	08/12/2017	74550
ATZ0246	275650B000030364	10/12/2017	74550
AUF7297	275650NIC0021018	17/02/2018	50020
AUK1465	275650B000030369	10/12/2017	74550
AUP5920	275650W000074468	09/12/2017	74550
AUT9590	275650NIC0021011	17/02/2018	50020
AUZ5788	275650NIC0021009	17/02/2018	50020
AVA4584	275650B000030181	06/12/2017	74550
AVD3352	275650B000030361	10/12/2017	74550
AVD6673	275650B000030164	06/12/2017	74550
AVE7249	275650B000030354	10/12/2017	74550
AVF1070	275650B000030250	08/12/2017	74550
AVF4833	275650W000074461	09/12/2017	74550
AVI0756	275650NIC0020987	17/02/2018	50020
AVI8143	275650B000030305	09/12/2017	74630
AVJ7316	275650B000030169	06/12/2017	74550
AVM1193	275650B000030168	06/12/2017	74630
AVN6119	275650B000030166	06/12/2017	74550
AVP5366	275650B000030186	06/12/2017	74550
AVQ0168	275650B000030265	08/12/2017	74550
AVQ0168	275650B000030264	08/12/2017	74550
AVT9298	275650W000074481	10/12/2017	74550
AVZ5867	275650W000074451	08/12/2017	74550
AWC0603	275650B000030180	06/12/2017	74550
AWC5597	275650B000030325	09/12/2017	74550
AWD5460	275650NIC0020991	17/02/2018	50020
AWD9798	275650NIC0021007	17/02/2018	50020
AWJ3631	275650W000074424	06/12/2017	74550
AWJ3742	275650B000030296	09/12/2017	74550
AWN6205	275650NIC0020993	17/02/2018	50020
AWO8053	275650W000074419	06/12/2017	74550
AWQ3752	275650B000030213	07/12/2017	74550
AWS3519	275650B000030252	08/12/2017	74550
AWT0986	275650B000030245	08/12/2017	74550
AWT2451	275650W000074418	06/12/2017	74550
AWT8293	275650B000030358	10/12/2017	74550
AWY7593	275650B000030306	09/12/2017	74550
AWZ5911	275650W000074463	09/12/2017	74550
AXA7903	275650B000030188	06/12/2017	74550
AXC8639	275650W000074450	08/12/2017	74550
AXE7079	275650B000030348	10/12/2017	74550
AXI1385	275650NIC0021004	17/02/2018	50020
AXJ3826	275650W000074444	08/12/2017	74550
AXK8046	275650B000030365	10/12/2017	74550
AXL8142	275650B000030259	08/12/2017	74630
AXQ0130	275650B000030359	10/12/2017	74550
AXR0797	275650NIC0020998	17/02/2018	50020
AXS4685	275650B000030357	10/12/2017	74710
AXU9332	275650B000030165	06/12/2017	74550
AXV0658	275650B000030197	07/12/2017	74550
AXX5987	275650NIC0020997	17/02/2018	50020
AXX5987	275650NIC0020992	17/02/2018	50020
AXZ0074	275650B000030304	09/12/2017	74630
AYE5949	275650B000030206	07/12/2017	74550
AYJ8716	275650B000030370	10/12/2017	74550
AYL9334	275650B000030174	06/12/2017	74630
AYM8645	275650NIC0020981	17/02/2018	50020
AYR0305	275650B000030266	08/12/2017	74550
AYV3921	116100E007874505	07/12/2017	60501
AYW2629	275650B000030205	07/12/2017	74550
AYY8584	275650B000030177	06/12/2017	74550
AYZ2686	275650W000074479	10/12/2017	74550
AZB2541	275650NIC0020985	17/02/2018	50020
AZB2541	275650NIC0020986	17/02/2018	50020
AZI6678	275650B000030285	09/12/2017	74550
AZJ1394	275650B000030328	09/12/2017	74550
AZL0619	275650W000074454	09/12/2017	74550
AZO3913	275650B000030175	06/12/2017	74550
AZP2540	275650NIC0020982	17/02/2018	50020
AZS5629	275650B000030278	09/12/2017	74550
AZZ0216	275650B000030210	07/12/2017	74550
AZZ5736	275650B000030336	09/12/2017	74550
BAA2213	275650B000030248	08/12/2017	74550
BAA2973	275650B000030339	10/12/2017	74550
BAB6515	275650W000074477	10/12/2017	74550
BAD9512	275650B000030208	07/12/2017	74630
BAD9879	275650NIC0021006	17/02/2018	50020
BAE9134	275650NIC0020996	17/02/2018	50020
BAF9602	275650W000074421	06/12/2017	74550
BAI8432	275650NIC0020989	17/02/2018	50020
BAJ0665	275650B000030170	06/12/2017	74550
BAJ3914	275650NIC0021001	17/02/2018	50020
BAJ5341	275650NIC0021010	17/02/2018	50020
BAK5714	275650W000074469	09/12/2017	74550
BAN7504	275650B000030189	06/12/2017	74550
BAP1220	275650W000074470	09/12/2017	74550
BAP4598	275650B000030303	09/12/2017	74550
BAQ5978	275650B000030163	06/12/2017	74550
BAU6147	275650NIC0021013	17/02/2018	50020

BAU7566	275650NIC0020980	17/02/2018	50020
BAV3509	275650B000030349	10/12/2017	74550
BAX0519	275650W000074423	06/12/2017	74550
BAX1920	275650NIC0020977	17/02/2018	50020
BAX5709	275650NIC0021014	17/02/2018	50020
BAY3970	275650B000030224	07/12/2017	74550
BBB8067	275650B000030167	06/12/2017	74550
BBD6720	275650B000030257	08/12/2017	74550
BBD7950	275650W000074430	07/12/2017	74630
BBF1753	275650B000030374	10/12/2017	74550
BBF4406	275650B000030249	08/12/2017	74550
BBF4480	275650NIC0020983	17/02/2018	50020
BBG4477	275650B000030240	08/12/2017	74550
BBH7956	275650B000030195	07/12/2017	74550
BBJ0641	275650W000074447	08/12/2017	74550
BBJ1496	275650NIC0020978	17/02/2018	50020
BBK2972	275650B000030312	09/12/2017	74550
BBP6867	116100E007946507	04/12/2017	60412
BBQ5692	275650B000030209	07/12/2017	74550
BBR1721	275650W000074433	07/12/2017	74550
BBS3417	275650B000030291	09/12/2017	74550
BBS8851	275650B000030229	08/12/2017	74550
BCN2502	275650NIC0021008	17/02/2018	50020
BCY2500	275650B000030331	09/12/2017	74550
BDL2619	275650NIC0020984	17/02/2018	50020
BDT2103	275650B000030262	08/12/2017	74550
BEE7681	275650W000074420	06/12/2017	74550
BEG0529	275650B000030330	09/12/2017	74630
BEM1094	116100E007945062	09/12/2017	65300
BER0323	275650B000030293	09/12/2017	74550
BET2589	275650B000030334	09/12/2017	74550
BET4903	275650B000030352	10/12/2017	74550
BON3657	275650B000030355	10/12/2017	74550
CFU3364	275650W000074474	10/12/2017	74550
CIU9834	275650W000074456	09/12/2017	74630
CQM5365	275650B000030300	09/12/2017	74550
CRC5548	275650B000030360	10/12/2017	74550
CYB5421	275650B000030297	09/12/2017	74550
CYK6665	275650B000030378	10/12/2017	74550
DAE6323	275650B000030222	07/12/2017	74550
DDL2963	275650B000030353	10/12/2017	74550
DFG1571	275650B000030201	07/12/2017	74550
DGA5426	275650B000030318	09/12/2017	74550
DHU9210	275650B000030238	08/12/2017	74550
DIJ3596	275650B000030273	09/12/2017	74550
DLR0555	275650B000030309	09/12/2017	74550
DNI3317	275650W000074466	09/12/2017	74550
DSL6751	275650B000030172	06/12/2017	74550
DSO8934	275650NIC0021015	17/02/2018	50020
DUP5642	275650B000030218	07/12/2017	74550
DXS9738	275650B000030345	10/12/2017	74550
EBX2308	275650NIC0021017	17/02/2018	50020
ECL0006	275650B000030202	07/12/2017	74550
EDP2993	275650B000030329	09/12/2017	74550
EKW4178	275650B000030226	07/12/2017	74630
EMM9114	275650B000030302	09/12/2017	74550
EWO3607	275650B000030179	06/12/2017	74550
FEG1306	275650B000030207	07/12/2017	74550
FEY3659	275650B000030283	09/12/2017	74550
FGK1447	275650B000030272	09/12/2017	74550
FHD6497	275650B000030372	10/12/2017	74550
FKK7999	275650B000030269	09/12/2017	74550
FOX6956	275650B000030267	08/12/2017	74550
FOX6956	275650B000030217	07/12/2017	74550
FPS0628	275650NIC0021002	17/02/2018	50020
FRA9610	275650B000030268	08/12/2017	74550
FSD7175	275650B000030281	09/12/2017	74550
FXL1006	116100E007876274	07/12/2017	64910
FYI3693	275650B000030258	08/12/2017	74550
HPI1136	275650B000030216	07/12/2017	74630
IBZ4908	275650B000030282	09/12/2017	74550
ICS7820	275650B000030223	07/12/2017	74550
IEH5174	275650W000074422	06/12/2017	74550
IKA1332	275650W000074449	08/12/2017	74550
IMF4294	116100E007877298	09/12/2017	60501
IOB4145	275650B000030230	08/12/2017	74550
IOB4145	275650B000030231	08/12/2017	74550
IQC2585	275650W000074478	10/12/2017	74550
ISR0850	275650W000074448	08/12/2017	74630
IVP9847	275650NIC0020975	17/02/2018	50020
IWB4048	275650B000030311	09/12/2017	74550
IWT9837	275650B000030363	10/12/2017	74550
IXP9174	275650B000030219	07/12/2017	74550
JHL1322	275650B000030367	10/12/2017	74550
JSY0619	116100E007875255	09/12/2017	72340
JXL9785	275650B000030261	08/12/2017	74550
KAR8006	275650W000074426	06/12/2017	74550
KRY1827	275650B000030275	09/12/2017	74550
KXT0392	275650W000074457	09/12/2017	74630

KXT0392	275650B000030356	10/12/2017	74550
KXT0392	275650B000030277	09/12/2017	74550
LXD6841	275650W000074458	09/12/2017	74550
LZE4985	275650B000030308	09/12/2017	74550
LZM3342	275650B000030344	10/12/2017	74550
LZX8641	275650B000030176	06/12/2017	74550
MAJ7071	275650W000074483	10/12/2017	74550
MAV6446	275650B000030313	09/12/2017	74550
MCC2603	275650B000030292	09/12/2017	74550
MCE4270	275650B000030237	08/12/2017	74550
MCG2891	275650B000030279	09/12/2017	74550
MCJ0060	275650W000074455	09/12/2017	74550
MCT9963	275650W000074427	06/12/2017	74630
MDC3121	275650W000074472	10/12/2017	74630
MDK0696	275650W000074431	07/12/2017	74550
MDV6712	275650B000030171	06/12/2017	74630
MDW2224	275650B000030220	07/12/2017	74630
MDZ5861	275650B000030307	09/12/2017	74550
MEA7215	275650B000030310	09/12/2017	74630
MEP6010	275650W000074425	06/12/2017	74550
MET5045	275650B000030373	10/12/2017	74550
MFN9616	275650B000030350	10/12/2017	74550
MGS8158	275650B000030335	09/12/2017	74630
MHB7326	275650W000074467	09/12/2017	74550
MHE5523	275650B000030251	08/12/2017	74550
MHO1850	275650W000074475	10/12/2017	74550
MIO3856	275650B000030375	10/12/2017	74550
MIU4785	275650B000030247	08/12/2017	74550
MJQ0876	275650B000030346	10/12/2017	74550
MJW6366	275650B000030294	09/12/2017	74550
MKD1616	275650B000030192	07/12/2017	74550
MKM4227	275650B000030234	08/12/2017	74550
MKM4227	275650B000030314	09/12/2017	74630
MKT8513	275650B000030289	09/12/2017	74550
MLC7376	275650W000074482	10/12/2017	74630
MLH3352	275650W000074465	09/12/2017	74550
MLR9689	275650W000074434	07/12/2017	74550
MLW7176	275650B000030190	06/12/2017	74550
MMC5043	275650B000030368	10/12/2017	74550
MML2198	116100E007876272	07/12/2017	64910
MMM9887	275650W000074476	10/12/2017	74550
NCF2360	275650B000030286	09/12/2017	74550
NJJ3967	275650W000074459	09/12/2017	74550
NJV2284	275650B000030362	10/12/2017	74550
NMI1942	275650B000030263	08/12/2017	74550
NSC2450	275650W000074471	09/12/2017	74550
NUD8556	275650W000074441	07/12/2017	74550
OCM8003	275650W000074437	07/12/2017	74630
ODL6364	275650B000030199	07/12/2017	74550
OEX5165	275650W000074462	09/12/2017	74550
ONE2759	275650B000030338	10/12/2017	74550
OOG9714	275650W000074464	09/12/2017	74550
OTB0712	116100E007874048	08/12/2017	59670
PWU3223	275650B000030271	09/12/2017	74550
PZP8785	275650B000030239	08/12/2017	74550
QBA8319	275650B000030316	09/12/2017	74550
QHF6225	275650NIC0021003	17/02/2018	50020
QHN7766	275650B000030322	09/12/2017	74550
QHT9813	275650NIC0020976	17/02/2018	50020
QHZ8036	275650NIC0021005	17/02/2018	50020
QIE9799	275650NIC0020979	17/02/2018	50020
QIG4615	275650W000074443	08/12/2017	74550
QIK1236	275650NIC0021016	17/02/2018	50020
QIL9912	275650W000074460	09/12/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 12/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHI9160	275650F000062527	23/11/2017	55412
AJA0982	275650F000066040	24/11/2017	55412
AKX3054	275650F000066308	24/11/2017	55412
AMF3510	275650F000063041	25/11/2017	55412
AOP0112	275650F000065886	24/11/2017	55412
AQN3618	275650F000065566	25/11/2017	55412
ARD3884	275650F000065925	24/11/2017	55412
ARI0339	275650NIC0021020	20/02/2018	50020
ARR3464	275650F000062692	24/11/2017	55412
ASB6689	275650F000065333	24/11/2017	55412
ATH3974	275650F000062599	25/11/2017	55412
ATL2716	275650F000065335	25/11/2017	55412
ATL2716	275650F000065334	25/11/2017	55412
ATQ7170	275650NIC0021019	20/02/2018	50020
AUC1463	275650F000062597	24/11/2017	55412
AUD6966	275650F000066360	24/11/2017	55412
AUO0604	275650F000065564	24/11/2017	55412
AUO0604	275650F000065565	24/11/2017	55412
AVZ6616	275650F000060949	25/11/2017	55412
AXC5627	275650NIC0021021	20/02/2018	50020
AXJ0357	275650F000066359	24/11/2017	55412

AXJ5710	275650F000065923	24/11/2017	55412
AXJ5710	275650F000065924	24/11/2017	55412
AXM8312	275650F000063040	24/11/2017	55412
AXU4385	275650F000063039	24/11/2017	55412
AYD2437	275650F000066037	23/11/2017	55412
AYL9864	275650F000065922	24/11/2017	55412
AZI3714	275650F000066307	24/11/2017	55412
BBM3549	275650F000065885	24/11/2017	55412
BDC1993	275650F000062598	25/11/2017	55412
COI2436	275650F000066039	24/11/2017	55412
CRK2471	116100E007873394	06/01/2018	60501
EBA8557	275650F000065887	24/11/2017	55412
ILK8799	275650F000066358	23/11/2017	55412
JNX0811	275650F000060948	24/11/2017	55412
MFG7869	275650F000066038	23/11/2017	55412
MMJ0343	275650F000066361	24/11/2017	55412
OWH3987	275650F000062529	24/11/2017	55412
OWH3987	275650F000062528	24/11/2017	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 13/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ2088	275650NIC0021027	21/02/2018	50020
ACQ1665	275650F000066180	11/12/2017	51930
ADY5353	275650NIC0021033	21/02/2018	50020
AEX3256	275650F000065700	12/12/2017	55411
AGG5818	275650NIC0021057	21/02/2018	50020
AIA1425	275650F000064976	06/12/2017	76252
AJN3452	275650F000064978	09/12/2017	76252
AJR9637	275650F000065603	09/12/2017	76251
AJW9874	275650NIC0021045	21/02/2018	50020
AKP4693	275650F000066172	06/12/2017	54600
AKV3366	275650NIC0021040	21/02/2018	50020
ALB0439	275650F000066133	08/12/2017	55680
ALW7961	275650NIC0021039	21/02/2018	50020
ALY3572	275650F000062932	09/12/2017	76331
ANC8004	275650F000066171	06/12/2017	55090
ANK9895	275650F000064722	12/12/2017	55411
ANR1088	275650F000065025	12/12/2017	54521
AOE6689	275650F000064980	12/12/2017	55411
AOE8697	275650F000064236	09/12/2017	58194
AOQ0249	275650F000064977	07/12/2017	55417
APE1842	275650NIC0021042	21/02/2018	50020
AQG1240	275650F000056777	08/12/2017	55411
ARU2265	275650NIC0021056	21/02/2018	50020
ATF1474	275650NIC0021055	21/02/2018	50020
AUM5559	275650NIC0021037	21/02/2018	50020
AUO9451	275650F000066134	08/12/2017	76331
AUW7580	275650F000065697	11/12/2017	76332
AUZ3769	275650F000066072	07/12/2017	55920
AVG9957	275650F000066129	07/12/2017	54526
AVI7320	275650F000066132	08/12/2017	54522
AVN2034	275650NIC0021053	21/02/2018	50020
AVT8688	275650NIC0021030	21/02/2018	50020
AVY8436	275650NIC0021022	21/02/2018	50020
AWA5014	275650F000065695	07/12/2017	54526
AWD1496	275650F000066071	06/12/2017	55411
AWI9372	275650F000066181	11/12/2017	76331
AWM7575	275650F000066074	09/12/2017	54526
AWS1752	275650NIC0021025	21/02/2018	50020
AXC2932	275650NIC0021054	21/02/2018	50020
AXC4242	275650NIC0021058	21/02/2018	50020
AXE1753	275650F000063796	06/12/2017	55090
AXI2009	275650NIC0021044	21/02/2018	50020
AXK8053	275650F000066075	11/12/2017	55411
AYK8467	275650F000056778	08/12/2017	55411
AYR9866	275650NIC0021052	21/02/2018	50020
AZJ7698	275650NIC0021026	21/02/2018	50020
AZN2352	275650NIC0021035	21/02/2018	50020
AZO6133	275650F000066178	11/12/2017	76331
AZR5563	275650F000066175	07/12/2017	60501
BAB1358	275650F000066174	07/12/2017	55680
BAE8420	275650NIC0021050	21/02/2018	50020
BAQ6199	275650F000066179	11/12/2017	76331
BAW4945	275650F000066130	07/12/2017	54526
BAX3159	275650NIC0021024	21/02/2018	50020
BBA2858	275650F000065024	12/12/2017	54526
BBF0337	275650NIC0021049	21/02/2018	50020
BBI0459	275650NIC0021041	21/02/2018	50020
BBI1399	275650NIC0021046	21/02/2018	50020
BBJ3752	275650F000065699	12/12/2017	55411
CEI1205	275650F000064297	08/12/2017	60501
DPN2014	275650NIC0021032	21/02/2018	50020
DXC0234	275650F000066176	11/12/2017	76331
ELR4437	275650F000066170	06/12/2017	54526
FNG7357	275650NIC0021028	21/02/2018	50020
HNW7779	275650NIC0021038	21/02/2018	50020
IAD8692	275650F000065604	11/12/2017	55411
JVV2508	275650NIC0021029	21/02/2018	50020

LXJ9262	275650F000065020	11/12/2017	76251
LXQ0399	275650F000066177	11/12/2017	76332
LZW0782	275650F000064940	08/12/2017	51851
MAN5721	275650NIC0021043	21/02/2018	50020
MBQ4502	275650NIC0021047	21/02/2018	50020
MCW5698	275650F000065022	12/12/2017	54526
MFM0507	275650F000064065	08/12/2017	60501
MFZ6199	275650F000065023	12/12/2017	55411
MGF9504	275650F000065698	11/12/2017	54870
MIX7921	275650F000066131	08/12/2017	55680
MIY1116	275650F000066128	06/12/2017	60501
MJR8577	275650F000066173	06/12/2017	76252
MKM3314	275650NIC0021034	21/02/2018	50020
MLL2475	275650NIC0021051	21/02/2018	50020
NOL2244	275650NIC0021023	21/02/2018	50020
PYU6947	275650NIC0021036	21/02/2018	50020
PZG2813	275650NIC0021048	21/02/2018	50020
QMT1828	275650NIC0021031	21/02/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 16/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK5165	275650F000063042	28/11/2017	55412
AGN9823	275650F000066311	29/11/2017	55412
AKU0329	275650F000066501	29/11/2017	55412
ALF5800	275650F000066045	29/11/2017	55412
ALF8107	275650F000065567	27/11/2017	55412
AMB3923	275650F000063046	29/11/2017	55412
ANI0087	275650F000066310	28/11/2017	55412
AQT1621	275650F000062693	29/11/2017	55412
ARX2841	275650F000065570	28/11/2017	55412
ASD2387	275650F000062799	27/11/2017	55412
ATQ0396	275650F000062600	27/11/2017	55412
AUK1348	275650F000066362	27/11/2017	55412
AVP7579	275650F000063044	29/11/2017	55412
AVV2929	275650F000063048	29/11/2017	55412
AVV2929	275650F000063045	29/11/2017	55412
AVY4167	275650F000065339	29/11/2017	55412
AXF8181	275650F000065526	27/11/2017	55412
AXV3446	275650F000065825	29/11/2017	55412
AYI4027	275650F000065571	29/11/2017	55412
AZT8561	275650F000065568	27/11/2017	55412
BAU5630	275650F000066046	28/11/2017	55412
CPU6619	275650F000065569	28/11/2017	55412
CQI6411	275650F000066653	29/11/2017	55412
DLB1151	275650F000065338	29/11/2017	55412
EMN7907	275650F000063043	29/11/2017	55412
EMN7907	275650F000066652	29/11/2017	55412
HNI8881	275650F000066654	29/11/2017	55412
HOZ8529	275650F000062800	28/11/2017	55412
KAA2305	275650F000065527	27/11/2017	55412
LWY3307	275650F000065824	28/11/2017	55412
LYK9970	275650F000066044	27/11/2017	55412
MFZ6199	275650F000065337	28/11/2017	55412
MHS2100	275650F000066309	28/11/2017	55412
MKJ9110	275650F000065528	29/11/2017	55412
MKU9175	275650F000065336	27/11/2017	55412
NLU8254	275650F000063047	29/11/2017	55412
PUR1975	275650F000066651	28/11/2017	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 16/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7730	275650F000066184	13/12/2017	60501
AAH4448	275650F000066047	30/11/2017	55412
AAH4448	275650F000066048	30/11/2017	55412
AAQ6217	275650F000066314	30/11/2017	55412
ABE7825	275650F000066076	13/12/2017	55090
ABK0940	116100E007876220	14/12/2017	58780
ABR5011	275650F000062933	13/12/2017	76252
ACH0155	275650F000066502	30/11/2017	55412
AFD9732	275650F000066503	30/11/2017	55412
AHB4782	275650F000066183	12/12/2017	58350
AHQ6951	275650F000062279	29/11/2017	55412
AHS0511	275650F000064941	14/12/2017	55417
AJO9229	275650F000066049	30/11/2017	55412
AKH2601	275650F000066080	16/12/2017	54526
AKQ0936	116100E007946511	16/12/2017	53980
ALF2329	275650F000066451	18/12/2017	60501
ALG7175	116100E007873497	13/12/2017	60501
ALN4576	275650F000066192	14/12/2017	57380
ALO5760	275650F000065341	30/11/2017	55412
AMF7551	275650F000055693	14/12/2017	51930
AMJ7599	275650F000064565	14/12/2017	55411
AMT1097	275650F000066206	16/12/2017	76251
ANB2701	275650F000066402	14/12/2017	54526
ANE1844	116100E007877300	13/12/2017	60501
ANK4875	275650F000065826	30/11/2017	55412
AOF0038	275650F000062934	14/12/2017	76252

APR8386	275650F000066403	14/12/2017	55411
AQU1324	116100E007875961	11/12/2017	60501
ARB3110	275650F000065572	30/11/2017	55412
ARZ2786	275650F000066138	14/12/2017	76331
ASG9630	275650F000066205	14/12/2017	76252
ASV8538	116100E007874134	09/12/2017	55411
ATK4037	275650F000066136	13/12/2017	76331
ATO3617	275650F000066801	30/11/2017	55412
ATR0194	275650F000066135	13/12/2017	76331
AVH2361	275650F000066077	13/12/2017	55413
AVL1152	275650F000064299	13/12/2017	55417
AVS6527	275650F000066202	13/12/2017	76252
AVV2929	275650F000066901	30/11/2017	55412
AVV2929	275650F000063049	30/11/2017	55412
AWH9717	275650F000065340	30/11/2017	55412
AXJ6371	275650F000066188	14/12/2017	55090
AXK2580	275650F000066140	15/12/2017	76331
AXO1635	275650F000065927	30/11/2017	55412
AXO1635	275650F000065926	30/11/2017	55412
AXP8722	116100E007874136	11/12/2017	60501
AXS8126	275650F000066191	14/12/2017	60501
AXY4146	275650F000062281	30/11/2017	55412
AYA9139	275650F000066401	13/12/2017	55411
AYB6322	116100E007870817	09/12/2017	61732
AYR5288	275650F000062900	30/11/2017	55412
AZS3682	275650F000066078	14/12/2017	54600
AZV9937	275650F000062278	29/11/2017	55412
AZY4073	275650F000066204	14/12/2017	76251
BAA2428	275650F000066189	14/12/2017	76331
BAU9526	275650F000066186	13/12/2017	76331
BAY1016	275650F000066185	13/12/2017	60501
BAZ8373	275650F000064626	15/12/2017	54600
BBF5646	275650F000064723	15/12/2017	76252
BBH2872	275650F000066139	15/12/2017	54870
BBN9552	275650F000064237	15/12/2017	53800
BBP6807	275650F000063798	16/12/2017	55411
BCI1306	275650F000064298	13/12/2017	55417
CZI6013	275650F000066655	30/11/2017	55412
DXT4033	275650F000064625	13/12/2017	51930
EDQ5817	275650F000066312	30/11/2017	55412
EEH2180	275650F000064725	15/12/2017	76251
EMP7770	275650F000062282	30/11/2017	55412
IMC9766	116100E007873315	14/12/2017	56222
IQF1994	275650F000063797	13/12/2017	54870
JFM7422	275650F000062935	18/12/2017	76331
JMA3108	116100E007874133	09/12/2017	54284
KLK9431	275650F000063799	16/12/2017	76251
LTK0361	116100E007876331	17/12/2017	65300
MBO6193	275650F000063800	16/12/2017	76252
MBX3213	275650F000066852	30/11/2017	55412
MBX3213	275650F000066851	30/11/2017	55412
MEK2195	275650F000066190	14/12/2017	60412
MFG3110	275650F000060950	29/11/2017	55412
MFO0933	275650F000066313	30/11/2017	55412
MHG5465	275650F000062280	30/11/2017	55412
MII6359	275650F000066050	30/11/2017	55412
MIX4333	116100E007870816	08/12/2017	61732
MMA7789	275650F000064300	14/12/2017	76331
NAK8001	275650F000064724	15/12/2017	54526
NGH5514	275650F000066079	16/12/2017	54526

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4D558452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

OBJETO: Contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus elliotti, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	MADENEGRI MADEIRAS LTDA	ME	3.000,00	68,33	204.990,00
1	2	MADENEGRI MADEIRAS LTDA	ME	2.100,00	165,00	346.500,00

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018** R$ 551.490,00 (quinhentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e noventa reais). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2581C912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2018 com vigência de 07/03/2018 a 05/03/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 206/2018
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	59722	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 6 E 3. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. SEM SABOR PODE SER ADICIONADO A ALIMENTOS DOCES E SALGADOS, ADICIONANDO NUTRIENTES AOS ALIMENTOS, SEM SUBSTITUIR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS QUE NÃO TEM UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA OU NÃO SE ALIMENTAM BEM, CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; CRIANÇAS COM ALGUMA DOENÇA ASSOCIADA (EX. CÂNCER, FIBROSE CISTICA, DOENÇA CELIACA, ETC) OU EM PRÉ OU PÓS OPERATÓRIO. EMBALAGENS: LATAS DE 400G.	NESTLE	LATA	400,00	36,70
03	1	59720	DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ENTERAL OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÉN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO NA FORMA LÍQUIDA.	NESTLE	L	1.000,00	21,00

ATA SRP Nº 207/2018
EMPRESA DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº 08.183.359/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	59720	DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ENTERAL OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÉN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO NA FORMA LÍQUIDA.	TROPHIC SOYA	L	7.000,00	13,30

ATA SRP Nº 208/2018
EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO
CNPJ Nº 09.396.523/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
01	1	59721	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGENS: LATAS DE 400G.SABOR BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE.	ABBOTT	LATA	500,00	30,95
01	2	59718	SUPLEMENTO INDICADO: PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE PACIENTES DIABÉTICOS OU COM HIPERGLICEMIA DE ESTRESSE. NORMOCALÓRICA. NORMOPROTEICA, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADOS. FONTE DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. NÃO CONTER FRUTOSE. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO NA FORMA LÍQUIDA.	ABBOTT	L	600,00	26,00

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:09C6BBF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICACAO de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CELSO VICENTE PINTO**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 391/2015 – Tomada de preços nº 22/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa, com área de 854,00m2, sobre o lote nº 42, área remanescente, da gleba nº 39-FB, na Comunidade de Secção Jacaré, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido nos Pareceres Técnico (fl. 02/03) e Jurídico nº 206/2018 (fl.12/13), em anexo ao processo administrativo nº 1088/2018, é necessário aditivo de **META FISICA** para execução da central de gás, para atender as normativas dos bombeiros, prevista no Projeto de Prevenção de Incêndio.
Ficam acrescido ao contrato e planilha original os itens abaixo especificados:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	**Central de Gás**				
1.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata	M³	0,72	86,88	62,55
1.2	Estaca a trato (broca) diâmetro = 20 cm, em concreto moldado in loco 15 MPA, sem armação	M	18,00	54,81	986,58
1.3	Execução de estruturas de concreto armado – Viga Baldrame	M³	0,22	2.480,97	545,81
1.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas AF_12/2015	M³	0,22	196,07	43,14
1.5	Execução de estruturas de concreto armado – laje maciça/forro, sobrecarga 100kg/m²/e=9cm	M²	0,33	2.480,97	818,72
1.6	Impermeabilização de estruturas enterradas, contenta asfáltica, duas demãos	M²	3,16	10,74	33,94
1.7	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x28 cm, (espessura 14 cm)	M²	10,74	117,21	1.258,84
1.8	Preenchimentos da parede de blocos com concreto fck = 15mpa	M²	1,61	288,62	464,68
1.9	Lastro de brita	M³	0,14	176,42	24,70
1.10	Contra piso em concreto impermeável 3=10cm	M²	3,25	78,99	256,72
1.11	Regularização de piso traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betoneira	M²	3,25	27,47	89,28
1.12	Porta de abrir para abrigo de gás, em ferro quadriculado, com guarnições	M²	3,24	1.123,34	3.639,62
1.13	Grade simples em ferro, abertura de ventilação	M²	1.28	1.123,34	1.147,88
1.14	Tudo e conexões para instalação de central de gás	CJ	1,00	993,13	993,13
TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS (R$)					**10.655,59**

Fica acrescida a planilha original pelos serviços excedentes o montante de R$ 10.665,59 (dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F027F9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2018 RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AS NOTAS PRELIMINARES - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas objetivas, notas definitivas das provas objetivas, retificação das notas da prova objetiva para o cargo de Engenheiro Ambiental e convocação para entrega de laudo dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência do Concurso Público da Prefeitura de Goioerê nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas objetivas, conforme segue:

inscrição	Nome Do Candidato	Nome do Cargo	Resultado
48201041	Djesicca Amadei Valente Dias	Dentista	Indeferido
48200363	Michelle Cristine Wagner	Engenheiro Ambiental	Deferido
48201295	Diogo Silveira Costa	Engenheiro Ambiental	Deferido
48200719	Diego Vinicius Campos	Engenheiro Ambiental	Deferido
48200712	Amanda Alcaide Francisco Fukumoto	Engenheiro Ambiental	Deferido
48200426	Ingra Monique Duarte Lops	Farmacêutico Bioquímico	Indeferido
48200066	Fabio Ferreira da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferido

2. A RATIFICAÇÃO das notas preliminares da prova objetiva para todos os cargo divulgadas por meio do Edital nº 011/2018, as quais tornam-se definitivas, conforme ANEXO I do presente edital, **EXCETO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL**.
3. A RETIFICAÇÃO das notas preliminares da Prova Objetiva do cargo de **Engenheiro Ambiental**, considerando o gabarito oficial do Concurso aberto por meio do Edital nº 001/2017, conforme segue, as quais tornam-se notas definitivas:

3.1. A alteração das notas da prova objetiva do cargo de Engenheiro Ambiental se dá em virtude da anulação da questão nº 14, cuja pontuação deve ser atribuída a todos os candidatos, em atendimento ao previsto no item **10.12** do edital de Abertura do Concurso Público.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Resultado	Total	CE	CG	PORT	MAT
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200957	Thiago Dias Azenha	445035213	Aprovado	90,00	64,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200719	Diego Vinicius Campos	105780222	Aprovado	86,00	60,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200690	Tailine Paulino Da Silva Cécere	103336910	Aprovado	86,00	60,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200712	Amanda Alcaide Francisco Fukumoto	10.205.981-6	Aprovado	84,25	60,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201192	Ana Barbara Zanella	7998273	Aprovado	84,25	60,00	5,25	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201459	Willerson Raphael Giacomitti Gavino	87415449	Aprovado	82,25	60,00	7,00	10,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200782	Amanda Beluque	108770864	Aprovado	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201295	Diogo Silveira Costa	76423911	Aprovado	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200178	Juliana Elisabete Correia	98394265	Aprovado	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200363	Michelle Cristine Wagner	95784976	Aprovado	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201273	Monica Hirata Bertachi	77963871	Aprovado	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200168	Carlos Henrique Langner	1091973791	Aprovado	80,25	56,00	5,25	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201094	Leandro Conti Garcia	45449578X	Aprovado	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200472	Marcelo Fuly Batista	1105400	Aprovado	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201179	Eduarda Cristina Emmel	85338943	Aprovado	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200388	Natália Pianca Stier	93710088	Aprovado	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200403	Luana Ricken Gonçalves Dias	110560621	Aprovado	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200862	Alceu Reinauer Junior	102853075	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201153	Fellipe José De Morais	49.753.477-0	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201334	Jose Eduardo Munhoz Martins	91845040	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200660	Pauline Gottstein	83426411	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200740	Rafaella Ignêz Thomaz De Araújo	103785570	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200445	Valdinei Ferreira Do Prado	92384241	Aprovado	73,00	56,00	5,25	10,00	1,75
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200462	Luciana Nunes Dos Santos	107289925	Aprovado	72,50	52,00	7,00	10,00	3,50
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200980	Janete Massoni Da Silva	149118624	Aprovado	72,25	48,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200640	Michele Suzane Saturnino De Sá Brito	147464533	Aprovado	72,25	48,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200277	Charleston De Oliveira Bezerra	20071304546	Aprovado	70,75	52,00	3,50	10,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200465	Cleiton De Santi Martins	70332183	Aprovado	70,50	48,00	7,00	12,00	3,50
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200777	Bruna Montanari	9481692-0	Aprovado	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200191	Edson Henrique Gaspar Massi	100176572	Aprovado	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200530	Gabriela Roberta Nardon Meira	109880566	Aprovado	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200870	Tamyris Tavares Da Silva	103104270	Aprovado	70,25	48,00	5,25	10,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200275	Ana Paula De Pieri	98244603	Aprovado	68,50	48,00	7,00	10,00	3,50
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200963	Jean Paulo Silva Natal	98292748	Aprovado	68,50	48,00	7,00	10,00	3,50
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200142	Henrique Greggi De Alcantara	358237853	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200119	Jéssica Luiza Bueno Trevizani	85393146	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200518	Renan Henrique Casarim De Albuquerque	103198836	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200933	Thaís Liemi Oshiro	100820366	Aprovado	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200005	Maria Carolina Rossi Bastos	446647299	Aprovado	66,25	44,00	7,00	10,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200792	Ana Flávia Bilmayer	10374672-8	Aprovado	66,00	44,00	7,00	8,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200343	Fábio Eidi Kataoka	103247276	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200259	Larissa Stevanato Borges	109204919	Aprovado	64,50	44,00	3,50	10,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200016	Gabriely Machado Da Ponte	124126576	Aprovado	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200261	Elielton Rocha Dziubate	425652439	Aprovado	58,75	40,00	5,25	10,00	3,50
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200524	Jonathan William Colla Da Silva	9.667.319-1	Aprovado	58,75	40,00	7,00	10,00	1,75
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200918	Mayara Cordeiro De Campos Silva	125110843	Aprovado	58,75	40,00	5,25	10,00	3,50
ENGENHEIRO	48200919	Hauanna Zubek	103430720	Aprovado	58,50	40,00	7,00	8,00	3,50

AMBIENTAL									
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200653	Franciele Lucas De Moraes	48552918-X	Aprovado	58,25	36,00	5,25	10,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201030	Julio Maria Gulart	65288290	Aprovado	57,00	44,00	5,25	6,00	1,75
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201193	William Bachega Brito	1639991	Aprovado	56,25	36,00	5,25	8,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201353	Gustavo Boveto Masquetto	104083790	Aprovado	56,00	32,00	7,00	10,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201062	Gian Lucas Santana Zardo	1085084 SSP/RO	Aprovado	54,50	36,00	7,00	8,00	3,50
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200745	André Abort De Matos	10.722.321-5	Aprovado	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200873	Saulo Henrique Da Costa	735071	Aprovado	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200441	Cristiano Fure De França	89103983	Aprovado	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200013	Gabriela Cardoso Da Silva	108337710	Aprovado	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200321	Guilherme Aurélio Valcarenghi	98798889	Aprovado	52,00	28,00	7,00	10,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201264	Alysson Dos Santos Figueredo	88055136	Aprovado	48,75	32,00	7,00	8,00	1,75
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200948	Julia Vicente Rodrigues	108358440	Aprovado	48,50	28,00	5,25	10,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201321	Rafaela Moreira	124613817	Aprovado	48,00	28,00	7,00	6,00	7,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200428	Gilberto Brum	84847887	Reprovado	42,25	20,00	7,00	10,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201038	Giovanna Larissa De Souza	131178174	Reprovado	40,25	20,00	7,00	8,00	5,25
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200984	Natalia Nunes Garcia	124936039	Reprovado	39,00	20,00	3,50	12,00	3,50

4. Convocação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência para envio de laudo médico, **nos dias 20 e 21 de março de 2018**, de acordo com as especificações do item 4 do Edital de Abertura nº 001/2017, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO
48201052	FRIDA ARIADNI BUDACH	28/06/1993	DENTISTA
48200530	GABRIELA ROBERTA NARDON MEIRA	25/03/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL

4.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme instruções contidas no subitem 4 do Edital de Abertura nº 001/2017.
4.2. O laudo deverá constar quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições
4.4. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste edital, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.6. O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverá ser encaminhado, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - GOIOERÊ
Assunto: LAUDO MÉDICO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / **CARGO**: XXXXXXXXX

Goioerê, 19 de março de 2018.

CASSIANO RICARDO BOCALÃO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1A1DB82A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2018 NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ANEXO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Resultado	Total	CE	CG	PORT	MAT
ADVOGADO (CREAS)	48200026	Soraya Beatriz Sanches Sirotti	86911264	Aprovado	80,25	56,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200037	Giselle Kliemann Scarpari	91010593	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48201317	Andre Luiz Alves De Freitas	107522751	Aprovado	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200138	Luiz Fernando Mendes De Almeida	10.319.131-9	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48201300	Rafael Girelli	73468710	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200065	Washington Aparecido Pinto	94446422	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200840	Caroline Gonzalez Castro	93935420	Aprovado	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48201243	Carla Ayume Ayabe Pereira	102210140	Aprovado	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25

ADVOGADO (CREAS)	48200106	Eduardo Mortene Zago	89728070	Aprovado	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201371	Henrique Santi Dias	100395401	Aprovado	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200912	Hans Hellebrandt	15595102	Aprovado	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200124	Selley Dayana Castaldo Chiulo	100436663	Aprovado	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201156	Bruna Fernanda Rossetto	123069153	Aprovado	56,75	36,00	7,00	12,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201315	Fabricio Batista De Souza	102045750	Aprovado	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201068	Heitor Huillian Piffer	9.489.188-4	Aprovado	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201127	Thomazia Fernanda Garcia	95255256	Aprovado	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200495	Victor Reske Da Silva	97742936	Aprovado	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200679	Paula Regina Dias Boton	100763885	Aprovado	56,00	32,00	7,00	10,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200342	Creverson Campanha Junior	107580522	Aprovado	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201232	Caio Henrique Sanfelice Sena	12.669.015-0	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200566	Juscelino Pires Da Fonseca	73555663	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48201005	Leandro Rodrigo Araujo	441675153	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200055	Renata Silva Cintra	88194586	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200318	Vanessa Avalo De Oliveira	1741586	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200030	Rodrigo Alex Cabestré	14983133	Aprovado	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200404	Ana Carla Poliseli	92101398	Aprovado	52,25	28,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200737	Daniela Dias Ghiraldi	97302502	Aprovado	52,00	28,00	7,00	10,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200603	Keila Maria Mafioletti Goldacker	106142491	Aprovado	52,00	28,00	7,00	10,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48201265	Natália Caroline Da Silva Neves	106789835	Aprovado	52,00	28,00	7,00	10,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48201338	Marcelo Schwab Pardo	84974587	Aprovado	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200301	Lorena Fernanda Da Silva	125812392	Aprovado	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200895	Roberto Derner Junior	78378743	Aprovado	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200151	Guilherme Fernando Adam Bechlin	83796049	Aprovado	50,00	24,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200857	Luciana Batista Fogaça Luiz Carvalho	86301520	Aprovado	50,00	24,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200356	Edy Carlos Chiele	70512173	Aprovado	49,00	32,00	7,00	10,00	0,00
ADVOGADO (CREAS)	48200538	Jefferson Lima Aguiar	57800810	Aprovado	48,75	32,00	7,00	8,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48200031	Rodrigo Pignato	127118019	Aprovado	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200482	Daniel Guimarães E Silva	86555166	Aprovado	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200798	Leticia Kuminek De Amorim	93053850	Aprovado	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200813	Patricia Fernanda Da Silva	85253069	Aprovado	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200507	Samara Kutchera Martins	10.512.221-7	Aprovado	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201444	William Artur Pussi Filho	98984097	Aprovado	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200808	Matheus Braga Alves De Lima	10.230.703-8	Aprovado	48,00	24,00	7,00	10,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48201328	Bruno Augusto Da Cruz	106010080	Aprovado	46,50	24,00	7,00	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201178	Rodrigo Jonas Savalhia	2082763398	Aprovado	46,25	24,00	7,00	10,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200212	Aguinaldo Soares Tereschuk	124956480	Aprovado	46,00	20,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200670	Gabriel Henrique Amurin Costa	132675040	Reprovado	44,75	24,00	7,00	12,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48200095	Talita Serra Carolino	98166599	Reprovado	44,75	24,00	7,00	12,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48200144	Caroline Schmidt De Andrade Gomes	80925549	Reprovado	44,50	24,00	7,00	10,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200253	Guilherme Tapia De Oliveira	11.039.182-0	Reprovado	44,50	24,00	7,00	10,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200213	Otavio Augusto De Oliveira	102555910	Reprovado	44,50	24,00	7,00	10,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201185	Aline Ferreira Jorge	98355685	Reprovado	44,25	20,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200038	Caio Rossato De Carvalho	104431593	Reprovado	44,25	20,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200254	Jamille Bernardes Da Silveira Oliveira Dos Santos	4964037 - PC/PA	Reprovado	44,25	20,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201349	João Marcos Lisboa Feliciano	104608663	Reprovado	44,25	20,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201212	Marcelo Luiz Rodrigues Faria	93463501	Reprovado	44,25	20,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201434	Renie Belem Prado	127694990	Reprovado	44,25	24,00	7,00	8,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200308	Ricardo Henrique Helbel	93773764	Reprovado	44,25	20,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200689	Winne Bueno De Menezes	1948578	Reprovado	44,00	20,00	7,00	10,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48201200	Francine Regina Broch Da Costa	66038300	Reprovado	42,75	24,00	3,50	10,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200574	Paulo Cesar Sargento	101354032	Reprovado	42,75	28,00	5,25	6,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200123	Ana Paula Rossi Roncoleta	10.507033-0	Reprovado	42,50	20,00	7,00	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200270	Andressa Samezima Da Rocha	127936951	Reprovado	42,50	20,00	7,00	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200638	Jairo Varella Bianeck	59979957	Reprovado	42,50	20,00	7,00	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201453	Marcia Cristina De Souza	47468990	Reprovado	42,50	20,00	7,00	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201306	Jéssica Simões	102481321	Reprovado	42,25	20,00	7,00	10,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200096	Melyne Movio Santos	9884035-4	Reprovado	42,25	20,00	5,25	10,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200262	Camila Nava Smaniotto	108968338	Reprovado	42,00	16,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200260	Fernanda Pietrobon Deparis	102267982	Reprovado	42,00	16,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48201173	Mariana Monteiro Straliote	10.372.915-7	Reprovado	42,00	20,00	7,00	8,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48201188	Ana Caroline Paviani Dos Santos	103147719	Reprovado	41,25	28,00	3,50	8,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48200097	Leila Aparecida Da Costa	8.170.892-4	Reprovado	41,25	28,00	5,25	8,00	0,00
ADVOGADO (CREAS)	48201120	Everton Amador Lima	9523151	Reprovado	40,75	24,00	7,00	8,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48200129	Isabel Cristiane Terleski Urbano	86873745	Reprovado	40,75	24,00	7,00	8,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201248	Natieli Monteiro De Vargas	5084883932	Reprovado	40,75	24,00	7,00	8,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48200017	Rafael Augusto Martins	9320507-3	Reprovado	40,75	20,00	7,00	12,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201413	Elis Regina Korobinski	61039910	Reprovado	40,50	20,00	7,00	10,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200916	Camila Lopes Dias Arroyo	98035451	Reprovado	40,25	16,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200332	Clarissa Francine Cruz De Souza	78478101	Reprovado	40,25	16,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200559	Douglas Katsuyuki Inumaru	68676932	Reprovado	40,25	16,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200409	Iair José Bubman	9.371.986-3	Reprovado	40,25	16,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201215	Jamille Paixão Da Silva	12980055-0	Reprovado	40,25	16,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201455	Lara Fernanda Silva	106150249	Reprovado	40,25	16,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200569	Marilia Yukie Takaki De Oliveira Alves	104218431	Reprovado	40,25	16,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200815	Jorge Fernando Bergo	7.533.569-5	Reprovado	39,25	24,00	5,25	10,00	0,00
ADVOGADO (CREAS)	48201023	Débora Guimarães	130712290	Reprovado	39,00	20,00	7,00	12,00	0,00
ADVOGADO (CREAS)	48201463	Raul Dos Santos	100104695	Reprovado	38,75	20,00	7,00	10,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48200568	Grizella Cerqueira Vila Verde Bartzen	90571966	Reprovado	38,50	16,00	7,00	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201467	Luiz Otavio Roveroto Fonseca	103159504	Reprovado	38,50	20,00	7,00	8,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200160	Raphaely Francez Saggin Do Espirito Santo	87371395	Reprovado	38,50	16,00	7,00	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200747	Brena Cristina Silvério	131098871	Reprovado	38,25	16,00	7,00	10,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200170	Camilla Martins	108355735	Reprovado	38,25	16,00	7,00	10,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201236	Rafael Augusto Tabile	86572788	Reprovado	38,00	12,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200387	Camila Caroline Dos Santos	10.749.350-6	Reprovado	36,75	16,00	7,00	12,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48200687	Cleber Hilgert	5.842.874-4	Reprovado	36,50	16,00	7,00	10,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200011	Emidio Marciano Ribeiro	98229108	Reprovado	36,50	16,00	7,00	10,00	3,50

ADVOGADO (CREAS)	48201284	Fabiano Pereira	98125507	Reprovado	36,50	16,00	7,00	10,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201329	Lucas Alves Dos Santos Junior	93676432	Reprovado	36,50	16,00	7,00	10,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200578	Débora Vequiato Canhete	106573875	Reprovado	36,25	12,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201002	Mariana Machry Alvim	111086630	Reprovado	36,25	12,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200291	Myllena Moreira Dos Santos	17756570	Reprovado	36,25	12,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201044	Talini Othman	9.641.635-0	Reprovado	36,25	16,00	7,00	8,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200447	Tâmi Cristiane De Souza Telles	97646767	Reprovado	36,25	12,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200130	Francisco Tazo Lozada	825095-3	Reprovado	36,00	12,00	7,00	10,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48201006	Gislene Aparecida Correia	79379468	Reprovado	35,00	20,00	7,00	8,00	0,00
ADVOGADO (CREAS)	48200457	Karine Lopes Dos Santos	10814783-0	Reprovado	35,00	16,00	7,00	12,00	0,00
ADVOGADO (CREAS)	48201323	Marcilene Silva Pauloto Alves	93164423	Reprovado	35,00	16,00	7,00	12,00	0,00
ADVOGADO (CREAS)	48201238	Ana Paula Brito Santos Da Silva	79076619	Reprovado	34,75	16,00	7,00	10,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48200150	Diego De Oliveira Neves Bertagnolli	75436262	Reprovado	34,75	20,00	5,25	6,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200791	Leonardo Vila Real	101636020	Reprovado	34,75	16,00	5,25	10,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201014	Angelica Aparecida Moreira	97594112	Reprovado	34,50	12,00	5,25	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200942	Igor Augusto Mocci	98256466	Reprovado	34,50	12,00	5,25	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200028	Luciana Mesquita Barleta Marchioratto	72009134	Reprovado	34,50	12,00	7,00	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201146	Luiz Gustavo Do Amaral	60819963	Reprovado	34,50	12,00	7,00	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201141	Maria Isabel Ananias Santos	42810290	Reprovado	34,50	16,00	7,00	8,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201352	Flávio Luis Dos Santos	79458937	Reprovado	34,25	12,00	7,00	10,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200362	Aline Benante Borges Alves	98677291	Reprovado	33,00	16,00	5,25	10,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48200615	Andréya Katia Barreto Lourenço	6.072.167-0	Reprovado	33,00	16,00	5,25	10,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48200383	Eduardo Locatelli Franco	81375461	Reprovado	33,00	16,00	5,25	10,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201416	Caroline Conrado Chignalia	1549447	Reprovado	32,75	16,00	7,00	8,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201239	Felipe Roberto Pinto	89427584	Reprovado	32,75	12,00	7,00	12,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201136	Jéssica Braga De Freitas	104423760	Reprovado	32,75	12,00	7,00	12,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201436	Pedro Henrique Sanches Aguera	95723632	Reprovado	32,75	16,00	5,25	8,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201302	Iuri Pasuch	104392199	Reprovado	32,50	12,00	7,00	10,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200701	Marcelo Girardi	65003520	Reprovado	32,50	12,00	7,00	10,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200446	Alex Antonio De Oliveira Vilanova	83070730	Reprovado	32,25	8,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201439	Thayara Garcia Bassegio Aguera	102783344	Reprovado	32,25	8,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200410	Thiago Barbosa De Pieri	9.297.694-7/PR	Reprovado	32,25	8,00	7,00	12,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48200673	Bruna Mayara Da Silva	109875341	Reprovado	32,00	8,00	7,00	10,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200039	Natal Gaiarini Junior	9.742.026-2	Reprovado	32,00	8,00	7,00	10,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48200844	Jéssika Aline Silva	124473853	Reprovado	31,00	16,00	7,00	8,00	0,00
ADVOGADO (CREAS)	48201279	Dayanne Bispo Bitencourt Barbosa De Luca	103583160	Reprovado	30,50	12,00	7,00	8,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201260	Eduardo Koehler De Moura	62135220	Reprovado	30,50	12,00	7,00	8,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200506	Gracieli Kosinski	2082298767	Reprovado	30,50	12,00	7,00	8,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200934	Kassyane De Souza	10.031.879-2	Reprovado	30,50	8,00	7,00	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48200971	Luis Felipe Pusch	88396030	Reprovado	30,50	12,00	7,00	8,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201462	Thales Pianaro De Castro	100472201	Reprovado	30,25	8,00	7,00	10,00	5,25
ADVOGADO (CREAS)	48201196	Elizangela De Fatima Araujo	80899335	Reprovado	30,00	4,00	7,00	12,00	7,00
ADVOGADO (CREAS)	48201161	Fernando Tafareu Pedro Moro	100791200	Reprovado	29,00	16,00	7,00	6,00	0,00
ADVOGADO (CREAS)	48201222	Jessica Beatriz Fabri	1470267	Reprovado	29,00	12,00	5,25	10,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201330	Rosinei Aparecida Cabrera Mendonça	51935683	Reprovado	29,00	12,00	5,25	10,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201201	Barbara Corazza	491651338	Reprovado	28,75	12,00	7,00	8,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201181	Melissa Navachi Merlini	108295040	Reprovado	28,75	8,00	7,00	12,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201140	Tayná De Paula	108356138	Reprovado	28,75	8,00	5,25	12,00	3,50
ADVOGADO (CREAS)	48201274	Daniela Farinha	91135639	Reprovado	27,00	8,00	7,00	12,00	0,00
ADVOGADO (CREAS)	48200323	Laurici Covalski Faustino	54901615	Reprovado	26,75	8,00	7,00	10,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48200395	Thiago Duarte Ramos	82991875	Reprovado	26,75	8,00	7,00	10,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201139	Ariane Ricarte De Sá	111096538	Reprovado	25,25	12,00	5,25	8,00	0,00
ADVOGADO (CREAS)	48200461	Heloise Magrani De Souza	82526404	Reprovado	25,00	8,00	5,25	10,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201027	Damaris Alline Couto Ferri	10151168-5	Reprovado	24,75	8,00	7,00	8,00	1,75
ADVOGADO (CREAS)	48201333	Carlos Daniel Da Silva Queiroz	94012449	Reprovado	21,00	8,00	7,00	6,00	0,00
ADVOGADO (CREAS)	48201202	Gabriel Simões Lopes	123195647	Reprovado	21,00	8,00	5,25	6,00	1,75
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200127	Bruno Alves De Andrade	108147890	Aprovado	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200012	Ildeney Brey Bueno	30990501	Aprovado	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201121	Gabriela Zanatta Pereira	82607323	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201293	Ivan Temponi Miyashiro	1115598	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200286	Jean Tjuli De Aguiar Oechsler	93397380	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201221	Jose Jordao De Camargo Neto	98027548	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201043	Rafael Alexandre Borges	94013224	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201069	Sergio Anderson Da Silva	89876435	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201106	Hugo Henrique Saullin Alvaro	9.820.321-4	Aprovado	62,25	40,00	7,00	10,00	5,25
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201368	Claudia Adriana Cacela Ilto De Moura	73617430	Aprovado	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201119	Maikon Andre Ceolato	105790570	Aprovado	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200091	Cleverson De Oliveira	57242671	Aprovado	58,50	40,00	7,00	8,00	3,50
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201291	Patricia Daniele Neris	77475150	Aprovado	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200491	Luis Fernando De Oliveira Lima	103723671	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201001	João Favoreto Squarizi	93143477	Aprovado	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200723	Marcia Aparecida Da Silva	78185660	Aprovado	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201354	Andrej Camillo Zorzi	127340790	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201398	Paula Carvalho De Santana	103386381	Aprovado	52,75	36,00	7,00	8,00	1,75
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201019	Rafaela Pedroso Serpa	100939614	Aprovado	50,75	32,00	5,25	10,00	3,50
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200132	Maria Vania Batista	8/0741804	Aprovado	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200614	Brunna Mendonça Braga	96779399	Aprovado	48,75	28,00	3,50	12,00	5,25
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201197	Simone Costa Dos Santos	108356596	Aprovado	48,50	32,00	7,00	6,00	3,50
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201437	Willians Rodrigues Amancio	68436249	Aprovado	48,50	32,00	7,00	6,00	3,50
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201137	Jacqueline Aparecida Pereira	103203651	Aprovado	47,00	32,00	5,25	8,00	1,75
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201339	Gabriela Fabricio Dos Santos	96566654	Aprovado	46,00	20,00	7,00	12,00	7,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200729	Andreia Ditkun	89407532	Reprovado	44,75	24,00	7,00	12,00	1,75
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200999	Paulo Henrique Fernandes Moço	97829578	Reprovado	44,75	24,00	5,25	12,00	3,50
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200770	Beatriz De Souza Silva	123292880	Reprovado	44,50	24,00	7,00	10,00	3,50
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200704	Erica Harumi Ito	89800943	Reprovado	44,25	24,00	7,00	8,00	5,25
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200094	Luciane Guedes De Carvalho	68768616	Reprovado	44,25	20,00	7,00	12,00	5,25
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200676	Tais Suzani Zucco Maeda	94276055	Reprovado	44,25	20,00	7,00	12,00	5,25
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200448	Tiago Mendes	100257076	Reprovado	43,00	28,00	7,00	8,00	0,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201435	Marcos Rogério Alves Da Silva	103385903	Reprovado	42,25	20,00	5,25	10,00	7,00

AGENTE TRIBUTÁRIO	48200983	Débora Dos Santos Assumpção	123470311	Reprovado	40,25	16,00	7,00	12,00	5,25
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200526	Jhonny Willian Briquezi Rocha	10.989.195-9	Reprovado	40,25	16,00	7,00	12,00	5,25
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200424	Rogerio Rosato Da Silva	126316348	Reprovado	40,25	20,00	7,00	8,00	5,25
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200338	Lucineire Cavalcante Berengue	5951240-4	Reprovado	39,00	20,00	5,25	12,00	1,75
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200790	Luciana Ramos De Oliveira Dos Santos	105558651	Reprovado	34,75	20,00	3,50	6,00	5,25
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201404	Carlos Eduardo Ferreira Do Nascimento	8594817	Reprovado	33,00	20,00	5,25	6,00	1,75
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200974	Joilson Rocha De Oliveira	7315622-0	Reprovado	32,75	20,00	5,25	4,00	3,50
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201350	Nataly Correa De Lima	1981296	Reprovado	31,50	16,00	3,50	12,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200073	Rone Nunes De Melo	101226034	Aprovado	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48200473	Eliane Mascalhusk	7580609-4	Aprovado	68,25	48,00	7,00	8,00	5,25
ASSISTENTE SOCIAL	48200634	Sabrina Ascui De Oliveira Karantino	20081711500	Aprovado	64,50	44,00	7,00	10,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48200190	Kerollen Any Areco Da Silva	147648413	Aprovado	60,75	40,00	7,00	12,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200597	Matheus Henrique Rossatto	128116184	Aprovado	60,75	44,00	7,00	8,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200734	Samara Camargo	97995206	Aprovado	60,75	44,00	3,50	8,00	5,25
ASSISTENTE SOCIAL	48201007	Cássia Fernanda Mercurio Bonancin	76678405	Aprovado	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48200233	Mara Terezinha Cordeiro	214300/SSPRO	Aprovado	58,75	40,00	7,00	10,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200455	Rita Daiane De Oliveira	96751257	Aprovado	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48200333	Neide Mendonça Perrut Cassim	14453412-3	Aprovado	57,25	44,00	5,25	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200727	Rosiléia Aparecida Fantin Santos	72634934	Aprovado	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48200594	Maiê Cristina Dupont	7101706468	Aprovado	55,00	40,00	7,00	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48201015	Zilmar Maria Dos Santos Claudino	000848500/SSPMS	Aprovado	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200080	Jocasta Flávia Karolesky Martins	9.465.857-8	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00
ASSISTENTE SOCIAL	48201263	Edna Alencar Da Silva	87915638	Aprovado	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200054	Loriane Pires Mendes	92636941	Aprovado	51,00	32,00	7,00	12,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48201160	Alexandra Pedro Moro	12.984.333-0	Aprovado	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200484	Daiane Da Silva Lima	99716517	Aprovado	50,50	32,00	7,00	8,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48201345	Bruna Daiane De Lima	108993634	Aprovado	49,50	36,00	3,50	10,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200508	Cassiana Kreher	98228780	Aprovado	49,00	36,00	5,25	6,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200739	Jéssica Nickaelly Schmidt Dadalt	103176301	Aprovado	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200302	Maria Graciela Alves De Lima	94092620	Aprovado	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25
ASSISTENTE SOCIAL	48201189	Elesandra Da Silva Salvador	96772084	Aprovado	47,00	28,00	5,25	12,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200453	Luzinete Teixeira De Oliveira	35672443	Aprovado	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48201363	Marcilene Beatriz Hipólito De Castro	75588364	Aprovado	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200861	Tatiane Dias	126456689	Aprovado	47,00	32,00	5,25	8,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200522	Magna Regina De Souza Jesus	1985579	Aprovado	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48201186	Jovina Fagundes Da Rocha Silva	35311220	Aprovado	45,00	28,00	7,00	10,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200067	Sirlei Aparecida Oliveira Martins	46504232	Aprovado	45,00	32,00	5,25	6,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48201422	Iara Lohaine Cerilo Da Silva	99503343	Reprovado	44,75	24,00	7,00	12,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200683	Villian Veiss	129520345	Reprovado	44,75	32,00	5,25	4,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48200169	Leonardo Carvalho De Souza	98211691	Reprovado	44,50	24,00	7,00	10,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48200478	Núbia Cristina De Paula	10.238.157-2	Reprovado	44,50	24,00	7,00	10,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48201420	Natália Raquel Niedermayer	105095520	Reprovado	43,50	32,00	3,50	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200435	Andréa Cristina Bernardo De Oliveira	7050602-5	Reprovado	43,25	32,00	3,50	6,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200245	Jéssica Talitha De Britto Gabriel	99079401	Reprovado	43,00	28,00	7,00	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200776	Regiane Borges Bento	98358722	Reprovado	43,00	28,00	5,25	8,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48201357	Clarice Perez De Melo	31073138	Reprovado	42,50	24,00	7,00	8,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48201388	Clarinda Rosa Macedo	8.702.157-2	Reprovado	41,25	28,00	5,25	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200061	Anielly Matiuci Bernardes Alves	75419082	Reprovado	41,00	24,00	5,25	10,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48201026	Graziella Gomes De Freitas	62033673	Reprovado	39,75	28,00	1,75	10,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48201214	Ivete Lenhardt Matte	37681741	Reprovado	39,50	28,00	3,50	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200696	Janaina Nayara Silva Mariano	100938677	Reprovado	39,50	28,00	1,75	8,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200607	Emanuelly Cristina Bueno	105334494	Reprovado	39,00	20,00	5,25	12,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48201414	Sonia Cristina Babetto Pintor	44049546	Reprovado	39,00	24,00	5,25	8,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200341	Carlos Eduardo De Paula	1524791	Reprovado	37,25	24,00	5,25	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200781	Rosane Bispo Da Silva Holanda	80794550	Reprovado	37,25	20,00	5,25	12,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200355	Sandra Ferreira Da Silva De Wergennes	85431196	Reprovado	37,25	24,00	1,75	8,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48200935	Claudia Montemezzo Ortiz Martinez	110648235	Reprovado	36,75	24,00	5,25	4,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48200707	Daiani Aparecida Da Silva Dal Ponte	99952105	Reprovado	35,00	20,00	3,50	8,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48201383	Joana Paula Piardi	10.281.747-8	Reprovado	35,00	20,00	7,00	8,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48201365	Tatiane Cristina Quichaba	129584432	Reprovado	34,75	20,00	5,25	6,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48200041	Severino Da Rocha Silva Junior	126323000	Reprovado	34,50	12,00	7,00	12,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48200288	Michele Aparecida Nogueira Lopes	82974369	Reprovado	33,00	16,00	7,00	10,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200486	Dayane Cristina Lopes Dos Santos	124614406	Reprovado	32,50	16,00	7,00	6,00	3,50
ASSISTENTE SOCIAL	48201405	Marta Pereira De Sousa	51453751	Reprovado	31,00	16,00	5,25	8,00	1,75
ASSISTENTE SOCIAL	48200775	Maria Alice Santos Pacheco	13.219.621-4	Reprovado	27,25	16,00	3,50	6,00	1,75
CONTADOR	48200651	Renan José Soares	15.129.997-0	Aprovado	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00
CONTADOR	48200322	Pedro Henrique Silva De Oliveira	124513022	Aprovado	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00
CONTADOR	48201337	Maico Schnell	90665065	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00
CONTADOR	48201270	Jhonny Maikel De Oliveira	64803565	Aprovado	72,25	52,00	7,00	8,00	5,25
CONTADOR	48200741	Carlos Eduardo Barbosa Da Silva	97743452	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00
CONTADOR	48201408	Joao Marcos De Oliveira Barbosa De Lima	130468500	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00
CONTADOR	48200654	Rebeca Fernandes Otoni	102933737	Aprovado	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25
CONTADOR	48201308	Ivan Cardoso Girotto	10.726.080-3	Aprovado	63,00	44,00	3,50	12,00	3,50
CONTADOR	48200310	Fabricio Gomes Dos Santos	84514462	Aprovado	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50
CONTADOR	48200137	Gedilmar Geraldo Santos	97641129	Aprovado	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00
CONTADOR	48201255	Lucas Watanabe	101326268	Aprovado	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00
CONTADOR	48200069	Emili Karolaini Macedo Graci	12.894.653-5	Aprovado	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25
CONTADOR	48200319	Cristiane Fatima Zolin	107183167	Aprovado	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00
CONTADOR	48200748	Jean Carlos Furquim	85969935	Aprovado	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50
CONTADOR	48200496	Rodrigo Argenton Pas	103862590	Aprovado	54,50	36,00	5,25	8,00	5,25
CONTADOR	48201319	Djiovana De Oliveira Burkowski	108173882	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00
CONTADOR	48201403	Daiane Franciele Dos Santos	98634142	Aprovado	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75
CONTADOR	48201048	Bruna Izabela Demarchi	108401060	Aprovado	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50
CONTADOR	48201356	Anderson Clayton Ramos	79748684	Aprovado	52,25	28,00	7,00	12,00	5,25
CONTADOR	48200494	Mayara Santos Vian	107539379	Aprovado	52,25	28,00	7,00	12,00	5,25
CONTADOR	48201296	Erika Calora De Oliveira	10.625.718-3	Aprovado	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50
CONTADOR	48201216	Ronaldo Brandani Silva	92199495	Aprovado	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50
CONTADOR	48200926	Nevair Castorino	547029159	Aprovado	49,00	32,00	3,50	10,00	3,50
CONTADOR	48200886	Raissa Natani Alencar De Souza	10128938-9	Aprovado	49,00	32,00	7,00	10,00	0,00

CONTADOR	48200779	Débora Vitorino Da Rocha	10.338.601-2	Aprovado	47,00	32,00	3,50	8,00	3,50
CONTADOR	48200680	Jean Carlos Almeida De Oliveira	57531797	Aprovado	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75
CONTADOR	48200780	Mauro Júnior Meneghetti	108159286	Aprovado	46,00	20,00	7,00	12,00	7,00
CONTADOR	48200177	Rafaela Dos Santos Bezerra	128109056	Aprovado	45,00	28,00	3,50	10,00	3,50
CONTADOR	48200807	Bruna Dantas Roque	108356570	Reprovado	44,75	28,00	5,25	8,00	3,50
CONTADOR	48200384	Suely Ferreira De Lima	1101788	Reprovado	44,75	24,00	7,00	12,00	1,75
CONTADOR	48200789	Karen Arisa Matsushita	107285326	Reprovado	44,50	24,00	5,25	10,00	5,25
CONTADOR	48200509	Marya Carolline Santos Modaelli	76148120	Reprovado	44,50	24,00	7,00	10,00	3,50
CONTADOR	48200829	Fabio Luis Carbonera	100773422	Reprovado	44,25	20,00	7,00	12,00	5,25
CONTADOR	48200908	Valter Favoretto De Oliveira	50025470	Reprovado	43,25	32,00	5,25	6,00	0,00
CONTADOR	48201393	Wagner Rodrigues De Almeida Lima Baptista	98087176	Reprovado	42,50	24,00	5,25	8,00	5,25
CONTADOR	48200340	Ronilson Da Silva Andrade	93033957	Reprovado	41,00	28,00	7,00	6,00	0,00
CONTADOR	48200552	Denise Galdino Sales	90659863	Reprovado	40,50	20,00	7,00	10,00	3,50
CONTADOR	48200563	Lincoln Thiago Leoni Da Silva	82619690	Reprovado	40,25	20,00	7,00	8,00	5,25
CONTADOR	48201348	Neiva Salete Marasckin	64624016	Reprovado	40,25	20,00	7,00	8,00	5,25
CONTADOR	48200786	Jessica Fernanda Ubinski	104821804	Reprovado	39,00	20,00	5,25	12,00	1,75
CONTADOR	48201231	Rafael Fernando Da Silva	100736799	Reprovado	38,75	20,00	7,00	10,00	1,75
CONTADOR	48201331	Reynaldo Leite De Carvalho	4.569.355-4	Reprovado	38,75	20,00	5,25	10,00	3,50
CONTADOR	48200228	Marcelo Rossi De Oliveira	98180931	Reprovado	38,25	16,00	7,00	10,00	5,25
CONTADOR	48200352	Valeria De Azevedo Oliveira	102642180	Reprovado	36,50	16,00	5,25	10,00	5,25
CONTADOR	48200845	Paolly Da Rocha Eising	110823029	Reprovado	32,75	12,00	7,00	12,00	1,75
CONTADOR	48200167	Saulo Antonio Da Silva	92553205	Reprovado	32,25	12,00	7,00	8,00	5,25
CONTADOR	48201254	Caroline Andressa De Souza Pulido	111086354	Reprovado	30,75	12,00	7,00	10,00	1,75
CONTADOR	48200599	Flavia Rafael De Goes	127657831	Reprovado	30,50	12,00	7,00	8,00	3,50
CONTADOR	48201116	Ana Paula Velez Marconi	130069274	Reprovado	29,25	16,00	3,50	8,00	1,75
CONTADOR	48200979	Jackeline Magiroski	109220213	Reprovado	27,00	8,00	5,25	12,00	1,75
CONTADOR	48201054	Patricia Torrezan Do Nascimento	71389499	Reprovado	21,25	8,00	5,25	8,00	0,00
DENTISTA	48200579	Allan Tavares Pereira	1237416	Aprovado	72,75	52,00	7,00	12,00	1,75
DENTISTA	48201130	Leandro Henrique Galeti Lima	100710765	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00
DENTISTA	48201387	Amanda Araujo De Melo	107198733	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25
DENTISTA	48201223	Nayara Priscila De Alvarenga Barradas	134253860	Aprovado	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00
DENTISTA	48200662	Haila Monique Yamamoto Higashi	129920912	Aprovado	67,00	48,00	5,25	12,00	1,75
DENTISTA	48201418	Letícia Boaventura Sá Ponhozi	129015110	Aprovado	66,50	44,00	7,00	12,00	3,50
DENTISTA	48201041	Djesicca Amadei Valente Dias	94602698	Aprovado	64,25	44,00	7,00	8,00	5,25
DENTISTA	48200493	Paola Denepotti Nogueira	1012366269	Aprovado	64,00	40,00	7,00	10,00	7,00
DENTISTA	48201358	Juliana Squizatto Leite	86104610	Aprovado	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50
DENTISTA	48200100	Ana Carolina Pedroni Meyer	95743404	Aprovado	60,25	36,00	5,25	12,00	7,00
DENTISTA	48201234	Amanda Santos Ramalhaes	128148051	Aprovado	57,00	40,00	7,00	10,00	0,00
DENTISTA	48200849	Maressa Cleis De Oliveira	123826876	Aprovado	57,00	40,00	5,25	10,00	1,75
DENTISTA	48201287	Emanuela Guimarães Monteiro	109648981	Aprovado	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25
DENTISTA	48201052	Frida Ariadni Budach	84791571	Aprovado	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25
DENTISTA	48200757	Hanagleicy De Souza	99880155	Aprovado	51,25	36,00	3,50	10,00	1,75
DENTISTA	48200917	Maria De Jesus Andrade Da Silva	813994	Aprovado	50,75	32,00	3,50	10,00	5,25
DENTISTA	48200512	Bianca Paulino Fideli	13.050.056-0	Aprovado	50,50	28,00	5,25	12,00	5,25
DENTISTA	48200009	Ana Flavia Reyzik Bayer	126910606	Aprovado	49,00	32,00	3,50	10,00	3,50
DENTISTA	48200610	Camila Pereira Gonçalves	14.639.726-3	Aprovado	47,50	36,00	3,50	8,00	0,00
DENTISTA	48200133	Gabriela Tayres Dos Santos Coelho	123961293	Aprovado	47,25	32,00	3,50	10,00	1,75
DENTISTA	48201126	Fernando Marques Lino	78624787	Aprovado	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00
DENTISTA	48201375	Carina Caramanico	124338980	Aprovado	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25
DENTISTA	48200647	Janine Vidotti	10.693.668-4	Aprovado	46,50	24,00	7,00	12,00	3,50
DENTISTA	48200677	Willian Vinicius Ferreira Dos Santos	123439350	Reprovado	43,00	28,00	7,00	8,00	0,00
DENTISTA	48200093	Bruna Lavagnini De Gaspari	135738930	Reprovado	37,00	20,00	7,00	10,00	0,00
DENTISTA	48200708	Aline Mosoli Gomes	107596550	Reprovado	36,75	24,00	7,00	4,00	1,75
DENTISTA	48200349	Bruna Heloisa De Souza Lima	584017662	Reprovado	33,25	20,00	3,50	8,00	1,75
DENTISTA	48200553	Janaina Paula Belfiori Carvalho Nava	77405445	Reprovado	29,25	16,00	3,50	8,00	1,75
ENGENHEIRO CIVIL	48201195	Jean Carlos Gibbert	105695608	Aprovado	82,50	60,00	5,25	12,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48201472	Guilherme Stevanato Araujo	125669190	Aprovado	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200595	Guilherme Corradini	130785859	Aprovado	76,00	52,00	7,00	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200432	Anderson Botelho Marion	101232360	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200931	Rodrigo Girotto Grejanim	127423717	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200956	Stiven De Oliveira Schimancko	131672489	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200162	Diego Leonardo Salvador	107713050	Aprovado	72,25	48,00	5,25	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200381	Daniel Willy Grasel	108390565	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201237	Gabriel Dal Maso Decesaro	85367323	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200374	Leandro Da Silva Gomes	103171989	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201447	Pedro Henrique Bueno Matos De Almeida	83696796	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200117	Tatiana Martins Da Silva	103287340	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200120	Vera Ramos Dos Santos	93636503	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200334	Claudemar De Souza Junior	111086788	Aprovado	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200082	Eduardo Cesar Amancio	1089629983	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48201448	Thiago Lopes Carinheno	131660839	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48200726	Bruno Scardelato Tertulino	126182104	Aprovado	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201165	Luiz Fabiano Alves Salgado	62203307	Aprovado	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200554	Mariano Silveira Frost	6.194.055-3	Aprovado	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200565	Darci Fernando Gomes De Oliveira	105101864	Aprovado	66,50	44,00	7,00	12,00	3,50
ENGENHEIRO CIVIL	48200498	Maira Mariana Dos Santos	108367342	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201377	Tais Hidemi Shiomi	108308770	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201464	Weslen Leonardo Andreassi Picoli	106884641	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200068	Tiago José Da Cruz	93001192	Aprovado	64,50	44,00	5,25	10,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48201204	Helton Eugênio De Camargo	126910681	Aprovado	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48200997	Julia Laureano Gonçalves	48268735-6	Aprovado	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48201314	Gabreila Duarte Milani De Holanda	110394756	Aprovado	64,00	40,00	7,00	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200675	Hugo Squarizi	102631331	Aprovado	64,00	40,00	7,00	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200652	Luca Martins Soncin	96956720	Aprovado	64,00	40,00	7,00	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201090	Ademir Roberto Conti Junior	489159710	Aprovado	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200816	Igor Martins Neves	10.727.536-3	Aprovado	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201021	Maicon José Freire	105314664	Aprovado	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201282	Maruan Fernando Gones	130914136	Aprovado	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50
ENGENHEIRO CIVIL	48200803	Lunna Alexia Uno	123652800	Aprovado	60,25	36,00	5,25	12,00	7,00

ENGENHEIRO CIVIL	48200303	Adrielly Zeferino Custódio	110142870	Aprovado	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201395	Augusto Manganotti	128466088	Aprovado	58,25	36,00	7,00	10,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48201242	Alana De Azevedo Motta	12.793.442-8	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201036	Alline Moro De Oliveira	102675100	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201325	Amanda Camila Bispo Strassi	128886729	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200847	Amanda Mayumi Takeshita	10401674-0	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201213	Beatriz De Carvalho Motomura	97790205	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201076	Evanndro Gusttavo Resende	103964369	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200639	José Henrique Plaza Lopes	104377408	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200423	Nayara Roberta Alves Gonzatti	127778876	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200511	Paulo Henrique Barbanti	73240417	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200937	Rodrigo Moratelli	124193336	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200470	Heitor Felipe Mesquita De Araujo	89602386	Aprovado	56,50	36,00	3,50	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201059	Patrícia Fernanda Cabral Assunção	89194512	Aprovado	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50
ENGENHEIRO CIVIL	48201003	André Machry Alvim	101635171	Aprovado	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48201285	Cristiano Guimarães Junior	126261195	Aprovado	54,25	36,00	7,00	6,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48200893	Celso Augusto Pissinatti Cardoso	97937036	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200880	Gabriel Fassina Guilherme	109955639	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201112	Samis Saibert Sarmento	127705348	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200810	Claudia Cristina Flavio	128137831	Aprovado	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50
ENGENHEIRO CIVIL	48200542	Jaqueline Marçal Calsavara	96644590	Aprovado	52,50	32,00	5,25	10,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48200514	Melissa Robertha Cuco De Almeida	108355727	Aprovado	52,50	32,00	3,50	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201123	Henrique Straioto	130638422	Aprovado	52,25	28,00	5,25	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201174	Rafaela Claudia Limonta De Souza Matos	106875227	Aprovado	51,00	36,00	5,25	8,00	1,75
ENGENHEIRO CIVIL	48200778	Bianca Montanari	94816599	Aprovado	50,50	28,00	5,25	12,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48200692	Juliano Gonçalves De Lima	77632301	Aprovado	50,25	28,00	5,25	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200503	Thiago Colla Bortoluzzi	127899290	Aprovado	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48200616	Vanderson De Oliveira Rabelo	1141614	Aprovado	50,25	28,00	5,25	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200468	Bianca Borsato Miskalo	108168668	Aprovado	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48200372	Jeferson Cavaletti Germano	76081824	Aprovado	48,25	28,00	7,00	8,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48200272	Renata Sereia Pires	128458913	Aprovado	48,25	24,00	5,25	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48201102	Wellington Jose Da Silveira	106981701	Aprovado	46,25	24,00	5,25	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200071	Mikaely Alene Da Cruz	107457348	Reprovado	44,75	24,00	3,50	12,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48201091	Osmar Junior Da Silva	9.623.530-5	Reprovado	44,75	28,00	7,00	8,00	1,75
ENGENHEIRO CIVIL	48201379	Jefferson Sabatine Almeida	124455804	Reprovado	44,50	28,00	5,25	6,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48201233	Daniela Da Mata Dos Santos	1289865405	Reprovado	44,25	24,00	7,00	8,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48201080	Karem Kiyomi Nakajima	99357673	Reprovado	44,25	20,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48201249	Tomás Della Mea Pigatto	9056030001	Reprovado	44,25	24,00	7,00	8,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48200907	Eduardo Sakurada Naujokat	974073	Reprovado	44,00	20,00	7,00	10,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200562	Daini De Lima Gerevini	110795297	Reprovado	40,25	16,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48201045	Bruna De Souza De Faveri	103830087	Reprovado	38,00	12,00	7,00	12,00	7,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200631	Leandro Welington Rodriguês De Souza	94092256	Reprovado	36,25	12,00	7,00	12,00	5,25
ENGENHEIRO CIVIL	48201277	Alexandre Amado De Moura	95210333	Reprovado	35,25	24,00	1,75	6,00	3,50
ENGENHEIRO CIVIL	48200710	Amanda Jorge Lima Peres	104006167	Reprovado	34,75	16,00	5,25	10,00	3,50
ENGENHEIRO CIVIL	48200856	Lucas De Araújo Souza	128623957	Reprovado	30,25	8,00	7,00	10,00	5,25
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200203	Kelly Regina Gonçalves Marin	83889888	Aprovado	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200564	Bruna Martinez Arroyo	123557000	Aprovado	70,50	52,00	5,25	8,00	5,25
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201063	Carla Lieko Della Torre	88007050	Aprovado	68,50	48,00	5,25	10,00	5,25
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200122	Lillian Carla Dos Santos	106381674	Aprovado	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200645	Deborah Bortolucci Hartmann	90413171	Aprovado	63,00	44,00	7,00	12,00	0,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200859	Jessica Santos Corrêa	12.362.603-6	Aprovado	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200618	Fabiana Lopes	97525242	Aprovado	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200426	Ingra Monique Duarte Lops	85358740	Aprovado	59,00	40,00	3,50	12,00	3,50
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201336	Mylena Crystina Storti Campos	107051791	Aprovado	59,00	40,00	5,25	12,00	1,75
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201095	Luciano Belizario	43620134	Aprovado	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200717	Joseslange Silveira	60416699	Aprovado	58,25	36,00	5,25	10,00	7,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201086	Bruna Marcos De Souza	100927438	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200359	Karine Sestak	68662087	Aprovado	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200546	Daniela De Souza Toniato	104432280	Aprovado	51,00	40,00	3,50	4,00	3,50
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200416	Rafaella Mostachio Feitosa	136431706	Aprovado	51,00	36,00	5,25	8,00	1,75
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201224	Maycon Santos Armazcuk	138716619	Aprovado	49,25	32,00	5,25	12,00	0,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200174	Xenia Ariane Soares De Magalhaes	76258309	Aprovado	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200431	Ana Maria Borges Ferreira	124737516	Aprovado	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200500	Camila Bertolin De Oliveira	124579970	Aprovado	45,50	32,00	3,50	10,00	0,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200946	Letícia Mara De Gáspari Stefeneti	96063792	Aprovado	45,00	28,00	7,00	10,00	0,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200158	Raissa Karla De Lima	106027846	Aprovado	45,00	28,00	7,00	10,00	0,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200584	Alana Luciani	108355344	Reprovado	41,00	28,00	3,50	6,00	3,50
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200914	Marcela Vieira Sestak	96772360	Reprovado	40,75	28,00	7,00	4,00	1,75
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200134	Edcleia Lopes Barba	94279631	Reprovado	35,50	20,00	3,50	12,00	0,00

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200814	Aline Polato Bergo	9.542.949-1	Reprovado	33,50	20,00	3,50	10,00	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200976	Carlos Renato De Freitas Guaitolini	1470154	Aprovado	68,75	48,00	7,00	12,00	1,75
MÉDICO VETERINÁRIO	48200715	Ricardo Yudi Kurihara	90051806	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25
MÉDICO VETERINÁRIO	48201089	Osiris Antunes De Caxias Junior	450613197	Aprovado	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25
MÉDICO VETERINÁRIO	48200118	Barbara Brenda Venturoso Dos Santos De Souza	124438160	Aprovado	62,50	40,00	5,25	12,00	5,25
MÉDICO VETERINÁRIO	48200583	Talia Cristina Francescon Dahmer	99314885	Aprovado	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200642	Rafaela Rosa Maiochi	105122152	Aprovado	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25
MÉDICO VETERINÁRIO	48200154	Juliana Felizari Gnoatto	99217677	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200582	Mayara Da Silvatrentim	11038412-2	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200752	Matheus Tressoldi Rocha	125400841	Aprovado	57,25	40,00	5,25	12,00	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200953	Milton Reis Silva Cavalcante Junior	73857279	Aprovado	56,75	40,00	7,00	8,00	1,75
MÉDICO VETERINÁRIO	48201297	Rubens Pereira	104849032	Aprovado	54,75	36,00	5,25	10,00	3,50
MÉDICO VETERINÁRIO	48201047	Rodrigo Dalmolin	68058074	Aprovado	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50
MÉDICO VETERINÁRIO	48200157	Filipe Correa Pacheco	129386029	Aprovado	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25
MÉDICO VETERINÁRIO	48201071	Amanda Gonsales Amaral	437366819	Aprovado	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50
MÉDICO VETERINÁRIO	48200382	Briena Fortuna Reginato	1627987	Aprovado	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25
MÉDICO VETERINÁRIO	48200481	Renata De Lima Barradas	123857356	Aprovado	52,00	32,00	7,00	6,00	7,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200044	Hulle Livia Costa Brito	103965608	Aprovado	50,25	28,00	5,25	10,00	7,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200841	Isabela Santos Pereira	103966043	Aprovado	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25
MÉDICO VETERINÁRIO	48200128	Victor Hugo Pereira Vieira	124793459	Aprovado	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75
MÉDICO VETERINÁRIO	48201364	Jaqueline Possan	104368255	Aprovado	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50
MÉDICO VETERINÁRIO	48200765	Luiz Henrique Garcia Abreu	1148552	Aprovado	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50
MÉDICO VETERINÁRIO	48200049	Guilherme Dziubatey	10.211.958-4	Aprovado	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48201163	Robson Antonio De Souza	124205956	Aprovado	47,00	28,00	3,50	12,00	3,50
MÉDICO VETERINÁRIO	48201220	Érica Barbosa Liuti	100172372	Aprovado	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75
MÉDICO VETERINÁRIO	48200197	Jeovane Marcondes Correia	10.790.902-2	Aprovado	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75
MÉDICO VETERINÁRIO	48201154	Luciano De Souza Cruz	93913752	Aprovado	46,50	24,00	7,00	12,00	3,50
MÉDICO VETERINÁRIO	48201299	Bruna Goularte Silva	132703809	Reprovado	44,75	28,00	5,25	8,00	3,50
MÉDICO VETERINÁRIO	48200064	Lhouise Camargo Rosa	108359277	Reprovado	44,75	24,00	5,25	12,00	3,50
MÉDICO VETERINÁRIO	48200533	Rafael Gaiola De Oliveira	80287070	Reprovado	44,25	20,00	7,00	12,00	5,25
MÉDICO VETERINÁRIO	48200181	Marcela Cristina Gonçalves Carvalho Cunha	84794384	Reprovado	42,50	20,00	5,25	12,00	5,25
MÉDICO VETERINÁRIO	48201155	Kleber Augusto Straioto	123509501	Reprovado	42,25	20,00	7,00	10,00	5,25
MÉDICO VETERINÁRIO	48200059	Emilaine Bonete	10.215.464-9	Reprovado	40,50	20,00	5,25	10,00	5,25
MÉDICO VETERINÁRIO	48200248	Renata Rafaeli Pereira	108314427	Reprovado	39,25	24,00	5,25	10,00	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200156	Alana Bárbara Trindade	125795455	Reprovado	38,75	24,00	7,00	6,00	1,75
MÉDICO VETERINÁRIO	48200463	Daniele Cristina Pereira	124456029	Reprovado	37,00	20,00	7,00	10,00	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200811	Gabriela Alexandre Stevanato	503230844	Reprovado	36,50	16,00	5,25	10,00	5,25
MÉDICO VETERINÁRIO	48200623	Valdiane Rosa	94580153	Reprovado	32,75	12,00	5,25	12,00	3,50
MÉDICO VETERINÁRIO	48201187	Gian Lucas Todero Uliana	7993076-8	Reprovado	22,75	8,00	5,25	6,00	3,50
MÉDICO	48201100	Ana Carolina Marques Faleiros	96748922	Aprovado	82,50	60,00	7,00	12,00	3,50
MÉDICO	48201229	Isabella Cristina De Souza Guimarães	10.922.869-9	Aprovado	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00
MÉDICO	48200551	Barbara Matsumoto Lima	126704488	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00
MÉDICO	48200832	Luiza Bocardi Villar	86264714	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00
MÉDICO	48201440	Alber José Gonçalves Marin	88687728	Aprovado	56,75	40,00	5,25	8,00	3,50
MÉDICO	48200187	Moara Aparecida Ciboto	8138197-6	Aprovado	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200806	Saulo Fernandes Ferrari	1019389	Aprovado	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200624	Thais Isabel De Oliveira	123122887	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200754	Ivo Alberto Bueno Pires	106912645	Aprovado	66,25	48,00	7,00	6,00	5,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200015	Leqssandro Borges Da Silva	86928698	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201082	Larissa Nathana Ferreira	10212094-9	Aprovado	64,75	44,00	5,25	12,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201266	Hellen Rejane Moreira	78436220	Aprovado	62,25	40,00	5,25	10,00	7,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200759	Claudia Patricia Candido De Souza	2305124-8	Aprovado	61,00	44,00	5,25	10,00	1,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201225	Sidney Carlos De Godoy	11038636-2	Aprovado	59,25	44,00	3,50	10,00	1,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200949	Ana Paula Batista	10.288.849-9	Aprovado	57,00	44,00	7,00	6,00	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200788	Andressa Larissa Szydlowski	100951940	Aprovado	56,75	36,00	5,25	12,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200627	Deziree Bregano	7.157.112-2	Aprovado	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200716	Julio Cesar Sousa Posso	101426700	Aprovado	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200975	Kamila De Paula Bento	85392867	Aprovado	54,00	32,00	7,00	8,00	7,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201311	Mayron Cesar De Lima	10.335.798-5	Aprovado	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200875	Evelaine Sabrina Da Silva Carvalho	123019792	Aprovado	50,75	36,00	5,25	6,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200994	Loan Vinicius Da Mata	102230060	Aprovado	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200608	Renato José De Souza	80780532	Aprovado	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201081	Rosana Aparecida Lopes	98933425	Aprovado	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201016	Gustavo Murillo Machado Meireles	103729450	Aprovado	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201259	Douglas Queiroz	106185077	Aprovado	49,00	32,00	7,00	10,00	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200105	Vinicius Faquineti Aragão	130755330	Aprovado	48,75	28,00	5,25	12,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200612	Cleison Silva Ditos	106851352	Aprovado	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200223	Dayani Angelista Dos Santos	96913206	Aprovado	47,25	36,00	5,25	6,00	0,00
PROFESSOR DE	48200996	Norival Bueno Junior	71910768	Aprovado	47,25	32,00	5,25	10,00	0,00

EDUCAÇÃO FÍSICA									
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201390	Julio Cesar De Souza Reis	105713568	Aprovado	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201097	Maria Aparecida De Carvalho	68414881	Aprovado	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201151	Jhonatan Pasquim De Oliveira	98229183	Aprovado	46,75	28,00	3,50	10,00	5,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200903	Ana Carolina De Souza Nascimento	7705606950	Reprovado	44,50	24,00	7,00	10,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201172	Elcio José De Souza	7219177-3	Reprovado	44,50	24,00	5,25	10,00	5,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200685	Jose Renato Araujo De Mello	87918122	Reprovado	44,50	28,00	7,00	6,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200492	Thiago Almeida De Souza	98358803	Reprovado	43,00	24,00	7,00	12,00	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201244	Eduardo Alves Valle	96357532	Reprovado	42,75	24,00	7,00	10,00	1,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200977	Silvester Alves De Lima	104373208	Reprovado	42,50	28,00	7,00	4,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201029	Felipe Martins Pacheco	98359001	Reprovado	40,25	20,00	7,00	8,00	5,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200266	Breylla Raphaela Da Silva	102318455	Reprovado	39,00	20,00	7,00	12,00	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200060	Luana Soares Pavesi	9804617-8	Reprovado	39,00	20,00	3,50	12,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201230	Marcos Paulo Rodrigues De Oliveira	79890243	Reprovado	39,00	24,00	7,00	8,00	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201369	Marcio Rogerio Dos Santos	251750309	Reprovado	38,75	20,00	7,00	10,00	1,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201108	Maria Ivanete Vivan De Carvalho	58497126	Reprovado	38,75	24,00	7,00	6,00	1,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200835	Weyman Francisco Candido Da Costa	100495325	Reprovado	38,75	20,00	7,00	10,00	1,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200084	Jaime Barboza De Jesus	10.987.172-9	Reprovado	38,50	16,00	7,00	12,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200588	Simone De Andrade Evangelista	101345522	Reprovado	37,75	28,00	1,75	8,00	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200454	Leonor De Maria Ceinoti De Almeida	55625093	Reprovado	36,75	24,00	5,25	4,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200058	Mayara Mendes Da Silva	96324758	Reprovado	35,25	20,00	5,25	10,00	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201400	Jiuliano Jardim Diniz De Souza	83743263	Reprovado	34,75	20,00	7,00	6,00	1,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200753	Jaqueline Aparecida Simongini	107264272	Reprovado	33,50	24,00	3,50	6,00	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200537	Patrícia Heidrich Pereira	8.094.156-0	Reprovado	31,50	20,00	1,75	8,00	1,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200391	Jaqueline Nandehara Silva	10.728.555-5	Reprovado	30,75	16,00	5,25	6,00	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200939	Adrielle Stefani Botelho	13.028.400-0	Reprovado	29,25	16,00	5,25	8,00	0,00

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Resultado	Total	CE	CG	PORT	MAT
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200925	Leandro Moro	130313469	Aprovado	82,50	58,50	8,00	8,00	8,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200860	Ricardo Corrent	96762780	Aprovado	82,00	54,00	8,00	12,00	8,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200121	Fernando Marcelino Venturoso Dos Santos	75915829	Aprovado	80,50	58,50	6,00	8,00	8,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200725	Weverton De Souza	106595631	Aprovado	77,50	49,50	8,00	12,00	8,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200040	Lucélia Helena Santos	103924731	Aprovado	76,00	54,00	8,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200896	Alexandre Colaço Fernandes	6025097-9	Aprovado	75,50	49,50	8,00	10,00	8,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201450	Ederson Dos Santos Cordeiro De Oliveira	105990898	Aprovado	73,50	49,50	8,00	10,00	6,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200867	Guaracy Gimenes Ramos	97175268	Aprovado	73,50	49,50	8,00	12,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200050	Ricardo Alexandre Bonadio Manhanini	34760373	Aprovado	66,50	40,50	8,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200573	Thelma Kodama Da Silva	332047702	Aprovado	66,50	40,50	6,00	12,00	8,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200483	Osvaldo Massahru Ikuta	130229727	Aprovado	63,00	45,00	4,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200304	Andre Guilherme Soares	100590280	Aprovado	62,50	40,50	8,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200969	Marcelo Miguel	9219978-9	Aprovado	62,50	40,50	8,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201093	Reynaldo Leite De Carvalho Junior	88626788	Aprovado	62,00	36,00	8,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200051	Cesar Pegorari	106169535	Aprovado	60,00	36,00	8,00	12,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200658	Diogo Francisco De Assis	7.908.336-4	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201269	Lucas Yuiti Meira Nakasugui	126013140	Aprovado	59,50	31,50	8,00	12,00	8,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200110	Evanderson Rodrigues Florentino	130755062	Aprovado	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200630	Hugo Caliari Velasco	95989080	Aprovado	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200007	Leones Ribeiro Aragão	108357096	Aprovado	58,00	36,00	6,00	12,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200836	Jonathan Santos Pericinoto	94856094	Aprovado	57,50	31,50	8,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200731	Rafael Ferrari Da Costa	391166256	Aprovado	55,00	27,00	8,00	12,00	8,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200430	Diego Augusto Altran	87598128	Aprovado	53,50	31,50	8,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200863	Octavio Felipe Jeronimo De Oliveira	108358343	Aprovado	53,00	27,00	8,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201150	André Christian Comerlatto	96232497	Aprovado	51,50	31,50	8,00	10,00	2,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200802	Julio Cesar Silva	103386730	Aprovado	51,00	27,00	8,00	12,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200940	Valter Favoretto De Oliveira Junior	107285318	Reprovado	49,50	31,50	8,00	10,00	0,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201271	Moisés Vieira Roja	64141090	Reprovado	49,00	27,00	6,00	12,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200516	Luiz Fernando De Oliveira	9538691-1	Reprovado	48,50	22,50	8,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200273	Gabriel Gaban De Lima	140116262	Reprovado	47,50	31,50	6,00	8,00	2,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200930	Fabio Martins Monteiro De Sousa	91209667	Reprovado	47,00	27,00	8,00	12,00	0,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201107	Rafael Dos Santos Fiori	101015041	Reprovado	47,00	27,00	6,00	12,00	2,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200852	Luís Felipe Florêncio Reginato	106257361	Reprovado	45,00	27,00	4,00	12,00	2,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200281	Robson Gonçalves Paulista	277994706	Reprovado	45,00	27,00	8,00	6,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200678	Odilio Tsuyoshi Maeda	80265247	Reprovado	44,50	22,50	8,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200848	Aleson Teruji Makino	8260064-7	Reprovado	42,50	22,50	6,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201309	Marcelo Vinicius Biazon	131446225	Reprovado	42,50	22,50	6,00	8,00	6,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201133	Michel William França Dos Santos	10.054.740-6	Reprovado	42,50	22,50	8,00	8,00	4,00

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201410	Roberto Cosme Dos Santos Junior	103994411	Reprovado	40,00	18,00	8,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200189	Tiago Henrique Gusberti	99575590	Reprovado	40,00	18,00	6,00	12,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200783	Douglas Gomes Azevedo	5675965	Reprovado	38,00	18,00	2,00	10,00	8,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200746	Ricardo Itikawa Baqueta	92759741	Reprovado	37,50	13,50	8,00	12,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200556	Rodrigo Santos Carvalho	97850232	Reprovado	36,00	18,00	6,00	10,00	2,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200344	Gabriel Choptian Da Silva	128710140	Reprovado	35,00	9,00	8,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201072	Edson Luis Pinheiro	42208302	Reprovado	32,50	4,50	8,00	12,00	8,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200077	Rafael Esteves Sanches	97406421	Reprovado	27,00	9,00	4,00	8,00	6,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201164	Marcos Cardoso Da Silva	123844076	Reprovado	25,00	9,00	4,00	8,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201207	Rodrigo Da Silva Nunes	90458329	Reprovado	24,50	4,50	8,00	8,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201000	Murilo Henrique Guimarães	14.153.678-8	Reprovado	21,00	9,00	4,00	6,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200280	Adalberto Mazzei Filho	72914210	Aprovado	80,00	54,00	8,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200066	Fabio Ferreira Da Silva	105542313	Aprovado	80,00	54,00	8,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201391	Ueder Barbosa Pereira Oliveira	12143177	Aprovado	80,00	54,00	8,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201278	Jair Matte	40700650	Aprovado	74,00	54,00	6,00	12,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200924	Tiago Abe Da Silva	9809910-7	Aprovado	74,00	54,00	6,00	12,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200800	Gilson Cirineu Machado	6849197-5	Aprovado	73,50	49,50	8,00	10,00	6,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200921	Pablo Henrique Augusto Sousa	106269890	Aprovado	72,00	54,00	8,00	8,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200184	Luiz Roberto Da Silva Maia	107548955	Aprovado	69,50	49,50	6,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200429	Hideomi Tanaka	125134642	Aprovado	69,00	45,00	8,00	10,00	6,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200691	Paulo Henrique Barbosa Brilhante	12.371.612-4	Aprovado	69,00	45,00	6,00	10,00	8,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200443	Alexsandra Maria Da Silva	73093546	Aprovado	67,00	45,00	8,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200444	Marcos Adalberto Vollbrecht	81879583	Aprovado	65,50	49,50	6,00	10,00	0,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201087	Josiany Farias Lopes	92454878	Aprovado	65,00	45,00	8,00	10,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201406	Manoel Messias Da Conceição	124705649	Aprovado	65,00	45,00	8,00	10,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200279	Odair Mariano Dias	468417606	Aprovado	64,50	40,50	8,00	10,00	6,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201008	Jose Willians Rossetto	91407116	Aprovado	63,00	45,00	6,00	8,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200485	Vander Fernando Abílio De Souza	104074537	Aprovado	63,00	45,00	6,00	8,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200961	Jean Claudio De Oliveira Camargo	73617111	Aprovado	62,50	40,50	8,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200804	Sergio Sousdaleff	84172294	Aprovado	62,00	36,00	8,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200718	Calil Marlon Pianoski	97615152	Aprovado	61,00	45,00	6,00	10,00	0,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201351	Alessandro Da Silva	254401387	Aprovado	60,50	40,50	8,00	8,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201145	Guilherme Wesley De Aragão Coatti	101483126	Aprovado	60,50	40,50	2,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200014	Valdiney Barbosa De Miranda	70057247	Aprovado	60,50	40,50	8,00	10,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200682	Sidney De Souza	83631961	Aprovado	60,00	36,00	8,00	10,00	6,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201031	Elias Vicente Rufino	67807359	Aprovado	58,50	40,50	8,00	6,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200667	Patrick Gustavo Dos Santos Maciel	12.800.246-4	Aprovado	58,50	40,50	6,00	10,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200022	Celso De Oliveira	43758730	Aprovado	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200111	Daniela Fernanda Souza De Matos	98118004	Aprovado	57,50	31,50	6,00	12,00	8,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200440	Leonardo Monteiro Dos Santos	42526753	Aprovado	56,50	40,50	8,00	6,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201380	Mario Emmanuel Vieira De Jesus	66022935	Aprovado	54,00	36,00	6,00	10,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200346	Marciano Couto De Souza	79904597	Aprovado	52,00	36,00	4,00	8,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200915	Maximiliano De Souza Ferreira	103898102	Aprovado	52,00	36,00	8,00	6,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200299	Diana Leticia Carneiro	128458557	Aprovado	51,50	31,50	2,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201077	Gilberto Mendes Batista	92890848	Aprovado	51,50	31,50	8,00	10,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200959	Maisa Aparecida Da Silva	96800320	Aprovado	50,50	40,50	4,00	4,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201025	Laudecir Moreira Covre	59614037	Aprovado	50,00	36,00	4,00	8,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201251	Renata De Oliveira Gonçalves Boscarato	97086028	Aprovado	50,00	36,00	8,00	2,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200360	Fabiane De Lama	8928500-3	Reprovado	49,50	31,50	4,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201456	Leandro Francisco Das Neves	8.094.183-8	Reprovado	49,50	31,50	6,00	8,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200252	Micael Aparecido Da Silveira	12.650.443-8	Reprovado	49,50	31,50	8,00	8,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200219	Juliana Fernandes De Lima	94892252	Reprovado	49,00	27,00	8,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200369	Herida Esteves Sanches	97406464	Reprovado	47,50	31,50	4,00	12,00	0,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200239	Reginaldo Ferreira Da Silva	52159539	Reprovado	44,50	22,50	8,00	10,00	4,00

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200182	Joana Paula Lopes De Lima	12490586-9	Reprovado	43,00	27,00	6,00	10,00	0,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200152	Valeria Da Rocha Nunes Alves	80185073	Reprovado	43,00	27,00	8,00	6,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200116	Daniela Cruz Antonio	98381783	Reprovado	42,50	22,50	4,00	12,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201465	Maria De Fatima Santos Duarte	8798494-0	Reprovado	41,00	27,00	4,00	8,00	2,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200354	Elisandra Aparecida Ferrante	87914488	Reprovado	37,00	27,00	0,00	6,00	4,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201042	Henrique Nogueira Rodrigues	130130925	Reprovado	36,50	22,50	2,00	12,00	0,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201256	Maria Bernadete Vanso Richick	35405402	Reprovado	36,00	18,00	8,00	4,00	6,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200644	Sthefani Natália Antunes Da Silva	2204533	Reprovado	36,00	18,00	2,00	8,00	8,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201194	Marcelo Monteiro Dos Santos	107284028	Reprovado	34,50	22,50	2,00	6,00	4,00

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FF7CAB5A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2018 RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AS NOTAS PRELIMINARES - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares, a retificação dos Anexos I e II do edital nº 009/2018 com relação à candidata Angélica dos Santos Heidrick, as notas definitivas das provas objetivas e a convocação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência para entrega de laudo médico, do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Goioerê nº 01/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas objetivas, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOME DO EMPREGO	Resultado
48300457	Angélica dos Santos Heidrick	Agente de Combate a Endemias	Deferido

2. A retificação dos ANEXOS I e II do edital nº 009/2018, com relação à candidata Angélica dos Santos Heidrick, conforme segue:

Emprego	Inscrição	Candidato	Documento	Resultado	Total	CE	CG	INFORM	PORT	MAT
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300457	Angélica dos Santos Heidrick	127843945	Reprovado	57,50	35,00	5,00	7,50	5,00	5,00

2.1. A nota preliminar da prova objetiva da candidata **Angélica dos Santos Heidrick** não havia sido divulgada no Anexo I do Edital nº 009/2018, pois equivocadamente a candidata teve seu nome divulgado no Anexo II como ausente na data de realização de provas do concurso público.

3. A **RATIFICAÇÃO** das notas preliminares da prova objetiva para todos os cargo divulgadas por meio do Edital nº 009/2018, as quais **tornam-se definitivas**, conforme **ANEXO I** do presente edital.

4. Convocação dos candidatos inscritos na condição de **pessoa com deficiência** para envio de laudo médico, **nos dias 20 e 21 de março de 2018**, de acordo com as especificações do item 4 do Edital de Abertura nº 001/2017, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO
48300116	ARIANE TOREZAN DE SOUZA	07/06/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO

4.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme instruções contidas no subitem 4 do Edital de Abertura nº 001/2017.

4.2. O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações.

4.3.Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições

4.4. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.5.O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste edital, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.6.O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL

Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - GOIOERÊ
Assunto: LAUDO MÉDICO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / **CARGO**: XXXXXXXX

Goioerê, 19 de março de 2018.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6AF0134A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2018 NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA OBJETIVA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - ANEXO I

Emprego	Inscrição	Candidato	Documento	Resultado	Total	CE	CG	INFORM	PORT	MAT
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300500	Elida Bernadino Rodrigues	55667934	Aprovado	87,50	50,00	12,50	7,50	12,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300208	Luiz Bergamasco Neto	10647403	Aprovado	75,00	30,00	12,50	10,00	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300150	Thalya Maria Ferreira De Lima	137802600	Aprovado	75,00	40,00	12,50	5,00	7,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300036	Wandy Wilke	101289087	Aprovado	75,00	40,00	12,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300530	Carlos Alves Paixão	3216635-0	Aprovado	72,50	30,00	12,50	7,50	10,00	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300451	Luana Uchoa Da Cruz	134732865	Aprovado	72,50	40,00	10,00	5,00	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300092	Cinthia Keller Dos Reis Marques	133786864	Aprovado	70,00	40,00	12,50	2,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300220	Geovana Silvestre Farias	13.076.075-9	Aprovado	70,00	35,00	12,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300337	Nalva Amaro	89647231	Aprovado	70,00	40,00	12,50	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300412	Victoria Emanuelly De Lacerda	130753868	Aprovado	70,00	40,00	10,00	5,00	5,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300130	Ana Paula Tomé Da Cunha	130856098	Aprovado	67,50	35,00	10,00	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300610	Eliani Pereira Ribeiro	79082988	Aprovado	67,50	35,00	7,50	5,00	10,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300186	Helena Meneses De Jesus	587899864	Aprovado	67,50	35,00	12,50	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300232	Jenifer Pereira Coelho Da Luz	104647464	Aprovado	67,50	40,00	10,00	7,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300141	Juliana De Almeida Novakoski	127788995	Aprovado	67,50	30,00	10,00	10,00	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300233	Mariana Goes Benevides	12546517-0	Aprovado	67,50	30,00	12,50	5,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300278	Roberta De Aquino Moreira	134867647	Aprovado	67,50	35,00	12,50	5,00	5,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300024	Thais Regina Cândido De Vasconcelos De Almeida Da Silva	129996307	Aprovado	67,50	30,00	12,50	7,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300274	Tiago Henrique De Rezende Salles	138047318	Aprovado	67,50	35,00	10,00	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300116	Ariane Torezan De Souza	57921825	Aprovado	65,00	35,00	5,00	2,50	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300127	Gislaine Marques Teixeira	107559825	Aprovado	65,00	35,00	12,50	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300543	Maria Vitoria Pinheiro Viola	142920247	Aprovado	65,00	30,00	7,50	7,50	10,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300128	Silvana Aparecida Ribeiro	91674041	Aprovado	65,00	35,00	12,50	5,00	12,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300444	Emerson Rogério Loverra	26185480-X	Aprovado	62,50	30,00	12,50	2,50	7,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300573	Isalia Maria Dos Santos Carolino	12778526-0	Aprovado	62,50	40,00	10,00	2,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300240	Jéssica Ariadny Gomes Tolentino	83631520	Aprovado	62,50	30,00	12,50	7,50	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300601	Lucineide Ramalho Da Silva	146579060	Aprovado	62,50	30,00	12,50	10,00	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300428	Luiz Eduardo Da Silva	131637195	Aprovado	62,50	30,00	7,50	5,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300542	Luiz Felipe Vila Real	111086974	Aprovado	62,50	30,00	5,00	7,50	10,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300068	Bruno Da Silva	101432190	Aprovado	60,00	30,00	10,00	7,50	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300373	Gabriela Dos Santos Rocha	123679571	Aprovado	60,00	30,00	10,00	7,50	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300498	Janaina Rodrigues Da Silva	13.076.329-4	Aprovado	60,00	30,00	12,50	5,00	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300255	José Ricardo Almeida Ramos	75336098	Aprovado	60,00	30,00	10,00	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300410	Marinalva Alves	89602424	Aprovado	60,00	30,00	12,50	7,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300577	Natali Bittencourt	105542674	Aprovado	60,00	30,00	12,50	2,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300118	Rosinelia Rodrigues Do Amaral	5531813-1	Aprovado	60,00	30,00	12,50	7,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300313	Alzeni Dos Santos Pimentel De Oliveira	56914293	Reprovado	57,50	35,00	5,00	10,00	2,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300581	Arislaine Cristina De Brito	125971231	Reprovado	57,50	45,00	0,00	0,00	7,50	5,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300140	Bianca Silva Scarço Lemos	130749380	Reprovado	57,50	25,00	12,50	5,00	12,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300511	Giovana Bernardo	13.914.675-1	Reprovado	57,50	35,00	5,00	7,50	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300420	Jacqueline De Lima Fernandes Da Silva	100768771	Reprovado	57,50	30,00	10,00	10,00	7,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300526	Josiane Carla Da Silva Oliveira	410248691	Reprovado	57,50	30,00	5,00	5,00	7,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300064	Karine Wellen Agostini	140631833	Reprovado	57,50	35,00	5,00	10,00	7,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300449	Maria Nuce Uchoa Rebouças	141775081	Reprovado	57,50	30,00	5,00	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300333	Maria Paula Fernandes Dos Santos Vieira	13.075.124-5	Reprovado	57,50	35,00	7,50	5,00	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300087	Rosangela Fernandes De Oliveira	53897347	Reprovado	57,50	35,00	10,00	5,00	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300157	Sandra José Da Silva	74116442	Reprovado	57,50	30,00	10,00	7,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300357	Fernando Ortega Matushita	91010070	Reprovado	55,00	30,00	10,00	5,00	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300396	Izabel Rodrigues De Souza	41513594	Reprovado	55,00	25,00	7,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300026	Larissa Caroline Cardoso	105542992	Reprovado	52,50	35,00	5,00	5,00	2,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300013	Ana Paula Cavalari	131794843	Reprovado	50,00	25,00	10,00	5,00	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300121	Iraci De Souza Velozo	40843817	Reprovado	50,00	25,00	10,00	7,50	7,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300165	Leisiane Araujo Melo	123169190	Reprovado	50,00	25,00	5,00	10,00	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300502	Maria Regina De Lima	58390895	Reprovado	50,00	25,00	7,50	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300527	Daiane Cristina Fernandes	75859155	Reprovado	47,50	35,00	2,50	2,50	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300501	Juliana Machado Da Silva	14.555.984-7	Reprovado	47,50	25,00	5,00	7,50	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300134	Claudia Roberta Gomes Ferreira	81777802	Reprovado	45,00	30,00	2,50	5,00	2,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300007	Laudiceia Wilke	84117862	Reprovado	45,00	25,00	10,00	2,50	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300043	Layla Monic De Mattos Evangelista	127796254	Reprovado	45,00	20,00	10,00	2,50	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300146	Regiane Nunes Da Silva	124514304	Reprovado	45,00	25,00	10,00	5,00	2,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300076	Felipe Do Amaral Conejo	10.076.873-9	Reprovado	42,50	25,00	5,00	5,00	2,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300386	Eurides Bezerra Da Silva	37829102	Reprovado	40,00	20,00	7,50	7,50	2,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300192	Leticia Oliveira Da Silva	13.818.262-2	Reprovado	40,00	25,00	2,50	7,50	0,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300364	Pedro Alves Da Silva	44491753	Reprovado	40,00	25,00	2,50	2,50	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300151	Danielle Gomes Da Silva	109871427	Reprovado	37,50	20,00	7,50	2,50	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300579	Ivanilda Rosa Morisaki	7.969.493-2	Reprovado	35,00	15,00	5,00	7,50	2,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300549	Jacqueline Oliveira Assis	12.381.990-0	Reprovado	35,00	20,00	5,00	5,00	5,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300584	Amanda Priscila Santana Gonçalves	130748757	Aprovado	70,00	40,00	10,00	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300062	Bruna Cavalcante De Souza	103329442	Aprovado	65,00	20,00	12,50	10,00	10,00	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300019	Monica Aparecida Pascuim Da Siva	126539312	Aprovado	65,00	30,00	12,50	10,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300413	Aline De Lima Luiz	105266006	Aprovado	60,00	30,00	7,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300097	Cristiane De Mello Andrade	88815408	Aprovado	60,00	30,00	10,00	7,50	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300287	Andressa Da Silva De Oliveira	130763260	Reprovado	57,50	35,00	2,50	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300376	Jessica Janaina Bezerra De Mello	105265328	Reprovado	55,00	30,00	5,00	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300189	Andreia Carlos Ferreira	95838731	Reprovado	52,50	25,00	12,50	7,50	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300424	Janice De Farias Perrut	63443751	Reprovado	52,50	30,00	7,50	10,00	5,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300419	Adriana De Lima Luiz Souza	93536142	Reprovado	50,00	35,00	2,50	5,00	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300136	Andre De Lima Célio	95028810	Reprovado	50,00	20,00	10,00	2,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300018	Elaine Ferreira Leme Nunhofer	10059011-5	Reprovado	50,00	30,00	7,50	2,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300371	Patricia Pereira Nogueira	138946347	Reprovado	50,00	30,00	10,00	5,00	5,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300587	Carina Ferreira Delgado	13.581.682-5	Reprovado	47,50	25,00	5,00	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300168	Angela Rita Da Silva	88196309	Reprovado	45,00	20,00	7,50	7,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300289	Ivone Da Silva	67062868	Reprovado	45,00	25,00	7,50	5,00	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300315	Divan Diogo Bezerra	130755844	Reprovado	42,50	25,00	5,00	5,00	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300190	Franciele Pereira Nogueira	130769780	Reprovado	42,50	30,00	7,50	0,00	2,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300277	Ariel Pires Da Silva	129215470	Aprovado	72,50	35,00	12,50	7,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300538	Naama De Oliveira	95636756	Aprovado	72,50	35,00	7,50	10,00	10,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	48300345	Adriana Gama Da Silva	529927640	Aprovado	70,00	30,00	10,00	7,50	10,00	12,50

JARDIM TROPICAL										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300191	Marcia Mota Dos Santos	95270859	Aprovado	70,00	40,00	5,00	7,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300519	Elizangela Gregui	77925945	Aprovado	67,50	30,00	12,50	7,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300623	Érika Vilela	1517564	Aprovado	65,00	35,00	10,00	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300389	Maike Gregui	21704155	Aprovado	62,50	30,00	12,50	7,50	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300378	Gabriely Aparecida Gonçales	130760988	Aprovado	60,00	30,00	10,00	2,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300046	Josiane Batista De Oliveira	9.764.307-5	Aprovado	60,00	30,00	10,00	5,00	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300372	Rodrigo Pelegrim De Souza	123368703	Aprovado	60,00	25,00	12,50	7,50	2,50	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300041	Ana Paula Marçal Dos Santos	98999868	Reprovado	57,50	30,00	10,00	5,00	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300503	Camila Aparecida Marques	146798039	Reprovado	57,50	30,00	5,00	5,00	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300214	Sandra Das Neves	56652990	Reprovado	57,50	30,00	7,50	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300079	Sidney Silva Dos Santos	6.506.439.1	Reprovado	57,50	25,00	12,50	5,00	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300360	Adriana De Jesus Teixeira Dos Santos	71063909	Reprovado	55,00	25,00	10,00	5,00	12,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300615	Aline Martins Paixao	398560158	Reprovado	55,00	20,00	10,00	7,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300480	Larissa Nunes De Araujo	130762760	Reprovado	55,00	25,00	10,00	12,50	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300629	Rosana Rocha De Moura	75283253	Reprovado	55,00	30,00	7,50	7,50	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300426	Rayane Caroline Da Silva	98358684	Reprovado	52,50	20,00	12,50	5,00	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300170	Solange Toffoli	95391672	Reprovado	52,50	35,00	2,50	5,00	10,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300621	Cristina Ferreira De Souza	129088400	Reprovado	50,00	30,00	5,00	7,50	7,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300617	Daiane Barreiros Goes	123805216	Reprovado	47,50	30,00	7,50	5,00	2,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300248	Erica Cristina Conceicao Araujo	80520395	Reprovado	47,50	20,00	5,00	10,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300230	Lucilia Da Silva	123830598	Reprovado	47,50	30,00	5,00	2,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300602	Maria Regilandia Da Silva	97939713	Reprovado	47,50	20,00	10,00	10,00	2,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300544	Raquel Pedro Da Silva	108400218	Reprovado	45,00	25,00	7,50	5,00	2,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300148	Silvana Pereira De Camargo	7049061-7	Reprovado	42,50	20,00	12,50	2,50	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300114	Nilza Sales Da Silva	79925241	Reprovado	40,00	25,00	5,00	5,00	2,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300321	Luciana Maria Da Silva	108357592	Reprovado	35,00	10,00	7,50	7,50	2,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300020	Tatiane Clarindo Da Silva	12.632.684-0	Reprovado	32,50	15,00	7,50	2,50	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300401	Dalila De Oliveira Ferreira	143407888	Aprovado	77,50	45,00	12,50	2,50	7,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300245	Pricila Alves De Souza Oliva	13.080.868-9	Aprovado	77,50	45,00	10,00	5,00	5,00	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300177	Mariana Marques	137634317	Aprovado	75,00	45,00	10,00	5,00	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300443	Clézia Samara Da Silva	151309658	Aprovado	65,00	25,00	12,50	7,50	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300485	Maria Regina Do Carmo Da Paixão Pereira	297889205	Aprovado	65,00	30,00	10,00	10,00	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300458	Adrieli Figueiredo De Souza Nascimento	108357290	Aprovado	62,50	30,00	5,00	10,00	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300435	Camila De Souza Rodrigues De Barros	108358890	Aprovado	60,00	30,00	10,00	2,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300201	Camila Gabriele De Souza	13870674-5	Aprovado	60,00	30,00	10,00	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300369	Fernanda Dos Santos Lemes	94373379	Aprovado	60,00	25,00	12,50	7,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300541	Angela Maria Cardoso	60486344	Reprovado	57,50	35,00	12,50	2,50	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300588	Daniele Caroline Da Silva	141305859	Reprovado	57,50	40,00	5,00	5,00	7,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300023	Jaqueline Bispo	140213101	Reprovado	55,00	30,00	2,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300356	Patricia Bento Da Silva	95636446	Reprovado	55,00	20,00	7,50	5,00	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300298	Vanessa Dos Santos	106376328	Reprovado	55,00	30,00	10,00	5,00	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300153	Franciele Alves Da Silva	13.416.700-9	Reprovado	52,50	30,00	5,00	7,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300222	Iara Silvana Franqui	832648	Reprovado	47,50	25,00	5,00	12,50	2,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300433	Patricia Aparecida Da Silva	93584490	Reprovado	47,50	30,00	5,00	2,50	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300496	Sandra Priscila Da Silva	98254587	Reprovado	47,50	35,00	2,50	7,50	0,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300548	Valquiria Bento Azevedo	107088687	Reprovado	47,50	20,00	12,50	2,50	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300045	Jean Vinicius De Oliveira Santos	13.491.910-8	Reprovado	45,00	20,00	7,50	7,50	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300022	Juliete Coresma	95989209	Reprovado	42,50	20,00	7,50	2,50	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300030	Sandra Maria Geraldo Melo	62106280	Reprovado	32,50	20,00	7,50	2,50	0,00	2,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300363	Ivo Noga	96939116	Reprovado	25,00	20,00	2,50	0,00	2,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300015	Débora Elaine Splendor Sousa	72798228	Aprovado	82,50	45,00	12,50	2,50	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300514	Cássia Natieli Cardoso Lima	131635699	Aprovado	80,00	45,00	12,50	2,50	10,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300552	Fernando Jesus Da Silva	137770393	Aprovado	72,50	50,00	10,00	5,00	7,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300188	Natália De Aquino Ferreira Dos Santos	135835650	Aprovado	72,50	45,00	10,00	7,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300303	Aline Rodrigues De Oliveira De Sales	11.108.568-4	Aprovado	70,00	35,00	10,00	7,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300249	Mara Aparecida Da Silva	87302385	Aprovado	70,00	40,00	10,00	7,50	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300406	Renan De Aquino Ferreira Dos Santos	123248066	Aprovado	70,00	40,00	12,50	7,50	2,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300495	Terezinha Aparecida Cardoso	59813218	Aprovado	70,00	45,00	12,50	7,50	2,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300380	Thalita Francino Preto Sousa	135235644	Aprovado	67,50	40,00	10,00	5,00	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300374	Ivanilde Rodrigues Da Silva	86808617	Aprovado	65,00	30,00	12,50	10,00	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300089	Joseval Henrique Soares Dos Santos	124521343	Aprovado	65,00	40,00	10,00	2,50	2,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300456	Monica Sales Rodrigues	9981651-1	Aprovado	65,00	35,00	12,50	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300301	Andreia Rodrigues Da Silva	9.428.054-0	Aprovado	62,50	25,00	10,00	5,00	10,00	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300471	Maihari Fabrina Martins Correa	110655614	Aprovado	62,50	35,00	12,50	5,00	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300077	Adrieli Guimarães Monfardini	135322350	Aprovado	60,00	35,00	10,00	2,50	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300196	Eduardo Irineu Ventura	123572386	Aprovado	60,00	30,00	12,50	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300238	Paula Kellen Vieira	144475520	Aprovado	60,00	25,00	7,50	7,50	10,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300221	Luiz Gustavo Marques Da Silva	130478328	Reprovado	57,50	30,00	10,00	10,00	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300453	Maria De Fátima Rafael	141989529	Reprovado	57,50	30,00	10,00	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300091	Jamile Da Silva De Paula	124512867	Reprovado	55,00	30,00	12,50	5,00	7,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300611	Monica Regiane Morisaki	93536185	Reprovado	55,00	35,00	10,00	0,00	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300218	Raiane Da Silva Silvestre	131635915	Reprovado	55,00	35,00	5,00	0,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300302	Rodrigo Dos Santos De Mira	134515880	Reprovado	55,00	30,00	5,00	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300262	Rosimar Da Silva	80185669	Reprovado	55,00	25,00	12,50	7,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300300	Aleqssandra Machado Do Nascimento	108357460	Reprovado	52,50	25,00	5,00	5,00	12,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300522	Erica Nalu De Oliveira Silva	10835942-0	Reprovado	52,50	20,00	12,50	5,00	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300263	Juliana Cristina Luciano	96324944	Reprovado	50,00	25,00	10,00	7,50	7,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300586	Raphaela Teixeira Bravo Da Silva	96887213	Reprovado	50,00	20,00	10,00	7,50	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300217	Renata Da Silva Silvestre	126325622	Reprovado	47,50	20,00	5,00	7,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300082	Giovane Letizio Mariano	12.957.763-0	Reprovado	45,00	20,00	7,50	5,00	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300582	Ana Carolina Ribeirotameirão	135063223	Reprovado	42,50	20,00	10,00	5,00	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300553	Gabrieli Aparecida Da Silva	143378438	Reprovado	42,50	25,00	5,00	2,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300237	Stefani Maiara Da Silva De Oliveira	13.894.744-0	Reprovado	42,50	20,00	12,50	2,50	7,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300539	Rosangela Garcia Dos Santos	77723129	Reprovado	35,00	15,00	5,00	7,50	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300358	Ana Paula Loureço Da Paz	108358610	Reprovado	32,50	5,00	12,50	5,00	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300332	Bruno Camargo Rabelo	134270608	Reprovado	32,50	15,00	0,00	5,00	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300370	Nayara Paola De Barros	124522935	Reprovado	32,50	20,00	2,50	2,50	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300464	Maria Célia Sartori	3.413.361-1	Aprovado	80,00	40,00	12,50	5,00	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300327	Bruna Rafaella Comin Da Costa	94891930	Aprovado	77,50	40,00	12,50	2,50	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300409	Cilnei De Fátima Hoffmann	48399428	Aprovado	77,50	40,00	12,50	7,50	7,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300608	Edicleia De Oliveira Gonçalves	130761321	Aprovado	72,50	40,00	12,50	2,50	7,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300470	Larissa Rodrigues Florentino	128003770	Aprovado	72,50	40,00	7,50	7,50	5,00	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300204	Priscila Aparecida De Paula	124522528	Aprovado	70,00	35,00	12,50	7,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300531	Heber Alves Nunes	8948147-3	Aprovado	67,50	40,00	5,00	10,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300265	Daiane Da Silva	131590245	Aprovado	65,00	40,00	7,50	5,00	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300056	Graziele Bezerra De Jesus Gomes	147763565	Aprovado	65,00	35,00	5,00	5,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300106	Luany Andressa Lopes De Almeida	130758630	Aprovado	62,50	30,00	10,00	2,50	10,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300294	Bruna Thais De Souza	106988811	Aprovado	60,00	30,00	12,50	7,50	10,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	48300133	Franciele Padilha De Oliveira	128740660	Aprovado	60,00	35,00	12,50	2,50	7,50	2,50

VILA CANDEIAS										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300521	Francielle Maia Da Silva	99816325	Aprovado	60,00	25,00	12,50	10,00	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300297	Patrícia Munuera	8.268.412-3	Aprovado	60,00	35,00	10,00	2,50	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300166	Alessandro Ferreira Da Costa	86326922	Reprovado	57,50	40,00	2,50	2,50	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300390	Caroline Do Nascimento De Aragão	108333987	Reprovado	57,50	25,00	12,50	7,50	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300314	Daniela Pardim De Moura	89401526	Reprovado	57,50	30,00	10,00	10,00	2,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300536	Luana Eduarda Dos Santos Pereira	145155150	Reprovado	57,50	30,00	7,50	2,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300147	Luciane Nogueira	108401346	Reprovado	57,50	35,00	2,50	5,00	5,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300103	Sirlene Rodrigues Da Rocha	1964614	Reprovado	57,50	35,00	7,50	2,50	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300107	Alcileide Cristina De Sousa	140251259	Reprovado	55,00	30,00	10,00	7,50	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300034	Fabiana De Souza Da Silva	97643741	Reprovado	55,00	30,00	5,00	10,00	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300182	Helena Comin	18974290	Reprovado	55,00	30,00	10,00	2,50	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300430	Isabella Candido Desanoski	138948382	Reprovado	55,00	20,00	7,50	7,50	10,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300529	Rosana Gonçalves	84161159900	Reprovado	55,00	25,00	10,00	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300392	Sheila Cristina Tiossi	126325495	Reprovado	55,00	35,00	5,00	5,00	10,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300408	Viviane	128191372	Reprovado	55,00	20,00	12,50	10,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300242	Ana Lucia Da Siva Ssntos	88021240	Reprovado	52,50	20,00	12,50	7,50	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300270	Claudia Avelino De Araujo	90563580	Reprovado	52,50	20,00	10,00	7,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300234	Érica Menezes Gonçalves	107088962	Reprovado	52,50	25,00	10,00	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300181	Rafaela De Souza Silva	130760244	Reprovado	52,50	30,00	5,00	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300368	Sarah Nascimento	142459736	Reprovado	52,50	30,00	10,00	2,50	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300296	Marlene Alves Libarino	42843431	Reprovado	47,50	20,00	10,00	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300113	Stefani Bezerra De Jesus Gomes	142128810	Reprovado	47,50	25,00	7,50	5,00	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300324	Carina De Souza Dourado Dos Santos	13092963-0	Reprovado	42,50	20,00	2,50	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300284	Gabriela Firmino De Lima	124519985	Reprovado	42,50	25,00	7,50	5,00	5,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300354	José De Martini Gamborgi	51802632	Reprovado	42,50	25,00	7,50	2,50	2,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300353	Antônio Carlos Da Silva	96772483	Reprovado	40,00	20,00	10,00	0,00	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300111	Bernadete De Lourdes Lima Frazão	147249730	Reprovado	40,00	20,00	10,00	2,50	2,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300067	Carlos Diego Alves Dos Santos	130756441	Reprovado	35,00	10,00	7,50	5,00	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300070	Francinete Da Silva Santos	101056619	Reprovado	35,00	20,00	7,50	2,50	2,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300583	Silvana Da Silva De Barros	71987167	Reprovado	32,50	25,00	2,50	2,50	0,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300465	Cintia Mayara Da Silva Miguel	14.146.965-7	Aprovado	72,50	40,00	10,00	7,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300576	Natália Lima De Oliveira	130759513	Aprovado	70,00	40,00	10,00	2,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300058	Amanda Carini Mestre Verdam	131244061	Aprovado	65,00	35,00	7,50	2,50	7,50	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300447	Jocieli Da Costa Tobias Vieira	129681870	Aprovado	65,00	30,00	12,50	5,00	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300551	Lucineia De Fatima Cavalini Alves	73705029	Aprovado	62,50	40,00	7,50	5,00	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300285	Mônica Campos De Sá Santos	95028691	Aprovado	62,50	30,00	12,50	2,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300206	Viviane Da Silva Teixeira	10.143.224-6	Aprovado	62,50	35,00	7,50	10,00	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300119	Patricia Aparecida Martins Marthos	13.163.553-2	Aprovado	60,00	35,00	7,50	7,50	10,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300510	Amanda Caroline Pontes Guimarães	126327323	Reprovado	57,50	30,00	7,50	7,50	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300550	Clarice Bonfim Alves	67096436	Reprovado	57,50	25,00	10,00	7,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300080	Daiane Ramo Santos	133051872	Reprovado	57,50	35,00	10,00	0,00	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300513	Eleonice Aparecida Bueno	52380227	Reprovado	57,50	30,00	10,00	7,50	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300616	Elisangela Pereira Ribeiro da Silva	79083020	Reprovado	57,50	35,00	7,50	7,50	7,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300505	Julciléia Lopes Vieira	90120263	Reprovado	57,50	35,00	5,00	7,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300142	Karina Ketuli Fernandes	109875384	Reprovado	57,50	25,00	10,00	7,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300334	Marcelo Alexandre De Souza	90921479	Reprovado	57,50	30,00	12,50	2,50	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300322	Maria Jose Silverio	137962101	Reprovado	57,50	35,00	10,00	5,00	2,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300398	Monica Seabra Batista	91346745	Reprovado	57,50	30,00	10,00	2,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300096	Tatiane Caroline Dos Santos	124005060	Reprovado	57,50	20,00	12,50	7,50	10,00	7,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300090	Alessandra De Oliveira Da Rocha	1245110308	Reprovado	55,00	20,00	10,00	7,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300379	Andréia Pereira Vitor Da Cruz	8849128-9	Reprovado	52,50	35,00	5,00	2,50	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300490	Lorena Fernandes De Oliveira	131637829	Reprovado	52,50	30,00	12,50	0,00	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300469	Jucieli De Oliveira Toffoli	130763448	Reprovado	50,00	30,00	5,00	5,00	2,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300494	Maria Dulcineide De Oliveira Romualdo Filha	50092488	Reprovado	50,00	35,00	7,50	2,50	5,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300384	Ruth Silva De Souza	55947341	Reprovado	50,00	30,00	5,00	7,50	2,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300194	Jaqueline Roque Sena	20770790	Reprovado	47,50	20,00	10,00	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300066	Thalita Bruna Machado Meireles	13.486.907-0	Reprovado	47,50	25,00	10,00	2,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300599	Franciele Peres Costa	126326661	Reprovado	45,00	25,00	0,00	7,50	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300010	Kemily Raiane Teodoro Fialho	130755097	Reprovado	45,00	30,00	2,50	5,00	7,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300528	Aline Florenço Do Nascimento	124521882	Reprovado	42,50	20,00	10,00	5,00	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300572	Rafaele Dos Santos Duarte	508647592	Reprovado	42,50	25,00	7,50	5,00	2,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300612	Rosana De Oliveira Ananias	134997656	Reprovado	42,50	20,00	0,00	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300040	Fábio Rodrigues De Oliveira	91010879	Reprovado	40,00	20,00	2,50	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300484	Mariza Aparecida Dos Santos	91661241	Reprovado	37,50	20,00	7,50	2,50	5,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300382	Jocasta Lemes Teixeira	105542364	Reprovado	32,50	10,00	5,00	7,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300341	Rosilda Vidal Rolim	43916653	Reprovado	30,00	15,00	5,00	5,00	2,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300035	Josiana Santos De Souza Turquino	73720630	Reprovado	25,00	10,00	2,50	5,00	5,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300102	Placido Vieira Mello	11986552	Aprovado	82,50	40,00	12,50	10,00	10,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300309	Regiane Rebelo	128147950	Aprovado	80,00	45,00	7,50	10,00	10,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300025	Gabriela Caroline Moreira Merisse	108401478	Aprovado	77,50	45,00	10,00	7,50	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300533	Jose Roberto Bichof Dos Santos	1365882128	Aprovado	75,00	40,00	12,50	7,50	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300461	Jurandir Henrique Da Silva Teixeira	124520606	Aprovado	75,00	35,00	12,50	7,50	7,50	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300474	Maria Eunice Pereira	4.445.914-0	Aprovado	75,00	40,00	12,50	5,00	7,50	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300047	Tatiane De Almeida Rosa Da Luz	107284249	Aprovado	75,00	40,00	10,00	5,00	10,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300422	Deysdre Emanuele Hayde Dos Santos Silva	101408310	Aprovado	72,50	45,00	7,50	7,50	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300600	Eloiza Braga De Oliveira	14.436.685-9	Aprovado	72,50	40,00	12,50	5,00	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300213	Francisco Da Silva Alves	104487254	Aprovado	72,50	35,00	10,00	5,00	10,00	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300336	Jaqueline Trindade De Araújo Machado	13528473-4	Aprovado	72,50	45,00	7,50	7,50	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300152	Willian Natã Bonilhia Da Silva	13.249.563-7	Aprovado	72,50	35,00	12,50	5,00	7,50	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300525	Geiziane Aparecida Da Silva	124521505	Aprovado	70,00	30,00	10,00	7,50	12,50	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300129	Hermes Ricardo Agostini	44385740	Aprovado	70,00	35,00	12,50	5,00	10,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300104	Lucinete Pereira Cavalcante	81995818	Aprovado	70,00	40,00	12,50	7,50	10,00	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300350	Luzinete Andrade Reis Bonette	99515180	Aprovado	70,00	40,00	10,00	7,50	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300286	Silvana Torres Da Silva De Oliveira	102133552	Aprovado	70,00	40,00	7,50	10,00	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300618	Andrea Aparecida De Macedo	93913477	Aprovado	67,50	40,00	10,00	7,50	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300604	Andréia Aparecida De Oliveira	79083100	Aprovado	67,50	35,00	12,50	7,50	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300254	Cleber Marciano	5.930.704-5	Aprovado	67,50	30,00	10,00	5,00	10,00	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300441	Elias Junior Forsetto Da Silva	127264058	Aprovado	67,50	30,00	12,50	5,00	10,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300328	Jhonatan Henrique Mendonça Dos Santos	137707233	Aprovado	67,50	25,00	12,50	10,00	10,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300164	Letícia Gonçalves Da Silva	129253886	Aprovado	67,50	35,00	12,50	2,50	12,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300259	Maria Lucia Da Silva Beira	61500189	Aprovado	67,50	35,00	10,00	5,00	10,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300520	Pedro Valentin Da Silva	82315659	Aprovado	67,50	35,00	7,50	7,50	7,50	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300483	Rosan Adriano De Souza	103728800	Aprovado	67,50	40,00	7,50	5,00	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300227	Sandra Palhano De Queiroz	42110558	Aprovado	67,50	35,00	12,50	5,00	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300048	Terezinha Ferreira Maia	6103827-2	Aprovado	67,50	35,00	12,50	10,00	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300439	Adilson Jose Bernine	94280753	Aprovado	65,00	30,00	10,00	10,00	5,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300110	Agda Raquel Ribeiro Souza	101183165	Aprovado	65,00	40,00	7,50	7,50	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300454	Cléia Rocha Barreto	42905259	Aprovado	65,00	40,00	7,50	2,50	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300145	Cristopher Silva De Oliveira	108401303	Aprovado	65,00	30,00	12,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300556	Dhebora Meira	12838362-0	Aprovado	65,00	35,00	10,00	5,00	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300093	Karoline Estefany Dos Reis Marques	143169235	Aprovado	65,00	35,00	10,00	7,50	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300574	Leandro Henrique Braga De Carvalho	124522854	Aprovado	65,00	30,00	12,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300175	Lucas Da Silva Santos	130756239	Aprovado	65,00	30,00	12,50	7,50	5,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300415	Lucimara Da Rocha Pereira	133914358	Aprovado	65,00	35,00	10,00	7,50	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300211	Matheus Amorim Crude Vieira	102233948	Aprovado	65,00	30,00	10,00	5,00	7,50	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300462	Raffael Henrique Pereira	10154621-7	Aprovado	65,00	30,00	12,50	10,00	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300112	Renata Vicentini Agostini	89891078	Aprovado	65,00	35,00	10,00	5,00	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300515	Rita De Cassia Santana	98654607	Aprovado	65,00	40,00	12,50	5,00	5,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300187	Rose Aparecida Aguilera	43762745	Aprovado	65,00	35,00	12,50	5,00	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300366	Sara Maia De Carvalho	126327439	Aprovado	65,00	40,00	5,00	10,00	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300405	Vinicios De Assis Costa	123069471	Aprovado	65,00	40,00	10,00	5,00	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300509	Ana Flavia De Souza	108358173	Aprovado	62,50	35,00	7,50	7,50	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300326	Clenira Maria Cunha Alves	52304881	Aprovado	62,50	30,00	12,50	10,00	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300429	Daiane Aparecida Guimaraes Besson Rodrigues	104343406	Aprovado	62,50	35,00	7,50	5,00	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300466	Daniel Andrade Silva	382238321	Aprovado	62,50	30,00	10,00	2,50	7,50	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300256	Denise Aparecida Manoel Cheder	99787104	Aprovado	62,50	30,00	12,50	7,50	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300367	Eduardo Felipe Ortega Matesco	137961334	Aprovado	62,50	30,00	12,50	2,50	7,50	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300032	Jean Henrique Cardoso Da Silva	431906	Aprovado	62,50	40,00	12,50	5,00	2,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300219	José Alan Piveta	124521912	Aprovado	62,50	30,00	7,50	7,50	5,00	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300593	Magda Aparecida De Freitas	71707490	Aprovado	62,50	35,00	10,00	5,00	7,50	5,00

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300252	Marcio Aparecido Fazani Da Silva	95636470	Aprovado	62,50	35,00	7,50	2,50	5,00	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300307	Maria Aparecida Menezes	53103111	Aprovado	62,50	40,00	12,50	0,00	10,00	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300575	Ocelano Alves	53476228	Aprovado	62,50	40,00	10,00	5,00	2,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300578	Paula Cristina Guerreiro Brandão	128990747	Aprovado	62,50	35,00	7,50	10,00	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300061	Rodrigo José Gropo	95224563	Aprovado	62,50	35,00	12,50	2,50	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300310	Valdomiro Aparecido Sirino	54981600	Aprovado	62,50	30,00	10,00	7,50	5,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300402	Ana Patrocinia Pires	71450872	Aprovado	60,00	25,00	12,50	7,50	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300246	Bras Oliva Sobrinho	18616879	Aprovado	60,00	35,00	10,00	0,00	12,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300532	Camila Santana Da Silva	130761410	Aprovado	60,00	35,00	2,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300329	Caroline De Oliveira Nunes Machado	134065516	Aprovado	60,00	35,00	12,50	0,00	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300099	Cirlene Tiago Da Silva	97850313	Aprovado	60,00	35,00	7,50	5,00	10,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300272	Claudineia Avelino De Araujo	98244190	Aprovado	60,00	35,00	10,00	7,50	5,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300039	Clean Fernandes	129638443	Aprovado	60,00	35,00	10,00	5,00	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300185	Gabriel Henrique De Moura	127828032	Aprovado	60,00	30,00	12,50	5,00	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300417	Gabriele Cristina Barros	130759599	Aprovado	60,00	30,00	12,50	5,00	10,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300156	Geisebel Barbosa De Souza	9968424-0	Aprovado	60,00	35,00	10,00	5,00	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300479	Grazielly Pimentel De Lima	91391384	Aprovado	60,00	30,00	7,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300436	Julia Cassia Dos Santos Dos Anjos	126326955	Aprovado	60,00	30,00	7,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300050	Ketlyn Mayara Ferreira Maia Fagundes	130758711	Aprovado	60,00	35,00	7,50	2,50	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300149	Maria Aparecida Moreira Merisse	52592810	Aprovado	60,00	35,00	12,50	5,00	5,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300475	Ruth Pereira Partyka	5.959.856-2	Aprovado	60,00	35,00	10,00	7,50	5,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300585	Adriana Torres Da Silva	124522102	Reprovado	57,50	25,00	5,00	7,50	10,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300486	Aline Franciele De Oliveira Lima	129670495	Reprovado	57,50	25,00	7,50	7,50	7,50	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300457	Angelica dos Santos Heidrick	127843945	Reprovado	57,50	35,00	5,00	7,50	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300418	Bruno Dos Santos Da Silva	130751270	Reprovado	57,50	25,00	10,00	7,50	5,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300132	Déborah Bueno Higuti Bigoni	10788990	Reprovado	57,50	30,00	7,50	2,50	10,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300223	Jessica Vanessa De Paula	128453326	Reprovado	57,50	25,00	10,00	5,00	10,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300385	Lucas Fernandes Dos Santos	10.754.852-1	Reprovado	57,50	30,00	10,00	5,00	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300463	Luiz Fernando Gomes De Santana	100306700	Reprovado	57,50	25,00	7,50	7,50	10,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300283	Maria Sileni Da Silva	63912328	Reprovado	57,50	30,00	12,50	5,00	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300377	Paulo Henrique Mendonca De Carvalho	125401228	Reprovado	57,50	25,00	10,00	7,50	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300349	Rodrigo Da Silva Fraile	8363211-9	Reprovado	57,50	30,00	12,50	7,50	5,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300499	Sebastião Carlos Da Fonseca	126327129	Reprovado	57,50	30,00	10,00	5,00	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300446	Valdete França Salgado Sales	51653521	Reprovado	57,50	25,00	10,00	5,00	7,50	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300361	Vitor Henrique Malagutti Silva	13.297.333-4	Reprovado	57,50	25,00	12,50	2,50	5,00	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300460	Andreia Dos Santos Heidrick	475116616	Reprovado	55,00	25,00	10,00	7,50	10,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300304	Andressa Aparecida De Brito Da Silva	91256380	Reprovado	55,00	30,00	10,00	7,50	5,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300281	Damaris Da Silva Rodrigues	14.454.715-2	Reprovado	55,00	35,00	10,00	0,00	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300086	Daniely Caroline Dos Santos Porto Soares	141555480	Reprovado	55,00	25,00	7,50	7,50	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300081	Irenity Rodrigues Da Silva	39712768	Reprovado	55,00	30,00	10,00	7,50	2,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300355	Jaine Aparecida Conceição Macedo	130763758	Reprovado	55,00	25,00	7,50	7,50	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300565	Jean Carlos Paiva	53941281	Reprovado	55,00	25,00	12,50	7,50	2,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300590	Lucilene Moura	108338415	Reprovado	55,00	20,00	12,50	10,00	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300172	Luzia Aparecida Nunes	136500953	Reprovado	55,00	25,00	10,00	5,00	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300306	Marcio Rafael Farias	131636784	Reprovado	55,00	30,00	7,50	7,50	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300074	Maria Do Carmo De Oliveira Silva	57172223	Reprovado	55,00	35,00	10,00	7,50	2,50	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300489	Maria Francisca Dos Santos	27437455-9	Reprovado	55,00	30,00	10,00	5,00	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300507	Marili Do Nascimento Da Silva De Lima	5.310.349-9	Reprovado	55,00	25,00	12,50	10,00	5,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300280	Mayara Cristina Da Silva Rodrigues	137263602	Reprovado	55,00	35,00	10,00	0,00	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300178	Paulo Jose Dos Santos Nascimento	80185901	Reprovado	55,00	25,00	12,50	5,00	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300352	Saionara Dos Santos Bezerra	13.075.634-4	Reprovado	55,00	35,00	7,50	5,00	5,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300455	Valnei Celoni	13325937	Reprovado	55,00	30,00	7,50	10,00	0,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300330	Veronice Aparecida Da Paixão	10143160-6	Reprovado	55,00	35,00	5,00	5,00	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300535	Aderval Ribeiro Pantano.	95206131.	Reprovado	52,50	25,00	12,50	2,50	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300442	Ana Paula De Moura	12577227-7	Reprovado	52,50	25,00	7,50	7,50	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300534	Ana Paula Lima Da Silva	108356472	Reprovado	52,50	30,00	5,00	5,00	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300012	Edneia De Oliveira Guimarães	92685420	Reprovado	52,50	25,00	10,00	7,50	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300160	Eunice Bento Da Silva	80050992	Reprovado	52,50	30,00	10,00	2,50	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300100	Irani Pereira De Moraes	70909634	Reprovado	52,50	30,00	10,00	2,50	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300517	Jessica Maiara Leme Da Silva	105265441	Reprovado	52,50	30,00	10,00	2,50	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300338	Joana Isidoria De Carvalho Bertucci	95028411	Reprovado	52,50	25,00	7,50	2,50	10,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300200	Luzinete Bernardo Da Silva	68565464	Reprovado	52,50	35,00	7,50	2,50	2,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300293	Mauro Sergio Catelli	62571306	Reprovado	52,50	30,00	10,00	2,50	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300101	Alana Gabriela Da Silva	141522019	Reprovado	50,00	20,00	7,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300431	Claudineia Peckim Pereira Da Trindade	68768985	Reprovado	50,00	30,00	2,50	0,00	10,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300267	Edinete Seleghim	89400996	Reprovado	50,00	30,00	10,00	2,50	5,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300072	Eliane De Jesus Padovani	124521394	Reprovado	50,00	20,00	5,00	7,50	10,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300560	Luzinete Nogueira	104484891	Reprovado	50,00	35,00	5,00	2,50	2,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300365	Mayara Deiorio De Melo Santos	130788190	Reprovado	50,00	25,00	5,00	7,50	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300566	Tayna De Oliveira Da Silva	124522005	Reprovado	50,00	20,00	10,00	7,50	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300445	Vanessa França Salgado	94373530	Reprovado	50,00	30,00	7,50	2,50	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300537	Anna Paula Dos Santos.Nascimento	102888553	Reprovado	47,50	35,00	5,00	5,00	2,50	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300387	Carolina Aparecida De Jesus Bispo	131636504	Reprovado	47,50	25,00	5,00	2,50	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300003	Eliana Dos Santos Justino	99461390	Reprovado	47,50	25,00	5,00	5,00	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300595	Felipe Partyka Sampaio	130761119	Reprovado	47,50	25,00	5,00	12,50	5,00	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300006	Guilherme Ricieri De Alencar Da Trindade	13425335-5	Reprovado	47,50	30,00	10,00	2,50	5,00	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300492	Jenifer Caroline Neves De Almeida	138946894	Reprovado	47,50	25,00	10,00	2,50	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300506	Jose Firmino De Lima	46693590	Reprovado	47,50	25,00	10,00	5,00	2,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300482	Josiane Aparecida Gervasio	105154240	Reprovado	47,50	25,00	10,00	5,00	2,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300438	Luciana Dos Santos De Oliveira	98176748	Reprovado	47,50	20,00	12,50	5,00	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300171	Lucilene Nunes	374678728	Reprovado	47,50	20,00	5,00	7,50	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300423	Marcia Mazonas	60828849	Reprovado	47,50	25,00	5,00	10,00	2,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300340	Maria Aparecida Guarnieri Santos	60185360	Reprovado	47,50	30,00	7,50	2,50	7,50	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300609	Maria Jose Alves Luiz	65796511	Reprovado	47,50	25,00	5,00	7,50	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300518	Selma Aparecida Martins	67503791	Reprovado	47,50	20,00	10,00	12,50	2,50	2,50

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300195	Andréia Ferreira Da Cruz Monteiro	9458603-8	Reprovado	45,00	25,00	5,00	5,00	2,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300452	Eneias Jose Da Silva	9.314.339 6	Reprovado	45,00	20,00	10,00	5,00	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300105	Gilberto Da Conceição Marques	4.559.877-2	Reprovado	45,00	25,00	12,50	2,50	5,00	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300269	Isabela Rafael De Goes	127589526	Reprovado	45,00	20,00	2,50	7,50	12,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300199	Mateus Dos Santos Armazcuk	141398261	Reprovado	45,00	25,00	5,00	5,00	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300512	Rosiane Amadeu Do Nascimento	46089233	Reprovado	45,00	15,00	7,50	7,50	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300497	Franciele Carlos Da Fonseca	99605545	Reprovado	42,50	25,00	7,50	2,50	5,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300487	Sérgio Ramos De Oliveira	139602072	Reprovado	42,50	25,00	5,00	7,50	5,00	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300083	Crislaine Letizio Mariano	12.957.788-6	Reprovado	40,00	20,00	5,00	5,00	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300569	Jessica Dos Santos	127494690	Reprovado	40,00	20,00	5,00	2,50	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300109	Leonardo Candido Salvador	1245222854	Reprovado	40,00	20,00	2,50	5,00	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300257	Joice Cristina Fernandes Dos Santos	138946819	Reprovado	37,50	20,00	5,00	2,50	2,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300210	Simone Da Silva Fachina Pereira	111085986	Reprovado	37,50	15,00	5,00	5,00	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300319	Daniel Izidorio Soares	523024496	Reprovado	35,00	15,00	2,50	2,50	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300508	Marcilene Aparecida Siqueira	109873802	Reprovado	35,00	20,00	2,50	2,50	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300260	Nádia Priscila Rodrigues Da Silva	125776590	Reprovado	35,00	10,00	10,00	5,00	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300416	Nathany Cassia De Barros Pereira	138296318	Reprovado	35,00	10,00	10,00	7,50	5,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300014	Rosilaine Inacio Da Silva	131134983	Reprovado	35,00	20,00	5,00	5,00	2,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300108	Irineu Marcos Dos Santos	85824058	Reprovado	32,50	20,00	0,00	2,50	2,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300159	Marcinéia Soares De Oliveira	69387942	Reprovado	32,50	20,00	2,50	0,00	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300524	Maria Roselene Simão Dos Santos	62226684	Reprovado	30,00	15,00	7,50	2,50	2,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300261	Claudia Carla Gusberti	95270530	Reprovado	27,50	10,00	2,50	10,00	2,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300561	Angelica Dos Santos	130200559	Reprovado	22,50	5,00	2,50	7,50	7,50	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300162	Marinalva De Oliveira	49234260	Reprovado	22,50	15,00	7,50	0,00	0,00	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300628	Agda Deiorio	109875660	Reprovado	17,50	5,00	5,00	0,00	5,00	2,50

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:80F43083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOAO VITOR DE MIRANDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: JOAO VITOR DE MIRANDA, sediada a RUA ANTONIO ESTECHE , 50 CENTRO - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, portador do RG nº 3204490 e do CPF nº 435.625.829-00.

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	SACO PLASTICO PARA GUARDAR ALIMENTOS CAP-5KG	SERTO LIXO	UNID.	150,00	4,98	747,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	MAMADEIRAS	LOLLY	UNID.	100,00	10,94	1.094,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	Desinfetante sanitário composição: cloreto de didetil amônio, cloreto de alquil amidopropil dimetil benzil amônio a 80%, hidróxido de sódio, nonifenol etoxilado, polidimetilsiloxano, ácido etidrônico, mistura de isotiazolinonas, fragrância, corante e água. Embalagem de 5 litros. Diversas fragrâncias.	ALPES	UN	50,00	12,65	632,50
LOTE: 001 - Lote 001	10	Shampoo em embalagem de 480 ml Fórmula suave que não irrita os olhos, contem PH neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	TRALALA	UN	60,00	9,80	588,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	Sabonete uso infantil embalagem 90gr	BABY	UN	200,00	1,48	296,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substancias gordurosas, substancias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, rolo com 250gr.	COTTON	CX	50,00	2,99	149,50
LOTE: 001 - Lote 001	18	Desodorante aerosol spray embalagem 150ml	REXONA	UN	50,00	10,45	522,50
LOTE: 001 - Lote 001	21	Copo infantil com canudo cores variadas	CATUAI	UN	100,00	3,90	390,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	Pacote de fraldas descartáveis com 26unidades tamanho M	MILI	PCTE	200,00	20,60	4.120,00
LOTE:	25	Lenço umedecidos embalagem com 75unidades	MILI	PCTE	50,00	4,80	240,00

001 - Lote 001							
LOTE: 001 - Lote 001	28	Retro fio de costura na cor preto	MAGNA	UN	50,00	1,60	80,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	Retro fio de costura na cor branca	MAGNA	UN	50,00	1,60	80,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	Kit agulha de costura	SINGER	UN	5,00	1,25	6,25
LOTE: 002 - Lote 002	2	Copo descartável com 100 unidades de 300 ml Copo descartável com 100 unidades de 300 ml	COPO PLAST	UNID.	500,00	5,98	2.990,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	Balas pacote com 700 gramas Balas pacote com 700 gramas	LOVE MANIA	KG	100,00	6,38	638,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	DOCE DE LEITE 400 G	CIAFRIOS	KG	200,00	3,80	760,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	Açúcar refinado produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE	UN	200,00	9,30	1.860,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	Biscoito doce tipo Maria aromatizado artificialmente, tipo Maria, composto no mínimo de: farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega.	ISABELA	UN	300,00	4,79	1.437,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	Creme de leite Homogeneizado, UHT, sabor suave, consistência firme. Caixa cartonada fechada. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total.	CCGL	UN	400,00	2,39	956,00
LOTE: 002 - Lote 002	17	Farinha de milho tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	ESTRELADA	PCTE	500,00	2,94	1.470,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	Leite condensado composto de leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, estabilizantes (tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico), concentrado de consistência cremosa e textura homogênea, isento de glúten, acondicionado em recipiente apropriado, com peso líquido de 395 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar a data de entrega.	FRIMESA	UN	200,00	3,79	758,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	Leite em pó integral características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SANCOR	UN	300,00	7,29	2.187,00
LOTE: 002 - Lote 002	24	Milho de pipoca Tipo 1, limpo, polido, isento de sujidades subgrupo despeliculada, classe amarela, grãos de qualidade. Embalagem plástica de 500g, com identificação e marca do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Apresentar certificado de classificação.	BEIJA FLOR	UN	100,00	2,05	205,00
LOTE: 002 - Lote 002	27	Farinha de trigo tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	COAMO	KG	100,00	9,15	915,00
LOTE: 002 - Lote 002	29	Macarrão Integral macarrão parafuso integral. Composto de farrinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	GALO	UN	200,00	3,94	788,00
LOTE: 002 - Lote 002	30	Queijo mussarela, fatiado Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	COIOTE	KG	200,00	21,15	4.230,00
LOTE: 002 - Lote 002	33	Açúcar Cristal produto processado da cana-de-açúcar com moagem cristalizada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem de 5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE	PCTE	200,00	8,85	1.770,00
LOTE: 002 - Lote 002	37	SAGU Sagu - ingredientes: Produto natural, tipo 1, composição fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	LORENZ	PCTE	100,00	3,65	365,00
LOTE: 002 - Lote 002	38	Sal refinado Sal refinado - extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total.	UNIAO	PCTE	50,00	1,25	62,50
LOTE: 002 - Lote 002	40	Alho Alho - de ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	TROPEIRO	KG	50,00	18,98	949,00
LOTE: 002 - Lote 002	42	Pão francês Pão francês - obtido do cozimento de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento biológico, água e sal, pesando aproximadamente 50 g e medindo aproximadamente 13 cm de comprimento, 9 cm de largura e 5 cm de altura. Com: cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados.	LOPES	KG	300,00	7,45	2.235,00
LOTE: 002 - Lote 002	45	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNIBEIBY	PCTE	200,00	2,95	590,00
LOTE: 002 - Lote 002	47	Emustab, com 200 g, validade mínima 12 meses e data de embalamento não superior a 30 dias.	DUAS RODAS	UN	200,00	5,30	1.060,00
LOTE: 002 - Lote 002	48	Bico de plástico para confeitar bolo - formas variadas	PLAST LEO	UN	80,00	4,50	360,00
LOTE: 002 - Lote 002	50	Garfo plástico descartável para Garfo plástico descartável para sobremesa – pacote com 50 unidades	PRA FESTA	PCTE	500,00	3,95	1.975,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	LINGUIÇA TOSCANA	FRIMESA	KG	100,00	10,79	1.079,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	LINGUIÇA PURA KG	SUINO PURO	KG	200,00	18,90	3.780,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	Cortes Congelados de Frango Filé de coxa e sobrecoxas (em cubos) congelado pelo sistema IQF (Congelamento Rápido Individual). Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal, solicitado	BIG FRANGO	UN	600,00	8,49	5.094,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	Ovos de galinha, de 1ª qualidade, branco, tipo 1, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalados em caixas de papelão própria ou em bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação e validade e Certificado de Inspeção Sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	SAO JOSE	DZ	350,00	5,35	1.872,50
LOTE: 003 - Lote 003	6	Salsicha para hot-dog composta de, no mínimo, carne de dianteiro bovino, carne suína, toucinho, sal, sendo que cada unidade devera pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem de PVC transparente ou saco plástico transparente, de no máximo 5 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância	SADIA	KG	250,00	6,80	1.700,00

		Sanitária. Obedecendo a temperatura de recebimento. Embalagem: primaria – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo), identificação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.					
LOTE: 003 - Lote 003	8	Carne Congelada de Suíno Carne Congelada de Suíno – tipo pernil, de primeira qualidade, sem osso, com pouca gordura, fatias de aproximadamente 2 cm de espessura. certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor característica, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	FRIMESA	KG	400,00	11,49	4.596,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	Filé de Peito de frango Filé de Peito de frango - sem osso, inteiro, fresco, sem sinais de deterioração, com identificação do frigorífico responsável, registro de inspeção sanitária, lote, validade, peso líquido. Embalagem plástica flexível atóxica, transparente, rótulo litografado com aproximadamente 1 kg; rotulo com nome e endereço do frigorifico, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso liquido; condições de armazenamento. Transportada em veiculo fechado, isotérmico a temperatura de -18° c ou inferior e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4° do decreto estadual nº 12.342/78). Não será aceita carne com excesso de gelo, sangue congelado ou em condições de higiene inadequadas.	BIG FRANGO	KG	400,00	11,40	4.560,00
LOTE: 003 - Lote 003	11	Pizza congelada sabores variados embalagem 460g	AURORA	UN	100,00	11,35	1.135,00
LOTE: 003 - Lote 003	13	Ampanado de frango, em temperatura ideal para consumo contendo data de validade na embalagem, pct 100g	SADIA	UN	500,00	0,99	495,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	Melão de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	NR HORTIFRUTI	UN	300,00	4,10	1.230,00
LOTE: 004 - Lote 004	4	Batata doce de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTI	UN	150,00	3,35	502,50
LOTE: 004 - Lote 004	6	Brócolis de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTI	UN	200,00	4,98	996,00
LOTE: 004 - Lote 004	8	Cebola Cebola – branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	NR HORTIFRUTI	KG	200,00	3,24	648,00
LOTE: 004 - Lote 004	12	Mamão Mamão - tipo formosa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTI	KG	350,00	4,98	1.743,00
LOTE: 004 - Lote 004	14	Pepino Pepino – tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTI	KG	200,00	3,45	690,00
LOTE: 004 - Lote 004	15	Repolho verde Repolho verde - novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NR HORTIFRUTI	KG	400,00	2,65	1.060,00
LOTE: 004 - Lote 004	17	Abacaxi, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	NR HORTIFRUTI	KG	200,00	4,38	876,00
TOTAL							69.563,25

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 69.563,25 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria requisitante no prazo estabelecido na ordem de compras, solicitação requisição de compras.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição os serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1320	07.001.08.241.0008.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	07.001.08.244.0008.2037	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	07.001.08.244.0008.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	07.002.08.243.0008.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1624	07.002.08.243.0008.2087	905	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1650	07.002.08.243.0008.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	07.002.08.243.0008.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1760	07.003.08.244.0008.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 16 de março de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	***JOAO VITOR DE MIRANDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 78.914.306/0001-40
Prefeita Municipal	Joao Vitor De Miranda

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F93D2968

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IARGAS & CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LINHA COCHOS, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 7530842-6 e do CPF nº 038.946.539-90.

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	RABICÓ/PRESILHA	CRYSTAL	UNID.	100,00	1,51	151,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	CHUPETA	LOLY	UNID.	100,00	3,89	389,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	saco plástico para guardar alimentos cap. 7 kgs	NOSSO FREEZER	UN	150,00	6,20	930,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	SABAO DE BARRA PCTE COM 5 UNIDADES	ALPES	PCTE	150,00	5,40	810,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	Shampoo em embalagem de 325, fórmula suave que não irrita os olhos, contem PH neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	SEDA	UN	70,00	7,13	499,10
LOTE: 001 - Lote 001	9	Condicionador tradicional de boa procedência embalagem 325ml	SEDA	UN	60,00	7,60	456,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	Sabonete uso adulto embalagem de 90gr	FRANCIS	UN	200,00	0,99	198,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	Creme dental com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, Xantlan Gum, PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, Hidrated Sílica, Solidium laryl Sulfate, Sodium Saccharin, xylitol, titanium dioxide, triclosan, calcium disodium EDTA, aroma, alcohol, aqua. Peso: 180GR	SORRISO	UN	200,00	3,99	798,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente	B DENT	UN	100,00	2,30	230,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	CONDOR	UN	100,00	3,99	399,00
LOTE: 001 - Lote	19	Absorvente com abas de boa procedência pct com 08 unidades	SYN	PCTE	100,00	2,50	250,00

001							
LOTE: 001 - Lote 001	20	Gel para cabelos embalagem de 250g	FIXED	UN	30,00	3,70	111,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	Pacote de fraldas descartáveis com 22 unidades tamanho xg	MILI	PCTE	100,00	22,00	2.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	Pacote de fraldas descartáveis com 24unidades tamanho G	MILI	PCTE	100,00	22,00	2.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	Cotonetes embalagem com 75 unidades	USI-IT	CX	150,00	1,30	195,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	Palito de dente embalagem com 100unidades	GINA	CX	200,00	0,48	96,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	Bingo a gás	BIC	UN	50,00	3,80	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	Vela de cera branca sem cheiro embalagem com 06 uni	LUZVEL	UN	100,00	3,59	359,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	Macarrão Spaguetti, com ovos, pacote com 1kg	PARATI	PCTE	200,00	3,95	790,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	Copo descartável com 100 unidades de 200 ml Copo descartável com 100 unidades de 200 ml	COPOPLAST	UNID.	500,00	4,25	2.125,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	EXTRATO DE TOMATE 350G	QUERO	GRS	100,00	2,57	257,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	FILTRO DE CAFÉ	MELITTA	CX	100,00	2,85	285,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	refrigerante vários sabores unidade de 2 litros	NEON	L	100,00	3,15	315,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	AMENDOIM TIPO 1. 500G	GERIBA	KG	100,00	3,75	375,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	Arroz parboilizado classe longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	RAMPINELLI	UN	150,00	10,49	1.573,50
LOTE: 002 - Lote 002	13	Café torrado e moído - de qualidade, torra média 4,5, embalado à vácuo, contendo embalagem interna aluminizada, externa papel cartão, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS. Com validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega.	COAMO	UN	200,00	8,95	1.790,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	Chá mate tostado Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sãos e limpos. Nos sabores natural, pêssego e laranja. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 40g com aproximadamente 25 sachets de 1,6g cada e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	81	UN	200,00	2,59	518,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	Extrato de tomate concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 850 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUERO	UN	200,00	6,70	1.340,00
LOTE: 002 - Lote 002	18	Feijão classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	SÃO JOAO	UN	200,00	3,95	790,00
LOTE: 002 - Lote 002	21	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TIROL	UN	200,00	2,99	598,00
LOTE: 002 - Lote 002	22	Margarina vegetal com sal cremosa, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas dentro dos padrões legais. Teor de lipídios de 65%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	COAMO	UN	150,00	2,97	445,50
LOTE: 002 - Lote 002	23	Milho de canjica branco tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despeliculado, novo, constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resistente de 500 g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Com certificado de classificação.	GERIBA	UN	100,00	2,19	219,00
LOTE: 002 - Lote 002	26	Refresco em pó Sabores variados. Adoçado. Pacote metalizado hermeticamente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total.	PIKO	UN	200,00	6,50	1.300,00
LOTE: 002 - Lote 002	28	Biscoito Salgado integral Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo açucar, extrato de malte, sal, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicabornato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, tranparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 360g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega	PARATI	UN	300,00	4,60	1.380,00
LOTE: 002 - Lote 002	31	Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	YUPI	UN	300,00	1,70	510,00
LOTE: 002 - Lote 002	32	Achocolatado em pó - Enriquecido com vitamina B6, B1, B2 e B12, ferro ácido fólico e estabilizante lecitina de soja. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, amido de milho, sal, aroma artificial de baunilha. Isento de glúten. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Validade mínima de 11 mess, a contar da data de entrega.	PREDILECTA	PCTE	100,00	7,15	715,00
LOTE: 002 - Lote 002	34	"Farinha de mandioca	PINDUCA	PCTE	80,00	4,52	361,60
LOTE: 002 - Lote 002	35	Milho verde Milho verde – Embalagem tetrapak, ingredientes: milho verde, água, açúcar e sal, com 200g drenado, contendo identificação do produto.Validade: mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	QUERO	LT	150,00	2,40	360,00
LOTE: 002 - Lote 002	36	Óleo de soja Óleo de soja – tipo 1 - antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	COAMO	L	400,00	2,80	1.120,00
LOTE: 002 - Lote 002	39	Vinagre de álcool Vinagre de álcool – fermentado acético de álcool, hidratado de água mineral, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 900 ml, com identificação do produto, data de validade e fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade	CHEMINN	L	100,00	1,50	150,00

		mínima de 11 meses a contar da data de entrega.					
LOTE: 002 - Lote 002	41	Pão de leite Pão de leite – (cachorro-quente) preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, glúten de trigo, açúcar, fermento biológico, sal, margarina 80% lipideos, pesando aproximadamente 75 g e medindo aproximadamente 13 cm de comprimento, 7 cm de largura e 6 cm de altura, sendo produzido na data a ser entregue. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim, embalado em plástico ou papel próprios. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assado ou queimado. Pacotes com 5 unidades.	LOPES	PCTE	400,00	3,19	1.276,00
LOTE: 002 - Lote 002	43	POLVILHO DOCE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	PRATA	PCTE	100,00	2,73	273,00
LOTE: 002 - Lote 002	44	TEMPERO EM PÓ SACHÊ, diversos sabores Sachê, diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante	ZAELI	PCTE	150,00	3,15	472,50
LOTE: 002 - Lote 002	46	Chantily em pó produto proveniente de matérias primas sãs, isentas de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	AMELIA	UN	200,00	15,20	3.040,00
LOTE: 002 - Lote 002	49	Bandeja para bolo descartável nº12	BDJ LAMINADA	UN	500,00	6,19	3.095,00
LOTE: 002 - Lote 002	51	Prato descartável pequeno para bolo Prato descartável pequeno para bolo, pacote com 10 unidades.	COPOPLAST	PCTE	500,00	1,00	500,00
LOTE: 002 - Lote 002	52	FERMENTO QUÍMICO – características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	PCTE	200,00	2,20	440,00
LOTE: 002 - Lote 002	53	Papel arroz com cores e imagens variadas	PRATICA ESTAMPA	UN	200,00	4,27	854,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	Carne Bovina tipo Coxão mole, cortada em bifes de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	DALA ROSA	UN	400,00	22,90	9.160,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	Carne Bovina moída Carne Bovina moída – tipo 2ª resfriada – deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido á moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no Maximo 2kg em plástico transparente. Inspecionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde e entregue Certificado de Inspeção Sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável.	DALA ROSA	KG	400,00	17,20	6.880,00
LOTE: 003 - Lote 003	10	Hamburger carne bovina, em temperatura ideal para consumo, contendo data de validade na embalagem pacote 90g	AURORA	PCTE	500,00	1,60	800,00
LOTE: 003 - Lote 003	12	Mortadela embutida tipo carne de frango e tipo suína em peça de 2,5kg sem gordura	AURORA	UN	50,00	16,30	815,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	Cenoura de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOAO LEAL	UN	150,00	3,90	585,00
LOTE: 004 - Lote 004	3	Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	SUPERPAO	UN	200,00	4,77	954,00
LOTE: 004 - Lote 004	5	Batata inglesa de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	CELSO CUK	UN	200,00	3,70	740,00
LOTE: 004 - Lote 004	7	Banana Caturra Banana Caturra - de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	JOAO LEAL	KG	500,00	2,75	1.375,00
LOTE: 004 - Lote 004	9	Chuchu Chuchu - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	JOAO LEAL	KG	150,00	2,22	333,00
LOTE: 004 - Lote 004	10	Laranja Laranja – tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O	SUPERPÃO	KG	300,00	2,35	705,00

		produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.					
LOTE: 004 - Lote 004	11	Maçã nacional Maçã nacional - tipo gala ou fugi, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	FRUTI GUARA	KG	300,00	3,70	1.110,00
LOTE: 004 - Lote 004	13	Melancia Melancia – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	SUPERPAO	KG	350,00	2,00	700,00
LOTE: 004 - Lote 004	16	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	SUPERPAO	KG	350,00	4,49	1.571,50
TOTAL							63.457,70
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 64.457,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais).							

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria requisitante no prazo estabelecido na ordem de compras, solicitação requisição de compras.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição os serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1320	07.001.08.241.0008.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	07.001.08.244.0008.2037	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	07.001.08.244.0008.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	07.002.08.243.0008.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1624	07.002.08.243.0008.2087	905	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1650	07.002.08.243.0008.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	07.002.08.243.0008.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1760	07.003.08.244.0008.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 16 de março de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Iargas & CIA LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 09.196.184/0001-81
Prefeita Municipal	***CRISTIANE IARGAS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A8FA3285

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOSE MARIA DO NASCIMENTO - GAS ME, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: JOSE MARIA DO NASCIMENTO - GAS ME, sediada a RUA WALDEMAR MARCONDES PEDROSO, 34 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.271.796/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOSE MARIA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 129553154 e do CPF nº 489.394.049-04.

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto: Aquisição de gás de cozinha, botijão GLP 13kg, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	GÁS DE COZINHA – Gás Liquefeito de Petróleo(GLP); tipo Gás P GÁS DE COZINHA – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP); TIPO GÁS PROPANO - BUTANO; BOTIJÃO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE 13KG; ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT 8.460; CARACTERÍSTICAS CHEIO.	NACIONAL GAS	UNID.	400,00	78,00	31.200,00
TOTAL							31.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).
3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria requisitante no prazo estabelecido na ordem de compras, solicitação requisição de compras.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição os serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1000	05.003.12.366.0004.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1020	05.005.12.367.0004.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1060	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	07.001.08.241.0008.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 014/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 16 de março de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Jose Maria Do Nascimento - Gas ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 15.271.796/0001-94
Prefeita Municipal	***JOSE MARIA DO NASCIMENTO***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F984C6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	3/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	06/02/2018
e) Objeto Homologado :	O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento materiais de informática.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME - CNPJ 14.028.158/0001-84

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Conector RJ45 8VIAS 8P8C MACHO 80219 Altura 8,0 mm Largura 11,7 mm Profundidade 21,5 mm Peso 0,002 kg Cor Transparente Tipo de conector RJ-45 Tipo de cabo U/UTP Cat.5E Diâmetro de condutor 26 a 22 AWG Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso, Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de montagem T568A e T568B Temperatura de Instalação 20°C Temperatura de armazenamento -40°C a +70°C Característica Construtiva Temperatura de operação -10°C a +60°C (Equivalente ao CONECTOR MACHO SOHOPLUS Cat.5e BY FURUKAWA OU O CONECTOR DA AMP)	UNI	500,00	1,2800	640,00
Telefone sem fio Com backup de energia, Monofone 1, Visor e teclado iluminados	UNI	9,00	193,2800	1.739,52
Kit Multimidia composto p/ Teclado USB e Mouse USB - Desktop internet set: teclado + mouse - O sensor óptico com resolução de 800dpi - Mouse ajuste confortável para ambas as mãos - Suporte à interface: USB • Teclado: - Windows layout padrão, 105 teclas + 9 teclas de atalho - Sete teclas de atalho para internet: voltar, avançar, pesquisar, home ... - Um hot-chave para o correio + uma tecla de atalho para dormir - Suporte à interface: USB • Mouse: - O sensor óptico com resolução de 800dpi - Ajuste confortável para ambas as mãos - Suporte à interface: USB - Internet Pro Desktop Combo (Equivalente ao Modelo KB-C220E da Genius ou superior)	UNI	30,00	100,0700	3.002,10
Tela para Datashow	UNI	1,00	1.420,4800	1.420,48
Memória Ram DDR3 Quantidade de Pinos: 240PINOS Capacidade: 4GB Frequency: 1333MHZ Verified Latency: CL9 Voltage: 1.5V (Para fins de compatibilidade informamos que utilizamos Kingston)	UNI	3,00	228,6000	685,80
Fonte Atx 500 Watts Caracteristicas do produto:	UNI	30,00	107,9200	3.237,60

Tensão de entrada: 110/220V Saída: Tensão (VDC) x Corrente (A) +3,3V - 35A +5V - 43A +12V¹ - 21A +12V² - 21A +5Vfp - 3A -12V -2A 1 Conector 20/24 PINOS 1 Conector 4 Pinos auxiliar (12V / Processador) 4 Conectores IDE 1 Conector FDD 2 ConectorSATA (Equivalente a fonte Mtek Monterey ATX 500)				
Placa de Rede 10/100/1000 PCi-Express	UNI	15,00	80,0600	1.200,90
Cabo de Rede CAT5 (cada caixa com 305 metros) - Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), Diâmetro nominal: 4,8mm, Massa líquida: 26 kg/km, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%, Grau de flamabilidade CMX: norma IEC 60332-1, Temperatura de instalação 0 a 40°C, Temperatura de armazenamento -20 a 70 °C, Temperatura de Operação -10 a 60 °C, Resistência em 20 °C = 93,8?/km **Equivalente ao da Linha Sohoplus da Furukawa 24 AWG x4P CAT 5e, Nexans ou Telcon ** (resistentes).	M	2.440,00	1,4800	3.611,20
Bateria para Nobreak • 12V; • 7,2 AH; • Flutuação:> 13,5 - 13,8V • Cíclico: 14,4 - 15,0V • Corrente inicial: 1,7 a máxima (Equivalente a Bateria Ajax 7,2 Ah - 12V)	UNI	10,00	107,9200	1.079,20
Disco Rígido (HD) 1TB Especificações Velocidade de rotação: IntelliPower Tamanho do buffer: 64 MB Taxas de transferência: Buffer para host (Serial ATA): 3 Gb/s (máx.) Capacidade formatada: 1.000, 204 MB Capacidade: 1 TB Interface: SATA 2 de 3 Gb/s Setor por unidade: 1.953.525.169	UNI	8,00	333,5700	2.668,56
Routerboard Rb 2011ls-in Sfp Licença Nivel 4 Product code RB2011LS-IN SFP DDMI No CPU speed 600MHz Architecture MIPS-BE RAM 64MB LAN ports 10 Gigabit 5 MiniPCI 0 PoE 8-30V DC on Ether1 Voltage Monitor No Dimensions 214mmx86mm Operating System RouterOS Temperature range -35C to +65C RouterOS License L4 Current Monitor No CPU AR9344 Max Power consumption 6W SFP ports 1	UNI	2,00	1.197,3100	2.394,62
Fonte Atx 400W Real com as seguintes especificações: Potência real: 400W Suporte: PCI-E 16X / 8X Compatibilidade: ATX 12V V2.31 Fan: 120 mm Voltagem: 110 / 220 V Conectores: 2 x SATA 3 x IDE 1 x Floppy Disc **Equivalente a Fonte Elite Power 350W ou 400W da Cooler Master	UNI	10,00	110,3700	1.103,70
Alicate de Crimpagem com catraca RJ 45 RJ 11 6x4 /6x6 Professional (Equivalente ao Professional da GTS Telecom)	UNI	1,00	98,1100	98,11
Routerboard Rb 450G Licença Nível 5 Processador Atheros A7161 680mhz 256mb memória DDR SDRAM 512mb HD interno, mais slot microSD 5 Interface 10/100/1000mbtis com Auto-MDI/X Suporte POE RouterOS Level 5	UNI	3,00	1.010,5300	3.031,59
Pen Drive 16Gb de Metal SE9 Capacidade: 16GB; Equivalente ao Kingston SE9	UNI	32,00	45,1300	1.444,16
Roteador Wireless 300Mbps 802.11 B/G/N com duas antenas, 4 conexões lan e 1 wan;	UNI	15,00	152,0700	2.281,05
Routerboard RB 750G3 5 portas Gigabit	UNI	5,00	485,6400	2.428,20
HD Externo de 1 TeraByte 2,5”	UNI	6,00	384,5900	2.307,54
Fonte para Servidor IBM X3650 M4 550W (Equivalente a ACBel ou Artesyn)	UNI	1,00	784,8800	784,88
Fita isolante 20Metros Anti-Chama 33+	UNI	10,00	8,6500	86,50
HD para Notebook 500Gb Barracuda 5400rpm	UNI	3,00	332,5900	997,77
HD SAS 300Gb p/ Servidor IBM X3650 2,5" Hot-Swap	UNI	1,00	1.138,0800	1.138,08
Processador i7 4790 8M Cache 3.6Ghz LGA1150	UNI	1,00	2.207,4800	2.207,48
Placa Mãe H81M LGA 1150 DDR3 Rede Gigabit com interface Asus AI Suite 3	UNI	1,00	608,2800	608,28
Bateria Estacionária 12V 70Ah, homologada pela Anatel e certificada segundo as normas ISO9002, ISO14000 e ISOTS16949, ** Equivalente a Bateria Freedom Heliar	UNI	1,00	637,7200	637,72
Kit Localizador Rastreador Identificador De Cabos Zumbidor (** Equivalente ao MJTEC WH806C)	UNI	1,00	441,5000	441,50
Access Point/Roteador Pico Station2-hp 1000mw 2.4ghz **(Equivalente ao AP Pico Station 2 HP da Ubiquiti)	UNI	2,00	804,5000	1.609,00
Caixas de Som 2 Watts RMS ou superior protegida contra magnetismo	UNI	20,00	39,2400	784,80
Regua 6 Tomadas para rack 19"	UNI	1,00	78,4900	78,49

Jack (Conector Fêmea) RJ45 Cat5e Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; •Inserção do cabo em ângulo de 90; •Compatível com RJ-11; •Acessório para proteção do contato IDC; •Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; •Contato IDC em ângulo de 45o para melhoria da performance elétrica; •Certificado UL Listed. Altura 22,7mm Largura 18,3mm Peso 0,012kg Cor White Tipo de conector RJ-45 Tipo de cabo U/UTP Cat.5E Diâmetro do condutor 26 até 22 AWG Material do corpo do produto Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 (Qualidade equivalente a Conector fêmea SOHOPLUS Cat.5e By Furukawa)	UNI	20,00	16,6800	333,60
Repetidor De Sinal Wireless Wi-fi 300mbps Equivalente ao: Tp-link Tl-wa850re	UNI	5,00	127,5400	637,70
Mouse sem fio pretoEquivalente ao: Mouse Semfio 1850 U7Z00008 Microsoft	UNI	5,00	79,4700	397,35
Adaptador Wireless USB Equivalente ao WBN241 da Intelbras	UNI	8,00	98,1100	784,88
Cabo USB 2.0 para Impressora 1,8M ou maior	UNI	10,00	19,6200	196,20
Bateria Lithium 3V para placa mãe	UNI	20,00	3,6300	72,60
Switch 8 Portas 10/100 Fast Ethernet Protocolo CSMA/CD Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex) Buffer de memória 768 KB Tamanho da tabela de endereços MAC 1 k Backplane 1,6 Gbps 8 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Entrada: 100-240 VAC / 50-60 Hz 0,5 A Saída: 9 V / 0,6 A Dimensões (C x L x A) 140 x 85 x 30 mm (Equivalente ao modelo SF 800Q da Intelbras)	UNI	5,00	117,7300	588,65
Cooler para Processador 775 Pinos, Dissipador em Alumínio, Fixação por Parafusos, Duração aproximada de 50.000H (Equivalente ao Cooler DI5-9HDSC-A1-GP DA Cooler Master)	UNI	3,00	47,0900	141,27
Mini Rack de Parede 19" 03 US X 300MM com chave	UNI	1,00	637,7200	637,72
Fone de Ouvido Headset Plug 3,5mm	UNI	30,00	50,0400	1.501,20
Total:				49.040,00

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 11.784.531/0001-39

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Nobreak Potência: 700VA - Freqüência em Rede (Hz): 50Hz ou 60Hz (+/- 5Hz) com Detecção Automática - Fator de Potência: 0,65 - Tempo de Transferência (ms): < 1 ms - Forma de Onda no Inversor: Semi-Senoidal - Circuito Desmagnetizador: Sim - Rendimento em Rede: > 96% - Rendimento em Inversor: > 80% - Faixa de Regulação para Entrada 115V - 127V: 84V - 148V (CA) - Tolerância na Tenso de Saída em Rede: Tenso Nominal de Saída +/- 6% - Tolerância na Tenso de Saída em Inversor: Tenso Nominal de Saída +/- 6% (Equivalente ao Nobreak 700VA TS Shara UPS Soho II c/ 01 Bateria Selada Entr. 120V Saida 120V).	UNI	14,00	607,1300	8.499,82
Switch 24 portas 10/100/1000 Gigabit Ethernet p/ rack 19" Protocolo CSMA/CD, Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps(Full Duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (Full Duplex) Buffer de memória 2 MB Tamanho da tabela de endereços MAC 10 k Backplane 48 Gbps Suporte a Jumbo Frame 10 KB Fonte de alimentação Interna automática - Entrada: 100-240 VAC 50-60 Hz 0,6 A Dimensões (C x L x A) 440 x 180 x 44 mm - Padrão EIA 19” com 1 U de altura (Equivalente ao modelo Intelbras SG2400QR)	UNI	4,00	878,5600	3.514,24
Impressora Laser Monocromática 600x600 ppp 8Mb - Rede sem fio - Processador 266MHz Até 18PPM - Porta USB 2.0 de alta velocidade; WiFi 802,11 b/g Dimensões da embalagem (L x P x A) 400 x 250 x 298 mm Peso do produto 5,3 kg, Ciclo Mensal: Até 5000 páginas (Equivalente a Impressora P1102W da HP)	UNI	7,00	1.214,5800	8.502,06
Routerboard Rb 1100 Processador: 800MHz Memória: 512MB Armazenamento: 512MB NAND Portas Lan: 13 , padrão 10/100/1000 Portas MiniPCI: Não possui Porta Serial: DB9 padrão Rs232C Slot cartão micro-SD:1 Energia:12-24V via conector de energia ou PoE LEDs: Power, Consumo de energia: De 12 a 25W Dimensões:44 x 176 x 442 mm Peso:1275g RouterOS licença: Level6	UNI	5,00	979,5000	4.897,50
Monitor 21.5 Led Ips Full Hd 1920x1080 22ea53t ESPECIFICAÇÕES Modelo: 22EA53T-P Cor: Preto brilhante Tamanho: 21.5´´ - Formato: 16:9 Resolução máxima: Brilho: 250 cd/m2	UNI	2,00	528,9300	1.057,86

Contraste Dinâmico: 5.000.000:1				
Tempo de Resposta: 14ms				
Suporte de cores: 16,7M				
Ângulo de Visão: 178°/178°				
Pixel Pitch: 0.08265*RGB x 0.24795 mm				
Fonte: Fonte Externa Bivolt (Adapter)				
Revestimentos da tela: Anti-Glare, Hard coating(3H)				
Freqüência Analógica e Digital:				
H: 30~83kHz				
V: 56~75Hz				
Consumo de Energia: 25W (Típico)				
Conector de Entrada: D- SUB (VGA) e DVI				
STX Hg 5hpnd R2 30Dbm 17 Dbi Ap 5Ghz Level 4	UNI	5,00	1.175,4000	5.877,00
COMPUTADOR COMPLETO CORE i3	UN	5,00	2.713,2200	13.566,10
Computador Desktop - Processador Pentium G3260 3.3GHz	UNI	10,00	2.287,1300	22.871,30
Notebook 2 em 1 Pavilion x360 11-n022br	UNI	1,00	3.379,2800	3.379,28
Furadeira/parafusadeira 3/8" c/ 2 Bateria de Lítio	UNI	1,00	391,8000	391,80
NOTEBOOK INTEL F5-573-59TV I 5-6200U WIN 10	UNI	3,00	2.967,8900	8.903,67
NOTEBOOK INTEL I-5-6200U - HD 1TB 8GB MEMORIA, WINDOWS 10	UNI	1,00	2.889,5300	2.889,53
MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX E REDE WIRELESS	UNI	3,00	1.889,1600	5.667,48
COMPRESSOR DE AR DIRETO BIVOLT com 5 metros de mangueira espiral com conexões de engate rápido e outros acessórios	UNI	1,00	568,1100	568,11
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ECOTANK	UNI	3,00	1.292,9400	3.878,82
NOBREAK SENOIDAL INTERACTIVE ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 110V	UNI	1,00	3.183,3800	3.183,38
IMPRESSORA LASERJET MONO 40 PPM COM REDE E DUPLEX	UNI	1,00	1.665,1500	1.665,15
Multifuncional Laser com rendimento de 8.000 páginas, Rede Wireless Integrada, Impressão Rápida 42/10 Ppm (Carta/A4) Para altos volumes de impressão, Impressão e Digitalização Duplex (Frente e Verso)	UNI	1,00	3.526,2000	3.526,20
Scanner Profissional, Digitalização frente e verso, Duplex, Velocidade de digitalização de até 24ppm	UNI	2,00	3.099,1400	6.198,28
IMPRESSORA HP LASER M104W	UNI	2,00	1.052,9600	2.105,92
SERVIDOR TORRE INTEL WINDOWS SERVER QUAD CORE XEON 1220V3 3.1 GHZ MEMORIA 8GB UDIMM ECC, HD 3.5 SAS ENTERPRISE SERVIDOR 24X7 SEAGATE, REDE DUAL GIGABIT, LEITOR OPTICO	UNI	1,00	6.856,5000	6.856,50
Total:				118.000,00
Valor Total Homologado - R$ R$ 167.040,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B6420213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 11/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 11/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Arnaldo C. de Moraes	Motorista	Maringá	27/02/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 100,00
Mauro de Souza	Motorista	Jacarezinho	06/02/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 30,00
Agnaldo José X. de Barros	Sec. Agricultura	Londrina	15/03/2018	Visita a empresas de maquinários agrícolas	R$ 175,00
Celso Nillo	Motorista	Corn. Procópio, Ibiporã, Londrina	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 27/02/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 390,00
Luiz Carlos de Grande	Controlador Interno	Londrina	07 e 08/03/2018	Curso Controle Interno na visão do TCE/PR, no Cine Teatro Ouro Verde	R$ 175,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Arapongas, Assis, Corn. Procópio, Londrina, Maringá, Jacarezinho	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28/02/20108	Transporte de pacientes da saúde	R$ 670,00
Fernando da Silva	Agente Adm.	Corn. Procópio	01/03/2018	Capacitação COHAPAR	R$ 60,00
Fernando da Silva	Agente Adm.	Corn. Procópio	28/02/2018	Buscar doc. Escritório SEDS	R$ 60,00
Ivaldo Sousa Porto Filho	Cons. Tutelar	Londrina	01/03/2018	Levar carro do Cons. Tutelar p/ revisão	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 16 de março de 2018.

Errata:
No Extrato de diárias nº 08/2018, publicado em 20 de fevereiro de 2018, ano VII, Edição 1446, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Brasília	19 a 22/02/2018	Senado Federal, Assembleia Geral da AMUSH, reunião com Senadores, com a Sec. Geral da Presidência e visita a gabinetes de deputados federais	R$ 1.500,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Brasília	19 a 22/02/2018	Senado Federal, Assembleia Geral da AMUSH, reunião com Senadores, com a Sec. Geral da Presidência e visita a	R$ 2.700,00

				gabinetes de deputados federais	

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:DEE33487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N°.001/2018

Após a realização dos trabalhos pela comissão de análise e Fiscalização do Programa Passe livre, e sob a supervisão a Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Municipal Passe Livre.

Passe Livre Londrina.

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Alan Francisco da Silva	Técnico em Eletromecânica	SENAI	Fevereiro a novembro	175,00
02	Alexandre Rodrigues da Silva	Engenharia Elétrica	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
03	Aline Rodrigues	Educação física	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
04	Amanda Laís Floriano de Souza Moreira	Fisioterapia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
05	Ana Beatriz dos Santos Vitoria Felipe de Vida	Psicologia	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
06	Ana Carolina Barez	Farmácia	Unifil	Fevereiro a novembro	170,00
07	Ana Carolina da Silva Cezário	Direito	PUCPR	Fevereiro a novembro	160,00
08	Ana Carolina Santana Russi	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
09	Ana Júlia Martiniano	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
10	Ana Maria de Mello Barbosa	Fisioterapia	Unopar	Fevereiro a novembro	160,00
11	Anderson Seiscentos	Técnico em eletrotécnica	Castaldi	Fevereiro a novembro	160,00
12	André Luiz Trassi da Silva	Agronomia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
13	Andreza Aparecida Ferreira Gomes	Enfermagem	Unifil	Fevereiro a novembro	170,00
14	Angela Natalia Silva Nicchio	Enfermagem	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
15	Beatriz Carolina Antonio dos Santos	Medicina Veterinária	Unifil	Fevereiro a novembro	160,00
16	Beatriz Máximo Muniz	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
17	Brendo Ledu Amaro Baridotti	Direito	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
18	Bruna Dutra Silva	Psicologia	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
19	Bruna Ferreira Gomes	Engenharia de produção	PUCPR	Fevereiro a novembro	160,00
20	Bruno Borlot Altino	Engenharia Elétrica	Unopar	Fevereiro a julho	150,00
21	Bruno William Julião da Silva	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
22	Caio Henrique Murbach Alves	Engenharia Elétrica	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
23	Camila Amaral Frois Lemos	Pedagogia	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
24	Camila Rodrigues Silva	Ciências contábeis	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
25	Carla Emanuele Ribeiro Alves	Agronomia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
26	Carlos Augusto Barros Faria	Engenharia de Produção	PUCPR	Fevereiro a novembro	160,00
27	Carlos Teodoro da Silva Junior	Engenharia civil	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
28	Cristiano do Nascimento Santos	Técnico em Manutenção Industrial	SENAI	Fevereiro a novembro	175,00
29	Daniel Yudi Kanabata	Engenharia Elétrica	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
30	Danieli Borges da Silva	Medicina veterinária	Unifil	Fevereiro a novembro	160,00
31	Danielle da Cunha Fernandes	Arquitetura	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
32	Danilo Barros Silva	Arquitetura e urbanismo	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
33	Danilo do Nascimento	Técnico em Manutenção industrial	SENAI	Fevereiro a novembro	175,00
34	Déborah Crystynah Nascimento Pereira	Pedagogia	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
35	Diego de Oliveira dos Santos	Técnico em Eletromecânica	Centro Est. Edu. Prof. P. Maria R. Castaldi	Fevereiro a julho	160,00
36	Diego dos Santos Martins	Arquitetura e urbanismo	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
37	Ednaldo Moraes da Costa	Tecnólogo em manutenção Industrial	SENAI	Fevereiro a novembro	175,00
38	Eduardo Vinicius Prates da Silva	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
39	Eliana Cristina de Carvalho Moreira	Enfermagem	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
40	Evelyn Carolina Araujo Machado	Farmácia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
41	Fabiana da Cunha Garbero	Farmácia	UEL	Fevereiro a novembro	175,00
42	Fabrício Antonio do Nascimento	Fisioterapia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
43	Fabrício Moreira Rodrigues	Analise de desenvolvimento de sistema	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
44	Felipe Augusto Rodrigues Mariano	Engenharia Elétrica	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
45	Felipe Mateus do Nascimento	Psicologia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
46	Fernando de Paula	Engenharia da computação	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
47	Fernando Luiz da Silva	Medicina Veterinária	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
48	Flávio de Oliveira da Silva	Engenharia mecânica	Faculdade Pitágoras	Março a julho	175,00
49	Gabriel Augusto Almeida da Silva	Ciências contábeis	UEL	Março a novembro	175,00
50	Gabriel Augusto Leonel Rodrigues	Medicina veterinária	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
51	Gabriel Cosmo Dos Santos Silva	Técnico em Eletrotécnica	Castaldi	Fevereiro a novembro	160,00
52	Gabriel de Carvalho Amaro	Desenho Industrial	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
53	Gabriel de Souza Marques	História	UEL	Março a novembro	175,00
54	Gabriel Felipe Lima Cordeiro	Educação Física	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
55	Gabriel Henrique dos Reis	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
56	Gabriel Trassi	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
57	Gabriela Baridoti Manzan	Direito	PUCPR	Fevereiro a novembro	160,00
58	Gabriella de Freitas	Arquitetura e urbanismo	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
59	Gabrielly Pulido Santana	Nutrição	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
60	Geovana Talita do Nascimento Rodrigues	Fonoaudiologia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
61	Giovana Azevedo Laporte	Psicologia	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
62	Giovani José Costa	Direito	Unopar	Fevereiro a novembro	150,00
63	Giovani Matheus das Virgens	Direito	Unopar	Fevereiro a novembro	150,00

64	Glauber Rocha das Virgens	Fisioterapia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
65	Guilherme Augusto Ventura Acete	Engenharia Civil	Unopar	Fevereiro a novembro	150,00
66	Gustavo Alves Rocha dos Santos	Engenharia da Computação	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
67	Gustavo Cavaquia Moreira da silva	Farmácia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
68	Gustavo Rogério Damasceno de Almeida	Direito	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
69	Heloísa Rissas Manzan	Arquitetura e urbanismo	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
70	Igor Petterson de Oliveira Pereira da Silva	Engenharia Química	Unopar	Fevereiro a novembro	150,00
71	Igor Sigari Lobato	Agronomia	Unifil	Fevereiro a novembro	170,00
72	Ingrid da Silva Massarute	Psicologia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
73	Isla Claudia Zambuzzi	Fonoaudióloga	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
74	Iuri Gustavo Joia	Técnico em manutenção automotiva	SENAI	Fevereiro a novembro	175,00
75	Ivo Ricardo Souza da Silva	Psicologia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
76	Izabella Heloísa Rodrigues Zago	Curso Preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
77	Izabelle Cristine Corrêa Dias	Direito	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
78	Jeferson Batista Rodrigues	Educação física	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
79	Jeferson Leonardo Pereira	Direito	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
80	Jenifer Luana da Cruz Sena	Educação Física	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
81	Jessica Antunes Violi	Enfermagem	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
82	João Felipe Denck	Enfermagem	Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
83	João Gabriel da Fonseca Vieira	Agronomia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
84	João Paulo Ferreira Lima	Engenharia civil	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
85	João Paulo Perini Xavier Junior	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a Novembro	175,00
86	João Victor Sobreira Xavier	Medicina Veterinária	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
87	João Vitor Pedrosa de Barros	Agronomia	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
88	João Vitor Tozini	Educação física	UEL	Março a novembro	175,00
89	José Augusto Denck	Agronomia	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
90	Julia Augustinha Verlingue	Educação física	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
91	Júlia Manzan do Amaral Araújo	Direito	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
92	Juliana da Costa Pereira	Pedagogia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
93	Juliana Ferreira Lima	Arquitetura Urbanismo	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
94	Juliana Laís Silva das Virgens	Direito	Unopar	Fevereiro a novembro	150,00
95	Juliene Boava Vieira	Enfermagem	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
96	Juliene Pedroso Ribeiro dos Santos	Direito	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	350,00
97	Julio Cesar Conegundes dos Anjos	Medicina veterinária	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
98	Julio Cezar Barez	Analise de desenvolvimento de sistema	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
99	Júlio Cézar Martins	Técnico em Eletromecânica	SENAI	Fevereiro a novembro	160,00
100	Kalison Afonso da Silva	Educação Física	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
101	Karen Emanuely de Souza Simão	Educação Física	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
102	Laércio Soares Junior	Engenharia Civil	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
103	Larissa Benedito de Oliveira	Fonoaudióloga	Unopar	Fevereiro a novembro	160,00
104	Leonardo Braz Bueno	Arquitetura e urbanismo	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
105	Leonardo Henrique da Silva	Técnico em Eletromecânica	SENAI	Fevereiro a novembro	175,00
106	Leonardo José Martins Pereira	Direito	PUCPR	Fevereiro a novembro	160,00
107	Lídia Cavalcanti de Lima	Nutrição	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
108	Lírio Carlos Trassi Garcia	Engenharia Elétrica	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a julho	175,00
109	Lorraine Siqueira dos Santos	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
110	Luan Domingues Casemiro	Geografia	UEL	Março a novembro	160,00
111	Luana Aparecida Terra Sena	Psicologia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
112	Lucas Calixto Ribeiro	Engenharia Civil	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	200,00
113	Lucas Fernandes Posenato	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
114	Lucas Henrique da Silva Baruzo	Engenharia Mecânica	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
115	Ludmilla Fernanda Martins Pereira	Curso preparatório para vestibular	Curso Prime	Fevereiro a novembro	175,00
116	Luiz Eduardo França Correia	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
117	Luiz Fernando dos Santos Ferreira	Administração	Inesul	Fevereiro a novembro	175,00
118	Luiz Gustavo Pinto Madeira	Fisioterapia	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
119	Maicon Érics Matheus Domingos	Tecnologia em marketing	Universidade Positivo	Fevereiro a novembro	175,00
120	Marcelo Luiz de Oliveira Pereira	Técnico em Eletromecânica	Castaldi	Fevereiro a novembro	160,00
121	Marcio José Pinto	Administração	Unopar	Fevereiro a novembro	150,00
122	Marcio Severino Bortolassi	Medicina veterinária	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
123	Marcos Alberto de Moraes	Educação física	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
124	Marcos Vinicius de Souza Correia	Enfermagem	Faculdade Inesul	Fevereiro a novembro	175,00
125	Maria Daniele Vieira da Silva	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
126	Maria Eduarda de Souza Aleixo	Direito	PUCPR	Fevereiro a novembro	175,00
127	Maria Heloíza Alves Machado Pereira	Licenciatura em Química	UEL	Março a novembro	175,00
128	Maria Luiza Pereira Araujo	Fisioterapia	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
129	Maria Luiza Santos de Souza	Direito	Unifil	Fevereiro a novembro	170,00
130	Maria Rita Nogueira dos Santos	Engenharia da produção	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
131	Mariana Aparecida de Almeida	Pedagogia	UEL	Março a novembro	175,00
132	Mariana Cristina Ferreira Lima	Agronomia	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
133	Mariana Nascimento	Psicologia	Unopar	Fevereiro a novembro	160,00
134	Mariana Nichio Paião	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
135	Mariane Moreira da Graça	Enfermagem	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
136	Matheus Bufalieri de Oliveira	Agronomia	Unifil	Fevereiro a novembro	170,00
137	Matheus Gatti Durães	Engenharia da computação	Unopar	Fevereiro a novembro	150,00
138	Matheus Henrique Martineli Fernandes	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
139	Matheus Jose da Silva Chalegre	Agronomia	Unifil	Fevereiro a novembro	170,00
140	Matheus Machado Cordeiro	Direito	UEL	Março a novembro	350,00
141	Matheus Patrik Silva de Carvalho	Educação Física	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
142	Maycon Henrique do Nascimento	Técnico em Eletrotécnica	Castaldi	Fevereiro a junho	160,00
143	Miliane de Melo Barbosa	Direito	Unopar	Fevereiro a novembro	350,00
144	Mirian Cristina Amaral	Enfermagem	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
145	Nágila Nayane Santana Xavier	Química	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
146	Natan Henrique Gomes da Silva	Medicina Veterinária	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
147	Nathan Vieira De Carvalho	Ciências Sociais	UEL	Março a novembro	175,00
148	Nayara Mirih Domingos Elias	Enfermagem	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
149	Nicacio Batista Azenha	Técnico em Eletrotécnico	Castaldi	Fevereiro a novembro	170,00
150	Olara Leandro dos Santos	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
151	Pamela Micheli de Paula da cunha	Enfermagem	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
152	Patricia de Lima Aguiar	Engenharia Ambiental	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00

153	Paula Franciele Benedito	Enfermagem	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
154	Paulo Cézar Martins	Farmácia	Inesul	Fevereiro a novembro	175,00
155	Paulo Sergio Gomes Figueira Junior	Técnico em Eletromecânica	SENAI	Fevereiro a novembro	175,00
156	Paulo Vitor Wada Buscariolo	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
157	Pedro Augusto Gesso Ciribolla	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
158	Pedro Galhardo Neto	Engenharia Elétrica	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
159	Pedro Manfré Neto	Tecnólogo em fabricação mecânica	SENAI	Março a novembro	175,00
160	Rafaela Carolina Vasconcelos dos Anjos	Artes Cênicas	UEL	Fevereiro a novembro	350,00
161	Rafaella Martineli Sinti	Medicina Veterinária	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
162	Rebeca Andre da Silva	Direito	Unifil	Fevereiro a novembro	160,00
163	Renan Augusto Carvalho Schwingel	Tecnólogo em manutenção Industrial	SENAI	Fevereiro a novembro	175,00
164	Renan Dezotti de Almeida	Engenharia elétrica	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
165	Ricardo Aparecido de Souza	Fisioterapia	Inesul	Fevereiro a julho	175,00
166	Rodrigo Carrara	Psicologia	Unifil	Fevereiro a novembro	200,00
167	Rosangela Honório	Enfermagem	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
168	Rozinei Pereira	Pedagogia	UEL	Março a novembro	175,00
169	Sabrina do Santos da Silva	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
170	Samuel Damião dos Santos Silva	Técnico em Eletrotécnico	Castaldi	Fevereiro a novembro	160,00
171	Sathie Mariana Bombardi Zarelli	Curso preparatório para vestibular	Sigma	Fevereiro a novembro	175,00
172	Scarlet Dias Antônio	Direito	Unopar	Fevereiro a novembro	175,00
173	Taís Maria da Silva	Pedagogia	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	175,00
174	Tamires Aparecida Pereira de Souza	Química	UEL	Março a novembro	175,00
175	Taynara Maeli Brandão Ortega	Ciências Contábeis	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a novembro	200,00
176	Thaila Gabrielle Mariano de Sousa	Enfermagem	Unifil	Fevereiro a novembro	170,00
177	Thaila Luiza Lima Alves	Direito	Unifil	Fevereiro a novembro	170,00
178	Thaila Maria Carvalho Ribeiro	Direito	PUCPR	Fevereiro a novembro	175,00
179	Thais Xavier Sales	Técnico em enfermagem	Mater Ter Admiabilis	Fevereiro a novembro	175,00
180	Tiago Candido Matheus	Técnico em Eletromecânica	Ceep Castaldi	Fevereiro a novembro	320,00
181	Vanessa Heloisa da Silva Ribeiro	Enfermagem	Unopar	Fevereiro a novembro	160,00
182	Victor Augusto Freire Gomes	Fisioterapia	Inesul	Fevereiro a novembro	175,00
183	Vinicius Edmur Lopes	Ciências contábeis	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00
184	Vitor Sigari Lobato	Agronomia	Unifil	Fevereiro a novembro	170,00
185	Willian Sant'ana Lopes	Gastronomia	Unifil	Fevereiro a novembro	175,00

Passe Livre Rolândia.

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
186	Alisson de Souza Feliciano	Tecnólogo em analise de desenvolvimento de sistemas	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
187	Alisson Tonin de Sousa	Administração	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
188	Anderson Henrique Souza da Silva	Administração	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
189	Barbara Giovana Souza de Oliveira	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
190	Beatriz Ferreira Castilho	Técnico em Química	Colégio Estadual Souza Naves	Fevereiro a novembro	125,00
191	Camila Lemes Freires	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	250,00
192	Camilla Borges de Lima	Direito	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
193	Clarine Sandy Nanoti	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
194	Daniele Ribeiro Mateus	Técnico em Segurança do Trabalho	Colégio Estadual Professor Francisco Villanueva	Fevereiro a novembro	125,00
194	Danieli Alves Simões	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
195	Denise Alves	Direito	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
196	Deyse Silmara de Oliveira	Direito	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
197	Diogo Felipe Pereira dos Santos	Direito	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
198	Everson Junior Sinti	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
199	Gabrielli de Lima Fornasieri	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
200	Graziele Caroline Vieira dos Santos	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
201	Guilherme Bortolassi da Silva	Técnico em Informática	Colégio Souza Naves	Fevereiro a novembro	125,00
202	Guilherme Durante Betanin	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
203	Gustavo Alexandre Donã	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
204	Herminio Rosa Carneiro Neto	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
205	João Pedro Miranda	Técnico em Analise de Desenvolvimento de Sistema	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
206	José Roberto de Souza	Administração	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
207	Luana Cristina de Oliveira	Técnico em Química	Colégio Estadual Souza Naves	Fevereiro a novembro	125,00
208	Luciana Luiza Ramos Barros Martins	Direito	Faccar	Fevereiro a novembro	135,00
209	Maria Eduarda Perini Xavier Arali	Direito	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
210	Maria Vitória Nogueira Valério	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
211	Matheus Bezerra da Silva	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	265,00
212	Michele Fernanda de Oliveira	Administração	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
213	Michelle Fernandes da Silva	Administração	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
214	Nilton Santana da Silva	Técnico em Química	Colégio Estadual Souza Naves	Fevereiro a julho	125,00
215	Pablo José de Oliveira	Direito	Faccar	Fevereiro a novembro	135,00
216	Pamela Priscila de Oliveira	Direito	Faccar	Fevereiro a novembro	135,00
217	Renata Fernanda Madeira de Farias	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
218	Renata Teodoro de Souza	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
219	Rodrigo Cezar de Siqueira Almeida	Direito	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
220	Sabrina Tainara Albano Damasceno	Administração	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00
221	Taisa Carla Castilho da Silva	Técnico em Química	Colégio Estadual Souza Naves	Fevereiro a novembro	125,00
222	Taylla Francine Cezar Costa Bernardes	Direito	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
223	Wanderley dos Santos	Direito	Faccar	Fevereiro a novembro	132,50
224	Yara Gabriela Gusso Freitas	Ciências Contábeis	Faccar	Fevereiro a novembro	125,00

Passe Livre Astorga.

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
225	Alcides Sandoli Neto	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
226	Andressa Giovana Vitória dos Santos	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
227	Ariane Lemos Fornazza	Administração	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
228	Carla Angelina Marioto	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
229	Carla Verusca Vasconcelos dos Anjos	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	265,00
230	César Alves Nardello	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
231	Clara Geovana Ruffo da Silva	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
232	Clara Manuela Pires Rosa	Administração	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
233	Débora Marieli Denardi	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
234	Deyse Cornello Pires	Técnico em Enfermagem	Unifil Polo Cedep	Fevereiro a novembro	265,00
235	Djalma Zantonho Rodrigues	Técnico em enfermagem	Unifil Polo Cedep	Fevereiro a novembro	132,50
236	Djauma Zantelha Rodrigues	Técnico em enfermagem	Unifil Polo Astorga	Fevereiro a novembro	132,50
237	Eloisa Barbosa de Araújo	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal Paraná	Fevereiro a novembro	120,00
238	Emanoel Cavalcanti Pombal	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
239	Emanuel Breve Lira	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
240	Emanuel Pinheiro Rodrigues	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
241	Emilly Sayuri Corrêia Kanabata	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
242	Felipe Fernando Maciel de Oliveira	Administração	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
243	Gabriela Micheletti da Silva	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
244	Giovanna Gabriela Zanetti Dantas	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	240,00
245	Indiana Guedes Cardoso	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	265,00
246	Isabela Julianne Fernandes	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	130,00
247	João Marcos Ventura Bortolotti	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
248	João Victor Almeida de Oliveira	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
249	João Victor Carneiro	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
250	Júlia dos Santos Gomes	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
251	Júlio César dos Santos Lemes	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
252	Kamilla Diniz de Azevedo	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
253	Karine Silva de Almeida	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
254	Larissa da Silva	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
255	Larissa dos Santos Araujo	Técnico em Informática Integrado ao Ensino médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	240,00
256	Lucas Gabriel dos Reis	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
257	Lucas Gabriel Murbach	Téc. em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
258	Luisa Kaori Kanabata	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
259	Luiz Felipe da Silva Porto	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	240,00
260	Marcella Cavéquia	Técnico em Enfermagem	Unifil Polo Astorga	Fevereiro a novembro	132,50
261	Maria Clara Pereira	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
262	Maria Eduarda Cordeiro Silva	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
263	Maria Eduarda Denck	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
264	Maria Eduarda dos Santos	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
265	Maria Eduarda Porsidonio	Administração	Faast	Fevereiro a novembro	265,00
266	Maria Fernanda Onorio Pereira	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
267	Mariana Gonçalves Viana	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
268	Mariana Pasos Nascimento	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
269	Marília Yasmin Vieira Gonçalves	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
270	Matheus Fernando Ferreira	Técnico Agrícola	Colégio Geração	Fevereiro a novembro	132,50
271	Michele Guedes dos Santos	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	265,00
272	Milena Thamiris Almeida da Silva	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
273	Murilo Moreira Rodrigues	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	132,50
274	Natasha Barbosa de Araujo	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
275	Paola Patrícia de Oliveira	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
276	Pedro Henrique de Matos	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
277	Rafaella Gomes Dias	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
278	Rayane Hoffeman de Lima	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
279	Rayza Lorrayne Barbosa	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
280	Sabrina Novelli	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
281	Sandra Regina da Silva	Técnico em Enfermagem	Unifil Polo Astorga	Fevereiro a novembro	132,50
282	Sarah de Mello Cavéquia	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
283	Sarah Heloisa Peixoto	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	132,50

284	Sarah Zerefino de Souza Dias	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
285	Talita Vilar do Nascimento Lopes dos Santos	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	132,50
286	Vanessa Renata de Oliveira	Técnico em Estética	Cursos Cedep	Fevereiro a novembro	120,00
287	Vitoria Maria de Almeida	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Instituto Federal	Fevereiro a novembro	120,00
288	Wanderley Samuel Gomes dos Santos	Pedagogia	Faast	Fevereiro a novembro	265,00

Passe Livre Arapongas

	Nome	Curso	Destino	PERÍODO	VALOR R$
289	Dirceu Gonçalves Rodrigues	Enfermagem	Unopar	Fevereiro a Novembro	200,00
290	Fernanda Giorgetti	Ed. Física	Unopar	Fevereiro a Novembro	200,00
291	Marco Lopes da Silva	Medicina Veterinária	Unopar	Fevereiro a Novembro	200,00

Pedidos de inclusão no Passe Livre INDEFERIDOS:

NUMERO	NOME	MOTIVO
01	Alisson Luiz Nascimento de Oliveira	Curso do ensino fundamental fase II "Não amparado pela lesgilação municipal"
02	Telma Veruska Pereira	Residência/domicilio em outra cidade

Os estudantes cujos nomes não estão relacionados no presente Edital, encontram-se com pendências de documentos.

Jaguapitã 15 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

NELSON MANOEL DE ALMEIDA
Comissão

PAULO SÉRGIO DE LIMA
Comissão

MARIA APARECIDA DIAS
Comissão

VANDA FERREIRA DAMASCENO
Comissão

VALQUÍRIA DE SOUZA ANTÔNIO SILVA
Comissão

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4513D4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964 EXERCÍCIO DE 2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**14.590,67**	**12.051,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	14.590,67	12.051,26	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.490.693,63**	**1.466.412,61**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	281.896,71	281.896,71
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento e Capital	0,00	0,00

Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.223.387,59	1.196.567,16
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	121.466,16	94.645,73
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	1.101.921,43	1.101.921,43
Investimentos	**0,00**	**0,00**	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.505.284,30**	**1.478.463,87**
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	**1.490.693,63**	**1.466.412,61**			
Bens Móveis	464.447,20	530.712,00			
Bens Imóveis	1.026.246,43	935.700,61			
Intangível	**0,00**	**0,00**			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	**0,00**	**0,00**			
TOTAL DO ATIVO	**1.505.284,30**	**1.478.463,87**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.505.284,30**	**1.478.463,87**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	**1.505.284,30**	**1.478.463,87**	PASSIVO PERMANENTE	**1.505.284,30**	**1.478.463,87**
SALDO PATRIMONIAL	**1.505.284,30**	**1.478.463,87**	**SALDO PATRIMONIAL**	**1.505.284,30**	**1.478.463,87**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contra garantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contra garantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL - 2017**	**EXERCÍCIO ANTERIOR - 2016**
001	Recurso do Tesouro (Descentralizado)	0,00	0,00
068	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
094	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA, **Data Emissão** 09/03/2018, **Hora emissão** 10:23:42

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO PATRIMONIAL
1. INFORMAÇÕES GERAIS
A Câmara Municipal de Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Alameda David Carneiro, n.º 390, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.402.320/0001-78.
2. DIRETRIZES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS
As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.
Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2017, as depreciações dos bens móveis e imóveis da Câmara, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
4.1. Balanço Patrimonial anexo 14
a) Ativo Financeiro
O Ativo Financeiro, no ano de 2017 deste Poder Legislativo apresenta saldo na conta Estoques (Ativo Circulante) no valor de R$ 14.590,67 relativo ao saldo contido em Almoxarifado, dentre materiais de consumo, expediente, limpeza, copa e cozinha, conforme relatório expedido em 31.12.2017 pelo Almoxarife responsável.
b) Ativo Permanente
No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração destes ativos, ajustando os valores para que esses bens possam refletir a realidade dos elementos patrimoniais.

O Imobilizado Bens Móveis sofreu decréscimo no valor de R$ 66.264,80 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), deste valor, R$ 18.901,81 (dezoito mil, novecentos e um reais e oitenta e um centavos) refere-se a depreciação acumulada do ano de 2017, o qual foi adotando o Método das Cotas Constantes, conforme os procedimentos de adoção inicial da mensuração destes ativos, R$ 37.774,70 trinta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) a doação de um Veículo da Marca Renault, Modelo Logan Lex Ano de Fabricação 2011, ao o Executivo Municipal para utilização na Secretaria Municipal de Saúde, e, R$ 9.588,29 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) a demais bens inservíveis também destinados ao Executivo Municipal.
Em relação ao Imobilizado Bens Imóveis, este sofreu um acréscimo de R$ 90.545,82 (noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), decorrentes da incorporação da reforma realizada no Anexo II deste poder Legislativo, não houveram alterações ou procedimentos de reavaliação ou de mensuração nos demais bens, isto de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP.
c) Patrimônio Líquido
O Superávit Patrimonial verificado no presente exercício, de R$ 121.466,16, foi resultado da evolução positiva ocorrida no Imobilizado da entidade, em decorrência das novas aquisições, diminuída a depreciação acumulada durante exercício, e também da adoção do reconhecimento/levantamento e registro de estoques, atendendo desta forma as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

ARTHUR BASTIAN VIDAL	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Gestor Das Contas	Coord. Unid. de Controle	Contadora
036.304.259-84	863.554.229-00	CRC: PR- 068482/O-1
		060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B8548E8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.051.500,00	4.725.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	5.051.500,00	4.725.000,00
Transferências Intragovernamentais	5.051.500,00	4.725.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.024.679,57	4.630.354,27
Pessoal e Encargos	3.497.236,27	3.576.061,04
Remuneração a Pessoal	2.874.683,91	2.687.815,21
Encargos Patronais	579.738,02	571.956,61
Benefícios a Pessoal	40.300,00	0,0
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.514,34	316.289,22
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00

Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	542.204,73	559.182,93
Uso de Material de Consumo	75.960,56	71.612,67
Serviços	445.029,60	462.171,77
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	21.214,57	25.398,49
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	979.305,71	493.802,48
Transferências Intragovernamentais	979.305,71	493.802,48
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	4.665,00	262,5
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	4.665,00	262,5
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	1.267,86	1.045,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.267,86	1.045,32
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	26.820,43	94.645,73

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	106.425,28	111.233,16
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA, **Data Emissão** 07/03/2018, **Hora emissão** 15:12:55

NOTA EXPLICATIVA

DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ARTHUR BASTIAN VIDAL	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Gestor das Contas	Coord. Unid. de Controle	Contadora
036.304.259-84	863.554.229-00	CRC: PR- 068482/O-1
		060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EED88F7A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964 EXERCÍCIO DE 2017

BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964 EXERCÍCIO DE 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	4.128.458,98	4.234.175,22
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.128.458,98	4.234.175,22
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00

(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.051.500,00	4.725.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	923.041,02	490.824,78
Recebimentos Extra orçamentários (III)	860.633,62	786.685,67	Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	860.633,62	786.685,67
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	860.633,62	786.685,67	Valores Restituíveis	860.633,62	786.685,67
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	5.912.133,62	5.511.685,67	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	5.912.133,62	5.511.685,67

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA, Data Emissão 06/03/2018, Hora emissão 15:25:07

Nota Explicativa: O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte; Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções.

ARTHUR BASTIAN VIDAL	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Gestor das Contas	Coordenador da Unidade de Controle Interno	Contadora
CPF: 036.304.259-84	CPF: 863.554.229-00	CRC: PR- 068482/O-1
		CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E91F9C1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 194 DE 07 DE MARÇO DE 2018 - CMDCA/LAPA-PR

Súmula: Regulamentação de Repasse das Doações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Lapa-PR, com Dedutibilidade do Imposto de Renda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1306, de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a necessidade de atualizar os mecanismos de operacionalização das doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/LAPA-PR, conforme Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações dada pela Lei Federal n° 13.204/2015;

• Considerando o Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/03/2018;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DOAÇÕES

Art. 1°. As doações de recursos de pessoa física ou pessoa jurídica, na forma da Instrução Normativa vigente da Receita Federal, serão efetuadas com o depósito identificado na conta nº 73.005- X – FMDCA, Agência 0630-0 do Banco do Brasil Lapa/PR.

Parágrafo Único. Quando da doação efetivada, fica a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável por informar a Secretaria Municipal da Fazenda para posterior informação a Secretaria da Receita Federal, nome, valor da doação e o CPF ou CNPJ do doador, conforme normatização vigente.

Art. 2°. As doações poderão ser feitas ao FMDCA-GERAL (doações inespecíficas) ou a projetos aprovados e constantes do Banco de Projetos (doações específicas/vinculadas).

§1°. Quando a doação for inespecífica os recursos comporão o montante do FMDCA-GERAL, que terá seu repasse normatizado por esta deliberação e aprovado em Plenária deste Conselho através de Resolução.

§2°. Quando a doação for específica/vinculada, o doador deverá consultar a lista dos projetos aprovados pelo CMDCA que constam no Cadastro Geral do Banco de Projetos na sede do CMDCA, e fazer a sua opção.
§3°. O valor da doação poderá financiar o projeto escolhido total ou parcialmente. Quando parcial, o financiamento poderá ser complementado por outros doadores ou com contrapartida da Entidade Executora.

§4°. No caso de destinações específicas/vinculadas a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014.

§5°. A transferência dos recursos, objeto das doações inespecíficas e específicas/vinculadas a projeto de titularidade de Organizações da Sociedade Civil, tratadas nesta Resolução, será efetivada mediante formalização de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. O repasse dos recursos dar-se-á em conta específica informada pela entidade proponente, a qual deverá prestar contas do recurso recebido, respeitando as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3°. Serão redirecionados ao FMDCA-GERAL os valores decorrentes de:

I - Rendimentos das aplicações financeiras das doações aos projetos do Banco de Projetos;
I - Saldos inferiores ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) quando do término da vigência do projeto no Banco, desde que a entidade proponente não possua outro projeto em vigência;
III - Extinção da entidade proponente ou encerramento das atividades;
IV - Valores devolvidos em razão da não execução de parcerias celebradas;
V - Recursos originários do percentual de 10% retidos das destinações incentivadas do imposto de renda ao banco de projetos.

CAPÍTULO II
DA PROPOSIÇÃO DOS PROJETOS PARA O "BANCO DE PROJETOS"

Art. 4°. O CMDCA receberá, a qualquer tempo, projetos voltados para o atendimento de crianças e adolescentes, que serão analisados e, quando habilitado irão compor o “Banco de Projetos".

§1°. Havendo saldo de recursos financeiros na desistência de um projeto, a entidade proponente poderá remanejar os recursos para outro projeto vigente de sua própria entidade, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDCA.

§2°. O valor mínimo para cada projeto apresentado deverá ser de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 5°. A entidade proponente, organização governamental ou não governamental, deverá ser a própria executora do projeto, o qual será apresentado conforme o modelo indicado no Anexo II, III da presente deliberação e acompanhada da relação de documentos constantes no Anexo I.

§1°. Os valores dos itens constantes no Plano de Aplicação da proposta apresentada, deverão ser justificados com a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos.

§2°. São aptas à apresentação de projeto Organização da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal que executam ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 6°. O projeto deve ter por objetivo o atendimento direto às crianças e adolescentes, visando a garantia, à promoção e a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, tais como:
I. Garantia do Direito à Vida e à Saúde;
II. Garantia do Direito à Liberdade, ao respeito e à Dignidade;
III. Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
IV. Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
V. Garantia do Direito a Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Art. 7°. Os projetos deverão ter abrangência Municipal.

Art. 8°. As inscrições dos projetos no Banco de Projetos dar-se-ão por ordem de habilitação, e ficarão aptos a captar recursos pelo período de 02 (dois) anos após sua inclusão no Banco, passível de renovação por igual período, uma única vez, mediante solicitação escrita do proponente e aprovação do CMDCA, e o valor mínimo aportado seja de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Paragrafo Único. A solicitação de prorrogação prevista no caput, deverá ser encaminhada pelo proponente do projeto ao CMDCA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo do projeto no Banco de Projetos FMDCA.

Art. 9°. Não existe limite em relação ao número de propostas habilitadas no Banco de Projetos FMDCA, e cada entidade proponente, as não governamentais e as governamentais previstas no Parágrafo 2° do Artigo 5°, poderão ter até 02 (dois) projetos em vigência no Banco de Projetos FMDCA.

Parágrafo Único: A vigência dos projetos iniciará na data da inclusão dos mesmos no Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDCA.

Art. 10°. Quando a entidade proponente arrecadar o valor maior de que o previsto inicialmente, o mesmo poderá:
I - Apresentar novo projeto, observando o valor mínimo de 15.000,00 (Quinze mil reais) utilizando o valor excedente como aporte inicial;
II - Remanejar o valor excedente para outro projeto em vigência da sua entidade, mediante apresentação e aprovação do Plano de Trabalho ao CMDCA.

Parágrafo Único. Em não havendo manifestação expressa pela entidade, no prazo de 60 (sessenta) dias após a confirmação do crédito do depósito, o valor excedente será redirecionado ao FMDCA/GERAL.

Art. 11° - Quando a entidade proponente arrecadar o valor menor do que o previsto inicialmente no período de 02 (dois) anos, a mesma poderá:
I - Apresentar novo plano de aplicação, com o valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o resgate, desde que não altere o objetivo do projeto;
II - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, desde que o valor mínimo já arrecadado seja de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
III - Remanejar o valor arrecadado para outro projeto em vigência da sua entidade, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDCA.

Parágrafo Único - Em não havendo manifestação expressa pela entidade no prazo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento da vigência, o valor arrecadado será redirecionado ao FMDCA/GERAL.

Art. 12° - Ao arrecadar o valor total do projeto, o mesmo será retirado automaticamente do Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDCA.

Art. 13° - Quando o período de captação for prorrogado, ao término dos 04 (quatro) anos, o valor arrecadado não utilizado será direcionado ao FMDCA/GERAL.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA A HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 14° - A habilitação dos projetos para repasse de doação inespecífica ou específica observará o seguinte fluxo:

I - Apresentação do projeto, conforme critérios estabelecidos nesta deliberação;
II - Análise e parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social, em caso de apresentação de Projetos de outras Políticas Públicas, poderão ser convidadas pessoas/técnicos de notória especialização para assessorar a equipe Técnica, em assuntos específicos, e deverão ser escolhidos pelos Técnicos da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social;
III - Parecer Técnico da Secretaria de Obras do Município, quando for o caso;
IV - Parecer e análise da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA;
V - Aprovação através de Resolução do CMDCA para:
a) Captação de recurso financeiro de doações inespecíficas do FMDCA-GERAL, se houver o valor total do recurso para o projeto proposto, disponível no FMDCA;
b) Inscrição do projeto no Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDCA direcionado para doação específica.

Parágrafo Único. Em caso de reprovação, o proponente será oficiado quanto a decisão do CMDCA.

Art. 15° - Os critérios a serem adotados para análise e aprovação dos projetos serão:
I - Estar em acordo com a legislação vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017 e presente Resolução;
II - A capacidade da proposta em resolver a situação-problema identificada no projeto;
III - apresentar documentação discriminada, conforme Anexo I.

CAPÍTULO IV
DO RESGATE DOS RECURSOS CAPTADOS DE DOAÇÕES ESPECÍFICAS DO BANCO DE PROJETOS

Art.16° O resgate dos recursos captados poderá ser total ou parcial.

§1°. O resgate será total quando o proponente do projeto tiver captado integralmente os recursos previstos no plano de aplicação e, neste caso precederá de:

I – Solicitação do proponente do projeto dirigida à presidência do CMDCA;
II – Apresentação pelo proponente do projeto do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados pelo CMDCA, com as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e identificação do responsável legal;
III – Apresentação da documentação constante no anexo I da presente deliberação devidamente atualizada;
IV – Análise e parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social;
V – Análise e parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA;
VI – Deliberação da Plenária do CMDCA aprovando o repasse do recurso.
VII - No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, que deverá seguir o seguinte fluxo:

a) Justificativa da Equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público;
b) Análise e parecer jurídico quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público;
c) Publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público;
d) Corrido o prazo de 05 dias para impugnação a contar de sua publicação, é firmado o Termo de Fomento com as assinaturas do Secretário responsável pela execução da Política de Assistência Social/Gestor do Fundo, Presidente da intituição executora e Presidende do FMDCA.
e) Publicação do Extrato do Termo de Fomento.
f) Repasse e início da execução pela instituição proponente.

§2°. O resgate será parcial quando o proponente do projeto tiver captado recursos em valor igual ou superior R$ 2.500,00, mas abaixo do valor previsto no Plano de Aplicação aprovado e, neste caso precederá de:

I – Solicitação do proponente do projeto dirigido a presidência do CMDCA;
II – Apresentação pelo proponente do projeto do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente redimensionados ao valor que será resgatado, e ainda, com as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e identificação do responsável legal;
III – Apresentação da documentação constante no anexo I da presente deliberação devidamente atualizada;
IV – Análise e parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social;
V – Análise e parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA;
VI – Deliberação da Plenária do CMDCA aprovando o repasse do recurso.
VII - No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, que deverá seguir o seguinte fluxo:

a) Justificativa da Equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público
b) Análise e parecer jurídico quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público;
c) Publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público;
d) Corrido o prazo de 05 dias para impugnação a contar de sua publicação, é firmado o Termo de Fomento com as assinaturas do Secretário responsável pela execução da Política de Assistência Social/Gestor do Fundo, Presidente da intituição executora e Presidende do FMDCA.
e) Publicação do Extrato do Termo de Fomento.

f) Repasse e início da execução pela instituição proponente.

CAPÍTULO V
DO RESGATE DOS RECURSOS CAPTADOS DE DOAÇÕES INESPECÍFICAS DO FMDCA-GERAL

Art.17° Havendo recursos de Doações inespecíficas no FMDCA-GERAL, o repasse será normatizado por Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de um Edital de Chamamento Público.

Art. 18° A Lei Federal n°13.019/2014 e suas alterações dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, define situações em que o chamamento público poderá ser dispensado ou será inexigível, sendo que:

§1° O resgate de recursos captados de doações inespecíficas, de projetos habilitados conforme previsto nesta Resolução em seu art. 14 e seus incisos, deverá ser no valor total do projeto apresentado pela instituição proponente, em havendo recursos disponíveis no FMDCA-GERAL, no caso de não haver o valor total para repasse o projeto seguirá para o Banco de Projetos.

§2°. O resgate do valor integral pelo proponente, dos recursos previstos no plano de aplicação, deverá seguir o seguinte fluxo:
I - No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com dispensa ou inexigibilidade de chamamento público nos termos dos artigos 30 e 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015;
II – No caso de destinações a projetos de titularidade de Órgãos da Administração Pública Municipal que executam ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente, a utilização dos recursos será efetivada através de compra seguindo a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal n°10.520/02. Devendo a Secretaria Proponente encaminhar a Secretaria Gestora do Fundo os documentos necessários para abertura do processo licitatório.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.19° É dever do proponente acompanhar e monitorar todas as fases e prazos do(s) seu(s) projeto(s).

§1°Quando de projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, é necessário inserir bimestralmente a prestação de contas no sistema online do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT, e enviar para o CMDCA a prestação de Contas Final com relatório de cumprimento do objeto e alcance das metas do Projeto.

§2° Quando de projetos de titularidade de Órgãos da Administração Pública Municipal, é indispensável a apresentação do relatório com fotos demonstrando o cumprimento do objeto e alcance das metas.

Art. 20° - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução n° 71 de 02 de abril de 2014 deste Conselho e demais disposições em contrário.

Lapa-PR, 07 de Março de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 194/2018
RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I: Relação de Documentos
ANEXO II: Projeto/Plano de Trabalho
ANEXO III: Plano de Aplicação
ANEXO IV: Modelo de Ofício
ANEXO V: Informações sobre o Estatuto
ANEXO VI: Declaração nominal atualizada dos Dirigentes
ANEXO VII: Declaração de Capacidade Técnica e Operacional
ANEXO VIII: Declaração de observância aos princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade
ANEXO IX: Declaração das Vedações
ANEXO X: Declaração de não incidência nas vedações do artigo 24 do Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017
ANEXO XI: Declaração de guarda e conservação de documentos

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. A instituição proponente solicitará a habilitação do projeto para doações específicas/Banco de Projetos ou doações inespecíficas através de ofício dirigido a (ao) Presidente do CMDCA/LAPA-PR, conforme modelo do ANEXO IV.

2. Apresentação do Plano de trabalho e Plano de Aplicação (preenchido em folha timbrada do proponente) conforme modelo do ANEXO II e III, assinado pelo representante legal da entidade (Presidente e/ou Diretor- conforme disposição estatutária ou decreto de nomeação) e pelo contador devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

3. Estatuto vigente registrado em cartório, no caso de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil (Cópia simples).

4. Ata da eleição da Atual diretoria, no caso de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil (Cópia simples).

5. Cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade, caso a proposta seja apresentada por Órgão da Administração Pública Municipal é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação.

6. No caso de proposta apresentada por Organização de Sociedade Civil, cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com previsão de Cadastro ativo a, pelo menos, 02 (dois) anos - acesso disponível no site www.receita.fazenda.gov.br.

7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo do mês anterior ao da celebração da parceria ou contrato de locação.

8. No caso de proposta apresentada por Organização de Sociedade Civil, deverá apresentar cópias das seguintes Certidões:
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais (através do site oficial da Prefeitura);
e) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal com o Município da Lapa-PR/ Certidão Liberatória do Concedente (Retirar com o Controle Interno da Prefeitura);
g) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

9. No caso de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, comprovação de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município;

10. Apresentação dos documentos de arquitetura e engenharia com parecer da Secretaria Municipal de Obras, quando se tratar de obras para as despesas como novas construções ou ampliações de imóveis, em atendimento à Resolução n° 004/2006, alterada pela Resolução nº 025/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como segue:
a) Orçamento detalhado conforme Planilha SEIL/Paraná Edificações, (disponível no sitio: http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=6);
b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do orçamento e dos projetos arquitetônico e complementares, quando houver;
c) memorial descritivo;
d) Cronograma físico-financeiro assinado pelo profissional responsável pelo orçamento;
e) Relatório fotográfico dos locais onde serão realizadas as intervenções ou do terreno, conforme o caso;
f) Nos casos em que ocorrer a necessidade de elaboração de projetos específicos (ex. elétrico, hidráulico, etc.) o mesmo deverá ser apresentado;
g) Certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a propriedade de imóvel, nos casos em que o objeto do repasse de recursos seja reforma de imóveis (inciso VII, § 3º do Art.1º da Lei Estadual n° 16.244, de 22 de Outubro de 2009);
h) previsão em cláusula estatutária de que, em caso de dissolução da entidade, ou de cessão de suas atividades, o imóvel objeto da obra/reforma terá destinação para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei Federal n° 13.019/2017 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

11. No caso de proposta apresentada por Organização de Sociedade Civil, comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante e de capacidade técnica, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil (Exemplo: Convênios anteriores com a Prefeitura);
ou
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
ou
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
ou
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
ou
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
ou
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

12. No caso de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Modelo ANEXO VII);

13. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (Modelo- ANEXO VI);

14. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento (Modelo ANEXO IX);

15. Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Modelo ANEXO V);

16. Comprovar através de declaração que a Entidade possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Modelo ANEXO VIII);

17. Declaração de não incidência nas vedações do Art. 24 do Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017 (Modelo ANEXO X)

18. Declaração de guarda e conservação de documentos (Modelo ANEXO XI).

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO II
PROJETO/PLANO DE TRABALHO

(Preencher em folha Timbrada da Instituição proponente)

Solicitação de Inclusão no “Banco de Projetos" para captação de recursos FMDCA/Doações e FMDCA/GERAL - (obrigatório o preenchimento de todos os itens)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DA ORGANIZAÇÃO / ENTIDADE

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE			**CNPJ**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE			**CPF**
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
ENDEREÇO COMPLETO			**CEP**
E-MAIL			**(DDD) TELEFONE**
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**

1.2 Do Projeto a ser Executado:

NOME DO PROJETO *(É o nome fantasia que se dará o projeto, o nome pelo qual a ação ficará conhecida.)*	
ABRANGÊNCIA: ( ) URBANO ( ) RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO: **R$**	**VALOR SOLICITADO AO FMDCA/ DESTINAÇÃO:** **R$**
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA	**RESOLUÇÃO/CMDCA QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:**
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**

2. VIGÊNCIA DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**

3. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO CMDCA __/2018.

( ) Garantia do Direito à Vida e à Saúde.
( ) Garantia do Direito à Liberdade, ao respeito e à Dignidade.
( ) Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.
( ) Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
( ) Garantia do Direito a Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Deve ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE
Descrever a realidade local na qual o projeto será inserido: problemas sociais identificados, demandas comunitárias, situações que se pretendem resolver com as ações do projeto. Justificar a proposta com dados quantitativos e qualitativos com indicativo das respectivas fontes. Ex.: número de crianças e adolescentes em situação de abandono, vivência de rua, vítimas de violência física e psicológica, etc.)

6. PÚBLICO ALVO
Detalhar as características do público que será atendido no projeto: sexo, faixa etária, situação social, etc. Importante informar se o público-alvo já é atendido ou se ainda será captado.

7. OBJETIVO GERAL
Deve-se apontar um objetivo geral para o projeto, que precisa trazer a ideia central do que se pretende faze e qual o impacto que o projeto pode causar na realidade. Ex: diminuição do número de crianças e adolescentes abrigados no município; redução da presença de crianças e adolescentes em vivência de rua, abandono e maus tratos, etc.

8. OBJETIVO ESPECÍFICOS
Prever objetivos específicos que contribuirão com o alcance das metas e possibilitarão um entendimento detalhado do projeto.

9. METAS
São quantitativas e/ou qualitativas e devem indicar o resultado que o projeto pretende alcançar ao final de sua execução. Para cada meta deverá corresponder uma forma de avaliação a ser descrita no campo 11.

Meta 1	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
(de acordo com o objeto e despesa previsto no plano de aplicação).		
Meta 2	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Meta 3	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Meta 4	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Neste campo a Proponente vai detalhar o "como fazer" do projeto, isto é, o passo a passo da execução das ações previstas e que correspondem aos objetivos específicos e ao Cumprimento das metas. Todas as ações que serão realizadas no projeto devem estar descritas neste campo, de forma lógica e organizada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**AÇÕES**	**RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS**
1. (copiar os objetivos específicos do item 8)	1.1 (No mínimo 01 ação para cada objetivo específico)	
	1.2	
	1.3	
2.	2.1	
	2.2	
	2.3	

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Devem ser previstas as estratégias que serão adotadas para avaliar cada meta estabelecida: relatórios, listas de presenças, pesquisas, etc.

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	(cópia das metas citadas no item 9)	Ex: relatórios, listas de presenças, pesquisas.	
02			
03			
04			

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Para cada objetivo específico previsto no item 8., inserir as ações que contribuirão para o seu alcance e assinalar os meses em que a ação ocorrerá. Se a proposta for de execução superior a 12 meses, basta acrescentar novas colunas ou outra tabela dando sequência aos meses.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**AÇÕES PREVISTAS**	**MÊS 01**	**MÊS 02**	**MÊS 03**	**MÊS 04**	**MÊS 05**	**MÊS 06**	**MÊS 07**	**MÊS 08**	**MÊS 09**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**
1. (copiar os objetivos específicos do item 8)	1.1 (No mínimo 01 ação para cada objetivo específico)												
	1.2												
	1.3												
2.	2.1												
	2.2												
	2.3												

Lapa-PR, __ de _____ de 20__.

Nome completo do Representante Legal do Proponente	Nome Completo do Responsável Técnico do Projeto

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	20 (exemplo)
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. PLANILHA GERAL:

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA	
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR TOTAL (R$)**

OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	
MATERIAL DE CONSUMO	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	
VALOR TOTAL:	

3. PLANILHA DETALHADA:

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA				
MATERIAL DE CONSUMO:				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
VALOR TOTAL:				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
VALOR TOTAL:				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA):				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
VALOR TOTAL:				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA):				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
VALOR TOTAL:				
TOTAL DE RECURSOS FMDCA				

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/20__**	**FEV/20__**	**MAR/20__**	**ABR/20__**	**MAI/20__**	**JUN/20__**
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/20__**	**AGO/20__**	**SET/20__**	**OUT/20__**	**NOV/20__**	**DEZ/20__**
	R$	R$	R$	R$	R$	R$

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, __ de _____ de 20__.

NOME COMPLETO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE	NOME COMPLETO CONTADOR RESPONSÁVEL- CRC/ PR N°

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO IV

MODELO DE OFÍCIO

Lapa, de _____ de 20__.

Ofício Nº ____/20__.

Senhor (a) Presidente do CMDCA,

Em obediência à Resolução n° 194/2018 deste Conselho e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros do FMDCA-LAPA para o projeto (NOME DO PROJETO) a fim de (JUSTIFICATIVA). (A justificativa para o TERMO DE FOMENTO deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população).
Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,

Nome completo do Representante Legal do Proponente

Prezado (a) Senhor (a)

_____
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lapa-PR

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO V

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO

Descrever os objetivos voltados a Promoção de atividade e finalidades de relevância Publica e Social Conforme Previsto no Estatuto:
_____
_____

Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

01. “Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais”.

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

02. “Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma”.

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

03. “Não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ”.

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

04. “Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres”.

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

Lapa,___de_____de 20__.
NOME COMPLETO
Presidente da Entidade

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins que a (Nome da Instituição), com sede (Endereço), na cidade de Lapa, estado do PR, inscrita no CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde ____/____/____, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de ___¬/___/____(Ano) a ___/___/____(Ano), constituída dos seguintes membros:

Presidente:
Nome completo_____
RG nº_____Orgão Expedidor: _____ CPF nº_____
Endereço residencial_____
Telefone:_____ Email: _____

Vice-Presidente:
Nome completo_____
RG nº_____Orgão Expedidor: _____ CPF nº_____
Endereço residencial_____
Telefone:_____ Email: _____

Tesoureiro:
Nome completo_____
RG nº_____Orgão Expedidor: _____ CPF nº_____
Endereço residencial_____
Telefone:_____ Email: _____

Declaro ainda, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Lapa,_____de_____de 20__.

Nome completo do Representante Legal da Entidade

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os fins de habilitação de Projeto no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - regulamentado pela Resolução n° 194/2018 -CMDCA/ LAPA-PR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, possui capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado para à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação.
Sendo verdade, firmo a presente.

Lapa,_____de_____de 20__.

Nome completo do Representante Legal da Entidade

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

Declaramos que a entidade _____ inscrita no CNPJ n°_____ com sede na Rua_____, Município de Lapa-PR, possui a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a responsabilidade do contador _____, habilitado no Conselho Regional de Contadores - CRC/PR, sob n° _____ , com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, originários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ FMDCA/Lapa-PR, deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/Lapa-PR, repassados e fiscalizados pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa, ___ de _____ de 20__.

Nome completo do representante Legal da Entidade	Nome Completo do Contador CRC/PR n°

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

Eu, (Nome do Presidente) – CPF n°_____, Presidente da (Nome da Entidade) CNPJ:_____, sediado à rua _____, n°_____- Bairro _____- Lapa –PR, declaro:
a) Que a Entidade esta regularmente constituída e autorizada a funcionar em território nacional;
b) Possui as Contas de parcerias anteriormente celebradas aprovadas em respectivos órgãos;
c) Que em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017, que esta entidade não possui nenhum membro dirigente da atual Diretoria de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo e Executivo, estendendo-se aos respectivos cônjuges e companheiros, bem como parentes de linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.
d) Não possui Contas rejeitadas pela administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, observando as alíneas a,b e c do inciso IV do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014;
e) Não foi punida com as sanções previstas nas alíneas a, b , c e d do inciso V do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014;
f) Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
g) Não possui entre seus dirigentes pessoas conforme previsto nas alíneas a, b e c, do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa-PR, __ de _____ de 20__.

Nome completo do Representante Legal da Entidade

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO
NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 24 DO DECRETO MUNICIPAL N° 22763 DE 13 DE JULHO DE 2017

Eu, (Nome do Presidente) – CPF n°_____, Presidente da (Nome da Entidade) CNPJ:_____, sediado à rua _____, n°_____- Bairro _____- Lapa –PR, conforme Art. 24 do Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017, declaro que:
1. Não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na letra "a" desta declaração;
2. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa-PR, __ de _____ de 20__.

Nome completo do Representante Legal da Entidade
RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSEVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a entidade _____ , inscrita no CNPJ n°_____ , com sede a Rua _____ , Município de Lapa/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução das parcerias com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA-Lapa-PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia util subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas ou do decurso do prazo para a apresentação da Prestação, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, administração Pública Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa-PR, _____ de _____ de 20__.

Nome completo do Representante Legal da Entidade

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F9E851A

GABINETE
LEI Nº 3497, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Cria novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, Contador, Cozinheira (o) Motorista Habilitação D, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, Contador, Cozinheira (o), Motorista Habilitação D, conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.
Art. 2º - O vencimento das vagas e cargos criados por esta Lei é o fixado na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo III, da Lei 1773/04.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.
Art. 4º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 08 de março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 3497, DE 08 DE MARÇO DE 2018									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O.
8	40	AUXILIAR DE FARMACIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	40	AUXILIAR DE FARMACIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B-01	5152-10
05	40	CONTADOR	PROFISSIONAL	06	40	CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2522-10
43	40	COZINHEIRA (O)	OPERACIONAL	50	40	COZINHEIRA (O)	OPERACIONAL	B-01	5132-05
54	44	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"	OPERACIONAL	57	44	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"	OPERACIONAL	A-01	7824-10

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 08 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABB0373F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 137/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: P. F. COMÉRCIO DE DIESEL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Distribuidora	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	POTENCIAL PETRÓLEO	LITRO	75000	3,24	243.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	POTENCIAL PETRÓLEO	LITRO	25000	3,24	81.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
T
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues seguinte forma:
Item nº 01 e nº 02 deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação, em quantidade igual ou superior a 5.000 litros conforme solicitado;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN GARCIA PUGAS
P.F. Comércio de Diesel LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A944B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 138/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BONETTI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Distribuidora	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	PETROBRAS	LITRO	45000	4,20	189.000,00
4	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	PETROBRAS	LITRO	15000	4,20	63.000,00
5	ETANOL (ITEM EXCLUSIVO)	PETROBRAS	LITRO	5000	2,85	14.250,00
6	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZDA, GALÃO DE 20 LITROS (ITEM EXCLUSIVO)	ECO BRILHO	GALAO	50	49,00	2.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
T

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues seguinte forma:.
Item nº 03 e nº 04 deverão ser entregues de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda;

Item nº 05 deverá ser entregue de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda;

Item nº 06 deverá ser entregue no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON BONETI
Bonetti & Cia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4D03DC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035/2018

DECRETO Nº 035/2018

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 035/2018

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-06	26	3	2012
966209	CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-06	21	3	2012
87611	CECILIA BARBOSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-17	14	3	2001
966211	CLAUDIANE MARIA CRUZ DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-06	22	3	2012
55171	DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-14	23	3	2004
966212	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-06	26	3	2012
113551	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-11	8	3	2007
966208	JANICE DA CRUZ GOIS SIQUEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-06	21	3	2012
86721	JEANICE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	OPERARIO	GOSG	I-17	6	3	2001
103831	JOSE CARLOS ACCORSI MOTTA	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (30 Hs)	GOP	XXXVI-11	9	3	2006
85241	JOSE CICERO NASCIMENTO SILVA DE JESUS	ATENDENTE	GOSGT	I-17	6	3	2001
51501	JOSE LINO DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-23	2	3	1995
965816	JOSIANE NUNES FERREIRA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-10 IV-10	25	3	2008
966049	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	ADVOGADO	GOP	XXIX-07	30	3	2011
52151	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-21	2	3	1995
85831	MARCOS PEREIRA MUZI	OPERARIO	GOSG	I-17	6	3	2001
966206	MARIA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO CRUZ	SERVENTE	GOSG1	I-06	12	3	2012
87451	MARIA DE FATIMA DA SILVA	OPERARIO	GOSG	I-17	14	3	2001
86131	MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS	OPERARIO	GOSG	I-17	6	3	2001
87701	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-15	14	3	2001

966011	POLYANA CONCEICAO SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-08	18	3	2010
965902	RICARDO SANTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-09	10	3	2009
964071	ROSELI GONCALVES SAMPAIO	SERVENTE	GOSG1	I-13	22	3	2005
86301	ROSINEIDE BACHI TEODORO	OPERARIO	GOSG	I-17	6	3	2001
965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	24	3	2008
959151	SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA	DENTISTA	GOP	XXIII-22	1	3	1996
54441	VALDECI DE LIMA	INSEMINADOR	GOSP	IX-22	1	3	1995

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:336E00D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO: 2017 - PERÍODO: 1 A 12

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**284.837,06**	**283.383,06**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	284.837,06	283.383,06	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	180.013,77	178.559,77	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	104.823,29	104.823,29	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	284.837,06	283.383,06
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.454,00	-21.942,12
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	283.383,06	305.325,18
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**284.837,06**	**283.383,06**
TOTAL	**284.837,06**	**283.383,06**	**TOTAL**	**284.837,06**	**283.383,06**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	284.837,06	283.383,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**284.837,06**	**283.383,06**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00

Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente da Câmara

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Secretário

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: PR-056347/O-4

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BDC1D9CD

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE MUNICÍPIO DE LOBATO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.277.429,00	1.277.429,00	1.080.987,48	84,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	455.867,50	455.867,50	280.440,38	61,52
1.1.1- IPTU	399.300,00	399.300,00	223.591,12	56,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.567,50	56.567,50	56.849,26	100,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	332.750,00	332.750,00	273.791,11	82,28
1.2.1- ITBI	332.750,00	332.750,00	273.791,11	82,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.126,35	195.126,35	229.212,08	117,47
1.3.1- ISS	193.030,00	193.030,00	225.958,22	117,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.096,35	2.096,35	3.253,86	155,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.685,15	293.685,15	297.543,91	101,31
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.478.533,20	13.478.533,20	7.566.786,44	56,14
2.1- Cota-Parte FPM	8.602.770,00	8.602.770,00	4.440.833,96	51,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.509.600,00	8.509.600,00	4.349.703,96	51,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	46.585,00	46.585,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	46.585,00	46.585,00	91.130,00	195,62
2.2- Cota-Parte ICMS	4.271.784,00	4.271.784,00	2.660.054,30	62,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	38.332,80	38.332,80	17.788,00	46,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	53.240,00	53.240,00	36.698,95	68,93
2.5- Cota-Parte ITR	72.406,40	72.406,40	8.823,48	12,19
2.6- Cota-Parte IPVA	440.000,00	440.000,00	402.587,75	91,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.755.962,20	14.755.962,20	8.647.773,92	58,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	277.166,50	277.166,50	167.016,12	60,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	182.000,00	182.000,00	122.018,47	67,04
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	74.536,00	74.536,00	38.348,40	51,45
5.4- Transferências Diretas - PNATE	15.972,00	15.972,00	4.221,54	26,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.658,50	4.658,50	2.427,71	52,11
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.140.604,56	2.140.604,56	1.366.762,86	63,85
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.417.771,06	2.417.771,06	1.533.778,98	63,44
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.218.940,80	1.218.940,80	781.488,09	64,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.067.946,00	1.067.946,00	665.013,41	62,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.583,20	9.583,20	4.446,96	46,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00	9.174,77	68,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.101,60	18.101,60	2.205,81	12,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	100.647,14	91,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.97_3.764,10	1.973.764,10	1.325.853,80	67,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.972.300,00	1.972.300,00	1.321.506,32	67,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.464,10	1.464,10	4.347,48	296,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	753.359,20	753.359,20	540.018,23	71,68
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.548.619,60	1.608.766,42	1.046.426,76	65,05	1.046.426,76	65,05
13.1- Com Educação Infantil	668.773,21	728.920,03	666.840,29	91,48	666.840,29	91,48
13.2- Com Ensino Fundamental	879.846,39	879.846,39	379.586,47	43,14	379.586,47	43,14
14- OUTRAS DESPESAS	425.144,50	415.144,50	270.666,21	65,20	270.666,21	65,20
14.1- Com Educação Infantil	238.700,00	228.700,00	114.177,04	49,92	114.177,04	49,92
14.2- Com Ensino Fundamental	186.444,50	186.444,50	156.489,17	83,93	156.489,17	83,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.973.764,10	2.023.910,92	1.317.092,97	65,08	1.317.092,97	65,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.317.092,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.488.362,86	1.597.509,68	1.134.014,68	70,99	1.125.479,81	70,45
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.093.328,50	2.083.328,50	1.010.095,35	48,48	986.574,95	47,36
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.066.290,89	1.066.290,89	536.075,64	50,27	536.075,64	50,27
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.027.037,61	1.017.037,61	474.019,71	46,61	450.499,31	44,30
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	178.542,60	0,00	128.248,20	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	4.017,20	4.017,20	1.705,80	42,46	859,00	21,38
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.585.708,56	3.684.855,38	2.324.358,43	63,08	2.241.161,96	60,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	540.018,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.347,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	544.365,71
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.567.689,05
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.658,50	186.658,50	92.247,64	49,42	75.231,73	40,30
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.341.957,87	1.536.023,37	763.802,57	49,73	699.596,63	45,55
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.528.616,37	1.722.681,87	856.050,21	49,69	774.828,36	44,98
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.114.324,93	5.407.537,25	3.180.408,64	58,81	3.015.990,32	55,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.321.506,32	122.018,47
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.347,48	2.374,11
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.325.853,80	124.392,58
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.325.853,80	124.392,58

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DA4064CA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
INST. SEGURIDADE SOCIAL M. LOBATO - LOBATOPREV - BALANÇO PATRIMONIAL

Inst. Seguridade Social M. Lobato - LOBATOPREV				Exercício 2017	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	5.480.653,94	5.488.701,10	PASSIVO CIRCULANTE	16.456,30	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.480.653,94	5.488.701,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	625,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.003.113,00	1.003.113,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.831,30	0,00
IMOBILIZADO	1.003.113,00	1.003.113,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	62.227.102,03	50.838.387,77
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	62.227.102,03	50.838.387,77
			TOTAL DO PASSIVO	**62.243.558,33**	**50.838.387,77**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	-55.759.791,39	-44.346.573,67
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-11.413.217,72	-9.562.170,61
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-44.346.573,67	-34.784.403,06
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-55.759.791,39**	**-44.346.573,67**
TOTAL	**6.483.766,94**	**6.491.814,10**	**TOTAL**	**6.483.766,94**	**6.491.814,10**
ATIVO FINANCEIRO	**5.480.653,94**	**5.488.701,10**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**16.456,30**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**1.003.113,00**	**1.003.113,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**62.227.102,03**	**50.838.387,77**
SALDO PATRIMONIAL				**-55.759.791,39**	**-44.346.573,67**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	19.800,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**19.800,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	6.489.419,44	5.488.701,10
0040 - Recursos Previdênciários	5.990.494,38	5.079.845,37
0551 - Compensação entre Regimes Previdênciários	409.736,68	357.105,10
0553 - RECURSOS DO TESOURO DESCENTRALIZADO	89.188,38	51.750,63
33504 - Recursos Previdênciários	0,00	0,00
6143 - Recursos de Consignações	0,00	0,00
TOTAL	**6.489.4190,4040**	**5.488.701,10**

Notas:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei 4320/64 e a Lei Complementar nº 101/200, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como a Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT16).

LOBATO, 15/03/2018

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-PR

ELIZETTY BERGAMO
Presidente

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:11CA873E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2018 DESPESAS POR FUNÇÃO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.094.146,97	36.329.617,94	4.803.051,27	4.803.051,27	100,00	31.526.566,67	4.088.342,26	4.088.342,26	100,00	32.241.275,68
Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Ação Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Administração	4.668.560,00	4.662.740,00	716.643,00	716.643,00	14,92	3.946.097,00	674.034,26	674.034,26	16,49	3.988.705,74
Planejamento e Orçamento	170.450,00	178.630,00	59.367,02	59.367,02	1,24	119.262,98	48.386,70	48.386,70	1,18	130.243,30
Administração Geral	4.406.110,00	4.392.110,00	642.808,10	642.808,10	13,38	3.749.301,90	613.984,68	613.984,68	15,02	3.778.125,32
Administração Financeira	92.000,00	92.000,00	14.467,88	14.467,88	0,30	77.532,12	11.662,88	11.662,88	0,29	80.337,12
Segurança Pública	300.650,00	300.650,00	49.398,77	49.398,77	1,03	251.251,23	42.295,84	42.295,84	1,03	258.354,16
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Defesa Civil	300.600,00	300.600,00	49.398,77	49.398,77	1,03	251.201,23	42.295,84	42.295,84	1,03	258.304,16
Assistência Social	1.243.300,00	1.327.500,00	213.297,04	213.297,04	4,44	1.114.202,96	175.419,03	175.419,03	4,29	1.152.080,97
Administração Geral	576.200,00	576.200,00	113.859,22	113.859,22	2,37	462.340,78	113.859,22	113.859,22	2,78	462.340,78
Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.500,00	230.500,00	27.901,89	27.901,89	0,58	202.598,11	27.002,40	27.002,40	0,66	203.497,60
Assistência Comunitária	436.590,00	520.790,00	71.535,93	71.535,93	1,49	449.254,07	34.557,41	34.557,41	0,85	486.232,59
Saúde	8.372.994,08	8.465.800,65	1.489.256,91	1.489.256,91	31,01	6.976.543,74	1.181.863,11	1.181.863,11	28,91	7.283.937,54
Administração Geral	1.986.555,00	1.986.555,00	269.222,62	269.222,62	5,61	1.717.332,38	161.181,62	161.181,62	3,94	1.825.373,38
Atenção Básica	5.401.396,26	5.447.830,92	1.036.454,18	1.036.454,18	21,58	4.411.376,74	852.123,50	852.123,50	20,84	4.595.707,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	469.000,00	161.219,54	161.219,54	3,36	307.780,46	161.219,54	161.219,54	3,94	307.780,46
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	562.414,73	22.360,57	22.360,57	0,47	540.054,16	7.338,45	7.338,45	0,18	555.076,28
Educação	9.996.112,89	9.996.112,89	1.105.487,32	1.105.487,32	23,02	8.890.625,57	1.066.247,25	1.066.247,25	26,08	8.929.865,64
Administração Geral	525.040,00	525.040,00	60.465,11	60.465,11	1,26	464.574,89	59.604,04	59.604,04	1,46	465.435,96
Alimentação e Nutrição	383.200,00	383.200,00	50.184,99	50.184,99	1,04	333.015,01	50.184,99	50.184,99	1,23	333.015,01
Ensino Fundamental	8.777.272,89	8.777.272,89	965.906,72	965.906,72	20,11	7.811.366,17	927.752,01	927.752,01	22,69	7.849.520,88
Educação Infantil	300.470,00	300.470,00	28.747,68	28.747,68	0,60	271.722,32	28.523,39	28.523,39	0,70	271.946,61
Educação Especial	10.130,00	10.130,00	182,82	182,82	0,00	9.947,18	182,82	182,82	0,00	9.947,18
Cultura	64.550,00	64.550,00	5.553,77	5.553,77	0,12	58.996,23	5.193,77	5.193,77	0,13	59.356,23
Difusão Cultural	64.550,00	64.550,00	5.553,77	5.553,77	0,12	58.996,23	5.193,77	5.193,77	0,13	59.356,23
Urbanismo	853.180,00	868.894,06	184.619,98	184.619,98	3,84	684.274,08	181.801,12	181.801,12	4,45	687.092,94
Serviços Urbanos	814.130,00	829.844,06	184.619,98	184.619,98	3,84	645.224,08	181.801,12	181.801,12	4,45	648.042,94
Turismo	39.050,00	39.050,00	0,00	0,00	0,00	39.050,00	0,00	0,00	0,00	39.050,00
Habitação	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Habitação Urbana	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Saneamento	8.040,00	8.040,00	260,57	260,57	0,01	7.779,43	260,57	260,57	0,01	7.779,43
Saneamento Básico Urbano	8.040,00	8.040,00	260,57	260,57	0,01	7.779,43	260,57	260,57	0,01	7.779,43
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.094.146,97	36.329.617,94	4.803.051,27	4.803.051,27	100,00	31.526.566,67	4.088.342,26	4.088.342,26	100,00	32.241.275,68
Gestão Ambiental	1.135.050,00	1.135.050,00	127.344,30	127.344,30	2,65	1.007.705,70	36.308,47	36.308,47	0,89	1.098.741,53
Preservaç o e Conservaç o Ambiental	1.135.050,00	1.135.050,00	127.344,30	127.344,30	2,65	1.007.705,70	36.308,47	36.308,47	0,89	1.098.741,53
Agricultura	675.000,00	675.000,00	95.120,42	95.120,42	1,98	579.879,58	63.226,32	63.226,32	1,55	611.773,68
Administração Geral	149.000,00	149.000,00	17.392,78	17.392,78	0,36	131.607,22	16.574,82	16.574,82	0,41	132.425,18
Extensão Rural	526.000,00	526.000,00	77.727,64	77.727,64	1,62	448.272,36	46.651,50	46.651,50	1,14	479.348,50
Indústria	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Administração Geral	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Promoção Industrial	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Comércio e Serviços	6.540,00	6.540,00	469,11	469,11	0,01	6.070,89	469,11	469,11	0,01	6.070,89
Turismo	6.540,00	6.540,00	469,11	469,11	0,01	6.070,89	469,11	469,11	0,01	6.070,89
Transporte	2.976.460,00	3.019.210,34	583.179,67	583.179,67	12,14	2.436.030,67	437.784,22	437.784,22	10,71	2.581.426,12
Transporte Rodoviário	2.976.460,00	3.019.210,34	583.179,67	583.179,67	12,14	2.436.030,67	437.784,22	437.784,22	10,71	2.581.426,12
Desporto e Lazer	198.170,00	203.990,00	36.503,30	36.503,30	0,76	167.486,70	30.965,84	30.965,84	0,76	173.024,16
Desporto Comunitário	198.170,00	203.990,00	36.503,30	36.503,30	0,76	167.486,70	30.965,84	30.965,84	0,76	173.024,16
Encargos Especiais	3.604.400,00	3.604.400,00	195.917,11	195.917,11	4,08	3.408.482,89	192.473,35	192.473,35	4,71	3.411.926,65
Serviço da Dívida Interna	2.500.000,00	2.500.000,00	65.928,34	65.928,34	1,37	2.434.071,66	65.928,34	65.928,34	1,61	2.434.071,66
Outros Encargos Especiais	1.104.400,00	1.104.400,00	129.988,77	129.988,77	2,71	974.411,23	126.545,01	126.545,01	3,10	977.854,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.094.146,97	36.329.617,94	4.803.051,27	4.803.051,27	100,00	31.526.566,67	4.088.342,26	4.088.342,26	100,00	32.241.275,68

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E4964723

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2018 DESPESAS DE CAPITAL (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.517.782,09	122.404,74	72.086,84	0,00	3.395.377,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.517.782,09	122.404,74	72.086,84	0,00	3.395.377,35
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.517.782,09	-122.404,74	-	-	-3.395.377,35
FONTE:					

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C9591FBF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2018 PPP (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

MALLET , 14/03/2018

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:082364CA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2018 ENSINO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	261.000,00	261.000,00	23.096,18	8,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	151.000,00	151.000,00	12.741,30	8,44
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	151.000,00	151.000,00	12.741,30	8,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	41,48	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	41,48	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.000,00	15.000,00	1.154,63	7,70
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	1.154,63	7,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	9.158,77	9,64

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.590.000,00	22.590.000,00	5.246.530,90	23,23
2.1- Cota-Parte FPM	10.850.000,00	10.850.000,00	2.261.012,17	20,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	2.261.012,17	22,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	2.298.282,39	22,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	13.211,50	16,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	168.000,00	168.000,00	38.288,54	22,79
2.5- Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	162,64	0,31
2.6- Cota-Parte IPVA	1.040.000,00	1.040.000,00	635.573,66	61,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.851.000,00	22.851.000,00	5.269.627,08	23,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-1.943.000,00	-568.596,48	29,26
6.1- Transferências de Convênios	_	-1.943.000,00	-568.596,48	29,26
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.590.604,15	12.590.604,15	2.042.375,72	16,22
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	10.647.604,15	10.647.604,15	1.473.779,24	13,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.935.000,00	2.935.000,00	746.379,46	25,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	574.570,57	22,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.302,86	16,51
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	9.572,12	22,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	40,65	0,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	158.893,26	61,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.50_0.000,00	4.500.000,00	930.014,69	20,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	930.014,69	20,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.565.000,00	1.565.000,00	183.635,23	11,73
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	225.000,00	225.000,00	210,00	0,09	210,00	0,09
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.000,00	225.000,00	210,00	0,09	210,00	0,09
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	225.000,00	225.000,00	210,00	0,09	210,00	0,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	183.635,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	183.635,23
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	-183.425,23
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	225.000,00	225.000,00	210,00	0,09	210,00	0,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	930.014,69	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	930.014,69	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	930.014,69	0,00

MALLET , 16/03/2018

Ordenador de Despesas

Secretário Municipal

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:193AE61C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2018 SIMPLIFICADO COM NOMINAL E PRIMÁRIO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DALINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.094.146,97	7.059.732,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.770.500,00	491.023,47
I.P.T.U.	641.000,00	12.741,30

I.S.S.	1.515.000,00	141.277,85
I.T.B.I.	290.000,00	24.286,68
I.R.R.F.	560.000,00	95.559,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.500,00	217.158,08
Contribuições	360.000,00	54.287,06
Receita Patrimonial	92.512,89	27.656,48
Aplicações Financeiras(II)	60.012,89	26.370,98
Outras Receitas Patrimoniais	32.500,00	1.285,50
Transferências Correntes	31.760.634,08	6.482.355,52
Cota-Parte do FPM	10.850.000,00	2.261.012,17
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	2.298.282,39
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	635.573,66
Cota-Parte do ITR	52.000,00	162,64
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	13.211,50
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	38.288,54
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.170.634,08	1.235.824,62
Demais Receitas Correntes	110.500,00	4.410,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.500,00	4.410,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	36.034.134,08	7.033.361,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	115.650,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	55.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	55.650,00

ACIMA DALINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
Transferências de Capital	0,00	60.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	115.650,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.034.134,08	7.149.011,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.149.011,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	37.109,82
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.111.902,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2017(a)	SALDO Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.990.071,04	5.924.142,70
DEDUÇÕES (XXIX)	5.462.608,80	7.844.316,23
Disponibilidade de Caixa	5.458.049,11	7.839.756,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.954.481,54	8.502.883,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	496.432,43	663.126,76
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	527.462,24	-1.920.173,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.447.635,77

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-166.694,33
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.614.330,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.651.439,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	235.470,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	235.470,97
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AEB599D8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2018 ALIENAÇÃO DE ATIVOS (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00					55.650,00	-55.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00					0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00					55.650,00	-55.650,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00					55.650,00	55.650,00
FONTE:							

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:8B188372

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2018 SAÚDE (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE MALLET

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	6.558.163,33	24,13
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	2.826.265,14	22,61
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	203,29	0,31
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	794.466,92	61,11
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.872.852,96	22,10
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	47.860,66	22,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	16.514,36	16,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	16.514,36	16,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.175.000,00	27.175.000,00	6.558.163,33	24,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	7.884.528,56	1.466.051,91	18,59	1.176.222,11	14,92
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	7.884.528,56	1.466.051,91	18,59	1.176.222,11	14,92
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.128.607,28	710.081,25	17,20	710.081,25	17,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	3.755.921,28	755.970,66	20,13	466.140,86	12,41
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	581.272,09	23.205,00	3,99	5.641,00	0,97
Investimentos	542.530,00	581.272,09	23.205,00	3,99	5.641,00	0,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	8.465.800,65	1.489.256,91	17,59	1.181.863,11	13,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.572,21	0,17	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	120.170,87	8,07	120.170,87	10,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	122.743,08	8,24	120.170,87	10,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.372.994,08	8.465.800,65	1.366.513,83	9,35	1.061.692,24	3,79
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-77.967,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.401.396,26	5.447.830,92	1.036.454,18	69,60	852.123,50	72,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	469.000,00	161.219,54	10,83	161.219,54	13,64
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	562.414,73	22.360,57	1,50	7.338,45	0,62
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.986.555,00	269.222,62	18,08	161.181,62	13,64
TOTAL	8.372.994,08	8.465.800,65	1.489.256,91	100,00	1.181.863,11	100,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5CFFBEEB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2018 RPPS (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – INTRA ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:BFEDD6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI Nº 1937/2018

SÚMULA: "Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica concedido reajuste salarial no percentual de 7% (sete por cento) aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Matinhos, constantes dos anexos II e III da Lei Municipal 1288/2009 e suas alterações.

Art. 2º Fica ainda reajustado no mesmo percentual especificado no Artigo anterior, os Auxílios, gratificações e Funções Gratificadas previstas nas Leis Municipais n° 1524/2011, 1687/2014 e 1875/2017.

Art. 3° O reajuste de que trata o Art. 1° será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 4º As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5°- Fica alterado o anexo da Lei Municipal 1919/2017 – PPA, correspondente às metas do Poder Legislativo, ficando incluída no mesmo a seguinte meta:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1 UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
2.001 ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Principais Metas:

Código	Especificação	Unidade	2018	2019	2020	2021
10	Conceder reajuste salarial a seus servidores	Reajuste	1	1	1	1

Art. 6° - Fica alterado o anexo da Lei Municipal 1892/2017 – LDO, correspondente às metas do Poder Legislativo, ficando incluída no mesmo a seguinte meta:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1 UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
2.001 ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Principais Metas:

Código	Especificação	Unidade	2018	2019	2020	2021
10	Conceder reajuste salarial a seus servidores	Reajuste	1	1	1	1

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:3A98622F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13 -2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	13/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	13/03/2018
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias e Departamentos Municipais.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0301.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.0501.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.0502.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.0503.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0601.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2018 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2018 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.0603.2018 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.0605.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.0701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.0801.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.244.0901.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0902.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0901.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0933.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0902.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0908.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.0801.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1101.2027 – Manutenção das Atívid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: SISGRAF - R. R. VECCHI - GRAFICA - CNPJ: 07.775.997/0001-09

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pastas de empenho 48x34 cm, colorida papel 180gr com orelha	R. R. Vecchi Grafica	UN	1500	1,68	2.520,00
2	Envelopes saco ouro 24x34 - colorido	R. R. Vecchi Grafica	UN	3000	0,94	2.820,00
3	Envelope 18x24 colorido	R. R. Vecchi Grafica	UN	3000	0,70	2.100,00
4	Envelope oficio colorido	R. R. Vecchi Grafica	UN	3000	0,70	2.100,00
5	Envelope Kraft 18x24 papel 110gr - 1 cor	R. R. Vecchi Grafica	UN	3000	0,72	2.160,00
6	blocos requisição 50x2 vias, numerado 15x11 cm, sulfite 56gr	R. R. Vecchi Grafica	UN	200	4,40	880,00
7	cartazes para diversos eventos 40x60 cm - papel couchê 180gr - colorido	R. R. Vecchi Grafica	UN	500	4,40	2 .200,00
8	cartões de visita colorido 9x7 cm, com verniz localizado frente e verso	R. R. Vecchi Grafica	UN	1000	0,27	270,00
9	convites especiais, papel couchê 180gr colorido, frente e verso com verniz, corte especial e vinco 20x30 cm	R. R. Vecchi Grafica	UN	1000	2,15	2.150,00
10	Jornal informativo 70x3 cm, papel sulfite 75 gr, frente e verso colorido, numerado	R. R. Vecchi Grafica	UN	2000	2,80	5.600,00
11	Blocos 50x2 controle interno 15x20 cm papel sulfite 75 gr - 1 cor	R. R. Vecchi Grafica	UN	70	5,50	385,00
12	Panfletos - papel sulfite 75 gr, frente e verso, 2 cores 20x30 cm	R. R. Vecchi Grafica	UN	10000	0,20	2.000,00
13	Blocos atestado médico 50x1, sulfite 56 gr 15x20 cm, 1 cor frente	R. R. Vecchi Grafica	UN	300	2,90	870,00
14	Blocos de prescrição médica 50x1, sulfite 56 gr, 15x20 cm, 1 cor frente	R. R. Vecchi Grafica	UN	200	3,80	760,00
15	Blocos resultado de exame 50x1, sulfite 56 gr, 15x20 cm 1 cor - frente	R. R. Vecchi Grafica	UN	200	3,80	760,00
16	Blocos notificação de receita B 25x1, 29x11 cm, papel super Bond 56 gr numerado	R. R. Vecchi Grafica	UN	250	3,80	950,00
17	Blocos guia de encaminhamento 50x2 carbonado 20x30 cm, sulfite 56 gr 1 cor	R. R. Vecchi Grafica	UN	200	5,40	1.080,00
18	Blocos unidade de atenção primária a saúde da família 15x20 cm, sulfite 56 gr, 1 cor frente	R. R. Vecchi Grafica	UN	100	3,80	380,00
19	Blocos 100x1, receituário médico, 15x20 cm, sulfite 56 gr, 1 cor	R. R. Vecchi Grafica	UN	500	4,80	2.400,00
20	Blocos marcação consulta 7x10 cm, sulfite 56 gr, 1 cor, frente	R. R. Vecchi Grafica	UN	300	1,85	555,00
21	Blocos cadastro de hipertenso 50x1, 1 cor 20x30 cm sulfite 56 gr - frente	R. R. Vecchi Grafica	UN	30	9,89	296,70
22	Blocos de diabético 50x1, 1 cor 20x30 cm sulfite 56 gr - frente	R. R. Vecchi Grafica	UN	30	9,90	297,00
23	Blocos prevenção do câncer ginecológico 50x1, 1 cor 20x30 cm, sulfite 56 gr - frente	R. R. Vecchi Grafica	UN	30	9,89	296,70
24	Blocos cadastramento da gestante 50x1, 1 cor , 20x30 cm, sulfite 56 gr - frente	R. R. Vecchi Grafica	UN	30	9,89	296,70
25	Fichas visita de controle da dengue 1 cor, 15x10 cm - sulfite 180 gr frente	R. R. Vecchi Gráfica	UN	2000	0,38	760,00
26	Blocos controle do aprazamento 15x20, 1 cor sulfite 56 gr , 50x1 frente	R. R. Vecchi Gráfica	UN	30	6,90	207,00
27	Carimbos automáticos printer 20	R. R. Vecchi Gráfica	UN	20	54,50	1.090,00
28	Carteiras secretário de saúde 16x11 cm, 1 cor, sulfite 240 gr	R. R. Vecchi Gráfica	UN	4000	0,27	1.080,00
29	Blocos ficha A, 50x1, 15x20 cm, 1 cor sulfite 75 gr	R. R. Vecchi Gráfica	UN	50	9,70	485,00
30	Blocos ficha geral de atendimento 50x1, 1 cor, 20x30 cm, sulfite 75 gr frente	R. R. Vecchi Gráfica	UN	150	5,90	885,00
31	flys diversos 15x20 cm colorido couchê brilho 115 gr, frente e verso	R. R. Vecchi Gráfica	UN	10000	0,21	2.100,00
32	Lona vinilica com 440gr, impressão digital colorida solvente, durabilidade mínima de 3 anos com verniz protetor e acabamento com solda, madeira, ponteiras e ilhós	R. R. Vecchi Gráfica	MT	50	59,00	2.950,00
33	Adesivo vinil auto adesivo com 0,10 mm de espessura, impressão digital colorida solvente, durabilidade mínima de 3 anos com verniz protetor (serviço de aplicação e preparação da base nos automóveis e outdoor do município é de responsabilidade da empresa vencedora)	R. R. Vecchi Gráfica	MT	50	62,00	3.100,00
34	Carimbo de madeira, com texto, medida 6x3cm	R. R. Vecchi Gráfica	UN	10	34,50	345,00
35	Carimbo de madeira, redondo, com texto, medida 3 x 3 cm	R. R. Vecchi Gráfica	UN	5	29,50	147,50
36	Cartão comemorativo, medidas 14 x 20 cm, impressão 4 x 0, em papel colchê 230gr, com verniz, impressão frente e verso.	R. R. Vecchi Gráfica	UN	300	3,90	1.170,00
37	Cartaz, medidas: 45 x 30, quantidade de vias 1, impressão em 04 cores.	R. R. Vecchi Gráfica	UN	500	2,80	1.400,00
38	Bloco de cadastro de família e SUS, tamanho A4.	R. R. Vecchi Gráfica	UN	200	4,75	950,00
39	Ficha de cadastro individual e SUS, tamanho A4.	R. R. Vecchi Gráfica	UN	1000	0,28	280,00

40	Ficha de visita e SUS, tamanho A4.	R. R. Vecchi Gráfica	UN	1000	0,28	280,00
Total						51.356,60

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 51.356,60 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 14 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:72FFC16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
DECRETO N° 12/2018

Lei n°4.245 - 27/07/1960 – CNPJ n° 75.845.529/0001/05
DECRETO n° 12/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 475.600,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 475.600,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
25	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávti Financ.	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
737	327	Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	Superávti Financ.	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
720	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328	Superávti Financ.	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
725	369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	Superávti Financ.	1.600,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
736	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Excessõ de Arrecad.	100.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
793	327	Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	Superávti Financ.	6.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
770	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328	Superávti Financ.	5.000,00
6				
6.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
792	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	140.000,00
Estado do Paraná				
Prefeitura Municipal de Miraselva				

Lei nº4.245 - 27/07/1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001/05				
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
837	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Anulação	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
890	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
896	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	40.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
905	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
911	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
935	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Superávti Financ.	20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
941	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	17.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
950	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Superávti Financ.	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
956	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	8.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
996	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	10.000,00
Estado do Paraná				
Prefeitura Municipal de Miraselva				
Lei nº4.245 - 27/07/1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001/05				
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1005	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1011	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	3.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2039		Atendimento ao Pragrama Salário Educação		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1235	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	Superávti Financ.	5.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2039		Atendimento ao Pragrama Salário Educação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1240	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	Superávti Financ.	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e tres mil reais) de recursos oriundos de anulação de dotações, R$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Excesso de Arrecadação na conta de receita 1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - F. 494 e superávits financeiros verificados em 31 de dezembro de 2017 nas Fontes: R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Fonte 000 - Livre, R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) na Fonte 327 - Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Fonte 328 - Custeio de Atenção Primária, R$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) na Fonte 369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Fonte 303 - Saúde

- Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Fonte 107 - Salário Educaçãol, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
805	495	Atenção Básica - Federal		5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
810	497	Vigilância em Saúde - Federal		5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
815	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal		5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
875	495	Atenção Básica - Federal		246.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
895	495	Atenção Básica - Federal		20.000,00
Estado do Paraná				
Prefeitura Municipal de Miraselva				
Lei nº4.245 - 27/07/1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001/05				
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
910	495	Atenção Básica - Federal		5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
995	497	Vigilância em Saúde - Federal		7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 14 dias do mês de março de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9B918EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 694

DECRETO Nº 694

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 960.082,88 (novecentos e sessenta mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 960.082,88 (novecentos e sessenta mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 80.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	

10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 20.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 935,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0364.0025.2285	Manutenção e Conservação do Polo Presencial do Ensino Superior à Distância.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 210.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 361.147,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 128.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 960.082,88		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 149.399,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 211.748,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 935,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	

10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 28.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 960.082,88		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:131D54B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 88/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 02/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAY0825	277450P000206558	05/03/2018	55412
ABA0610	277450P000293557	08/03/2018	55411
ABP0059	277450P000206240	02/03/2018	55412
ABT1250	277450P000206150	01/03/2018	55412
ABV1465	277450P000283069	08/03/2018	55411
ACE6006	277450P000184898	09/03/2018	76252
ACF3953	277450P000198998	08/03/2018	55411
ACG6595	277450P000198995	08/03/2018	55411
ACV0618	277450P000290468	07/03/2018	55411
AGD3066	277450P000293628	09/03/2018	51852
AGQ3184	277450P000206707	11/03/2018	51851
AGX1937	277450P000206479	04/03/2018	55250
AHA2230	277450P000283070	08/03/2018	55411
AIH0213	277450P000206708	11/03/2018	51851
AIH3027	277450P000206242	03/03/2018	55412
AJD3052	277450P000289799	09/03/2018	76331
AJN0790	277450P000293579	11/03/2018	55411
AJZ9929	277450P000206497	05/03/2018	60501
AJZ9929	277450P000206496	05/03/2018	51851
AKE4885	277450P000290244	09/03/2018	51851
AKK2212	277450P000206149	01/03/2018	55412
AKT9471	277450P000204243	09/03/2018	55411
ALA7397	277450P000205094	01/03/2018	55412
ALD9530	277450P000206238	02/03/2018	55412
ALF2909	277450P000206495	05/03/2018	53800
ALG7806	277450P000289970	11/03/2018	54527
ALO1716	277450P000289800	09/03/2018	51851

ALS7616	277450P000293576	11/03/2018	60501
ALT1687	277450P000103448	08/03/2018	59670
ALT1687	277450P000103450	08/03/2018	51851
AMB7001	277450P000293553	08/03/2018	55250
AMG3070	277450P000205095	02/03/2018	55412
AMO0204	277450P000290242	09/03/2018	51851
AMP0305	277450P000290250	11/03/2018	51851
AMS6901	277450P000293639	09/03/2018	51851
ANA8573	277450P000206556	05/03/2018	55412
ANR1670	277450P000198999	10/03/2018	60501
ANY0659	277450P000293565	09/03/2018	51851
AOA5587	277450P000199586	09/03/2018	54870
AOB0084	277450P000206443	03/03/2018	55412
AOB8631	277450P000293584	11/03/2018	55411
AOD1418	277450P000205714	06/03/2018	55412
AOF3397	277450P000206146	01/03/2018	55412
AOV6168	277450P000293572	09/03/2018	76252
AOZ3266	277450P000206082	08/03/2018	55413
APC0490	277450P000293555	08/03/2018	55411
APH1586	277450P000205096	02/03/2018	55412
APN2608	277450P000206801	05/03/2018	55412
APO6674	277450P000204242	08/03/2018	76252
APT2176	277450P000206752	11/03/2018	54521
APU1076	277450P000290476	10/03/2018	61220
AQB5589	277450P000192432	09/03/2018	55411
AQE4487	277450P000283336	10/03/2018	58350
AQE4487	277450P000283340	10/03/2018	52151
AQH2056	277450P000192430	08/03/2018	55411
AQI0953	277450P000293578	11/03/2018	54522
AQI6155	277450P000293638	09/03/2018	51851
AQJ6602	277450P000206445	03/03/2018	55412
AQW0759	277450P000206081	08/03/2018	55413
AQY9912	277450P000206609	06/03/2018	55412
ARC0638	277450P000206706	11/03/2018	51851
ARE5338	277450P000206604	05/03/2018	55412
ARI6472	277450P000206148	01/03/2018	55412
ARK2445	277450P000206472	04/03/2018	55250
ART9754	277450P000206398	03/03/2018	55412
ARV5955	277450P000193795	08/03/2018	60412
ASB9186	277450P000289969	11/03/2018	54527
ASI4664	277450P000192431	09/03/2018	55411
ASO4845	277450P000206080	08/03/2018	57380
ASW3025	277450P000206755	11/03/2018	54521
ASW4374	277450P000206559	05/03/2018	55412
ATA2146	277450P000290243	09/03/2018	51851
ATC0847	277450P000206712	11/03/2018	57380
ATC2796	277450P000206711	11/03/2018	51851
ATC4684	277450P000293575	09/03/2018	55250
ATC5104	277450P000290154	06/03/2018	76332
ATD7360	277450P000293580	11/03/2018	54600
ATG4498	277450P000206243	03/03/2018	55412
ATG9075	277450P000206247	06/03/2018	55412
ATH7887	277450P000206241	02/03/2018	55412
ATH9787	277450P000293582	11/03/2018	55411
ATJ8177	277450P000293630	09/03/2018	51851
ATO7867	277450P000206440	02/03/2018	55412
ATS2953	277450P000293642	09/03/2018	57463
ATW4451	277450P000205335	05/03/2018	55412
ATZ9495	277450P000205336	06/03/2018	55412
AUB4689	277450P000206395	02/03/2018	55412
AUH2145	277450P000206753	11/03/2018	54521
AUH6147	277450P000206552	01/03/2018	55412
AUI9295	277450P000290240	09/03/2018	55411
AUJ3803	277450P000206710	11/03/2018	51851
AUK1149	277450P000293636	09/03/2018	60412
AUP6528	277450P000293623	09/03/2018	55411
AUT2019	277450P000206249	06/03/2018	55412
AUV4927	277450P000206471	04/03/2018	55250
AUW6287	277450P000293634	09/03/2018	55411
AUW6822	277450P000195767	10/03/2018	58350
AUW6822	277450P000195766	10/03/2018	57461
AUW7113	277450P000206147	01/03/2018	55412
AVB8677	277450P000102791	05/03/2018	73662
AVC4852	277450P000205370	05/03/2018	55412
AVG9799	277450P000206248	06/03/2018	55412
AVP1155	277450P000206494	05/03/2018	56222
AVU1848	277450P000293583	11/03/2018	53800
AVW1938	277450P000206555	05/03/2018	55412
AVW9475	277450P000293626	09/03/2018	55090
AVY7862	277450P000206486	04/03/2018	51851
AVY8602	277450P000290471	08/03/2018	76332
AWD0740	277450P000293586	11/03/2018	54521
AWJ9378	277450P000206803	06/03/2018	55412
AWL4550	277450P000192434	09/03/2018	55414
AWM8520	277450P000195764	08/03/2018	57461
AWM8520	277450P000195765	08/03/2018	58350
AWQ0285	277450P000206606	06/03/2018	55412
AWQ3868	277450P000289427	08/03/2018	54600
AWQ7437	277450P000293573	09/03/2018	51851

AWR2832	277450P000290601	09/03/2018	76331
AWS7184	277450P000206239	02/03/2018	55412
AWT2183	277450P000206601	05/03/2018	55412
AWU6102	277450P000206145	01/03/2018	55412
AXA6607	277450P000206438	02/03/2018	55412
AXJ9857	277450P000206400	03/03/2018	55412
AXN7876	277450P000290473	08/03/2018	76332
AXO4172	277450P000095868	09/03/2018	57380
AXP0916	277450P000143587	09/03/2018	60501
AXZ5344	277450P000206448	05/03/2018	55412
AYB6798	277450P000293566	09/03/2018	51851
AYC4295	277450P000212655	08/03/2018	54527
AYD8473	277450P000192433	09/03/2018	55414
AYM3267	277450P000206085	08/03/2018	55413
AYX1476	277450P000205712	06/03/2018	55412
AYY6477	277450P000206396	02/03/2018	55412
AZB7182	277450P000206553	01/03/2018	55412
AZG4694	277450P000290249	11/03/2018	51851
AZH7295	277450P000206397	02/03/2018	55412
AZL2125	277450P000205709	05/03/2018	55412
AZL4978	277450P000199579	09/03/2018	54870
AZR2248	277450P000206709	11/03/2018	51851
AZU3263	277450P000290469	08/03/2018	76332
AZV7376	277450P000206605	05/03/2018	55412
AZV8211	277450P000289595	11/03/2018	60501
AZZ6256	277450P000206751	11/03/2018	54521
BAE5257	277450P000206482	04/03/2018	76251
BAE8343	277450P000289594	11/03/2018	76332
BAG3135	277450P000199590	09/03/2018	76332
BAG9349	277450P000290475	10/03/2018	73662
BAH9204	277450P000199588	09/03/2018	54870
BAI0479	277450P000205713	06/03/2018	55412
BAJ4265	277450P000290422	08/03/2018	55680
BAM4791	277450P000290248	11/03/2018	51851
BAO8058	277450P000293563	09/03/2018	60501
BAR3067	277450P000206144	01/03/2018	55412
BAT3575	277450P000206607	06/03/2018	55412
BAU6778	277450P000206245	05/03/2018	55412
BAX0237	277450P000205710	05/03/2018	55412
BBF6098	277450P000290151	04/03/2018	55411
BBG8274	277450P000194573	09/03/2018	55414
BBI0445	277450P000205371	05/03/2018	55412
BBI7833	277450P000206483	04/03/2018	76251
BBJ0474	277450P000293571	09/03/2018	76252
BBJ0668	277450P000193794	06/03/2018	60412
BBL8062	277450P000290241	09/03/2018	60412
BBM6383	277450P000293585	11/03/2018	54521
BBM8198	277450P000206447	03/03/2018	55412
BBP4903	277450P000293562	08/03/2018	51851
BBR6067	277450P000206246	06/03/2018	55412
BBX1636	277450P000199587	09/03/2018	54870
BCD9088	277450P000206651	09/03/2018	55411
BCM8279	277450P000288848	11/03/2018	60501
BEM2507	277450P000293641	09/03/2018	51851
BUC5158	277450P000206491	05/03/2018	51851
BUU2937	277450P000206602	05/03/2018	55412
BUU2937	277450P000184895	08/03/2018	76252
CDV9314	277450P000206554	02/03/2018	55412
CET4232	277450P000293637	09/03/2018	51851
CLX6339	277450P000290153	04/03/2018	55411
CMD8408	277450P000206393	02/03/2018	55412
CVP3311	277450P000206481	04/03/2018	57380
CZC1940	277450P000289592	10/03/2018	51851
DJN0341	277450P000293627	09/03/2018	73662
DRE0505	277450P000205372	05/03/2018	55412
DRR9997	277450P000293581	11/03/2018	55411
DSW2739	277450P000206442	02/03/2018	55412
DTS1227	277450P000293552	08/03/2018	55250
EAI5451	277450P000206802	05/03/2018	55412
EBB7885	277450P000206449	05/03/2018	55412
ECT5066	277450P000293556	08/03/2018	57461
EGR9283	277450P000206399	03/03/2018	55412
EKP5365	277450P000293564	09/03/2018	51851
ERJ7076	277450P000206551	01/03/2018	55412
EWT8944	277450P000290551	11/03/2018	73662
EXT1927	277450P000206608	06/03/2018	55412
FNG9756	277450P000290245	09/03/2018	51851
FQZ1222	277450P000206444	03/03/2018	55412
GKU2821	277450P000288849	11/03/2018	51851
GXF7531	277450P000212656	08/03/2018	55250
HCS0179	277450P000293631	09/03/2018	51851
HOI9627	277450P000206446	03/03/2018	55412
HSY8576	277450P000293570	09/03/2018	55500
IBC0334	277450P000289591	10/03/2018	55411
ICR3066	277450P000290247	09/03/2018	51851
IDN0063	277450P000206557	05/03/2018	55412
IDX5229	277450P000198994	08/03/2018	55411
IIJ3647	277450P000184897	09/03/2018	55250
IRA5862	277450P000206441	02/03/2018	55412

IRA5862	277450P000206450	05/03/2018	55412
IRF9674	277450P000206394	02/03/2018	55412
JIS2607	277450P000293633	09/03/2018	51851
JZF0342	277450P000293624	09/03/2018	51851
KCR4796	277450P000206474	04/03/2018	55250
KDV6488	277450P000206603	05/03/2018	55412
KJM9468	277450P000206237	02/03/2018	55412
LXI0140	277450P000206473	04/03/2018	55250
LYJ7492	277450P000293551	08/03/2018	55411
LYT0102	277450P000205093	01/03/2018	55412
MAA0616	277450P000289971	11/03/2018	54527
MAY6848	277450P000290155	11/03/2018	54790
MAZ1895	277450P000290472	08/03/2018	76332
MBI0442	277450P000206475	04/03/2018	55250
MBI0442	277450P000206480	04/03/2018	55250
MBX9684	277450P000206244	05/03/2018	55412
MCI9965	277450P000288850	11/03/2018	73662
MDP1748	277450P000293629	09/03/2018	51851
MDS5100	277450P000293621	09/03/2018	51851
MDU2815	277450P000206756	11/03/2018	55680
MEE3522	277450P000290474	10/03/2018	55411
MER8737	277450P000198996	08/03/2018	55411
MGR9527	277450P000206492	05/03/2018	51851
MGR9527	277450P000206493	05/03/2018	76332
MHO2395	277450P000293567	09/03/2018	55411
MJH8564	277450P000206485	04/03/2018	51851
MKY0960	277450P000206084	08/03/2018	55414
MVW1754	277450P000290552	11/03/2018	55680
NCE7327	277450P000195883	03/03/2018	60412
NOB0325	277450P000205711	05/03/2018	55412
PUO5734	277450P000290470	08/03/2018	76332
PZT6549	277450P000184894	08/03/2018	76252
QNJ3157	277450P000206439	02/03/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:15C0E242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 90/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 04/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABO9999	277450NIC0026142	14/03/2018	50020	R$ 195.23
ABP0099	277450NIC0026143	14/03/2018	50020	R$ 195.23
ADC8333	277450NIC0026128	14/03/2018	50020	R$ 3123.68
ADG7589	277450NIC0026144	14/03/2018	50020	R$ 130.16
AJZ2947	277450NIC0026114	14/03/2018	50020	R$ 130.16
AKH1284	116100E007968261	16/12/2017	65300	R$ 195.23
ANL1334	116100E007968426	16/12/2017	70481	R$ 293.47
ANY0811	277450NIC0026115	14/03/2018	50020	R$ 390.46
AOB0084	277450NIC0026121	14/03/2018	50020	R$ 780.92
AOC3770	277450NIC0026134	14/03/2018	50020	R$ 130.16
AQN1882	277450NIC0026124	14/03/2018	50020	R$ 1561.84
ARU7465	277450NIC0026117	14/03/2018	50020	R$ 390.46
ARW6004	277450NIC0026119	14/03/2018	50020	R$ 195.23
ARW6088	277450NIC0026113	14/03/2018	50020	R$ 195.23
ATO7351	277450NIC0026140	14/03/2018	50020	R$ 130.16
ATZ3799	277450NIC0026136	14/03/2018	50020	R$ 195.23
AUM9593	277450NIC0026129	14/03/2018	50020	R$ 195.23
AUP0779	277450NIC0026130	14/03/2018	50020	R$ 195.23
AVD9466	277450NIC0026138	14/03/2018	50020	R$ 195.23
AVE7552	277450NIC0026135	14/03/2018	50020	R$ 130.16
AWS2481	277450NIC0026112	14/03/2018	50020	R$ 195.23
AYJ9253	277450NIC0026132	14/03/2018	50020	R$ 293.47
AYL6467	277450NIC0026116	14/03/2018	50020	R$ 195.23
AZB7182	277450NIC0026122	14/03/2018	50020	R$ 1757.07
AZS6064	277450NIC0026126	14/03/2018	50020	R$ 390.46
BBI4613	277450NIC0026133	14/03/2018	50020	R$ 293.47
BCB6363	277450NIC0026125	14/03/2018	50020	R$ 195.23
BDJ3827	116100E007576204	15/12/2017	55250	R$ 130.16
BDV1585	277450NIC0026118	14/03/2018	50020	R$ 390.46
BEB9491	277450NIC0026120	14/03/2018	50020	R$ 390.46
FQZ1222	277450NIC0026123	14/03/2018	50020	R$ 976.15
LYL3587	116100E007589265	15/12/2017	55411	R$ 195.23
MKT9424	277450NIC0026139	14/03/2018	50020	R$ 130.16
PUO5772	277450NIC0026141	14/03/2018	50020	R$ 195.23
PZA9739	277450NIC0026131	14/03/2018	50020	R$ 293.47
PZR3745	277450NIC0026137	14/03/2018	50020	R$ 390.46
PZY1548	277450NIC0026127	14/03/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B08D1EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 014/2018

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da prova discursiva, as notas definitivas da prova discursiva e a convocação dos candidatos em situação de empate para entrega de documentos, do Concurso Público da Prefeitura de Paranavaí nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da prova discursiva ao cargo de Procurador do Município, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO DE RECURSO
48100232	Andre Luiz Alves De Freitas	09/04/1990	PARCIALMENTE DEFERIDO
48100921	Daniel De Souza Vellame	22/07/1986	PARCIALMENTE DEFERIDO
48100305	Diego Henrique Sanches Da Silva	13/06/1988	INDEFERIDO
48100552	Felipe Gonçalves De Lima	24/04/1995	INDEFERIDO
48100430	Haroldo Euclydes De Souza Filho	15/10/1967	INDEFERIDO
48101112	Henrique Ramos Sorgi Macedo	11/07/1987	PARCIALMENTE DEFERIDO
48100833	Juliane Rodrigues De Barros	01/09/1988	INDEFERIDO
48100224	Luan Lincoln Almeida Paulino	27/03/1995	DEFERIDO
48100549	Maria Fernanda Soares Reghin	21/07/1989	PARCIALMENTE DEFERIDO
48100834	Miguel Feres Guedes	29/01/1986	INDEFERIDO
48100176	Natália Marina França	10/02/1991	PARCIALMENTE DEFERIDO
48100286	Othon Raphael Sacks Burak	28/08/1994	PARCIALMENTE DEFERIDO
48100053	Rafael Alessandro Pereira Olympio	24/12/1983	DEFERIDO
48100406	Raony Cristiano Berto	09/05/1987	DEFERIDO
48100907	Sivonei Simas	22/01/1987	PARCIALMENTE DEFERIDO
48101144	Vanessa Yoshiura	08/03/1989	DEFERIDO
48100090	Washington Aparecido Pinto	15/10/1991	INDEFERIDO

2. As notas definitivas da prova discursiva do cargo de Procurador do Município, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total Prova Objetiva	Critério I	Critério II	Critério III	TOTAL Prova Discursiva	Resultado
48100788	Victor Gomide Cabral	MG13242426	13/10/1990	97,50	20,00	20,00	54,00	94,00	APROVADO
48100907	Sivonei Simas**	4625947	22/01/1987	87,50	20,00	20,00	57,00	97,00	APROVADO
48101144	Vanessa Yoshiura**	445033307	08/03/1989	87,50	20,00	20,00	57,00	97,00	APROVADO
48100090	Washington Aparecido Pinto	94446422	15/10/1991	85,00	20,00	20,00	56,50	96,50	APROVADO
48100286	Othon Raphael Sacks Burak**	143079180	28/08/1994	87,50	20,00	20,00	53,50	93,50	APROVADO
48100672	Vinicius Brian Zequim Okabayashi	124848164	06/09/1991	87,50	20,00	20,00	53,50	93,50	APROVADO
48100436	Vinicius Caleffi De Moraes	92038980	25/07/1992	87,50	20,00	20,00	53,50	93,50	APROVADO
48100224	Luan Lincoln Almeida Paulino**	12831600-0	27/03/1995	85,00	19,00	20,00	56,50	95,50	APROVADO
48100549	Maria Fernanda Soares Reghin**	108348607	21/07/1989	85,00	20,00	20,00	55,00	95,00	APROVADO
48101108	Thiago De Souza Melo	1217672	04/03/1985	85,00	20,00	19,00	55,00	94,00	APROVADO
48101112	Henrique Ramos Sorgi Macedo**	8407324-5	11/07/1987	87,50	20,00	20,00	51,00	91,00	APROVADO
48100176	Natália Marina França**	109596558	10/02/1991	85,00	20,00	19,00	54,50	93,50	APROVADO
48100406	Raony Cristiano Berto**	18427413	09/05/1987	82,50	20,00	20,00	56,00	96,00	APROVADO
48100834	Miguel Feres Guedes	13782113	29/01/1986	82,50	20,00	20,00	55,50	95,50	APROVADO
48100053	Rafael Alessandro Pereira Olympio**	444339930	24/12/1983	82,50	20,00	20,00	55,00	95,00	APROVADO
48100614	Monica Freitas Da Silva Andersen	5060753539	04/06/1985	85,00	20,00	20,00	52,00	92,00	APROVADO
48100014	Felipe Pacheco Cavalcanti	8672036	03/06/1992	87,50	20,00	20,00	48,00	88,00	APROVADO
48100935	Ruy Iwao Yoshihara	78255579	10/09/1982	80,00	18,00	19,00	56,00	93,00	APROVADO
48100957	Rafael Santos Rodrigues De Castro	294134359	18/02/1979	77,50	20,00	20,00	53,50	93,50	APROVADO
48100434	Luiz Fernando Mendes De Almeida	10.319.131-9	18/01/1992	80,00	20,00	20,00	50,50	90,50	APROVADO
48100074	Rodrigo Peixoto Santos	1799895	20/02/1991	77,50	20,00	20,00	51,50	91,50	APROVADO
48100433	Vinícius Do Amaral	10.888.146-1	27/05/1992	77,50	20,00	18,00	53,50	91,50	APROVADO
48100183	Maurício Kunz	96858868	21/04/1991	75,00	20,00	20,00	54,00	94,00	APROVADO
48100878	Flavio Renato Almeida Reyes	1644567	14/09/1988	87,50	17,00	17,00	46,00	80,00	APROVADO
48100833	Juliane Rodrigues De Barros	12236361	01/09/1988	85,00	18,00	18,00	46,00	82,00	APROVADO
48100715	Rodrigo De Alencar Buendia Vilela Lemos	403214026	01/03/1993	75,00	20,00	20,00	51,00	91,00	APROVADO
48100189	Márcia Tafarel	1105326779	23/10/1991	75,00	20,00	19,00	51,00	90,00	APROVADO
48101129	Marina Soares Garcia	9123283	23/10/1982	75,00	20,00	19,50	49,50	89,00	APROVADO
48100766	Adriano Beira Pereira Da Silva	348033394	04/12/1985	87,50	20,00	20,00	36,00	76,00	APROVADO
48100305	Diego Henrique Sanches Da Silva	98085556	13/06/1988	85,00	18,00	18,00	41,00	77,00	APROVADO
48100921	Daniel De Souza Vellame**	166863	22/07/1986	82,50	20,00	18,00	41,00	79,00	APROVADO
48100082	Fernanda Vissoto Biscaia	69997180	11/07/1992	75,00	20,00	18,00	48,00	86,00	APROVADO
48100232	Andre Luiz Alves De Freitas**	107522751	09/04/1990	82,50	20,00	15,00	42,00	77,00	APROVADO
48100552	Felipe Gonçalves De Lima	501884968	24/04/1995	77,50	20,00	15,00	47,00	82,00	APROVADO
48100847	Ricardo Ruzza	6256136-0	22/12/1979	75,00	18,00	20,00	46,50	84,50	APROVADO
48101169	Bruna Limonta De Souza Matos	105551100	26/06/1989	85,00	15,00	15,00	44,00	74,00	APROVADO
48101094	Andrei José De Campos	8881494-0	19/11/1991	80,00	18,00	20,00	41,00	79,00	APROVADO
48100778	Andreia Marques De Jesus	6978224-8	21/04/1978	85,00	20,00	15,00	38,00	73,00	APROVADO
48100328	Guilherme De Souza Vargas Cardoso	MG 15700116	22/01/1990	85,00	18,00	15,00	40,00	73,00	APROVADO

48100597	Julia Rodrigues Carvalho	5542528	20/02/1992	85,00	18,00	18,00	35,00	71,00	APROVADO
48101274	Heros Hissao Beck Suzumura	67502396	11/02/1983	77,50	19,00	17,00	41,00	77,00	APROVADO
48100875	Gustavo Ferreira Mainardes	92481352	01/02/1991	85,00	15,00	15,00	39,00	69,00	APROVADO
48100872	Felipe Werlang Paim	107302980	22/02/1991	77,50	18,00	18,00	40,00	76,00	APROVADO
48100246	Leonardo Mesacasa	12722296-7	30/03/1992	75,00	18,00	18,00	39,00	75,00	APROVADO
48100175	Arthur Rodrigues De Sousa Oliveira	5428649	30/10/1992	82,50	15,00	15,00	37,00	67,00	APROVADO
48100129	Elio Richardson Dutra Da Silva	92582434	08/08/1986	77,50	18,00	17,00	37,00	72,00	APROVADO
48100521	Diego Patricio Pizzi	97763470	16/07/1987	75,00	10,00	18,00	39,00	67,00	APROVADO
48100861	Fernando Cesar Gallo	73120284	31/03/1980	82,50	15,00	15,00	29,00	59,00	REPROVADO
48100430	Haroldo Euclydes De Souza Filho	36779446	15/10/1967	75,00	20,00	18,00	19,00	57,00	REPROVADO
48100874	Leonel Lourenço Carrasco	81993440	26/11/1984	80,00	10,00	15,00	23,00	48,00	REPROVADO
48101195	Carolina Brandalise Franzoni	90799495	26/04/1988	75,00	15,00	15,00	23,00	53,00	REPROVADO
48100288	Renato Ivan Filho	8.549.136-5	18/07/1985	82,50				0,00	REPROVADO

3. A **convocação dos candidatos em situação de empate** para envio de documentos, conforme segue:

LEGENDA: *** - Candidatos convocados para entrega de documentos. Verificar itens 4 e 5 da presente publicação.

Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total Prova Objetiva	Critério I	Critério II	Critério III	TOTAL Prova Discursiva	NOTA FINAL	Classificação
48100788	Victor Gomide Cabral	MG13242426	13/10/1990	97,50	20,00	20,00	54,00	94,00	95,75	1
48100907	**Sivonei Simas*** **	**4625947**	**22/01/1987**	**87,50**	**20,00**	**20,00**	**57,00**	**97,00**	**92,25**	**2 e 3**
48101144	**Vanessa Yoshiura*** **	**445033307**	**08/03/1989**	**87,50**	**20,00**	**20,00**	**57,00**	**97,00**	**92,25**	
48100090	Washington Aparecido Pinto	94446422	15/10/1991	85,00	20,00	20,00	56,50	96,50	90,75	4
48100286	**Othon Raphael Sacks Burak*** **	**143079180**	**28/08/1994**	**87,50**	**20,00**	**20,00**	**53,50**	**93,50**	**90,50**	**5, 6 e 7**
48100672	**Vinicius Brian Zequim Okabayashi*** **	**124848164**	**06/09/1991**	**87,50**	**20,00**	**20,00**	**53,50**	**93,50**	**90,50**	
48100436	**Vinícius Caleffi De Moraes*** **	**92038980**	**25/07/1992**	**87,50**	**20,00**	**20,00**	**53,50**	**93,50**	**90,50**	
48100224	Luan Lincoln Almeida Paulino	12831600-0	27/03/1995	85,00	19,00	20,00	56,50	95,50	90,25	8
48100549	Maria Fernanda Soares Reghin	108348607	21/07/1989	85,00	20,00	20,00	55,00	95,00	90,00	9
48101108	Thiago De Souza Melo	1217672	04/03/1985	85,00	20,00	19,00	55,00	94,00	89,50	10
48100406	Raony Cristiano Berto	18427413	09/05/1987	82,50	20,00	20,00	56,00	96,00	89,25	11
48100176	Natália Marina França	109596558	10/02/1991	85,00	20,00	19,00	54,50	93,50	89,25	12
48101112	Henrique Ramos Sorgi Macedo	8407324-5	11/07/1987	87,50	20,00	20,00	51,00	91,00	89,25	13
48100834	Miguel Feres Guedes	13782113	29/01/1986	82,50	20,00	20,00	55,50	95,50	89,00	14
48100053	Rafael Alessandro Pereira Olympio	444339930	24/12/1983	82,50	20,00	20,00	55,00	95,00	88,75	15
48100614	Monica Freitas Da Silva Andersen	5060753539	04/06/1985	85,00	20,00	20,00	52,00	92,00	88,50	16
48100014	Felipe Pacheco Cavalcanti	8672036	03/06/1992	87,50	20,00	20,00	48,00	88,00	87,75	17
48100935	Ruy Iwao Yoshihara	78255579	10/09/1982	80,00	18,00	19,00	56,00	93,00	86,50	18
48100957	Rafael Santos Rodrigues De Castro	294134359	18/02/1979	77,50	20,00	20,00	53,50	93,50	85,50	19
48100434	Luiz Fernando Mendes De Almeida	10.319.131-9	18/01/1992	80,00	20,00	20,00	50,50	90,50	85,25	20
48100183	Maurício Kunz	96858868	21/04/1991	75,00	20,00	20,00	54,00	94,00	84,50	21
48100074	**Rodrigo Peixoto Santos*** **	**1799895**	**20/02/1991**	**77,50**	**20,00**	**20,00**	**51,50**	**91,50**	**84,50**	**22 e 23**
48100433	**Vinícius Do Amaral*** **	**10.888.146-1**	**27/05/1992**	**77,50**	**20,00**	**18,00**	**53,50**	**91,50**	**84,50**	
48100878	Flavio Renato Almeida Reyes	1644567	14/09/1988	87,50	17,00	17,00	46,00	80,00	83,75	24
48100833	Juliane Rodrigues De Barros	12236361	01/09/1988	85,00	18,00	18,00	46,00	82,00	83,50	25
48100715	Rodrigo De Alencar Buendia Vilela Lemos	403214026	01/03/1993	75,00	20,00	20,00	51,00	91,00	83,00	26
48100189	Márcia Tafarel	1105326779	23/10/1991	75,00	20,00	19,00	51,00	90,00	82,50	27
48101129	Marina Soares Garcia	9123283	23/10/1982	75,00	20,00	19,50	49,50	89,00	82,00	25
48100766	Adriano Beira Pereira Da Silva	348033394	04/12/1985	87,50	20,00	20,00	36,00	76,00	81,75	29
48100305	Diego Henrique Sanches Da Silva	98085556	13/06/1988	85,00	18,00	18,00	41,00	77,00	81,00	30
48100921	Daniel De Souza Vellame	166863	22/07/1986	82,50	20,00	18,00	41,00	79,00	80,75	31
48100082	Fernanda Vissoto Biscaia	69997180	11/07/1992	75,00	20,00	18,00	48,00	86,00	80,50	32
48100847	Ricardo Ruzza	6256136-0	22/12/1979	75,00	18,00	20,00	46,50	84,50	79,75	33
48100552	Felipe Gonçalves De Lima	501884968	24/04/1995	77,50	20,00	15,00	47,00	82,00	79,75	34
48100232	Andre Luiz Alves De Freitas	107522751	09/04/1990	82,50	20,00	15,00	42,00	77,00	79,75	35
48101094	Andrei José De Campos	8881494-0	19/11/1991	80,00	18,00	20,00	41,00	79,00	79,50	36
48101169	Bruna Limonta De Souza Matos	105551100	26/06/1989	85,00	15,00	15,00	44,00	74,00	79,50	37
48100778	**Andreia Marques De Jesus*** **	**6978224-8**	**21/04/1978**	**85,00**	**20,00**	**15,00**	**38,00**	**73,00**	**79,00**	**38 e 39**
48100328	**Guilherme De Souza Vargas Cardoso*** **	**MG 15700116**	**22/01/1990**	**85,00**	**18,00**	**15,00**	**40,00**	**73,00**	**79,00**	
48100597	Julia Rodrigues Carvalho	5542528	20/02/1992	85,00	18,00	18,00	35,00	71,00	78,00	40
48101274	Heros Hissao Beck Suzumura	67502396	11/02/1983	77,50	19,00	17,00	41,00	77,00	77,25	41
48100875	Gustavo Ferreira Mainardes	92481352	01/02/1991	85,00	15,00	15,00	39,00	69,00	77,00	42
48100872	Felipe Werlang Paim	107302980	22/02/1991	77,50	18,00	18,00	40,00	76,00	76,75	43
48100246	Leonardo Mesacasa	12722296-7	30/03/1992	75,00	18,00	18,00	39,00	75,00	75,00	44
48100129	Elio Richardson Dutra Da Silva	92582434	08/08/1986	77,50	18,00	17,00	37,00	72,00	74,75	45
48100175	Arthur Rodrigues De Sousa Oliveira	5428649	30/10/1992	82,50	15,00	15,00	37,00	67,00	74,75	46
48100521	Diego Patricio Pizzi	97763470	16/07/1987	75,00	10,00	18,00	39,00	67,00	71,00	47

4. Foram adotados os critérios de desempate previstos no item **10.5**, incisos I, II, III e IV do Edital de Abertura nº 001/2017.

5. Os candidatos que permanecem empatados devem, **no prazo de 19 a 20 de março de 2018**, encaminhar para o endereço eletrônico **concursos@fauel.org.br** os seguintes documentos para fins de desempate na classificação final do Concurso Público:

IV – REQUISITO: EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE JURADO

Cópia de declaração comprovando o exercício na função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente concurso.

5.1 O candidato deverá informar em seu e-mail, nome completo, cargo para o qual está inscrito no concurso e qual requisito deseja comprovar com a documentação enviada.

6. A alteração da **Previsão de Cronograma** do Edital de Abertura nº 001/2017 do Concurso Público, tendo em vista a convocação dos candidatos em situação de empate para entrega de documentos:

ETAPAS	**Datas**
Convocação dos candidatos em situação de empate para envio de documentos.	16/03/2018
Prazo para envio da documentação dos candidatos empatados na classificação final preliminar	19 a 20/03/2018
Divulgação da classificação final preliminar, após prazo de envio de documentos.	23/03/2018
Prazo para recurso da classificação final preliminar	26 e 27/03/2018
Divulgação da classificação final definitiva e Homologação final do Concurso Público.	**03/04/2018**

Paranavaí, 16 de março de 2018.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente da Comissão de Concurso Público

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FAEA049D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 043/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2.018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2.018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2018
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **Sr. RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: REALIZA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, estabelecida à Rua Capitão Telmo Ribeiro, nº 1176, JD. São Jorge, Paranavaí, PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.417.270/0001-20, neste ato devidamente representada por ADEVANIR APARECIDO MENDES**,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.98.570-9 SSP- PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 534.555.689-04.
OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**, destinadas ao Cemitério Central de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem. **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 026/2.018**.
VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, ovalor de 17.508,00 (dezessete mil quinhentos e oito reais).

Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quant**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DUAS CAÇAMBAS DE 5M³ CADA PARA USO PERMANENTE NO CEMITÉRIO CENTRAL DE PARANAVAÍ COM RETIRADAS/ TRANSPORTES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO CENTRAL.		MESES	12	R$ 1.459,00	R$ 17.508,00
Total: R$ 17.508,00 (dezessete mil quinhentos e oito reais)						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custo da contratação resultante da presente licitação será coberto com recursos provenientes da rubrica orçamentária, no exercício de 2018:
05.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.39 (392).
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo de vigência do presente instrumento será 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA	Realiza – Locação De Máquinas E Qeuipamentos LTDA ME
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	***ADEVANIR APARECIDO MENDES***
Contratante	RG: 3.984.570-9 SSP PR
	Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:10CFC1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.012.092,61	1.012.092,61	916.643,77	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.012.092,61	1.012.092,61	916.643,77	-95.448,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	927.555,23	980.555,23	896.253,77	896.253,77	896.253,77	84.301,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	699.858,64	823.858,64	780.201,02	780.201,02	780.201,02	43.657,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.696,59	156.696,59	116.052,75	116.052,75	116.052,75	40.643,84
DESPESAS DE CAPITAL	84.537,38	31.537,38	20.390,00	20.390,00	20.390,00	11.147,38
INVESTIMENTOS	84.537,38	31.537,38	20.390,00	20.390,00	20.390,00	11.147,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.012.092,61	1.012.092,61	916.643,77	916.643,77	916.643,77	95.448,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.012.092,61	1.012.092,61	916.643,77	916.643,77	916.643,77	95.448,84
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.012.092,61	1.012.092,61	916.643,77	916.643,77	916.643,77	95.448,84

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS DEZEMBRO DO ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULA FREITAS, 31/12/2017

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F1E0D7D7

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				EXERCÍCIO:2017	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				DATA DE EMISSÃO:31/12/2017	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**916.643,77**	**731.898,51**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	916.643,77	731.898,51
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.002.751,55**	**731.898,51**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**86.107,78**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.002.751,55	731.898,51	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	86.107,78	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**130.023,59**	**119.705,11**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**130.023,59**	**119.705,11**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	434,98	233,28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	434,98	233,28
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	129.588,61	119.471,83	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	129.588,61	119.471,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.132.775,14**	**851.603,62**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**1.132.775,14**	**851.603,62**

PAULA FREITAS, 31/12/2017

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7BF0103C

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				Exercício 2017	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	92.551,33	72.161,33	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	92.551,33	72.161,33			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	24.577,98	24.577,98
			RESULTADOS ACUMULADOS	67.973,35	47.583,35
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	20.390,00	38.405,55
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.583,35	9.177,80
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.551,33	72.161,33
TOTAL	92.551,33	72.161,33	TOTAL	92.551,33	72.161,33
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	92.551,33	72.161,33	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				92.551,33	72.161,33
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	168.907,90	27.561,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	168.907,90	27.561,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00

VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº01.361.051/0001-01, estabelecida a Avenida Agostinho de Souza, 600, Centro, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Balanço Patrimonial elaborado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 7ª Edição) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.6 (CFC), portaria STN nº438/2012, observados a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

PAULA FREITAS, 31/12/2017

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
TEC.Contábil
CRC PR 048653/O-3

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C500FFEC

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS							Exercício 2017		
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido							Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/ Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Anterior	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.177,80**	**0,00**	**33.755,78**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.405,55	0,00	38.405,55
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.583,35**	**0,00**	**72.161,33**
Saldo Inicial Exercício Atual	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.583,35**	**0,00**	**72.161,33**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.390,00	0,00	20.390,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.973,35**	**0,00**	**92.551,33**

PAULA FREITAS, 31/12/2017

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:01673B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 026/2018

Nº DA LICITAÇÃO	**MODALIDADE**	**DATA DE INSTAURAÇÃO**	**DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO**	**OBJETO**	**VENCEDOR**	**VALOR R$**	**PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO**
026/2018	**PREGÃO PRESENCIAL**	**27/02/2018**	**13/03/2018** **15/03/2018**	**Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais**	**ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME, inscrito no CNPJ 12.131.619/0001-14**	**11.250,00**	**12(DOZE) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:43875601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
12/03/2018	036/2017 1° ADITIVO	017/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO	LUCIA SAROVISKY BAIEL	I. O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 19/04/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 29.982,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
01/03/2018	002/2018 1° ADITIVO	135/2017	PREGÃO PRESENCIAL	JOSÉ SLUMINSKI 12962589987	I. O INÍCIO DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO PARA 16/06/2018, CONFORME JUSTIFICATIVA DO CONTRATADO E ACEITE DO MUNICÍPIO.
13/03/2018	007/2017 3° ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	SAMUEL EDIGAR DE SOUZA 08968021910	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 25/04/2018 A PARTIR DE 14/03/2018 REFERENTE A 30 (TRINTA) DIAS LETIVOS. I. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 21.656,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), QUE CORRESPONDE A 30 (TRINTA) DIAS LETIVOS.
12/03/2018	014/2017 1° ADITIVO	023/2017	PREGÃO PRESENCIAL	ADENILSON DE JESUS BUENO 0315805238	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 25/04/2018 A PARTIR DE 13/03/2018 REFERENTE A 31 (TRINTA E UM) DIAS LETIVOS. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 9.579,17 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 31 (TRINTA E UM) DIAS LETIVOS.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0C54F54D

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 027/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
027/2018	PREGÃO PRESENCIAL	28/02/2018	13/03/2018	Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.	BPC – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME. CNPJ nº 22.573.493/0001-91	29.674,00	12(DOZE) MESES
					BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ nº 07.859.451/0001-28	25.230,00	
			15/03/2018		FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP. CNPJ nº 83.483.990/0001-93	24.515,00	
					POSTEFIBRA LTDA –EPP CNPJ nº 17.970.699/0001-15	23.600,00	
					QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, CNPJ nº 02.068.549/0001-43	12.595,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F51A2AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO BALANÇO FINANCEIRO 2017

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA			EXERCÍCIO:2017		
BALANÇO FINANCEIRO			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			DATA DE EMISSÃO:15/03/2018		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**35.902.002,54**	**31.490.584,58**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**6.773.624,72**	**4.004.457,01**
Ordinária	35.167,24	35.419,76	Ordinária	168.296,01	166.007,70
Vinculada	35.866.835,30	31.455.164,82	Vinculada	6.605.328,71	3.838.449,31
Regime Próprio de Previdência	35.866.835,30	31.455.164,82	Regime Próprio de Previdência	6.605.328,71	3.838.449,31
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**382.755,72**	**151.350,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**663.945,73**	**275.290,04**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.188.011,06**	**615.902,78**
Valores Restituíveis	663.945,73	275.290,04	Realizável: Cancelam./Baixa Cisão, Fusão ou Extinção	1.524.065,33	340.612,74
			Valores Restituíveis	663.945,73	275.290,04
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**118.319.708,10**	**91.022.843,27**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**146.306.776,31**	**118.319.708,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	118.319.708,10	91.022.843,27	Caixa e Equivalentes de Caixa	146.306.776,31	118.319.708,10
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**155.268.412,09**	**122.940.067,89**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**155.268.412,09**	**122.940.067,89**

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6E540E14

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.915.420,14	24.108.024,51	28.109.489,26	33.443.563,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.915.420,14	24.108.024,51	28.109.489,26	28.167.406,78
Interna	21.915.420,14	24.108.024,51	28.109.489,26	28.167.406,78
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	5.276.156,70
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.766.504,27	29.424.8342,27	22.407.589,62	46.023.816,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.528.326,72	39.069.473,91	26.902.996,99	37.701.883,59
Demais Haveres Financeiros	487.563,00	475.856,80	561.716,85	18.565.010,19
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-2.249.385,45	-10.120.988,44	-5.057.124,22	-10.243.077,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	**1.148.915,87**	**0,00**	**5.701.899,64**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**164.561.027,64**	**169.725.364,84**	**173.217.936,93**	**179.978.623,04**
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	**13,32**	**14,20**	**16,23**	**18,58**
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	**0,70**	**0,00**	**3,29**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	**197.473.233,17**	**203.670.437,81**	**207.861.524,31**	**215.974.347,65**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	**177.725.909,85**	**183.303.394,03**	**187.075.371,88**	**194.376.912,88**
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	21.915.420,14	24.108.024,51	28.109.489,26	28.167.406,78
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	12.088.283,03	11.027.113,82	9.845.138,67	8.765.864,65
De Tributos	1.236.325,20	1.008.848,02	773.926,62	617.988,60
De Contribuições Sociais	10.088.876,39	9.276.952,30	8.351.015,16	7.437.207,91
Previdenciárias	10.088.876,39	9.276.952,30	8.351.015,16	7.437.207,91
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	763.081,44	741.313,50	720.196,89	710.668,14
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	7.753.713,22	11.288.606,53	16.472.046,43	19.401.542,13
Interna	7.753.713,22	11.288.606,53	16.472.046,43	19.401.542,13
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.073.423,89	1.792.304,16	1.792.304,16	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	5.276.156,70
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	518.028,43	2.198.894,03	614.482,01	2.337.625,30
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.516.233,59	17.295.554,43	10.464.173,69	13.338.229,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	93.857.457,63	93.857.457,63	93.857.457,63	145.728.302,92
Passivo Atuarial	93.857.457,63	93.857.457,63	93.857.457,63	145.728.302,92
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	91.022.843,27	101.307.883,51	110.047.045,99	118.319.708,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	91.022.843,27	101.307.883,51	110.047.045,99	118.319.708,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**2.834.614,36**	**-7.450.425,88**	**-16.189.588,36**	**27.408.594,82**

DENILSON DE MATTOS	***DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A***
Secretario de Finanças	Contadora
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:0AE90A26

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	179.978.623,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	28.796.579,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	25.916.921,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.598.503,61	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/fev/2018 as 11h e 50m.		

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:FFF5AE62

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**%(c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.162.500,00	260.822.500,00	42.138.466,84	16,16	42.138.466,84	16,16	218.684.033,16
RECEITAS CORRENTES	232.138.500,00	235.798.500,00	41.494.788,05	17,6	41.494.788,05	17,6	194.303.711,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.951.000,00	29.951.000,00	3.760.468,47	12,56	3.760.468,47	12,56	26.190.513,53
Impostos	21.101.000,00	21.101.000,00	2.445.334,75	11,58	2.445.334,75	11,58	18.655.665,25
Taxas	8.850.000,00	8.850.000,00	1.315.151,72	14,68	1.315.151,72	14,68	7.534.848,28
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.500.000,00	12.500.000,00	2.025.685,42	16,21	2. 025.685,42	16,21	10.474.314,58
Contribuições Sociais	6.500.000,00	6.500.000,00	1.114.900,49	17,15	1.114.900,49	17,15	5.385.099,51
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	910.784,93	15,18	910.784,93	15,18	5.089.215,07
RECEITA PATRIMONIAL	21.840.000,00	25.500.000,00	4.652.790,28	18,25	4.652.790,28	18,25	20.847.209,72
Receitas Imobiliárias	0	0	1.689,56	0	1.689,56	0	-1.689,56
Receitas de Valores Mobiliários	9.590.000,00	13.250.000,00	4.651.100,72	35,1	4.651.100,72	35,1	8.598.899,28

Receita de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	0
Compensações Financeiras	12.250.000,00	12.250.000,00	0	0	0	0	12.250.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Transformação	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Construção	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.032.500,00	162.032.500,00	30.401.787,17	18,76	30.401.787,17	18,76	131.630.712,83
Transferências Intergovernamentais	160.832.500,00	160.832.500,00	30.396.093,36	18,90	30.396.093,36	18,90	130.436.406,64
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	5.693,81	0,47	5.693,81	0,47	1.194.306,19
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.615.000,00	5.615.000,00	654.038,71	11,65	654.038,71	11,65	4.960.961,29
Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	301.861,58	18,87	301.861,58	18,87	1.298.138,42
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	1.796,45	11,98	1.796,45	11,98	13.203,55
Receita da Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	258.528,89	12,93	258.528,89	12,93	1.741.471,11
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	109.337,99	5,47	109.337,99	5,47	1.890.662,01
RECEITAS DE CAPITAL	25.024.000,00	25.024.000,00	643.678,79	2,57	643.678,79	2,57	24.380.321,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	223.167,89	0,93	223.167,89	0,93	23.776.832,11
Operações de Crédito Internas	24.000.000,00	24.000.000,00	223.167,89	0,93	223.167,89	0,93	23.776.832,11
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.000,00	1.024.000,00	420.510,90	41,07	420.510,90	41,07	603.489,10
Transferências Intergovernamentais	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instit. Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.024.000,00	1.024.000,00	420.510,90	41,07	420.510,90	41,07	603.489,10
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital Diversas	0	0	0	0	0	0	0
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8500000	8500000	1310313,31	15,42	1310313,31	15,42	7189686,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	265.662.500,00	269.322.500,00	43.448.780,15	16,13	43.448.780,15	16.13	225.873.719,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	265.662.500,00	269.322.500,00	43.448.780,15	16.13	43.448.780,15	16.13	225.873.719,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	265.662.500,00	269.322.500,00	43.448.780,15	-	43.448.780,15	-	225.873.719,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0	-	-	0	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.406.500,00	258.066.500,00	39.217.599,26	39.217.599,26	218.848.900,74	22.151.525,56	22.151.525,56	235.914.974,44	17.358.293,17
DESPESAS CORRENTES	198.258.500,00	198.258.500,00	37.663.729,46	37.663.729,46	160.594.770,54	20.698.192,67	20.698.192,67	177.560.307,33	15.904.960,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.203.400,00	109.203.400,00	14.821.518,36	14.821.518,36	94.381.881,64	14.813.000,44	14.813.000,44	94.390.399,56	10.124.014,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	371.741,75	371.741,75	978.258,25	371.741,45	371.741,45	978.258,55	371.741,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.705.100,00	87.705.100,00	22.470.469,35	22.470.469,35	65.234.630,65	5.513.450,78	5.513.450,78	82.191.649,22	5.409.204,24
DESPESAS DE CAPITAL	37.748.000,00	41.408.000,00	1.553.869,80	1.553.869,80	39.854.130,20	1.453.332,89	1.453.332,89	39.954.667,11	1.453.332,89
INVESTIMENTOS	31.298.000,00	34.958.000,00	95.266,50	95.266,50	34.862.733,50	0	0	34.958.000,00	0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.450.000,00	6.450.000,00	1.458.603,30	1.458.603,30	4.991.396,70	1.453.332,89	1.453.332,89	4.996.667,11	1.453.332,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.400.000,00	18.400.000,00	0	0	18.400.000,00	0	0	18.400.000,00	0

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.256.000,00	11.256.000,00	1.331.846,51	1.331.846,51	9.924.153,49	1.331.846,51	1.331.846,51	9.924.153,49	665.743,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	265.662.500,00	269.322.500,00	40.549.445,77	40.549.445,77	228.773.054,23	23.483.372,07	23.483.372,07	245.839.127,93	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	265.662.500,00	269.322.500,00	40.549.445,77	40.549.445,77	228.773.054,23	23.483.372,07	23.483.372,07	245.839.127,93	18.024.036,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	2.899.334,38	2.899.334,38	-	19.965.408,08	19.965.408,08	-	25.424.743,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	265.662.500,00	269.322.500,00	43.448.780,15	43.448.780,15	228.773.054,23	43.448.780,15	43.448.780,15	245.839.127,93	43.448.780,15
RESERVA DO RPPS	0	0	5.699.640,82	5.699.640,82	-5.699.640,82	5.742.364,02	5.742.364,02	-5.742.364,02	5.754.248,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 15/fev/2018 as 15h e 12m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.256.000,00	11.256.000,00	1.331.846,51	1.331.846,51	9.924.153,49	1.331.846,51	1.331.846,51	9.924.153,49	665.743,38
DESPESAS CORRENTES	11.256.000,00	11.256.000,00	1.331.846,51	1.331.846,51	9.924.153,49	1.331.846,51	1.331.846,51	9.924.153,49	665.743,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.656.000,00	10.656.000,00	1.331.846,51	1.331.846,51	9.324.153,49	1.331.846,51	1.331.846,51	9.324.153,49	665.743,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0	0	600.000,00	0	0	600.000,00	0,00

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:97208C42

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	224.915.500,00	228.575.500,00	37.402.952,39	37.402.952,39	96,59	191.172.547,61	20.381.789,89	20.381.789,89	93,92	208.193.710,11
ADMINISTRAÇÃO	27.421.350,00	27.421.350,00	4.714.355,45	4.714.355,45	12,17	22.706.994,55	2.168.011,04	2.168.011,04	9,99	25.253.338,96
Administração Financeira	5.802.000,00	5.802.000,00	1.119.852,07	1.119.852,07	2,89	4.682.147,93	499.432,62	499.432,62	2,30	5.302.567,38
Comunicação Social	1.127.000,00	1.127.000,00	98.437,31	98.437,31	0,25	1.028.562,69	69.402,60	69.402,60	0,32	1.057.597,40
Administração Geral	18.388.350,00	18.388.350,00	2.953.279,50	2.953.279,50	7,63	15.435.070,50	1.261.130,40	1.261.130,40	5,81	17.127.219,60
Controle Interno	917.000,00	917.000,00	44.881,82	44.881,82	0,12	872.118,18	44.881,82	44.881,82	0,21	872.118,18
Tecnologia da Informatização	1.187.000,00	1.187.000,00	497.904,75	497.904,75	1,29	689.095,25	293.163,60	293.163,60	1,35	893.836,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.725.500,00	10.725.500,00	1.385.752,59	1.385.752,59	3,58	9.339.747,41	760.066,23	760.066,23	3,50	9.965.433,77
Assistência Comunitária	10.328.500,00	10.328.500,00	1.385.752,59	1.385.752,59	3,58	8.942.747,41	760.066,23	760.066,23	3,50	9.568.433,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00
SAÚDE	43.606.650,00	43.606.650,00	8.720.149,97	8.720.149,97	22,52	34.886.500,03	3.744.698,17	3.744.698,17	17,26	39.861.951,83
Atenção Básica	43.606.650,00	43.606.650,00	8.720.149,97	8.720.149,97	22,52	34.886.500,03	3.744.698,17	3.744.698,17	17,26	39.861.951,83
EDUCAÇÃO	69.032.000,00	69.032.000,00	9.485.831,30	9.485.831,30	24,50	59.546.168,70	7.556.896,00	7.556.896,00	34,82	61.475.104,00
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	233.255,38	233.255,38	0,60	91.744,62	228.344,36	228.344,36	1,05	96.655,64
Educação Especial	2.800.000,00	2.800.000,00	104.659,50	104.659,50	0,27	2.695.340,50	59.558,50	59.558,50	0,27	2.740.441,50
Educação Infantil	11.170.000,00	11.170.000,00	1.397.866,58	1.397.866,58	3,61	9.772.133,42	896.627,72	896.627,72	4,13	10.273.372,28
Ensino Fundamental	54.737.000,00	54.737.000,00	7.750.049,84	7.750.049,84	20,01	46.986.950,16	6.372.365,42	6.372.365,42	29,36	48.364.634,58
CULTURA	2.843.000,00	2.843.000,00	456.185,81	456.185,81	1,18	2.386.814,19	269.747,36	269.747,36	1,24	2.573.252,64
Difusão Cultural	2.843.000,00	2.843.000,00	456.185,81	456.185,81	1,18	2.386.814,19	269.747,36	269.747,36	1,24	2.573.252,64
URBANISMO	9.643.000,00	9.643.000,00	660.421,81	660.421,81	1,71	8.982.578,19	520.608,00	520.608,00	2,40	9.122.392,00
Serviços Urbanos	9.643.000,00	9.643.000,00	660.421,81	660.421,81	1,71	8.982.578,19	520.608,00	520.608,00	2,40	9.122.392,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.680.000,00	10.680.000,00	4.179.868,52	4.179.868,52	10,79	6.500.131,48	1.391.422,94	1.391.422,94	6,41	9.288.577,06
Preservação e Conservação Ambiental	10.680.000,00	10.680.000,00	4.179.868,52	4.179.868,52	10,79	6.500.131,48	1.391.422,94	1.391.422,94	6,41	9.288.577,06
AGRICULTURA	468.000,00	468.000,00	23.846,04	23.846,04	0,06	444.153,96	23.846,04	23.846,04	0,11	444.153,96
Abastecimento	468.000,00	468.000,00	23.846,04	23.846,04	0,06	444.153,96	23.846,04	23.846,04	0,11	444.153,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.018.000,00	2.018.000,00	298.655,19	298.655,19	0,77	1.719.344,81	219.506,34	219.506,34	1,01	1.798.493,66
Promoção Comercial	1.718.000,00	1.718.000,00	257.270,34	257.270,34	0,66	1.460.729,66	198.534,44	198.534,44	0,91	1.519.465,56
Turismo	300.000,00	300.000,00	41.384,85	41.384,85	0,11	258.615,15	20.971,90	20.971,90	0,10	279.028,10
TRANSPORTE	35.436.000,00	39.096.000,00	4.647.502,04	4.647.502,04	12,00	34.448.497,96	1.356.774,40	1.356.774,40	6,25	37.739.225,60
Transporte Rodoviário	35.436.000,00	39.096.000,00	4.647.502,04	4.647.502,04	12,00	34.448.497,96	1.356.774,40	1.356.774,40	6,25	37.739.225,60
DESPORTO E LAZER	1.107.000,00	1.107.000,00	42.909,47	42.909,47	0,11	1.064.090,53	3.454,67	3.454,67	0,02	1.103.545,33
Desporto Comunitário	1.107.000,00	1.107.000,00	42.909,47	42.909,47	0,11	1.064.090,53	3.454,67	3.454,67	0,02	1.103.545,33

ENCARGOS ESPECIAIS	10.835.000,00	10.835.000,00	2.787.474,20	2.787.474,20	7,20	8.047.525,80	2.366.758,70	2.366.758,70	10,91	8.468.241,30
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	7.800.000,00	1.830.345,05	1.830.345,05	4,73	5.969.654,95	1.825.074,34	1.825.074,34	8,41	5.974.925,66
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	3.035.000,00	957.129,15	957.129,15	2,47	2.077.870,85	541.684,36	541.684,36	2,50	2.493.315,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.122.000,00	11.122.000,00	1.320.130,18	1.320.130,18	3,41	9.801.869,82	1.320.130,18	1.320.130,18	6,08	9.801.869,82
ADMINISTRAÇÃO	812.000,00	812.000,00	92.642,14	92.642,14	0,24	719.357,86	92.642,14	92.642,14	0,43	719.357,86
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	53.288,15	53.288,15	0,14	371.711,85	53.288,15	53.288,15	0,25	371.711,85
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	4.827,18	4.827,18	0,01	65.172,82	4.827,18	4.827,18	0,02	65.172,82
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	33.533,57	33.533,57	0,09	268.466,43	33.533,57	33.533,57	0,15	268.466,43
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	993,24	993,24	0,00	14.006,76	993,24	993,24	0,00	14.006,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.000,00	338.000,00	66.158,48	66.158,48	0,17	271.841,52	66.158,48	66.158,48	0,30	271.841,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	335.000,00	335.000,00	66.158,48	66.158,48	0,17	268.841,52	66.158,48	66.158,48	0,30	268.841,52
SAÚDE	2.294.000,00	2.294.000,00	291.542,17	291.542,17	0,75	2.002.457,83	291.542,17	291.542,17	1,34	2.002.457,83
Atenção Básica	2.294.000,00	2.294.000,00	291.542,17	291.542,17	0,75	2.002.457,83	291.542,17	291.542,17	1,34	2.002.457,83
EDUCAÇÃO	6.330.000,00	6.330.000,00	753.307,02	753.307,02	1,95	5.576.692,98	753.307,02	753.307,02	3,47	5.576.692,98
Educação Infantil	950.000,00	950.000,00	87.931,81	87.931,81	0,23	862.068,19	87.931,81	87.931,81	0,41	862.068,19
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	25.591,96	25.591,96	0,07	9.408,04	25.591,96	25.591,96	0,12	9.408,04
Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.165.000,00	639.783,25	639.783,25	1,65	4.525.216,75	639.783,25	639.783,25	2,95	4.525.216,75
CULTURA	112.000,00	112.000,00	21.278,45	21.278,45	0,05	90.721,55	21.278,45	21.278,45	0,10	90.721,55
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	21.278,45	21.278,45	0,05	90.721,55	21.278,45	21.278,45	0,10	90.721,55
URBANISMO	198.000,00	198.000,00	31.843,72	31.843,72	0,08	166.156,28	31.843,72	31.843,72	0,15	166.156,28
Serviços Urbanos	198.000,00	198.000,00	31.843,72	31.843,72	0,08	166.156,28	31.843,72	31.843,72	0,15	166.156,28
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	2.790,50	2.790,50	0,01	16.209,50	2.790,50	2.790,50	0,01	16.209,50
Abastecimento	19.000,00	19.000,00	2.790,50	2.790,50	0,01	16.209,50	2.790,50	2.790,50	0,01	16.209,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	15.930,47	15.930,47	0,04	91.069,53	15.930,47	15.930,47	0,07	91.069,53
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.138,74	2.138,74	0,01	14.861,26	2.138,74	2.138,74	0,01	14.861,26
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	13.791,73	13.791,73	0,04	76.208,27	13.791,73	13.791,73	0,06	76.208,27
TRANSPORTE	312.000,00	312.000,00	44.637,23	44.637,23	0,12	267.362,77	44.637,23	44.637,23	0,21	267.362,77
Transporte Rodoviário	312.000,00	312.000,00	44.637,23	44.637,23	0,12	267.362,77	44.637,23	44.637,23	0,21	267.362,77
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**236.037.500,00**	**239.697.500,00**	**38.723.082,57**	**38.723.082,57**	**100,00**	**200.974.417,43**	**21.701.920,07**	**21.701.920,07**	**100,00**	**217.995.579,93**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 14h e 11m.										

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

www.elotech.com.br 2/2

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:B36EB5D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.511.000,00	239.190.439,69	46.674.202,35	19,51	223.307.773,04	93,36	15.882.666,65
RECEITAS CORRENTES	197.926.000,00	206.097.439,69	42.007.664,39	20,38	203.581.942,77	98,78	2.515.496,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.280.000,00	29.847.000,00	4.240.372,00	14,21	27.803.387,94	93,15	2.043.612,06
Impostos	20.800.000,00	20.800.000,00	2.998.626,46	14,41	19.739.758,49	94,9	1.060.241,51
Taxas	8.480.000,00	9.047.000,00	1.241.613,68	13,72	8.063.629,45	89,13	983.370,55
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.520.000,00	9.520.000,00	2.064.852,13	21,69	11.046.699,48	116,04	-1.526.699,48
Contribuições Sociais	6.020.000,00	6.020.000,00	1.082.250,53	17,98	6.218.807,58	103,3	-198.807,58
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.500.000,00	982.601,60	28,07	4.827.891,90	137,94	-1.327.891,90
RECEITA PATRIMONIAL	18.480.000,00	19.347.787,35	3.018.692,52	15,6	20.163.451,57	104,22	-815.664,22
Receitas Imobiliárias	0	0	2.015,75	0	9.998,12	0	-9.998,12
Receitas de Valores Mobiliários	6.480.000,00	7.347.787,35	3.016.676,77	41,06	20.152.796,13	274,27	-12.805.008,78
Receita de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	0
Compensações Financeiras	12.000.000,00	12.000.000,00	0	0	657,32	0,01	11.999.342,68
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Transformação	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Construção	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.051.000,00	139.787.652,34	31.224.299,48	22,34	139.874.389,09	100,06	-86.736,75
Transferências Intergovernamentais	131.951.000,00	138.360.292,34	32.203.839,85	23,28	139.795.747,28	101,04	-1.435.454,94
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.427.360,00	-979.540,37	-68,63	78.641,81	5,51	1.348.718,19
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.395.000,00	7.395.000,00	1.459.580,12	19,74	4.694.014,69	63,48	2.700.985,31
Multas e Juros de Mora	1.375.000,00	1.375.000,00	286.343,50	20,82	1.580.599,49	114,95	-205.599,49
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	0	0	180.239.71	901,2	-160.239,71
Receita da Dívida Ativa	6.000.000,00	6.000.000,00	166.899,75	2,78	798.328,84	13,31	5.201.671,16
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Diversas	0	0	1.006.336,87	0	2.134.846,65	0	-2.134.846,65
RECEITAS DE CAPITAL	27.585.000,00	33.093.000,00	4.666.537,96	14,1	19.725.830,27	59,61	13.367.169,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.500.000,00	21.500.000,00	1.799.468,08	8,37	12.840.052,06	59,72	8.659.947,94
Operações de Crédito Internas	21.500.000,00	21.500.000,00	1.799.468,08	8,37	12.840.052,06	59,72	8.659.947,94
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.085.000,00	11.593.000,00	2.867.069,88	24,73	6.885.778,21	59,4	4.707.221,79
Transferências Intergovernamentais	0	1.608.000,00	2.622.532,07	163,09	4.844.054,26	301,25	-3.236.054,26
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instit. Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	6.085.000,00	9.985.000,00	244.537,81	2,45	2.041.723,95	20,45	7.943.276,05
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital Diversas	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.900.000,00	7.900.000,00	1.915.087,01	24,24	7.851.845,09	99,39	48.154,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	233.411.000,00	247.090.439,69	48.589.289,36	19,66	231.159.618,13	93,55	15.930.821,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	233.411.000,00	247.090.439,69	48.589.289,36	19,66	231.159.618,13	93,55	15.930.821,56
DÉFICIT (VI)	-	15.197.230,09	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	233.411.000,00	262.287.669,78	48.589.289,36	-	231.159.618,13	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	13.556.930,09	-	-	13.556.930,09	-	-
Superávit Financeiro	-	13.556.930,09	-	-	13.556.930,09	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	225.888.270,00	253.331.636,84	30.922.168,68	208.648.721,66	44.682.915,18	37.210.064,88	199.711.280,87	53.620.355,97	190.581.595,17	8.937.440,79
DESPESAS CORRENTES	168.725.157,27	185.539.907,94	24.525.263,29	161.895.719,74	23.644.188,20	28.893.991,19	156.894.576,65	28.645.331,29	148.194.655,69	5.001.143,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.712.270,00	98.468.756,86	19.138.370,02	93.096.840,09	5.371.916,77	19.146.446,68	93.091.061,86	5.377.695,00	87.886.926,73	5.778,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.005.000,00	1.805.000,00	377.243,16	1.621.589,98	183.410,02	377.243,16	1.621.589,98	183.410,02	1.621.589,98	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.007.887,27	85.266.151,08	5.009.650,11	67.177.289,67	18.088.861,41	9.370.301,35	62.181.924,81	23.084.226,27	58.686.138,98	4.995.364,86
DESPESAS DE CAPITAL	40.963.112,73	51.891.728,90	1.896.248,73	19.266.874,35	32.624.854,55	3.834.414.31	15.330.576,65	36.561.152,25	14.900.811,91	3.936.297,70
INVESTIMENTOS	35.488.112,73	46.316.728,90	1.027.552,25	13.908.395,62	32.408.333,28	2.965.750,64	9.977.330,73	36.339.398,17	9.547.565,99	3.931.064,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.475.000,00	5.575.000,00	868.696,48	5.358.478,73	216.521,27	868.663,67	5.353.245,92	221.754,08	5.353.245,92	5.232,81
RESERVA DO RPPS	0	0	4.500.656,66	27.486.127,57	-27.486.127,57	4.481.659,38	27.486.127,57	-27.486.127,57	27.486.127,57	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.200.000,00	15.900.000,00	0	0	15.900.000,00	0	0	15.900.000,00	0	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.522.730,00	8.956.032,94	1.917.603,91	7.978.294,27	977.738,67	1.917.603,91	7.978.294,27	977.738,67	7.332.836,27	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	233.411.000,00	262.287.669,78	32.839.772,59	216.627.015,93	45.660.653,85	39.127.668,14	207.689.575,14	54.598.094,64	197.914.431,44	8.937.440,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	233.411.000,00	262.287.669,78	32.839.772,59	216.627.015,93	45.660.653,85	39.127.668,14	207.689.575,14	54.598.094,64	197.914.431.44	8.937.440,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	15.749.516,77	14.532.602,20	-	9.461.620,57	14.532.602,20	-	33.245.186,69	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	233.411.000,00	262.287.669,78	48.589.289,36	231.159.618,13	45.660.653,85	48.589.289,36	231.159.618,13	54.598.094,64	231.159.618,13	8.937.440,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/fev/2018 as 10h e 51m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.522.730,00	8.956.032,94	1.917.603,91	7.978.294,27	977.738,67	1.917.603,91	7.978.294,27	977.738,67	7.332.836.27	0
DESPESAS CORRENTES	7.522.730,00	8.956.032,94	1.917.603,91	7.978.294,27	977.738,67	1.917.603,91	7.978.294,27	977.738,67	7.332.836.27	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.342.730,00	8.776.032,94	1.917.603,91	7.978.294,27	797.738,67	1.917.603,91	7.978.294,27	797.738,67	7.332.836.27	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	0	0	180.000,00	0	0	180.000,00	0	0

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:E7ED74A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	231.048.500,00	38.154.000,64	29.851.105,94
Receita Tributária	29.951.000,00	3.760.486,47	3.045.815,79
IPTU	5.400.000,00	10.822.720,38	226.050,65
ISS	7.500.000,00	1.020.328,83	860.614,03
ITBI	2.500.000,00	332.272,05	380.029,09
IRRF	5.701.000,00	1.032.912,13	378.694,10
Outras Receitas Tributárias	8.850.000,00	1.315.151,72	1.219.343,12
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-10.762.898,64	-18.915,20
Receita de Contribuição	21.000.000,00	3.335.998,73	2.143.524,77
Receitas Previdenciárias	15.000.000,00	2.425.213,80	1.518.107,46
Outras Contribuições	6.000.000,00	910.784,93	625.417,31
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.250.000,00	1.689,56	2.327,62
Receita Patrimonial	25.500.000,00	4.652.790,28	3.765.290,65
(-) Aplicações Financeiras	-13.250.000,00	-4.651.100,72	-3.762.963,03
Transferências Correntes	162.032.500,00	30.401.787,17	24.074.848,50
FPM	50.000.000,00	8.450.890,91	7.784.579,59
ICMS	57.000.000,00	10.376.134,45	6.952.285,27
Convênios	1.200.000,00	5.693,81	132,60
Outras Transferências Correntes	53.832.500,00	11.569.068,00	9.337.851,04
Demais Receitas Correntes	5.815.000,00	654.038,71	584.589,26
Dívida Ativa	2.000.000,00	258.528,89	83.406,34
Diversas Receitas Correntes	3.815.000,00	412.996,02	501.509,85
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-17.486,20	-326,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.024.000,00	643.678,79	2.734.982,80
Operações de Crédito (III)	24.000.000,00	223.167,89	1.524.994,98
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.024.000,00	420.510,90	1.209.987,82
Convênios	1.024.000,00	420.510,90	191.143,63
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.018.844,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.024.000,00	420.510,90	1.209.987,82
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**232.072.500,00**	**38.574.511,54**	**31.061.093,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	209.514.500,00	38.995.575,97	34.947.986,43	22.030.039,18	20.851.653,18	16.920.625,59	14.046.602,29
Pessoal e Encargos Sociais	119.855.400,00	16.153.364,87	14.481.841,36	16.144.846.95	14.481.841,36	8.517,92	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.350.000,00	371.741,75	150.473,43	371.741,45	150.473,43	0,30	0,00

Outras Despesas Correntes	88.309.100,00	22.470.469,35	20.315.671,64	5.513.450,78	6.219.338,39	16.912.107,37	14.046.602,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	208.164.500,00	38.623.834,22	34.797.513,00	21.658.297,73	20.701.179,75	16.920.625,29	14.046.602,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	41.408.000,00	1.553.869,80	1.681.197,85	1.453.332,89	1.004.130,58	100.536,91	677.067,27
Investimentos	34.958.000,00	95.266,50	730.747,13	0,00	53.679,86	95.266,50	677.067,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.450.000,00	1.458.603,30	950.450,72	1.453.332,89	950.450,72	5.270,41	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) =(XI-XII-XIII-XIV)	34.958.000,00	95.266,50	730.747,13	0,00	53.679,86	95.266,50	677.067,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	18.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**261.202.500,00**	**38.719.100,72**	**35.528.260,13**	**21.658.297,73**	**20.754.859,61**	**17.015.891,79**	**14.723.669,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**29.130.000,00**	**-144.589,18**	**-4.467.166,37**	**16.916.213,81**	**10.306.234,15**	**-17.015.891,79**	**-14.723.669,56**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**3.195.766,10**	**0,00**	**3.195.766,10**	**0,00**	**3.195.766,10**
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 14h e 42m.							

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:CF832DB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	199.569.770,00	227.013.136,84	23.893.670,03	171.007.674,30	95,58		30.267.111,63	162.159.456,36	95,35	64.853.680,48	8.848.217,94
ADMINISTRAÇÃO	24.982.000,00	23.839.145,62	1.492.221,60	14.558.349,28	8,14	9.280.796,34	2.484.257,37	14.042.622,37	8,26	9.796.523,25	515.726,91
Administração Geral	16.900.500,00	15.787.645,62	714.933,47	8.377.634,63	4,68	7.410.010,99	1.484.880,03	8.262.998,05	4,86	7.524.647,57	114.636,58
Comunicação Social	1.502.000,00	1.352.000,00	34.662,33	787.443,59	0,44	564.556,41	68.597,03	641.687,85	0,38	710.312,15	145.755,74
Tecnologia da Informatização	1.834.500,00	1.554.500,00	-30.199,53	795.836,93	0,44	758.663,07	176.643,51	726.697,06	0,43	827.802,94	69.139,87
Controle Interno	710.000,00	410.000,00	44.761,62	236.311,70	0,13	173.688,30	44.761,62	236.311,70	0,14	173.688,30	0,00
Administração Financeira	4.035.000,00	4.735.000,00	728.063,71	4.361.122,43	2,44	373.877,57	709.375,18	4.174.927,71	2,45	560.072,29	186.194,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.817.770,00	13.622.795,37	964.172,05	7.960.403,20	4,45	5.662.392,17	1.369.007,35	7.521.708,03	4,42	6.101.087,34	438.695,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	597.000,00	417.000,00	30.776,67	36.511,67	0,02	380.488,33	30.058,11	35.339,11	0,02	381.660,89	1.172,56
Assistência Comunitária	10.220.770,00	13.205.795,37	933.395,38	7.923.891,53	4,43	5.281.903,84	1.338.949,24	7.486.368,92	4,40	5.719.426,45	437.522,61
SAÚDE	31.042.000,00	37.643.759,26	4.722.243,88	33.639.745,73	18,80	4.004.013,53	5.211.081,79	32.126.206,23	18,89	5.517.553,03	1.513.539,50
Atenção Básica	31.042.000,00	37.643.759,26	4.722.243,88	33.639.745,73	18,80	4.004.013,53	5.211.081,79	32.126.206,23	18,89	5.517.553,03	1.513.539,50
EDUCAÇÃO	61.613.000,00	71.402.270,05	10.606.484,01	60.322.131,32	33,72		11.595.348,90	59.559.259,02	35,02	11.843.011,03	762.872,30
Educação Especial	2.183.887,27	2.726.837,27	553.550,46	2.418.142,53	1,35	308.694,74	630.277,96	2.418.142,50	1,42	308.694,77	0,03
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	1.425.000,00	246.319,00	1.274.353,08	0,71	150.646,92	246.319,00	1.274.353,08	0,75	150.646,92	0,00
Ensino Fundamental	46.711.500,00	58.438.498,63	9.532.680,42	53.439.463,57	29,87	4.999.035,06	10.254.650,22	52.795.954,89	31,04	5.642.543,74	643.508,68
Educação Infantil	12.392.612,73	8.811.934,15	273.934,13	3.190.172,14	1,78	5.621.762,01	464.101,72	3.070.808,55	1,81	5.741.125,60	119.363,59
CULTURA	2.869.000,00	4.134.000,00	258.169,40	2.687.635,70	1,50	1.446.364,30	582.687,83	2.136.067,31	1,26	1.997.932,69	551.568,39
Difusão Cultural	2.869.000,00	4.134.000,00	258.169,40	2.687.635,70	1,50	1.446.364,30	582.687,83	2.136.067,31	1,26	1.997.932,69	551.568,39
URBANISMO	11.510.000,00	12.070.368,20	742.213,90	8.666.041,99	4,84	3.404.326,21	1.053.604,91	7.613.186,22	4,48	4.457.181,98	1.052.855,77
Serviços Urbanos	11.510.000,00	12.070.368,20	742.213,90	8.666.041,99	4,84	3.404.326,21	1.053.604,91	7.613.186,22	4,48	4.457.181,98	1.052.855,77
GESTÃO AMBIENTAL	8.045.000,00	11.019.869,87	2.572.606,88	10.055.021,74	5,62	964.848,13	2.729.956,33	9.406.915,49	5,53	1.612.954,38	648.106,25
Preservação e Conservação Ambiental	8.045.000,00	11.019.869,87	2.572.606,88	10.055.021,74	5,62	964.848,13	2.729.956,33	9.406.915,49	5,53	1.612.954,38	648.106,25
AGRICULTURA	540.000,00	772.734,13	210.647,37	543.219,48	0,30	229.514,65	217.504,45	437.905,24	0,26	334.828,89	105.314,24
Abastecimento	540.000,00	772.734,13	210.647,37	543.219,48	0,30	229.514,65	217.504,45	437.905,24	0,26	334.828,89	105.314,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.041.000,00	2.034.000,00	232.079,44	1.488.287,56	0,83	545.712,44	257.632,72	1.460.148,18	0,86	573.851,82	28.139,38
Promoção Comercial	1.731.000,00	1.724.000,00	201.358,59	1.289.003,51	0,72	434.996,49	226.911,87	1.260.865,03	0,74	463.134,97	28.138,48
Turismo	310.000,00	310.000,00	30.720,85	199.284,05	0,11	110.715,95	30.720,85	199.283,15	0,12	110.716,85	0,90
TRANSPORTE	33.390.000,00	38.288.194,34	520.417,55	21.097.026,39	11,79		3.019.749,28	17.911.486,47	10,53	20.376.707,87	3.185.539,92
Transporte Rodoviário	33.390.000,00	38.288.194,34	520.417,55	21.097.026,39	11,79		3.019.749,28	17.911.486,47	10,53	20.376.707,87	3.185.539,92

DESPORTO E LAZER	1.400.000,00	866.000,00	-2.547,12	330.048,59	0,18	535.951,41	17.281,51	318.284,24	0,19	547.715,76	11.764,35
Desporto Comunitário	1.400.000,00	866.000,00	-2.547,12	330.048,59	0,18	535.951,41	17.281,51	318.284,24	0,19	547.715,76	11.764,35
ENCARGOS ESPECIAIS	10.320.000,00	10.320.000,00	1.574.961,07	9.659.763,32	5,40	660.236,68	1.728.999,19	9.625.667,56	5,66	694.332,44	34.095,76
Serviço da Dívida Interna	7.480.000,00	7.380.000,00	1.245.939,64	6.980.068,71	3,90	399.931,29	1.245.906,83	6.974.835,90	4,10	405.164,10	5.232,81
Outros Encargos Especiais	2.840.000,00	2.940.000,00	329.021,43	2.679.694,61	1,50	260.305,39	483.092,36	2.650.831,66	1,56	289.168,34	28.862,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.430.230,00	8.863.532,94	1.900.875,70	7.907.734,11	4,42	955.798,83	1.900.875,70	7.907.734,11	4,65	955.798,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO	797.000,00	797.000,00	136.059,63	596.699,88	0,33	200.300,12	136.059,63	596.699,88	0,35	200.300,12	0,00
Administração Geral	484.000,00	484.000,00	79.650,28	332.618,03	0,19	151.381,97	79.650,28	332.618,03	0,20	151.381,97	0,00
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	5.757,57	24.222,89	0,01	10.777,11	5.757,57	24.222,89	0,01	10.777,11	0,00
Administração Financeira	265.000,00	265.000,00	48.738,26	229.394,08	0,13	35.605,92	48.738,26	229.394,08	0,13	35.605,92	0,00
Comunicação Social	13.000,00	13.000,00	1.913,52	10.464,88	0,01	2.535,12	1.913,52	10.464,88	0,01	2.535,12	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	364.230,00	414.230,00	95.776,74	398.047,99	0,22	16.182,01	95.776,74	398.047,99	0,23	16.182,01	0,00
Assistência Comunitária	361.230,00	411.230,00	95.776,74	398.047,99	0,22	13.182,01	95.776,74	398.047,99	0,23	13.182,01	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SAÚDE	1.230.000,00	1.533.100,00	397.493,89	1.481.035,71	0,83	52.064,29	397.493,89	1.481.035,71	0,87	52.064,29	0,00
Atenção Básica	1.230.000,00	1.533.100,00	397.493,89	1.481.035,71	0,83	52.064,29	397.493,89	1.481.035,71	0,87	52.064,29	0,00
EDUCAÇÃO	4.208.000,00	5.211.202,94	1.107.505,42	4.733.525,35	2,65	477.677,59	1.107.505,42	4.733.525,35	2,78	477.677,59	0,00
Ensino Fundamental	3.400.000,00	4.964.202,94	1.052.910,38	4.506.131,64	2,52	458.071,30	1.052.910,38	4.506.131,64	2,65	458.071,30	0,00
Educação Especial	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	162.000,00	33.517,09	153.249,34	0,09	8.750,66	33.517,09	153.249,34	0,09	8.750,66	0,00
Educação Infantil	585.000,00	85.000,00	21.077,95	74.144,37	0,04	10.855,63	21.077,95	74.144,37	0,04	10.855,63	0,00
CULTURA	102.000,00	117.000,00	26.338,87	110.116,93	0,06	6.883,07	26.338,87	110.116,93	0,06	6.883,07	0,00
Difusão Cultural	102.000,00	117.000,00	26.338,87	110.116,93	0,06	6.883,07	26.338,87	110.116,93	0,06	6.883,07	0,00
URBANISMO	175.000,00	215.000,00	47.737,64	209.653,69	0,12	5.346,31	47.737,64	209.653,69	0,12	5.346,31	0,00
Serviços Urbanos	175.000,00	215.000,00	47.737,64	209.653,69	0,12	5.346,31	47.737,64	209.653,69	0,12	5.346,31	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	4.024,77	16.390,49	0,01	3.609,51	4.024,77	16.390,49	0,01	3.609,51	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	4.024,77	16.390,49	0,01	3.609,51	4.024,77	16.390,49	0,01	3.609,51	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.000,00	101.000,00	21.659,89	91.882,53	0,05	9.117,47	21.659,89	91.882,53	0,05	9.117,47	0,00
Promoção Comercial	59.000,00	81.000,00	18.575,17	78.761,67	0,04	2.238,33	18.575,17	78.761,67	0,05	2.238,33	0,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	3.084,72	13.120,86	0,01	6.879,14	3.084,72	13.120,86	0,01	6.879,14	0,00
TRANSPORTE	275.000,00	275.000,00	64.278,85	270.381,54	0,15	4.618,46	64.278,85	270.381,54	0,16	4.618,46	0,00
Transporte Rodoviário	275.000,00	275.000,00	64.278,85	270.381,54	0,15	4.618,46	64.278,85	270.381,54	0,16	4.618,46	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
TOTAL	**207.000.000,00**	**235.876.669,78**	**25.794.545,73**	**178.915.408,41**	**100,00**		**32.167.987,33**	**170.067.190,47**	**100,00**	**65.809.479,31**	**8.848.217,94**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:C8489304

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.601.000,00	24.601.000,00	2.938.757,86	2.938.757,86	11,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	534.163,07	534.163,07	6,36
1.1.1- IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	90.842,69	90.842,69	1,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	443.320,38	443.320,38	14,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	321.623,48	321.623,48	12,86
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	319.326,80	319.326,80	12,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.296,68	2.296,68	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.050.059,18	1.050.059,18	13,13
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.018.720,72	1.018.720,72	13,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	31.338,46	31.338,46	6,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	1.032.912,13	1.032.912,13	18,12

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	120.050.000,00	120.050.000,00	22.748.334,76	22.748.334,76	18,95
2.1- Cota-Parte FPM	52.500.000,00	52.500.000,00	8.450.890,91	8.450.890,91	16,10
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	50.000.000,00	8.450.890,91	8.450.890,91	16,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	10.376.134,45	10.376.134,45	18,20
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	60.023,50	60.023,50	12,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	129.849,41	129.849,41	12,98
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.874,64	1.874,64	3,75
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	3.729.561,85	3.729.561,85	41,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	144.651.000,00	144.651.000,00	25.687.092,62	25.687.092,62	17,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	10.234,64	10.234,64	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.410.000,00	8.410.000,00	1.075.652,08	1.075.652,08	12,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	797.682,39	797.682,39	19,94
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.410.000,00	4.410.000,00	252.066,43	252.066,43	5,72
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	25.903,26	25.903,26	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.224.000,00	2.224.000,00	6.103,48	6.103,48	0,27
6.1- Transferências de Convênios	2.224.000,00	2.224.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6.103,48	6.103,48	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	10.634.000,00	10.634.000,00	1.091.990,20	1.091.990,20	10,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.510.000,00	23.510.000,00	4.549.666,82	4.549.666,82	19,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.690.178,13	1.690.178,13	16,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	2.075.226,88	2.075.226,88	18,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.004,70	12.004,70	12,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	25.969,88	25.969,88	12,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	374,91	374,91	3,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	745.912,32	745.912,32	41,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	9.589.557,85	9.589.557,85	22,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	9.546.391,33	9.546.391,33	22,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	43.166,52	43.166,52	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.490.000,00	19.490.000,00	4.996.724,51	4.996.724,51	25,64

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.440.000,00	34.440.000,00	3.166.077,68	9,19	3.166.077,68	9,19	0,00
13.1- Com Educação Infantil	7.960.000,00	7.960.000,00	828.194,49	10,40	828.194,49	10,40	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	26.480.000,00	26.480.000,00	2.337.883,19	8,83	2.337.883,19	8,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.560.000,00	8.560.000,00	2.856.702,45	33,37	2.856.702,45	33,37	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.560.000,00	8.560.000,00	2.856.702,45	33,37	2.856.702,45	33,37	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	43.000.000,00	43.000.000,00	6.022.780,13	14,01	6.022.780,13	14,01	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	772.856,63
17.1 - FUNDEB 60%	772.856,63
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	772.856,63
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.249.923,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	24,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	45,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	512.470,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	512.470,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.790.000,00	10.790.000,00	1.289.933,48	11,95	885.128,37	8,20	0,00
22.1 - Creche	10.790.000,00	10.790.000,00	1.289.933,48	11,95	885.128,37	8,20	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.960.000,00	7.960.000,00	828.194,49	10,40	828.194,49	10,40	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.830.000,00	2.830.000,00	461.738,99	16,32	56.933,88	2,01	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	56.998.000,00	56.998.000,00	7.699.440,70	13,51	6.778.675,05	11,89	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.040.000,00	35.040.000,00	5.194.585,64	14,82	5.194.585,64	14,82	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.958.000,00	21.958.000,00	2.776.427,60	12,64	1.584.624,41	7,22	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-271.572,54	0,00	-535,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	67.788.000,00	67.788.000,00	8.989.374,18	13,26	7.663.803,42	11,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.996.724,51
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	43.166,52
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	5.552.361,09
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.111.442,33
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	8,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	748.843,22	18,72	532.351,91	13,31	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.574.000,00	3.574.000,00	229.348,38	6,42	113.512,69	3,18	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.574.000,00	7.574.000,00	978.191,60	12,92	645.864,60	8,53	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	75.362.000,00	75.362.000,00	9.967.565,78	13,23	8.309.668,02	11,03	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.067.072,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	3.226.660,69	967.625,48
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.546.391,33	797.682,39
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.313.010,12	672.549,37
48.1 Orçamento do Exercício	3.675.462,18	532.351,89
48.2 Restos a Pagar	2.637.547,94	140.197,48
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	43.166,52	13.503,29
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.503.208,42	1.106.261,79
51- (+) Ajustes	1.172.373,31	-245,90
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.172.373,31	-245,90
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.675.581,73	1.106.015,89

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 02/mar/2018 as 15h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:4761EE2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		24.000.000,00	223.167,89		23.776.832,11
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS DE CAPITAL	41.408.000,00	1.553.869,80	1.453.332,89	0,00	39.854.130,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.408.000,00	1.553.869,80	1.453.332,89	0,00	39.854.130,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-17.408.000,00**	**-1.330.701,91**	**-1.230.164,00**	**-**	**-16.077.298,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 14h e 50m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:666B520E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre / 2016	**Até o Bimestre / 2015**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	206.649.652,34	191.280.991,73	175.789.687,84
Receita Tributária	29.847.000,00	27.803.387,94	25.864.422,87
IPTU	5.000.000,00	5.402.772,06	4.631.154,34
ISS	8.000.000,00	7.193.248,94	6.562.708,45
ITBI	4.000.000,00	3.120.907,66	3.081.057,02
IRRF	3.800.000,00	5.076.597,99	4.286.934,28
Outras Receitas Tributárias	9.047.000,00	8.063.629,45	7.543.229,31
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-1.053.768,16	-240.660,53
Receita de Contribuição	17.420.000,00	18.898.544,57	17.270.285,32
Receitas Previdenciárias	13.920.000,00	14.070.652,67	13.464.555,25
Outras Contribuições	3.500.000,00	4.827.891,90	3.805.730,07
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.000.000,00	10.655,44	1.068.036,45
Receita Patrimonial	19.347.787,35	20.163.451,57	13.276.433,54
(-) Aplicações Financeiras	-7.347.787,35	-20.152.796,13	-12.208.397,09
Transferências Correntes	139.787.652,34	139.874.389,09	127.280.558,81
FPM	41.000.000,00	44.539.818,37	39.047.699,00
ICMS	53.000.000,00	46.834.623,43	45.985.607,85
Convênios	1.427.360,00	78.641,81	999.584,12
Outras Transferências Correntes	44.360.292,34	48.421.305,48	41.247.667,84
Demais Receitas Correntes	7.595.000,00	4.694.014,69	4.306.384,39
Dívida Ativa	6.000.000,00	798.328,84	1.694.597,38
Diversas Receitas Correntes	1.595.000,00	3.998.107,08	2.626.216,54
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-102.421,23	-14.429,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	33.093.000,00	19.725.830,27	4.698.706,14
Operações de Crédito (III)	21.500.000,00	12.840.052,06	2.941.639,34
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	11.593.000,00	6.885.778,21	1.757.066,80
Convênios	9.985.000,00	2.041.723,95	670.475,00
Outras Transferências de Capital	1.608.000,00	4.844.054,26	1.086.591,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.593.000,00	6.885.778,21	1.757.066,80
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**218.242.652,34**	**198.166.769,94**	**177.546.754,64**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	194.495.940,88	169.874.014,01	156.394.657,00	164.872.870,92	149.875.223,97	5.001.143,09	6.519.433,03
Pessoal e Encargos Sociais	107.242.289,80	101.075.134,36	91.218.954,67	101.069.356,13	91.077.957,09	5.778,23	140.997,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.805.000,00	1.621.589,98	718.536,29	1.621.589,98	718.536,29	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	85.448.651,08	67.177.289,67	64.457.166,04	62.181.924,81	58.078.730,59	4.995.364,86	6.378.435,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	192.690.940,88	168.252.424,03	155.676.120,71	163.251.280,94	149.156.687,68	5.001.143,09	6.519.433,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	51.891.728,90	19.226.874,35	31.358.898,65	15.330.576,65	12.948.284,52	3.936.297,70	18.410.614,13
Investimentos	46.316.728,90	13.908.395,62	25.545.500,56	9.977.330,73	7.134.886,43	3.931.064,89	18.410.614,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.575.000,00	5.358.478,73	5.813.398,09	5.353.245,92	5.813.398,09	5.232,81	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) =(XI-XII-XIII-XIV)	46.316.728,90	13.908.395,62	25.545.500,56	9.997.330,73	7.134.886,43	3.931.064,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**254.616.669,78**	**182.160.819,65**	**181.221.621,27**	**173.228.611,67**	**156.291.574,11**	**8.932.207,98**	**24.930.047,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-36.374.017,44**	**16.005.950,29**	**-3.674.866,63**	**24.938.158,27**	**21.255.180,53**	**-8.932.207,98**	**-24.930.047,16**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**13.556.930,09**	**9.696.080,52**	**13.556.930,09**	**9.696.080,52**	**0,00**	**0,00**

Continuação	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:102A61E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	417,73	-417,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	417,73	-417,73

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	31.926,81	417,73	32.344,54

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 14h e 52m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:99B0182A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 15h e 00m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Contador	Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:67EFD7CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XI DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00					2.770,48	-2.770,48
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00					0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00					2.770,48	-2.770,48
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	PAGAMENTO	SALDO A

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR (f)	PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	672,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,69
Despesas de Capital	672,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,69
Investimentos	672,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib -(IIe + IIf))					SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	29.156,33					2.770,48	31.926,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,							

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:BB1BEC20

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.667.073,33	58.873,87	18.455,89	25.045,41	0,00	0,00	2.564.698,16	78.464,82	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	2.745.355,51	60.829,80	296.039,46	4.742,12	0,00	0,00	2.383.744,13	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	2.496.534,46	11.070,77	56.256,30	0,00	0,00	0,00	2.429.207,39	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	3.273.142,73	75.406,72	0,02	1.116.848,14	0,00	0,00	2.080.887,85	3.408.632,51	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.097.716,61	100.605,95	127.012,42	216.355,74	0,00	0,00	653.742,50	2.431.449,31	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.942.193,32	3.753,47	31.422,81	365.730,06	0,00	0,00	3.541.286,98	663.386,72	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	1.365.903,46	0,00	0,00	24.402,15	0,00	0,00	1.341.501,31	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	32.728,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.728,47	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	12.802.671,27	7.832,42	4.447,51	2.338.120,19	0,00	0,00	10.452.271,15	2.324.084,77	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**30.423.319,16**	**318.373,00**	**533.634,41**	**4.091.243,81**	**0,00**	0,00	**25.480.067,94**	**8.906.018,13**	**0,00**
Recursos Ordinários	11.110.285,82	247.192,41	251.396,61	2.405.087,91	0,00	0,00	8.206.608,89	4.232.862,81	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**11.110.285,82**	**247.192,41**	**251.396,61**	**2.405.087,91**	**0,00**	0,00	**8.206.608,89**	**4.232.862,81**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**41.533.604,98**	**565.565,41**	**785.031,02**	**6.496.331,72**	**0,00**	0,00	**33.686.676,83**	**13.138.880,94**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 15/fev/2018 as 09h e 53m.									

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:B5D23A20

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.870.000,00	23.870.000,00	21.931.136,72	91,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	5.014.522,78	100,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.651.848,41	66,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.094.113,46	88,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	5.076.597,99	133,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	1.130.691,44	105,67
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	733.996,74	36,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	229.365,90	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.370.000,00	102.370.000,00	99.871.702,73	97,56
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	44.539.818,37	108,63
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	35.827,66	71,66
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	7.462.102,06	99,49
Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	46.834.623,43	88,37
Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	644.724,67	78,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	354.606,54	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	354.606,54	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**126.240.000,00**	**126.240.000,00**	**121.802.839,45**	**96,49**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.536.000,00	8.214.050,00	11.511.844,31	140,15
Provenientes da União	6.001.000,00	7.513.000,00	9.312.717,31	123,95
Provenientes do Estado	535.000,00	701.050,00	1.844.844,09	263,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	354.282,91	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	452.250,00	135.692,10	30,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	28.554,18	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.536.000,00**	**8.666.300,00**	**11.676.090,59**	**134,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (f/e)*100	Até o Bimestre	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	31.368.000,00	35.618.531,93	32.725.162,83	91,88	31.668.922,43	88,91	1.056.240,40
Pessoal e Encargos Sociais	17.022.000,00	17.819.250,00	17.352.340,58	97,38	17.352.340,58	97,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.346.000,00	17.799.281,93	15.372.822,25	86,37	14.316.581,85	80,43	1.056.240,40
DESPESAS DE CAPITAL	904.000,00	3.558.327,33	2.395.618,61	67,32	1.938.319,51	54,47	457.299,10
Investimentos	904.000,00	3.558.327,33	2.395.618,61	67,32	1.938.319,51	54,47	457.299,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**32.272.000,00**	**39.176.859,26**	**35.120.781,44**	**89,65**	**33.607.241,94**	**85,78**	**1.513.539,50**

MUNICIPIO DE PIRAQUARA	Continuação
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.536.000,00	11.562.793,47	9.829.466,90	27,99	8.728.569,20	25,97	1.100.897,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.219.000,00	8.209.114,78	7.139.726,59	20,33	6.487.630,35	19,30	652.096,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.317.000,00	3.353.678,69	2.689.740,31	7,66	2.240.938,85	6,67	448.801,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	13.298,36	0,04	13.298,36	0,04	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.483.507,22	4,22	1.483.507,22	4,41	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**6.536.000,00**	**11.562.120,78**	**11.326.272,48**	**32,25**	**10.225.374,78**	**30,43**	**1.100.897,70**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**25.736.000,00**	**27.614.738,48**	**23.794.508,96**	**67,75**	**23.381.867,16**	**69,57**	**412.641,80**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**19,54**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]	**5.524.083,04**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	1.483.507,22	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.483.507,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	32.272.000,00	39.176.859,26	35.120.781,44	100,00	33.607.241,94	89,65	1.513.539,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**32.272.000,00**	**39.176.859,26**	**35.120.781,44**	**100,00**	**33.607.241,94**	**89,65**	**1.513.539,50**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:5E81FCCE

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.162.500,00	260.822.650,00	37.320.294,82	14,31	79.458.761,66	30,46	181.363.888,34
RECEITAS CORRENTES	232.138.500,00	235.798.650,00	36.848.790,89	15,63	78.343.578,94	33,22	157.455.071,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.951.000,00	29.951.000,00	6.861.345,73	22,91	10.621.832,20	35,46	19.329.167,80
Impostos	21.101.000,00	21.101.000,00	5.308.709,22	25,15	7.754.043,97	36,74	13.346.956,03
Taxas	8.850.000,00	8.850.000,00	1.552.636,51	17,54	2.867.788,23	32,4	5.982.211,77
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.500.000,00	12.500.000,00	2.916.945,67	23,34	4.942.631,09	39,54	7.557.368,91
Contribuições Sociais	6.500.000,00	6.500.000,00	1.707.271,59	26.27	2.822.172,08	43,42	3.677.827,92
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.209.674,08	20,16	2.120.459,01	35,34	3.879.540,99
RECEITA PATRIMONIAL	21.840.000,00	25.500.150,00	2.564.605,12	10,06	7.217.395,40	28,3	18.282.754,60
Receitas Imobiliárias	0	0	1.258,60	0	2.948,16	0	-2.948,16
Receitas de Valores Mobiliários	9.590.000,00	13.250.150,00	2.563.346,52	19,35	7.214.447,24	54,45	6.035.702,76
Receita de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	0
Compensações Financeiras	12.250.000,00	12.250.000,00	0	0	0	0	12.250.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0	0	0	0	0	0	0
Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Transformação	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Construção	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.032.500,00	162.032.500,00	23.538.559,66	14,53	53.940.346,83	33,29	108.092.153,17
Transferências Intergovernamentais	160.832.500,00	160.832.500,00	23.333.154,38	14,51	53.729.247,74	33,41	107.103.252,26
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	205.405,28	17,12	211.099,09	17,59	988.900,91
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.615.000,00	5.615.000,00	967.334,71	17,23	1.621.373,42	28,88	3.993.626,58
Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	370.151,76	23,13	672.013,34	42	927.986,66
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	0	0	1.796,45	0	13.203,55
Receita da Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	301.398,00	15,07	559.926,89	28	1.440.073,11
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	295.784,95	14,78	387.636,74	19,38	1.341.826,28
RECEITAS DE CAPITAL	25.024.000,00	25.024.000,00	471.503,93	1,88	1.115.182,72	4,46	23.908.817,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	73.168,23	0,3	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Internas	24.000.000,00	24.000.000,00	73.168,23	0,3	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.000,00	1.024.000,00	398.335,70	38,9	818.846,60	79,97	205.153,40
Transferências Intergovernamentais	0	0	377.985,70	0	377.985,70	0	-377.985,70
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instit. Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.024.000,00	1.024.000,00	20.350,00	1,99	440.860,90	43,05	583.139,10
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital Diversas	0	0	0	0	0	0	0
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Contrução-CEPAC	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.500.000,00	8.500.000,00	1.361.724,07	16,02	2.672.037,38	31,44	5.827.962,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	265.662.500,00	269.322.650,00	38.682.018,89	14,36	82.130.799,04	30,5	187.191.850,96

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	265.662.500,00	269.322.650,00	38.682.018,89	14,36	82.130.799,04	30,5	187.191.850,96
DÉFICIT (VI)	-	5.160,00	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	265.662.500,00	269.327.810,00	38.682.018,89	14,36	82.130.799,04	30,5	187.191.850,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.160,00	-	-	5.160,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	0	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.160,00	-	-	5.160,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADA		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.406.500,00	258.071.810,00	23.136.864,08	62.354.463,34	195.717.346,66	27.032.403,28	49.183.928,84	208.887.881.16	49.067.179,52
DESPESAS CORRENTES	198.258.500,00	198.158.500,00	21.744.527,76	59.408.257,22	138.750.242,78	25.745.322,37	46.443.515,04	151.714.984,96	46.326.765,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.203.400,00	109.203.400,00	14.973.976,04	29.795.494,40	79.407.905,60	14.982.493,96	29.795.494,40	79.407.905,60	29.686.558,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	336.667,59	708.409,34	641.590,66	336.667,59	708.409,04	641.590,96	708.409,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.705.100,00	87.605.100,00	6.433.884,13	28.904.353,48	58.700.746,52	10.426.160,82	15.939.611,60	71.665.488,40	15.931.798,35
DESPESAS DE CAPITAL	37.748.000,00	41.513.310,00	1.392.336,32	2.946.206,12	38.567.103,88	1.287.080,91	2.740.413,80	38.772.896,20	2.740.413,80
INVESTIMENTOS	31.298.000,00	35.063.310,00	266.099,59	361.366,09	34.701.943,91	155.573,77	155.573,77	34.907.736,23	155.573,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.450.000,00	6.450.000,00	1.126.236,73	2.584.840,03	3.865.159,97	1.131.507,14	2.584.840,03	3.865.159,97	2.584.840,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.400.000,00	18.400.000,00	0	0	18.400.000,00	0	0	18.400.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.256.000,00	11.256.000,00	1.343.795,67	2.675.642,18	8.580.357,82	1.343.795,67	2.675.642,18	8.580.357,82	2.007.360,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	265.662.500,00	269.327.810,00	24.480.659,75	65.030.105,52	204.297.704,48	28.376.198,95	51.859.571,02	217.468.238,98	51.074.540,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	265.662.500,00	269.327.810,00	24.480.659,75	65.030.105,52	204.297.704,48	28.376.198,95	51.859.571,02	217.468.238,98	51.074.540,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	14.201.359,14	17.100.693,52	-	10.305.819,94	30.271.228,02	-	31.056.259,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	265.662.500,00	269.327.810,00	38.682.018,89	82.130.799,04	204.297.704,48	38.682.018,89	82.130.799,04	217.468.238,98	82.130.799,04
RESERVA DO RPPS	0	0	4.236.955,27	9.936.596,09	-9.936.596,09	4.225.070,63	9.967.434,65	-9.967.434,65	9.967.434,65

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 27/fev/2018 as 09h e 08m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADA		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.256.000,00	11.256.000,00	1.343.795,67	2.675.642,18	8.580.357,82	1.343.795,67	2.675.642,18	8.580.357,82	2.007.360,48
DESPESAS CORRENTES	11.256.000,00	11.256.000,00	1.343.795,67	2.675.642,18	8.580.357,82	1.343.795,67	2.675.642,18	8.580.357,82	2.007.360,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.656.000,00	10.656.000,00	1.343.795,67	2.675.642,18	7.980.357,82	1.343.795,67	2.675.642,18	7.980.357,82	2.007.360,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0	0	600.000,00	0	0	600.000,00	0

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:2154097D

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016				
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2016**		**SALDO TOTAL (c)=(a+b)**
		No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contapartida para Ativos da				

SPE											
GARANTIAS PPP (II)											
SALDO LIQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EXERCÍCIO 2017**	**EXERCÍCIO 2018**	**EXERCÍCIO 2019**	**EXERCÍCIO 2020**	**EXERCÍCIO 2021**	**EXERCÍCIO 2022**	**EXERCÍCIO 2023**	**EXERCÍCIO 2024**	**EXERCÍCIO 2025**
Do Ente Federal (IV)											
Das Estatais Não Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)=(IV)/(V)											

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:EA06ED1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	233.411.000,00
Previsão Atualizada	247.090.439,69
Receitas Realizadas	231.159.618,13
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.556.930,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	233.411.000,00
Créditos Adicionais	28.876.669,78
Dotação Atualizada	262.287.669,78
Despesas Empenhadas	216.627.015,93
Despesas Liquidadas	207.689.575,14
Despesas Pagas	197.914.431,44
Superávit Orçamentário	14.532.602,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	178.915.408,41
Despesas Liquidadas	170.067.190,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	179.978.623,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		4.246.926,40	0
Resultado Primário		24.938.158,27	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelamento Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.249.385,45	0	1.843.932,78	405.452,67
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.359.594,89	4.953.581,50	17.942.743,29	4.463.270,10
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0

Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	29.608.980,34	4.953.581,50	19.786.676,07	4.868.722,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	35.725.282,74	<18% / 25%>	28,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	29.124.314,96	60%	74,56
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	12.840.052,06	8.659.947,94
Despesa de Capital Líquida	19.112.147,25	32.624.854,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercíco	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (I - II)	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	15.662.444,52	26.202.428,63	31.374.316,63	18.821.140,17
Despesas Previdenciárias (V)	2.085.421,94	10.362.167,74	26.556.657,52	26.788.878,42
Resultado Previdenciário (IV - V)	13.577.022,58	15.840.260,89	4.817.659,11	-7.967.738,25

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.770,48	-2.770,48
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.381.867,16	15	19,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:B5084D5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	224.915.500,00	228.580.810,00	21.297.638,85	58.700.591,24	95,68	169.880.218,76	25.179.920,41	45.561.710,30	94,50	183.019.099,70
ADMINISTRAÇÃO	27.421.350,00	27.421.350,00	1.895.917,98	6.610.273,43	10,77	20.811.076,57	2.549.551,90	4.717.562,94	9,78	22.703.787,06
Administração Financeira	5.802.000,00	5.802.000,00	436.911,70	1.556.763,77	2,54	4.245.236,23	699.464,62	1.198.897,24	2,49	4.603.102,76
Comunicação Social	1.127.000,00	1.127.000,00	170.010,01	268.447,32	0,44	858.552,68	80.284,18	149.686,78	0,31	977.313,22
Administração Geral	18.388.350,00	18.388.350,00	1.099.740,88	4.053.020,38	6,61	14.335.329,62	1.475.860,15	2.736.990,55	5,68	15.651.359,45
Controle Interno	917.000,00	917.000,00	44.881,82	89.763,64	0,15	827.236,36	44.881,82	89.763,64	0,19	827.236,36
Tecnologia da Informatização	1.187.000,00	1.187.000,00	144.373,57	642.278,32	1,05	544.721,68	249.061,13	542.224,73	1,12	644.775,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.725.500,00	10.725.500,00	842.377,86	2.228.130,45	3,63	8.497.369,55	909.517,14	1.669.583,37	3,46	9.055.916,63
Assistência Comunitária	10.328.500,00	10.328.500,00	841.469,57	2.227.222,16	3,63	8.101.277,84	909.427,14	1.669.493,37	3,46	8.659.006,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	397.000,00	397.000,00	908,29	908,29	0,00	396.091,71	90,00	90,00	0,00	396.910,00
SAÚDE	43.606.650,00	43.606.650,00	3.851.841,95	12.571.991,92	20,49	31.034.658,08	5.112.238,82	8.856.936,99	18,37	34.749.713,01
Atenção Básica	43.606.650,00	43.606.650,00	3.851.841,95	12.571.991,92	20,49	31.034.658,08	5.112.238,82	8.856.936,99	18,37	34.749.713,01
EDUCAÇÃO	69.032.000,00	69.032.000,00	11.021.708,27	20.507.539,57	33,43	48.524.460,43	9.791.691,60	17.348.587,60	35,98	51.683.412,40
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	39.211,50	272.466,88	0,44	52.533,12	41.772,52	270.116,88	0,56	54.883,12
Educação Especial	2.800.000,00	2.800.000,00	498.103,80	602.763,30	0,98	2.197.236,70	305.365,70	364.924,20	0,76	2.435.075,80
Educação Infantil	11.170.000,00	11.170.000,00	2.171.112,96	3.568.979,54	5,82	7.601.020,46	1.914.348,58	2.810.976,30	5,83	8.359.023,70
Ensino Fundamental	54.737.000,00	54.737.000,00	8.313.280,01	16.063.329,85	26,18	38.673.670,15	7.530.204,80	13.902.570,22	28,84	40.834.429,78
CULTURA	2.843.000,00	2.843.000,00	381.416,53	837.602,34	1,37	2.005.397,66	369.711,65	639.459,01	1,33	2.203.540,99
Difusão Cultural	2.843.000,00	2.843.000,00	381.416,53	837.602,34	1,37	2.005.397,66	369.711,65	639.459,01	1,33	2.203.540,99
URBANISMO	9.643.000,00	9.643.000,00	443.671,97	1.104.093,78	1,80	8.538.906,22	564.625,78	1.085.233,78	2,25	8.557.766,22
Serviços Urbanos	9.643.000,00	9.643.000,00	443.671,97	1.104.093,78	1,80	8.538.906,22	564.625,78	1.085.233,78	2,25	8.557.766,22
GESTÃO AMBIENTAL	10.680.000,00	10.680.000,00	804.345,76	4.984.214,28	8,12	5.695.785,72	1.212.556,75	2.603.979,69	5,40	8.076.020,31
Preservação e Conservação Ambiental	10.680.000,00	10.680.000,00	804.345,76	4.984.214,28	8,12	5.695.785,72	1.212.556,75	2.603.979,69	5,40	8.076.020,31
AGRICULTURA	468.000,00	473.310,00	23.937,80	47.783,84	0,08	425.526,16	15.904,21	39.750,25	0,08	433.559,75
Abastecimento	468.000,00	473.310,00	23.937,80	47.783,84	0,08	425.526,16	15.904,21	39.750,25	0,08	433.559,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.018.000,00	2.018.000,00	255.821,44	554.476,63	0,90	1.463.523,37	285.036,14	504.542,48	1,05	1.513.457,52
Promoção Comercial	1.718.000,00	1.718.000,00	233.918,36	491.188,70	0,80	1.226.811,30	253.517,06	452.051,50	0,94	1.265.948,50

Turismo	300.000,00	300.000,00	21.903,08	63.287,93	0,10	236.712,07	31.519,08	52.490,98	0,11	247.509,02
TRANSPORTE	35.436.000,00	39.096.000,00	-332.375,76	4.315.126,28	7,03	34.780.873,72	1.987.737,59	3.344.511,99	6,94	35.751.488,01
Transporte Rodoviário	35.436.000,00	39.096.000,00	-332.375,76	4.315.126,28	7,03	34.780.873,72	1.987.737,59	3.344.511,99	6,94	35.751.488,01
DESPORTO E LAZER	1.107.000,00	1.107.000,00	51.485,35	94.394,82	0,15	1.012.605,18	49.835,23	53.289,90	0,11	1.053.710,10
Desporto Comunitário	1.107.000,00	1.107.000,00	51.485,35	94.394,82	0,15	1.012.605,18	49.835,23	53.289,90	0,11	1.053.710,10
ENCARGOS ESPECIAIS	10.835.000,00	10.835.000,00	2.057.489,70	4.844.963,90	7,90	5.990.036,10	2.331.513,60	4.698.272,30	9,74	6.136.727,70
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	7.800.000,00	1.462.904,32	3.293.249,37	5,37	4.506.750,63	1.468.174,73	3.293.249,07	6,83	4.506.750,93
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	3.035.000,00	594.585,38	1.551.714,53	2,53	1.483.285,47	863.338,87	1.405.023,23	2,91	1.629.976,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.122.000,00	11.122.000,00	1.332.024,84	2.652.155,02	4,32	8.469.844,98	1.332.024,84	2.652.155,02	5,50	8.469.844,98
ADMINISTRAÇÃO	812.000,00	812.000,00	92.181,94	184.824,08	0,30	627.175,92	92.181,94	184.824,08	0,38	627.175,92
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	53.293,88	106.582,03	0,17	318.417,97	53.293,88	106.582,03	0,22	318.417,97
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	4.827,18	9.654,36	0,02	60.345,64	4.827,18	9.654,36	0,02	60.345,64
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	33.067,64	66.601,21	0,11	235.398,79	33.067,64	66.601,21	0,14	235.398,79
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	993,24	1.986,48	0,00	13.013,52	993,24	1.986,48	0,00	13.013,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.000,00	338.000,00	65.977,48	132.135,96	0,22	205.864,04	65.977,48	132.135,96	0,27	205.864,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	335.000,00	335.000,00	65.977,48	132.135,96	0,22	202.864,04	65.977,48	132.135,96	0,27	202.864,04
SAÚDE	2.294.000,00	2.294.000,00	282.769,95	574.312,12	0,94	1.719.687,88	282.769,95	574.312,12	1,19	1.719.687,88
Atenção Básica	2.294.000,00	2.294.000,00	282.769,95	574.312,12	0,94	1.719.687,88	282.769,95	574.312,12	1,19	1.719.687,88
EDUCAÇÃO	6.330.000,00	6.330.000,00	771.301,88	1.524.608,90	2,48	4.805.391,10	771.301,88	1.524.608,90	3,16	4.805.391,10
Educação Infantil	950.000,00	950.000,00	164.182,50	252.114,31	0,41	697.885,69	164.182,50	252.114,31	0,52	697.885,69
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	3.230,84	28.822,80	0,05	6.177,20	3.230,84	28.822,80	0,06	6.177,20
Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.165.000,00	603.888,54	1.243.671,79	2,03	3.921.328,21	603.888,54	1.243.671,79	2,58	3.921.328,21
CULTURA	112.000,00	112.000,00	23.861,03	45.139,48	0,07	66.860,52	23.861,03	45.139,48	0,09	66.860,52
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	23.861,03	45.139,48	0,07	66.860,52	23.861,03	45.139,48	0,09	66.860,52
URBANISMO	198.000,00	198.000,00	33.886,34	65.730,06	0,11	132.269,94	33.886,34	65.730,06	0,14	132.269,94
Serviços Urbanos	198.000,00	198.000,00	33.886,34	65.730,06	0,11	132.269,94	33.886,34	65.730,06	0,14	132.269,94
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	968,44	3.758,94	0,01	15.241,06	968,44	3.758,94	0,01	15.241,06
Abastecimento	19.000,00	19.000,00	968,44	3.758,94	0,01	15.241,06	968,44	3.758,94	0,01	15.241,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	15.960,88	31.891,35	0,05	75.108,65	15.960,88	31.891,35	0,07	75.108,65
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.254,60	4.393,34	0,01	12.606,66	2.254,60	4.393,34	0,01	12.606,66
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	13.706,28	27.498,01	0,04	62.501,99	13.706,28	27.498,01	0,06	62.501,99
TRANSPORTE	312.000,00	312.000,00	45.116,90	89.754,13	0,15	222.245,87	45.116,90	89.754,13	0,19	222.245,87
Transporte Rodoviário	312.000,00	312.000,00	45.116,90	89.754,13	0,15	222.245,87	45.116,90	89.754,13	0,19	222.245,87
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**236.037.500,00**	**239.702.810,00**	**22.629.663,69**	**61.352.746,26**	**100,00**	**178.350.063,74**	**26.511.945,25**	**48.213.865,32**	**100,00**	**191.488.944,68**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 15h e 16m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:836D8E45

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.016 A 4/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**								
	5 / 2.016	**6 / 2.016**	**7 / 2.016**	**8 / 2.016**	**9 / 2.016**	**10 / 2.016**	**11 / 2.016**	**12 / 2.016**	**1 / 2.017**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.904.453,35	17.009.268,33	15.734.343,98	19.052.643,56	15.645.445,61	15.318.944,55	20.238.335,15	26.110.563,51	25.563.988,85
Receita Tributária	2.827.422,28	2.279.750,86	2.149.098,89	3.083.556,84	2.395.255,24	2.282.383,91	2.272.801,89	2.420.357,83	2.287.691,70
IPTU	504.325,85	473.017,44	411.642,14	445.780,50	390.660,11	355.005,45	364.491,58	553.134,92	277.529,93
ISS	681.795,79	510.801,38	645.784,71	690.713,74	680.986,94	636.029,67	633.607,87	571.716,59	481.171,84
ITBI	190.374,58	161.893,10	213.445,90	329.753,87	270.155,27	232.368,29	217.379,20	234.183,33	195.232,57
IRRF	763.265,32	449.990,27	89.917,83	892.703,20	431.736,86	449.668,79	428.019,10	421.855,40	599.052,48
Outras Receitas Tributárias	687.660,74	684.048,67	788.308,31	724.605,53	621.716,06	609.311,71	629.304,14	639.467,59	734.704,88
Receita de Contribuições	1.300.579,69	941.661,04	463.588,69	1.605.280,37	1.045.353,07	1.025.805,23	1.055.197,56	1.009.654,57	981.534,92
Receita Patrimonial	925.962,13	1.604.198,19	1.786.084,23	1.411.749,02	1.739.184,63	1.079.169,00	839.098,86	2.179.594,56	2.003.697,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.744.202,15	12.078.003,18	11.219.566,30	12.810.896,66	10.312.671,94	10.809.472,74	15.770.308,77	19.795.224,98	20.179.938,36
Cota-Parte do FPM	4.155.402,94	3.433.036,02	2.488.991,39	3.086.694,33	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.721.209,79	3.703.326,28
Cota-Parte do ICMS	4.634.322,57	3.688.136,41	3.230.558,26	4.536.176,94	3.600.005,76	3.278.001,61	4.613.743,24	4.129.883,06	7.427.037,98
Cota-Parte do IPVA	318.367,68	253.598,34	238.173,49	270.687,31	182.938,63	216.718,48	196.912,55	302.615,59	2.503.999,40
Cota-Parte do ITR	983,90	177,13	448,68	4.681,85	2.341,35	20.759,97	1.383,49	1.108,61	113,68
Transferências LC 87/1996	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	30.011,75
Transferências LC 61/1989	59.331,46	35.304,89	47.969,56	48.472,78	53.080,59	56.103,42	58.632,46	62.379,34	61.844,80
Transferências do FUNDEB	3.170.739,12	3.248.330,27	2.418.315,94	3.291.411,78	2.611.366,46	2.610.409,33	3.777.026,74	3.741.264,82	5.453.094,20

Outras Transferências Correntes	1.375.503,91	1.389.869,55	2.765.558,41	1.543.221,10	1.323.289,41	1.550.932,52	1.533.856,84	4.807.213,20	1.000.510,27
Outras Receitas Correntes	106.287,10	105.655,06	116.005,87	141.160,67	152.980,73	122.113,67	300.928,07	705.731,57	111.126,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.479.903,03	3.341.997,27	2.724.776,74	3.931.529,47	3.364.661,65	2.782.846,05	3.274.045,14	4.712.098,74	5.053.041,88
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.640.311,35	1.854.036,73	1.517.638,45	2.336.276,85	2.089.058,46	1.453.220,02	1.182.160,23	2.462.749,38	2.307.775,12
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.839.591,68	1.487.960,54	1.207.138,29	1.595.252,62	1.275.603,19	1.329.626,03	2.091.884,91	2.249.349,36	2.745.266,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**15.424.550,32**	**13.667.271,06**	**13.009.567,24**	**15.121.114,09**	**12.280.783,96**	**12.536.098,50**	**16.964.290,01**	**21.398.464,77**	**20.510.946,97**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/fev/2018 as 15h e 46m.									

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Contador	Controle Interno
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI		
Prefeito		

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:D131C1F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO- ABRIL			
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	231.048.500,00	73.801.169,08	62.203.517,29
Receita Tributária	29.951.000,00	10.621.832,20	9.667.350,43
IPTU	5.400.000,00	13.976.634,53	3.009.102,81
ISS	7.500.000,00	1.986.330,46	2.169.975,08
ITBI	2.500.000,00	773.794,49	917.699,82
IRRF	5.701.000,00	2.220.078,83	1.149.441,22
Outras Receitas Tributárias	8.850.000,00	2.867.788,23	2.785.716,27
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-11.202.794,34	-364.584,77
Receita de Contribuição	21.000.000,00	7.614.668,47	4.753.677,68
Receitas Previdenciárias	15.000.000,00	5.494.209,46	3.532.053,75
Outras Contribuições	6.000.000,00	2.120.459,01	1.221.623,93
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.250.000,00	2.948,16	3.479,37
Receita Patrimonial	25.500.150,00	7.217.395,40	8.598.411,85
(-) Aplicações Financeiras	-13.250.150,00	-7.214.447,24	-8.594.932,48
Transferências Correntes	162.032.500,00	53.940.346,83	46.410.448,99
FPM	50.000.000,00	15.009.466,67	13.538.185,01
ICMS	57.000.000,00	18.655.507,45	15.123.795,58
Convênios	1.200.000,00	211.099,09	206.206,34
Outras Transferências Correntes	53.832.500,00	20.064.273,62	17.542.262,06
Demais Receitas Correntes	5.815.000,00	1.621.373,42	1.368.560,82
Dívida Ativa	2.000.000,00	559.926,89	241.254,68
Diversas Receitas Correntes	3.815.000,00	1.196.715,02	1.128.277,20
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-135.268,49	-971,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.024.000,00	1.115.182,72	6.100.057,90
Operações de Crédito (III)	24.000.000,00	296.336,12	4.065.442,08
Amortização de Empréstimos(IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.024.000,00	818.846,60	2.034.615,82
Convênios	1.024.000,00	440.860,90	437.693,63
Outras Transferências de Capital	0,00	377.985,70	1.596.922,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III- IV - V)	1.024.000,00	818.846,60	2.034.615,82
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	232.072.500,00	74.620.015,68	64.238.133,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		RESTOS A PAGAR INSCRITAS EM	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	209.414.500,00	62.083.899,40	65.242.196,21	49.119.157,22	47.154.605,81	12.933.088,62	18.054.673,16
Pessoal e Encargos Sociais	119.855.400,00	32.471.136,58	29.337.791,41	32.471.136,58	29.319.683,39	0,00	18.108,02
Juros e Encargos da Dívida(IX)	1.350.000,00	708.409,34	344.800,08	708.409,04	344.800,08	0,30	0,00
Outras Despesas Correntes	88.209.100,00	28.904.353,48	35.559.604,72	15.939.611,60	17.490.122,34	12.933.088,32	18.036.565,14
DESPESAS PRIMÁRIAS	CORRENTES (X) = (VIII - IX)208.064.500,00	61.375.490,06	64.897.396,13	48.410.748,18	46.809.805,73	12.933.088,32	18.054.673,16
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	41.513.310,00	2.946.206,12	7.065.884,65	2.740.413,80	2.921.543,72	205.792,32	4.144.340,93
Investimentos	35.063.310,00	361.366,09	5.125.200,23	155.573,77	980.859,30	205.792,32	4.144.340,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.450.000,00	2.584.840,03	1.940.684,42	2.584.840,03	1.940.684,42	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	35.063.310,00	361.366,09	5.125.200,23	155.573,77	980.859,30	205.792,32	4.144.340,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	18.400.000,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	261.207.810,00	61.736.856,15	70.022.596,36	48.566.321,95	47.790.665,03	13.138.880,64	22.199.014,09
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX) = (VII - XVIII)	-29.135.310,00	12.883.159,53	-5.784.463,25	26.053.693,73	16.447.468,08	-13.138.880,64	-22.199.014,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.160,00	3.195.766,10	5.160,00	3.195.766,10	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 15h e 21m.	

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:1594CA15

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016(b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	431.085,39	9.129.685,70	9.009.498,97	0,00	551.272,12	4.398.221,39	8.848.217,94	5.754.584,17	5.755.807,58	40.688,14	7.449.943,61	8.001.215,73
PODER EXECUTIVO	431.085,39	9.129.685,70	9.009.498,97	0,00	551.272,12	4.398.221,39	8.848.217,94	5.754.584,17	5.755.807,58	40.688,14	7.449.943,61	8.001.215,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,32	645.458,00	645.457,98	0,00	36.848,34	2.567,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.567,67	39.416,01
PODER EXECUTIVO	36.848,32	645.458,00	645.457,98	0,00	36.848,34	2.567,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.567,67	39.416,01
TOTAL (III) = (I + II)	**467.933,71**	**9.775.143,70**	**9.654.956,95**	**0,00**	**588.120,46**	**4.400.789,06**	**8.848.217,94**	**5.754.584,17**	**5.755.807,58**	**40.688,14**	**7.452.511,28**	**8.040.631,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 05/mar/2018 as 09h e 36m.												

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Contador	Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:DECE88E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.601.000,00	24.601.000,00	5.890.400,87	8.831.837,02	35,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	3.354.918,46	3.889.081,53	46,30
1.1.1- IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	2.819.603,33	2.909.616,63	53,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	535.315,13	979.464,90	32,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	418.977,91	740.601,39	29,62
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	415.904,30	735.227,38	29,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.073,61	5.374,01	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	932.016,09	1.982.075,27	24,78
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	907.417,56	1.924.895,46	25,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	24.598,53	57.179,81	11,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	1.184.488,41	2.220.078,83	38,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	120.050.000,00	120.050.000,00	17.065.701,45	39.814.036,21	33,16

2.1- Cota-Parte FPM	52.500.000,00	52.500.000,00	6.558.575,76	15.009.466,67	28,59
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	50.000.000,00	6.558.575,76	15.009.466,67	30,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	8.279.373,00	18.655.507,45	32,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	60.023,50	120.047,00	24,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	117.968,18	247.817,59	24,78
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.240,16	4.114,80	8,23
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	2.047.520,85	5.777.082,70	64,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	144.651000,00	144.651.000,00	22.956.102,32	48.645.873,23	33,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	10.874,03	21.108,67	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.410.000,00	8.410.000,00	996.285,88	2.076.506,18	24,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	589.283,82	1.386.966,21	34,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.410.000,00	4.410.000,00	389.508,72	641.575,15	14,55
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	17.493,34	47.964,82	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.224.000,00	2.224.000,00	208.182,94	209.718,20	9,43
6.1- Transferências de Convênios	2.224.000,00	2.224.000,00	197.396,04	197.396,04	8,88
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	10.786,90	12.322,16	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	10.634.000,00	10.634.000,00	1.215.342,85	2.307.333,05	21,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.510.000,00	23.510.000,00	3.413.140,27	7.962.807,09	33,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.311.715,09	3.001.893,22	30,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	1.655.874,58	3.731.101,46	32,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.004,70	24.009,40	24,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	23.593,64	49.563,52	24,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB –(20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	448,03	822,94	8,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	409.504,23	1.155.416,55	64,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	7.352.271,17	16.941.829,02	39,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	7.275.710,28	16.822.101,61	39,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	76.560,89	119.727,41	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1- 10)	19.490.000,00	19.490.000,00	3.862.570,01	8.859.294,52	45,46
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) =(e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.440.000,00	34.440.000,00	8.642.582,76	25,09	8.642.582,76	25,09	0,00
13.1- Com Educação Infantil	7.960.000,00	7.960.000,00	2.388.369,78	30,00	2.388.369,78	30,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	26.480.000,00	26.480.000,00	6.254.212,98	23,62	6.254.212,98	23,62	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.560.000,00	8.560.000,00	3.998.764,80	46,71	3.998.764,80	46,71	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.560.000,00	8.560.000,00	3.998.764,80	46,71	3.998.764,80	46,71	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	43.000.000,00	43.000.000,00	12.641.347,56	29,40	12.641.347,56	29,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	772.856,63
17.1 - FUNDEB 60%	772.856,63
17.2 - FUNDEB 40%	772.856,63
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	512.470,06
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.868.490,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	46,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) /(11) x 100) %	23,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 -(19.1 +19.2)) %	29,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	512.470,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	512.470,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) =(e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.790.000,00	10.790.000,00	3.271.684,49	30,32	2.807.378,57	26,02	0,00
22.1 - Creche	10.790.000,00	10.790.000,00	3.271.684,49	30,32	2.807.378,57	26,02	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.960.000,00	7.960.000,00	2.388.369,78	30,00	2.388.369,78	30,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.830.000,00	2.830.000,00	883.314,71	31,21	419.008,79	14,81	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	56.998.000,00	56.998.000,00	15.105.362,75	26,50	13.919.911,09	24,42	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.040.000,00	35.040.000,00	10.252.977,78	29,26	10.252.977,78	29,26	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.958.000,00	21.958.000,00	5.498.880,15	25,04	4.056.517,01	18,47	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-646.495,18	0,00	-389.583,70	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(22+23+24+25+26+27)	67.788.000,00	67.788.000,00	18.377.047,24	27,11	16.727.289,66	24,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.859.294,52
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	119.727,41
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS(VINCULADOS AO ENSINO =46g)	9.491.491,99
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	7.235.797,67
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	14,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) =(e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) =(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	2.338.569,32	58,46	1.192.952,41	29,82	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.574.000,00	3.574.000,00	670.036,73	18,75	563.370,73	15,76	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39+40+41+42)	7.574.000,00	7.574.000,00	3.008.606,05	39,72	1.756.323,14	23,19	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28-43)	75.362.000,00	75.362.000,00	21.385.653,29	28,38	18.483.612,80	24,53	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.586.187,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	3.226.660,69	967.625,48
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	16.822.101,61	1.386.966,21
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	14.926.599,74	1.412.630,57
48.1 Orçamento do Exercício	12.289.051,80	1.192.952,39
48.2 Restos a Pagar	2.637.547,94	219.678,18
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	119.727,41	25.044,40
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.241.889,97	967.005,52
51- (+) Ajustes	195.001,63	-52,80
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	195.001,63	-52,80
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.436.891,60	966.952,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 05/mar/2018 as 09h e 43m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:B619AC95

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	801,66	-801,66
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	801,66	-801,66

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	31.926,81	801,66	32.728,47

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 15h e 46m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:0C9FA885

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre**(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	24.601.000,00	24.601.000,00	8.831.837,02	35,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	2.909.616,63	53,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	735.227,38	29,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.924.895,46	25,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	2.220.078,83	38,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	389.083,82	25,94
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	477.608,99	23,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	175.325,91	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.550.000,00	117.550.000,00	39.814.036,21	33,87
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	15.009.466,67	30,02
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.114,80	8,23
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	5.777.082,70	64,19
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	18.655.507,45	32,73
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	247.817,59	24,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	120.047,00	24,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	120.047,00	24,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**142.151.000,00**	**142.151.000,00**	**48.645.873,23**	**34,22**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre **(b)**	**%(b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.628.000,00	13.628.000,00	3.064.994,78	22,49
Provenientes da União	9.778.000,00	9.778.000,00	2.214.306,99	22,65
Provenientes do Estado	3.850.000,00	3.850.000,00	756.505,55	19,65

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	94.182,24	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	27.539,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	3.332,47	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**13.628.000,00**	**13.628.000,00**	**3.095.866,25**	**22,72**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	45.793.650,00	45.793.650,00	13.130.770,04	28,67	9.427.595,11	20,59
Pessoal e Encargos Sociais	20.758.650,00	20.758.650,00	6.073.972,31	29,26	6.073.972,31	29,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.035.000,00	25.035.000,00	7.056.797,73	28,19	3.353.622,80	13,40
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	107.000,00	15.534,00	14,52	3.654,00	3,41
Investimentos	107.000,00	107.000,00	15.534,00	14,52	3.654,00	3,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**45.900.650,00**	**45.900.650,00**	**13.146.304,04**	**28,64**	**9.431.249,11**	**20,55**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**% (h/IVf) *100**	**Até O Bimestre**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.498.000,00	13.498.000,00	3.038.007,06	23,11	1.942.839,96	20,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.303.000,00	5.303.000,00	1.880.372,59	14,30	1.449.432,81	15,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.195.000,00	8.195.000,00	1.157.634,47	8,81	493.407,15	5,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.777.706,81	13,52	1.777.706,81	18,85
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO						
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO						
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**13.498.000,00**	**13.498.000,00**	**4.815.713,87**	**36,63**	**3.720.546,77**	**39,45**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.402.650,00**	**32.402.650,00**	**8.330.590,17**	**63,37**	**5.710.702,34**	**60,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**11,74**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-1.586.178,64**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre(m)**	**% (m/total m)**
Atenção Básica	45.900.650,00	45.900.650,00	13.146.304,04	100,00	9.431.249,11	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**45.900.650,00**	**45.900.650,00**	**13.146.304,04**	**100,00**	**9.431.249,11**	**100,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 05/mar/2018 as 10h e 24m.						

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:93AC9374

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
/ TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 05/mar/2018 as 10h e 24m.											

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:B8F669CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.162.500,00	260.822.650,00	33.790.474,31	12,96	113.249.235,97	43,42	147.573.414,03
RECEITAS CORRENTES	232.138.500,00	235.798.650,00	33.457.524,31	14,19	111.801.103,25	47,41	123.997.546,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.951.000,00	29.951.000,00	4.808.623,83	16,05	15.430.456,03	51,52	14.520.543,97
Impostos	21.101.000,00	21.101.000,00	3.333.865,15	15,8	11.087.909,12	52,54	10.013.090,88
Taxas	8.850.000,00	8.850.000,00	1.474.758,68	16,66	4.342.546,91	49,07	4.507.453,09
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.500.000,00	12.500.000,00	1.698.161,70	13,59	6.640.792,79	53,13	5.859.207,21
Contribuições Sociais	6.500.000,00	6.500.000,00	691.463,26	10,64	3.513.635,34	54,06	2.986.364,66
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.006.698,44	16,78	3.127.157,45	52,12	2.872.842,55
RECEITA PATRIMONIAL	21.840.000,00	25.500.150,00	1.811.522,31	7,10	9.028.917,71	35,41	16.471.232,29
Receitas Imobiliárias	0	0	3.056,60	0	6.004,76	0	-6.004,76
Receitas de Valores Mobiliários	9.590.000,00	13.250.150,00	1.808.465,71	13,65	9.022.912,95	68,1	4.227.237,05
Receita de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	0
Compensações Financeiras	12.250.000,00	12.250.000,00	0	0	0	0	12.250.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Areas de Domínio Público	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Transformação	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Construção	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.032.500,00	162.032.500,00	23.537.955,72	14,53	77.478.302,55	47,82	84.554.197,45
Transferências Intergovernamentais	160.832.500,00	160.832.500,00	23.329.090,52	14,51	77.058.338,26	47,91	83.774.161,74
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	208.865,20	17,41	419.964,29	35	780.035,71
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.615.000,00	5.615.000,00	1.601.260,75	28,52	3.222.634,17	57,39	2.392.365,83
Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	668.829,46	41,80	1.340.842,80	83,80	259.157,20
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	452.832,96	3.018,89	454.629,41	3.030,80	-439.629,41
Receita da Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	402.065,49	20,10	961.992,38	48,10	1.038.007,62
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	77.532,84	3,87	465.169,58	23,25	1.217.910,56
RECEITAS DE CAPITAL	25.024.000,00	25.024.000,00	332.950,00	1,33	1.448.132,72	5,79	23.575.867,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	0	0	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Internas	24.000.000,00	24.000.000,00	0	0	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.000,00	1.024.000,00	332.950,00	32,51	1.151.796,60	112,48	-127.796,60
Transferências Intergovernamentais	0	0	320.000,00	0	697.985,70	0	-697.985,70
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0		0
Transferências de Outras Instit. Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.024.000,00	1.024.000,00	12.950,00	1,26	453.810,90	44,32	570.189,10
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital Diversas	0	0	0	0	0	0	0
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.500.000,00	8.500.000,00	1.516.053,64	17,84	4.188.091,02	49,27	4.311.908,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	265.662.500,00	269.322.650,00	35.306.527,95	13,11	117.437.326,99	43,60	151.885.323,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0

Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	265.662.500,00	269.322.650,00	35.306.527,95	13.11	117.437.326,99	43,60	151.885.323,01
DÉFICIT (VI)	-	16.782.135,35	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	265.662.500,00	286.104.785,35	35.306.527,95	-	117.437.326,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.782.135,35	-	-	16.782.135,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.782.135,35	-	-	16.782.135,35	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.406.500,00	274.767.635,41	31.206.617,49	93.561.080,83	181.206.554,58	30.894.913,30	80.078.842,14	194.688.793,27	71.361.298,79
DESPESAS CORRENTES	198.258.500,00	208.177.954,00	30.155.094,28	89.563.351,50	118.614.602,50	29.802.472,50	76.245.987,54	131.931.966,46	67.529.844,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.203.400,00	110.708.106,69	19.560.712,15	49.356.206,55	61.351.900,14	19.549.129,00	49.344.623,40	61.363.483,29	41.538.942,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	302.260,58	1.010.669,92	339.330,08	302.260,88	1.010.669,92	339.330,08	1.010.669,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.705.100,00	96.119.847,31	10.292.121,55	39.196.475,03	56.923.372,28	9.951.082,62	25.890.694,22	70.229.153,09	24.980.232,24
DESPESAS DE CAPITAL	37.748.000,00	48.189.681,41	1.051.523,21	3.997.729,33	44.191.952,08	1.092.440,80	3.832.854,60	44.356.826,81	3.831.454,60
INVESTIMENTOS	31.298.000,00	41.739.681,41	81.409,23	442.775,32	41.296.906,09	127.651,82	283.225,59	41.456.455,82	281.825,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.450.000,00	6.450.000,00	970.113,98	3.554.954,01	2.895.045,99	964.788,98	3.549.629,01	2.900.370,99	3.549.629,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.400.000,00	18.400.000,00	0	0	18.400.000,00	0	0	18.400.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.256.000,00	11.337.149,94	1.508.826,68	4.184.468,86	7.152.681,08	1.508.826,68	4.184.468,86	7.152.681,08	3.481.435,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	265.662.500,00	286.104.785,35	32.715.444,17	97.745.549,69	188.359.235,66	32.403.739,98	84.263.311,00	201.841.474,35	74.842.734,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	265.662.500,00	286.104.785,35	32.715.444,17	97.745.549,69	188.359.235,66	32.403.739,98	84.263.311,00	201.841.474,35	74.842.734,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	2.591.083,78	19.691.777,30	-	2.902.787,97	33.174.015,99	-	42.594.592,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	265.662.500,00	286.104.785,35	35.306.527,95	117.437.326,99	188.359.235,66	35.306.527,95	117.437.326,99	201.841.474,35	117.437.326,99
RESERVA DO RPPS	0	0	2.849.079,30	12.785.675,39	-12.785.675,39	2.863.210,02	12.830.644,67	-12.830.644,67	12.830.644,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 27/fev/2018 as 14h e 13m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESSAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)**
			No Período	**Até o Período (f)**		**No Período**	**Até o Período (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.256.000,00	11.337.149,94	1.508.826,68	4.184.468,86	7.152.681,08	1.508.826,68	4.184.468,86	7.152.681,08	3.481.435,31
DESPESAS CORRENTES	11.256.000,00	11.337.149,94	1.508.826,68	4.184.468,86	7.152.681,08	1.508.826,68	4.184.468,86	7.152.681,08	3.481.435,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.656.000,00	10.737.149,94	1.508.826,68	4.184.468,86	6.552.681,08	1.508.826,68	4.184.468,86	6.552.681,08	3.481.435,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0	0	600.000,00	0	0	600.000,00	0

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:61B33B56

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	224.915.500,00	245.276.635,41	28.991.604,72	87.692.195,96	95,48	157.584.439,45	28.731.723,73	74.293.434,03	94,71	170.983.201,38
ADMINISTRAÇÃO	27.421.350,00	27.237.265,16	2.033.448,92	8.643.722,35	9,41	18.593.542,81	2.534.415,74	7.251.978,68	9,24	19.985.286,48
Administração Financeira	5.802.000,00	5.802.000,00	542.968,82	2.099.732,59	2,29	3.702.267,41	759.861,75	1.958.758,99	2,50	3.843.241,01
Comunicação Social	1.127.000,00	1.127.000,00	97.139,23	365.586,55	0,40	761.413,45	195.868,13	345.554,91	0,44	781.445,09
Administração Geral	18.388.350,00	18.204.265,16	1.199.202,74	5.252.223,12	5,72	12.952.042,04	1.408.472,03	4.145.462,58	5,28	14.058.802,58
Controle Interno	917.000,00	917.000,00	55.296,06	145.059,70	0,16	771.940,30	55.296,06	145.059,70	0,18	771.940,30
Tecnologia da Informatização	1.187.000,00	1.187.000,00	138.842,07	781.120,39	0,85	405.879,61	114.917,77	657.142,50	0,84	529.857,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.725.500,00	12.400.798,52	1.016.021,42	3.244.151,87	3,53	9.156.646,65	1.152.800,87	2.822.384,24	3,60	9.578.414,28
Assistência Comunitária	10.328.500,00	12.003.798,52	1.010.930,91	3.238.153,07	3,53	8.765.645,45	1.150.619,57	2.820.112,94	3,60	9.183.685,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	397.000,00	397.000,00	5.090,51	5.998,80	0,01	391.001,20	2.181,30	2.271,30	0,00	394.728,70
SAÚDE	43.606.650,00	47.549.557,05	5.694.974,91	18.266.966,83	19,89	29.282.590,22	5.420.811,05	14.277.748,04	18,20	33.271.809,01
Atenção Básica	43.606.650,00	47.549.557,05	5.694.974,91	18.266.966,83	19,89	29.282.590,22	5.420.811,05	14.277.748,04	18,20	33.271.809,01
EDUCAÇÃO	69.032.000,00	71.881.421,87	11.522.438,83	32.029.978,40	34,88	39.851.443,47	12.358.831,41	29.707.419,01	37,87	42.174.002,86
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	0,00	272.466,88	0,30	52.533,12	2.350,00	272.466,88	0,35	52.533,12
Educação Especial	2.800.000,00	3.429.621,39	805.612,66	1.408.375,96	1,53	2.021.245,43	868.935,66	1.233.859,86	1,57	2.195.761,53
Educação Infantil	11.170.000,00	12.527.851,01	2.377.884,51	5.946.864,05	6,48	6.580.986,96	2.709.063,66	5.520.039,96	7,04	7.007.811,05
Ensino Fundamental	54.737.000,00	55.598.949,47	8.338.941,66	24.402.271,51	26,57	31.196.677,96	8.778.482,09	22.681.052,31	28,91	32.917.897,16
CULTURA	2.843.000,00	3.648.637,87	421.940,21	1.259.542,55	1,37	2.389.095,32	440.566,32	1.080.025,33	1,38	2.568.612,54
Difusão Cultural	2.843.000,00	3.648.637,87	421.940,21	1.259.542,55	1,37	2.389.095,32	440.566,32	1.080.025,33	1,38	2.568.612,54
URBANISMO	9.643.000,00	13.240.420,85	2.756.914,13	3.861.007,91	4,20	9.379.412,94	764.733,70	1.849.967,48	2,36	11.390.453,37
Serviços Urbanos	9.643.000,00	13.240.420,85	2.756.914,13	3.861.007,91	4,20	9.379.412,94	764.733,70	1.849.967,48	2,36	11.390.453,37
GESTÃO AMBIENTAL	10.680.000,00	11.607.156,07	1.040.504,89	6.024.719,17	6,56	5.582.436,90	1.753.599,23	4.357.578,92	5,56	7.249.577,15
Preservação e Conservação Ambiental	10.680.000,00	11.607.156,07	1.040.504,89	6.024.719,17	6,56	5.582.436,90	1.753.599,23	4.357.578,92	5,56	7.249.577,15
AGRICULTURA	468.000,00	569.357,81	27.596,28	75.380,12	0,08	493.977,69	24.101,28	63.851,53	0,08	505.506,28
Abastecimento	468.000,00	569.357,81	27.596,28	75.380,12	0,08	493.977,69	24.101,28	63.851,53	0,08	505.506,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.018.000,00	2.018.000,00	328.714,73	883.191,36	0,96	1.134.808,64	309.685,61	814.228,09	1,04	1.203.771,91
Promoção Comercial	1.718.000,00	1.718.000,00	298.681,90	789.870,60	0,86	928.129,40	281.882,38	733.933,88	0,94	984.066,12
Turismo	300.000,00	300.000,00	30.032,83	93.320,76	0,10	206.679,24	27.803,23	80.294,21	0,10	219.705,79
TRANSPORTE	35.436.000,00	41.141.056,63	1.995.723,24	6.310.849,52	6,87	34.830.207,11	1.690.555,60	5.035.067,59	6,42	36.105.989,04
Transporte Rodoviário	35.436.000,00	41.141.056,63	1.995.723,24	6.310.849,52	6,87	34.830.207,11	1.690.555,60	5.035.067,59	6,42	36.105.989,04
DESPORTO E LAZER	1.107.000,00	1.177.963,58	38.772,08	133.166,90	0,14	1.044.796,68	51.594,14	104.884,04	0,13	1.073.079,54
Desporto Comunitário	1.107.000,00	1.177.963,58	38.772,08	133.166,90	0,14	1.044.796,68	51.594,14	104.884,04	0,13	1.073.079,54
ENCARGOS ESPECIAIS	10.835.000,00	11.705.000,00	2.114.555,08	6.959.518,98	7,58	4.745.481,02	2.230.028,78	6.928.301,08	8,83	4.776.698,92
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	7.800.000,00	1.272.374,56	4.565.623,93	4,97	3.234.376,07	1.267.049,86	4.560.298,93	5,81	3.239.701,07
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	3.905.000,00	842.180,52	2.393.895,05	2,61	1.511.104,95	962.978,92	2.368.002,15	3,02	1.536.997,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.122.000,00	11.203.149,94	1.496.657,02	4.148.812,04	4,52	7.054.337,90	1.496.657,02	4.148.812,04	5,29	7.054.337,90
ADMINISTRAÇÃO	812.000,00	812.000,00	96.929,67	281.753,75	0,31	530.246,25	96.929,67	281.753,75	0,36	530.246,25
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	57.306,18	163.888,21	0,18	261.111,79	57.306,18	163.888,21	0,21	261.111,79
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	5.019,62	14.673,98	0,02	55.326,02	5.019,62	14.673,98	0,02	55.326,02
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	33.571,01	100.172,22	0,11	201.827,78	33.571,01	100.172,22	0,13	201.827,78
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	1.032,86	3.019,34	0,00	11.980,66	1.032,86	3.019,34	0,00	11.980,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.000,00	338.000,00	66.082,75	198.218,71	0,22	139.781,29	66.082,75	198.218,71	0,25	139.781,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	335.000,00	335.000,00	66.082,75	198.218,71	0,22	136.781,29	66.082,75	198.218,71	0,25	136.781,29
SAÚDE	2.294.000,00	2.294.000,00	284.319,50	858.631,62	0,93	1.435.368,38	284.319,50	858.631,62	1,09	1.435.368,38
Atenção Básica	2.294.000,00	2.294.000,00	284.319,50	858.631,62	0,93	1.435.368,38	284.319,50	858.631,62	1,09	1.435.368,38
EDUCAÇÃO	6.330.000,00	6.411.149,94	927.058,80	2.451.667,70	2,67	3.959.482,24	927.058,80	2.451.667,70	3,13	3.959.482,24
Educação Infantil	950.000,00	970.000,00	205.540,42	457.654,73	0,50	512.345,27	205.540,42	457.654,73	0,58	512.345,27
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	34.043,80	34.043,80	0,04	145.956,20	34.043,80	34.043,80	0,04	145.956,20
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	28.822,80	0,03	6.177,20	0,00	28.822,80	0,04	6.177,20
Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.226.149,94	687.474,58	1.931.146,37	2,10	3.295.003,57	687.474,58	1.931.146,37	2,46	3.295.003,57
CULTURA	112.000,00	112.000,00	24.709,60	69.849,08	0,08	42.150,92	24.709,60	69.849,08	0,09	42.150,92
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	24.709,60	69.849,08	0,08	42.150,92	24.709,60	69.849,08	0,09	42.150,92
URBANISMO	198.000,00	198.000,00	34.424,77	100.154,83	0,11	97.845,17	34.424,77	100.154,83	0,13	97.845,17
Serviços Urbanos	198.000,00	198.000,00	34.424,77	100.154,83	0,11	97.845,17	34.424,77	100.154,83	0,13	97.845,17
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	1.007,08	4.766,02	0,01	14.233,98	1.007,08	4.766,02	0,01	14.233,98
Abastecimento	19.000,00	19.000,00	1.007,08	4.766,02	0,01	14.233,98	1.007,08	4.766,02	0,01	14.233,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	17.065,40	48.956,75	0,05	58.043,25	17.065,40	48.956,75	0,06	58.043,25
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.344,50	6.737,84	0,01	10.262,16	2.344,50	6.737,84	0,01	10.262,16
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	14.720,90	42.218,91	0,05	47.781,09	14.720,90	42.218,91	0,05	47.781,09
TRANSPORTE	312.000,00	312.000,00	45.059,45	134.813,58	0,15	177.186,42	45.059,45	134.813,58	0,17	177.186,42
Transporte Rodoviário	312.000,00	312.000,00	45.059,45	134.813,58	0,15	177.186,42	45.059,45	134.813,58	0,17	177.186,42
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**236.037.500,00**	**256.479.785,35**	**30.488.261,74**	**91.841.008,00**	**100,00**	**164.638.777,35**	**30.228.380,75**	**78.442.246,07**	**100,00**	**178.037.539,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 16h e 11m.										

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:0322AC50

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RGF ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOSPOR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.106.584,50	58.776,05	47.442,70	16.783,66	0,00	0,00	1.983.582,09	1.121.938,73	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-2.623.878,45	60.828,62	327.495,52	4.742,12	0,00	0,00	-3.016.944,71	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	4.721.533,90	11.068,55	68.670,86	0,00	0,00	0,00	4.641.794,49	0,01	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	3.182.670,17	51.726,62	321.958,41	915.321,13	0,00	0,00	1.893.664,01	1.701.807,83	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	122.810,16	73.135,45	226.520,80	112.011,19	0,00	0,00	-288.857,28	2.863.714,32	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.849.413,81	3.753,47	72.372,99	114.179,34	0,00	0,00	3.659.108,01	853.952,53	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	1.454.345,85	0,00	12.552,24	8.910,40	0,00	0,00	1.432.883,21	92.487,51	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	33.369,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.369,78	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	14.582.273,25	7.832,05	531.552,14	1.679.102,36	0,00	0,00	12.363.786,70	3.174.190,08	213,75
Total Recursos Vinculados (I)	**27.429.122,97**	**267.120,81**	**1.608.565,66**	**2.851.050,20**	**0,00**	0,00	**22.702.386,30**	**9.808.091,01**	**213,75**
Recursos Ordinários	17.790.732,05	201.747,59	392.767,35	1.416.481,96	0,00	0,00	15.779.735,15	3.412.240,60	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**17.790.732,05**	**201.747,59**	**392.767,35**	**1.416.481,96**	**0,00**	0,00	**15.779.735,15**	**3.412.240,60**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**45.219.855,02**	**468.868,40**	**2.001.333,01**	**4.267.532,16**	**0,00**	0,00	**38.482.121,45**	**13.220.331,61**	**213,75**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 15/fev/2018 as 09h e 54m.									

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:86D9960F

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre / 2017	**Até o Bimestre /2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	231.048.500,00	106.966.281,32	93.426.014,59
Receita Tributária	29.951.000,00	15.430.456,03	14.362.034,21
IPTU	5.400.000,00	14.741.341,58	3.797.356,07
ISS	7.500.000,00	3.375.053,35	3.338.299,07
ITBI	2.500.000,00	1.542.221,79	1.269.471,32
IRRF	5.701.000,00	2.892.616,04	2.362.696,81
Outras Receitas Tributárias	8.850.000,00	4.342.546,91	4.107.359,32
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-11.463.323,64	-513.148,38
Receita de Contribuição	21.000.000,00	10.828.883,81	8.160.310,19
Receitas Previdenciárias	15.000.000,00	7.701.726,36	6.185.713,18
Outras Contribuições	6.000.000,00	3.127.157,45	1.974.597,01
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.250.000,00	6.004,76	5.575,75
Receita Patrimonial	25.500.150,00	9.028.917,71	11.128.572,17
(-) Aplicações Financeiras	-13.250.150,00	-9.022.912,95	-11.122.996,42
Transferências Correntes	162.032.500,00	77.478.302,55	68.905.102,10
FPM	50.000.000,00	22.821.925,98	21.126.623,97
ICMS	57.000.000,00	27.286.083,82	23.446.254,56
Convênios	1.200.000,00	419.964,29	456.144,72
Outras Transferências Correntes	53.832.500,00	26.950.328,46	23.876.078,85
Demais Receitas Correntes	5.815.000,00	3.222.634,17	1.992.992,34
Dívida Ativa	2.000.000,00	961.992,38	390.092,98
Diversas Receitas Correntes	3.815.000,00	2.419.101,72	1.704.944,86
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-158.459,93	-102.045,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.024.000,00	1.448.132,72	9.713.817,87
Operações de Crédito (III)	24.000.000,00	296.336,12	7.355.311,89
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.024.000,00	1.151.796,60	2.358.505,98
Convênios	1.024.000,00	453.810,90	761.583,79
Outras Transferências de Capital	0,00	697.985,70	1.596.922,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.024.000,00	1.151.796,60	2.358.505,98
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**232.072.500,00**	**108.118.077,92**	**95.784.520,57**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre**/2016	**Até o Bimestre**/2017	**Até o Bimestre**/2016	**Até o Bimestre**/2017	**Até o Bimestre**/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	219.515.103,94	93.747.820,36	91.907.098,37	80.430.456,40	75.123.886,32	13.248.487,20	16.747.006,73
Pessoal e Encargos Sociais	121.441.256,63	53.540.675,41	45.208.833,50	53.529.092,26	53.529.092,26	11.583,15	2.284,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.350.000,00	1.010.669,92	594.751,90	1.010.669,92	594.751,90	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.723.847,31	39.196.475,03	46.103.512,97	25.890.694,22	29.322.585,57	13.236.904,05	16.744.722,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2018.165.103,94	92.737.150,44	91.312.346,47	79.419.786,48	74.529.134,42	13.248.487,20	16.747.006,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	48.189.681,41	3.997.729,33	10.149.113,71	3.832.854,60	4.985.924,41	150.274,73	5.163.189,30
Investimentos	41.739.681,41	442.775,32	7.450.434,92	283.225,59	2.287.245,62	144.949,73	5.163.189,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.450.000,00	3.554.954,01	2.698.678,79	3.549.629,01	2.698.678,79	5.325,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	41.739.681,41	442.775,32	7.450.434,92	283.225,59	2.287.245,62	144.949,73	5.163.189,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	18.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**277.984.785,35**	**93.179.925,76**	**98.762.781,39**	**79.703.012,07**	**76.816.380,04**	**13.393.436,93**	**21.910.196,03**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**45.912.285,35**	**14.938.152,16**	**-2.978.260,82**	**28.415.065,85**	**18.968.140,53**	**-13.393.436,93**	**-21.910.196,03**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**16.782.135,35**	**11.276.447,57**	**16.782.135,35**	**11.276.447,57**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 16h e 23m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

www.elotech.com.br 08/02/2018 Pág. 2/2

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:139B8851

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.162.500,00	262.674.265,00	38.101.538,77	14,51	151.350.774,74	57,62	111.323.490,26
RECEITAS CORRENTES	232.138.500,00	237.092.065,00	38.101.538,77	16,07	149.902.642,02	63,23	87.189.422,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.951.000,00	29.951.000,00	5.270.347,69	17,7	20.700.803,72	69,12	9.250.196,28
Impostos	21.101.000,00	21.101.000,00	3.638.744,21	17,24	14.726.653,33	69,79	6.374.346,67
Taxas	8.850.000,00	8.850.000,00	1.631.603,48	18,44	5.974.150,39	67,5	2.875.849,61
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.500.000,00	12.500.000,00	2.865.428,28	22,92	9.506.221,07	76,05	2.993.778,93
Contribuições Sociais	6.500.000,00	6.500.000,00	1.822.140,06	28,03	5.335.775,40	82,09	1.164.224,60
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.043.288,22	17,39	4.170.445,67	69,51	1.829.554,33
RECEITA PATRIMONIAL	21.840.000,00	26.543.565,00	5.151.221,08	19,41	14.180.138,79	53,42	12.363.426,21
Receitas Imobiliárias	0	0	3.056,60	0	9.061,36	0	-9.061,36
Receitas de Valores Mobiliários	9.590.000,00	14.293.565,00	5.148.164,48	36,02	14.171.077,43	99,14	122.487,57
Receita de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	0
Compensações Financeiras	12.250.000,00	12.250.000,00	0	0	0	0	12.250.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Transformação	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Construção	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.032.500,00	162.282.500,00	23.743.982,27	14,63	101.222.284,82	62,37	61.060.215,18
Transferências Intergovernamentais	160.832.500,00	160.862.500,00	23.515.327,45	14,62	100.573.665,71	62,52	60.288.834,29
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.420.000,00	228.654,82	16,1	648.619,11	45,68	771.380,89
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.615.000,00	5.615.000,00	1.070.559,45	19,07	4.293.193,62	76,46	1.321.806,38
Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	452.052,84	28,25	1.792.895,64	112,06	-192.895,64
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	13.256,88	88,38	467.886,29	3.119,24	-452.886,29
Receita da Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	370.486,78	18,52	1.332.479,16	66,62	667.520,84
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	234.762,95	11,73	699.932,53	34,99	1.300.067,47
RECEITAS DE CAPITAL	25.024.000,00	25.582.200,00	0	0	1.448.132,72	5,66	24.134.067,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	0	0	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Internas	24.000.000,00	24.000.000,00	0	0	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.000,00	1.582.200,00	0	0	1.151.796,60	72,8	430.403,40
Transferências Intergovernamentais	0	558.200,00	0	0	697.985,70	125,04	-139.785,70
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instit. Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.024.000,00	1.024.000,00	0	0	453.810,90	44,32	570.189,10
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital Diversas	0	0	0	0	0	0	0

Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.500.000,00	8.500.000,00	1.475.154,71	17,35	5.663.245,73	66,63	2.836.754,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	265.662.500,00	271.174.265,00	39.576.693,48	14,59	157.014.020,47	57,9	114.160.244,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	265.662.500,00	271.174.265,00	39.576.693,48	14,59	157.014.020,47	57,9	114.160.244,53
DÉFICIT (VI)	-	20.448.411,02	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	265.662.500,00	291.622.676,02	39.576.693,48	-	157.014.020,47	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.448.411,02	-	-	20.448.411,02	-	-114.160.244,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.448.411,02	-	-	20.448.411,02	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.406.500,00	280.216.526,08	27.594.324,58	121.155.405,41	159.061.120,67	27.742.686,15	107.821.528,29	172.394.997,79	106.528.829,49
DESPESAS CORRENTES	198.258.500,00	211.895.254,00	25.896.574,22	115.459.925,72	96.435.328,28	26.693.272,19	102.939.259,73	108.955.994,27	101.650.045,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.203.400,00	114.398.106,69	15.839.880,49	65.196.087,04	49.202.019,65	15.851.463,63	65.196.087,03	49.202.019,66	65.065.904,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.750.000,00	277.341,77	1.288.011,69	461.988,31	277.341,77	1.288.011,69	461.988,31	1.288.011,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.705.100,00	95.747.147,31	9.779.351,96	48.975.826,99	46.771.320,32	10.564.466,79	36.455.161,01	59.291.986,30	35.296.129,17
DESPESAS DE CAPITAL	37.748.000,00	49.921.272,08	1.697.750,36	5.695.479,69	44.225.792,39	1.049.413,96	4.882.268,56	45.039.003,52	4.878.784,06
INVESTIMENTOS	31.298.000,00	43.471.272,08	831.419,88	1.274.195,20	42.197.076,88	177.758,48	460.984,07	43.010.288,01	457.499,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.450.000,00	6.450.000,00	866.330,48	4.421.284,49	2.028.715,51	871.655,48	4.421.284,49	2.028.715,51	4.421.284,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.400.000,00	18.400.000,00	0	0	18.400.000,00	0	0	18.400.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.256.000,00	11.406.149,94	1.438.399,68	5.622.868,54	5.783.281,40	1.438.399,68	5.622.868,54	5.783.281,40	4.914.234,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	265.662.500,00	291.622.676,02	29.032.724,26	126.778.273,95	164.844.402,07	29.181.085,83	113.444.396,83	178.178.279,19	111.443.063,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	265.662.500,00	291.622.676,02	29.032.724,26	126.778.273,95	164.844.402,07	29.181.085,83	113.444.396,83	178.178.279,19	111.443.063,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	10.543.969,22	30.235.746,52	-	10.395.607,65	43.569.623,64	-	45.570.956,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	265.662.500,00	291.622.676,02	39.576.693,48	157.014.020,47	164.844.402,07	39.576.693,48	157.014.020,47	178.178.279,19	157.014.020,47
RESERVA DO RPPS	0	0	6.921.064,51	19.706.739,90	-19.706.739,90	6.923.930,04	19.754.574,71	-19.754.574,71	19.754.574,71

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 27/fev/2018 as 15h e 53m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.256.000,00	11.406.149,94	1.438.399,68	5.622.868,54	5.783.281,40	1.438.399,68	5.622.868,54	5.783.281,40	4.914.234,33
DESPESAS CORRENTES	11.256.000,00	11.406.149,94	1.438.399,68	5.622.868,54	5.783.281,40	1.438.399,68	5.622.868,54	5.783.281,40	4.914.234,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.656.000,00	10.806.149,94	1.438.399,68	5.622.868,54	5.033.131,46	1.438.399,68	5.622.868,54	5.033.131,46	4.914.234,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0	0	600.000,00	0	0	600.000,00	0

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:2461C1EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	224.915.500,00	247.225.526,08	25.476.229,87	113.168.425,83	95,31	134.057.100,25	25.614.425,79	99.907.859,82	94,72	147.317.666,26
ADMINISTRAÇÃO	27.421.350,00	26.184.455,36	2.432.994,09	11.076.716,44	9,33	15.107.738,92	2.358.235,54	9.610.214,22	9,11	16.574.241,14
Administração Financeira	5.802.000,00	5.833.190,20	1.095.349,73	3.195.082,32	2,69	2.638.107,88	614.920,72	2.573.679,71	2,44	3.259.510,49

Comunicação Social	1.127.000,00	997.000,00	97.509,14	463.095,69	0,39	533.904,31	94.671,05	440.225,96	0,42	556.774,04
Administração Geral	18.388.350,00	17.250.265,16	1.181.294,78	6.433.517,90	5,42	10.816.747,26	1.550.001,69	5.695.464,27	5,40	11.554.800,89
Controle Interno	917.000,00	917.000,00	39.439,10	184.498,80	0,16	732.501,20	39.439,10	184.498,80	0,17	732.501,20
Tecnologia da Informatização	1.187.000,00	1.187.000,00	19.401,34	800.521,73	0,67	386.478,27	59.202,98	716.345,48	0,68	470.654,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.725.500,00	12.650.818,52	1.124.670,04	4.368.821,91	3,68	8.281.996,61	994.265,57	3.816.649,81	3,62	8.834.168,71
Assistência Comunitária	10.328.500,00	12.253.818,52	1.122.412,49	4.360.565,56	3,67	7.893.252,96	993.074,38	3.813.187,32	3,62	8.440.631,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	397.000,00	397.000,00	2.257,55	8.256,35	0,01	388.743,65	1.191,19	3.462,49	0,00	393.537,51
SAÚDE	43.606.650,00	48.153.942,52	5.595.132,78	23.862.099,61	20,10	24.291.842,91	4.991.059,31	19.268.807,35	18,27	28.885.135,17
Atenção Básica	43.606.650,00	48.153.942,52	5.595.132,78	23.862.099,61	20,10	24.291.842,91	4.991.059,31	19.268.807,35	18,27	28.885.135,17
EDUCAÇÃO	69.032.000,00	72.604.421,87	10.366.171,87	42.396.150,27	35,70	30.208.271,60	10.359.683,36	40.067.102,37	37,98	32.537.319,50
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	0,00	272.466,88	0,23	52.533,12	0,00	272.466,88	0,26	52.533,12
Educação Especial	2.800.000,00	3.429.621,39	627.346,66	2.035.722,62	1,71	1.393.898,77	593.238,90	1.827.098,76	1,73	1.602.522,63
Educação Infantil	11.170.000,00	12.977.851,01	2.225.418,51	8.172.282,56	6,88	4.805.568,45	1.955.298,11	7.475.338,07	7,09	5.502.512,94
Ensino Fundamental	54.737.000,00	55.871.949,47	7.513.406,70	31.915.678,21	26,88	23.956.271,26	7.811.146,35	30.492.198,66	28,91	25.379.750,81
CULTURA	2.843.000,00	3.648.637,87	338.712,75	1.598.255,30	1,35	2.050.382,57	399.430,45	1.479.455,78	1,40	2.169.182,09
Difusão Cultural	2.843.000,00	3.648.637,87	338.712,75	1.598.255,30	1,35	2.050.382,57	399.430,45	1.479.455,78	1,40	2.169.182,09
URBANISMO	9.643.000,00	13.240.420,85	466.540,68	4.327.548,59	3,64	8.912.872,26	836.924,56	2.686.892,04	2,55	10.553.528,81
Serviços Urbanos	9.643.000,00	13.240.420,85	466.540,68	4.327.548,59	3,64	8.912.872,26	836.924,56	2.686.892,04	2,55	10.553.528,81
GESTÃO AMBIENTAL	10.680.000,00	11.737.156,07	2.059.888,67	8.084.607,84	6,81	3.652.548,23	2.327.252,79	6.684.831,71	6,34	5.052.324,36
Preservação e Conservação Ambiental	10.680.000,00	11.737.156,07	2.059.888,67	8.084.607,84	6,81	3.652.548,23	2.327.252,79	6.684.831,71	6,34	5.052.324,36
AGRICULTURA	468.000,00	569.357,81	29.226,82	104.606,94	0,09	464.750,87	23.876,15	87.727,68	0,08	481.630,13
Abastecimento	468.000,00	569.357,81	29.226,82	104.606,94	0,09	464.750,87	23.876,15	87.727,68	0,08	481.630,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.018.000,00	2.018.000,00	242.437,74	1.125.629,10	0,95	892.370,90	261.073,07	1.075.301,16	1,02	942.698,84
Promoção Comercial	1.718.000,00	1.718.000,00	217.224,33	1.007.094,93	0,85	710.905,07	236.414,76	970.348,64	0,92	747.651,36
Turismo	300.000,00	300.000,00	25.213,41	118.534,17	0,10	181.465,83	24.658,31	104.952,52	0,10	195.047,48
TRANSPORTE	35.436.000,00	41.535.256,63	765.365,93	7.076.215,45	5,96	34.459.041,18	1.255.310,05	6.290.377,64	5,96	35.244.878,99
Transporte Rodoviário	35.436.000,00	41.535.256,63	765.365,93	7.076.215,45	5,96	34.459.041,18	1.255.310,05	6.290.377,64	5,96	35.244.878,99
DESPORTO E LAZER	1.107.000,00	1.178.058,58	34.292,56	167.459,46	0,14	1.010.599,12	31.975,19	136.859,23	0,13	1.041.199,35
Desporto Comunitário	1.107.000,00	1.178.058,58	34.292,56	167.459,46	0,14	1.010.599,12	31.975,19	136.859,23	0,13	1.041.199,35
ENCARGOS ESPECIAIS	10.835.000,00	12.605.000,00	2.020.795,94	8.980.314,92	7,56	3.624.685,08	1.775.339,75	8.703.640,83	8,25	3.901.359,17
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	8.200.000,00	1.143.672,25	5.709.296,18	4,81	2.490.703,82	1.148.997,25	5.709.296,18	5,41	2.490.703,82
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	4.405.000,00	877.123,69	3.271.018,74	2,75	1.133.981,26	626.342,50	2.994.344,65	2,84	1.410.655,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.122.000,00	11.272.149,94	1.424.974,25	5.573.786,29	4,69	5.698.363,65	1.424.974,25	5.573.786,29	5,28	5.698.363,65
ADMINISTRAÇÃO	812.000,00	866.000,00	84.044,84	365.798,59	0,31	500.201,41	84.044,84	365.798,59	0,35	500.201,41
Administração Geral	425.000,00	479.000,00	53.416,77	217.304,98	0,18	261.695,02	53.416,77	217.304,98	0,21	261.695,02
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	2.990,78	17.664,76	0,01	52.335,24	2.990,78	17.664,76	0,02	52.335,24
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	26.604,43	126.776,65	0,11	175.223,35	26.604,43	126.776,65	0,12	175.223,35
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	1.032,86	4.052,20	0,00	10.947,80	1.032,86	4.052,20	0,00	10.947,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.000,00	338.000,00	67.239,35	265.458,06	0,22	72.541,94	67.239,35	265.458,06	0,25	72.541,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	335.000,00	335.000,00	67.239,35	265.458,06	0,22	69.541,94	67.239,35	265.458,06	0,25	69.541,94
SAÚDE	2.294.000,00	2.309.000,00	284.292,46	1.142.924,08	0,96	1.166.075,92	284.292,46	1.142.924,08	1,08	1.166.075,92
Atenção Básica	2.294.000,00	2.309.000,00	284.292,46	1.142.924,08	0,96	1.166.075,92	284.292,46	1.142.924,08	1,08	1.166.075,92
EDUCAÇÃO	6.330.000,00	6.411.149,94	869.943,17	3.321.610,87	2,80	3.089.539,07	869.943,17	3.321.610,87	3,15	3.089.539,07
Educação Infantil	950.000,00	970.000,00	180.938,23	638.592,96	0,54	331.407,04	180.938,23	638.592,96	0,61	331.407,04
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	29.951,34	63.995,14	0,05	116.004,86	29.951,34	63.995,14	0,06	116.004,86
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	28.822,80	0,02	6.177,20	0,00	28.822,80	0,03	6.177,20
Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.226.149,94	659.053,60	2.590.199,97	2,18	2.635.949,97	659.053,60	2.590.199,97	2,46	2.635.949,97
CULTURA	112.000,00	112.000,00	23.472,13	93.321,21	0,08	18.678,79	23.472,13	93.321,21	0,09	18.678,79
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	23.472,13	93.321,21	0,08	18.678,79	23.472,13	93.321,21	0,09	18.678,79
URBANISMO	198.000,00	198.000,00	30.826,00	130.980,83	0,11	67.019,17	30.826,00	130.980,83	0,12	67.019,17
Serviços Urbanos	198.000,00	198.000,00	30.826,00	130.980,83	0,11	67.019,17	30.826,00	130.980,83	0,12	67.019,17
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	1.007,08	5.773,10	0,00	13.226,90	1.007,08	5.773,10	0,01	13.226,90
Abastecimento	19.000,00	19.000,00	1.007,08	5.773,10	0,00	13.226,90	1.007,08	5.773,10	0,01	13.226,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	14.262,53	63.219,28	0,05	43.780,72	14.262,53	63.219,28	0,06	43.780,72
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.089,52	8.827,36	0,01	8.172,64	2.089,52	8.827,36	0,01	8.172,64
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	12.173,01	54.391,92	0,05	35.608,08	12.173,01	54.391,92	0,05	35.608,08
TRANSPORTE	312.000,00	312.000,00	49.886,69	184.700,27	0,16	127.299,73	49.886,69	184.700,27	0,18	127.299,73
Transporte Rodoviário	312.000,00	312.000,00	49.886,69	184.700,27	0,16	127.299,73	49.886,69	184.700,27	0,18	127.299,73
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**236.037.500,00**	**258.497.676,02**	**26.901.204,12**	**118.742.212,12**	**100,00**	**139.755.463,90**	**27.039.400,04**	**105.481.646,11**	**100.00**	**153.016.029,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 09/fev/2018 as 13h e 51m.										

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:E691EE76

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.601.000,00	24.601.000,00	4.296.297,07	13.133.448,18	53,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	1.675.315,96	5.564.397,49	66,24
1.1.1- IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	758.325,31	3.667.718,50	67,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	916.990,65	1.896.678,99	63,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	548.696,93	1.289.298,32	51,57
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	547.431,38	1.282.658,67	51,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.265,55	6.639,65	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.405.061,06	3.387.136,33	42,34
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.383.349,12	3.303.096,84	44,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	21.711,94	84.039,49	16,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	667.223,12	2.892.616,04	50,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	120.050.000,00	120.050.000,00	17.224.909,82	57.038.946,03	47,51
2.1- Cota-Parte FPM	52.500.000,00	52.500.000,00	7.812.459,31	22.821.925,98	43,47
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	50.000.000,00	7.812.459,31	22.821.925,98	45,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	8.630.576,37	27.286.083,82	47,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	60.023,50	180.070,50	36,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	121.420,75	369.238,34	36,92
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.089,28	5.204,08	10,41
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	599.340,61	6.376.423,31	70,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	144.651.000,00	144.651.000,00	21.521.206,89	70.172.394,21	48,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	13.105,92	34.214,59	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.410.000,00	8.410.000,00	1.270.123,02	3.351.516,58	39,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	598.155,82	1.985.122,03	49,63
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.410.000,00	4.410.000,00	658.354,58	1.299.929,73	29,48
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	13.612,62	66.464,82	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.224.000,00	2.224.000,00	209.070,96	413.901,78	18,61
6.1- Transferências de Convênios	2.224.000,00	2.224.000,00	197.396,04	394.792,08	17,75
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	11.674,92	19.109,70	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.634.000,00	10.634.000,00	1.492.299,90	3.799.632,95	35,73

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.510.000,00	23.510.000,00	3.444.981,98	11.407.789,07	48,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.562.491,81	4.564.385,03	45,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	1.726.115,24	5.457.216,70	47,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.004,70	36.014,10	36,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	24.284,17	73.847,69	36,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	217,84	1.040,78	10,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	119.868,22	1.275.284,77	70,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	6.994.525,54	23.936.354,56	55,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	6.926.297,77	23.748.399,38	55,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	68.227,77	187.955,18	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.490.000,00	19.490.000,00	3.481.315,79	12.340.610,31	63,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.440.000,00	35.212.856,63	16.713.616,81	47,46	16.713.616,81	47,46	0,00
13.1- Com Educação Infantil	7.960.000,00	8.157.050,00	4.665.990,58	57,20	4.665.990,58	57,20	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	26.480.000,00	27.055.806,63	12.047.626,23	44,53	12.047.626,23	44,53	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.560.000,00	8.560.000,00	5.362.441,69	62,65	5.362.441,69	62,65	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.560.000,00	8.560.000,00	5.362.441,69	62,65	5.362.441,69	62,65	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	43.000000,00	43.772.856,63	22.076.058,50	50,43	22.076.058,50	50,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.290.950,35
16.1 - FUNDEB 60%	1.290.950,35
16.2 - FUNDEB 40%	0,00

17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	772.856,63
17.1 - FUNDEB 60%	772.856,63
17.2 - FUNDEB 40%	2.063.806,98
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	512.470,06
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	20.012.251,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	512.470,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	512.470,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.790.000,00	11.444.899,02	5.796.713,63	50,65	5.525.622,97	48,28	0,00
22.1 - Creche	10.790.000,00	11.444.899,02	5.796.713,63	50,65	5.525.622,97	48,28	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.960.000,00	8.157.050,00	4.665.990,58	57,20	4.665.990,58	57,20	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.830.000,00	3.287.849,02	1.130.723,05	34,39	859.632,39	26,15	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	56.998.000,00	57.577.422,57	23.995.348,68	41,67	22.781.633,44	39,57	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.040.000,00	35.615.806,63	17.410.067,92	48,88	17.410.067,92	48,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.958.000,00	21.961.615,94	7.367.102,99	33,55	6.097.069,07	27,76	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-781.822,23	0,00	-725.503,55	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E	67.788.000,00	69.022.321,59	29.792.062,31	43,16	28.307.256,41	41,01	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.340.610,31
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	187.955,18
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	146.830,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO NSINO = (46g)	13.187.865,61
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	15.119.390,80
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 25	21,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.709.621,39	2.819.345,89	59,86	2.106.657,66	44,73	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.574.000,00	4.560.628,83	1.088.415,67	23,87	1.019.669,09	22,36	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.574.000,00	9.270.250,22	3.907.761,56	42,15	3.126.326,75	33,72	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43	75.362.000,00	78.292.571,81	33.699.823,87	43,04	31.433.583,16	40,15	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.301.263,37	146.830,06

R$ 1,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	3.226.660,69	967.625,48
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	23.748.399,38	1.985.122,03
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	20.707.057,10	2.218.027,75
48.1 Orçamento do Exercício	18.069.509,16	1.994.771,14
48.2 Restos a Pagar	2.637.547,94	223.256,61
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	187.955,18	33.362,11
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.455.958,15	768.081,87
51- (+) Ajustes	1.214.078,93	-237,60
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.214.078,93	-237,60
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.670.037,08	767.844,27
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 05/mar/2018 as 14h e 27m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser		

utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:B41AFE58

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.000.000,00	296.336,12			23.703.663,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS DE CAPITAL	48.189.681,41	3.981.029,33	3.832.954,60	0,00	44.191.952,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.189.681,41	3.981.029,33	3.832.954,60	0,00	44.191.952,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-24.189.681,41**	**-**	**-3.536.518,48**	**-**	**-20.488.288,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 16h e 39m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:BC40BA27

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	1.145,25	-1.145,25
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	1.145,25	-1.145,25
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.600.736,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.736,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.31
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2016 (h)**	**2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					31.926,81	1.145,25	33.072,06
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 16h e 40m.							

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:0DCFBC3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	24.601.000,00	24.601.000,00	13.133.448,18	53,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	3.667.718,50	67,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.282.658,67	51,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.303.096,84	44,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	2.892.616,04	50,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	834.158,64	55,61
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	829.905,59	41,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	323.293,90	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.550.000,00	117.550.000,00	57.038.946,03	48,52
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	22.821.925,98	45,64
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.204,08	10,41
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	6.376.423,31	70,85
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	27.286.083,82	47,87
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	369.238,34	36,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	180.070,50	36,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	180.070,50	36,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**142.151.000,00**	**142.151.000,00**	**70.172.394,21**	**49,36**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.628.000,00	13.628.000,00	5.021.808,14	36,85
Provenientes da União	9.778.000,00	9.778.000,00	3.345.895,09	34,22
Provenientes do Estado	3.850.000,00	3.850.000,00	1.536.043,75	39,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	139.869,30	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	41.109,06	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	6.982,21	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**13.628.000,00**	**13.628.000,00**	**5.069.899,41**	**37,20**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	45.793.650,00	48.460.937,09	19.101.906,45	39,42	15.115.445,66	31,19
Pessoal e Encargos Sociais	20.758.650,00	21.571.650,00	9.639.881,58	44,69	9.639.881,58	44,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.035.000,00	26.889.287,09	9.462.024,87	35,19	5.475.564,08	20,36
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	1.382.619,96	23.692,00	1,71	20.934,00	1,51
Investimentos	107.000,00	1.382.619,96	23.692,00	1,71	20.934,00	1,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**45.900.650,00**	**49.843.557,05**	**19.125.598,45**	**38,37**	**15.136.379,66**	**30,37**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.498.000,00	16.535.519,16	4.827.266,82	25,24	3.191.894,31	21,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.303.000,00	7.789.576,13	2.626.568,24	13,73	2.209.444,38	14,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.195.000,00	8.745.943,03	2.200.698,58	11,51	982.449,93	6,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.576.005,67	13,47	2.576.005,67	17,02
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	99.345,98	0,52	99.345,98	0,66
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**13.498.000,00**	**16.388.740,15**	**7.502.618,47**	**39,23**	**5.867.245,96**	**38,76**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.402.650,00**	**33.454.816,90**	**11.622.979,98**	**60,77**	**9.269.133,70**	**61,24**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**13,21**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**-1.256.725,43**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	52.917,80	-52.917,80
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	46.428,18	-46.428,18
TOTAL (VIII)	0,00	**99.345,98**	-99.345,98
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre(m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	45.900.650,00	49.843.557,05	19.125.598,45	100,00	15.136.379,66	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**45.900.650,00**	**49.843.557,05**	**19.125.598,45**	**100,00**	**15.136.379,66**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 05/mar/2018 as 15h e 15m.						

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:F83B7E4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 05/mar/2018 as 15h e 18m.											

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	*CARLOS BERTAN*	*GILBERTO MAZON*
Secretario de Finanças	Contador	Controle Interno
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI		
Prefeito		

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:A750EE8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**			
RECEITAS				
Previsão Inicial				265.662.500,00
Previsão Atualizada				286.104.785,35
Receitas Realizadas				117.437.326,99
Déficit Orçamentário				0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				16.782.135,35
DESPESAS				
Dotação Inicial				265.662.500,00
Créditos Adicionais				20.442.285,35
Dotação Atualizada				286.104.785,35
Despesas Empenhadas				97.745.549,69
Despesas Liquidadas				84.263.311,00
Despesas Pagas				74.842.734,10
Superávit Orçamentário				19.691.777,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**			
Despesas Empenhadas				91.841.008,00
Despesas Liquidadas				78.442.246,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**			
Receita Corrente Líquida				191.602.038,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**			
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-5.283.730,15	0
Resultado Primário	0	18.968.140,53	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.243.077,41	45.100,90	9.695.946,62	502.029,89
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.249.007,00	2.059.799,51	6.040.095,58	5.149.111,91
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0

Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	23.492.084,41	2.104.900,41	15.736.042,20	5.651.141,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	15.119.390,80	<18% / 25%>	21,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.340.610,31	60%	63,32
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	296.336,12	23.703.663,88
Despesa de Capital Líquida	3.832.954,60	44.191.952,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (I - II)	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	17.888.516,22	26.918.262,56	31.654.215,16	18.524.908,85
Despesas Previdenciárias (V)	3.144.212,29	12.222.887,57	28.152.725,11	25.453.304,30
Resultado Previdenciário (IV - V)	14.744.303,93	14.695.374,99	3.501.490,05	-6.928.395,45

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.145,25	-1.145,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.269.133,70	15	13,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:CB3B75FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	231.298.500,00	141.394.810,32	123.553.963,46
Receita Tributária	29.951.000,00	20.700.803,72	19.224.121,85
IPTU	5.400.000,00	15.418.352,96	4.362.039,01
ISS	7.500.000,00	4.407.532,04	4.659.151,72
ITBI	2.500.000,00	2.212.511,57	2.013.728,40
IRRF	5.701.000,00	4.250.974,17	3.345.317,84
Outras Receitas Tributárias	8.850.000,00	5.974.150,39	5.585.462,70
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-11.562.717,41	-741.577,82
Receita de Contribuição	21.000.000,00	15.169.466,80	11.568.590,88
Receitas Previdenciária	15.000.000,00	10.999.021,13	8.685.463,69
Outras Contribuições	6.000.000,00	4.170.445,67	2.883.127,19
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.250.000,00	9.061,36	7.349,61
Receita Patrimonial	26.543.565,00	14.180.138,79	14.326.405,42
(-) Aplicações Financeiras	-14.293.565,00	-14.171.077,43	-14.319.055,81
Transferências Correntes	162.282.500,00	101.222.284,82	90.133.174,15
FPM	50.000.000,00	28.998.025,00	26.702.309,69
ICMS	57.000.000,00	35.893.313,63	31.212.989,76
Convênios	1.420.000,00	648.619,11	853.508,71
Outras Transferências Correntes	53.862.500,00	35.682.327,08	31.364.365,99
Demais Receitas Correntes	5.815.000,00	4.293.193,62	2.620.726,97
Dívida Ativa	2.000.000,00	1.332.479,16	517.954,33
Diversas Receitas Correntes	3.815.000,00	3.180.386,86	2.204.846,77
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-219.672,40	-102.074,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.582.200,00	1.448.132,72	12.547.047,73
Operações de Crédito (III)	24.000.000,00	296.336,12	9.732.291,75
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.582.200,00	1.151.796,60	2.814.755,98
Convênios	1.024.000,00	453.810,90	1.157.833,79
Outras Transferências de Capital	558.200,00	697.985,70	1.656.922,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.582.200,00	1.151.796,60	2.814.755,98

RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**232.880.700,00**	**142.546.606,92**	**126.368.719,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	223.301.403,94	121.082.794,26	117.482.952,58	108.562.128,27	105.425.845,33	12.447.354,88	12.042.653,53
Pessoal e Encargos Sociais	125.200.256,63	70.818.955,58	61.926.334,99	70.818.955,57	61.922.084,76	0,01	4.250,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.750.000,00	1.288.011,69	895.238,61	1.288.011,69	895.238,61	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.351.147,31	48.975.826,99	54.661.378,98	36.455.161,01	42.608.521,96	12.447.354,87	12.038.403,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	221.551.403,94	119.794.782,57	116.587.713,97	107.274.116,58	104.530.606,72	12.447.354,88	12.042.653,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	49.921.272,08	5.695.479,69	14.931.306,20	4.882.268,56	8.252.719,86	813.211,13	6.678.586,34
Investimentos	43.471.272,08	1.274.195,20	11.325.236,86	460.984,07	4.646.650,52	813.211,13	6.678.586,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.450.000,00	4.421.284,49	3.606.069,34	4.421.284,49	3.606.069,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) =	43.471.272,08	1.274.195,20	11.325.236,86	460.984,07	4.646.650,52	813.211,13	6.678.586,34
(XI-XII-XIII-XIV) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	18.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-3.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**279.602.676,02**	**121.068.977,77**	**127.912.950,83**	**107.735.100,65**	**109.177.257,24**	**13.260.566,01**	**18.721.239,87**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-46.721.976,02**	**21.477.629,15**	**-1.544.231,39**	**34.811.506,27**	**17.191.462,20**	**-13.260.566,01**	**-18.721.239,87**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**20.448.411,02**	**11.541.627,93**	**20.448.411,02**	**11.541.627,93**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,	

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:E9F1B1E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.162.500,00	263.997.859,35	33.988.695,11	12,87	185.339.469,85	70,20	78.658.389,50
RECEITAS CORRENTES	232.138.500,00	237.268.965,00	33.077.320,69	13,94	182.979.962,71	77,12	54.289.002,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.951.000,00	29.951.000,00	5.477.287,77	18,29	26.178.091,49	87,4	3.772.908,51
Impostos	21.101.000,00	21.101.000,00	3.955.206,27	18,74	18.681.859,60	88,53	2.419.410,40
Taxas	8.850.000,00	8.850.000,00	1.522.081,50	17,2	7.496.231,89	84,7	1.353.768,11
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.500.000,00	12.500.000,00	2.228.611,78	17,83	11.734.832,85	93,88	765.167,15
Contribuições Sociais	6.500.000,00	6.500.000,00	1.231.265,99	18,94	6.567.041,39	101,03	-67.041,39
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	997.345,79	16,62	5.167.791,46	86,13	832.208,54
RECEITA PATRIMONIAL	21.840.000,00	26.555.465,00	2.694.235,25	10,15	16.874.374,04	63,54	9.681.090,96
Receitas Imobiliárias	0	0	2.337,40	0	11.398,76	0	-11.398,76
Receitas de Valores Mobiliários	9.590.000,00	14.305.465,00	2.590.061,57	18,11	16.761.139,00	117,17	-2.455.674,00
Receita de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	0
Compensações Financeiras	12.250.000,00	12.250.000,00	101.836,28	0,83	101.836,28	0,83	12.148.163,72
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Area de Dominio Publico	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Transformação	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Construção	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	0	0	0	0

RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.032.500,00	162.447.500,00	21.765.588,83	13,40	122.987.873,65	75,71	39.459.626,35
Transferências Intergovernamentais	160.832.500,00	161.027.500,00	21.517.355,69	13,36	122.091.021,40	75,82	38.936.478,60
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.420.000,00	248.233,14	17,48	896.852,25	63,16	523.147,75
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.615.000,00	5.615.000,00	911.597,06	16,24	5.204.790,68	90,69	410.209,32
Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	421.159,36	26,32	2.214.055,00	138,38	-614.055,00
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	19.230,69	128,2	487.116,98	3.247,45	-472.116,98
Receita da Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	271.344,83	13,57	1.603.823,99	80,19	396.176,01
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	199.862,18	9,99	899.794,71	44,99	1.100.205,29
RECEITAS DE CAPITAL	25.024.000,00	26.728.894,35	911.374,42	3,41	2.359.507,14	8,83	24.369.387,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	0	0	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Internas	24.000.000,00	24.000.000,00	0	0	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.000,00	2.728.894,35	911.374,42	33,40	2.063.171,02	75,6	665.723,33
Transferências Intergovernamentais	0	1.012.720,00	123.000,00	12,15	820.985,70	81,07	191.734,30
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instit. Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.024.000,00	1.716.174,35	788.374,42	45,94	1.242.185,32	72,38	473.989,03
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital Diversas	0	0	0	0	0	0	0
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.500.000,00	8.500.000,00	1.477.569,51	17,38	7.140.815,24	84,01	1.359.184,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	265.662.500,00	272.497.859,35	35.466.264,62	13,02	192.480.285,09	70,64	80.017.574,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	265.662.500,00	272.497.859,35	35.466.264,62	13,02	192.480.285,09	70,64	80.017.574,26
DÉFICIT (VI)	-	20.448.411,02	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	265.662.500,00	292.946.270,37	35.466.264,62	-	192.480.285,09	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.448.411,02	-	13,02	20.448.411,02	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.448.411,02	-	-	20.448.411,02	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.406.500,00	281.487.120,43	26.411.684,99	147.567.090,40	133.920.030,03	28.090.188,10	135.911.716,39	145.575.404,04	134.923.328,34
DESPESAS CORRENTES	198.258.500,00	212.464.154,00	25.431.161,85	140.891.087,57	71.573.066,43	26.930.575,80	129.869.835,53	82.594.318,47	128.882.075,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.203.400,00	114.570.106,69	16.082.779,89	81.278.866,93	33.291.239,76	16.082.779,90	81.278.866,93	33.291.239,76	81.251.541,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.750.000,00	250.662,60	1.538.674,29	211.325,71	250.662,60	1.538.674,29	211.325,71	1.538.674,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.705.100,00	96.144.047,31	9.097.719,36	58.073.546,35	38.070.500,96	10.597.133,30	47.052.294,31	49.091.753,00	46.091.860,12
DESPESAS DE CAPITAL	37.748.000,00	50.622.966,43	980.523,14	6.676.002,83	43.946.963,60	1.159.612,30	6.041.880,86	44.581.085,57	6.041.252,70
INVESTIMENTOS	31.298.000,00	44.772.966,43	334.382,12	1.608.577,32	43.164.389,11	513.471,28	974.455,35	43.798.511,08	973.827,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.450.000,00	5.850.000,00	646.141,02	5.067.425,51	782.574,49	646.141,02	5.067.425,51	782.574,49	5.067.425,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.400.000,00	18.400.000,00	0	0	18.400.000,00	0	0	18.400.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.256.000,00	11.459.149,94	1.443.611,74	7.066.480,28	4.392.669,66	1.443.611,74	7.066.480,28	4.392.669,66	6.349.062,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	265.662.500,00	292.946.270,37	27.855.296,73	154.633.570,68	138.312.699,69	29.533.799,84	142.978.196,67	149.968.073,70	141.272.390,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	265.662.500,00	292.946.270,37	27.855.296,73	154.633.570,68	138.312.699,69	29.533.799,84	142.978.196,67	149.968.073,70	141.272.390,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	7.610.967,89	37.846.714,41	-	5.932.464,78	49.502.088,42	-	51.207.894,40

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	265.662.500,00	292.946.270,37	35.466.264,62	192.480.285,09	138.312.699,69	35.466.264,62	192.480.285,09	149.968.073,70	192.480.285,09
RESERVA DO RPPS	0	0	3.846.957,34	23.553.697,24	-23.553.697,24	3.823.172,17	23.577.746,88	-23.577.746,88	23.577.746,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.256.000,00	11.459.149,94	1.443.611,74	7.066.480,28	4.392.669,66	1.443.611,74	7.066.480,28	4.392.669,66	6.349.062,35
DESPESAS CORRENTES	11.256.000,00	11.459.149,94	1.443.611,74	7.066.480,28	4.392.669,66	1.443.611,74	7.066.480,28	4.392.669,66	6.349.062,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.656.000,00	10.859.149,94	1.443.611,74	7.066.480,28	3.792.669,66	1.443.611,74	7.066.480,28	3.792.669,66	6.349.062,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0	0	600.000,00	0	0	600.000,00	0

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:102265D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	224.915.500,00	247.225.526,08	25.476.229,87	113.168.425,83	95,31	134.057.100,25	25.614.425,79	99.907.859,82	94,72	147.317.666,26
ADMINISTRAÇÃO	27.421.350,00	26.184.455,36	2.432.994,09	11.076.716,44	9,33	15.107.738,92	2.358.235,54	9.610.214,22	9,11	16.574.241,14
Administração Financeira	5.802.000,00	5.833.190,20	1.095.349,73	3.195.082,32	2,69	2.638.107,88	614.920,72	2.573.679,71	2,44	3.259.510,49
Comunicação Social	1.127.000,00	997.000,00	97.509,14	463.095,69	0,39	533.904,31	94.671,05	440.225,96	0,42	556.774,04
Administração Geral	18.388.350,00	17.250.265,16	1.181.294,78	6.433.517,90	5,42	10.816.747,26	1.550.001,69	5.695.464,27	5,40	11.554.800,89
Controle Interno	917.000,00	917.000,00	39.439,10	184.498,80	0,16	732.501,20	39.439,10	184.498,80	0,17	732.501,20
Tecnologia da Informatização	1.187.000,00	1.187.000,00	19.401,34	800.521,73	0,67	386.478,27	59.202,98	716.345,48	0,68	470.654,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.725.500,00	12.650.818,52	1.124.670,04	4.368.821,91	3,68	8.281.996,61	994.265,57	3.816.649,81	3,62	8.834.168,71
Assistência Comunitária	10.328.500,00	12.253.818,52	1.122.412,49	4.360.565,56	3,67	7.893.252,96	993.074,38	3.813.187,32	3,62	8.440.631,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	397.000,00	397.000,00	2.257,55	8.256,35	0,01	388.743,65	1.191,19	3.462,49	0,00	393.537,51
SAÚDE	43.606.650,00	48.153.942,52	5.595.132,78	23.862.099,61	20,10	24.291.842,91	4.991.059,31	19.268.807,35	18,27	28.885.135,17
Atenção Básica	43.606.650,00	48.153.942,52	5.595.132,78	23.862.099,61	20,10	24.291.842,91	4.991.059,31	19.268.807,35	18,27	28.885.135,17
EDUCAÇÃO	69.032.000,00	72.604.421,87	10.366.171,87	42.396.150,27	35,70	30.208.271,60	10.359.683,36	40.067.102,37	37,98	32.537.319,50
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	0,00	272.466,88	0,23	52.533,12	0,00	272.466,88	0,26	52.533,12
Educação Especial	2.800.000,00	3.429.621,39	627.346,66	2.035.722,62	1,71	1.393.898,77	593.238,90	1.827.098,76	1,73	1.602.522,63
Educação Infantil	11.170.000,00	12.977.851,01	2.225.418,51	8.172.282,56	6,88	4.805.568,45	1.955.298,11	7.475.338,07	7,09	5.502.512,94
Ensino Fundamental	54.737.000,00	55.871.949,47	7.513.406,70	31.915.678,21	26,88	23.956.271,26	7.811.146,35	30.492.198,66	28,91	25.379.750,81
CULTURA	2.843.000,00	3.648.637,87	338.712,75	1.598.255,30	1,35	2.050.382,57	399.430,45	1.479.455,78	1,40	2.169.182,09
Difusão Cultural	2.843.000,00	3.648.637,87	338.712,75	1.598.255,30	1,35	2.050.382,57	399.430,45	1.479.455,78	1,40	2.169.182,09
URBANISMO	9.643.000,00	13.240.420,85	466.540,68	4.327.548,59	3,64	8.912.872,26	836.924,56	2.686.892,04	2,55	10.553.528,81
Serviços Urbanos	9.643.000,00	13.240.420,85	466.540,68	4.327.548,59	3,64	8.912.872,26	836.924,56	2.686.892,04	2,55	10.553.528,81
GESTÃO AMBIENTAL	10.680.000,00	11.737.156,07	2.059.888,67	8.084.607,84	6,81	3.652.548,23	2.327.252,79	6.684.831,71	6,34	5.052.324,36
Preservação e Conservação Ambiental	10.680.000,00	11.737.156,07	2.059.888,67	8.084.607,84	6,81	3.652.548,23	2.327.252,79	6.684.831,71	6,34	5.052.324,36
AGRICULTURA	468.000,00	569.357,81	29.226,82	104.606,94	0,09	464.750,87	23.876,15	87.727,68	0,08	481.630,13
Abastecimento	468.000,00	569.357,81	29.226,82	104.606,94	0,09	464.750,87	23.876,15	87.727,68	0,08	481.630,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.018.000,00	2.018.000,00	242.437,74	1.125.629,10	0,95	892.370,90	261.073,07	1.075.301,16	1,02	942.698,84
Promoção Comercial	1.718.000,00	1.718.000,00	217.224,33	1.007.094,93	0,85	710.905,07	236.414,76	970.348,64	0,92	747.651,36
Turismo	300.000,00	300.000,00	25.213,41	118.534,17	0,10	181.465,83	24.658,31	104.952,52	0,10	195.047,48
TRANSPORTE	35.436.000,00	41.535.256,63	765.365,93	7.076.215,45	5,96	34.459.041,18	1.255.310,05	6.290.377,64	5,96	35.244.878,99
Transporte Rodoviário	35.436.000,00	41.535.256,63	765.365,93	7.076.215,45	5,96	34.459.041,18	1.255.310,05	6.290.377,64	5,96	35.244.878,99
DESPORTO E LAZER	1.107.000,00	1.178.058,58	34.292,56	167.459,46	0,14	1.010.599,12	31.975,19	136.859,23	0,13	1.041.199,35
Desporto Comunitário	1.107.000,00	1.178.058,58	34.292,56	167.459,46	0,14	1.010.599,12	31.975,19	136.859,23	0,13	1.041.199,35
ENCARGOS ESPECIAIS	10.835.000,00	12.605.000,00	2.020.795,94	8.980.314,92	7,56	3.624.685,08	1.775.339,75	8.703.640,83	8,25	3.901.359,17
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	8.200.000,00	1.143.672,25	5.709.296,18	4,81	2.490.703,82	1.148.997,25	5.709.296,18	5,41	2.490.703,82
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	4.405.000,00	877.123,69	3.271.018,74	2,75	1.133.981,26	626.342,50	2.994.344,65	2,84	1.410.655,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.122.000,00	11.272.149,94	1.424.974,25	5.573.786,29	4,69	5.698.363,65	1.424.974,25	5.573.786,29	5,28	5.698.363,65
ADMINISTRAÇÃO	812.000,00	866.000,00	84.044,84	365.798,59	0,31	500.201,41	84.044,84	365.798,59	0,35	500.201,41
Administração Geral	425.000,00	479.000,00	53.416,77	217.304,98	0,18	261.695,02	53.416,77	217.304,98	0,21	261.695,02
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	2.990,78	17.664,76	0,01	52.335,24	2.990,78	17.664,76	0,02	52.335,24
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	26.604,43	126.776,65	0,11	175.223,35	26.604,43	126.776,65	0,12	175.223,35
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	1.032,86	4.052,20	0,00	10.947,80	1.032,86	4.052,20	0,00	10.947,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.000,00	338.000,00	67.239,35	265.458,06	0,22	72.541,94	67.239,35	265.458,06	0,25	72.541,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	335.000,00	335.000,00	67.239,35	265.458,06	0,22	69.541,94	67.239,35	265.458,06	0,25	69.541,94
SAÚDE	2.294.000,00	2.309.000,00	284.292,46	1.142.924,08	0,96	1.166.075,92	284.292,46	1.142.924,08	1,08	1.166.075,92

Atenção Básica	2.294.000,00	2.309.000,00	284.292,46	1.142.924,08	0,96	1.166.075,92	284.292,46	1.142.924,08	1,08	1.166.075,92
EDUCAÇÃO	6.330.000,00	6.411.149,94	869.943,17	3.321.610,87	2,80	3.089.539,07	869.943,17	3.321.610,87	3,15	3.089.539,07
Educação Infantil	950.000,00	970.000,00	180.938,23	638.592,96	0,54	331.407,04	180.938,23	638.592,96	0,61	331.407,04
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	29.951,34	63.995,14	0,05	116.004,86	29.951,34	63.995,14	0,06	116.004,86
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	28.822,80	0,02	6.177,20	0,00	28.822,80	0,03	6.177,20
Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.226.149,94	659.053,60	2.590.199,97	2,18	2.635.949,97	659.053,60	2.590.199,97	2,46	2.635.949,97
CULTURA	112.000,00	112.000,00	23.472,13	93.321,21	0,08	18.678,79	23.472,13	93.321,21	0,09	18.678,79
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	23.472,13	93.321,21	0,08	18.678,79	23.472,13	93.321,21	0,09	18.678,79
URBANISMO	198.000,00	198.000,00	30.826,00	130.980,83	0,11	67.019,17	30.826,00	130.980,83	0,12	67.019,17
Serviços Urbanos	198.000,00	198.000,00	30.826,00	130.980,83	0,11	67.019,17	30.826,00	130.980,83	0,12	67.019,17
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	1.007,08	5.773,10	0,00	13.226,90	1.007,08	5.773,10	0,01	13.226,90
Abastecimento	19.000,00	19.000,00	1.007,08	5.773,10	0,00	13.226,90	1.007,08	5.773,10	0,01	13.226,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	14.262,53	63.219,28	0,05	43.780,72	14.262,53	63.219,28	0,06	43.780,72
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.089,52	8.827,36	0,01	8.172,64	2.089,52	8.827,36	0,01	8.172,64
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	12.173,01	54.391,92	0,05	35.608,08	12.173,01	54.391,92	0,05	35.608,08
TRANSPORTE	312.000,00	312.000,00	49.886,69	184.700,27	0,16	127.299,73	49.886,69	184.700,27	0,18	127.299,73
Transporte Rodoviário	312.000,00	312.000,00	49.886,69	184.700,27	0,16	127.299,73	49.886,69	184.700,27	0,18	127.299,73
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**236.037.500,00**	**258.497.676,02**	**26.901.204,12**	**118.742.212,12**	**100,00**	**139.755.463,90**	**27.039.400,04**	**105.481.646,11**	**100,00**	**153.016.029,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 09/fev/2018 as 13h e 51m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:127CADD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)*100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.601.000,00	24.601.000,00	4.291.416,22	17.424.864,40	70,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	1.245.498,42	6.809.895,91	81,07
1.1.1- IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	667.643,22	4.335.184,35	80,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	577.855,20	2.474.711,56	82,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	658.866,34	1.948.164,66	77,93
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	653.246,91	1.935.905,58	77,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	5.619,43	12.259,08	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.028.693,33	4.415.829,66	55,20
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	992.708,56	4.266.059,51	56,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	35.984,77	149.770,15	29,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	1.358.358,13	4.250.974,17	74,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	120.050.000,00	120.050.000,00	17.440.181,35	74.479.127,38	62,04
2.1- Cota-Parte FPM	52.500.000,00	52.500.000,00	8.120.205,72	30.942.131,70	58,94
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	50.000.000,00	6.176.099,02	28.998.025,00	58,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	1.944.106,70	1.944.106,70	77,76
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	8.607.229,81	35.893.313,63	62,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	60.023,50	240.094,00	48,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	132.378,43	501.616,77	50,16
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.224,09	6.428,17	12,86
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	519.119,80	6.895.543,11	76,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	144.651.000,00	144.651.000,00	21.731.597,57	91.903.911,78	63,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	13.332,83	47.547,42	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.410.000,00	9.120.000,00	1.153.040,00	4.509.511,51	49,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	604.275,34	2.589.397,37	64,73
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.410.000,00	4.410.000,00	538.581,09	1.838.510,82	41,69
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	710.000,00	10.183,57	81.603,32	11,49

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.224.000,00	2.224.000,00	208.078,69	617.025,54	27,74
6.1- Transferências de Convênios	2.224.000,00	2.224.000,00	197.396,04	592.188,12	26,63
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	10.682,65	24.837,42	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	10.634.000,00	11.344.000,00	1.374.451,52	5.174.084,47	45,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.510.000,00	23.510.000,00	3.099.214,94	14.507.004,01	61,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.235.219,74	5.799.604,77	58,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	1.721.445,92	7.178.662,62	62,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.004,70	48.018,80	48,02
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	26.475,70	100.323,39	50,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	244,79	1.285,57	12,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	103.824,09	1.379.108,86	76,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	6.585.798,09	30.522.152,65	70,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	6.550.620,38	30.299.019,76	70,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	35.177,71	223.132,89	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.490.000,00	19.490.000,00	3.451.405,44	15.792.015,75	81,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.440.000,00	35.212.856,63	22.771.144,47	64,67	22.771.144,47	64,67	0,00
13.1- Com Educação Infantil	7.960.000,00	8.157.050,00	6.374.392,11	78,15	6.374.392,11	78,15	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	26.480.000,00	27.055.806,63	16.396.752,36	60,60	16.396.752,36	60,60	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.560.000,00	8.560.000,00	6.638.631,87	77,55	6.638.631,86	77,55	0,01
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.560.000,00	8.560.000,00	6.638.631,87	77,55	6.638.631,86	77,55	0,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	43.000.000,00	43.772.856,63	29.409.776,34	67,19	29.409.776,33	67,19	0,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	327.495,52
16.1 - FUNDEB 60%	327.495,52
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	772.856,63
17.1 - FUNDEB 60%	772.856,63
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.100.352,15
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	28.897.306,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	512.470,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	512.470,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.790.000,00	11.184.899,02	8.027.458,17	71,77	7.514.101,35	67,18	0,00
22.1 - Creche	10.790.000,00	11.184.899,02	8.027.458,17	71,77	7.514.101,35	67,18	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.960.000,00	8.157.050,00	6.374.392,11	78,15	6.374.392,11	78,15	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.830.000,00	3.027.849,02	1.653.066,06	54,60	1.139.709,24	37,64	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	56.998.000,00	57.837.422,57	31.876.498,44	55,11	30.952.021,85	53,52	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.040.000,00	35.615.806,63	23.035.384,23	64,68	23.035.384,22	64,68	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.958.000,00	22.221.615,94	9.826.686,97	44,22	8.760.754,54	39,42	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-985.572,76	0,00	-844.116,91	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E	67.788.000,00	69.022.321,59	39.903.956,61	57,81	38.466.123,20	55,73	0,00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.792.015,75
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	223.132,89
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	146.830,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	16.674.448,76
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	21.791.674,44
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	23,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.709.621,39	3.304.446,90	70,16	2.692.110,57	57,16	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.574.000,00	5.283.628,83	1.523.784,87	28,84	1.386.362,56	26,24	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.574.000,00	9.993.250,22	4.828.231,77	48,31	4.078.473,13	40,81	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	75.362.000,00	79.015.571,81	44.732.188,38	56,61	42.544.596,33	53,84	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.278.564,23	146.830,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	3.226.660,69	967.625,48
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	30.299.019,76	2.589.397,37
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	31.651.157,89	2.874.138,20
48.1 Orçamento do Exercício	29.013.609,95	2.634.919,09
48.2 Restos a Pagar	2.637.547,94	239.219,11
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	223.132,89	39.064,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.097.655,45	721.948,65
51- (+) Ajustes	195.803,33	728,05
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	195.803,33	728,05
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.293.458,78	722.676,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:E0B70210

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.000.000,00	296.336,12	23.703.663,88

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO

DESPESAS DE CAPITAL	49.921.272,08	5.628.372,69	4.882.268,56	0,00	44.225.792,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.921.272,08	5.628.372,69	4.882.268,56	0,00	44.225.792,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-25.921.272,08**	**-**	**-4.585.932,44**	**-**	**-20.522.128,51**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:713FA2F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XI DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.442,97	-1.442,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	1.442,97	-1.442,97

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.231.926,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.231.926,81
Despesas de Capital	31.926,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.926,81
Investimentos	31.926,,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.926,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCorrentes dos Regimes de Previdência	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2016 (h)**	**2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	31.926,81	1.442,97	33.369,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,			

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:F487E0AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre /2017	**Até o Bimestre /2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	231.463.500,00	173.359.638,95	150.374.917,10
Receita Tributária	29.951.000,00	26.178.091,49	23.563.147,80
IPTU	5.400.000,00	15.995.985,11	4.839.864,39

ISS	7.500.000,00	5.856.296,48	6.024.406,68
ITBI	2.500.000,00	3.196.372,35	2.570.101,03
IRRF	5.701.000,00	5.232.310,80	4.226.723,49
Outras Receitas Tributárias	8.850.000,00	7.496.231,89	6.822.015,77
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-11.599.105,14	-919.963,56
Receita de Contribuição	21.000.000,00	18.875.648,09	14.918.605,43
Receitas Previdenciárias	15.000.000,00	13.707.856,63	11.073.315,13
Outras Contribuições	6.000.000,00	5.167.791,46	3.845.290,30
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.250.000,00	113.235,04	8.639,69
Receita Patrimonial	26.555.465,00	16.874.374,04	17.144.759,05
(-) Aplicações Financeiras	-14.305.465,00	-16.761.139,00	-17.136.119,36
Transferências Correntes	162.447.500,00	122.987.873,65	108.650.089,61
FPM	50.000.000,00	34.877.091,75	32.259.405,70
ICMS	57.000.000,00	44.929.565,35	38.090.997,13
Convênios	1.420.000,00	896.852,25	1.058.182,18
Outras Transferências Correntes	54.027.500,00	42.284.364,30	37.241.504,60
Demais Receitas Correntes	5.815.000,00	5.204.790,68	3.234.434,57
Dívida Ativa	2.000.000,00	1.603.823,99	631.429,09
Diversas Receitas Correntes	3.815.000,00	3.824.361,07	2.705.091,28
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-223.394,38	-102.085,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	26.728.894,35	2.359.507,14	15.059.292,31
Operações de Crédito (III)	24.000.000,00	296.336,12	11.040.583,98
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.728.894,35	2.063.171,02	4.018.708,33
Convênios	1.716.174,35	1.242.185,32	1.797.186,14
Outras Transferências de Capital	1.012.720,00	820.985,70	2.221.522,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.728.894,35	2.063.171,02	4.018.708,33
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**234.192.394,35**	**175.422.809,97**	**154.393.625,43**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	223.923.303,94	147.957.567,85	143.431.146,81	136.936.315,81	134.061.275,82	10.995.681,40	9.348.435,26
Pessoal e Encargos Sociais	125.425.256,63	88.345.347,21	80.019.160,43	88.345.347,21	80.005.305,54	0,00	13.854,89
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.750.000,00	1.538.674,29	1.244.346,82	1.538.674,29	1.244.346,82	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.748.047,31	58.073.546,35	62.167.639,56	47.052.294,31	52.811.623,46	10.995.681,40	9.334.580,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	222.173.303,94	146.418.893,56	142.186.799,99	135.397.641,52	132.816.929,00	10.995.681,40	9.348.435,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	50.622.966,43	6.676.002,83	17.370.625,62	6.041.880,86	11.496.162,34	634.121,97	5.873.224,28
Investimentos	44.772.966,43	1.608.577,32	12.880.843,37	974.455,35	7.011.580,09	634.121,97	5.868.024,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.850.000,00	5.067.425,51	4.489.782,25	5.067.425,51	4.484.582,25	0,00	5.200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) =(XI-XII-XIII-XIV)	44.772.966,43	1.608.577,32	12.880.843,37	974.455,35	7.011.580,09	634.121,97	5.868.024,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	18.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-3.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**281.526.270,37**	**148.027.470,88**	**155.067.643,36**	**136.372.096,87**	**139.828.509,09**	**11.629.803,37**	**15.216.459,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-47.333.876,02**	**27.395.339,09**	**-674.017,93**	**39.050.713,10**	**14.565.116,34**	**-11.629.803,37**	**-15.216.459,54**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**20.448.411,02**	**11.541.627,93**	**20.448.411,02**	**11.541.627,93**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,	

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:C65D483E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	24.601.000,00	24.601.000,00	17.424.864,40	70,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	4.335.184,35	80,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.935.905,58	77,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	4.266.059,51	56,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	4.250.974,17	74,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	1.059.034,86	70,60
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	1.110.827,36	55,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	466.878,57	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	120.050.000,00	120.050.000,00	74.479.127,38	62,04
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	28.998.025,00	58,00
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	6.428,17	12,86
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	6.895.543,11	76,62
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	35.893.313,63	62,97
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	501.616,77	50,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	240.094,00	48,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	240.094,00	48,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**142.151.000,00**	**142.151.000,00**	**89.959.885,08**	**63,28**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.628.000,00	14.044.000,00	6.537.150,48	46,55
Provenientes da União	9.778.000,00	9.778.000,00	4.501.754,83	46,04
Provenientes do Estado	3.850.000,00	4.014.000,00	1.857.146,15	46,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	252.000,00	178.249,50	70,73
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	62.000,00	54.398,62	87,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	8.345,27	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**13.628.000,00**	**14.106.000,00**	**6.599.894,37**	**46,79**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	45.793.650,00	48.484.237,09	24.549.085,19	50,63	20.385.782,93	42,05
Pessoal e Encargos Sociais	20.758.650,00	21.586.650,00	12.646.908,11	58,59	12.646.908,11	58,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.035.000,00	26.897.587,09	11.902.177,08	44,25	7.738.874,82	28,77
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	1.978.705,43	455.938,50	23,04	25.948,50	1,31
Investimentos	107.000,00	1.978.705,43	455.938,50	23,04	25.948,50	1,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**45.900.650,00**	**50.462.942,52**	**25.005.023,69**	**49,55**	**20.411.731,43**	**40,45**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre**	**%(i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.498.000,00	16.991.125,62	6.790.504,34	27,16	5.398.899,21	26,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.303.000,00	8.239.619,20	4.326.545,97	17,30	3.709.652,35	18,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.195.000,00	8.751.506,42	2.463.958,37	9,85	1.689.246,86	8,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.980,00	0,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	3.090.235,12	12,36	3.090.235,12	15,14
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	99.345,98	0,40	99.345,98	0,49
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**13.498.000,00**	**16.991.125,62**	**9.982.065,44**	**39,92**	**8.588.480,31**	**42,08**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.402.650,00**	**33.471.816,90**	**15.022.958,25**	**60,08**	**11.823.251,12**	**57,92**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**13,14**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-1.670.731,64**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	52.917,80	-52.917,80

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	46.428,18	-46.428,18
TOTAL (VIII)	0,00	**99.345,98**	-99.345,98

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	45.900.650,00	50.462.942,52	25.005.023,69	100,00	20.411.731,43	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**45.900.650,00**	**50.462.942,52**	**25.005.023,69**	**100,00**	**20.411.731,43**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:AB346F5E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:B309A1E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**			
RECEITAS				
Previsão Inicial				265.662.500,00
Previsão Atualizada				291.622.676,02
Receitas Realizadas				157.014.020,47
Déficit Orçamentário				0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				16.948.411,02
DESPESAS				
Dotação Inicial				265.662.500,00
Créditos Adicionais				22.460.176,02
Dotação Atualizada				291.622..676,02
Despesas Empenhadas				126.778.273,95
Despesas Liquidadas				113.444.396,83
Despesas Pagas				111.443.063,82
Superávit Orçamentário				30.235.746,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**			
Despesas Empenhadas				118.742.212,12
Despesas Liquidadas				105.481.646,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**			
Receita Corrente Líquida				195.052.536,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**			
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Resultado no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação á Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0	-4.866.247,30		0
Resultado Primário	0	34.811.506,27		0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	10.243.077,41	45.100,90	9.709.206,62	488.769,89
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.249.007,00	2.059.894,42	6.202.988,52	4.986.124,06
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	23.492.084,41	2.104.995,32	15.912.195,14	5.474.893,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até o Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplciar Exerc.	**% Aplicado Até o Periodo**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	21.791.674,44	<18% / 25%>	23,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.792.015,75	60%	81,03
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	296.336,12	23.703.663,88
Despesa de Capital Líquida	4.882.268,56	44.225.792,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (I - II)	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	17.888.516,22	26.918.262,56	31.654.215,16	18.524.908,85
Despesas Previdenciárias (V)	3.144.212,29	12.222.887,57	28.152.725,11	25.453.304,30
Resultado Previdenciário (IV - V)	14.744.303,93	14.695.374,99	3.501.490,05	-6.928.395,45

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.442,97	-1.442,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	31.190,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.823.251,12	15	13,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:8C0F8CA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.601.000,00	24.601.000,00	4.573.430,85	21.998.295,25	89,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	1.123.479,20	7.933.375,11	94,44
1.1.1- IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	572.470,57	4.907.509,54	90,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	551.008,63	3.025.865,57	100,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	992.855,40	2.941.020,06	117,64
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	983.849,18	2.919.758,57	116,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	9.006,22	21.265,30	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.475.759,62	5.891.589,28	73,64
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.440.687,29	5.706.520,79	76,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	35.072,33	185.068,49	37,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	981.336,63	5.232.310,80	91,78
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	120.050.000,00	120.050.000,00	15.577.592,82	90.056.720,20	75,02
2.1- Cota-Parte FPM	52.500.000,00	52.500.000,00	5.879.066,75	36.821.198,45	70,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	50.000.000,00	5.879.066,75	34.877.091,75	69,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	1.944.106,70	77,76
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	9.036.251,72	44.929.565,35	78,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	60.023,50	300.117,50	60,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	154.613,60	656.230,37	65,62
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	36.875,78	43.303,95	86,61
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	410.761,47	7.306.304,58	81,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	144.651.000,00	144.651.000,00	20.151.023,67	112.55.015,45	77,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	5.724,85	53.272,27	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.410.000,00	9.120.000,00	1.304.792,62	5.818.009,73	63,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	612.177,35	3.201.574,72	80,04
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.410.000,00	4.410.000,00	673.068,48	2.511.579,30	56,95
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	710.000,00	19.546,79	104.855,71	14,77
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.224.000,00	2.224.000,00	350.268,75	963.588,69	43,33
6.1- Transferências de Convênios	2.224.000,00	2.224.000,00	342.786,35	934.974,47	42,04
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	7.482,40	28.614,22	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.634.000,00	11.344.000,00	1.660.786,22	6.834.870,69	60,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.510.000,00	23.510.000,00	3.115.518,58	17.622.522,59	74,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.175.813,30	6.975.418,07	69,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	1.807.250,30	8.985.912,92	78,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.004,70	60.023,50	60,02
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	30.922,74	131.246,13	65,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	7.375,12	8.660,69	86,61
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	82.152,42	1.461.261,28	81,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	6.365.666,38	36.887.819,03	85,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	6.344.738,89	36.643.758,65	85,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	20.927,49	244.060,38	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.490.000,00	19.490.000,00	3.229.220,31	19.021.236,06	97,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.440.000,00	35.212.856,63	28.901.739,45	82,08	28.901.739,45	82,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	7.960.000,00	8.157.050,00	7.973.665,63	97,75	7.973.665,63	97,75	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	26.480.000,00	27.055.806,63	20.928.073,82	77,35	20.928.073,82	77,35	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.560.000,00	8.560.000,00	6.642.151,00	77,60	6.642.151,00	77,60	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.560.000,00	8.560.000,00	6.642.151,00	77,60	6.642.151,00	77,60	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	43.000.000,00	43.772.856,63	35.543.890,45	81,20	35.543.890,45	81,20	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	323.555,30
16.1 - FUNDEB 60%	323.555,30
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	772.856,63
17.1 - FUNDEB 60%	772.856,63
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.096.411,93
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	34.447.478,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	6,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	512.470,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	512.470,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.790.000,00	10.984.899,02	9.887.284,81	90,01	9.519.749,95	86,66	0,00
22.1 - Creche	10.790.000,00	10.984.899,02	9.887.284,81	90,01	9.519.749,95	86,66	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.960.000,00	8.157.050,00	7.973.665,63	97,75	7.973.665,63	97,75	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.830.000,00	2.827.849,02	1.913.619,18	67,67	1.546.084,32	54,67	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	56.998.000,00	58.037.422,57	39.633.498,56	68,29	38.523.392,69	66,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.040.000,00	35.615.806,63	27.570.224,82	77,41	27.570.224,82	77,41	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.958.000,00	22.421.615,94	13.146.287,46	58,63	11.997.753,92	53,51	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.083.013,72	0,00	-1.044.586,05	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	67.788.000,00	69.022.321,59	49.520.783,37	71,75	48.043.142,64	69,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	19.021.236,06
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	244.060,38
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	146.830,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	19.924.596,56
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	28.118.546,08
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.709.621,39	3.792.617,30	80,53	3.534.564,98	75,05	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.574.000,00	5.293.628,83	2.152.527,50	40,66	1.881.940,26	35,55	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	7.574.000,00	10.003.250,22	5.945.144,80	59,43	5.416.505,24	54,15	0,00

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	75.362.00000	79.025.571,81	55.465.928,17	70,19	53.459.647,88	67,65	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.069.421,61	146.830,06

R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	3.226.660,69	967.625,48
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	36.643.758,65	3.201.574,72
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	37.857.883,06	3.773.730,16
48.1 Orçamento do Exercício	35.220.335,12	3.534.511,05
48.2 Restos a Pagar	2.637.547,94	239.219,11
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	244.060,38	42.134,96
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.256.596,66	437.605,00
51- (+) Ajustes	195.820,10	-103,40
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2Conciliação Bancária	195.820,10	-103,40
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.452.416,76	437.501,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:48E94F91

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.000.000,00	296.336,12	23.703.663,88

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
DESPESAS DE CAPITAL	50.622.966,43	6.608.895,83	6.041.880,86	0,00	43.946.963,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.622.966,43	6.608.895,83	6.041.880,86	0,00	43.946.963,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-26.622.966,43**	**-**	**-5.745.544,74**	**-**	**-20.243.299,72**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:E12C854E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.652,20	-1.652,20
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	1.652,20	-1.652,20

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO (II)DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.131.926,81	0,00	734,40	0,00	0,00	0,00	5.131.192,41
Despesas de Capital	31.926,81	0,00	734,40	0,00	0,00	0,00	31.192,41
Investimentos	31.926,81	0,00	734,40	0,00	0,00	0,00	31.192,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	31.926,81	917,80	32.844,61
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,			

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:4237F105

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	24.601.000,00	24.601.000,00	21.998.295,25	89,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	4.907.509,54	90,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	2.919.754,76	116,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	5.706.520,79	76,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	5.232.310,80	91,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	1.268.232,82	84,55
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	1.354.966,80	67,75
Multas, Juros deMorae Outros Encargos daDívida Ativa	0,00	0,00	608.999,74	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.550.000,00	117.550.000,00	88.112.613,50	74,96
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	34.877.091,75	69,75
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	43.303,95	86,61
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.306.304,58	81,18
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	44.929.565,35	78,82
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	656.230,37	65,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	300.117,50	60,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	300.117,50	60,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	142.151.000,00	142.151.000,00	110.110.908,75	77,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	13.628.000,00	14.498.520,00	8.145.367,12	56,18
Provenientes da União	9.778.000,00	9.778.000,00	5.660.643,33	57,89
Provenientes do Estado	3.850.000,00	4.468.520,00	2.280.889,41	51,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	252.000,00	203.834,38	80,89
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	62.000,00	63.189,51	101,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	9.088,84	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.628.000,00	14.560.520,00	8.217.645,47	56,44

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%(f/e)*100	Até o Bimestre	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	45.793.650,00	48.234.237,09	29.843.990,76	61,87	25.911.387,29	53,72
Pessoal e Encargos Sociais	20.758.650,00	21.676.650,00	15.810.114,90	72,94	15.810.114,90	72,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.035.000,00	26.557.587,09	14.033.875,86	52,84	10.101.272,39	38,04
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	2.433.225,43	550.752,50	22,63	158.613,50	6,52
Investimentos	107.000,00	2.433.225,43	550.752,50	22,63	158.613,50	6,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	45.900.650,00	50.667.462,52	30.394.743,26	59,99	26.070.000,79	51,45
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%(h/IVf) *100	Até o Bimestre	%(i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.498.000,00	17.609.424,63	7.920.348,17	26,06	6.915.934,14	26,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.303.000,00	8.857.181,60	5.198.192,50	17,10	4.715.902,65	18,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.195.000,00	8.752.243,03	2.722.155,67	8,96	2.200.031,49	8,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	10.058,01	0,03	2.740,40	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.992.042,47	9,84	2.992.042,47	11,48
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	99.345,98	0,33	99.345,98	0,38
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	13.498.000,00	17.609.424,63	11.021.794,63	36,26	10.010.062,99	38,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	32.402.650,00	33.221.816,90	19.372.948,63	63,74	16.059.937,80	61,60
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-456.698,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	52.917,80	-52.917,80
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	46.428,18	-46.428,18
TOTAL (VIII)	0,00	99.345,98	-99.345,98
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) *100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) *100
Atenção Básica	45.900.650,00	50.667.462,52	30.394.743,26	100,00	26.070.000,79	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.900.650,00	50.667.462,52	30.394.743,26	100,00	26.070.000,79	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,						

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDE CK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:E804BED1

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:93F6ACBF

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)= (b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.870.000,00	23.870.000,00	3.424.387,99	21.931.136,72	91,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.500.000,00	7.500.000,00	917.626,50	6.910.969,04	92,15
1.1.1- IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	562.907,67	5.402.772,06	108,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	163.093,21	1.015.756,46	101,58
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	136.246,91	675.794,42	45,05
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	0	0	56.459,95	205.916,94	0
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0	0	-1.081,24	-389.270,84	0
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.020.000,00	4.020.000,00	451.562,53	2.667.632,19	66,36
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	550.806,63	3.120.907,66	78,02

1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	4.419,26	15.783,78	78,92
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0	0	0	0	0
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do	0	0	0	0	0
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0	0	-103.663,36	-469.059,25	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.550.000,00	8.550.000,00	1.205.324,46	7.275.937,50	85,1
1.3.1- ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.168.842,26	7.193.248,94	89,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	16.163,46	99.151,20	198,3
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	17.812,87	59.521,91	11,9
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	0	0	7.350,39	23.448,96	0
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0	0	-4.844,52	-99.433,51	0
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	849.874,50	5.076.597,99	133,59
1.4.1- IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	849.874,50	5.076.597,99	133,59
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0	0
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	0
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	0	0	0	0	0
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0	0	0	0	0
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural– ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0	0	0	0	0
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	0	0	0	0	0
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.970.000,00	103.970.000,00	23.675.346,12	103.158.666,40	99,22
2.1- Cota-Parte FPM	42.600.000,00	42.600.000,00	14.249.586,64	47.826.782,04	112,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	41.000.000,00	12.280.412,67	44.539.818,37	108,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	1.969.173,97	3.286.963,67	205,44
2.2- Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	8.743.626,30	46.834.623,43	88,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0	0	59.101,14	354.606,54	0
2.4- Cota-Parte IPI- Exportação	820.000,00	820.000,00	121.011,80	644.724,67	78,62
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.492,10	35.827,66	71,66
2.6- Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	499.528,14	7.462.102,06	99,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	127.840.000,00	127.840.000,00	27.099.734,11	125.089.803,12	97,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%(c)= (b/a)*100
			(a) no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	10.672,81	63.981,24	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.650.000,00	5.191.300,00	2.831.437,44	7.724.401,58	148,8
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.100.000,00	3.600.000,00	568.604,72	3.561.658,31	98,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0	0	0	0	0
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.550.000,00	1.550.000,00	2.241.720,49	3.927.725,88	253,4
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	41.300,00	21.112,23	235.017,39	569,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.919.000,00	5.919.000,00	-1.103.158,06	47.514,90	0,8
6.1- Transferências de Convênios	5.919.000,00	5.919.000,00	-1.118.923,84	0	0
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	15.765,78	47.514,90	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.569.000,00	11.110.300,00	1.738.952,19	7.835.897,72	70,53

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECIETAS REALIZADAS		%(c)= (b/a)*100
			(a) no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.474.000,00	20.474.000,00	4.341.234,27	19.974.339,23	97,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% 2.1)	8.200.000,00	8.200.000,00	2.456.082,48	8.907.963,33	108,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% 2.2)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.748.725,23	9.366.924,49	88,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB -(20% 2.3)	0	0	11.820,22	70.921,26	0
10.4- Cota-Parte IPI- Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	164.000,00	164.000,00	24.202,36	128.944,91	78,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB –(20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	498,4	7.165,41	71,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.500.000,00	1.500.000,00	99.905,58	1.492.419,83	99,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.000.000,00	39.000.000,00	7.574.410,92	39.060.891,09	100,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	39.000.000,00	7.518.291,56	38.683.628,10	99,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	56.119,36	377.262,99	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.526.000,00	18.526.000,00	3.177.057,29	18.709.288,87	100,99

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) <0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)*100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.300.000,00	29.426.336,86	29.135.651,82	99,01	29.135.651,82	99,01	0
13.1- Com Educação Infantil	6.000.000,00	810.000,00	785.958,15	97,03	785.958,15	97,03	0
13.2- Com Ensino Fundamental	21.300.000,00	28.616.336,86	28.349.693,67	99,07	28.349.693,67	99,07	0
14- OUTRAS DESPESAS	7.700.000,00	10.871.609,83	10.710.715,90	98,52	10.710.715,90	98,52	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	7.700.000,00	10.871.609,83	10.710.715,90	98,52	10.710.715,90	98,52	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	35.000.000,00	40.297.946,69	39.846.367,72	98,88	39.846.367,72	98,88	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.336,86

18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	11.336,86
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	74,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.297.946,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.297.946,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	31.960.000,00	31.960.000,00	6.774.933,53	31.272.450,78	97,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)*100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.461.612,73	2.445.100,87	1.752.645,32	71,68	1.667.887,26	71,68	84.758,06
23.1 - Creche	7.461.612,73	2.445.100,87	1.752.645,32	71,68	1.667.887,26	71,68	84.758,06
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.000.000,00	810.000,00	785.958,15	97,03	785.958,15	97,03	0
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.461.612,73	1.635.100,87	966.687,17	59,12	881.929,11	59,12	84.758,06
23.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
24- ENSINO FUNDAMENTAL	46.724.387,27	59.598.333,96	54.857.904,12	92,05	54.569.673,41	92,05	288.230,71
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	29.000.000,00	39.487.946,69	39.060.409,57	98,92	39.060.409,57	98,92	0
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.724.387,27	20.110.387,27	16.894.155,71	84,01	16.600.391,02	84,01	293.764,69
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-1.096.661,16	0	-1.091.127,18	0	-5.533,98
25- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0	0	0	0	0	0	0
28- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO	54.186.000,00	62.043.434,83	56.610.549,44	91,24	56.237.560,67	91,24	372.988,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.709.288,87
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	377.262,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.297.946,69
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500.224,02
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	544,13
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 +32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	20.885.266,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	35.725.282,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)*100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.100.000,00	4.591.369,35	3.995.642,11	87,03	3.739.370,90	87,03	256.271,21
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.535.000,00	9.978.668,81	3.352.803,96	33,6	3.224.725,62	33,6	128.078,34
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	11.635.000,00	14.570.038,16	7.348.446,07	50,44	6.964.096,52	50,44	384.349,55
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	65.821.000,00	76.613.472,99	63.958.995,51	83,48	63.201.657,19	83,48	757.338,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (G)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.354.103,65	544,13
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.376.080,26	0
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	38.683.628,10	0
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	37.210.310,66	0
49.1 Orçamento do Exercício	37.208.654,85	0
49.2 Restos a Pagar	1.655,81	0
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	377.262,99	0
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.226.660,69	0

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:417DEEC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.870.000,00	23.870.000,00	21.931.136,72	91,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	5.014.522,78	100,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.651.848,41	66,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.094.113,46	88,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	5.076.597,99	133,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	1.130.691,44	105,67
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	733.996,74	36,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	229.365,90	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.370.000,00	102.370.000,00	99.871.702,73	97,56
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	44.539.818,37	108,63
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	35.827,66	71,66
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	7.462.102,06	99,49
Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	46.834.623,43	88,37
Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	644.724,67	78,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	354.606,54	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	354.606,54	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**126.240.000,00**	**126.240.000,00**	**121.802.839,45**	**96,49**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.536.000,00	8.214.050,00	11.511.844,31	140,15
Provenientes da União	6.001.000,00	7.513.000,00	9.312.717,31	123,95
Provenientes do Estado	535.000,00	701.050,00	1.844.844,09	263,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	354.282,91	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	452.250,00	135.692,10	30,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	28.554,18	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.536.000,00**	**8.666.300,00**	**11.676.090,59**	**134,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	31.368.000,00	35.618.531,93	32.725.162,83	91,88	31.668.922,43	88,91	1.056.240,40
Pessoal e Encargos Sociais	17.022.000,00	17.819.250,00	17.352.340,58	97,38	17.352.340,58	97,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.346.000,00	17.799.281,93	15.372.822,25	86,37	14.316.581,85	80,43	1.056.240,40
DESPESAS DE CAPITAL	904.000,00	3.558.327,33	2.395.618,61	67,32	1.938.319,51	54,47	457.299,10
Investimentos	904.000,00	3.558.327,33	2.395.618,61	67,32	1.938.319,51	54,47	457.299,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**32.272.000,00**	**39.176.859,26**	**35.120.781,44**	**89,65**	**33.607.241,94**	**85,78**	**1.513.539,50**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			% (h/IVf) *100	**Até o Bimestre (h)**	**Até o Bimestre**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	6.536.000,00	11.562.793,47	9.829.466,90	27,99	8.728.569,20	25,97	1.100.897,70

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.219.000,00	8.209.114,78	7.139.726,59	20,33	6.487.630,35	19,30	652.096,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	1.317.000,00	3.353.678,69	2.689.740,31	7,66	2.240.938,85	6,67	448.801,46
Outros Recursos	0.00	0.00	13.298,36	0,04	13.298,36	0,04	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.483.507,22	4,22	1.483.507,22	4,41	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**6.536.000,00**	**11.562.120,78**	**11.326.272,48**	**32,25**	**10.225.374,78**	**30,43**	**1.100.897,70**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**25.736.000,00**	**27.614.738,48**	**23.794.508,96**	**67,75**	**23.381.867,16**	**69,57**	**412.641,80**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**19,54**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**5.524.083,04**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	1.483.507,22	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.483.507,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	%((m/total m) * 100	
Atenção Básica	32.272.000,00	39.176.859,26	35.120.781,44	100,00	33.607.241,94	89,65	1.513.539,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**32.272.000,00**	**39.176.859,26**	**35.120.781,44**	**100,00**	**33.607.241,94**	**89,65**	**1.513.539,50**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5B049905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a publicação das inscrições homologadas;
CONSIDERANDO que em tal relação constou equivocadamente o nome de candidata cuja inscrição foi indeferida;
CONSIDERANDO prerrogativa da administração pública em rever os próprios atos;
TORNA PÚBLICO e RETIFICA
A Homologação das inscrições **DEFERIDAS** para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 003/2018, divulgação por ordem dos cargos Educador(a) Social e Cozinheira, a saber,
Inscrições:

Nome	Nascimento	Cargo	Turno
Andressa Rafaela de faria	02/02/1995	Educadora Social	Diurno
Caroline Garcia de Lara	25/07/1998	Educadora Social	Diurno
Clara Cordeiro dos Reis	29/05/1975	Educadora Social	Diurno
Claudineia Vidal	24/01/1983	Educadora Social	Diurno
Cristina dos Santos Araujo	03/04/1986	Educadora Social	Diurno
Deise Cristina Pinto	14/03/1994	Educadora Social	Diurno
Edilaine de Souza Lourenço	01/11/1992	Educadora Social	Diurno
Edilaine Maria Lopes Cardoso	17/10/1994	Educadora Social	Diurno
Elen Beatriz de Andrade	04/12/1996	Educadora Social	Diurno
Elenice Aparecida David	13/10/1968	Educadora Social	Diurno
Eliane de Fátima Rosa Boutin	08/03/1977	Educadora Social	Diurno
Elizete da Silva de Araujo	13/01/1973	Educadora Social	Diurno
Eliziane de Siqueira Ferreira	22/07/1995	Educadora Social	Diurno
Emilly Caroline Rodrigues Paes	25/06/1994	Educadora Social	Diurno
Erenilda Cristo de Siqueira	23/06/1986	Educadora Social	Diurno
Fabiana Perpetua Pedroso	11/07/1988	Educadora Social	Diurno
Fabiano Alves Feitosa	26/10/1980	Educadora Social	Diurno
Franciele Brasbosa de Jesus	27/04/1998	Educadora Social	Diurno
Gilcilene Aparecida Vaz	31/05/1985	Educadora Social	Diurno
Izolete Garcia de lara	15/06/1979	Educadora Social	Diurno
Janaina Anivelcina de Campos	10/02/1995	Educadora Social	Diurno
Jediele dos Santos	12/12/1989	Educadora Social	Diurno
Jéssica Aliane Paes Ribeiro	18/09/1992	Educadora Social	Diurno
Juliane Cristina de Lara	11/08/1982	Educadora Social	Diurno
Juliane Vanessa da Silva	06/04/1990	Educadora Social	Diurno
Katia de Fátima Faria Vaz	12/10/1975	Educadora Social	Diurno
Mayra Rafaele Cordeiro dos Santos	02/08/1988	Educadora Social	Diurno
Marcia Aparecida de Oliveira	29/08/1988	Educadora Social	Diurno
Marta de Lara Ribeiro Rosa	22/01/1975	Educadora Social	Diurno
Priscila dos Santos Borges	27/08/1994	Educadora Social	Diurno
Renata Camila Costa Rodrigues	23/02/1994	Educadora Social	Diurno
Simone Matsen de Castro	02/01/1973	Educadora Social	Diurno
Terezinha Candida Nascimento dos Santos	28/07/1954	Educadora Social	Diurno
Thaiani Kelli Artigas	18/06/1990	Educadora Social	Diurno

Nome	Nascimento	Cargo	Turno
Adriana Aparecida Vieira	27/05/1975	Educadora Social	Noturno
Adriana Ramos Parodi	31/10/1972	Educadora Social	Noturno
Andreia Regina de Freitas	23/06/1986	Educadora Social	Noturno
Beatriz Anuncia Rausis Pires	13/04/1959	Educadora Social	Noturno
Dirce de Lima Maximiano	25/02/1957	Educadora Social	Noturno
Ellen Thais Brunelo	30/05/1990	Educadora Social	Noturno
Franciele Marczaokoski	17/11/1987	Educadora Social	Noturno
Idcleia Fátima de Paula Souza	09/01/1989	Educadora Social	Noturno
Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz	19/11/1991	Educadora Social	Noturno
Jocelia Geffer Paes	12/04/1972	Educadora Social	Noturno
Kimberlly Aparecida Rodrigues Paes	20/11/1996	Educadora Social	Noturno
Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	Educadora Social	Noturno
Maria josé Ferreira dos Santos	01/09/1967	Educadora Social	Noturno
Nadir Portes de Barros	04/03/1960	Educadora Social	Noturno
Patricia Jovinski	16/04/1989	Educadora Social	Noturno
Renata Tais dos Santos Rausis	03/06/1987	Educadora Social	Noturno
Valeria Nunes Moreira	12/03/1993	Educadora Social	Noturno
Vivian Cristhiane Monteiro Pereira	23/06/1986	Educadora Social	Noturno
Vivian Thais Costa	06/09/1998	Educadora Social	Noturno

Nome	Nascimento	Cargo	Turno
Alessandra Furquim de Siqueira	12/10/1983	Cozinheira	Diurno
Ana Paula Boroski	22/01/1981	Cozinheira	Diurno
Clenilda de Fátima Sequeira Santos	05/09/1984	Cozinheira	Diurno
Cleusa Alves Faria	06/08/1978	Cozinheira	Diurno
Joseli de França Souza	11/03/1985	Cozinheira	Diurno
Justina Terezinha Gomes Costa Faria	24/08/1969	Cozinheira	Diurno
Katia Silva Bonfim	06/10/1980	Cozinheira	Diurno
Leia Mara dos Santos	08/12/1988	Cozinheira	Diurno
Rosa de Fátima Artigas	19/06/1966	Cozinheira	Diurno
Roseli Geffer Pask	21/03/1973	Cozinheira	Diurno
Rosilda de Fátima do Espiro Santo Cardoso	30/08/1981	Cozinheira	Diurno
Sandra Raquel Vidal de Lima	13/06/1981	Cozinheira	Diurno
Sandra Rosa dos Santos Gonçalves	15/01/1977	Cozinheira	Diurno

Ficam os candidatos listados acima **CONVOCADOS para a realização da prova objetiva PSS Edital nº 003/2018 para os cargos de Educador(a) Social e Cozinheiro(a) no COLÉGIO ESTADUAL MANOEL BORGES DE MACEDO, SITO A RUA CORONEL CARLOS PIOLI, nº 286 - Centro de Rio Branco do Sul – PR, com fechamento dos portões rigorosamente às 14:00 horas** e que em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos em atraso.

Informamos que de acordo ao Item 10.7 do Edital 003/2018 "O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, entregue quando do ato de inscrição"
Revoga-se o Edital de Homologação das Inscrições Deferidas de 15 de março de 2018, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1464, Código Identificador 29F64885.

Rio Branco do Sul, 16 de março de 2018.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	*VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA*	*CLAUDIONOR DE SOUZA*
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3A298B1F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		19.397.120,62	19.567.247,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.275.649,73	4.341.504,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.275.649,73	4.341.504,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		14.084.357,01	14.968.940,99
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		4.161.109,08	2.006.385,61
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	3.026.745,87
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.725.239,62	1.725.239,62
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		8.198.008,31	8.210.569,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		443,46	251.224,97
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		443,46	251.224,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		5.576,87	5.576,87
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		5.576,87	5.576,87
ESTOQUES		31.093,55	0,00
ALMOXARIFADO		31.093,55	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		24.627.543,16	24.678.525,62
IMOBILIZADO		24.627.543,16	24.678.525,62
BENS MÓVEIS		12.813.843,66	11.552.427,20
BENS IMÓVEIS		11.813.699,50	13.126.098,42
TOTAL		44.024.663,78	44.245.773,17
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1	7.964.456,15	4.609.428,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.870.985,87	1.856.510,42
PESSOAL A PAGAR		4.341.689,62	785.865,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		72,39	72,39
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.529.223,86	1.070.572,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		42.617,07	40.731,42
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		42.617,07	40.731,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		548.681,72	1.830.643,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		548.681,72	1.830.643,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		14.089,96	1.134,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		14.089,96	1.134,96
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		488.081,53	880.408,17
VALORES RESTITUÍVEIS		132,95	121.846,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		487.948,58	758.561,39
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		41.752.823,24	30.406.336,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		6.060.348,25	6.479.194,73
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.060.348,25	6.479.194,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.246.734,82	2.326.647,81
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		223.053,83	435.762,35
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.023.680,99	1.890.885,46
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		34.445.740,17	21.600.493,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		34.445.740,17	21.600.493,90
TOTAL DO PASSIVO		49.717.279,39	35.015.764,95

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(5.692.615,61)	9.230.008,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(12.720.367,43)	(628.969,05)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.027.751,82	9.858.977,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(5.692.615,61)	9.230.008,22
TOTAL	44.024.663,78	44.245.773,17

ATIVO FINANCEIRO	5.275.649,73	4.341.504,72	PASSIVO FINANCEIRO*	7.502.694,45	3.761.625,35
ATIVO PERMANENTE	38.749.014,05	39.904.268,45	PASSIVO PERMANENTE	42.245.962,48	31.285.517,14
SALDO PATRIMONIAL				(5.723.993,15)	9.198.630,68
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(2.505.293,23)	(1.551.583,03)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(616.760,78)	74.108,62
102	Fundeb 40%	(205.963,39)	(286.163,99)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(1.210.820,63)	(299.581,98)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(112.210,39)	(40.431,53)
107	Salário-Educação	195.775,70	86.839,16
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais	32.066,33	15.344,23
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.436,90	61.605,75
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	20,91	6.010,24
145	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(2.886,77)	77.235,93
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais	835,92	798,79
148	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
149	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.120,52	2.006,60
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	62,22	(4.668,89)
151	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
152	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.199,65	18.077,01
154	Transferências Voluntárias Públicas Federais	534,58	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(1.140.115,77)	(650.754,35)
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais	612.554,67	168.721,30
340	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	125.839,19	117.107,57
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	81.191,56	19.985,55
381	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
382	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	1.147.615,59
383	Transferências Voluntárias Públicas Federais	38.523,02	48.509,02
384	Transferências Voluntárias Públicas Federais	443,75	156.859,53
385	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.147,34	22.083,27
386	Transferências Voluntárias Públicas Federais	180.866,67	167.796,48
387	Transferências Voluntárias Públicas Federais	68.838,32	107.324,98
391	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.931,33	5.612,69
495	Atenção Básica	542.063,05	(75.864,36)
497	Vigilância em Saúde	190.776,22	204.537,09
498	Assistência Farmacêutica	6.434,77	6.148,89
499	Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.687,29	4.892,59
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	747.398,54	190.367,64
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.084,76	1.026,48
503	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	101.513,60	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	147.298,54	222.418,85
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(45.936,32)	61.694,99
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(38.417,90)	(13.754,23)
511	Taxas - Prestação de Serviços	(5.136,52)	(3.307,50)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	316,81	44.769,42
556	Transferências Lei 9615/98	1.674,83	1.584,86
604	Operações de Crédito Internas	142,19	134,56

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
610	Operações de Crédito Internas	740,53	700,75
732	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
740	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
742	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	76.180,97
743	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
744	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	34.358,27
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Federais	33.314,70	35.581,84
800	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	(6.800,00)
809	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	(41.316,66)	(41.316,66)
810	Transferências Voluntárias Públicas Federais	791,84	749,30
815	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(700,00)	(700,00)
818	Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.692,56	13.084,23
819	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	25.759,26
820	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.766,41	23.439,86
830	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(242,25)	(831,24)
834	Transferências Voluntárias Públicas Federais	18.373,62	61.701,22
835	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
836	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	371,09
837	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
845	Operações de Crédito Internas	0,00	1.701,60
853	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	44.042,92
868	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(2.617,50)	12.220,53

881	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(8.774,08)	(8.774,08)
882	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.726,33	7.580,49
883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.710,77	17.767,82
884	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	47.939,31	62.786,39
885	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	25.031,84	(26.610,23)
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	204.473,87	36.474,57
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	19.167,87	6.594,35
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	83.851,10	49.624,80
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	40.203,51	21.403,37
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	34.942,58	17.680,13
1000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
1001	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
TOTAL		(2.206.902,15)	600.021,94

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial evidenciou a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição do Ativo (bens e direitos), do Passivo (obrigações) e do Patrimônio Líquido (resultado acumulado).

O resultado patrimonial acumulado da entidade no exercício de 2017 foi de R$ -5.692.615,61 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e quinze reias e sessenta e um centavos), sendo R$ -12.720.367,43 (doze milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) de resultado do exercício e R$ 7.027.751,82 (sete milhões, vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reias e oitenta e dois centavos) de resultado de exercícios anteriores.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:BB85621C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de 12/03/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	87.402.500,00	91.502.709,55	86.702.237,74	(4.800.471,81)
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.679.782,00	9.901.782,00	8.881.020,22	(1.020.761,78)
IMPOSTOS	8.555.629,00	8.777.629,00	7.949.022,45	(828.606,55)
TAXAS	1.124.153,00	1.124.153,00	931.997,77	(192.155,23)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	977.964,00	977.964,00	968.530,84	(9.433,16)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	977.964,00	977.964,00	968.530,84	(9.433,16)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	454.056,00	454.832,29	460.718,34	5.886,05
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	454.056,00	454.832,29	460.718,34	5.886,05
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	761.338,00	761.338,00	696.595,69	(64.742,31)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.885.756,00	78.707.889,26	73.767.637,34	(4.940.251,92)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	73.653.647,00	77.475.780,26	73.767.637,34	(3.708.142,92)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.232.109,00	1.232.109,00	0,00	(1.232.109,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	643.604,00	698.904,00	1.927.735,31	1.228.831,31
MULTAS JUROS DE MORA	234.043,00	234.043,00	353.241,49	119.198,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	312.823,00	368.123,00	655.740,08	287.617,08
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DIVERSAS	96.738,00	96.738,00	918.753,74	822.015,74
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.452.500,00	6.780.011,14	230.744,58	(6.549.266,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	(6.045.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	(6.045.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.500,00	735.011,14	230.744,58	(504.266,56)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	195.000,00	195.000,00	0,00	(195.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	212.500,00	540.011,14	230.744,58	(309.266,56)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	93.855.000,00	98.282.720,69	86.932.982,32	(11.349.738,37)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	93.855.000,00	98.282.720,69	86.932.982,32	(11.349.738,37)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	93.855.000,00	98.282.720,69	86.932.982,32	(11.349.738,37)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.032.848,77	2.032.848,77	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.032.848,77	2.032.848,77	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	74.325.430,00	85.604.736,86	82.148.487,86	82.148.487,86	75.725.633,91	3.456.249,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.481.284,00	43.024.125,05	41.828.625,19	41.828.625,19	36.270.549,40	1.195.499,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.794.146,00	42.580.611,81	40.319.862,67	40.319.862,67	39.455.084,51	2.260.749,14
DESPESAS DE CAPITAL	14.459.570,00	10.140.831,60	3.620.592,57	3.620.592,57	3.504.747,81	6.520.239,03
INVESTIMENTOS	11.559.570,00	8.563.731,60	2.235.286,77	2.235.286,77	2.157.427,78	6.328.444,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	2.900.000,00	1.577.100,00	1.385.305,80	1.385.305,80	1.347.320,03	191.794,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	89.285.000,00	95.745.568,46	85.769.080,43	85.769.080,43	79.230.381,72	9.976.488,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	89.285.000,00	95.745.568,46	85.769.080,43	85.769.080,43	79.230.381,72	9.976.488,03
SUPERÁVIT (IX)	4.570.000,00	2.537.152,23	1.163.901,89	1.163.901,89	7.702.600,60	1.373.250,34
TOTAL (X) = (VIII + IX)	93.855.000,00	98.282.720,69	86.932.982,32	86.932.982,32	86.932.982,32	11.349.738,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	31.377,54	0,00	0,00	0,00	0,00	31.377,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.104,54	0,00	0,00	0,00	0,00	31.104,54
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.377,54	0,00	0,00	0,00	0,00	31.377,54

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	570.359,84	2.395.044,71	2.065.719,35	0,00	899.685,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273.681,64	1.642.501,44	1.406.804,93	0,00	509.378,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.678,20	752.543,27	658.914,42	0,00	390.307,05
DESPESAS DE CAPITAL	62.511,16	580.485,32	526.183,60	84.012,83	32.800,05
INVESTIMENTOS	62.511,16	580.485,32	526.183,60	84.012,83	32.800,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	632.871,00	2.975.530,03	2.591.902,95	84.012,83	932.485,25

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:B71DBB46

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2017
Balanço Anual			
Entidade: 18 - Município de Rio Branco do Sul			
Num/Ano: 2/2013 INSS - DIVIDA FUNDADA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			R$ 6.314.504,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 514.334,18
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 37.985,77
Saldo Atual			R$ 5.838.155,59
Num/Ano: 8/2013 PRECATORIOS DIVERSOS POSTERIORES A 2000			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 17.694.243,67
Inscrição	2.2.8.9.1.10.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 9.453.985,43
Saldo Atual			R$ 27.148.229,10
Num/Ano: 13/2013 PARCELAMENTO DO PASEP - PROCESSO 10980 006914/2002-11 MP 574			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 927.212,00
Saldo Atual			R$ 927.212,00
Num/Ano: 19/2013 EQUIPAMENTOS URBANOS - OPERAÇÃO DE CREDITO - CONTRATO 2662 (VALOR APROXIMADO DA PRESTAÇÃO 6.800,00)			
Origem: Externa		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Saldo Anterior			R$ 0,20

Saldo Atual			R$ 0,20
Num/Ano: 21/2013 PARCELAMENTO PASEP PROCESSO 004973/2005-06 (REPARCELAMENTO LEI 1196/2009)			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 2.491.540,63
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 270.386,83
Baixa	4.9.1.0.1.01.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	-R$ 1.026.310,80
Saldo Atual			R$ 1.194.843,00
Num/Ano: 24/2013 PASEP PARCELAMENTO 10980-721.362/2013-28 (EM RENEGOCIAÇÃO)			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 929.822,00
Inscrição	2.2.8.9.1.99.02.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 29.300,39
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 75.046,68
Saldo Atual			R$ 884.075,71
Num/Ano: 25/2013 PARCELAMENTO FUNASA CV 1196			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 34.947,89
Inscrição	2.2.8.9.1.01.03.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 17.022,40
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 35.766,85
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 16.203,44
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 26/2013 PARCELAMENTO FUNASA CV 1373			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 44.926,68
Inscrição	2.2.8.9.1.01.03.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.052,78
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 45.979,46
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 27/2013 OPERAÇÕES DE CREDITO ASFALTO 2012 CONTRATO 2933 (VALOR APROXIMADO PRESTAÇÃO DE 7.500,00)			
Origem: Externa		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Saldo Anterior			R$ 875.955,27
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 107.291,48
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 318.114,35
Saldo Atual			R$ 665.132,40
Num/Ano: 1/2015 PARCELAMENTO DO PASEP 2015			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 1.320.653,48
Inscrição	2.2.8.9.1.99.02.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.678.533,72
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 24.598,27
Saldo Atual			R$ 4.974.588,93
Num/Ano: 1/2016 PARCELAMENTO DIVIDA FGTS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: FGTS	
Saldo Anterior			R$ 651.711,32
Saldo Atual			R$ 651.711,32
Num/Ano: 1/2017 PASEP RECUPERAÇÃO FISCAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.2.8.9.1.99.02.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 150.000,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 101.079,18
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 48.920,82
Saldo Atual			R$ 0,00

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 31.285.517,14
Inscrição	R$ 13.437.186,20
Baixa	-R$ 2.476.740,86
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 37.985,77
Saldo Atual	R$ 42.283.948,25
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 31.285.517,14
Inscrição	R$ 13.437.186,20
Baixa	-R$ 2.476.740,86
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 37.985,77
Saldo Atual	R$ 42.283.948,25

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:B8BF374F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2017
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	121.846,78	5.504.194,52	5.625.908,35	132,95
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	120.221,13	5.495.795,76	5.615.883,94	132,95
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 256 - 9 I N S S-INST.NAC.DE SEG.SOCIAL	84.612,65	2.554.734,10	2.639.213,80	132,95
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 23802 - 3 RODRIGO DE ALMEIDA	0,00	2.895,81	2.895,81	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 23804 - 0 JEFFERSON NICOLELLI RAMOS	0,00	405,42	405,42	0,00
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES - 256 - 9 I N S S-INST.NAC.DE SEG.SOCIAL	11.455,89	0,00	11.455,89	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 256 - 9 I N S S-INST.NAC.DE SEG.SOCIAL	0,00	1.553,91	1.553,91	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 659 - 9 ELZO LUIZ ALVES SANTOS	0,00	89,22	89,22	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 1049 - 9 CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS BOUTIN	0,00	5,63	5,63	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 9211 - 8 ANA KARYN EHRENFRIED DE FREITAS	0,00	23.862,14	23.862,14	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 9338 - 6 JAMAL MUNIR BARK	0,00	9.672,98	9.672,98	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 9401 - 3 ORLANDO ALVES FARIA	0,00	57,68	57,68	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 10192 - 3 ADEMIR CANDIDO DE MORAES	0,00	64,56	64,56	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 10518 - 0 ELIAS SONE NKONGHO AYUK	0,00	39,38	39,38	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 10519 - 8 EDNA ALMEIDA E SILVA	0,00	37,98	37,98	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 11005 - 1 MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR	0,00	845.943,95	845.943,95	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 11946 - 6 ROBSON SOUZA SANTOS	0,00	75,55	75,55	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 12381 - 1 BEATRIZ TELES DOS SANTOS	0,00	362,00	362,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 22256 - 9 LUIZ FERNANDO NEGRÃO CUNHA	0,00	5.606,19	5.606,19	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 22318 - 2 ENDRIW GRASEL	0,00	165,85	165,85	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 22320 - 4 JOÃO PAULO FRANZONI	0,00	836,87	836,87	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 22682 - 3 KATTY PINHEIRO YAMAL CHOQUERES	0,00	21.293,60	21.293,60	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 22940 - 7 MICHELE PADILHA POLZIN	0,00	7.868,90	7.868,90	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23022 - 7 LOGLESIA MARTA KOBELNIK	0,00	316,55	316,55	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23088 - 0 JOÃO GUSTAVO DE CASTRO	0,00	3.055,58	3.055,58	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23311 - 1 MARCELA C. CRUZ MATOS	0,00	34,65	34,65	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23491 - 5 ISABELLE REGINA DE OLIVEIRA AYRES	0,00	562,34	562,34	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23518 - 1 PAMELA LIBERALINO BOHNKE POMBO	0,00	2.261,13	2.261,13	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23637 - 3 THIAGO HENRIQUE VIEIRA SANDOVAL	0,00	23.167,21	23.167,21	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23638 - 1 HENRIQUE MOTTA F. SANTOS	0,00	1.553,91	1.553,91	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23642 - 0 LETIZIA DELFINA GERVASONI	0,00	2.782,50	2.782,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23776 - 1 MAURICIO LUIZ NEGRÃO	0,00	522,75	522,75	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23801 - 5 SERGIO CHOQUERES ACOSTA	0,00	405,42	405,42	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23802 - 3 RODRIGO DE ALMEIDA	0,00	28.186,06	28.186,06	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23803 - 1 JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	0,00	196,60	196,60	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23804 - 0 JEFFERSON NICOLELLI RAMOS	0,00	902,72	902,72	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23947 - 0 JACKSON TEIJI KAZAMA	0,00	10.603,64	10.603,64	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23948 - 8 KALIL SING BAZAN	0,00	30,75	30,75	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 23951 - 8 LETICIA ROSEVICS	0,00	737,12	737,12	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24084 - 2 GUILHERME SEER DA SILVA	0,00	571,27	571,27	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24087 - 7 CARLOS ANDRES G. G. BAIGORZIA	0,00	29.801,19	29.801,19	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24090 - 7 MICHELI FLORES SCHWINGEL	0,00	34,65	34,65	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24091 - 5 VINICIUS PAIVA SCHIAVON	0,00	17.583,94	17.583,94	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24115 - 6 HILAILTON BRUNO A MIOTO	0,00	28.161,32	28.161,32	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24128 - 8 JOÃO ELIAS FERREIRA BRAGA	0,00	1.833,64	1.833,64	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24129 - 6 CLOVIS RODRIGO GUIMARAES BRAZ PEREIRA	0,00	435,92	435,92	0,00

2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24130 - 0 NABIL OMAR FILHO	0,00	3.715,49	3.715,49	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24283 - 7 LEONARDO RIVABEN ZANETTI	0,00	4.516,92	4.516,92	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24284 - 5 PAULA ALMEIDA P. MOURA	0,00	3.023,97	3.023,97	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24285 - 3 GUSTAVO AKIO BRAND TASHIMA	0,00	34,65	34,65	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24286 - 1 ANDY ROCHA QUINTANA	0,00	750,81	750,81	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24436 - 8 LUIZ ASCANIO LUVISOTTO	0,00	1.223,50	1.223,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24465 - 1 CARINA MENDES TEIXEIRA	0,00	524,11	524,11	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24543 - 7 KARINE DE OLIVEIRA	0,00	24.185,99	24.185,99	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24544 - 5 JULIANA MATHIAS NETTO KHOURI	0,00	10.889,94	10.889,94	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24546 - 1 LUCAS GABRIEL C. TONETI	0,00	19.967,86	19.967,86	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24559 - 3 RAFAEL BETTEGA DALLA VECCHIA	0,00	75,71	75,71	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24560 - 7 ANDREIA MIRIAM T. GOMES	0,00	1.314,23	1.314,23	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24683 - 2 VICTOR PANI PATRICIO	0,00	15.028,60	15.028,60	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 24846 - 1 MARCELO GARCIA TORRICO	0,00	16.110,71	16.110,71	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 25102 - 0 ELENICE KLETTENBERG	0,00	63,00	63,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 25149 - 6 JANAINA JUK GALDINO	0,00	714,61	714,61	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 25151 - 8 PEDRO FIGUEIRA LACARELLI	0,00	4.051,79	4.051,79	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 25413 - 4 ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	0,00	4.837,25	4.837,25	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 25414 - 2 PABLIUS LETULIUS BARROS LIRA	0,00	8.365,74	8.365,74	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 25415 - 1 DANIEL VELOSO NINO DE GUZMAN	0,00	7.582,28	7.582,28	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 25518 - 1 ANDRESSA BORGES BITTENCOURT	0,00	3.861,18	3.861,18	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 25519 - 0 FELIPE SANTOS LIMA	0,00	1.758,05	1.758,05	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 25520 - 3 MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA	0,00	30,75	30,75	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 25532 - 7 MISAEL ANDRE DE ARAUJO	0,00	17,55	17,55	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 25545 - 9 RICARDO SPRENGER FALAVINHA JUNIOR	0,00	1.487,68	1.487,68	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 25546 - 7 NATALIA BASSALOBRE GALLI	0,00	405,17	405,17	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 25745 - 1 IZABELA RODRIGUES VILELA	0,00	165,85	165,85	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 26060 - 6 ADRIANA FERREIRA M SA KOHLER	0,00	59,91	59,91	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 466 - 9 IDALINA SILVA DE BONFIM	181,30	2.356,90	2.538,20	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 6075 - 5 JANETE APARECIDA DA S FARIA	0,00	700,86	700,86	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 6964 - 7 JOSELI DE FRANCA SOUZA	238,92	3.105,96	3.344,88	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 10352 - 7 JANICE MARTINS RODRIGUES	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 10604 - 6 ERIETE CECILIO DE SOUZA	1.659,72	11.541,93	13.201,65	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12048 - 1 ELIANE DA SILVA DE CRISTO	521,83	10.202,61	10.724,44	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12049 - 9 ELISANDRA DOS SANTOS	400,00	2.000,00	2.400,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12050 - 2 IOLANDA CORDEIRO DOS SANTOS	100,00	1.300,00	1.400,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12186 - 0 MARIA DAS GRAÇAS RAFAEL	489,20	3.200,00	3.689,20	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12212 - 2 LISIANE FATIMA GEMNICZAK	444,51	6.849,74	7.294,25	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 12339 - 1 LILIA PATRICIA PEREIRA	1.574,59	20.469,67	22.044,26	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 19746 - 7 CELIA DO ROCIO COSTA	300,00	3.900,00	4.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 25782 - 6 ROSANA DE FATIMA PONTES	0,00	973,00	973,00	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 6739 - 3 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL	533,80	1.364,89	1.898,69	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 3059 - 7 ASSOC.DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PARANA	7.563,01	110.578,16	118.141,17	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1530 - 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	502.315,67	502.315,67	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 10841 - 3 BANCO BRADESCO S.A	10.145,71	1.046.237,54	1.056.383,25	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 10389 - 6 LILIAN TEREZINHA DE LARA	0,00	817,20	817,20	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 10571 - 6 ROSIVALDO GARCIA	0,00	1.005,75	1.005,75	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	1.625,65	8.398,76	10.024,41	0,00
2.1.8.8.1.04.08.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS DE ENTIDADES - 1849 - 0 ASEM-ASSOC DOS SERV MUNICIPAIS	1.625,65	8.398,76	10.024,41	0,00
Despesa Orçamentária		3.639.778,57	85.685.067,60	81.822.284,67	7.502.561,50
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	85.769.080,43	79.230.381,72	6.538.698,71
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		3.639.778,57	(84.012,83)	2.591.902,95	963.862,79
Total da Dívida Flutuante		3.761.625,35	91.189.262,12	87.448.193,02	7.502.694,45

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:7BAC8DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 010 AO CONTRATO N.º 123/2015 REF.: CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua XV de Novembro, n.º 365, na cidade de MONTE CASTELO/ SC , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.912.255/0001-84, neste ato representado pelo sócio, JERSON LOPES DE OLIVEIRA, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 520.264.269-53, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica reduzido ao projeto inicial os serviços da obra da Creche Proinfância – Projeto Tipo I, tudo em conformidade com a planilha de serviços anexa ao processo. Serviços com quantidades A REDUZIR:

		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un.	QTDE	R$ Unitário	R$ Total
17		**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**			**-21.636,14**	
17.1*		Extintor ABC - 6KG	un	2,00	109,13	218,26
17.2*		Extintor CO2 - 6KG	un	-1,00	360,99	-360,99
17.3*		Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	-2,00	38,33	-76,66
17.4*		Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	-7,00	38,33	-268,31
17.5*		Tubo aço carbono 2 1/2"	m	-1,25	128,40	-160,50
17.6*		Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	-10,00	40,66	-406,60
17.7*		Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	-4,00	128,40	-513,60
17.8*		Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	un	-65,27	88,38	-5.768,56
17.9*		Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	-3,00	140,13	-420,39
17.10*		Caixa para abrigo de mangueira - 70x50x25 cm	un	-2,00	719,59	-1.439,18
17.11*		Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	-3,00	41,40	-124,20
17.12*		Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	-3,00	65,04	-195,12
17.13*		Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	-6,00	454,48	-2.726,88
17.14*		Niple paralelo em ferro maleavél 2 1/2"	un	-3,00	40,66	-121,98
17.15*		Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	-3,00	73,95	-221,85
17.16*		Registro globo 2 1/2" 45º	un	-3,00	292,57	-877,71
17.17*		Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	-3,00	52,08	-156,24
17.18*		Tampão de FoFo 50x50cm	un	-1,00	238,65	-238,65
17.19*		Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	-5,00	269,85	-1.349,25
17.20*		Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	-2,00	307,25	-614,50
17.21*		União de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	-4,00	150,55	-602,20
17.22*		Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	-15,00	250,63	-3.759,45
17.23*		Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	1,00	15,61	15,61
17.24*		Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	-3,00	15,61	-46,83
17.25*		Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV	un	-2,00	829,01	-1.658,02
17.25*2		Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	-2,00	11,58	-23,16
17.26*		Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	-7,00	14,30	-100,10
17.27*		Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	22,00	14,30	314,60
17.28*		Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	1,00	11,58	11,58
17.29*		PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC P1 "PROIBIDO FUMAR"	UN	1,00	11,58	11,58
17.30*		PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC P3 "PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR FOGO"	UN	1,00	11,58	11,58
17.31*		PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC A2 "CUIDADO RISCO DE INCÊNDIO"	UN	1,00	11,58	11,58
B		**ADITIVO - SALDO REMANESCENTE**				
26		**MURO COMPLEMENTAR**			**-9.047,78**	
26.1		**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - MURO H 2,20M**				
26.1.1 *	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	-10,8346	66,16	-716,82
26.1.2*	94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	m²	-18,13	5,77	-104,60
26.2		**FUNDAÇÕES - MURO H=2,20M**				
		ESTACA BROCA				
26.2.1 *	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	m	-57,00	48,22	-2.748,54
26.2.2*	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	kg	-248,26	6,80	-1.688,17
26.2.3*	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4.2 MM,	kg	-20,044	6,35	-127,28
		BALDRAMES				
26.2.4*	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m²	-32,633	56,83	-1.854,53
26.2.5*	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	-119,65	6,50	-777,74
26.2.6*	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	-35,83	8,21	-294,20
26.2.7*	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	-1,8113	296,13	-536,38
26.2.8*	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	-1,8113	110,16	-199,53
VALOR TOTAL A REDUZIR						**-30.683,92**

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando os serviços a serem reduzidos, SERÁ SUBTRAÍDO do valor contratual a importância de R$ 30.683,92 (trinta mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). CLAUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, em mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/02/2018. CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0842CDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

Ref. Pregão Presencial nº 011/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Araguaia, nº 804, sala 03, Vila Nova, CEP 86.025-720 FONE (43) 3337-8110, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ 14.616.909/0001-83, representada pelo Sr. **MARCOS RIBEIRO MORGAN**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Itapicuru, nº 337, apto 601 e 602, Vila Nova, CEP 86.025-410, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 6.767.365-4 e do CPF nº 017.803.259-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 011/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/02/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	17	und	30	49368	Pente de memória Desktop DDR4 2133 Mhz - 8 Gb	533,00	15.990,00	CRUCIAL
1	21	und	12	49372	Pente de memória Notebook 8GB 1600Mhz DDR3L CL11	446,50	5.358,00	KINGSTON
1	28	und	50	49379	"SSD, Capacidade 120GB, Formato 2,5 pol, Interface SATA Rev. 3.0 6Gb/s - compatível com a tecnologia anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Transferência de dados compactados (mínimo) (ATTO) 550MB/s, para leitura e 350MB/s, para gravação, Transferência de Dados não compactáveis (mínimo) (AS-SSD e CrystalDiskMark) 505MB/s, para leitura e 280MB/s, para gravação.ou equivalente. Similar, equivalente ou superior."	415,30	20.765,00	KINGSTON

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 42.113,00 (quarenta e dois mil, cento e treze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:01466F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

Ref. Pregão Presencial nº 136/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Araguaia, nº 804, sala 03, Vila Nova, CEP 86.025-720, FONE (43) 3337-8110, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ 14.616.909/0001-83, representada pelo Sr. **MARCOS RIBEIRO MORGAN**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Franz Hesselman, nº 770, Jardim Santa Alice, CEP 86.036-280, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 6.757.365-4 e do CPF nº 017.803.259-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de acessórios de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 136/2017, devidamente homologado pelo Município em 22/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	118	48958	Apoio Ergonômico para os pés, na cor Preta, Inclinação ajustável em ambos os lados, Pés anti-derapantes, de Fácil regulagem. Dimensões mínimas, Altura: 10,0 cm, Largura: 45,5 cm e Comprimento: 35,5 cm. Similar, equivalente ou superior.	38,90	4.590,20	MULTIVISÃO
7	und	12	48959	Bateria Lithium Cr2032 3v Cartela com 05 Unidades Placa Mãe. Similar, equivalente ou superior.	4,50	54,00	GREEN
9	und	50	48961	Cabo de Força de 3,00 metros padrão NBR14136 (novo padrão), Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, utilizando uma tomada de 3 pinos. Embalagem contendo 1 cabo, Cor preta, Tamanho 3 metros, Tipo Conexao: tripolar de força. Similar, equivalente ou superior.	6,90	345,00	EVUS
11	und	25	48963	Cabo HDMI, Entrada Micro HDMI; Saída HDMI; Compatível com as versões 1.4, 1.3B e anteriores; Resoluções de vídeo 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p); 10,2 Gbps – High Speed alta velocidade de transmissão; Retorno de Áudio de 7.1; Suporta Imagens 2D e 3D; Conectores Banhado em ouro 24k; Tamanho do Cabo, 5 metros; Todos os modelos de TVs de Plasma, LCD, LED, Projetores, Telões, Blu-Ray, entre outros. Similar, equivalente ou superior.	16,90	422,50	EVUS
17	und	250	48969	Conector Fêmea GigaLan CAT.6, Keystone, Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 / Classe E; Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Possibilidade de fixação de ícones de identificação; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Capa traseira já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Fornecido nas cores Bege e Branco; Compatível com todos os patch panels desca	20,30	5.075,00	FURUKAWA
45	und	30	48997	Pasta térmica - Alta Performance - Tamanho Médio de Particula: <0.36 micron <0.000014 polegada, Performance: de 2 a 10 graus centígrados a menos na temperatura do processador em carga total (Full Load) comparada a compostos térmicos convencionais. Não conter qualquer metal ou outros materiais condutores de electricidade. Quantidade: 2.7g, Limite Extendido de Temperatura: Pico: –150°C até >185°C, Longo Prazo: –150°C até 130°C, 3 meses de garantia. Similar, equivalente ou superior.	26,00	780,00	ARTIC SILVER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.266,70 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C8DD6A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SESSÕES DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA PELO MÉTODO BOBATH PARA LESÃO EM ADULTOS	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA EPP	200,00	160,00	32.000,00
1	2	SESSÕES DE TERAPIA CRÂNIO SACRAL EM NÍVEL AVANÇADO COM FORMAÇÃO NO MÓDULO SOBRE ENCÉFALO	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA EPP	50,00	270,00	13.500,00
1	3	SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA NEUROLOGICA	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA EPP	50,00	100,00	5.000,00
1	4	SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL/TERAPIA DA MÃO	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA EPP	50,00	120,00	6.000,00
1	5	SESSÕES DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA EPP	50,00	100,00	5.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA EPP	61.500,00

Salto do Lontra, 16 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:821650BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 02/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Paroxetina 20mg comprimido	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	3.000,00	0,28	840,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	840,00

Salto do Lontra, 16 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2338C694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO Nº 175/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMBOS NA BR-163.
TIPO: menor preço por ITEM
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
Quanto as especificações contidas no anexo I, Termo de Referência:
Onde lê-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14280	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA TREVO DE ACESSOS Projeto Estrutural de Engenharia para trevo de acessos na BR 163 e a Linha São Domingos. Contando com: - Projeto de fundação incluindo o quantitativo de materiais; - Projeto de estruturas em concreto armado, incluindo o quantitativo de materiais; - Projeto estrutural do pavimento, incluindo o quantitativo de materiais; O Projeto deve contemplar a aprovação do DNIT.	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
2	14281	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA VIADUTO Projeto de Levantamento da área para construção do viaduto entre a Rua 23 no Bairro Vila Catarina e a BR 163, bem como a elaboração dos projetos rodoviários. Contando com: - Levantamento topográfico planialmétrico da região em um raio de 200 metros do eixo do cruzamento acima; - Estudo e projeto geométrico do arruamento incluindo o quantitativo de materiais; - Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira; - Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais; - Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais; O Projeto deve contemplar a aprovação do DNIT.	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						35.000,00

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14280	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA TREVO DE ACESSOS Projeto Estrutural de Engenharia para trevo de acessos na BR 163 e a Linha São Domingos. Contando com: - Levantamento topográfico planialmétrico da região em um raio de 200 metros do eixo do cruzamento acima; - Estudo e projeto geométrico do arruamento incluindo o quantitativo de materiais; - Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira; - Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais; - Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais; O Projeto deve contemplar a aprovação do DNIT.	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
2	14281	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA VIADUTO Projeto de Levantamento da área para construção do viaduto entre a Rua 23 no Bairro Vila Catarina e a BR 163, bem como a elaboração dos projetos rodoviários. Contando com: - Projeto de fundação incluindo o quantitativo de materiais; - Projeto de estruturas em concreto armado, incluindo o quantitativo de materiais; - Projeto estrutural do pavimento, incluindo o quantitativo de materiais; O Projeto deve contemplar a aprovação do DNIT.	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						35.000,00

2. Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do arquivo **Proposta.esl,** que encontra-se disponível junto ao edital no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br.

3. Também em consequência das alterações no descritivo da proposta, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a **data do dia 03/04/2018 as 14:00 horas.**

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de Março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:16992B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 07-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	7/2018
b) Licitação Nrº :	7/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/03/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de materiais escolares para as escolas da rede municipal de ensino

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 17.063.665/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lápis Grafite jumbo, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra máxima resistência e maciez, comprimento 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada no seu corpo. Produto certificado junto ao inmetro.	FABER CASTELL	2.500,00	R$ 1,41	R$ 3.525,00
3	Apontador com déposito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto união rígida, sem folgas, a fim de não macerar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo traser a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade, comprimento 22mm e largura 15mm.	LEO E LEO	2.500,00	R$ 1,20	R$ 3.000,00
4	Regua 30 cm em polipropileno cristal, impressa através da serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milimetros, detalhes a cada 5 milimetros com marcação numeradas a cada centimetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chamfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. Produto certificado junto ao inmetro.	STANDARD	1.250,00	R$ 1,16	R$ 1.450,00
6	Tesoura de ponta arredondada-cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiênte, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ser formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafusos metálicos ou sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 130mm. Produto certificado junto ao inmetro. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.	AA	1.250,00	R$ 1,96	R$ 2.450,00
8	Cola branca: líquida, forma: pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido no mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas á saúde, atóxica e inócuo que após a secagem apresente um filme transparente. Com a marca do fabricante, bico econômico lavável, secagem rápida homogênea não podendo manchar a região aplicada. O produto certificado junto ao inmetro.	ACRILEX	1.250,00	R$ 1,80	R$ 2.250,00
9	Massa de modelar - conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado pelo inmetro.	ACRILEX	300,00	R$ 3,60	R$ 1.080,00
10	Giz de cera: com 12 cores varidas, tipo estaca, altura no mínimo 10 cm, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiênte para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao inmetro.	ACRILEX	300,00	R$ 3,71	R$ 1.113,00
Valor Total Homologado - R$ 14.868,00					

SERTANÓPOLIS, 16 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D7A9C2B7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 07-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	7/2018
b) Licitação Nrº :	7/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/03/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de materiais escolares para as escolas da rede municipal de ensino

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.966.382/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Borracha branca escolar, fabricada em estireno butadieno natural, sem corante, macia, flexivel nº40, medindo aproximadamente 32x22x7 mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em umas das faces. Produto certificado junto ao inmetro.	ZAPP	2.500,00	R$ 0,35	R$ 875,00
5	Lápis de cor jumbo-caixa contendo 12 unidades de lápis com cor variadas, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante em seu corpo. Produto certificado junto ao inmetro.	CIS	1.250,00	R$ 18,62	R$ 23.275,00
7	Agenda escolar contendo 100 fls com 200 páginas, capa reciclada flexível, em espiral reciclado formato 135mm x 200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 75g/m² impresso por processo gráfico off-set, com tintas livres de solventes e atóxicas, que não tenham cheiro e nem resíduos. Calendário 2018.	DMM	1.360,00	R$ 20,95	R$ 28.492,00
11	Tinta guache - caixa com 06 cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco inquebrável de 250g com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre sí, com selo de segurança do inmetro, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data da entrega.	PIRATININGA	300,00	R$ 3,46	R$ 1.038,00
14	Caderno brochura capa forte linguagem, 48 fls, tamanho 140mmx202 (pequeno)	FORONI	970,00	R$ 4,20	R$ 4.074,00
15	Caderno costurado capa forte, tamanho 1/4, 40 fls pedagógico caligrafia	FORONI	970,00	R$ 5,50	R$ 5.335,00
16	Caderno costurado quadriculado 10mmx10mm, 40fls, capa forte, dimensões 140mmx200mm.	FORONI	970,00	R$ 5,91	R$ 5.732,70
Valor Total Homologado - R$ 68.821,70					

SERTANÓPOLIS, 16 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1631AA06

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

AGENTE DE SAÚDE - FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	D	C	D	A	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	C	D	A	B	C	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	A	C	C	D	D	B	C	A

AGENTE DE SAÚDE - FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	D	C	D	A	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	C	D	A	B	C	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	C	A	A	C	D	B	A	B

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	A	B	C	C	B	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	C	C	D	C	B	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	D	A	D	D	B	C	D

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	*X	A	D	C	D	*X	*X
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	C	D	A	D	*X	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	A	C	C	A	C	D	A

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	*X	A	D	C	D	*X	*X
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	C	D	A	B	D	B	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	D	A	C	A	B	C	C	B

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	*X	A	D	C	D	*X	*X
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	C	D	C	B	D	A	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
*X	C	A	A	B	C	C	D	B	C

MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA E OBSTETRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	*X	A	D	C	D	*X	*X
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	C	D	A	A	B	B	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	C	A	D	B	A	C	A	B

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	A	B	C	C	B	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	C	C	B	B	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	C	C	D	D	C	A	B

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	A	B	C	C	B	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	C	C	D	C	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	D	A	A	D	C	C	D

*** - QUESTÃO ANULADA.**

Sertanópolis-PR, 14 de março de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:D40F08F4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DA NOTA DA PROVA OBJETIVA PARA O CONCURSO PÚBLICO 01/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: A nota da prova objetiva, considerando o gabarito oficial para o Concurso Público**:**

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
30130	ADALGISA DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
24803	ADRIANA DA SILVA LANZA	52,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30386	AGUIANA APARECIDA DOS ANJOS	52,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
31055	ALEX SANDRO MODENA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
24742	ALINE APARECIDA CORREA	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30932	ALINE DA ROCHA SILVA	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30691	ALINE LIMA HERCULANO	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30425	ALINNE LOHAYNE DE SOUSA	34,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30453	ANA PAULA DA SILVA DIOGO	66,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
31007	ANDREIA MARIA DA SILVA	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30703	ANDRESSA KEROLEN DE SOUZA	76,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30993	ANE CAROLINE DOS SANTOS	56,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30754	ANGÉLICA PAULA RODRIGUES DIAS	78,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30819	APOLIANE CHARLENE EVANGELISTA BORSSOI	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27105	BIANCA APARECIDA DOS SANTOS	66,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30408	BRUNA ALEXANDRA DOS SANTOS	70,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30895	BRUNA LETICIA APARECIDA PAVANELI GONÇALVES	56,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
29812	BRUNO DE SOUSA LOPES	34,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30830	CAMILA NAYNA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30842	CAROLINA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	70,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30618	CELIANE APARECIDA SETI RIGO	42,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
31077	CLEBER PADILHA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
25484	CRISTIANE BORSOI ALENCAR	80,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30684	CRISTIANE CAETANO GENARI	82,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30931	DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINEZ	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30863	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	58,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
25232	DAIANNI GONCALVES EVANGELISTA	56,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30203	DANIELA ANTONIA DA SILVA	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30876	DANIELE MARQUES PEREIRA	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
31027	DANIKEN SANTOS COUTINHO FERRAZ DA SILVA	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
31015	DARCI APARECIDA MORILHA	30,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26638	DÉBORA ALESSANDRA LOPES VICENTE	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
24716	EDISLAINE APARECIDA GOUVEA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30611	ELAINE DAMASCENO DE OLIVEIRA	72,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30718	ELAINE SANTOS MARCELINO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
31041	ELEIDY VANIA BIAZOTO ESTRADA	66,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30164	ELLEN FERNANDES DE PAULO	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30873	EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO	86,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30679	ERICA DA SILVA ROSA	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
31083	ÉRIKA BONANI	70,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30888	ESTER SOARES DA SILVA	72,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30959	FABIANA BISPO DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30264	FABÍOLA APARECIDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30960	FERNANDA PELIZARO ESPANHOL	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30448	FERNANDA SILVA ARRIGO	72,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
25830	FERNANDO DE SOUSA COTRIM	72,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30857	FRANCIELE CAETANO MOREIRA	66,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
25419	GABRIEL BURGHI ALMEIDA	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30251	GABRIELA DA SILVA JORGE	40,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
31014	GABRIELA IBANEZ	34,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30633	GABRIELA MAYARA DE SOUZA	52,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
24878	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30882	GESSICA APARECIDA JACINTO	72,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30249	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA	36,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26403	GISELE EVANGELISTA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30454	GRAZIELE CRISTINA MAXIANO SILVA MIRANDA	76,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30616	GUILHERME AUGUSTO DE SALLES	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30877	GUILHERME HENRIQUE FRANCO SANTA ROSA	56,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26732	GUILHERME JOSE DA VEIGA	72,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30142	HELOISE LIMA REIS	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
25146	HUESLEM CARVALHO DA SILVA	52,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30987	ISABELLA CRISTINA SANTOS SILVA	56,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30424	JAMILLE THAINA GOBBO RODRIGUES	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30670	JANE TEREZINHA ZARATINI	40,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
24852	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	70,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30996	JAQUELINE GOMES FERREIRA	54,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30805	JAQUELINE IZAIAS	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
24782	JENNIFER DYNE THAIA VITORINO	78,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30935	JENNIFER SOARES BATISTA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30854	JÉSSICA CRISTINA ZANUTO	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30541	JÉSSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	56,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26266	JESSICA FERNANDA SILVA	66,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30807	JESSICA MOURA DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30715	JESSIKA KRISTINA DE SOUZA SILVA	72,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30874	JOÃO VITOR BARBOSA KOZAN	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30851	JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA	82,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30391	JOICE THALIA DE SOUSA ANDRADE	32,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26350	JOSEANE CASSIA STRAPASSONE	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
31087	JOSIANY MOREIRA SILVA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30719	JULIANA ALMEIDA DA SILVA	30,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30513	JULIANA GAMBARO TOTTI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30617	JULIANA RAFAELI DADA DE SOUZA	88,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
25282	KASSY THAIS MOVIO	76,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30620	KATIANY PARREIRA DE FREITAS	58,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
24690	KEROLYN FERREIRA CARDOSO	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
24721	KETERLY RUANNA LEITE	80,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30229	LAIS DA SILVA COSTA	70,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30838	LARISSA COSMO DA SILVA	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

24731	LARISSA DA PAZ NOGUEIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30250	LEA DE JESUS BARBOSA	78,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27077	LEILA DA SILVA MATSUOCA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27495	LEONICE APARECIDA MARTINS	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30635	LETICIA ANTUNES DA SILVA FELIX	70,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30690	LETICIA LIMA HERCULANO	70,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
31024	LINCOLN DE AZEVEDO SILVA	36,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30825	LUCIANA PAULA FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30533	LUCIMARIA MARTINS	54,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30730	LUZINETE NILO DE SIQUEIRA	52,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30725	LYS THAIANY SILVA CALDEIRA	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30908	MAISA APARECIDA MARTINS MOLAN	58,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30287	MARCELA CRISTINA CAMARGO	40,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30172	MARCELA KAOANY FÉLIX PEREIRA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
25444	MARCIA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
29807	MÁRCIA MAIARA RAMOS ANTÔNIO	30,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26622	MARCOS CARDOSO VICENTE	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30948	MARIA BEATRIZ PICIN	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30148	MARIA EUGÊNIA SANTOS RAMOS	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
24711	MARIA GABRIELY GOUVEA DOS SANTOS	54,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30665	MARIA ROSA PERES SANTOS	72,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30612	MARIANA DE FATIMA OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30816	MARLENE GOMES	74,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30452	MAYSA APARECIDA DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30841	MICHELI APARECIDA BORSSOI BARBIERI	72,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
24703	MONIQUE FERREIRA CARDOSO	70,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
24863	MYLENA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	82,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
31013	NAYRA LIMA REIS	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30557	PAMELA MARIA VENDITI REFUNDINI	48,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26826	PATRICIA DA SILVA MACHADO	74,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30707	PRISCILA CORREIA DE LIMA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30157	RAFAELA FERNANDA DANCINI FRANCO	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26249	REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS	82,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30680	REGIANE BARBIERI	42,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30722	RENATA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30263	ROSANA DA SILVA ELIAS	54,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30926	ROSANA FRANCIELE DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30545	ROSANGELA ALVES LOPES FONSECA	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30596	ROSELENE GALBIATI CIPRIANO	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30431	ROSINEI LUIZ	34,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30875	ROZANI DANCINI	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30728	SANDRA REGINA DA SILVA	16,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30625	SHEILA DE CARVALHO SILVA	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30149	SILVIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
25802	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	54,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30693	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
25646	SUZANE FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	66,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30658	TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE	72,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30858	TATIELE MARQUES VIANA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
31199	TEREZINHA LOPES DE MEIRA	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26678	THAILAINE KAROLINE PICININI	30,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30971	THAINAN FERREIRA DA SILVA	78,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30711	THAIRINI DAMASCENO DE OLIVEIRA	86,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30308	VALTER DOMINGUES DA SILVA FILHO	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26263	VANESSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	30,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30674	ADRIANO HENRIQUE FERREIRA ZANONI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
26723	ALDAIR JOSE DE SANTANA	52,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30145	ALEX LUIZ SILVA COUTINHO	46,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30260	AMANDA CRISTINA DE FRANÇA	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30411	AMANDA DA SILVA DIAS	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30466	ANA CAROLINA FERREIRA CAMERA	34,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30353	ANA CLARA FERREIRA CAMERA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30622	ANA DIRCE DE SOUZA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
27531	ANA FLAVIA SANTOS DE MIRANDA ROCHA	66,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30458	ANA KELLY FERNANDES	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30632	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30167	ANDRÉA CRISTINA LONGHI	70,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30288	ANDREA GONÇALVES DE SOUZA	66,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
26868	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24908	ANDRESA ANTONIO	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
27867	ANE CAROLINE CAETANO GENARI	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
31056	ANGELICA SILVA SPOLADOR	74,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30144	ANTONIO SERGIO HOSTI	32,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30319	APARECIDA MARQUES DE SANTANA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30964	BEATRIS FERREIRA DAMASIO	82,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30723	CELIO APARECIDO DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
27056	CESAR SEIJI MATSUOCA	58,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30572	CÍNTIA APARECIDA FERREIRA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24875	CLÉBER MAZETTO BORGES	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30536	CLEUSA MARA BARBOSA	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24822	CRISTIANE LANZA DOMINGUES	44,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30400	DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR	72,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
*12346	DAIANA SANTOS PRATES	48,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30234	DAIANE BARBOSA	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
31022	DALVA STUQUI	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30473	DANIELA FERNANDA MILHATE	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30710	DANIELI FERNANDA FELIX	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30885	EDILAINE LUZIA DOS SANTOS	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30330	EDILEUZA LOPES DE MACEDO	44,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

30589	ELIANA NERIS DO CARMO	48,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30393	ELIANE AFONSO MIRANDA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
26733	ELIANE DETZ DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30477	ELOISE CAETANO PEREIRA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
25264	ESDRAS LUCAS DORIGON	44,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30476	EVERSON RENAN DA SILVA	78,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24723	FABIOLA TATIANE ALVES FERREIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30560	FABIULA ZUMMA DOS SANTOS	78,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30324	FERNANDA DIAS BONFIM BENTO	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30588	FERNANDO DO CARMO BASSO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30259	GABRIELA CAROLINE DE MATOS	58,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30708	GABRIELI FERNANDA FELIX	70,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30879	GEISIANE GOMES TEODORO	38,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30205	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30207	GISLAINE CRISTIANI LONGHI CALEFFI	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30828	GISLAINE NUNES MARTINS	58,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30660	GLARITON SILVA DE BRITO	70,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
31126	GUILHERME AUGUSTO DE SALLES	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30547	GUILHERME VITOR MOREIRA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30818	HEBER RAMOS FERREIRA	56,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30689	HELEN CARLA DANCINI	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30550	HELEN CARLA PEREIRA GODOY	48,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30621	HERLY BEZERRA DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30604	IRENE DANIEL	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
26256	ISABEL APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30963	JAKELINE SILVA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
26385	JAMAICA OZORIA BERNARDES	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30824	JEANN VALDEMILSON DE CAMARGO	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30133	JESSICA CAROLINE DA COSTA	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30844	JOÃO APARECIDO OSTI	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30827	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30949	JOÃO MARCOS ROMANO DA SILVA	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30958	JOCIMAR OZORIO BERNARDES	72,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30409	JORGE LUIZ PULICI	54,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30777	JOSIANE APARECIDA CRUZ	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30779	JOSIÉLI APARECIDA CRUZ	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30151	JOSIMARA MUSSATO PEREIRA	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30666	JOSUELO DA SILVA SANTOS	66,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30880	JULIANA ALVES DIAS BANDEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24834	JULIANA DA SILVA LANZA	36,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
25922	JULIANA KATIA DE LIMA DAS NEVES	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30590	JULIANO DIAS DE SOUZA	84,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30182	LAIRSE TRIANO RIBEIRO	34,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30661	LARINE LUIZE GHISLERE	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
29118	LEONARDO GARCIA DO NASCIMENTO	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
*12345	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
25973	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	42,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30169	LUCIMARA AP ZANDOMENIGHI GOMES	44,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30938	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	66,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30850	LUIZ HENRIQUE TOSI DA SILVA	56,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24808	LUIZ ROBERTO SILVEIRA DOS REIS	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30881	LUZIANA GOMES	56,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
31181	MARCELO DA SILVA PINHEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
31111	MARCIA REGINA BARBARA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30463	MARCIO ROBERTO FERREIRA	72,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30623	MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30672	MARIA SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	70,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30573	MARTA LOPES IRMA	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30261	NAIARA APARECIDA PEREIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30147	NEIDE ULIAN DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30153	PÂMELA FURLAN FELIX	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30664	PATRICIA BIASON	74,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30520	PAULO CESAR DE ALMEIDA ALVES	76,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30181	PAULO ROGERIO DA SILVA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30499	PAULO SERGIO DE SOUZA	34,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
25496	POLIANA DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30150	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	78,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30631	R0SINEIDE APARECIDA ALVES	52,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
25089	REBECCA DE SALES RODRIGUES	64,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
31049	REINALDO JUNIOR MEIRELES	66,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30906	RENAN VINICIUS BORGES DE ARAÚJO	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30125	RONALDO HENRIQUE DA SILVA	32,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30170	ROSANGELA APARECIDA DE SALES	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30808	ROSANGELA PÁSCOA DA SILVA	50,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30763	ROSELI DA SILVA PISSINATI	60,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
26083	ROSELI MARTINS DE SIQUEIRA	66,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30671	ROSICLER DA SILVA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
31106	ROSICLER DOS REIS	38,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
25658	ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30329	ROZÂNGELA APARECIDA LONGHI BRUNELLI	46,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30743	SILVANA POLIZEL	78,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
31048	SIMONE LIMA HERCULANO	34,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30859	SOLANGE APARECIDA FRAGASSO	52,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30634	SOLANGE MARIA DAMAS	38,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30152	STEVIE WANDER FERNANDES DIAS	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
25672	TAIS MACHADO	42,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30891	TATIANE NUNES SOARES	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30154	THAYS FERNANDA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30829	THIAGO EMANUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

25993	THIAGO GOUVEIA NEVES	66,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
25994	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30675	VAGNER HENRIQUE PESSOA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30982	VALDINEI LOURENÇO BERGAMINE	46,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30919	VANESSA TATIAN ALVES GONÇALVES	46,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30204	VERIDIANA DOS REIS	48,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30640	VINICIUS NEVES BARBOZA	70,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30136	VITOR ROGÉRIO GOMES	68,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30237	VIVIAN PAIVA DA SILVA	58,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30855	WAGNER ROBERTO TOSI CORREA	80,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24934	WELLINGTON HENRIQUE JUSTINO	54,00	APROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
30947	WESLEY FERNANDO ROBERTO FRAGOSO	34,00	REPROVADO	AGENTE DE SAUDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
26362	ADRIANA FERNANDA DIONIZIO	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30387	ADRIANA PIEDADE MONTEIRO	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30943	ALEXANDRE BRAGA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30379	ALICE ROSANGELA VIEIRA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
26280	AMANDA CARINA REIS OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30317	ANA PAULA DA SILVA RINALDI	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30335	ANDREIA CRISTINA BARBOSA	24,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
31090	ANGÉLICA MIGUEL	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
27059	CIBELE CRISTINA MORARA DE CAMPOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30521	CIRLENE MONDECK BATISTA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30232	CLARICE DO NASCIMENTO	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30713	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30451	CLAUDILENE DE BARROS LIMA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30724	CRISTIANE APARECIDA DE PAULO AMARAL	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30534	CRISTIANE PEREIRA DA ROCHA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30397	DANDARA DA SILVA OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30241	DÉBORA VILMA MODENA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30636	DENISE BOAVENTURA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30487	ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30951	EMILIA CRISTINA SOARES	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
25777	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30823	ERICA ALINE DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
31159	FABIANE NUNES DOS SANTOS CUENCA	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
27604	FRANCELEIDE DOS SANTOS PEREIRA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30339	FRANCINE CAETANO NAVARRO	26,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30475	GILDASIO NEVES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30900	GIOVANA SILVA PIMENTEL	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
25336	GIOVANE FELIPE FERREIRA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30479	JACQUELINE MOREIRA DA SILVA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
26316	JAQUELINE GONÇALVES DE MEDEIROS CAVALCANTE	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30651	JEISSI DAIANE DA SILVA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
25150	KARINE BATISTA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30326	KATIA BENEDITA FERREIRA GARCIA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30646	LIDIANE FERNANDES	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30429	LIDIANE INDIRA SILVA TEIXEIRA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
25896	LUCIELLEN APARECIDA FRANÇA	12,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
31173	MARIA APARECIDA DE MEIRA FARIA	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30289	MARIA EDILENE COLARES FARIAS DE ALMEIDA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30580	NATAIZE DANIELA RAFAEL SAMPAIO	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30726	ODNEIA CECILIO SILVA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30578	PATRICIA BATISTA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30485	RAIMUNDA APARECIDA TOME	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30381	REGIANE TRIZOTTI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30325	RENATA PEREIRA DA SILVEIRA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30293	ROBERTA MARIA MATIAS RAMIRO	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30582	ROSEMARY MILANI	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30768	SUELEN CRISTINA PEDROSO	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30225	THAIRINY ESTEFFANE TERASSI	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30579	VALQUIRIA RECIO RODRIGUES	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
28859	VERONICA CLARO DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
30186	VIMARA LUCIA ALVES	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
31172	ACENALDO FERREIRA LIMA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30177	ADEJANES FELIPE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30441	ADRIANA RINALDO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30961	ADRIANE MATESCO	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25160	AGUINALDO FELIPE DE ARAUJO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30291	ALANDA LUCIANA OLIVEIRA NOVAES MARCOLIN	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30461	ALESSANDRA ALVES FLORENTINO	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30652	ALEX JUNIOR FRESCHI FERREIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
31099	ALINE CHAGAS	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25175	ALINE COGINOTTI	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30806	ALINE RAMOS PATRÍCIO FERREIRA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30358	ALINY DO CARMO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30659	ALISON FABIO DE ALMEIDA	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30810	ALMEIR EVANGELISTA SANCHES	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30173	AMANDA BONFIM DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30356	AMANDA MANGABEIRA	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
27534	ANA CAROLINA PEREIRA DE CASTRO	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
31168	ANA CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30832	ANA CLAUDIA TEODOVSKI BRIZOLA	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31102	ANA CLAUDIA ZUBIOLO RIBAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30602	ANA FLÁVIA MENEZES YOSHITANI LUZETTI	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25975	ANA GLORIA LIRA SILVESTRE	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30835	ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30626	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
25015	ANA LUCIA WERNECK DA SILVA	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
28325	ANA PAULA DA SILVA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO

25069	ANA PAULA DEDIN DOS SANTOS	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30362	ANA PAULA TELES CAMELI RODRIGUES DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30300	ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30277	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31038	ANDRÉA MOREIRA SANTORO DE SANTANA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
27316	ANDREA ROBERTA FERREIRA	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30668	ANDRELIANA ALVES PEREIRA GREGORIO	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
26850	ANDRESSA TALITA PASSOS	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30995	ANDREZZA MAYARA DA SILVA	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30235	ANGELITA ALVES PEREIRA RODRIGUES	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25721	ANNA LUCIA DARCIN RIGO	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30566	ANNA LUÍSA GOBBO CATHARINO	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25088	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31018	ARIANE GREICE SILVEIRA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30799	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30867	BÁRBHARA RAFAELI BARBOSA	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30457	BIANCA CAROLINA ZANARDI PORTO	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30650	BIANCA MARTINS MARCOS	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30227	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30826	BRUNA DA CRUZ BUSETTI	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30933	BRUNA GOUVEA GOMES TEIXEIRA	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
26110	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	72,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30678	BRUNO RAFAEL DONOLA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30767	CAMILA DOS SANTOS PERES	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30781	CAMILLA DE SOUZA FRANÇA	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30761	CARINA EVELYN DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
26928	CARINA FERNANDES SENRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
24805	CARLA BRANDÃO DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30216	CARLA LUCIANA GALO	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30610	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30853	CARLA NAYARA FRANCHI BRITO	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25144	CARLA PRISCILA SANTANA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30346	CARLOS FABIANO MUNIR GOMES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
31033	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
24850	CAROLINE DE SOUZA CARDOZO	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30549	CATIANE CAETANO	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30209	CICERA DA SILVA MARTINS	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30214	CINTIA RENATA BENONES PEDROSO	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30952	CLAUDIA MORITA BARROS AOKI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30787	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30865	CLAUDIO HENRIQUE BATISTA OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
31084	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	32,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30940	CLEDER WILSON ARRUDA TAVARES	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30383	CLESIA BATISTA LIMA	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30347	CRICYELLE GARCIA MORAIS	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
28673	CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA TANAKA	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30795	CYNTHIA KITAMURA	32,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30512	DAIANE APARECIDA CANDIDO	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30517	DAIANE DA ROSA PEREIRA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30331	DANIELA APARECIDA KUASNE	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30382	DANIELA FERREIRA HIPOLITO	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30587	DANIELE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30654	DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30997	DAYANE DA SILVA FERREIRA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30570	DAYANNA SAEKO MARTINS MATIAS DA SILVA	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30598	DEBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31040	DEISE MARCELLE DE ARAUJO	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30559	DIANA AUGUSTA MOREIRA POLIZEL	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30705	DIJALMA DE SOUZA HELBE	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25487	DORIS SAYURI PEREIRA SUZUKI	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31169	DRIELY MARIANE COSTA BARROS	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30591	DULCILENE JOSÉ BAPTISTA	34,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
25425	ELANGE NOGUEIRA DOS REIS DE MORAIS	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
24841	ELIZA VIRGINIA DE ALMEIDA BRAGAGNOLO	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30210	ELLEN MORELI DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30937	ELOAH SOUSA TEODORO GRIMAS	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30846	EMANNUEL ORQUIDES P. LOBRIGATTE	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30944	ÉRICA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
31180	ERIKA DE MELLO FERNANDES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30556	ERIKA FABIANA CRUZ DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30378	ESTER MONTEIRO HELENO	28,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30801	EUDETE APARECIDA PICOLOTO SUDERIO	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30497	EUNICE DE FREITAS ISRAEL	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30558	EUSA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31182	FABIANA FERREIRA VARJÃO	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25363	FABIANA TREVISAN ZULIAN	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30798	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30343	FABIANNE GOBATO DE MOURA	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30642	FÁBIO MARTINS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30467	FABIO MONTEIRO DE CARVALHO	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30739	FERNANDA CASSOLA MANOEL	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30223	FERNANDA MARTINS RODRIGUES	84,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30775	FERNANDA REIS RODRIGUES	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30316	FERNANDA VICTORINO	76,00	APROVADO	ENFERMEIRO
29503	FLÁVIA FONSECA MAGALHÃES GODENY	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30811	FRANCIELI FERREIRA DE ANDRADE BATISTA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31064	FRANCIELLI DO PRADO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30584	FRANCISCO MANOEL DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30771	GABRIELA D'OVIDIO MENEZES	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO

30694	GABRIELA PRETEL DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
26024	GABRIELLA CALEFI MUTHER	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
24717	GABRIELLA TRINDADE MARTINS	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30909	GABRIELLE APARECIDA SOARES GARCIA	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30242	GILMARA CARDIN DE OLIVEIRA CAMERLENGOGI	34,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30737	GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30928	GISELE CRISTIANE OLIVEIRA MOURA SALOMÃO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30866	GLAUCIA LIMA DE SOUZA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30481	GLAUCIANE SOUZA ARITA	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30753	GRASIELA ANGELI	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30193	GRAZIELE DO CARMO SOUZA	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
31191	GRAZIELLE OLIVEIRA E SILVA BAVAROSKI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
25196	HELLEN JULIANA DE LIMA	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
31117	HELOÍSA PAZETO NERES	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
28434	HELTON COLONHESE GAMA	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30246	HUGO BITTENCOURT KUBO	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31097	IARA CRISTINA PRADO	34,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
31171	IONE CAMILA MACIEL	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30531	ISABELA CAROLINA SANTOS	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30735	IVAN CASTILHO ISHII	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
26343	IVAN DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30175	IVANA TEIXEIRA MOTTA	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30968	JACKELINE MORELATO BERGAMINI	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30179	JACKELINE SILVA DE ALMEIDA	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30522	JANAINA VALERIA CAMPOS	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
31196	JANE GRASIELE DE SOUZA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30898	JAQUELINE DE OLIVEIRA NEGRÃO	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30506	JAQUELINE RODRIGUES GONÇALVES	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30279	JEAN ALVES DE LIMA	34,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
31071	JEDIANE OLIVEIRA MARIANO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30738	JENNIFER ORTEGA LUPPI	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
31088	JÉSSICA NAIANI RODRIGUES REGIOLI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30994	JÉSSICA VASQUEZ DE SOUZA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30292	JESSYCA SILVEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30681	JOÃO VICTOR ALCANTARA MARCELINO	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30752	JOÃO VITOR ALVES COUTINHO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
31128	JOELMA DIAS DOS SANTOS BENCK	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30702	JOENIZE ALVES BUENO SANTANA	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25713	JOSÉ CARLOS GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
24695	JOYCE MARTHA GONÇALVES	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30599	JULIA REIS	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30438	JULIANA APARECIDA ROSSI	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
24788	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
27804	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30140	JULIANA ROMAGNOLLI VICENTE DEL GESSO	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30519	JULIANA STUQUI MASTINE	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
29316	JULIANE MARQUES MORENO BALDO	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30688	KAREN YASMIM FERNANDES BRITO	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30905	KARINA MENEZES SOUTO	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
29080	KARINA YURI MENEZES IKEDA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30785	KEREN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31123	KEYSE DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30445	LAERCIO FÉLIX DE SOUZA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30792	LAÍS APARECIDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
28318	LAÍS CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
24979	LAÍS MARTINS LÁZARO	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30569	LARISSA BARCHI VILAS BOAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30655	LARISSA MAYARA DE SOUZA OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
26011	LAYSE SECCI	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30648	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
26932	LETICIA CRISTINA DALCIN FERREIRA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25466	LETICIA DE FREITAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30247	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
28340	LILIANE LONGHI FABRIN	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30398	LIVIA MARQUES MARTINS	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30399	LOURDES HELENA DA SILVA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31050	LUCAS FELIPE SANTANA DA SILVA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30221	LUCILENE APARECIDA INOCENCIO DA SILVA	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
28633	LUCILENE DE FATIMA ANGELO BONFAIN	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30815	LUIS ROBERTO BARBINO JUNIOR	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30355	LUZIA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA	72,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31142	LUZIA VERONICA BOTELHO	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30975	MAIKON ROSA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30776	MARCELO DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30709	MARCELO ESTEVAO	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30817	MARCIA APARECIDA DIAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30568	MÁRCIA CRISTINA CARDOSO DE MIRANDA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
29972	MARCIA KIYOMI INUYAMA NAGATOSHI	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25725	MARCO ANTONIO JOSEFI	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30272	MARCOS ANTONIO FERREIRA	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30731	MARCOS APARECIDO MORELATO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30749	MARIA APARECIDA GOUVEIA	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
26908	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30273	MARIA GORETE NICOLETTE PEREIRA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31105	MARIA ISABEL PALLASI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
31108	MARIA KAROLINE GABRIEL RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
29267	MARIA LÚCIA DA ROCHA SILVA	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30969	MARIANA BESSA MARTINS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
25056	MARIANA FERRO BUZZO	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO

30862	MARIANA GUIMARÃES CARDOSO	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25615	MARIANA LUCAS CAMILO FERNANDES	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
28623	MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30989	MARILSA FERRAZ DA SILVA SOUZA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30244	MARIO HENRIQUE HIDALGO DE ALMEIDA	72,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25963	MARJORE FERRACIN	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30468	MARLEI FURTUOSO	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31189	MARLENE APARECIDA DIAS MOREIRA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30284	MARTA HELOISA BERTAN	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30168	MAURICIO DOS SANTOS FERNANDES	80,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25804	MAX STACHUKA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30750	MAYARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30593	MICAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30508	MICHELE CRISTINA GOUVEIA	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
31152	MICHELLE ARAÚJO PEREIRA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30682	MICHELLI ANGÉLICA NOGUEIRA FIGUEIREDO MARCELINO	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30294	MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31101	MILENA DE MELO CARVALHO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30488	MILENA NALDI	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30420	MIRELLA FERREIRA DA SILVA	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30848	MONIKA FOLLY KUBO	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30255	NATANY APARECIDA BATISTA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30434	NATHALIA EMILYN DE SOUZA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30138	NATHANNY CAROLINI AZEVEDO ANTAL NAWATE	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30585	NATHANY NOGUEIRA ALMEIDA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
24921	NEILA DANIELLA ARAÚJO SIQUEIRA	72,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30336	NELSILENE CORREA COSTA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30562	NILZA FAUSTINO	30,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30524	OSVALDO DE JESUS CAMARGO JUNIOR	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
31036	PATRICIA ESTEVES FERREIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
31070	PATRICIA GRASIELY DE ANDRADE DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
31157	PATRICIA LOPES LEITE	78,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30852	PATRICIA MARA SILVA MEZA	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30773	PAULA SOARES DITTMANN	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30669	PAULO VANUCHI DA SILVA	30,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
24688	POLYANA HERNANDES LOURENÇO	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25158	PRISCILA CAPARELLI COSTA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30388	PRISCILA HENNING ALVES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30645	PRISCILA MINAMIHARA MANOCHIO SHIMADA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30236	PRISCILA PISSINATI ROCHA	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30861	PRISCYLA MEES FRANCHI	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
25116	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30307	RAFAEL HENRIQUE MOTTA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30929	RAISSA DE ARAUJO MORAIZE	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
31103	RAISSA SOUZA NONATO	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
29021	REBECA RAZZABONI FREITAS	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30592	REBECCA DO NASCIMENTO FARIAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30692	RENATA LEPRE BORTOLATTO	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30357	RENATA MENEGHIN	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30267	RENATA PAULINO DOS SANTOS REIS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
31095	RITA DE CASSIA DA SILVA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30364	RITA DE CASSIA ZERBINI	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30794	ROBSON CRISTIANO ZANDOMENIGHI	80,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31045	ROBSON VITOR ROCHA DA SILVA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30352	RODRIGO GARBIN DA SILVA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30712	RODRIGO LUIZ BRASSAROTO LUPPI	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
25472	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30613	RONIVAL ALVES DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30240	ROSA DALILA FONTANEZ	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30934	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30918	ROSELI DE CARVALHO SANTOS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30581	ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA OSTERMANN	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30676	RUBENS WAGNER BRESSANIM	76,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30328	RÚBIA RAFAELA PRADO	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30518	SANDRA APARECIDA BRAGA	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
26566	SANDRA MARIA MILANESI	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
31113	SANDRA REGINA SILVA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30913	SANIA RÉGEA OLIVEIRA SIMOES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30706	SAYURI KOZUKA FROES	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
24899	SELMA ESTER BOTELHO VALENTIM	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30740	SERGIO SANTANA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25237	SHAIENE LUCIANETTE PEREIRA DE SOUZA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30548	SHIRLEI LEORDINA PEREIRA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30515	SILVIO KROL SOBRINHO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30312	SIMONE ESCORSE DOS SANTOS	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
24709	SIMONE MARCIA MULLER	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
29148	SOLANGE DOS SANTOS	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30747	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30349	STÉFANY VARESCHI TOREZAN	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30306	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30327	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
31144	SUELLEN CARLA GORRIS	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30697	SUELLEN DE SOUZA ALMEIDA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30285	SUZANA PIRES LUCIO DE BARROS	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
26851	TAIULA LAZARA MARIANA BERNARDES DE LIMA	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30465	TAMYRIS GARCIA DE ASSIS	82,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30764	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30698	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30564	TATIANE TOKUSHIMA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO

26416	TATIANE VALERIA FERREIRA DA SILVA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30957	TEDDI WILLIAM SEGRE	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30910	THALITA GANDORFO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
26489	THALITA TÓDERO GALLES	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30298	THATIANE ANIZELLI PEREIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30662	THAYSA FERNANDA BUTCHAK	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30257	THIAGO BORGES PINTO	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
31019	THIAGO GONÇALVES DE MEDEIROS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
31000	THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30127	VALÉRIA PIVETA	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30161	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30836	VANI CAROLINE PESSOA VOLECK COSTA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
31043	VÂNIA GOMES DOS SANTOS FERREIRA	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
30727	VERA LUCIA DA SILVA ONÇA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
25987	WALQUIRIA LUIZA RAMOS	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
30936	ZILMA WARMLING	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
30449	BARBARA PIOTTO GIGLIO DE MORAIS	62,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30870	CIBELLY CRISTINA COLETO	60,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30886	DAIANY DONAIRE FARINHA	0,00	AUSENTE	FARMACEUTICO
30432	DANIELLE KARINE OHASHI	60,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30484	DENISE FORTE CORREIA	0,00	AUSENTE	FARMACEUTICO
30701	EDIMARA ALENCAR MALVEZZI	58,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30254	EDUARDO DE PAULO SILVA	58,00	APROVADO	FARMACEUTICO
31131	EMILY DELALIBERA RUZZON	60,00	APROVADO	FARMACEUTICO
31006	FULVIO ANDRE SUSSUMU ABE	62,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30404	GEFERSON GALBIATI LOPERA	54,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30922	GILCE MARIA REIS	72,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30243	HÉLLEN DE CÁSSIA TORESAN MOREIRA	82,00	APROVADO	FARMACEUTICO
26480	HUGO FRANCISCO HIDEKI NIDAHARA	46,00	REPROVADO	FARMACEUTICO
30904	ISABELA CASAGRANDE DIAS	0,00	AUSENTE	FARMACEUTICO
30892	IVAN COUTINHO VALENZUELA	52,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30239	IZABEL CRISTINA WEHNER BALESTRI	48,00	REPROVADO	FARMACEUTICO
30551	JÉSSICA DUTRA DA SILVA	40,00	REPROVADO	FARMACEUTICO
30480	JULIANA PINZAN	48,00	REPROVADO	FARMACEUTICO
25569	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	56,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30965	LEONARDO AGUIAR RIBEIRO MARTINS	42,00	REPROVADO	FARMACEUTICO
31052	LUIZ ROGÉRIO LONGHI	0,00	AUSENTE	FARMACEUTICO
30350	MARCOS FERNANDES	58,00	APROVADO	FARMACEUTICO
31089	MEIRE DA SILVA CORREA SPER	52,00	APROVADO	FARMACEUTICO
27031	MELRY LUZIANA DA COSTA	56,00	APROVADO	FARMACEUTICO
28240	MICHELE LONGHI	60,00	APROVADO	FARMACEUTICO
31188	NATÁLIA CHIAMPI MUNHOZ	54,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30847	NATALIA YOSHIE KAWAKAMI	70,00	APROVADO	FARMACEUTICO
26338	PRISCILLA PEREIRA GOMES FUNFAS	0,00	AUSENTE	FARMACEUTICO
25816	RAFAELA PANSONATO BRANDÃO VELA	58,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30269	RHAYELLE THAYSSA POLIZEL	48,00	REPROVADO	FARMACEUTICO
30883	TALITA JACÓB PINHEIRO	36,00	REPROVADO	FARMACEUTICO
30252	THAIS SILVANA GOMES	62,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30923	THIAGO AKIRA ADATIHARA	76,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30812	THISIANE OLIVEIRA SOUZA VALE DO NASCIMENTO	62,00	APROVADO	FARMACEUTICO
31020	THOMAS BIEHL FERRAES	32,00	REPROVADO	FARMACEUTICO
30780	VANIA RAMOS MARQUES	56,00	APROVADO	FARMACEUTICO
30471	ALINE NOVAIS DA ROSA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
28491	AMANDA CAMPOS MOZER SODRE	76,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30426	AMANDA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30446	ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO	82,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30440	ANDRÉ COSTA PEREZ	54,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
28864	ANDRE RUAN RUIZ	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30925	ANDREA BARROS BRITO SILVA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
25607	ANDREA SAYURI YAMAGUCHI	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30385	ANIBAL RODRIGUES NETO	90,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30742	ARTHUR SAIJO NAKAMA	64,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30342	AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA	82,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
24848	BERNARDO PIAZZALUNGA BALBINO	78,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30486	BRÁULIO VINÍCIUS BAIONETA	76,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
24744	BRUNA BATISTONE BERTACHI	70,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30380	BRUNA CAAROLINE DE SOUZA SILVA	62,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
24910	BRUNA MATARAZZO	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30418	CALEBE LEAL FALEIROS	72,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30917	CAMILA MAIARA FRANCO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30758	CARLOS HENRIQUE PESSOA	84,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30567	CATHIA REGINA SPERANDIO	68,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30649	CLAUDIA ADRIANA PONTES GESTAL	58,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30459	CRISTINA KEMPF	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30884	DANIELE TOMAZINI TIROLLI	56,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30695	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	54,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30893	DEBORA SAYURI FUJISAO FUJII	76,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30498	DIOGO MARTINEZ	36,00	REPROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
25545	DOUGLAS MANUEL CARRAPEIRO PRINA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30927	EDISON SHIGUEAKI NOGIRI	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30677	EDSON CAMPANHARO	70,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30907	ELTON LUIS AZUMA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
31053	EVELYN KASSIA TUDISCO FERNANDES	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
24787	EVERTON COSTA CARVALHO	92,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30503	FABÍOLA CURADO GOMES	70,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30834	FATIMA ISA DUARTE CARDOSO	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30840	FELLIPE CAMPOS MARTINS	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30736	FERNANDA MARIA VIESBA DA COSTA	78,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30226	FERNANDA MENEGUCCI DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	MEDICO CLINICO GERAL

30406	FERNANDO OIZUMI ASHAKURA	78,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
31107	FERNANDO SALA MARIN	84,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30802	FERNANDO SECORUN BORGES	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30376	FERNANDO SILVA TSUNODA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30641	FERNANDO SOUZA LIMA BENEZ	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
26003	FERNANDO ZANATTA	60,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
26958	FLAVIA ALINE DE MELLO	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30514	GISELLE OROSCO TAKARA DE MEDEIROS	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30685	GUILHERME ELCIO ZONTA	76,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
24829	GUSTAVO ANDRÉ APENDINO	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30746	GUSTAVO LUIS CORDEIRO DA COSTA	64,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30793	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
26640	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	70,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30384	ICARO DE ARAUJO GREGO	86,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
31141	ISADORA MEDINA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30939	IZABELA SANTOS SILVA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
31202	JADER DORNELAS NETO	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30504	JEAN GABRIEL VIEIRA COUTINHO	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
26177	JEFFERSON EDUARDO APARECIDO DE SÁ	72,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30542	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	62,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30770	JOAO LUIS DE QUEIROZ FILHO	74,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30941	JOÃO PAULO MAXIMIANO FAVORETO	74,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
25642	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30233	JOSE MARIA BALBO	66,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30797	JULIA COSTA LINHARES	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
26001	JULIANA KUSANO	64,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
31003	JULIANA MARTINS REZENDE	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30158	JULIANA TRAMONTINI MARCATTO	52,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
26136	KAROLA FERDINANDA DIAS BOITO	62,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30751	KEETTLYNN CHAVES RIBEIRO	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
25704	KELLY SATICO MIZUMOTO	76,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
25588	KLEBER RODRIGUES E SILVA	76,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
26383	LANIER TADEU GARCIA DE PAULA JUNIOR	42,00	REPROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30295	LETICIA BARBOSA ZANIN ZANONI	66,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
31178	LIANE YUMI TATEIWA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
24705	LIDYANE NOGUEIRA FABRÍCIO	84,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30954	LINCOLN OLIVEIRA RIBEIRO DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30354	LISANDRA CONEGLIAN DE FARIAS	74,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30899	LUCAS ALBERTO FURLAN	86,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30276	LUCAS DE OLIVEIRA SASSI	84,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30309	LUCAS DEMÉTRIO CONCEIÇÃO	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30597	LUCAS YAMADA	74,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
31139	LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS	80,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30577	LUIS ENRIQUE CARDENAS CUARESMA	70,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
31078	LUIZ FELIPE ANAD	66,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30299	LUIZ GUILHERME DA SILVA DA ROSA	76,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30784	LUIZ ROBERTO DAL-BEM PIRES JUNIOR	70,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
25687	LUIZ RODRIGO MARTON	84,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30417	MARCELA ROQUE BAZAN	52,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
25837	MARCELO BARRETO GUNTHEN	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
31067	MARCIO SILVA MOREIRA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
27122	MARCUS VINICIUS RODRIGUES	84,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30755	MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30864	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA MARCONI	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30608	MARIA ISABEL GUILHEM SANTOS	92,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30211	MARIANA ORTEGA FONSECA	76,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30774	MARIO RENATO GRILLO LAGE	68,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30979	MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30924	MATHEUS DE SOUZA ROSA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30766	MAYTZA MAYNDRA CORREA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30796	MONIQUE WALICHEKI MARIA ANDRADE	70,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30200	NAYANA BETTONI DOS MARTYRES	80,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
25636	OTON KAZUAKI ARABORI	58,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30422	PATRICIA SANTOS MOYA	74,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30435	PAULA BEATRIZ PESCAROLO	80,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
31137	PAULO HENRIQUE KLEIN	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
31037	PAULO ROBERTO DEGRAF FILHO	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30814	PAULO ROBERTO NILAMON ROGOSKI	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30375	POLIANY MASSIAS ALVES DE SOUZA	76,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30137	POLYANA FERNANDA BELUSSI RIEBIRO VALERIO	42,00	REPROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30760	RAFAEL GOMES GARCIA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30528	RAISA KYN FUJISAWA	76,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
25018	REGINA CÉLIA GATTO	68,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30523	RENATA BORGES DE MORAIS FORTES RIBEIRO	76,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30595	RENATA SZUPARITS SIMÕES	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
25298	RICARDO RAMOS DISCONZI	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30433	RITA DE CASSIA RAMOS MEDEIROS	62,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
31198	ROBSON MARQUES FIGUEIREDO ROCHA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
31005	RODRIGO MARCIEL ROSSATO	68,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30734	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30185	SULIVAN PISSOLI DE LIMA	88,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30322	TALITA QUEIROZ SCARPARI	72,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30395	TAMIRIS MACHIAVELLI KWIATKOWSKI	78,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30985	TATIANE YUKARI TAKAHASHI	62,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
31011	TELMA BATISTA TAVELA	58,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30903	THAIS CHRISTINE BAIONETA	62,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
31065	THAISSA GIBIM PONÇANO	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
31192	THAYLLA SUMYRE NIHEI	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL
30916	VALDENICIO SCHMITZ	0,00	AUSENTE	MEDICO CLINICO GERAL

25039	VALERIA RODRIGUES CELLOTO	82,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30809	VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO	80,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
29129	VIVIANE FONSECA BUNGART	86,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30614	WILLIAM VERA PEREIRA	66,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
30762	YURI KENJI CAVALCANTI YOSHIZAWA	68,00	APROVADO	MEDICO CLINICO GERAL
28654	ANA CAROLINA CARRARO	0,00	AUSENTE	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
30296	CARLOS ROBERTO DE RESENDE MIRANDA	0,00	AUSENTE	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
30601	CRISTINA VALÉRIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO	56,00	APROVADO	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
30920	FERNANDA LEITE RODRIGUES SCHMITZ	0,00	AUSENTE	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
31075	FLÁVIA CARNIELI E SILVA	64,00	APROVADO	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
30930	JEFFERSON FARIA YEN	54,00	APROVADO	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
30759	LUÍS GUILHERME PIERETI	60,00	APROVADO	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
26004	MARINA BRESSAN PACIFICO	0,00	AUSENTE	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
30821	MURIEL MATIAS MELO	52,00	APROVADO	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
30428	RAFAEL KOJI TOMIYOSHI	48,00	REPROVADO	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
30912	SUELEN HONÓRIO FORMIGONI	0,00	AUSENTE	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
30704	THAYS HELENA BARBOSA DE CAMPOS LIMA	0,00	AUSENTE	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
30901	TIAGO CHAVES WAINBERG	0,00	AUSENTE	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
25197	ADILSON DE ALMEIDA	56,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30462	ANA CAROLINA BORGES ANDRADE	48,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30546	ANA CAROLINA RODRIGUES DE AVELAR MARCELINO	24,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
31002	ANDHREI CHRISTIAN GUSMÃO	44,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30192	ANDREIA FERNANDES CASSANTE	40,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
25710	ANDREY DE MELO CUSTÓDIO	0,00	AUSENTE	TECNICO EM RADIOLOGIA
30667	ARMANDO SHIN ITI MAKI	76,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
31134	CARLOS APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	0,00	AUSENTE	TECNICO EM RADIOLOGIA
30789	CLAUDENIR FERREIRA DOS SANTOS GARBIN BATISTA	34,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30500	CLEONICE GARCIA DA COSTA	40,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30603	DAIANE DA SILVA GOES	26,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
24962	DÉBORA MOREIRA TORRES	0,00	AUSENTE	TECNICO EM RADIOLOGIA
31042	DENILDA ÂNGELA PIRES MARTINS	42,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30304	EDILENI MENON	46,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
28461	EDUARDO ARAUJO DOS REIS	76,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
31151	EDVANIA MESSIAS DE ANDRADE	44,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30253	ESTER DO CARMO VASCONCELOS MARTINS	52,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30981	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	36,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30571	FELIPE AUGUSTO PEREIRA LEOBAS	38,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30686	FELIPE SAMBATI BONETE	52,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
24922	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30945	GABRIELA CARVALHO DE SOUZA	36,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30639	GABRIELA MATESCO CARRETEIRO	58,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
24857	GUILHERME CAUZ NALIN	52,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
31051	GUSTAVO HENRIQUE ALVES ROMERO	0,00	AUSENTE	TECNICO EM RADIOLOGIA
30843	GUSTAVO REIS MUNHOZ	56,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30769	JOÃO BATISTA PINHEIRO DA COSTA	52,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30946	JOEL LORENCO DA SILVA	62,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30166	JOELMA PAULINA DO NASCIMENTO	40,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30402	JOSE EDUARDO DA SILVA GODOY	50,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30443	JULIANA LEMOS BORTOLETTO SALOTI	0,00	AUSENTE	TECNICO EM RADIOLOGIA
30447	JULIANO LINS DE ALBUQUERQUE	60,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
25352	KARLA APARECIDA CABRAL	0,00	AUSENTE	TECNICO EM RADIOLOGIA
30609	LETICIA BENTO DA SILVA	60,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
24704	LUIZ PINTO DA SILVA JÚNIOR	56,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30721	MARIA LETÍCIA DA SILVA GASTALDON	52,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30271	MARTA VIEIRA DA SILVA	40,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30507	PEDRO SANCHES SACOMAN	58,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30565	RAFAEL MONTEIRO CAMPOS DA FONSECA	0,00	AUSENTE	TECNICO EM RADIOLOGIA
30563	RAFAELLA PATRICIA CASTRO ALVES	50,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30178	SAMIRA CRISTINA SOARES RIBEIRO	38,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
31031	SERGIO PININGA MONTEIRO	46,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30258	SILVIA APARECIDA ROSSO DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30837	SIMONE RUIZ CASTILHO	44,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30526	TACIANA CRISTINA LOPES	0,00	AUSENTE	TECNICO EM RADIOLOGIA
30502	TAIANE DA SILVA BORGES	52,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
25429	TATIANE CARLA DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30600	VANESSA CRISTINA ALMEIDA SILVA	52,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
25861	VICTOR HUGO LIMA DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	TECNICO EM RADIOLOGIA
30663	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	26,00	REPROVADO	TECNICO EM SAUDE BUCAL
30991	DENISE ANGÉLICA PESCADOR FRANCO	60,00	APROVADO	TECNICO EM SAUDE BUCAL
30628	MARIELE MARIA CUSTODIO	50,00	APROVADO	TECNICO EM SAUDE BUCAL
30419	SANDRA GRANGEIRO	26,00	REPROVADO	TECNICO EM SAUDE BUCAL

* candidatos com inscrição homologada, tendo em vista comprovação do pagamento da taxa de inscrição de forma correta.

Sertanópolis-PR, 15 de Março de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:4F15A45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - IN 89/2013 TCEPR - FEVEREIRO 2018

Camara Municipal de Sulina		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
		Meses 01-02 de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	89.793,38	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.614,90	97.408,28
Déficit		97.408,28			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		97.408,28	Totais		97.408,28
Totais		97.408,28	Totais		97.408,28

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	97.408,28
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	97.408,28		
Total	97.408,28	Total	97.408,28

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:D90E9C0D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - IN 89/2013 TCEPR - FEVEREIRO 2018

Programa de Trabalho						
Camara Municipal de Sulina	Janeiro a Fevereiro de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:CÂMARA MUNICIPAL						
Órgão.....:01 CÂMARA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária:01.01 LEGISLATIVO						
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		97.408,28		97.408,28
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		97.408,28		97.408,28
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo a legislar e fiscalizar.		97.408,28		97.408,28
01.031.0001.2.001.000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		97.408,28		97.408,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		73.601,14		73.601,14
3.1.90.11.00.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		57.335,62		57.335,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		16.265,52		16.265,52
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.192,24		16.192,24
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		3.578,44		3.578,44
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA		1.763,20		1.763,20
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		10.850,60		10.850,60
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLÍTICOS		600,00		600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.181,46		1.181,46
3.3.90.30.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		247,46		247,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		264,00		264,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		670,00		670,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.356,34		1.356,34
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		484,00		484,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		250,00		250,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		412,24		412,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		210,10		210,10
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		3.677,10		3.677,10
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		1.838,55		1.838,55
3.3.90.40.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		1.838,55		1.838,55
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		800,00		800,00
Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, legislar sobre todos os assuntos de competência do Município e de sua organização interna, no que diz respeito aos seus serviços.					
Total Unidade Orçamentária.....			97.408,28		97.408,28
Total do Órgão			97.408,28		97.408,28
Total Geral			97.408,28		97.408,28

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:3F8B9710

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII - IN 89/2013 TCEPR - FEVEREIRO 2018

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 1º Bimestre de 2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**97.408,28**	**596.416,89**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	97.408,28	596.416,89

VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**130.000,00**	**780.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**183.583,11**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	130.000,00	780.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	183.583,11
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**11.699,93**	**68.099,68**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**11.699,93**	**68.099,68**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	11.691,42	68.099,68	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	11.699,93	68.099,68
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8,51	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**32.591,72**	**0,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	32.591,72	0,00
TOTAL	**141.699,93**	**848.099,68**	**TOTAL**	**141.699,93**	**848.099,68**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D)	(E)	(F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.						

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:51BDCB1D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV - IN 89/2013 TCEPR - FEVEREIRO 2018

Município: Sulina		UF: Estado do Paraná	
Período: 1º Bimestre de 2018		**Balanço Patrimonial**	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
ATIVO		**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	32.591,72 / 0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	50.923,65 / 18.331,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.591,72 / 0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93 / 18.331,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.331,93 / 18.331,93	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	32.591,72 / 0,00
IMOBILIZADO	18.331,93 / 18.331,93		
TOTAL	**50.923,65** / **18.331,93**	**TOTAL**	**50.923,65** / **18.331,93**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**50.923,65**	**18.331,93**
ATIVO FINANCEIRO	32.591,72	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.331,93	18.331,93
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**50.923,65**	**18.331,93**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(3.927,10)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(3.927,10)**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00

1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	32.591,72	0,00
94 Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	32.591,72	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:07406F99

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XV - IN 89/2013 TCEPR - FEVEREIRO 2018

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Bimestre de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	130.000,00	780.000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	90.593,38	537.876,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	130.000,00	780.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	73.601,14	437.358,12
			ENCARGOS PATRONAIS	16.192,24	96.218,61
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	800,00	4.300,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.814,90	58.540,16
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.181,46	13.550,47
			SERVIÇOS	5.633,44	44.989,69
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	183.583,11
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	183.583,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**130.000,00**	**780.000,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**97.408,28**	**780.000,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 32.591,72					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:7B71055D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 001/2018-VISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CNPJ 75.967.760/0001-71
RUA CASTRO ALVES, 50 - CENTRO
FONE: (42)3903-1601
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 001/2018-VISA
"Notificação de Lançamento de TFRS - Taxa de Funcionamento Regular Saúde (Licença Sanitária) de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas"
O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em conformidade com os artigos 44, 216 a 218 da Lei Complementar nº 13/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados quanto ao Lançamento da TFRS (Taxa de Funcionamento Regular Saúde) do ano de 2018, com vencimento em 30/04/2018.
As guias para pagamento poderão ser retiradas pelo site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br ou no Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, situado à Rua Castro Alves, 50.

Cód. Econ.	Tipo Pess.	Contribuinte
14036	J	10.000 UTILIDADES LTDA - ME
181	J	1000B ASSESORIA CONTÁBIL LTDA
13240	J	1001 PIMENTINHAS EIRELI - ME
9973	J	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
9974	J	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
10781	J	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
10782	J	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
10784	J	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
13212	J	3 L PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
8767	J	4PLAY PRODUCOESLTDA - ME
13970	J	7007 UTILIDADES EIRELI
13991	J	9009 MAX UTILIDADES LTDA - ME
7498	J	A & B ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ)
10650	J	A & J COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
11403	J	A CHOPERIA PRACA CORONEL AMAZONAS EIRELI - ME
12245	J	A H SCHAEFER NETO - ME (MATRIZ)

12457	J	A MAIS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ)
9768	J	A S N COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA - ME
9239	J	A. A. TESSEROLI & CIA LTDA
10618	J	A. DE MELLO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI - ME
10844	J	A. I. LOTEK & CIA LTDA - ME
11190	J	A. LOURENSETTI E CIA LTDA - EPP
14716	J	A. M. BONETE - ME
15140	J	A. M. MULLER EIRELI - ME
12060	J	A. M. PERDONCINI - EIRELI - EPP (MATRIZ)
11802	J	A. MENEGAZZO CHAPEACAO E PINTURA - ME (MATRIZ)
11366	J	A. ROGOSKI
8732	J	A.M.K. POHL & CIA LTDA - ME
14286	J	A.S.B.. FANUCCHI & CIA . LTDA - EPP
15141	J	A3 INCORPORADORA EIRELI - ME
34	J	ABASTECEDORA GRANDE RIO LTDA
12646	J	ABBAS E CIA LTDA - ME
12286	J	ABBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ)
6603	J	ABRAHAO & ABRAHAO
8252	J	ACADEMIA CORPO MANIA LTDA - ME
12282	J	ACADEMIA OPEN TENIS LTDA - ME (MATRIZ)
11163	J	ACADEMIA PRO SPORT LTDA - ME
10846	J	ACADEMIA VITORIA LTDA ME
14796	J	ACIR ARNO FECHT - ME
10887	J	AÇO METAIS FRAIBURGO LTDA
11459	J	ACOUGUE GARBO LTDA
13010	J	ADAILTON JOSE ANTON - ME
7654	F	ADAILTON LESKI
13565	F	ADALBERTO CORREA JUNIOR
11529	F	ADÃO ALVARINO SOARES
2390	J	ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇAO DE IMÓVEIS LTDA
12793	J	ADEGA CAVES DO SUL LTDA - ME (MATRIZ)
15663	J	ADELMO REISDORFER - ME
9487	J	ADEMAR GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
11749	J	ADEMIR DA SILVA RIBEIRO - ME (MATRIZ)
1248	F	ADEMIR DOS SANTOS
15080	J	ADEMIR FERNANDES - ME
1040	J	ADENIR PIETRO BIASI
8070	J	ADILSON ANTONIO DOS SANTOS - ME (MATRIZ)
2415	F	ADILSON CID BASTOS
12513	J	ADILSON JOSE KMITA - ME (MATRIZ)
11620	J	ADILSON LOSS TRANSPORTES ME
4353	J	ADILSON LUIS TRENTO - ME (MATRIZ)
4728	F	ADILSON VEIGA E SOUZA
13939	J	ADILTON FIORAVANTE PAGGI TRANSPORTES
12280	J	ADIR LUIZ FAUSTINO - ME (MATRIZ)
13447	J	ADMINISTRADORA DE BENS SANTA TERESINHA LTDA - ME
13763	J	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
6624	F	ADOLFO MENDES
13562	F	ADRIAN GREYCE MUCKE
13481	F	ADRIANA ROCHEMBACH CARNEIRO
13338	F	ADRIANE WALTER FAERBER
9477	J	ADRIANO CARNEIRO DE CAMPOS - ME
12135	J	ADRIANO CARPES SIMOES COMERCIO DE GAS - ME (MATRIZ)
14388	J	ADRIANO HILLESHAIM LUZZI - ME
11404	J	ADRIANO RIBEIRO DE LIMA - ME
10957	F	ADRIANO SANTOS DE LIMA
10502	J	ADRIANO VICENTE PINTO & CIA LTDA
13683	J	AEG COMERCIAL LTDA - ME
8859	J	AEROSUL FOTOS AEREAS LTDA - ME (MATRIZ)
12020	J	AFIACAO UNIAO LTDA - ME (MATRIZ)
12183	J	AGENCIA MEM LTDA - ME (MATRIZ)
10197	J	AGENOR MENDES
14010	J	AGILGESTOR.COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
15058	J	AGRO FLORESTAL PAPUA LTDA
7696	J	AGRO INDUSTRIAL AMAZONAS LTDA
3236	J	AGROFLORESTAL SAO CAETANO S/A
12024	J	AGROPECUARIA DA BENTO LTDA - ME (FILIAL)
14885	J	AGROPECUÁRIA RIBAS LTDA - ME
12668	J	AGUINALDO ADAO GULAK - ME (MATRIZ)
11443	J	AIDA MARIA TRENTIM ME
3246	F	AIRTO PEDRO GHENO
4451	J	AIRTON LUIZ ARENDT LIMPEZA - ME
9601	J	AITA CORONEL - EIRELI - ME
10983	J	ALAMIR RODRIGUES ME
9202	J	ALBARY BARTOLOMEU WONSOWSKI & CIA LTDA
13286	J	ALBERT KOSTESKI - ME
1415	J	ALCENIRA VARGAS - ME (MATRIZ)
9181	J	ALCEU KRUL
2735	J	ALCEU SANTA CLARA
10895	F	ALCIONE BUENO DE CAMARGO DOS SANTOS
11198	J	ALCIR JESIEL LEÃO
7319	F	ALDEMAR FERREIRA
11501	J	ALDIVINO ANGELO MICHALICHEN - ME
10704	J	ALEIXO & CHEDEM LTDA
11544	J	ALEKSANDER BATISTA ME
15374	J	ALESSANDRA GEYER LARA - ME
10049	F	ALEX ALVES
11492	J	ALEX SANDRO HENEMANN MOREIRA
11220	F	ALEX STRATMANN CORDEIRO

12852	F	ALEXANDRA SUDOSKI FLENICK
8601	F	ALEXANDRE ANIBAL MANFRONI
12804	F	ALEXANDRE FELIPE ALCANTARA
10772	J	ALEXANDRE MARCOS PIOLI PASSOS & CIA LTDA.
13794	J	ALEXANDRO ELIAS DA SILVA HOEPERS - ME
11977	J	ALEXSANDRO CARRARO - ME (MATRIZ)
7684	J	ALFHAPECAS IND E COM DE PECAS LTDA
6632	F	ALGACIR ADAO KRUL
12762	J	ALGACIR FERRAZ DOS SANTOS EIRELI - ME
6871	J	ALIMENTOS LUISA LTDA.
12894	J	ALINE A. DOELLE - ME
9294	J	ALINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA - ME
13358	J	ALINE APARECIDA RIBAS-ME
10391	J	ALJUS SUPERMERCADO LTDA - EPP (MATRIZ)
6834	J	ALLAN RICARDO MATOSO - ME
14794	J	ALLEPO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME
11672	J	ALMAR TELECOM LTDA
14657	J	ALMEIDA & MARTINS OTICA LTDA - ME
4860	J	ALMERI VARELA DO PRADO - ME (MATRIZ)
6445	J	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS - ME (MATRIZ)
13809	F	ALMIR NICOLAICO
14473	J	ALMIR NICOLAICO - ME
14250	J	ALMIRO CARLOS RIBEIRO - ME
14903	J	ALOISIO ARLINDO SCHNEIDER - ME
12887	J	ALTAIR WENDT
2334	F	ALTAMIR JOAO BORTOLOSO
8040	F	ALTINO LUIZ LEMOS
7212	J	ALUARTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
10551	J	ALVISIO KRUG - ME
6824	J	ALVORADA AUTOPECAS LTDA - EPP
9223	J	ALVORADA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP (FILIAL)
3753	F	AMARILDO JOSE DE BARROS
13323	J	AMARILIS CASABLANCA CONFECÇOES LTDA -ME
9244	J	AMBROSIO JACOB ZABENDZALA - ME
7031	F	AMBROSIO SIDOR
13672	J	AMELIA KOCZYLA LISBOA & CIA LTDA - ME
12695	J	AMEPSI AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA A CONDUTORES LTDA - ME
10260	J	AMERICAN GRILL CHURRASCARIA E EVENTOS
11790	J	AMILTON JOSE VOLLET BORRACHARIA - ME (MATRIZ)
12210	J	AML CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (MATRIZ)
10233	J	AMORA COMÉRCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA - ME
10719	J	ANA ANGELA MAZZAROLO VIDI ME
15651	J	ANA CAROLINA SOUZA SANTOS - ME
10858	F	ANA CELIA BUCH MALLON
12123	J	ANA CLAUDIA DA SILVA - ME (MATRIZ)
11287	J	ANA ELISA GUÉRIOS GOHL & CIA. LTDA - ME (MATRIZ)
8289	F	ANA INES PACHOLOK
12174	F	ANA KAROLINE TREVIZAN
12175	F	ANA PAULA GODINHO DA SILVA
14852	J	ANA PAULA RAMOS - ME
12905	F	ANA SILVIA WALCZAK 04546914911
8973	J	ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - EPP
7662	J	ANDERSON CECHIN & CIA LTDA - ME
13524	F	ANDERSON DOUGLAS MOLERI
12136	J	ANDERSON JOSIAS SARAIVA - ME (MATRIZ)
8278	F	ANDERSON LUIS BOHRER
13546	J	ANDERSON SCHREINER - ME
13113	J	ANDRE DE KARLY COSTA - ME (MATRIZ)
9114	J	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO ME
11769	J	ANDREA CRISTINA MARTINS - ME (MATRIZ)
15661	J	ANDREI BOSSI EIRELI - EPP
14876	J	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO EIRELI - ME
15016	J	ANDREIA MOKOCHI NASCIMENTO - ME
7712	J	ANDREIA MONICA ALVES DE SOUZA - ME
12164	J	ANDREIA PAULA ILKIV & CIA LTDA (MATRIZ)
13287	J	ANDREIA TONIAL - ME
11721	J	ANDREIA VAZ DE OLIVEIRA - ME
7559	J	ANDREOLI & CIA LTDA - ME
13100	F	ANDRESSA CRISTINE ROMAN
12495	J	ANDRIOLI COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME (MATRIZ)
12544	F	ANGELA RENATA LOTOSKI (OAB/PR - 31138)
15366	J	ANGELITA A FRANCO BOSTELMANN ESPINDOLA - ME
13411	J	ANIMALLE'S CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME
3961	J	ANNA APPARECIDA ESPANHOL ME
12812	J	ANNA PAOLA BOSA - ME
9270	J	ANSSAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA
10241	J	ANTÁQUIA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
1357	J	ANTONIO ALEXANDRE MOREIRA E CIA LTDA
7448	J	ANTONIO BACKES SALDANHA - ME
4950	J	ANTONIO CELIO DA SILVA & CIA LTDA ME
4990	F	ANTONIO DOBROWOLSKI
13109	J	ANTONIO GRUWALDT - ME (MATRIZ)
8750	J	ANTONIO IVO RIBEIRO
8132	J	ANTONIO IVO SCHEID
7111	F	ANTONIO JAMAR BOZZ
13678	J	ANTONIO LUCINDO GONÇALVES DAS NEVES - ME
11047	J	ANTONIO MARCIO MACIEL ME
4946	J	ANTONIO ROBERTO DOBKOVSKI ME
10310	J	APARECIDO BATISTA DOS S. SERVIÇOS EM ESQUADRIAS E PORTAS-ME

15112	J	APB TECNOLOGIA EM AUTOMACAO EIRELI - EPP
12189	J	AQUARELA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ)
7485	J	AQUI E AGORA PLACAS LTDA - ME
8608	F	ARAMIS AYRES DOMIT
10989	J	ARCELINO DOMINGOS DA SILVA ME
8295	J	AREF BAKRI & CIA LTDA - ME
14977	F	ARIANE DE MELLO
13007	F	ARISTIDES RIBEIRO DE OLIVEIRA
14702	F	ARLINDO DEFANTE JUNIOR
8297	J	ARLINDO LARSEN NETO & CIA LTDA
10463	J	ARLINDO LARSEN NETO & CIA LTDA EPP
3260	J	ARMANDO IGNASZWSKI
8118	J	ARMANDO SALIN - ME
10642	J	ARNALDO GUILHERME BORGO
13754	J	ARNALDO LUIS CECCHIN - ME
6652	J	ARNALDO MULLER & CIA LTDA
10253	J	ARNALDO NUNES DE OLIVEIRA NETO - ME
15152	J	ARS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
8895	J	ARTE & FATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME
11101	F	ARTHUR JOSE SANTOS DA COSTA
1097	J	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A
124	F	ARY CARNEIRO JUNIOR
13410	J	ASAUVA EIRELI - ME
15644	J	ASS. DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECIC DO VALE DO IGUAÇU
11767	J	ASSOC. DA REDE DE SUPERMERCADOS DO VALE DO IGUACU E REGIAO
15371	J	ASSOCIAÇÃO ATLETICA E RECREATIVA DO 4º DER-PR
9523	J	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS APOSENTADOS E PENSIONI
2516	J	ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIAO DA VITORIA
9220	J	ASSOCIAÇÃO DE LUTO OMBRO AMIGO ME
15600	J	ASSOCIACAO DE PRODUTORES DAS COLONIAS FAXINAL DOS MARIANOSFA
8276	J	ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESARIOS DO CENTRO COMERCIAL UNIAO
12117	J	ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUIT. DO VALE DO IGUACU
3907	F	ASTOLPHO NEUBAUER TROPAK
9017	F	ASTROGILDO RODRIGUES PEIXOTO SOBRINHO
12143	J	ATACADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ)
12672	J	ATACADO DO DAVI LTDA - ME
15664	J	ATZ PNEUS UNIAO DA VITORIA LTDA - ME
12518	J	AUGUSTIN & CIA LTDA (FILIAL)
29	J	AUTO ELETRICA PAMPA LTDA
4291	J	AUTO ELETRICA TANIS LTDA ME
9209	J	AUTO MECÂNICA 1º DE MAIO LTDA
5065	J	AUTO MECANICA HOBERG LTDA ME
3927	J	AUTO MECANICA PROGRESSO SC LTDA
14339	J	AUTO POSTO CENTRAL UNIAO LTDA - ME
990	J	AUTO POSTO IPIRANGA LTDA.
8888	J	AUTO POSTO IRMÃOS ALVES LTDA
10024	J	AUTO POSTO OCHOVE LTDA
2046	J	AUTO POSTO TECO TECO LTDA
6324	J	AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
13558	J	AUTOP COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS EIRELI - ME
13169	J	AVASHOES INDUSTRIAL DE CALCADOS LTDA - ME (MATRIZ)
14107	J	AZA AVIAÇÃO EXECUTIVA SPE LTDA - ME
10367	J	B & M APARELHOS AUDITIVOS LTDA.
11462	J	B. S MOREIRA & CIA LTDA
10237	J	B. TRANSPORTES
14644	J	BACHIR ABBAS & CIA LTDA
11692	J	BAIAK & CIA LTDA
13494	J	BAKRI & NOGUEIRA ADVOCACIA
10517	J	BAKRI E CIA LTDA
9787	J	BAKRI RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADES LTDA
10751	J	BALUARTE -IND.E COM. DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRAS LTDA
11092	J	BALUMA PAES LTDA - ME
1847	J	BANCO DO BRASIL S/A
1369	J	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
9395	J	BANDEIRANTES OFICINA E AUTO PEÇAS LTDA - ME
12435	J	BAR E CAFÉ CONTINENTAL LTDA - ME (FILIAL)
15323	F	BARBARA SIMON GASPAR
9958	J	BAU CLUBE DE CAMPO
10579	J	BAYER TRANSPORTES LTDA. - ME
13581	J	BEATRIZ APARECIDA LIPKA - ME
11510	J	BEATRIZ BOLLBUCK
48	J	BEBIDAS ARCO IRIS LTDA
7225	J	BEBIDAS ARCO IRIS LTDA
14846	J	BEIRA RIO PRE-MOLDADOS LTDA -ME
12541	J	BELLA PESCA ARTIGOS DE PESCA LTDA - ME
10294	J	BEMBEM & CIA LTDA
10283	J	BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL
10623	J	BENGHI COMERCIO VAREJISTA DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
2002	J	BENNO REMPEL & CIA LTDA
11928	J	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA (FILIAL)
15481	J	BENTO DOS SANTOS - ME
9800	J	BERENICE L. B. FALK & CIA LTDA EPP (MATRIZ)
15219	F	BERNARDINA MARIA DA SILVA
14172	J	BERNARDINI & BERNARDINI LTDA - ME
13207	J	BHS PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (MATRIZ)
10852	J	BICOMEX LTDA EPP
13289	J	BIESEK & PSZEDZIMIRSKI COM.DE APARELHOS DE TELEFONIA LTDA-ME
14105	J	BINDER TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
14709	J	BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

14307	J	BISTRO SANTE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME
15716	J	BJS TRANSPORTES LTDA
12361	J	BODAS DE OURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME
1100	J	BODNER & CIA LTDA
11687	F	BOLIVAR LUIZ MENONCIN JUNIOR
10963	J	BOLSONI REPRESENTAÇÕES LTDA ME
11244	J	BONATTO ELETROTECNICA LTDA-ME
8950	J	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
12858	J	BORBA & LOPES LTDA - ME
12594	J	BORBA & PALHANO LANCHONETE LTDA - ME (MATRIZ)
6763	J	BORILLE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
10264	J	BORILLE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
3012	J	BORRACHARIA ALVES S/C LTDA
10169	J	BORRACHARIA BARAO LTDA - ME
10109	J	BORSSATO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES L
13238	J	BOSA, MOMOLI & CIA LTDA - ME
9635	J	BOSTELMANN & CIA LTDA.- ME
9352	J	BR AUTO PEÇAS LTDA. ME
14411	J	BR TIMBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10129	J	BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
15665	J	BRIXI INCORPORAÇOES IMOBILIARIAS EIRELI
14168	J	BROTHERS RESTAURANTE, PUB E HAMBURGUERIA LTDA - ME
12935	F	BRUNA DE MEDEIROS
15397	J	BRUNA IZIDORO DE LIMA FRAISLEBEN DIAS - ME
13567	F	BRUNA NOGUEIRA ILKIU
12643	J	BRUNO GUARACY PINTO - ME (MATRIZ)
11009	J	BRUNO HENRIQUE LIMA SARTI
13566	F	BRYAN WELLS HLADKYI
9745	J	BSF - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
6146	J	BWM CORRETORA DE SEGUROS LTDA
7238	J	C A APOSTOLOPOULOU E CIA LTDA
14834	J	C A LUCCA - COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - EPP
13610	J	C F COBRANÇAS LTDA - ME
13971	J	C WOLLINGER TRANSPORTES - ME
8933	J	C. A. JOLY & CIA LTDA
126	J	C. A. LAZZARINI - ME
12879	J	C. A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME (MATRIZ)
10946	J	C. A. SENKIV EVENTOS - ME
14916	J	C. E. LAMPERT COMUNICAÇÃO VISUAL - ME
15189	J	C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA MED E SEG NO TRABALHO - ME
10890	J	C. I. GONÇALVES DE JESUS - ME
10390	J	C. J. P. R. SERVICOS MEDICOS - EPP
9664	J	C. L. OTTO REPRESENTAÇÕES LTDA.
15441	J	C. LARA TRANSPORTES - ME
15305	J	C.E.E. ESPORTES E LAZER LTDA-
9213	J	C.L. DOS PASSOS & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
10645	J	C.L.R.V. COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
11104	J	C.R. DUTRA ME
13989	J	CACILDA MACHNICKI HRESKO - ME
13477	J	CACIQUE GRILL LTDA - ME
10744	J	CAETÉ PORTAS E PAINÉIS LTDA
11027	J	CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA -EPP
3972	J	CAIAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA
15452	J	CAIO CESAR HARTMANN - ME
3986	J	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
101	J	CALLIARI & CIA LTDA
13450	F	CAMILA BUENO MULLER
13820	F	CAMILA KUCHINSKI
12104	J	CAMINE CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - ME
14836	J	CANAL 4 DIGITAL LTDA
13463	J	CANCELIER & LOTH LTDA - ME
11537	J	CANDIDO & CANDIDO LTDA - EPP
4481	J	CAPABLANCA DE SOUZA & CIA LTDA ME
10993	J	CAPELA MORTUARIA E TANATORIO DA BENTO LTDA
12805	J	CAPELETI INDUSTRIAL EIRELI - EPP
768	J	CAPIMAR INDUSTRAL LTDA - EPP (MATRIZ)
12375	J	CAPITAL VERDE BRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
14005	J	CAPRICHO & CHARME SALAO COSMETICOS LTDA - ME
12107	F	CARIN HEY FARAH
13770	F	CARINA WAHL DE ALMEIDA
15288	J	CARLA ADRIANA LES VIANA- ARQUITETURA E ENGENHARIA - ME
12294	F	CARLA BEATRIZ CARNEIRO ALEIXO
12187	J	CARLA MARISTELA DOS SANTOS 00928827909 MATRIZ
9553	J	CARLAN ASSIS ALVES - ME (MATRIZ)
14011	J	CARLINHO MOTA ORTIZ - EIRELI
14580	F	CARLO RODRIGO BREHMER
6074	J	CARLOS ADALBERTO JACYNTHO - ME
14041	F	CARLOS ALBERTO SENKIV
11939	J	CARLOS ALBERTO VIEIRA SASS - ME (MATRIZ)
8410	J	CARLOS ALBERTO WASHOV & CIA LTDA
10660	J	CARLOS ALEXANDRE MALSCHITZKY COMERCIO DE RAÇÕES LTDA.
13402	F	CARLOS ALEXANDRE MANFREDINI DA COSTA
13959	J	CARLOS ANDRE SILVA - ME
12456	F	CARLOS DANIEL JARAS
12039	J	CARLOS H. DE CAMARGO
13503	J	CARLOS HENRIQUE MUXFELDT GAVASSO - ME
12208	J	CARLOS MARCIO STROZZI - ME (MATRIZ)
13107	F	CARLOS MENDES DE MORAES
10767	J	CARLOS MIGUEL KUSSEK & CIA. LTDA - ME (MATRIZ)

8946	F	CARLOS ROBERTO LEÃO
7192	F	CARLOS WAHL
4408	F	CARLOS WAHL NETO
9453	F	CAROLINA PATRUNI
15044	F	CAROLINE CAMPOS STEFANIU
11293	J	CARPISO INDUSTRIA DE MOVEIS ESPECIAIS LTDA
10108	J	CARPISO INDUSTRIA DE PAINEIS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA LTDA
8427	F	CART. REG. TITULOS DOC E DE PROTESTOS
8424	F	CART.REG.CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
13361	J	CARVAO PALMITAL LTDA - ME
7244	J	CASA DA PARABOLICA LTDA - ME (MATRIZ)
9872	J	CASA DE CARNES SANTOS LTDA - ME (MATRIZ)
9511	J	CASA DO CEREAL LTDA - ME
9634	J	CASA FELIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME
9545	J	CASA FORTE ALVENARIA PRÉ-MOLDADA LTDA - EPP (MATRIZ)
96	J	CASA PETRY LTDA
12487	J	CASA PETRY LTDA - EPP (FILIAL)
9542	J	CASAFORTE ALVENARIA PRE-MOLDADA LTDA - EPP
9676	J	CASAS ESTRELA EIRELI - EPP
14557	J	CASTILHO & FILHO LTDA - ME
14826	J	CASTILHO ESTAMPADORA DE PLACAS LTDA - ME
14813	J	CASTRO RIBAS & CIA LTDA
8019	J	CATIA MISKIEVICZ SENFF - ME
11987	J	CAUS & CLIVATTI LTDA - ME
13697	J	CB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
12542	J	CECCHIN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ)
13486	J	CECIL LAURIANO LEME CLINICA MEDICA E PEDIATRICA - ME
8884	J	CECOB CENTRAL DE COBRANÇAS LTDA - ME (MATRIZ)
15464	J	CEG REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME
6831	J	CELENITA REGINA ABRAAO
15704	J	CELIA APARECIDA DO AMARAL - ME
13491	F	CELIA CLAUDIA LOURES
14466	F	CELIA DE FATIMA SANTOS
11969	J	CELIA PAULINA TABOR - ME (MATRIZ)
1090	J	CELL PHONE COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA -ME
15318	J	CELLUS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ)
12166	F	CELSO ANTONIO RODRIGUES
4671	F	CELSO APARECIDO RIBAS BUENO
11993	J	CELSO BOLSONI - ME
13158	J	CELSO FELDMANN LADER 70289506034 MATRIZ
11380	J	CENTER MALHAS COMERCIAL LTDA ME
14103	J	CENTRAL DE GERACAO HIDRELETRICA SALTO NOVO SPE LTDA
14173	J	CENTRAL DE GERACAO HIDRELETRICA SAO ROQUE II SPE LTDA
12837	J	CENTRAL DE PORTAS E JANELAS LTDA - ME
2943	J	CENTRAL PARK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
3933	J	CENTRO DA MODA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME
10508	J	CENTRO DAS TINTAS LTDA
11294	J	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ LTDA ME
13403	J	CENTRO DE ENSINO DE IDIOMAS UNIAO DA VITORIA LTDA - ME
8391	J	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES APRENDIZ LTDA - ME (MATRIZ)
10292	J	CENTRO DE FORMAÇAO DE CONDUTORES ARTIBANO NHOATTO - EIRELI
10196	J	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MODERNA LTDA. - ME
8110	J	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVO TEMPO LTDA-ME
7711	J	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL LIVRE LTDA
14943	J	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SINALIZA LTDA - ME
15636	J	CENTRO EDUCACIONAL VICTOR HUGO LTDA - ME
9935	J	CEREALISTA BBS LTDA.
8395	J	CEREATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ)
769	J	CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA
12133	J	CERGIO ANTONIO DA COSTA - ME (MATRIZ)
10972	J	CERLI DA APARECIDA DE RAMOS-ME
7420	F	CESAR ANTONIO CECCHIN
14112	F	CESAR KUCKLA
4284	F	CESAR LINUS WALDRAFF
15425	J	CESAR LUIZ CALISTO - ME
11900	J	CESAR MOACIR HARTMANN - ME (MATRIZ)
3232	J	CESAR MORO & CIA LTDA
11379	J	CESARIO DEMCZUK FABRICAÇÃO DE MOVEIS
13619	F	CHAIANE DIAS
13165	J	CHECHELAK E CHECHELAK LTDA - ME (MATRIZ)
12934	J	CHEZ ELLE LTDA - ME (MATRIZ)
13642	J	CHICKEN FARM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
15225	J	CHICKEN FARM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
12191	J	CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (FILIAL)
12296	J	CICERO SEBASTIAO MARCONDES - ME (MATRIZ)
13536	J	CICLOS PRATICAS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA
6468	J	CILENE DE FATIMA WOLLINGER MICHEL ME
10826	J	CINTIA CAMILA ANTUNES
13047	J	CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME (MATRIZ)
15683	J	CLARETE DE JESUS LIBINO - ME
9856	J	CLARICE APARECIDA NOVICKI - ME
13359	F	CLARICE BAUER GIACOMINI
11370	J	CLARICE TEREZINHA LORENSINI VANZIN
12008	J	CLARO S/A
13724	F	CLAUDIA ELIZABETH MALTAURO VERBANECK
13476	F	CLAUDIA HELOISA KUCHLA
12465	J	CLAUDIA MARIA KULIBABA - ME (MATRIZ)
12006	J	CLAUDIANE FABIOLA DE SENE - ME (MATRIZ)
11835	J	CLAUDINEI DE LARA - ME

13426	F	CLAUDINEI DONIZETE PLASSE
14146	J	CLAUDINEI HERALDO GOMES - ME
14085	J	CLAUDIO ADRIANO BITTENCOURT - ME
7149	F	CLAUDIO DE MELO
6979	J	CLAUDIO KILAROSKI ME
3169	J	CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS - EPP
13399	J	CLAUDIO SARNOWSKI - ME
14784	J	CLAUDIR PREVEDA - ME
10715	F	CLEDSON KMITTA
11365	J	CLEDSON KMITTA
10309	J	CLEIDE MARGARETE DOS SANTOS KUDRYK
10211	J	CLEITON CHARAVARA
10722	J	CLEUZA APARECIDA DE PAULA MACHADO -ME
13630	F	CLEUZA DOS SANTOS
11008	J	CLEVERSON UBIRACI MARTINS & CIA LTDA ME
12312	J	CLIMEFE CLINICA MEDICA S.S.- ME
8908	J	CLÍNICA 26 DE OUTUBRO LTDA - ME (MATRIZ)
8444	J	CLINICA DA MULHER - EPP
14626	J	CLINICA DE BIOMEDICINA ESTETICA MON CORPS LTDA
8977	J	CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO VALE DO IGUAÇU - EPP
10156	J	CLINICA DE ENFERMAGEM ANJOS DA GUARDA LTDA - ME
14810	J	CLINICA DE FISIOTERAPIA BRUNA L COMNISKY & CIA LTDA
10050	J	CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DOMBOROWSKI S/S ME
9655	J	CLINICA DE FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO FISIOUNIÃO LTDA
10615	J	CLINICA DE PROTESE DENTARIA SILVEIRA LTDA - ME
7174	J	CLINICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSE HERNER LTDA - EPP
13582	J	CLINICA FARAH & TORRES LTDA ME
12003	J	CLINICA MEDICA ALBERTO AURELIO POSENATTO LTDA - ME
7492	J	CLINICA MEDICA H. J. - EIRELI
12370	J	CLINICA MEDICA KRZYZANOWSKI E KRZYZANOWSKI LTDA - ME (MATRIZ
11808	J	CLINICA MEDICA VANITA - EPP
14581	J	CLINICA ODONTOLOGICA BERTOLOTTE CHUEIRE EIRELI - ME
10845	J	CLINICA ODONTOLÓGICA CELLI & TURELLA S/S - ME
14722	J	CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA - ME
121	J	CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA - EPP
12345	J	CLINICA VETERINARIA SIGLEI NARCIZO LODI LTDA - ME
12424	J	CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA - ME (MATRIZ)
13513	J	CLINITRAN CLINICA DO TRANSITO DE UNIAO DA VITÓRIA LTDA - ME
1712	J	CLIVATTI & CIA LTDA
12270	J	CLODOALDO CLEVERSON GOETZ - ME (MATRIZ)
10533	J	CLUBE DE VELOCIDADE UNIÃO
8662	J	CLUBE NAUTICO HOBI
9724	J	CNJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
12337	J	CNP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME (MATRIZ)
11324	J	COAS & CIA LTDA
14164	J	COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
10071	J	COLÉGIO VISÃO JUNIOR LTDA
140	J	COM IND MADEIRAS NOBRE LTDA
8969	J	COMDENT CENTRO ATEND. ODONTO DE UVA S/C LTDA.
13273	J	COMDENT CENTRO DE ATEND. ODONT. DE IRINEOPOLIS LTDA - ME
8822	J	COMERC. JOSE & LEONI VIER LTDA
1887	J	COMERCIAL DE FERMENTOS MAZIFRAN LTDA
9789	J	COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA (MATRIZ)
97	J	COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA (FILIAL)
10454	J	COMERCIAL C.L.I LTDA - ME (MATRIZ)
7171	J	COMERCIAL CCR LTDA - ME
14057	J	COMERCIAL DE CARNES GAEBLER LTDA - ME
6853	J	COMERCIAL JVM LTDA
13294	J	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME
11274	J	COMERCIAL MALLON LTDA
10209	J	COMERCIAL SANT'ANA LTDA - ME (MATRIZ)
9160	J	COMERCIAL STACIAK LTDA - ME
12539	J	COMERCIAL UNIFORT LTDA - EPP (MATRIZ)
11502	J	COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO AZAFF LTDA
2426	J	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA
12851	J	COMERCIO DE BEBIDAS UNIÃO LTDA - ME (MATRIZ)
14686	J	COMERCIO DE CARNES CV EIRELI
12760	J	COMERCIO DE CARNES VINHAGA EIRELI - EPP
9680	J	COMÉRCIO DE CARVÃO E LENHA SÃO PEDRO LTDA
13378	J	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LANDIN LTDA - EPP
1408	J	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS CUSIN LTDA - ME
14234	J	COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS WOLLINGER EIRELI - ME
3055	J	COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS DALMAS LTDA - EPP (MATRIZ)
1013	J	COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS PARDAL LTDA - ME
14858	J	COMERCIO DE PNEUS 007 - EIRELI - ME
7229	J	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS O CELEIRO, LTDA - ME
8534	J	COMERCIO DE SUCATAS SANTA FE LTDA - EPP
13948	J	COMERCIO DE VEICULOS JG EIRELI - ME
14839	J	COMERCIO DE VEICULOS NMO EIRELI - ME
7124	J	COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK SA
9700	J	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
1257	J	COMPRESSUL COMPRESSORES LTDA-EPP
2481	J	COMPUNIÃO COM REPRES MAT. E EQUIP. INFORMÁTICA LTD
9478	J	COMPUTECH INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. -
13681	J	CONE BOX TEMAKERIA E PIZZARIA LTDA - ME
13000	J	CONSTRUTORA DE PAULA, PEREIRA E GULAK LTDA - ME (MATRIZ)
15119	J	CONSTRUTORA GILMAR BORILLE JUNIOR EIRELI - EPP
15614	J	CONSTRUTORA GLASER ZEIZER LTDA - ME
11142	J	CONSTRUTORA GROSSL LTDA - ME (MATRIZ)

11043	J	CONSTRUTORA HABITAR LTDA ME
3594	J	CONSTRUTORA MARCELINO LTDA ME
9979	J	CONSTRUTORA PASSOS LTDA-ME
1254	J	CONSTRUTORA STROBINO LTDA
621	J	CONSTRUTORA WERLE LTDA
11894	J	COOP. DE CREDITO LIVRE ADMISSAO ASSOC. VALE DO CANOINHAS
10652	J	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
13705	J	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA - CATIVA
15676	J	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA SUL PAR
10813	J	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL
12737	J	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE
1333	J	COOPERATIVA LATICINIOS CURITIBA LIMITADA (FILIAL)
1753	J	COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
1755	J	COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
2966	J	COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
12821	J	COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
1756	J	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO SA
14437	J	COTRASA VEICULOS E SERVICOS LTDA
13210	J	CRA PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (MATRIZ)
13335	J	CRIE- CENTRO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA.
12342	J	CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO - ME
11477	J	CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME
10749	J	CRISTIANE APARECIDA SCAPIN - ME (MATRIZ)
4564	J	CRISTIANE BODNER COMERCIO DE MOVEIS-EPP
13298	F	CRISTIANE GUGELMIN
12057	F	CRISTIANE KLAK
13941	J	CRISTIANE LOPES DE ALBUQUERQUE - ME
12722	J	CRISTIANE REGINA SILVA ALVES - ME (MATRIZ)
6137	J	CRISTIANY LEITE DA SILVA EIRELI - ME
12252	J	CRISTINA MARIA SEJANOSKI - ME (MATRIZ)
7495	J	CROMOACO INDUSTRIA E COMERCIO DE SERRAS LTDA - EPP (MATRIZ)
2373	J	CROMONIQUEL IND COM FERRAMEN LTDA
12389	J	CURARE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA S/S - ME
7207	J	D & D CONSTRUTORA LTDA - EPP
13455	J	D' BORTOLI RESTAURANTE EIRELI - ME
15591	J	D L M PET SHOP LTDA. - ME
161	J	D LIMA E CIA LTDA
10657	J	D&M SERVIÇO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME (MATRIZ)
9819	J	D. BREZOLIN FAGUNDES ME
10451	J	D.S. BRINCADEIRA DE PAPEL LTDA
14252	J	D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
15070	J	DAFE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. - ME
13112	J	DAGMAR DE GODOI FABRICIO VIEIRA - ME (MATRIZ)
14525	J	DAGNI MARIA CIOLA DA COSTA - ME
11345	J	DAIANE CARLA KURITZA FERREIRA
12919	J	DAIANE WENGEZYN - ME (MATRIZ)
12346	J	DAIANE XAVIER REGO - ME (MATRIZ)
14561	J	DAKOTA EXTRACAO, COMERCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA
3565	J	DAL BO & DAL BO LTDA - ME
15127	J	DAL BO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - ME
10317	J	DAL'BO VEICULOS LTDA ME
11886	J	DALBRAIR D'APARECIDA DE LIMA - ME (MATRIZ)
12381	J	DALDIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
169	J	DALFERTIL COM. REP INSUM AGRI LTDA
3891	J	DALFERTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INS AGRIC LTDA.
11627	J	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP
10103	J	DALGALLO PRESENTES LTDA - ME
7439	J	DALMO MOHR & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
6517	J	DALSEG-CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA - ME
14359	J	DANELINE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
9683	J	DANIEL AYOUB & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
13875	J	DANIEL CORDEIRO DE ALMEIDA INDUSTRIA E CONSTRUCAO - ME
11382	F	DANIEL FERNANDO ROCHA
12086	F	DANIEL LUCAS COELHO
10322	F	DANIEL RODRIGUES PEIXOTO
10875	J	DANIEL SEMBAY FILHO & CIA LTDA ME
13883	F	DANIEL ZIOMKO
13333	F	DANIELLE CECCHIN MARQUES KINGERSKI
13837	J	DANIELLY GONDIM CLINICA DE PSICOLOGIA - ME
6053	J	DARCI FERREIRA DA COSTA ME
13569	F	DARKSON LUIS PEREIRA SCHULTZ FILHO
7577	J	DAVI KURILUK E CIA LTDA
7755	J	DAVID & CIA LTDA
12453	F	DAYANA CLAUDIA HRYNIEWICZ
12969	J	DAYANA FREYESLEBEN - ME (MATRIZ)
12561	J	DCS - CLINICA MEDICA - EIRELI - ME (MATRIZ)
15454	J	DE LIMA & SOARES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
11026	J	DE LIMA SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI - ME
15659	J	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS - ME
10021	J	DECIO PACHECO CONSTRUÇOES
9153	F	DELANI DANNA DAVID SOARES
9374	J	DELMAN BAUR & CIA LTDA
10434	J	DELTA EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
8469	J	DELTA PORTAS LTDA - ME
10470	J	DENIS CELSO MARINHO
9685	F	DENISE VALÉRIA HEIL
8344	J	DENIZE APARECIDA WONSOWSKI
13429	J	DENTAL DO PORTO LTDA - EPP
10965	J	DERPA USINA DE ASFALTO LTDA. - EPP

11737	J	DESIGUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
12899	F	DIANA GADONSKI DOS SANTOS
13080	J	DIAS & LUTZKY SERVICOS MEDICOS
11616	J	DIAS'FER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
11725	J	DIEGO JOAO ZOLET TRANSPORTES - ME (MATRIZ)
10992	J	DIEGO LEVANDOVSKI
11497	J	DIEGO W. DUREK - VEICULOS
8803	J	DIFLADI ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA - EPP
12115	J	DIGITAL INFOTRONICA LTDA - ME
9426	J	DILOMAR TRANSPORTES LTDA
3539	J	DILVA P SAMISTRARO E CIA LTDA
11292	J	DINAMICA CONTABILIDADE LTDA ME
14421	F	DIOGO STASIAK DE FRANÇA
15055	J	DIONES LULEK EIRELI - ME
8659	F	DIRCELIA APARECIDA ALVES VARNIER
11642	J	DIRCEU ANDRUKIU ME
9753	J	DIRCEU KAJUK
14063	J	DIRCEU MORAES E CIA LTDA - ME
15594	J	DIRETORIO MUNICIPAL PROVISORIO DO PARTIDO DA REPUBLICA - UNI
1106	J	DISSENHA SA INDUSTRIA E COMERCIO
12151	J	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DONA EMILIA LTDA - ME (MATRIZ)
9021	J	DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA.
1096	J	DISTRIBUIDORA VITORIA DE LOTERIAS LTDA - ME
9293	J	DJD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
14738	J	DJESSICA CARLA SAMPAIO - ME
12519	J	DLMS CONSTRUTORA LTDA - ME
11570	J	DMG MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE REFREGIRAÇÃO LTDA ME (MATRIZ)
12924	F	DOMINGOS FERRAZ
13826	F	DOUGLAS BORGES DE LIMA
14975	F	DOUGLAS FRANCISCO DOS SANTOS
11597	J	DOUGLAS MAMLAK ME
15700	J	DOUGLAS POLETTO - ME
9297	J	DOUGLAS RENATO PEÇANHA ME
9466	J	DOUGLAS SCHOLZE FILHO
14031	J	DOUGLAS VOGEL COMÉRCIO DE RESÍDUOS DE MADEIRAS
13832	J	Dplay Propaganda Ltda - ME
12673	J	DRAF TRANSPORTES LTDA - ME
11505	J	DRZ PORTAS ECOLOGICAS LTDA
15193	J	DUBAI COSMETICOS E PERFUMES LTDA - ME
14072	J	DYULI MIELNICZENKO - ME
15035	J	E L LACHMAN COMERCIO DE FRUTAS - ME
14056	J	E. RUBBO - ME
8680	J	E.M.R. COMERCIAL DE MADEIRA LTDA
10041	J	ECOGRAFIA VASCULAR UNIÃO LIMITADA
6243	J	EDEGAR CELSO ZOLET - EPP (MATRIZ)
15556	J	EDERSON WILLE - ME
11740	J	EDGAR RAUL PERALTA COLMAN & CIA LTDA - ME
11112	J	EDICLEIA ANIZETE GROSSL ME
11115	J	EDILBERTO METELSKI - ME (MATRIZ)
13474	F	EDINARA KACIANE KURYLUK
13249	J	EDISON VANDERLEI STOEBERL - ME (MATRIZ)
12626	J	EDIVAN ERNANI VETTERLEIN - ME (MATRIZ)
9838	J	EDSON AIRES DA SILVA & CIA LTDA - ME
11912	J	EDSON BOESING - ME (MATRIZ)
9866	J	EDSON FANTIN & CIA LTDA
11285	J	EDSON FREISLEBEN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - ME
15314	J	EDSON LUIS MAKIAK & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
12146	J	EDSON LUIS MAKIAK CLINICA VETERINARIA LTDA - ME
4367	J	EDSON LUIZ BORDIGNON ME
11985	J	EDSON LUIZ LARSEN & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
10927	F	EDSON MARTINS DA COSTA
12677	F	EDUARDO BELLOTO
13942	J	EDUARDO BERNARDO DA SILVA - ME
1085	F	EDUARDO NARDINO
12140	J	EDUARDO RAFAEL WOGINSKI 07597400977 MATRIZ
10572	J	EDUARDO SANTINO WISNIEWSKI - ME (MATRIZ)
9650	J	ELAINE APARECIDA CECCHIN
13337	F	ELAINE DE FATIMA LOPES
15548	J	ELAINE DE FATIMA LOPES - ME
14612	F	Elaine de Pauli Cordeiro
9474	J	ELAN SERGIO BONATO & CIA LTDA.
1735	J	ELCIO MARIO DE AQUINO & CIA LTDA
9732	J	ELCIO MIGUEL LASKOSKI - ME (MATRIZ)
14625	J	ELEVA EDUCACAO LTDA - ME
14553	F	ELI ZANONI
3668	F	ELIANA MARIS AIRES DOS SANTOS
15597	F	ELIANARA CARVALHO
14754	J	ELIANE APARECIDA FRONZA - ME
12077	F	ELIANE FATIMA SIEMIATKOSKI
15623	J	ELIANE MARGARETE KUHN BEREJUK COMERCIO - ME
9945	J	ELIANE SCIBOR PIETRICOSKI - ME
12933	J	ELIANE SCIBOR PIETRICOSKI - ME (FILIAL)
10423	J	ELIANE SCIBOR PIETRICOSKI - ME (FILIAL)
10482	J	ELIAS KUCHINSKI - ME (MATRIZ)
10550	J	ELIDA PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
13976	J	ELIEL LOPES PINTO DISTRIBUIDORA - ME
14016	J	ELIO FERREIRA DOS SANTOS ME
7693	J	ELIO ROQUE PAES
9191	F	ELIO ZIULKOWSKI

10358	J	ELIS REGIANE REPPA - ME (MATRIZ)
14257	J	ELISANGELA APARECIDA VEIGA - ME
12328	J	ELISANGELA ROGAL - ME (MATRIZ)
11054	J	ELISEU CARLOS KEVELUK TRANSPORTES EIRELI - EPP
10596	F	ELIZA LEIKO TONEGAWA
12206	J	ELIZABETE CAPELETI - ME
11630	J	ELIZABETH TREBIEN TACK ME
7575	F	ELIZABETH ULRICH
12988	F	ELIZETE APARECIDA CIUKAILO
10523	J	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
8496	F	ELIZEU TRANCOSO DOS SANTOS
6712	J	ELMAR MAYER ME
11313	J	ELOÁ MODAS LTDA - ME (MATRIZ)
13181	J	ELOI EZEQUIEL JABLONSKI - ME
13808	J	ELOIR CESAR MIRANDA & CIA LTDA
11498	J	ELOIR DE JESUS ESTOKERO - ME
13818	J	ELOIR WEISSHAAR - ME
12918	J	ELOISA BRADOSKI VOJCIECHOVSKI - EPP
13401	J	ELPIDIO MUNCINELLI NETO
4753	J	ELSON FERNANDO BANISKI
11363	J	ELTON SILVIO MARCON
13248	J	ELZA KALAMAR THIBES
9159	J	ELZA WASELKOSKI ROSA
12954	F	EMANUELI CRISTINA WEBER STREMLOW
15333	J	EMERSON CHAICOSKI
11225	J	EMERSON RODRIGO MARTINS - ME
12860	J	EMPREITEIRA CORDEIRO E LUCZKA LTDA (MATRIZ)
9829	J	EMPREITEIRA GÊMEAS DO IGUAÇÚ LTDA
7373	J	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
9541	J	EMPRESA UNIÃO JUNIOR DA FACULDADE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
2869	J	EMVAL-ELETROMOTORES LTDA
11216	J	ENCOMENDAS E SERVIÇOS PJS LTDA
12439	J	ENEDIR TEREZINHA UBINSKI - ME (MATRIZ)
10654	J	ENERSOLAR COMERCIAL LTDA - ME (FILIAL)
906	J	ENGESOFT ENGENHARIA DE SOFTWARE EQUIPAMENTOS LTDA
2671	J	ENGEVALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
10866	J	EQUIMASSA INDÚSTRIA DE MASSA P/ MADEIRAS LTDA.
9459	J	EQUIPEL COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
13892	J	ERB INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA - ME
11420	J	ERICA MATOS DE ALMEIDA
14037	J	ERICKSON CARNEIRO HONESKO - ME
9029	J	ERICLEA CANDIDO NOGARA
10238	J	ERICLEA CANDIDO NOGARA -ME
15617	J	ERICLEIA APARECIDA CASTILHO & CIA LTDA - ME
13235	J	ERICSON FABIAN PASIN - ME (MATRIZ)
8097	F	ERNANI BORTOLINI
13233	J	ERNANI GALLE - ME (MATRIZ)
548	F	ERNESTO EUGENIO SCHWEGLER
229	J	ERNESTO GOHL FILHO - EPP
1158	F	ERNESTO RIBEIRO PINTO
12313	F	EROCLITO HAMILTON TESSEROLI
11460	J	ERONICE ROSANE CORDEIRO & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
7727	J	ERONY FEREIRA BATISTA - ME (MATRIZ
11968	J	EROS VIDRACARIA LTDA - ME
9188	J	ERVA MATE SAO VICENTE LTDA - ME
6000	J	ESCOLA ALGODAO DOCE LTDA - ME
10809	J	ESCOLA CONGREGACAO SAO JOSE LTDA - ME
13326	J	ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA - ME
14336	J	ESCRITORIO CONTABIL ASSESCON EIRELI - ME
183	J	ESCRITORIO CONTABIL FURLAN LTDA
11881	J	ESCRITORIO CONTABIL MODELO LTDA - ME
10421	J	ESCRITÓRIO CONTÁBIL UNIÃO LTDA-ME
8587	J	ESPACO MASCULINO LTDA EPP
8160	J	ESQUADRIAS BITREL LTDA
10393	J	ESQUADRIAS DE METAL L. S. LTDA.
13986	J	ESQUADRIAS VAGALUME LTDA - ME
9608	J	ESQUADRIAS VITÓRIA LTDA
9496	J	ESQUADRICENTER ESQUADRIAS LTDA
13001	J	ESTACAO IMOVEIS LTDA
10968	J	ESTOFADOS LIDER LTDA
12067	J	ESTOFARIA ILG LTDA - ME (MATRIZ)
13688	J	ESTRELA AVENIDA LTDA - EPP
9730	J	ESTRELA DECORACOES EIRELI - EPP
14630	J	EUGENIA GOMES SIDOLI - ME
1032	J	EUGENIO TERESKA
6732	J	EUROFRIOS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE FRIOS LTDA ME
10406	J	EUROPA ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA
11727	J	EVANDRO DA SILVA TORMA - ME (MATRIZ)
12642	J	EVELLYN LUCIO STACIAKI COMERCIO - ME
6922	F	EVELONIA KOSLOSKI SENA
11786	J	EVERSON MARIANO - ME (MATRIZ)
15575	J	EVERTON LUIS ESTEVES TRANSPORTES - ME
13371	J	EVO PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA
15032	J	EVOLUCAO MILITAR COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME
14840	J	EWALDO GAEBLER NETO & CIA LTDA - ME
14854	J	EWERTON AUGUSTO TRENTO - ME
11694	J	EXATA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA - ME
7539	J	EXECUTA COBRANÇAS LTDA - ME
11833	J	EXIMIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ)

5056	J	EXTINTORES CABRAL LTDA - ME
3279	J	EXTRAÇAO E COMERCIO DE AREIA CRISTAL LTDA
15149	J	EZIO CARLOS ARAUJO - ME
14425	J	F & R COM VAR DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - ME
10413	J	F. INFORMÁTICA LTDA - ME (MATRIZ)
13161	J	F. L. TIZON - ME (MATRIZ)
15197	J	F. P. DA FONSECA COMERCIO DE CARNES LTDA - ME
9758	J	F. SOROKA EIRELI - EPP
9857	J	F.L. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
8849	J	FAB. DE MOV. ESQUADRIAS OSMANI
13963	J	FABIO AUGUSTO SCHEIBE RESTAURANTE - ME
11887	J	FABIO BENGHI - ME (MATRIZ)
13179	F	FABIO BREGINSKI
12056	J	FABIO CESAR RAIMUNDO - ME (MATRIZ)
11789	J	FABIO DANIEL MARTINAZZO - ME (MATRIZ)
15675	J	FABIO GALVIN - ME
14683	J	FABIO GIOVANNI BENASSI - EPP
10446	J	FABIO OMAR SCHAEFER & CIA. LTDA - ME (MATRIZ)
14618	F	FABIO ONEVETCH
9977	J	FABIO RICARDO WAHL
15048	J	FABIO ROBERTO LORENA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
15582	J	FABIO RODRIGO BUENO NEPOMOCENO - ME
7556	J	FABRÍCIO ANTONIO MOREIRA NETO EIRELI
13348	F	FABRICIO SCHEWINSKI
10382	J	FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS - EIRELI
7452	J	FALK FERRAMENTAS LTDA - EPP
11866	J	FAMATEL TELECOMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ)
2000	J	FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
13057	J	FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
9786	J	FANTASY MOTEL LTDA
8665	J	FAQUILAMINAS LTDA
9190	J	FAQUILAMINAS LTDA
9508	J	FARAH & MARTINS LTDA - ME (MATRIZ)
217	J	FARAJ & CIA LTDA
13752	J	FARAJ & HAJJAR LTDA - ME
10571	J	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
10308	J	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
10307	J	FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A
8672	J	FARMACIA MINIKOVSKI LTDA - ME
10204	J	FARMACIA UNIVALE LTDA
14249	J	FATIMA PATRICIA FUCK BORSSATO - ME
12218	J	FATIMA TERESA WLODARCZYK NOVAK - ME
13211	J	FD PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (MATRIZ)
4680	J	FECHT & FECHT LTDA.
12770	J	FELIPE CARNEIRO - ME
13586	J	FELIPE HUPALO
14333	J	FELIPE TISSIANI - ME
12979	J	FEMAGRI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
9052	J	FÊNIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME (MATRIZ)
12835	J	FERNANDA APARECIDA JOLY - ME (MATRIZ)
12265	J	FERNANDA CAPOANI RAMPON - ME (MATRIZ)
12185	J	FERNANDA FERREIRA RESTAURANTE OLEINIK - ME (MATRIZ)
13869	F	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA
14377	J	FERNANDA RAQUEL LENZ RAVANELLO - EPP
7247	J	FERNANDES REPRESENTACOES S/C L
12422	J	FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA - ME (MATRIZ)
15299	J	FERNANDO BIESEK
12398	F	FERNANDO BOGER
11995	J	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME
11795	J	FERNANDO J. S. POHL & CIA LTDA - ME
8900	J	FERNANDO JACKSON SCHEFFER - ME
13903	J	FERNANDO KASBURG TELHAS - ME
14069	F	FERNANDO LARSEN
15571	J	FERNANDO RODRIGUES INCORPORAÇÕES EIRELI - ME
9612	J	FERNANDO V. SAMISTRARO & CIA LTDA.
13603	J	FERNANDO ZABOROSKI - ME
11895	J	FERRAZ ALEIXO & ALEIXO LTDA - ME
2741	J	FERREIRA & DE PAULA LTDA
9101	J	FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI - ME
10830	J	FINCK & FINCK LTDA
13782	J	FIRMINO & MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
8701	J	FJ POHL & CIA LTDA
6956	J	FLARESSO & FLARESSO LTDA
13070	J	FLASH MODA FESTA LTDA - ME (FILIAL)
13691	F	FLAVIANA DE LOURDES BOLZAN CADO
12092	F	FLAVIE DANIELE ESTEVES STACECHEN
14980	F	FLAVIO AUGUSTO VIDI
2434	J	FLAVIO ROGERIO RUARO
6591	F	FLORENCIO DE MATTOS LEAO
10267	F	FLORIANE BECKERT
2695	J	FM VERDE VALE LTDA
10961	F	FOLWE LUZIA ANDRUKIU
7199	J	FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11205	J	FORT ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA ME
6466	J	FORTUNA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA - EPP
200	J	FOTO IRIS LTDA - ME
1229	J	FOTOS AEREAS PENACHO LTDA - ME (MATRIZ)
13762	J	FRANCIELI APARECIDA BAIAK - ME
13352	F	FRANCIELLE CECCHIN

13427	F	FRANCIELLE KARINE TRANCOSO
11722	J	FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME (MATRIZ)
208	J	FRANCISCO BORGES DE LIMA E CIA LTDA - ME
207	J	FRANCISCO HOLOVATY & CIA LTDA
10225	F	FRANCISCO JOSÉ ANDRIGUETO
10130	J	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - UTILIDADES DOMESTICAS - ME
13783	J	FRANCISCO WILMAR SIMM - ME
9127	J	FRANCOISE PARISE & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
13366	J	FREIBERGER & PUZYNA FLORESTAL LTDA-ME
13282	J	FREITAS & SUSKO LTDA - ME
11838	J	FRIGOGOL FRIGORIFICO LTDA - EPP (MATRIZ)
11659	J	FRIMAZE COMERCIO E TRANSPORTE DE FRIOS LTDA - ME
9880	J	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO ERMINDO FRANCISCO ROVEDA
2480	J	FUNDAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE UNIAO DA VITORIA
11883	J	FUNERARIA E FLORICULTURA MULLER LTDA - ME
12591	J	FUNERARIA E FLORICULTURA NOVA EVANGELICA LTDA - ME (MATRIZ)
12639	J	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME
13777	J	FURINI & VILHALVA LTDA - ME
4939	J	FUTURA CONTABILIDADE LTDA - ME (MATRIZ)
9987	J	FUTURA SERVIÇOS LTDA ME
12661	J	FW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
12514	J	G & M UNIAO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
13512	J	G M G COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME
8928	J	G S I PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
13204	J	G. M. SERAFINI - ME
10769	J	G. & M. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
12651	J	G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME
11682	J	G. A. ZABOROSKI - ME (MATRIZ)
10046	J	G. ANDREOLI & CIA LTDA
227	J	G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA
13652	J	G. SCHULTZ TRANSPORTES EIRELI - ME
9231	J	G. W. ELETRÔNICA LTDA - ME (MATRIZ)
13861	J	G.B.J. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇOES LTDA
10415	J	G11 GESTAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
14814	F	GABRIEL PEREIRA LEANDRO DO PRADO
14429	F	GABRIEL SCHREINER BUENO DE CAMARGO
15652	F	GABRIELA CAROLINA MISSAU ROSA
12962	F	GABRIELLE COLITA PLATZ
10821	J	GAMAJE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME
15431	J	GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI - ME
4159	J	GEHRKE & CIA LTDA - ME
10379	J	GELSON EDAIR AGUILAR & CIA LTDA
12264	J	GELSON JOSE DO PRADO - ME (MATRIZ)
12811	F	GELSON PLATZ JUNIOR
8013	J	GEMEAS DO IGUACU - COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
4004	J	GENI ELL MALHAS ME
3841	F	GENI WALBURGA S VON KNOBLAUCH
15071	J	GEOVANA APARECIDA BRIXI - ME
10753	J	GERALDO GRABOVSKI - ME
15558	F	GERALDO RIBEIRO
12808	J	GERALDO SIDOLI - ME (MATRIZ)
11415	J	GERIPED SERVICOS MEDICOS - EPP
2189	J	GERMANO OSCAR HOCHSTEIN & CIA LTDA - ME
10740	F	GERMANO RIBEIRO
10926	J	GERSON DOLINSKI DA ROCHA ME
10191	J	GERSON FROST & CIA LTDA
12548	J	GERSON LUIZ BORTOLUZ - ME (MATRIZ)
10495	J	GERSON ROBERTO FRYDER & CIA. LTDA
15590	J	GESTORA DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS FRATER LTDA
15319	J	GESUINO SAVIAN
15681	J	GFIVE INVESTIMENTOS LTDA- ME
12207	J	GGB COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - EPP (MATRIZ)
14174	J	GGC COMPENSADOS EIRELI
13606	J	GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
14240	F	GIANNA MAYARA RIBAS
10346	J	GILBERTO DE JESUS ESMOCOVISKI & CIA LTDA
7372	F	GILBERTO GERMANO SCHUMANN FILHO
5075	F	GILBERTO MIGUEL ENGROFF
9232	F	GILMAR BORILLE
9704	J	GILMAR CORREA DISTRIBUIDORA DE DOCES ME
11566	J	GILMAR V. DO NASCIMENTO - ME
4175	F	GILMAR WALTER EGGERS
14444	F	GILMARA LESKI
11744	J	GILSON CESAR LOSS
8768	J	GILSON F DE LARA & CIA LTDA
13600	J	GILSON JOSE DE SOUZA ME
13564	F	GILSON ORTH
10827	J	GIMACO - IND. E COM DE SUPLEMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - ME
12694	J	GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (FILIAL)
9677	F	GIORDANA ELAINE BALÃO
11284	J	GIOVAN LUIZ ALBERTON & CIA LTDA
12684	F	GIOVANI LUIS FERREIRA
12616	J	GIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA-ME
12929	J	GISELE GISLAINE ZAMBONI - ME (MATRIZ)
14997	F	GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
13116	J	GISELLE FERREIRA FACHINI - ME
15097	J	GISELLE TACIANA JUKOWSKI - ME
12631	J	GISLENE BORILLE CLINICA PEDIATRICA (MATRIZ)
8202	F	GISLENE TEREZINHA CECCHIN

9626	J	GLAMOUR LOCAÇÕES LTDA ME
13945	J	GLAZA E MACHIAVELLI LTDA - ME
13570	F	GLEICY WALTER
8605	J	GMK CASA DE CARNES LTDA - ME (MATRIZ)
11039	J	GODOFREDO FERNANDES SCHWARTZ
7647	J	GOHL & GOHL LTDA EPP
8839	J	GOLDEN PORT CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
14655	J	GOLDEN SUN COSMETICOS LTDA - ME
10896	J	GONCHO & FILHO LTDA - ME
15429	J	GOSLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
8823	J	GOTCHA PUBLICIDADE LTDA
235	J	GR EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
12209	J	GRAFICA BS LTDA - ME
6907	J	GRAFICA LUMAR LTDA EPP
10705	J	GRANDE RIO LOJA DE CONVENIENCIA LTDA
13217	J	GRASIELI DE JESUS P. DE LIMA - ME (MATRIZ)
2977	J	GRAZZIOTIN SA
2978	J	GRAZZIOTIN SA
4344	J	GREBINSKI & CIA LTDA
15662	J	GREGORIO CRISTIANO MARTINEZ KURITZA - ME
13943	J	GREGÓRIO E WAGENFUHR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA -ME
10328	J	GREICE MARCONDES & CIA LTDA - ME
6336	J	GRINKO E GRINKO LTDA ME
2409	J	GROMACH MOTOS PEC AC SERV LTDA
11857	J	GROSSKLAUS & LEITE LTDA ME
12580	J	GRUND PARTICIPACOES LIMITADA - EPP (MATRIZ)
10043	J	GUERO & MINUZZI LTDA
2234	J	GUGELMIN GESTORA DE BENS LTDA - ME (MATRIZ)
9649	J	GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
3319	J	GUGELMIN TRANSPORTES LTDA
13385	J	GUILHERME AUGUSTO DE MOURA REIS - ME
11196	F	GUILHERME MARVULE TAKI
13416	F	GUILHERME MASNIK
15702	J	GUILHERME NAIZER XAVIER - ME
13303	F	GUILHERME ZIEGEMANN SEIDEL
15015	J	GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS CONVENIENCIA - EPP
15320	J	GUSTAVO BLUME SAUERBIER - ME
13781	F	GUSTAVO DA SILVA CORONEL
14830	J	GUSTAVO DOS PASSOS MINIKOVSKI - ME
9234	J	H. PEREIRA & CIA LTDA ME (MATRIZ)
10032	J	H2 COMÉRCIO E MARKETING LTDA -ME
15185	J	HABECH & HABECH LTDA. - EPP
336	J	HANS ULRICH SEIFERT
12600	J	HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME
257	F	HEDI HOFFMANN
1127	J	HEIL & HEIL LTDA
6977	J	HEIMOVISKI & CIA LTDA ME
11927	J	HELCIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - ME (FILIAL)
8287	F	HELIA DA MAIA
8043	F	HELIO BUENO DE CAMARGO
8281	F	HELIO DE MACEDO KLULJAC
9536	F	HELIO RICARDO CUNHA
13374	J	HELIO SLEC - ME
14381	J	HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER - ME
14660	J	HELP RECURSOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
10734	J	HELU COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ)
15461	J	HELUIZ ANGELO GULANOWSKI - ME
12167	F	HENRI SOLANHO
12016	J	HENRIQUE JORGE LES
251	J	HERBERT MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA
802	J	HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
12624	J	HERBUS COM. E ATAC. DE COSMET PROD. NAT. E FITOT. LTDA - ME
10185	J	HEREIBI TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA
12898	J	HERMINIO KOWALCZIKI - ME (MATRIZ)
15309	J	HETMANN & GRABOVSKI FERREIRA LTDA
14582	J	Hidroeletrica Dois Farois Geracao de Energia Ltda
262	J	HILARIO ARTHUR SCHAEFER & CIA LTDA
11412	J	HISUL INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ)
13433	J	HLADCZUK ADVOGADOS ASSOCIADOS
13209	J	HOBI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
11960	J	HOBI S/A - MINERAÇAO DE AREIA E CONCRETO
9668	J	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
9684	J	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
10111	J	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
659	J	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
11711	J	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
12557	J	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
14621	J	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
11063	J	HOT PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME (MATRIZ)
23	J	HOTEL FLORIDA LTDA
11634	J	HPN SECURITIZADORA DE CREDITOS S. A.
15554	J	HRESKO & HRESKO TRANSPORTES LTDA - ME
8724	J	HUMANITUS ASS. TREIN. S/C LTDA
9964	J	HYPERTEC COMERCIAL LTDA - ME
14596	J	I. DE SOUZA - ME
9885	J	I.M.P. WOLF - ME
10733	J	I.R.E.SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
14795	J	IACHUKI E CIA LTDA - ME
14217	J	IARA REICHARDT GOHL - ME

14981	F	IARIMA WALDRAFF
11523	F	IBELMAR SELEME
11434	J	IBIRACI TAVARES DOS SANTOS
13713	F	IBRAHIM ABDUL JALIL MIHIEDDINE
14053	J	IBRAHIM ABDUL JALIL MIHIEDDINE - ME
8995	J	IBRAHIM SAADALLAH OJAIMY ME
14417	J	ICOMALPI INDUSTRIA DE MAQUINAS PIVA E PIVA LTDA
9210	F	IGOR FERNANDO ENGELKE DO PRADO
14931	J	IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE
10221	J	IGUACU PESCA PET SHOP E AGROPECUARIA SIGLEY LTDA-ME (MATRIZ)
6471	F	ILARIO TREVIZAN
14790	J	ILARIO VIEIRA GRITTEN JUNIOR - ME
6901	J	IMACON LTDA - ME
11994	J	IMPERADOR COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME (MATRIZ
11974	J	IMPERIO GASTRONOMICO LTDA - ME (MATRIZ)
6437	J	IN-BR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS EIRELI
11819	J	INCORPORADORA JL LTDA - ME (MATRIZ)
14218	J	INDUSTRIA DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA
10431	J	INDUSTRIA DE FUMOS CAIÇARA LTDA EPP
294	J	INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LUCIO LTDA
8548	J	INDUSTRIA E COM.DE FUMOS GOIANO LTDA
14353	J	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PRUDENTE LTDA - ME
10235	J	INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES SANTA BARBARA LTDA
10281	J	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO SANTO ANTÔNIO LTDA
1067	J	INDUSTRIA E COMERCIO DE CAVILHAS LUFRA LTDA - EPP
9530	J	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS CLARA LTDA.
15449	J	INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE SEIVA VERDE LTDA - ME
12983	F	INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES UNIAO LTDA
12985	F	INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS E PALHAS PIAZADOR LTDA
2792	J	INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS FLOR DO NORTE LTDA
11487	J	INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS FLOR DO NORTE LTDA
278	J	INDUSTRIA E COMERCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS MOMBER LTDA
9666	J	INDUSTRIA MECANICA CHABO LTDA - ME
11064	J	INES COVALCHUK BERTOLOTTE - EPP
14559	J	INFOCENTER INFORMATICA LTDA - ME
13543	J	INOVA COMUNICAÇAO VISUAL LTDA - EPP
14064	J	INOVA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO
8300	J	INSTALADORA J. MIRANDA LTDA
11180	J	INSTITUTO ÁGORA LTDA - ME
8642	J	INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
15171	J	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA UNIAO DA VITORIA - ME
13540	J	INSTITUTO ORTOPEDICO DA COLUNA VERTEBRAL ASSOCIADOS LTDA - M
13386	J	INSTITUTO PARANAENSE DE IDIOMAS - EIRELI - ME
15532	J	INSTITUTO SAO CRISTOVAO
12647	J	INTERWOOD COMERCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA - ME
12179	J	IOLANDA DE RAMOS 01910594989 MATRIZ
7008	J	IPE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - EIRELI (MATRIZ)
14889	F	IRACI MARIA DA LUZ STAFANOWICZ
11301	J	IRAN CARLOS FERREIRA DA CRUZ & CIA LTDA
12377	J	IRENE LUCIO MITZKO - CONTABILIDADE - ME (MATRIZ)
6869	J	IRENE SMYKALUK PUFF ME
1089	J	IRIA ZAINKO BEREJUK & CIA LTDA
12225	J	IRIAN CARLOS BERNARDINI - ME (MATRIZ)
11452	J	IRINEU KOSTEK & CIA LTDA ME
6631	J	IRINEU WEIWANKO E CIA LTDA ME
8123	J	IRMA SAMISTRARO TURELLA
11143	J	IRMÃOS FRONZA TRANSPORTES LTDA ME
9901	J	IRMAOS IWANUSK LTDA
11364	J	IRMÃOS MINUZZI LTDA ME
10985	J	IRMAOS RAVANELLO ADM E PARTIC SA
13407	J	IRMAOS REGERT INSTALADORA LTDA - ME
9333	F	IRONDI BITTENCOURT MARTINS
14382	J	ISAAC ANTUNES DE SOUZA - ME
14665	J	ISABEL OSCAR DO NASCIMENTO FALK - ME
14692	J	ISAIAS DA SILVA CABRAL - EPP
8865	F	ISAIAS DE SOUZA
14789	J	ISAN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME
7664	J	ISMAEL DE LIMA TRANSPORTES ME
15373	J	ISPAE - INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS
12552	J	ISRAEL LORENSINI
8685	J	ISRAEL NOVAKOSKI & CIA LTDA
82	F	ITALO MARIO BAZZO
8942	J	ITAU UNIBANCO S. A.
10402	J	ITEMAR PASINATTO
12923	F	IVANA ALVES SANTOS SCHEID
12177	J	IVANIR MARIA MOREIRA 41872550959 (ME)
15633	J	IVERALDO GONZAGA MERCEARIA - ME
11937	J	IVETE GONCALVES DA MAIA MARTINS - ME (MATRIZ)
13053	F	IVO RATKO
11878	J	IVONE GULANOWSKI MICHESKI - ME (MATRIZ)
13638	J	IWANKO & CIA LTDA
12688	J	IWANKO & CIA LTDA (FILIAL)
684	J	IWANKO E CIA LTDA
2307	J	IZABELA LABA E CIA LTDA
13066	J	IZAURA CIVIERO CREMA - ME (MATRIZ)
14853	J	J CARLOS GAVASSO - ME
11150	J	J D MADEIRAS LTDA
10014	J	J L ODONTO EQUIPAMENTOS LTDA - ME
15083	J	J. ARAUJO & CIA LTDA

15084	J	J. ARAUJO & CIA LTDA
12291	J	J. C. GAVASSO TRANSPORTES - ME (MATRIZ)
10466	J	J. DA CRUZ & CIA LTDA
14914	J	J. E. KLAUMANN - ME
10822	J	J. G. MULLER - ME
10808	J	J. H. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTD
11676	J	J. J. PAGANOTTO REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
10702	J	J. M. CAMARGO BORRACHARIA - ME
10917	J	J. NEPOMOCENO & CIA LTDA
10476	J	J. PADILHA & CIA. LTDA.
11175	J	J. T. DE FREITAS PADILHA
9025	J	J. V. LECZKO E CIA LTDA-ME
9652	J	J. W. MARTINS & CIA LTDA. ME
9933	J	J.& O. RAVANELLO LTDA
14439	J	J.A.C. DE ALMEIDA CONSTRUCOES - ME
8194	J	J.VENTURIN MADEIRAS LTDA
8687	J	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
8770	J	JACKSON S ABRAO & CIA LTDA
10892	F	JACKSON SIMOMURA
8046	F	JACOB AUGUSTO KRAPP HOFF
301	J	JACOB KLEIN & CIA LTDA
11140	J	JADILMO DOS SANTOS
9361	F	JAIME JOSÉ CLIVATTI
10313	F	JAIR ALVES GARCIA
6560	J	JAIR ANDREOLI - ME
15632	J	JAIR JOSE WISNIEWSKI - ME
12188	J	JAIR MARTINS - ME (MATRIZ)
13037	J	JAIR NILTO DA SILVA PALUBIAK
8765	J	JAIR SANDESKI CHECHONKI
15472	J	JAIRA MOVEIS LTDA - EPP
10864	J	JAIRO SANDESKI CHECHONSKI & CIA. LTDA.
153	F	JAIRO VICENTE CLIVATTI
12213	J	JAIRTON RONALD NUNES - ME (MATRIZ)
4565	F	JAMAR ROSSONI CLIVATTI
11753	J	JAMIL SERGIO BAIAK
12450	J	JANE CLEIDE NAVA BRIXI - ME
12271	J	JANETE HCZYSZYN DE FRANCA - ME (MATRIZ)
9364	J	JANETE PULICHA GLEDEN
7472	J	JANIFLORA - JARDIM, FLOR E ARTE LTDA ME
10006	J	JASKIU & CIA LTDA
11141	J	JD3 ESPAÇO FISICO LTDA - ME (MATRIZ)
15061	J	JDG COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA - ME
14102	J	JEAN FELIPE WOLDAM - ME
15135	J	JEAN LINHARES - ME
12078	F	JEAN MARCEL BERNARDINI
10640	J	JEAN PIERRE BERTHIER E CIA LTDA - ME
11433	J	JEFERSON LUIS FLENICK
10818	J	JEFFERSON AUGUSTO SANTOS ME
12836	F	JEFFERSON DOUGLAS BERTOLOTTE
11650	J	JEFFERSON MARCELO LINZMEYER - ME (MATRIZ)
13571	F	JEISON GILMAR SOARES
15460	J	JEISSON KALINOSKI JOLY FOTOS - ME
12097	F	JENIFFER GLASS DA SILVA RIBAS
11422	J	JESSICA CELINE DE FREITAS FARAH & CIA LTDA-ME
13078	F	JESSICA DIANE BAPTISTA DA LUZ
11139	J	JG COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME (MATRIZ)
13405	J	JHENIFFER LUCIO - ME
13953	J	JHONATAN CARNEIRO TOPOLSKI - ME
9345	J	JHONNY ANDRIUS WILTNER
13347	F	JILIA DIANE MARTINS
14651	J	JL & F GESTORA DE BENS PROPRIOS LTDA - EPP
12810	J	JM PRESTES TRANSPORTES - ME
7607	J	JMM COMERCIO PECAS P VEICULOS
9408	J	JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
9982	F	JOÃO ALBERTO PRUST
15634	J	JOAO AMILTON DE SOUZA CORDEIRO
9759	F	JOAO ANTONIO WALTER
12669	F	JOAO BATISTA PINTO DE FRANÇA
1022	J	JOAO BEREJUK
12443	J	JOAO CARLOS MOSKVEN - ME (MATRIZ)
10760	J	JOAO CARLOS PEREIRA - TRANSPORTES - ME
1791	J	JOAO ESEQUIEL HUNHOFF - ME
12632	J	JOAO KLEINBING - ME
3525	J	JOAO LUIS SONALIO - ME
13026	J	JOAO MARCEL IWANKO - ME
488	F	JOAO MARIA DA ROCHA
8049	F	JOAO MARIA DE J.C. ARAUJO
13041	F	JOAO MARIA MELLO
11575	J	JOAO MOACIR GONCALVES MARTINS ME
12120	F	JOAO NELSON CORDEIRO
13391	J	JOAO PAULO SCHREINER CORREA & CIA LTDA
11156	J	JOAO PEDRO DUDAS ME
11483	J	JOÃO REGINALDO STEMPIEM ME
15174	J	JOAO RICARDO TILGNER
10779	J	JOÃO ROBERTO WISNIEWSKI ME
11917	J	JOAO SARTURI - ME (MATRIZ)
9798	J	JOAO VALDOMIRO DA SILVA - ME
14726	F	JOAOZINHO MARIA DA ROSA
9657	F	JOAQUIM INÁCIO RIBAS

15660	J	JOAQUIM L MATHIAS - ME
12074	F	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA JUNIOR
10311	J	JOCELI APARECIDA ANTONIUTTI ME
13572	J	JOCIMAR KOLINICZ - ME
14395	J	JOCIMARA FERRAZ - ME
14110	J	JODERSON MELONI VALERIO - ME
14673	J	JOEL CORREA MAQUINAS - ME
15553	J	JOELMA FERNANDA MADEIRA MARTINS - ME
13306	J	JOELMA TEREZINHA DE ANDRADE - ME
14843	J	JOELSON VIEIRA BRANDENBURG - ME
14781	J	JONAS GUSTAVO BAIAK - ME
6628	J	JONAS MARCELO CORREIA DOS SANTOS
13462	F	JONATAS FERNANDES NEVES
15407	J	JONATHAN WILLIAN FAUSTINO - ME
8686	J	JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA
11731	J	JORGE VACHOVICZ - ME (MATRIZ)
15106	J	JOSE ALCEU FIDELIS EMPREITEIRA DE OBRAS - ME
12109	F	JOSE ALFREDO PINTO
12849	J	JOSE ALMIR MAUROZO - ME (MATRIZ)
15603	J	JOSE ALTAIR NOGUEIRA & CIA LTDA
12801	F	JOSE ALVES
14905	F	JOSE ALVIR KUCHINSKI
4757	J	JOSE ALVIR MARIANO ME
10676	F	JOSE APARECIDO DAS NEVES
1655	J	JOSE AUGUSTO MUCKE - ME (MATRIZ)
13329	J	JOSE CARLITO MENDES
12963	J	JOSE CARLOS GONCALVES EDUCACIONAL - ME
11568	J	JOSE CARLOS LANA
11466	J	JOSE CARLOS PADILHA ABILIO - ME
12132	J	JOSE DARCI SCHPIL - ME
13015	F	JOSE DIRCEU ZELLA
12592	J	JOSE EDENILSON TEODORO - ME (FILIAL)
10395	J	JOSE ELIO SOARES - ME (MATRIZ)
7616	J	JOSE EVERSON ZORTEA - ME
12395	F	JOSE FRANCISCO GUIMARAES TONI
1552	J	JOSE GENTIL LOPES RODRIGUES
11946	J	JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
9723	J	JOSE IROZE MENDES DE MOURA JUNIOR E CIA LTDA - ME (MATRIZ)
13563	F	JOSE JULIO DE MOURA CAMARGO
11705	J	JOSE LUIS FALK & CIA LTDA - ME
12096	J	JOSE LUIZ GOMES BAZO - ME (MATRIZ)
12577	J	JOSE NELSON FERNANDES DE LIMA - ME (MATRIZ)
992	J	JOSE NELSON WILHELMS
13340	F	JOSE ORLANDO DOS SANTOS
15604	J	JOSE PEDRO DOS SANTOS CONFECCOES - ME
8416	F	JOSE PEDRO WALCK
9682	J	JOSE SIDNEI ROCHA
14912	J	JOSE WALTER FERREIRA E CIA LTDA - ME
11467	J	JOSIANE CARDOSO PEREIRA - ME (FILIAL)
11217	J	JOSIANE JARENTCHUK SANTOS E CIA LTDA - ME (MATRIZ)
6462	J	JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI - EPP
12764	F	JOSIMARI GREZELLE
11854	J	JOSLAINE MARIA ANTON - ME (MATRIZ)
10031	J	JOSMAR KERBER - ME
12967	F	JOZIEL DE OLIVEIRA HAAS
6512	J	JUCARA ORLING DE OLIVEIRA ME
942	J	JUKOWSKI & LUSA LTDA - ME (MATRIZ)
10354	J	JULCIMAR CONCEIÇÃO GOMES
12508	J	JULIA NOVACKI - ME (MATRIZ)
14928	F	JULIAN CRISTOPHER BELOTTO
15311	J	JULIANA CLETO MOURA
15602	J	JULIANA KARINE MENDES PROTESES DENTARIAS - ME
13428	F	JULIANA LEAL MARQUES
14800	J	JULIANA MARCONCIN CORNEHL - ME
11899	J	JULIANA MAYARA DE LIMA - ME (MATRIZ)
12155	J	JULIANE DE PAULA CORDEIRO & CIA LTDA
12553	J	JULIANE M DE SOUZA - ME
13336	F	JULIANO FELIPE BAUR ROSA
13243	J	JULIANO GRABOWSKI 08328653974
12220	J	JULIANO JACIR SALVADORI - ME (MATRIZ)
10135	J	JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME
14942	J	JULIANO PEDROSO DA ROSA - ME
12158	J	JULIENNE DA SILVA BALABAN MADEIRAS - ME (MATRIZ)
10694	J	JÚLIO ANTONIO BORDIGNON COMÉRCIO
2037	J	JULIO CESAR BARAO & C LTDA
10462	J	JÚLIO CÉSAR JACQUES - ME
11016	J	JULIO CESAR PADILHA - ME (MATRIZ)
6766	J	JULIO FLORZ ME
7661	J	JUNIBRU IND E COM DE MASSAS LTDA - ME (MATRIZ)
4048	J	JURANDIR MIGUEL VALORIO ME
14447	F	JUSSARA LESKI
9897	J	K. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA - EPP
11485	J	KAMILA DE AQUINO - ME (MATRIZ)
12010	J	KAO TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ)
13852	J	KAREN ALESSANDRA GOSLAR - ME
14929	F	KARINA PAULUK
12829	J	KARINE ALDREY WOLF CLINICA MEDICA - EPP
13700	J	KARINE BARBOSA - ME
12444	F	KASSIA JULIANA TREMBA

8879	J	KATIA COTOSKY
14848	J	KATIA COTOSKY - ME
13465	J	KELLI GRACIELE DOS SANTOS - ME
8921	J	KERBER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
8229	J	KERLIN MODAS LTDA
10037	J	KIKA LANCHES LTDA - ME (MATRIZ)
11176	J	Kmitta Engenharia e Construções Ltda.
12493	J	KONELL & MAXIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME (MATRIZ)
8885	J	KOZAKIEWICZ AUTO ELETRICA LTDA. ME
14603	J	KREBS & SMYK ltda - ME
5057	J	KRELING GEHLEN & CIA LTDA ME
11876	J	KRESTSKI & TOMKI LTDA - ME (MATRIZ)
13056	J	KUKLA E LISBOA LTDA ME (MATRIZ)
10095	J	KUNRATH & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
12757	J	KYODAI ORIENTAL FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
10729	J	L F CARVALHO & CIA LTDA
5029	J	L G SORVETERIA LTDA ME
10974	J	L M REPARAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME (MATRIZ)
14890	J	L. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE GESSO LTDA - ME
12046	J	L. ELIAS YAREMCZUK & CIA LTDA
14602	J	L. F. THOMAZ ENERGIA SOLAR - ME
15154	J	L. FERREIRA DA LUZ CONSTRUCOES E REFORMAS - ME
10865	J	L. M. LEVIS - ME
15304	J	L. MARIGA INFORMÁTICA
9281	J	L. P. HENZ & CIA LTDA. ME
9304	J	L.C.B. MACEDO COMÉRCIO DE LENHA E AGUA ME
14698	J	LABA & SZEIKO LTDA - ME
7483	J	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA
14368	J	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA
14412	J	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA
10166	J	LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
11699	J	LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
14079	J	LACERDA E OLIVEIRA LTDA - ME
15673	J	LAERCIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI - ME
11002	J	LAERTE LEVANDOSKI - ME
10573	F	LAERTES BOGUS JUNIOR
13594	J	LAIME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
9934	J	LAMINADOS SAO JOSE EIRELI - ME
7220	J	LANCHONETE PICCININ LTDA
6820	J	LANCHONETE X DA TIA LTDA. - ME
15713	J	LARA E MAIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
13787	F	LARISSA COMPANHONI SARTI COAS
14682	J	LARISSA HULTMANN DA SILVA EIRELI - ME
12949	F	LARISSA ZAGO
10840	J	LAST MILE SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
14380	J	LATICINIO TRES GERACOES LTDA - ME
13269	F	LAUDAIR ELTON CORREIA
10981	F	LAURINDO KERECZ
13479	F	LAURINDO WISNIEWISKI
679	J	LAURO HAGERDORN E CIA LTDA
7734	J	LAURO SCZEMBERG & CIA LTDA - ME
9484	F	LAURY ANGELO FURLAN FAGUNDES
10611	J	LC EXPRESS LTDA
12796	F	LEANDRO FRANCISCO VOELZ
10080	J	LEANDRO LUIS DE BASTIANI - ME
14812	F	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA
15177	J	LECH & MARAFON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
15712	J	LECZKO & CIA LTDA - ME
13908	J	LEILA LUCIA L. DRABESKI -ME
11085	J	LEME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP
1803	J	LENIR TEREZINHA SUZIN UNIAO DA VITORIA
11489	F	LEONARDO JORGE IWANKO
14279	J	LEONARDO VASSELAI - ME
12806	F	LEONEL MIERZVA JUNIOR
14523	J	LEOPOLDO JOSE DALMOLIN DOS SANTOS & CIA. LTDA. - ME
14847	J	LETICIA DE FATIMA ESTOKERO MARINHO - EIRELI - ME
13017	J	LEZIE DAIANE BANAVITZ & CIA LTDA
8573	J	LGM ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - ME (MATRIZ)
12807	J	LIDIA BERBEHK
11739	J	LILI MODAS BOUTIQUE LTDA - ME (MATRIZ)
8696	J	LILIANI APARECIDA G. ALMEIDA
15629	J	LIMA & DALFOVO LTDA - ME
15699	J	LIMA & FORTUNA LTDA - ME
10213	J	LINA SCHUMANN HOBI & CIA LTDA - ME
11439	J	LINDOMAR BRAZI & CIA LTDA - ME
11719	J	LINDOMAR CARNEIRO DE CAMPOS 02677324903
12090	J	LINDOMAR MORAIS 04881472984 (MEI) MATRIZ
7741	J	LION INFORMATICA LTDA
11197	F	LISANDRO TRAESEL
14780	J	LITANI CALÇADOS LTDA - ME
14281	J	LIVINARTS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - ME
2770	J	LIVRARIA E PAPELARIA FRANRO LTDA
8526	F	LIZIANE BEATRIZ YOKOMIZO
15198	J	LOG TRANSPORTES EIRELI - ME
4672	J	LOJA E DEDETIZADORA BELA CENTER LTDA.
8257	J	LOJA FABINHA LTDA
13234	J	LOJAS AMERICANAS S. A.
7736	J	LOJAS ARCON MOVEIS E ELETROS LTDA
5028	J	LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS (FILIAL)

15038	J	LOJAS ESTRELA EIRELI - ME
11734	J	LOJAS QUERO-QUERO S.A.
11581	J	LOJAS SALFER SA
12881	J	LOPES & MARCAL LTDA (MATRIZ)
8847	J	LORENA & CIA LTDA
14055	J	LORENA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME
13317	J	LORENA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME
9058	J	LORENA LANCHES E SORVETES LTDA.
14947	J	LORENO BET - ME
15105	J	LOTEADORA C & L LTDA - EPP
2662	J	LOTERICA DO CALCADAO LTDA
11815	J	LOURDES CHIRASKI - ME
4779	J	LOURENCO MIGUEL METNEK & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
14367	J	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS - ME
9552	J	LOURIVAL COVRE
10919	J	LS PAPÉIS COLETA E TRANSPORTE DE RECICLAVEIS LTDA
15052	F	LUANA GRANDO GAFFORELLI
10161	J	LUANA MOHR
13694	F	LUANA OTTO
12399	J	LUANA SANTOS LUASAN ME
12004	J	LUBRIFHIL LTDA - EPP
8922	J	LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
13579	J	LUCAS ALBERTO DO NASCIMENTO ALIMENTOS - ME
10231	J	LUCAS ANTONIO RISTOW
13557	J	LUCAS C. RUBEL - ME
12855	J	LUCAS CAVALHEIRO - ME (MATRIZ)
12703	J	LUCAS MENDES JULIO - ME
14352	F	LUCAS NOVACOSKI
13708	F	LUCAS RODRIGUES JUNIOR
7384	J	LUCIA FUDAL MERCEARIA - ME
13095	J	LUCIA KUAKOSKI GAEBLER - ME
11241	J	LUCIANA APARECIDA PEREIRA DACOL E CIA LTDA
12255	F	LUCIANA MARIA RODRIGUES ZANIN
9042	J	LUCIANE BUGDOL & CIA LTDA
12235	F	LUCIANE HOEPFNER
14957	J	LUCIANE MACHADO - ME
2433	F	LUCIANE MARGARETH DALMAGRO
4853	J	LUCIANO EDINEI KARPOVISCH & CIA LTDA ME
13827	J	LUCIANO HENRIQUE HONORATO DOPIATY - ME
12108	F	LUCIANO LINHARES
9795	J	LUCIANO LORENA JORDAO - ME (MATRIZ)
11014	F	LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
13873	J	LUCIANO ROCHA - ME
4596	F	LUCIMAR SUZETE ZICK NEUBAUER
12396	J	LUCIMARA FIGUEIREDO - ME (MATRIZ)
8755	J	LUCINEI APARECIDA MAZUR - ME
264	J	LUCINEI JOAO TACK & CIA LTDA - ME
15674	J	LUCIO ALVES DA ROCHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
12662	J	LUCIO LEVY MOREIRA DE CASTILHO - ME (MATRIZ)
9791	J	LUILSON SCHWARTZ & CIA LTDA
13682	J	LUIS ALBERTO BIANCHINI - ME
10991	F	LUIS ALBERTO CORREIA DOS SANTOS
12701	J	LUIS ALVES LUSTOSA - ME (MATRIZ)
896	F	LUIS ANTONIO RODERJAN MANFRONI
15287	J	LUIS CARLOS CANEPARO PASSOS - ME
8107	J	LUIS CARLOS CARNEIRO & CIA LTDA
15635	J	LUIS CARLOS SCENA - ME
4953	J	LUIS CARLOS SCROCK - ME (MATRIZ)
6841	J	LUIS CARLOS TIDRE ME
11623	J	LUIS CARLOS VIEIRA - ME
897	J	LUIS FERNANDO GHIDINI & CIA LTDA - ME
15612	J	LUIS FERNANDO MENDES & CIA LTDA
12843	J	LUIS FERNANDO VOLANICK - ME
13356	F	LUIS GUSTAVO DE LARA
11212	J	LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ)
13646	J	LUIS OLAVO CONTIM JUNIOR - ME
8052	F	LUIS RENATO CARVALHO PINTO
14202	J	LUIS ROBERTO ELIAS CHAUD - ME
11683	J	LUIS ROBERTO GRANATER - ME
10716	J	LUISA MARIA DYBA & CIA LTDA - ME
6582	J	LUIZ ADLER MICHEL - ME
10635	F	LUIZ AFONSO SIMÕES PIRES PICARELLI
14978	F	LUIZ ANTONIO LIMA BASSI
10725	J	LUIZ CARLOS CRUZ & CIA LTDA
11716	J	LUIZ CARLOS SANGALI - ME (MATRIZ)
12696	J	LUIZ CARLOS WOLF - ME (MATRIZ)
15685	J	LUIZ DE MELLO EMPREITEIRA - ME
12884	J	LUIZ FELIPE EWERLING - ME
7404	F	LUIZ FERNANDO RIBAS
12936	F	LUIZ FLAVIO GARCIA DE LIMA
4171	J	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
14549	J	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
14631	J	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
9027	F	LUIZ GUSTAVO WIGLADALA
9878	F	LUIZ HENRIQUE BANISKI
12192	J	LUIZ ROBERTO GRANATYR - ME (MATRIZ)
7182	F	LUIZA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA
2541	J	LUZVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS LTDA - EPP (MATRIZ)
6995	J	LWR COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME

13912	J	LYZANDRO EDUARDO MATTIOLA EIRELI - ME
12182	J	M & T PASSOS LTDA - ME (MATRIZ)
14593	J	M R H PFLEGER & CIA. LTDA. - ME
12300	J	M. A. S. AGUIAR - EPP
11317	J	M. B. DALMAZ - ME
403	J	M. C. ESCAP. E ACESSORIOS LTDA
15307	J	M. CALGAROTTO INFORMÁTICA-ME
15324	J	M. F. ALIONSO FILHO - ME
10679	J	M. I REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS LTDA
10631	J	M. KRACIK & CIA. LTDA.
12850	J	M. MALTAURO - ME (MATRIZ)
10619	J	M. P. BOGUT & CIA LTDA - ME
12660	J	M. R. ILTCHECHEN CONTABILIDADE
12180	J	M. REISDORFER - ME
8727	J	M. S. VIDROS LTDA.
10693	J	M. VALOES DA SILVA ME
12831	J	M. Z. SELZLEIN - ME (MATRIZ)
11250	J	M. ZYTKOWSKI & CIA LTDA - ME
10210	J	M.A.K. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME
15601	J	M.C.OLIVEIRA & CIA. LTDA. S/C - ME
7638	J	M.E.D. MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA
8115	J	M.I.S. POHL E CIA.LTDA
10609	J	M.J. COMERCIAL LTDA.
15615	J	M.MASTER LTDA - ME
6528	F	MAC ARTHUR FERREIRA GUERIOS
11407	J	MACASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS EIRELI - EPP
15308	J	MACEDO & REGO LTDA - ME
13715	J	MACHIAVELLI & LIMA LTDA - ME
15694	J	MADEIRA E ALUMINIO 2A LTDA - ME
12305	J	MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S. A. (MATRIZ)
11303	J	MADEIRAPLAC COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
3470	J	MADEIREIRA BERTASO LTDA
846	J	MADEIREIRA H. HOLLAS LTDA
9954	J	MADEIREIRA MIGUEL FORTE S.A.
2959	J	MADEIREIRA ROCHEMBACH LTDA
12778	J	MADEIREIRA TERESKA LTDA - ME (MATRIZ)
2669	J	MADEIREIRA THOMASI S A
1372	F	MADELEINE AYRES GUERIOS
11503	F	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO
12051	J	MAGAZINE LUIZA S/A (FILIAL)
1004	J	MAGNANI BRITTES & CIA LTDA
10140	J	MAIA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME (MATRIZ)
14023	F	MAICON LAZIER REICHEL
12250	J	MAIS SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME (MATRIZ)
12314	J	MALHARIA GONCALVES & NASCIMENTO LTDA - ME (MATRIZ)
9625	J	MALVESSI & PISSAIA LTDA - ME (MATRIZ)
11153	J	MANOEL ITACIR RIBEIRO - ME
15313	J	MANOEL JOSE DA SILVA CONTABILIDADE - ME
9570	J	MANUPINUS SERV DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL LTDA
6229	J	MARA ALVES & CIA LTDA ME
14167	J	MARA REGINA DE MELO DE OLIVEIRA - ME
9483	J	MARAFON SILVA & ROSA CASTILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDAD
13436	J	MARCEL DE LIMA WEBER - ME
10633	F	MARCELA BANISKI CAUS
12654	J	MARCELA HOBI - ME (MATRIZ)
12049	J	MARCELLO PEDROSO DA ROSA - ME
9169	J	MARCELO ALVES OZORIO & CIA LTDA - ME
10023	F	MARCELO ARRABAR
11783	J	MARCELO BONQUERNER - ME (MATRIZ)
13339	F	MARCELO DALTON DALMOLIN
11804	F	MARCELO DE LARA
11472	J	MARCELO FRANCISCO ALIONSO
11065	F	MARCELO LUIS SAMISTRARO TURELLA
11916	J	MARCELO MULLER - ME (MATRIZ)
11536	J	MARCELO NAKONIECZNY - ME (MATRIZ)
13984	J	MARCELO NUNES KRACIK - ME
13997	J	MARCELO PANCINIAK - TRANSPORTES INDIVIDUAL - ME
10305	J	MARCELO PETRYCOSKI E CIA LTDA
13544	J	MARCENARIA REAL LTDA - ME
8461	J	MARCENARIA SAO JOAO EIRELI - EPP
10416	J	MÁRCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.
9580	J	MÁRCIA BARBOSA-ME
11107	F	MARCIA BUENO DA ROCHA
15368	J	MARCIA DE FATIMA MAIA EIRELI - ME
13514	J	MARCIA DE SOUSA GOMES - ME
12064	J	MARCIA DOS ANJOS - ME (MATRIZ)
8742	J	MARCIA LARSEN & CIA LTDA.
8497	F	MARCIA MARIA MOREIRA
15110	F	MARCIA MARIA WOLMANN MEYER FERREIRA
6973	J	MARCIA REGINA ARENDT ME
11319	J	MARCIO ADEMIR BUENO - ME
11038	J	MARCIO ANDRE MARTINS PASSAGENS E ENCOMENDAS - ME
13119	J	MARCIO CHAIKOSKI - ME (MATRIZ)
10296	J	MARCIO EDESIO DE SOUZA & CIA LTDA - ME
14419	J	MARCIO GONCALVES PEDROSO - ME
13222	J	MARCO ANTONIO ALVES - ME (MATRIZ)
11396	F	MARCO ANTONIO VARGAS TEIXEIRA
15367	J	MARCO AURELIO DOZORSKI - ME
13355	F	MARCO AURELIO HLADCZUK

10527	J	MARCO AURELIO MARTINS VEICULOS - ME
11615	F	MARCO AURELIO RIBAS
13859	J	MARCOS A. DA SILVA MOREIRA - ME
9908	J	MARCOS ANTONIO BATISTA DA LUZ UNIAO DA VITORIA
13354	F	MARCOS ANTONIO BOHRER
9681	J	MARCOS ANTONIO KOCZICKI
13082	J	MARCOS AURELIO KONKEL - ME (MATRIZ)
11678	J	MARCOS DAROLD ME
8294	F	MARCOS DE JESUS COELHO
13855	J	MARCOS HOBERG ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA
12498	F	MARCOS JACKIW
12352	J	MARCOS JACKIW - ME
13267	J	MARCOS MATIAS DE MELO - ME
15211	F	MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
13951	J	MARCOS ROBERTO RODRIGUES 00256417008
12711	J	MARCOS RODRYGO MARCHIORI EIRELI - ME
12875	F	MARCOS RUBBO
6821	J	MARCOS SERGIO MORO HOTEL
10570	F	MARCOS VINICIUS RUSKI
13156	F	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS BATISTA
14149	J	MARGARETE C. S. AUGUSTO SA - ME
7298	F	MARGARETE OLIVO
12915	F	MARGARETH DE FATIMA DOS SANTOS LIMA
12423	J	MARI ELZA DE OLIVEIRA BIACNHINI - ME (MATRIZ)
10529	J	MARIA ANTONIA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
11554	F	MARIA AUGUSTA ABDALA FESTA
13440	J	MARIA CLARA DALMEDICO ADAMIO - ME
14430	J	MARIA CRISTINA DE SOUZA TRANSPORTES - ME
12990	F	MARIA DA LUZ GUIMARAES
9722	J	MARIA DE LOURDES ROSCHER - ME
6906	J	MARIA DIAS MACHADO
12576	J	MARIA ELISABETE FLORENCIO BORGO - ME (MATRIZ)
14591	J	MARIA ELIZE ROCHA SANCHES & CIA LTDA
4009	J	MARIA GESSI BEHRENS - ME
7117	F	MARIA LAURA DE LIMA
11111	J	MARIA MARGARIDA KASIUK
14935	F	MARIA MIHALCZUK LEHUN
10280	F	MARIA NILDA PIRES
8486	F	MARIA OLGA CORREIA GOMES
3533	J	MARIA RITA KRESTSKI UNIAO DA VITORIA - ME
7364	J	MARIA SALETE LODI GONCALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ)12391/2
12105	F	MARIA SALETTE RODRIGUES DE MELO
10788	J	MARIA SALETTE RODRIGUES DE MELO- EIRELI - ME
7168	F	MARIA SIRLEI DOS SANTOS
7277	F	MARIA TERESA CORDEIRO CID BASTOS
9726	J	MARIA TERESA SELBACH - ME (MATRIZ)
13055	J	MARIA TRIZOTTI DA SILVA - ME
13357	J	MARIANE CHRISTINE BOLDORI
11527	F	MARIANGELA MOREIRA CLIVATTI
15062	J	MARIANO E BORILLE LTDA - ME
13886	J	MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
12149	J	MARILEI KRAUSS - ME (MATRIZ)
11149	J	MARILEIA L. F. POLSIN
13108	J	MARILENE PAIZANI SANTOS & CIA LTDA - ME
13944	J	MARILENE PAIZANI SANTOS & CIA LTDA - ME
14364	J	MARILETE DERINGER
11373	F	MARILIZE RUCINSKI
8216	J	MARINES DOS SANTOS ARNDT
15667	F	MARINES MALLMANN
11521	J	MARIO SCZHICZER
14841	F	MARIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO
4179	F	MARIS STELA DA LUZ STELMACHUK
3323	F	MARISA KRAPP BENNER PRESENDO
11713	J	MARISTELA GOMES - DANCETERIA - ME
14428	F	MARIVANE DIRCEIA DE LIMA
9366	J	MARIZA SCHEFFER SUSZEK
10481	J	MARIZETE DE FATIMA LEVANDOSKI RODRIGUES - ME
13707	F	MARJORIE MAUREN AZEVEDO
13709	J	MARLEI RUSCHEL - EPP
13250	F	MARLENE BIL DOS SANTOS
6862	J	MARLENE DA SILVA BAR ME
11012	J	MARLENE KRONI FLORICULTURA - ME
11194	J	MARLENE MARIA FILIPAK-ME
14874	J	MARLI FATIMA TRENTIN - EIRELI - ME
15153	J	MARLI NEREZ DE SOUZA - ME
13805	F	MARLI PORN
11629	J	MARLI TEREZINHA RATKO GARCIA - ME
15037	F	MARLI TEREZINHA DE MELLO
10541	J	MARLI TEREZINHA JAJKO MARCZAL - ME
10687	J	MARLI TEREZINHA MALKUT
13811	J	MARLI TEREZINHA WECHORKOWSKI DA LUZ - ME
11874	J	MARLLON VIER E CIA LTDA - ME
12691	J	MARLON CHRISTIAN STREICHER - ME (MATRIZ)
14762	J	MARLON GIOVANI CALAMARA EIRELI
12058	F	MARLON SILVERIO DOS SANTOS
14018	J	MARMORARIA IMPERIAL COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME
11964	J	MARMORARIA SAO CRISTOVAO LTDA - ME (MATRIZ)
11755	J	MARQUES E LIMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME (MATRIZ)
15340	J	MARTHUS BENONI MARCOLIN

13609	J	MARTINS, MAÇANEIRO & MARTINS LTDA - ME
11666	J	MARY TEREZINHA SOARES PINTO ME
10341	J	MASSA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (MATRIZ)
11183	J	MASSAS ADELINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13975	J	MASTER CLINIC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - ME
8225	J	MASTER CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
13712	J	MATE UNIAO COMERCIO DE ERVA MATE LTDA - ME
14645	J	MATHEUS SILVA COMERCIO
11082	J	MATOS ILKIW COM DE MADEIRAS LTDA ME - FILIAL
3705	F	MAURICIO FERNANDO OTTO
9743	J	MAURICIO MAGNANI ADVOCACIA
13568	F	MAURICIO RAFAEL CUNHA
15568	J	MAURO ABEL BURBELLO - RECICLAGENS - ME
14147	J	MAURO FERNANDO ROMAN - ME
12029	J	MAURO LUIZ NARDINI - ME
14904	J	MAURO NOVACKI NETO - ME
14334	J	MAURO S. CARDOSO KADE - ME
12447	F	MAURO VITOR STROBINO
13833	J	MAXFACIL COBRANCAS LTDA - ME
14260	J	MAXIMIANO SCHINDLER - ME
13860	F	MAYLON THIAGO HRYCYK
14622	J	MCR COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI
14832	J	MECANICA CAMPOS EIRELI - ME
13927	J	MECANICA CONFIANCE LTDA - ME
11741	J	MECANICA INDUSTRIAL BROCKER LTDA - ME
2487	J	MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP
6253	J	MECANICA RAMTHUN LTDA ME
12356	J	MECANICA UNIAO DIESEL LTDA - ME (MATRIZ)
10115	F	MELINA DIAS
9258	J	MELIZE LILIANE PORN KRAEMER - ME
7417	J	MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS
12727	J	MELO E GARCIA CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA
12214	J	MELO SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA (MATRIZ)
10124	J	MENE LOCADORA DE VEICULOS LTDA
11030	J	MENE MOTO PEÇAS LTDA - ME (MATRIZ)
12560	J	MEOTTI LOCADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (MATRIZ)
9185	J	MERCADO FABRICA DO PAO LTDA - ME (MATRIZ)
5024	J	MERCADO KOSERA LTDA - ME (MATRIZ)
10436	J	MERCADO LIVANIR LTDA
14251	J	MERCADO LOREGIAN LTDA - ME
12172	J	MERCADOMOVEIS LTDA
9204	J	MERCADOMÓVEIS LTDA
13893	J	MERCURI, CONSTRUÇÃO, ALUGUEL E ADM. DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
13719	J	MERYELEN ANDREKOWICZ - EIRELI - ME
7746	J	META CONSULTORIA - EMPRESA JUNIOR
8708	J	METAIS UNIAO LTDA
13193	J	METNEK & ROMAN LTDA - ME
15312	J	MICHALOSKI E SILVEIRA AUTO ELETRICA LTDA ME
13312	F	MIGUEL BARQUET AYOUB
3989	J	MIGUEL BRUSKOVSKI & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
355	J	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A - PAPEIS E MADEIRAS
4986	J	MIGUEL RODRIGUES NETO - ME (MATRIZ)
14114	J	MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME
13626	J	MINI PORÇOES DE PETISCOS LTDA - ME
13596	J	MINIMERCADO BOM DIA LTDA - ME
9658	J	MINUZZI, MINUZZI & CIA. LTDA - ME
10397	J	MIRIAN APARECIDA DE ASSIS
11275	F	MIRIAN ROSANE VIDI MOMOLI
9909	J	MK AUTO ELETRICA LTDA
13092	J	MK GEO AMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME (MATRIZ)
9531	J	MOACIR ADALBERTO BODNAR
11264	J	MOACIR BUENO DE CAMARGO - ME
1285	F	MOACIR GOBOR JUNIOR
14742	J	MOACIR RENATO WOLDAM - ME
13655	J	MOCA COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME
10795	J	MODESTO & SANTOS LTDA - ME
14556	F	MONICA DANIELI CHICHORRO
14084	J	MONICA DANIELI CHICHORRO E CIA LTDA - ME
13533	F	MONICA MARTINS ALGAUER
9320	J	MONTAGN0LI & CIA LTDA EPP
10802	J	MONTAGNOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS LTDA - EPP
15599	J	MORADA DO SOL ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA - ME
15624	J	MORAES & GOHL LTDA - ME
15129	J	MORAES E RIQUERME LTDA - ME
11664	J	MOREIRA & HENRIQUE LTDA - ME (MATRIZ)
8490	J	MORETT & MORETT LTDA
11048	J	MORO & MALUCELLI LTDA - ME
13901	J	MORO E GELLER CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
391	J	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA
282	J	MOVEIS E ESQUADRIAS PRESENDO LTDA
7588	J	MOVEIS KENIA LTDA
8702	J	MOVEIS ROMERA LTDA.
9119	J	MOVELART PUCCI LTDA - ME (MATRIZ)
1997	J	MOVELITA PORTAS DECORATIVAS LTDA.
12667	J	MOVIMENT PILATES LTDA - ME (MATRIZ)
9507	J	MP ELETRONICA LTDA ME
4037	J	MP ELETRÔNICA LTDA ME
10090	J	MS COMERCIO DE PNEUS - EIRELI - EPP
14209	J	MSPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

6123	J	MUCKE E HOLUB LTDA ME
7198	J	MURILO LEONARDO FLEITH CIA LTDA
13509	J	MURILO LEONARDO FLEITH - ME
10856	F	MURILO MALLON
9465	F	MURILO MOISES BENASSI
15630	J	N B R REPRES COMS DE PRODS INDUSTRIALIZADOS S/C LTDA - ME
12685	J	N. WENGERKIEWICZ & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
11548	J	NADIA SEJANOSKI RODRIGUES
15541	J	NADIA SEJANOSKI RODRIGUES - ME
6174	J	NAIZE MITZKO PASSARINI - ME
9012	J	NARCISO IND. E COM. DE CAMPING E PET SHOP LTDA - EPP
7036	J	NARCISO TELAS E PESCA LTDA
11036	J	NAYARA CRISTINE FURLAN ABBAS - ME (MATRIZ)
12768	J	NAZER ASSISTENCIA MÉDICA LTDA - ME
8842	F	NEIDE APARECIDA DE LIMA DE BARCELOS
10144	J	NELCI MICHELIN
9149	J	NELSON ANTONIO KELLMER ME (MATRIZ)
8766	J	NELSON ANTONIO ROGAL & CIA LTDA - ME (MATRIZ
12087	F	NELSON JOAO PEDROSO
2721	F	NELSON STANKOVITZ
490	F	NEOMAR LUIS ROMAN
13094	F	NERCI APARECIDA DE OLIVEIRA
12295	F	NEREU DA CRUZ
8623	F	NERI DE PAULA GUIMARAES
14576	J	NEUROFISIO - FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA S/S - ME
11618	F	NEUSA MARIA KALAMARA
3948	J	NEW CENTER VIDEO LOCAÇÃO DE FITAS LTDA.
9222	F	NEYLTON LUCAS DE MELO
11903	J	NGJ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME (MATRIZ)
6537	F	NILO SERGIO GAERTNER ZORZETTO
663	J	NILO TREBIEN E CIA LTDA - EPP
12751	J	NILTON CARNEIRO - ME
11162	J	NILTON FERNANDES - ME
3002	F	NILTON GILMAR PROCOPIO
14440	F	NIVALDO GODOY GUERIN JUNIOR
12732	J	NOE SOARES FERREIRA - EPP
13253	F	NOEL RODRIGUES DE LIMA
9917	J	NOELI TELLES - ME (MATRIZ)
10455	J	NONO PRIMO - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VINHOS,FRUTA
11668	J	NORBERTO LORENSINI - ME
7014	J	NORDICA VEICULOS S/A
8825	J	NOSSA TERRA LISTAS TELEFÔNICAS LTDA. - ME
11975	J	NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S. A.
10459	J	NOVAERA CONTABILIDADE LTDA - ME
673	J	NUTRIVALE MADEIRAS E ERVA MATE LTDA
1035	J	O COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA
8705	J	O. M. FOMENTO MERCANTIL LTDA
14032	J	O. MEQUELISSA SERVICOS - ME
11526	F	OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO
7159	J	ODAIR DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA ME
10424	J	ODILIO CESAR HOLLAS ME
14451	J	ODILON RODRIGUES RIBEIRO - EPP
13665	F	ODNIR BERTOLOTTE
11773	J	OFICINA MECANICA 3 IRMAOS LTDA
1751	J	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
10450	J	OLBERTZ & ROIEK LTDA.
14080	J	OLC GESTORA DE BENS LTDA
15325	J	OLD PLACE CENTRO DE EVENTOS LTDA
14216	J	OLDAIR R. VOLKWEIS - EIRELI - ME
1352	J	OLGA DEMEDA PSCHVOSNE
11907	J	OLIVEIRA & CREMA LTDA - ME
12085	F	OMAR CADOR RAMOS EDDINE
8487	J	OMAR IMPORT & EXPORT - SOCIEDADE SIMPLES LTDA
14629	J	ONILZA DE LIMA FREYHARDT - ME
12160	J	ORIAS E BONASSOLI TELEFONIA LTDA - ME
7612	J	ORIVALDO WROBLEWSKI - ME
15089	J	ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO - CLINICA MEDICA - ME
13728	J	ORLANDO JOSE KOCH - ME
6762	J	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA - EPP
2080	F	ORLEANS ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO
13750	J	ORLEANS ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME
12083	J	ORTOSPEED ODONTOLOGIA LTDA - ME
384	J	OSCAR MINIKOVSKI ME
7649	F	OSEIMAR DE OLIVEIRA CASTRO RIBAS
12803	J	OSEIMAR SCHROH REPRESENTACOES COMERCIAL - ME (MATRIZ)
14748	J	OSNARC TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
10381	J	OSNI LUCIANO NIEDZIELA EIRELI - EPP
14979	F	OSNI MARGRAF FILHO
9618	F	OSNY ANTONIO STEFANIAK
14148	J	ÓTICA EQUILIBRIUM LTDA - ME
13795	J	OTICA PORTO UNIAO LTDA - ME
13318	J	OTILIA CORSO - ME
13813	J	OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
10588	J	ÓTIMA MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
14204	J	OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
9166	J	OTOCLINICA-SUL - ME (MATRIZ)
10326	J	OTTOMAR CARLOS POHL FILHO
2758	J	OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
13635	J	P H FOTOGRAFIAS LTDA EPP

11941	J	P. GAMBARO & OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ)
9998	J	P. L. COMÉCIO ATACADISTA DE CIGARROS LTDA
12150	J	P. R. ALVES BUENO - ME (MATRIZ)
9211	J	P. R. WASHOV TRANSPORTES - EPP
10771	J	P.E.G. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
9050	J	P.J.M.C.D. PARAGUAÇU
12119	J	PABLO FORTE HUERGO - ME (MATRIZ)
10048	J	PAC ADMINISTRADORA DE BENS, LTDA - ME
9031	J	PADARIA CRISTO REI LTDA.
10583	J	PADARIA E CONFEITARIA VITÓRIA LTDA
10429	J	PADARIA RIKA LTDA - ME
13487	J	PAES & CHAGAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
6950	J	PALAC ALIMENTOS LÁCTEOS & INDUSTRIA LTDA- ME
11117	J	PALCO DA BOLA LTDA
11228	J	PANIFICADORA UNIPÃO LTDA
11712	J	PANIFICADORA UNIPAO LTDA - ME (FILIAL)
12698	J	PARANASUL PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME (MATRIZ)
12027	J	PARATEX COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME (MATRIZ)
13305	J	PARQUE AQUATICO MORO LTDA - ME
9665	J	PASSOS CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ)
13977	J	PASTERNAK E LOPES LTDA - ME
14976	F	PATRICIA BIANA SIQUEIRA BRAZ
10153	J	PATRICIA DA CUNHA GAVASSO E COMPANHIA LTDA
12073	J	PATRICIA PAULA RUARO FRONCZAK - ME (MATRIZ)
11560	J	PATRIMONIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
13495	J	PAULA SILVANA SCHEID STELMACH - ME
12425	J	PAULO ALBERTO WACHHOLZ - ME (MATRIZ)
14469	J	PAULO CESAR DOLINNY - ME
12163	F	PAULO CESAR PEREIRA
9548	J	PAULO DEOCAR NASCIMENTO DE AGUIAR
12726	J	PAULO DONIZETE PIRES - ME (MATRIZ)
11302	J	PAULO JUAREZ DE SOUZA LEMOS - ME
10576	F	PAULO RACZKOVIAK
13172	J	PAULO ROBERTO PANACIONI - ME (MATRIZ)
10708	J	PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
8714	J	PE.COM LTDA.-EPP
449	J	PECAS E OFICINA AMIGAO LTDA
8072	J	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA
8976	J	PEÇAS E OFICINAS VILA NOVA LTDA - ME (MATRIZ)
14838	J	PEDIASUIT CLINICA UVA DE FISIOTERAPIA EIRELI - ME
9262	J	PEDIATRAS ASSOCIADOS - EPP
10447	J	PEDRINHO DILAI COMÉRCIO
11930	J	PEDRO BAZE MADEIRAS - ME (MATRIZ)
6792	J	PEDRO CORREIA - ME
14829	J	PEDRO DA SILVA METALURGICA - ME
13717	F	PEDRO HENRIQUE ESTEVES MENDES
8620	J	PEDRO IVAN STELMACH - ME (MATRIZ)
7496	F	PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE MULLER
12995	F	PEDRO LAURO WRUBLESKI
11951	J	PEDRO WOYTOWICZ JUNIOR - ME (MATRIZ)
12012	J	PEIXARIA DO PORTO LTDA - ME
10761	J	PEREIRA ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
9959	J	PERFECT ENERGIA SOLAR LTDA
9349	J	PERFECT INFORMATICA LTDA - ME
11375	F	PETERSON JAEGER
15059	J	PETERSON JAEGER ENGENHARIA - ME
8790	J	PETRIW & CIA LTDA - ME
14365	J	PICHEK & PICHEK LTDA - ME
14399	J	PIGATTO CAUS & MELO MANO ADVOGADOS ASSOCIADOS
520	J	PINTURAS STENZINGER LTDA - ME
11077	J	PINTURAS VIVACOR LTDA - ME
8641	J	PITANGA SOLUÇOES PARA EMPRESA LTDA - EPP
11103	J	PIZZARIA VENESA LTDA-ME
8131	J	PLANALFACTORING LTDA - EPP (MATRIZ)
9390	J	PLANEJAR SERVIÇOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTD
14632	J	PLANO DE ASSISTENCIA FUNERARIA L S R LTDA - ME
13139	J	PLASTIBRASIL-EIRELI - EPP
15030	J	POLATI EL DINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E VIDEO LTDA -
9890	J	POLIFITAS IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.
442	J	POLISUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
464	J	PORMADE PORT MAD DECOR. LTDA (FILIAL)
9322	J	PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA.
15420	J	PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA
6370	J	PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA
9332	J	PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA.
9858	J	PORTAL PROFISSIONALIZANTE LTDA-MATRIZ
8753	J	PORTAS ESMABE LTDA - ME
14568	J	PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP
13761	J	PORTO COMERCIO DE METAIS E SOLVENTES EIRELI - ME
13039	J	PORTO DAS PEDRAS LTDA - ME (MATRIZ)
14855	J	PORTO GESTORA E LOCADORA DE BENS LTDA - ME
443	J	POSTO E OFICINA NUNES LTDA (MATRIZ)
12482	F	POTY GUARANI CARZINO
11607	J	PRE MOLDADOS ARAUJO LTDA
10578	J	PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
447	J	PRESENDO E CIA LTDA
12162	J	PRESTADORA DE SERVIÇOS IGUAÇU LTDA - ME (MATRIZ)
11431	J	PRESTIGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
10248	J	PRESTUPA & SANTOS LTDA.

13048	J	PRIMAX GESTORA DE BENS LTDA - ME (MATRIZ)
12274	F	PRISCILA MISSAU OLBERTZ
10699	F	PRISCILA MOREIRA BILINSKI
10216	J	PRISMADE IND E COM DE ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA
15536	J	PROINTEC MONITORAMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME
7493	J	PROMA SERVICOS DE COBRANCAS LTDA ME
13552	J	PSICOCLINICA-PSICOLOGIA CLINICA E AVAL. PSICOLOGICAS S/S -ME
12682	J	PSICOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME (MATRIZ)
13739	J	PURIFICADORES DE AGUA UNIAO LTDA - ME
13560	F	PYERRE CASTELLANO PEREIRA
9828	J	QUANDT ENGENHARIA LTDA
12114	J	QUIMICA BIOFLOX LTDA
8172	J	QUIMIVAL LTDA
14880	J	QUINTAL DO VALE LTDA - ME
8914	J	R B MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/S LTDA - ME
10029	J	R F FLEITH & CIA LTDA ME
12532	J	R K E ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME
12865	J	R M DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ)
13819	J	R M KEVELUK COMERCIO DE GAS - ME
13268	J	R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA - EPP
13271	J	R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA - EPP
13270	J	R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA-EPP
12070	J	R. BAIAK & CIA LTDA ME
9117	J	R. BRAUTIGAM & CIA. LTDA - EPP
10727	J	R. J. DOS SANTOS - ME
10870	J	R.L. AUTOPEÇAS LTDA - ME
9780	J	R.M.S. PAPEIS LTDA - ME (MATRIZ)
9755	J	R.T.A. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
13471	J	RACELI HURST - ME
1308	J	RADIO DIFUSORA UNIAO LTDA - ME
3173	J	RADIO FM 95 STEREO LTDA
14984	J	RAELY APARECIDA NOVINSKI - ME
11770	J	RAFA MOTO PECAS E OFICINA LTDA - ME
14254	F	RAFAEL ANDRE WAHL
11726	J	RAFAEL CAETANO DE SOUZA - ME (MATRIZ)
12857	F	RAFAEL DILAY MALUCELLI
11461	F	RAFAEL FULTE MOREIRA
13280	F	RAFAEL LARSEN
10881	F	RAFAEL MAIER
12522	F	RAFAEL PAES
14837	J	RAFAEL RAMOS PIANA - ME
15169	J	RAFAEL ROQUE FREITAS - ME
13415	F	RAFAEL SEIFERT
13905	J	RAFAEL VIANA RIBEIRO - ME
13902	J	RAFAELA RODRIGUES & CIA. LTDA. - ME
13420	F	RALF GERALDO OLBERTZ
11436	F	RANIERI GILBERTO MARTINS FERREIRA
12168	F	RAPHAEL BRANCALEONE CORADIN
14256	F	RAPHAEL GARCIA BERTOLIN
14597	J	RAQUEL APARECIDA NEPPEL REGINATO - ME
14681	J	RAQUEL DE FATIMA CHAVALLA - ME
8959	F	RAUL DA CUNHA MARQUES
11254	J	RAVANELLO AGROPECUARIA LTDA
10984	J	RAVANELLO E FILHOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A.
10986	J	RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
14627	J	RAYZEL E GARCIA ESPACO DA BELEZA LTDA - ME
12991	J	RBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ)
10820	J	REAL MOTOS LTDA - ME (MATRIZ)
13952	J	REALIZAR SOLUÇÕES FINANCEIRAS EIRELI - ME
476	J	RECIL REP COM IGUACU LTDA
15286	J	REDE SAUDE FARMA MEDICAMENTOS LTDA - EPP
14849	J	REDE SAUDE IMPORTAÇAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
10061	J	REDECRED PROMOTORA DE VENDAS E EVENTOS LTDA.
14669	J	REFERENCIA 10 COMERCIAL LTDA - ME
13291	J	REFERENCIA CAPACITAÇOES E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ)
15271	J	REFIL MADEIRAS EIRELI - ME
9132	J	REFLORESTADORA REFLORESTE LTDA - ME
9514	J	REFORMADORA DE CARRETAS VITORIA LTDA ME
14701	J	REGINA DE FATIMA DOS SANTOS EIRELI - EPP
7015	J	REGINALDO ARAUJO INFORMATICA - ME (MATRIZ)
7468	J	REGINALDO RODRIGUES
9142	J	REGINALDO RODRIGUES
11549	J	REGINALDO RODRIGUES E CIA LTDA
15540	J	REGINALDO RODRIGUES E CIA LTDA - ME
8426	J	REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
11086	J	REINALDO ADRIANO RODRIGUES
3254	J	REINALDO NEUBAUER & CIA LTDA ME
7623	J	REMOCAR RETÍFICA DE MOTORES LTDA
14721	J	RENAN BUGDOL DOMIT - ME
13925	J	RENAN WEGRNEN 06497733906
10825	J	RENATO KUROSKI ME
14713	J	RENEA B. O. E SILVA DO PRADO - ME
14295	J	REPRESENTACOES COMERCIAIS JE LTDA - ME
11427	J	REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS MC LTDA
15606	J	REPRESENTACOES KAMINSKI LTDA - ME
13182	J	REPRESENTACOES LUNA LTDA - ME (MATRIZ)
9822	J	RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA'S LTDA
13022	J	RESTAURANTE E LANCHONETE TREM BAO LTDA
13388	J	RHERMINE CURSOS & TREINAMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME

13208	J	RHF PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (MATRIZ)
13205	J	RHOBI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
9482	J	RIBAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
7167	F	RICARDO ANTONIO TONIN FRONCZAK
13798	J	RICARDO DE LIMA - ME
12628	J	RICARDO HEIL - ME
6099	F	RICARDO JORGE PFEIFER
11971	J	RICARDO LUIS BONIN - EIRELI EPP
13239	J	RICARDO MONTE JUNIOR - ME (MATRIZ)
12987	J	RIO DA AREIA ADMINISTRACAO DE REFLORESTAMENTO LTDA (FILIAL)
10323	J	RIO VALE CLÍNICA MÉDICA ME
9656	F	RITA DE CASSIA MATTOS LEÃO RIBAS
12531	J	RIVER TEXAS HOLD'EM CLUBE
9784	J	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA
10878	J	ROBERTA HELOISA MENDES DE CARVALHO & CIA LTDA
11202	J	ROBERTA JULIANA ALVES - ME
24	J	ROBERTO BONA & CIA LTDA
8413	J	ROBERTO CARLOS FECHT - ME
13230	J	ROBERTO CARLOS STANGE - ME
564	F	ROBERTO JOSE SEBBEN
11520	J	ROBERTO LOPES SANT'ANA & CIA LTDA
12019	J	ROBERTO PEDRO BOM - ME
10106	J	ROBERTO WURTH TRANSPORTES - ME
11114	J	ROBISON JOSÉ TEODORO - ME
15610	J	ROBSON ANTONIO DE OLIVEIRA - ME
10575	J	ROBSON CHARAVARA - ME
12617	J	ROBSON CHRISTIAN SAUERBIER - ME (MATRIZ)
15613	J	ROBSON GUIMARAES JORGE - ME
9558	F	ROBSON MAURO PORTES
12127	J	RODAR TRANSPORTES LTDA - ME
13821	J	RODINEI KOZAKIEWICZ CONTABILIDADE - ME
10266	J	RODO MARCELINHO TRANSPORTES LTDA - EPP
11571	J	RODO PRATA AUTO SOCORRO E GUINCHO LTDA - EPP
11541	J	RODOUNIÃO TRANSPORTES EIRELI - EPP
14507	F	RODRIGO CAVASSIM
14827	J	RODRIGO FERNANDO DE LIMA - ME
15017	J	RODRIGO MADEIRA DA SILVA EIRELI - ME
14714	J	RODRIGO PIRES CORDEIRO E CIA LTDA - ME
13187	J	RODRIGO WASEN FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME (MATRIZ)
13266	J	RODRIGUES E PEROTTI LTDA - ME (MATRIZ)
12227	F	ROGER ALEXANDRE SCHEUER
9064	J	ROGER´S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
11052	J	ROGERIO SCHEID MARTINS FERREIRA
12471	J	ROGERIO VIANA CONSTRUÇÕES - ME
12454	F	ROGERIO VINICIUS DOBROWOLSKI
11531	F	ROLF KONNEL
12534	F	ROLF KONNEL
12674	J	ROMAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME (MATRIZ)
9876	J	ROMARIO GOMES DE ANDRADE & CIA. LTDA
15196	J	RONALD DIEGO COTTET - ME
13772	F	RONALD RIPPEL
11105	J	RONALDO DANIEL VICK-ME
8235	J	RONALDO MOREIRA - ME
12780	J	RONALDO TIBRE FERREIRA
10658	J	RONDIN & CIA LTDA ME
1603	F	ROQUE EDGAR STORI
2942	J	ROQUE EDGAR STORI
9475	J	ROSA B. DOS SANTOS & CIA LTDA ME
7317	F	ROSA SIDOR KONFIDERA
6594	J	ROSALDO JUKOWSKI
11516	F	ROSALINA BRAGA BORDIGNON
8540	J	ROSANA BORGES DE LIMA CLIVATTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
12734	J	ROSANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ)
13014	F	ROSANE DE FÁTIMA MULLER
14034	J	ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA - ME
8308	J	ROSANGELA DA MAIA CECCHIN
13016	J	ROSANGELA DA MAIA CECCHIN - ME (FILIAL)
12964	F	ROSANGELA DA MAIA CECHIN - ME (FILIAL)
10823	J	ROSANGELA DAS GRAÇAS HULTMANN DA SILVA
13012	J	ROSANGELA TEREZINHA MORAES - ME (MATRIZ)
11890	J	ROSE MERI APARECIDA FERREIRA
12433	F	ROSELI AMELIA BRANCALEONE CORADIN
7553	F	ROSELI DE FATIMA SETEMBRINO DA LUZ
11777	J	ROSELI WAHL CALDAS
8453	F	ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
14415	J	ROSINEIDE TEREZINHA STACIAKI BLANTH - ME
12219	J	ROSSA & ROSSA LTDA - ME (MATRIZ)
12921	J	ROSSA INDUSTRIA DE CARNES LTDA - ME (MATRIZ)
10928	J	ROSSATI & TREVIZAN TRANSPORTES LTDA
9538	J	ROZIMELI DUROEK CRESPO - ME (MATRIZ)
1197	J	RPI COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
10800	J	RUBENS FELIX DOS SANTOS - ME
10726	J	RUBENS IENTZ & CIA LTDA
13791	J	RUBENS PCZYNYNS TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA
919	J	RUY JACOBS & CIA LTDA
13704	J	RZEWUSKI, KMITA & LARA LTDA - ME
15316	J	S T RIBEIRO - RETIMAR ME (MATRIZ)
14648	J	S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME
11007	J	S. F. BALESTRIN ME

10125	J	S. GALVÃO & CIA LTDA.
13227	J	S. M. CARNEIRO & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
14918	J	S. R. SERROTINIKI - EIRELI - ME
11392	J	S. SEGUROS ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ME
11904	J	S.A.M. DE MOURA & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
7361	J	S.D. IND/COM REPRES. MADEIRA LTDA
8996	J	SABIÁ AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA
13718	J	SABOR EM QUILO RESTAURANTE LTDA - ME
8138	J	SACOLAO E VAREJO VERDURAMA LTDA ME
11432	F	SADY JOSÉ RIBEIRO MOCZYNSKI
11861	J	SAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS PLASTICOS LTDA
12441	J	SALDANHA E TOPOLNIAK LTDA - ME (MATRIZ)
7543	J	SALETE ESTACIO DE PAULA
11875	J	SALETE HRYCYK - ME
13192	J	SALETE TERESINHA DE CASTILHO - ME
13800	F	SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA
10385	J	SALVADOR GELINSKI E CIA LTDA ME
3648	F	SALVADOR JUAREZ DE OLIVEIRA
10383	J	SAMANTHA CRISTINA DALGALLO
10441	J	SAMARI TOUMA SAWAYA - ME (MATRIZ)
10501	F	SAMIRA NAMMOURA
8284	F	SAMUEL ANDRADE CANFIELD
6627	J	SANDRA BERENICE ROCCA - ME (MATRIZ)
4916	J	SANDRA EMANUELE MENDES MARQUES - ME
14579	J	SANDRA GUGEL DOS SANTOS - ME
10117	J	SANDRA MARA MAGALHAES GAEBLER- ME
10622	J	SANDRA VANI PADILHA & CIA LTDA
8268	F	SANDRO DI CARLO TEIXEIRA
14595	J	SANDRO JAVORSKI - ME
12984	F	SANDRO MARCELO PEROTTI
8434	F	SANDRO MARCIO POGOGELSKI
13341	F	SANDRO MARCIO POGOGELSKI
4042	F	SANDRO NEHIL LEVIS
12461	J	SANDRO ROBERTO ALVES EIRELI - ME
11369	J	SANTA CLARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA
14917	J	SANTAPELLE CENTRO CLINICO E ESTETICA AVANÇADA EIRELLI - ME
10506	J	SANTO EXPEDITO TURISMO LTDA. - EPP
14258	J	SANTOS & ABILHOA LTDA - ME
8837	J	SAO CRISTOVAO LOTERIAS LTDA - ME
8739	J	SAO GABRIEL PAPEIS LTDA
13297	F	SARA ERNANI DA SILVA
7203	J	SAROLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA ME
10027	J	SAULO JOSE BENVENUTTI
14804	J	SB RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME
15555	J	SCAPIN E TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA - ME
12540	J	SCARAMELLA MELLO - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ)
545	J	SCHAEFFER E CIA LTDA - ME
13613	J	SCHAITZ & CIA LTDA - ME
15678	J	SCHEILA EVILYN GOETZ - ME
3211	J	SCHEPANSKI & CIA LTDA - EPP
14051	J	SCHMITT SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME
528	J	SCHOLZE S/A BENS PARTICIPACOES (MATRIZ)
4909	J	SCHROH CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA
13928	J	SCHUKS & SANTOS LTDA - ME
10838	J	SCHWARTZ & THOMAS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
15090	J	SCHWEGLER EXPLORACAO FLORESTAL LTDA
14715	J	SEBASTIAO DANIEL TENCYZNA - EPP
9090	J	SEBASTIÃO DE BRITO
10104	J	SEDANO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP (FILIAL)
10683	J	SELVIMAR W. BORDIGNON COMÉRCIO
11817	J	SELZLEIN & SOUZA LTDA
14650	J	SENIBRA DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
11558	J	SERGIO BEREZOSKI & CIA LTDA
11671	J	SERGIO DE FREITAS ARQUITETURA ME
11478	J	SERGIO LUIZ TELCK 88193420900
2419	F	SERGIO MAURO LELL
11013	F	SERGIO SILVERIO DOS SANTOS
2697	F	SERGIO WITIUK
1674	J	SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
12705	J	SERVICOS MEDICOS MANFRONI & POLATI - EPP
12690	J	SERVICOS MEDICOS UNIAO - EPP
11297	J	SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
15684	J	SHEILA MAGALI PECANHA KOERNER - ME
11918	J	SHELLEY ROMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME
14145	J	SHOW FESTA - EIRELI - EPP
12786	J	SHOW FESTA EIRELI - EPP (MATRIZ)
14809	J	SHOWROOM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
9851	J	SIBUT & CIA LTDA
11807	J	SIDINEI PIZZATTO - ME (MATRIZ)
14875	J	SIDNEI REGINALDO JOLY - ME
11840	J	SIDNEIA BOESING - ME (MATRIZ)
13314	J	SIK TRANSPORTES LTDA - EPP
11280	J	SILMAR MARQUES-ME
9577	J	SILVA EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA EPP
10833	J	SILVANA TEREZINHA RODRIGUES DA LUZ
14728	J	SILVANO JOSE OSORIO - ME
14108	J	SILVANO PASQUALLI SERVIÇOS CADASTRAIS
13796	J	SILVESTRE LOPES DE ALBUQUERQUE - ME
8062	F	SILVIA REGINA ABDALLA FAGUNDES GROBE

13789	F	SILVIA REGINA GONZAGA
9702	J	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS MOLDURAS - ME (MATRIZ)
12141	F	SILVIO ISRAEL LECH
9341	J	SILVIO IWANKO & CIA LTDA - ME
10488	J	SILVIO JOSE BORDIGNON & CIA LTDA
395	J	SILVIO MIGUEL
13264	J	SIMONE APARECIDA MOCZEDLO - ME
11525	F	SIMONE GASPARI DE MELLO
7528	J	SIMONE SARA ALEXANDRE BENOMINO DA SILVA AZAMBUJA COMERCIO -
13607	F	SIRLEI TEREZINHA KEPP BARTH
14321	J	SIVEL COMERCIAL INDUSTRIAL DE FERRAGENS LTDA
12645	J	SL DE COSTA, SAVARIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP (FILIAL)
10849	J	SMG - GUINCHO E OFICINA MECÂNICA LTDA - ME (MATRIZ)
13604	J	SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
6765	J	SOBOTA E CIA LTDA - MR
10811	J	SOC. DE ESTUDOS CONTEMP.COM.REG.PER.DE PREV.CON.ENC. RIO IGU
10587	J	SOCIEDADE EDUCACIONAL IGUAÇU LTDA
9833	J	SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE IGUAÇÚ - SEDE
10748	J	SOELI MARIA PIALA FERREIRA -ME
11645	J	SOELI PRINCIVAL BUENO - ME
11429	J	SOELI TEREZINHA FERREIRA MORAES - ME (MATRIZ)
10355	J	SOELI TEREZINHA SIDOR KOPYCKI - ME
870	J	SOFIA VODONOS BOLLER
11325	J	SOFTNIELS LTDA - ME (MATRIZ)
13753	J	SOLANGE APARECIDA ALVES DOS SANTOS DEGEIRA - ME
15596	J	SOLANGE ISABEL GRABOWSKI - ME
9339	J	SOLANO NILO DE SOUZA JUNIOR
14933	J	SOLAR VWE COMERCIAL LTDA - ME
9430	J	SOLINVEST-IMOBILIARIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME
14787	J	SOLOPLUS IMOBILIARIA LTDA - ME
11361	J	SOLUÇÕES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA S/C LTDA
14142	J	SOMA AMPERE LTDA - ME
871	J	SOMAPAR-SOC MAD PARANAENSE LTDA
15430	J	SONIA BERNADETE KRAUSS - EPP
1283	F	SONIA CRISTINA SANTOS GOBOR
8684	J	SONIA DE FATIMA TILGNER
9602	J	SORVETES KREMIX LTDA
13848	J	SOUZA & NARDI COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
12212	J	SOUZA E WENGERKIEWICZ LTDA - ME
3154	J	SOUZA ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA - ME
10681	J	SP TRANSPORTE LTDA ME
11145	J	SSJC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
10764	J	STACIAKI E CIA LTDA
14982	J	STANZA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - ME
15060	J	STEFAN SZYLEWICZ SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
14308	J	STEFANHAK E STOEBERL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
9292	J	STEIGENBERGER & CSALA LTDA - ME
6028	J	STEIGENBERGER & CSALA LTDA - ME
14104	J	STELLA FLORESTAL S/A
9464	J	STENZINGER & STENZINGER LTDA - EPP
12059	J	STIEGLER BIKE SHOP LTDA - ME
13164	J	STOEBERL E SLOBODA LTDA - ME
13996	J	STREMLOW & EUFRASIO LTDA - ME
14807	J	SUCHARSKI & CIA LTDA - ME
13627	J	SUELEN BUSCH - ME
13418	F	SUELEN DE CASSIA FARIA
15175	J	SUELI DE FATIMA PRZYBYSZ
8074	J	SUELI MARISA ZICK CACHOEIRA & CIA LTDA ME
9595	J	SUELI WALCZAK GUIMARÃES ME
15616	J	SUL BRASIL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME
12873	J	SUL SISTEMAS DE FORMAS DE MADEIRAS LTDA - EPP
11535	F	SULEYMAN AYOUB
11851	J	SUPERAGRO COMERCIO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA LTDA
11020	J	SUPERMERCADO JACKIW LTDA - ME (MATRIZ)
6181	J	SUPERMERCADO MACLIV LTDA
14743	J	SUPERMERCADO SETU LTDA - ME
9888	J	SUPERMERCADO UNIÃO LTDA EPP
9182	J	SUPERMERCADOS GLORIA LTDA
8673	J	SUPERMERCADOS GLORIA LTDA
3803	J	SUPERMERCADOS GLORIA LTDA (MATRIZ)
15150	J	SUPLEMENTOS ALIMENTARES UNIAO LTDA - ME
13331	J	SUPLEMENTOS ALIMENTARES UNIÃO LTDA ME
15408	J	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME
9490	J	SUSPIROS CRICRI LTDA - ME (MATRIZ)
4185	J	SUSPIROS DA VOVO LTDA
12961	J	SUZANA DE MORAES - ME
10750	J	SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A.
9841	J	SWIERK & RAMOS LTDA
11880	J	TADEU GONCALVES RIBEIRO - ME (MATRIZ)
9578	F	TAIS DE MELO
13185	J	TALIANE OLINKEVICZ - ME (MATRIZ)
8905	J	TANIA MARA MENEGATTI - ME
10026	F	TANIA MARA RUIVO
10857	F	TANIA MARIA CECHIN
12583	J	TATIANA NAKALSKI CUNHA & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
15679	J	TCI - TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA
9229	J	TEC PAINE MADEIRAS - EIRELI - EPP
10954	J	TECNOFER AFIAÇÕES E FERRAMENTAS LTDA - ME (MATRIZ)
4969	J	TECNOHOUSE SUPORTE E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

3693	J	TECOPAR TECNICA CONTABIL PARANA - EIRELI
15459	J	TEIXEIRA & SILVA S/S
12546	J	TEIXEIRA, KOSLOWSKI, VOELZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
12771	J	TELEFONICA BRASIL S.A
12772	J	TELEFONICA BRASIL S.A
12773	J	TELEFONICA BRASIL S.A
4661	J	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
11088	J	TEMENOS PSICOLOGIA CLINICA E ORGANIZACIONAL
12369	J	TEODOSIO PARASTCHUK - ME (MATRIZ)
6882	F	TEOFILO MANCARZ
10628	J	TEOTONIA SERVICOS DE CONST. LOCAÇÃO E ADM. DE IMOVEIS LTDA
15609	J	TERESA DOS SANTOS DE LIMA - ME
13980	J	TERESA MELNYK FIDUNIV - ME
13260	F	TEREZA KAROLUS
10472	J	TEREZA TREBIEN SENFF
14482	J	TEREZINHA DE FATIMA THIBES DE CAMPOS
6102	J	TEREZINHA DENORAL DE SOUZA PORN ME
11372	J	TESTI & MOLERI SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
10959	J	TESTI SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
15411	J	THAIS COLACO DA LUZ - EPP
12393	J	THAIS CRISTIANE WEBER - ME
15291	J	THATIANE MILENE CHRISTO
11134	J	THEMIS PERFUMES E COSMETICOS LTDA
11872	J	THEMIS PERFUMES E COSMETICOS LTDA
13033	J	THEMIS PERFUMES E COSMETICOS LTDA (FILIAL)
12839	F	THEODORO SUCHARSKI FILHO
12089	J	THIAGO GOMES GARCIA - ME (MATRIZ)
13346	F	THIERS ANDREGOTTI
15557	J	THOMASI PARTICIPACOES S/A
12142	J	THOUGHT JAM LTDA - ME
11622	F	THYAGO ANTONIO PIGATTO CAUS
12555	J	TIAGO JOSE STACIAK - ME
9524	J	TIAGO JOSÉ TERESKA - EPP (MATRIZ)
13623	J	TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS EIRELI - ME
13213	J	TITO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
12562	J	TMK ASSESSORIA LTDA - ME
3599	J	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A (FILIAL)
11926	J	TOMKIW & CIA LTDA - ME
12005	J	TONI CEREALISTA LTDA
12563	J	TONI SOARES FRAGOSO - ME (MATRIZ)
585	J	TONIAL EXTR COM AREIA TRANSP CARGAS LTDA
10851	J	TOQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
10860	J	TORPEMAQ SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA
4796	J	TRACZ & CIA LTDA
12042	J	TRANSOTTO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
6964	J	TRANSPICHEK TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA ME
13147	J	TRANSPORTADORA FABRIS LTDA (FILIAL)
10300	J	TRANSPORTADORA GAUCHO LTDA - EPP (MATRIZ)
12406	J	TRANSPORTADORA LUFLAN EIRELI - ME
999	J	TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA
9259	J	TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SRA DA PEIDADE LTDA
11816	J	TRANSPORTES E MUDANCAS ITACIR LTDA - ME (MATRIZ)
14378	J	TRANSPORTES GEMEAS DO IGUACU LTDA - EPP
2391	J	TRANSPORTES GUEDAL LTDA - EPP (MATRIZ)
11852	J	TRANSPORTES JS LTDA - ME (MATRIZ)
12011	J	TRANSPORTES RODOVIARIOS FAE LTDA - ME (MATRIZ)
6256	J	TRANSPORTES RODOVIARIOS SBA LTDA - EPP
3630	J	TRANSPORTES RONASA LTDA
11053	J	TRANSPUPO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
11933	J	TREVO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - ME
15547	J	TURBAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
11267	J	TV OESTE DO PARANA LTDA (FILIAL)
10599	J	TWINTURBO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
12675	J	TYMUS CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ)
11748	J	U.C.CONTABILIDADE LTDA - ME
3549	J	ULISSES ALCANTARA - ME
12763	J	ULTIMATE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS LTDA - ME
674	J	UNGER MEISTER & CIA LTDA
12309	J	UNIÃO CACAU COMERCIO LTDA - ME
4240	J	UNIAO CASANOSSA EMPREENDIMENTOS LTDA
15005	J	UNIAO CENTRO DE ATIVIDADES FISICAS EIRELI - ME
14253	J	UNIAO COMERCIO E INDUSTRIA DE FIOS E CABOS ELETRICOS LTDA
14817	J	UNIAO COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS P/ CELULARES LTDA -ME
12750	J	UNIÃO CONFECÇÕES DO BRASIL LTDA - ME
8423	F	UNIÃO DA VITÓRIA - 3º TABELIÃO DE NOTAS
8421	F	UNIAO DA VITORIA 2 TABELIONATO DE NOTAS
8428	J	UNIÃO DA VITÓRIA CARTÓRIO DA VARA CÍVEL
8425	J	UNIAO DA VITORIA REGISTRO DE IMOVEIS TIT DOC 2 OFICIO
14801	J	UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA - ME
11660	J	UNIÃO INDUSTRIA DE PORTAS LTDA EPP
10513	J	UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP
11709	J	UNIAO RLV COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
13469	J	UNIAO VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME
11344	J	UNICOMPER UNIAO IND & COM DE PERFIS DE MADEIRAS & PVC LTDA
8903	J	UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
8897	J	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU
1304	J	UNIMADE UNIAO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA (MATRIZ)
9018	J	UNIPAR - FOMENTO MERCANTIL LTDA.
4704	J	UNIRAPIDO M K R AUXILIADORA DE TRANSPORTES RODOVS LTDA - ME

10891	J	UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - ME (MATRIZ)
8454	J	UNI-TURBOS LTDA-EPP (MATRIZ)
14058	J	UNIVERSO COMERCIO DE MADEIRAS E RESIDUOS LTDA - ME
10816	J	UNIVISÃO LTDA - ME
15096	J	URANO COMERCIAL DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELETRICOS EIRELI
9049	J	URSULA WALDRAFF
7406	J	V. A. BUDAL ME
8846	J	V. GIBINSKI & CIA LTDA.
12278	J	V. KRELING ME
8851	J	V. S. PENHA - ME
9256	J	V.R. ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA
13706	J	VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN - ME
12895	J	VALDECIR PAULENA -ME
14803	J	VALDINEI DA SILVA CONSTRUTORA - ME
10664	J	VALDIR FERREIRA - INFORMATICA - ME
671	F	VALDIR GEHLEN
13973	J	VALDIR LORENSINI - ME
1350	J	VALDIR ROMEU JACOBS
12756	J	VALMIR DE CAMPOS - ME
12348	J	VALMOR GRAEFF ME
13538	J	VALTENIR POLSIN - ME
13823	J	VANDERLEI AUREO DE SOUZA - ME
13383	J	VANDERLEY BERNARDO - ME
14635	J	VANESSA ALVES RIQUERME 08462807956
12869	F	VANESSA CRISTINA BORTOLOZO
11266	J	VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA - ME
13443	J	VANESSA DA SILVA
13990	J	VANESSA FURLAN CLINICA MEDICA EIRELI - ME
14035	J	VANIA MARIA ANTUNES DE SOUZA - ME
14434	J	VANIA PAULA TIOZO - ME
11394	J	VARGAS & MARQUES LTDA
11272	J	VEICULOS MALLON LTDA
8637	J	VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
13539	F	VERA LUCIA DE PAULA ODPPIS
10646	J	VERA LUCIA PZYBICZ DOS SANTOS & CIA LTDA
8596	J	VERA LUCIA WOLDAM FERREIRA
12636	J	VERITA FLORESTAL LTDA (FILIAL)
11286	J	VERTICELAB LTDA
11306	J	VHR SERVIÇOS DE FOMENTO MERCANTIL LTDA
9019	J	VIAGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP
12794	J	VIAGENS PIMENTUR LTDA - ME (MATRIZ)
11742	J	VIAPAR VESTUARIO LTDA - EPP
15690	J	VIBE TECH INFORMATICA LTDA - ME
10736	J	VICENTE KOCHAN JUNIOR - ME
10958	J	VICTOR'S BAR PETISCARIA LTDA
10540	J	VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME
11219	J	VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
15711	J	VIDRAÇARIA FORTE CURITIBA LTDA - ME
13979	J	VIEIRA BEBIDAS LTDA - ME
9041	J	VIER INSUMOS AGRICOLAS & COMÉRCIO LTDA.
9965	J	VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
8646	J	VILMA C. MINUZZI & CIA LTDA
10603	J	VILMAR AUGUSTINHO ME
13710	J	VILMAR MARCOS MINSKI & CIA LTDA - ME
13624	J	VILSON CARVALHO - ME
13279	J	VILSON JOSE KREUTZFELT - ME (MATRIZ)
13252	J	VINHOS BONA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
13364	F	VINICIUS MARQUES KINGERSKI
14560	J	VINICOLA BORILLE - INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS LTDA - ME
13216	J	VIP'S CLUB FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
4475	F	VIRGILIO CESAR DE MELO
7180	F	VIRGINIA CARNEIRO OTTO
10187	J	VITAL TREINAMENTOS GERENCIAIS E PROFISSIONAIS LTDA
10634	J	VITALLE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO LTDA
8036	F	VITOR LOTOSKI - OAB/PR- 08815
13285	F	VITOR PAULO ALECHEVEZ
11841	J	VITORIA COMERCIO DE GAS LTDA - EPP
13867	J	VITORINO JOAO ZAMBONI - ME
7236	J	VITROMADE ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA
13149	J	VIVEIRO POR DO SOL LTDA - ME (MATRIZ)
13797	J	VIVIAN BEATRIZ BONA VARGAS CORRETORA DE IMOVEIS - ME
7264	F	VIVIANE DE ALMEIDA JAKOBI
11437	J	VIVIANE MARIA FORSTNER ME
12996	F	VIVIANE MARIA SCHOLZ BORGES
13769	F	VIVIANE REGINA ARCEGA DE SOUZA
7640	J	VOGEL & CIA LTDA - EPP
10791	J	VOLKWEIS & VOLKWEIS LTDA ME
12565	J	VOLMANN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E UTILIDADES LTDA - ME
13957	J	W F TEIXEIRA PRODUTOS DE LIMPEZ - ME
11758	J	W. F. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (MATRIZ)
3198	J	W. HUBNER & CIA LTDA
8567	J	W. S. ELEVADORES LTDA
9962	J	W. ZAMBONI & CIA LTDA
1782	J	W.R BOMBAS LTDA - ME,
11763	J	WAGNER AUGUSTO MARCONDES DE ALBUQUERQUE - ME (MATRIZ)
13839	J	WAGNER DIAS FARIAS 04409636995
12262	J	WAHL & WAHL LTDA - EPP (MATRIZ)
10714	J	WALCK & WALCK LTDA
12840	F	WALDEMAR BROLINI MATZEMBACHER

6078	J	WALDIR JOAO ZANETTI JUNIOR - EPP (MATRIZ)
7395	J	WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA ME
11311	J	WALMIR RUBENS SACKS
3623	J	WALMMAQ COM MAQ PEC E SERVICOS LTDA
4803	J	WALMOR HOBERG ME
11218	J	WANNYUS AUGUSTO DOMINGUES BIEBERBACH
13835	J	WEAL - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
14797	J	WEBER & MALSCHITZKY LTDA - ME
12886	J	WEBER INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
10988	J	WEGNER & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ)
12728	J	WEISS & SPIES LTDA - ME (MATRIZ)
9775	J	WEISS ENGENHARIA FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA
987	J	WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
12228	F	WILIAN RODRIGO GUIMARAES
3406	J	WILIANS ROGER DOS SANTOS
14392	J	WILLIAM A. SCHUKS - ME
9742	J	WILLIAM F. IWANKO & CIA LTDA
652	F	WILLIAM SCHOLZE
15677	J	WILLIAM SIDNEI CORREA - ME
13003	F	WILLIAN ALEXANDRE BEHRENS
14887	F	WILLIAN ROBSON DA COSTA
12968	F	WILLIANS JEAN FARIAS
12173	J	WILMAR ADAO FIDUNIV - ME
10586	J	WILSON DANIEL DE MIRANDA WOSNY - ME (MATRIZ)
10964	J	WILSON DOS SANTOS CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS-ME
4760	F	WILSON MARTIN NEUBAUER
12334	J	WISNIENSKI & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
12590	J	WISNIEWSKI & MANGUE LTDA - ME (MATRIZ)
9303	J	WLE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA
10667	J	WN COMERCIAL LTDA ME
12533	J	WNW MADEIRAS EIRELI - ME
10461	J	WOWCSUK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME (MATRIZ)
11206	J	WR - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
11509	J	XAVIER E MUNCINELLI COMERCIO VAREJ E TRANSP DE GAS LTDA ME
9686	J	YANO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ)
9203	J	YARED & CIA LTDA - EPP
11068	J	Z. D. FERREIRA LTDA ME
7535	F	ZANI DALTON FARAH
15317	J	ZANONI ELI ASSESSORIA IMOBILIARIA E SERVICOS - ME (MATRIZ)
9594	J	ZATTI & CIA LTDA
8037	F	ZEIDAN MARCELO FARAJ
15562	J	ZEIZER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME
13510	J	ZEIZER GESTORA DE BENS LTDA
7526	F	ZENON STACECHEN JUNIOR
11962	J	ZENON STACECHEN JUNIOR - ME (MATRIZ)
11914	J	ZIEMANN LOCADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (MATRIZ)
1014	J	ZIPPERER & CIA. LTDA.
1002	J	ZIPPERER & JUNG LTDA - EPP
15120	J	ZIPPERER & JUNG LTDA - EPP
15054	J	ZIPPERER E RIBAS COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP
11710	J	ZMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ)
644	J	ZOLDERI RAIMUNDO E CIA LTDA - ME (MATRIZ)
11488	J	ZORTEA & ZANDONAI LTDA - ME (MATRIZ)

União da Vitória, 13 de Março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8D69E3B7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1556-2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1556/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.455.634,58**	**1.156.489,09**	**1.744.421,75**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.582.320,00**	**14.377.905,42**
DESPESAS CORRENTES	**1.355.656,02**	**1.061.096,13**	**1.113.151,50**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**12.714.760,53**
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.764.489,50
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	571.116,54	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.816.752,03
DESPESAS DE CAPITAL	**94.298,56**	**89.712,96**	**625.590,25**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**123.559,44**	**1.592.144,89**
Investimentos	82.126,88	77.541,28	613.418,57	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	1.439.998,89
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.674.834,58**	**1.375.689,09**	**1.963.621,75**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.911.120,00**	**17.117.905,42**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F212E72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2018 RECEITA CORRENTE LÌQUIDA (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017AFEVEREIRO/2018
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE MALLET

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													
ESPECIFICAÇÃO	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	TOTAL(ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.191.151,15	2.938.179,41	3.500.325,86	3.555.450,48	3.543.743,06	3.215.235,63	2.819.845,32	3.290.507,04	2.855.999,41	4.115.333,53	4.569.016,15	3.802.349,09	41.397.136,13
Receita Tributária	158.359,71	181.685,27	267.792,18	755.170,13	284.245,13	267.409,95	264.315,95	242.856,93	258.153,85	245.126,78	189.819,55	301.203,92	3.416.139,35

I.P.T.U.	16.351,97	10.046,53	38.422,27	290.639,73	58.255,95	56.210,35	51.736,77	47.529,70	40.735,06	24.914,82	5.744,02	6.997,28	647.584,45
I.S.S	83.789,51	95.532,39	89.229,85	92.352,16	92.856,08	105.906,97	93.555,39	101.209,54	86.934,81	110.201,34	82.250,95	59.026,90	1.092.845,89
I.T.B.I	12.521,37	21.986,89	18.401,82	30.392,02	30.182,69	16.223,18	36.160,01	12.639,83	53.763,49	17.328,12	13.683,06	10.603,62	273.886,10
I.R.R.F	37.630,11	46.884,89	44.312,12	45.653,72	45.371,56	45.325,38	44.984,20	46.032,95	45.584,60	78.962,59	45.363,72	50.195,84	576.301,68
Outras Receitas Tributárias	8.066,75	7.234,57	77.426,12	296.132,50	57.578,85	43.744,07	37.879,58	35.444,91	31.135,89	13.719,91	42.777,80	174.380,28	825.521,23
Receita de Contribuições	2.463,45	7.999,44	2.941,57	35.258,57	3.260,40	7.869,78	2.538,34	2.592,53	2.250,17	620,61	54.087,81	199,25	122.081,92
Receita Patrimonial	42.558,93	36.428,74	38.607,34	35.301,40	49.725,53	29.773,87	25.924,71	21.760,70	18.113,39	20.217,80	14.018,84	13.637,64	346.068,89
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	50,00	1.222,50	0,00	0,00	0,00	1.622,50
Transferências Correntes	2.986.051,56	2.662.365,96	3.173.221,84	2.712.261,18	3.017.063,13	2.910.080,88	2.526.668,52	3.023.116,33	2.575.979,37	3.845.250,71	4.306.792,17	3.487.195,78	37.226.047,43
Cota Parte do FPM	1.325.970,62	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	13.827.408,75
Cota Parte do ICMS	789.349,19	942.212,75	1.250.266,20	967.957,33	948.149,17	1.264.073,85	1.008.517,67	1.313.972,19	1.089.191,37	998.671,52	1.773.164,54	1.099.688,42	13.445.214,20
Cota Parte do IPVA	215.791,34	45.565,00	29.765,82	35.070,68	19.744,65	21.911,80	13.039,01	12.560,72	11.735,63	16.979,54	593.067,84	201.399,08	1.216.631,11
Cota-Parte do ITR	570,81	704,69	24,91	665,77	66,61	880,50	14.654,22	29.291,16	1.630,10	212,01	30,88	172,41	48.904,07
Transferências LC 87/1996	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	8.257,18	8.257,18	93.650,26
Transferências LC 61/1989	13.563,31	16.377,75	15.366,91	15.450,44	17.356,67	16.241,79	17.348,14	21.893,75	17.877,51	24.665,75	23.691,63	24.169,03	224.002,68
Transferências do FUNDEB	412.570,42	304.841,88	378.493,63	304.465,29	283.589,24	362.326,50	292.811,80	332.803,23	362.142,45	325.959,46	564.207,21	365.807,48	4.290.018,59
Outras Transferências Correntes	220.522,28	224.970,43	221.166,91	209.968,41	836.074,42	211.270,68	311.373,32	328.884,08	81.806,84	1.128.370,47	119.456,53	186.353,40	4.080.217,77
Outras Receitas Correntes	1.717,50	49.700,00	17.762,93	17.459,20	189.098,87	101,15	397,80	130,55	280,13	4.117,63	4.297,78	112,50	285.176,04
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	470.591,62	426.510,60	514.712,13	439.565,39	379.479,75	467.296,59	384.496,55	472.285,66	426.405,88	478.184,06	724.625,57	587.006,86	5.771.160,66
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	470.591,62	426.510,60	514.712,13	439.565,39	379.479,75	467.296,59	384.496,55	472.285,66	426.405,88	478.184,06	724.625,57	587.006,86	5.771.160,66
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.720.559,53	2.511.668,81	2.985.613,73	3.115.885,09	3.164.263,31	2.747.939,04	2.435.348,77	2.818.221,38	2.429.593,53	3.637.149,47	3.844.390,58	3.215.342,23	35.625.975,47

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7BCAC788

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2018 RESTOS A PAGAR (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	408.096,04	88.336,39	47.540,61	-	448.891,82	303.853,13	836.664,48	121.838,73	114.869,83	-	1.025.647,78	1.474.539,60
EXECUTIVO	408.096,04	88.336,39	47.540,61	0,00	448.891,82	303.853,13	836.664,48	121.838,73	114.869,83	0,00	1.025.647,78	1.474.539,60
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	408.096,04	88.336,39	47.540,61	0,00	448.891,82	303.853,13	836.664,48	121.838,73	114.869,83	0,00	1.025.647,78	1.474.539,60
EXECUTIVO	24.210,56	88.336,39	47.540,61	0,00	65.006,34	273.950,88	836.664,48	121.838,73	114.869,83	0,00	995.745,53	1.060.751,87
PODER EXECUTIVO	383.885,48	0,00	0,00	0,00	383.885,48	29.902,25	0,00	0,00	0,00	0,00	29.902,25	413.787,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	408.096,04	88.336,39	47.540,61	0,00	448.891,82	303.853,13	836.664,48	121.838,73	114.869,83	0,00	1.025.647,78	1.474.539,60
FONTE:												

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1176E145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.016 A 2/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.016	**4 / 2.016**	**5 / 2.016**	**6 / 2.016**	**7 / 2.016**	**8 / 2.016**	**9 / 2.016**	**10 / 2.016**	**11 / 2.016**	**12 / 2.016**	**1 / 2.017**	**2 / 2.017**		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.901.544,02	18.386.996,72	18.904.453,35	17.009.268,33	15.734.343,98	19.052.643,56	15.645.445,61	15.318.944,55	20.238.335,15	26.110.563,51	25.563.988,85	20.480.466,02	233.346.993,65	259.308.500,00
Receita Tributária	2.591.157,61	4.476.058,89	2.827.422,28	2.279.750,86	2.149.098,89	3.083.556,84	2.395.255,24	2.282.383,91	2.272.801,89	2.420.357,83	2.287.691,70	2.015.720,14	31.081.256,08	33.451.000,00
IPTU	243.732,99	2.648.720,95	504.325,85	473.017,44	411.642,14	445.780,50	390.660,11	355.005,45	364.491,58	553.134,92	277.529,93	256.633,14	6.924.675,00	8.400.000,00
ISS	703.081,50	644.076,50	681.795,79	510.801,38	645.784,71	690.713,74	680.986,94	636.029,67	633.607,87	571.716,59	481.171,84	568.887,34	7.448.653,87	8.000.000,00
ITBI	258.218,15	193.472,00	190.374,58	161.893,10	213.445,90	329.753,87	270.155,27	232.368,29	217.379,20	234.183,33	195.232,57	126.390,91	2.622.867,17	2.500.000,00
IRRF	693.293,52	77.453,60	763.265,32	449.990,27	89.917,83	892.703,20	431.736,86	449.668,79	428.019,10	421.855,40	599.052,48	433.859,65	5.730.816,02	5.701.000,00
Outras Receitas Tributárias	692.831,45	912.335,84	687.660,74	684.048,67	788.308,31	724.605,53	621.716,06	609.311,71	629.304,14	639.467,59	734.704,88	629.949,10	8.354.244,02	8.850.000,00
Receita de Contribuições	1.202.937,55	317.554,15	1.300.579,69	941.661,04	463.588,69	1.605.280,37	1.045.353,07	1.025.805,23	1.055.197,56	1.009.654,57	981.534,92	1.044.150,50	11.993.297,34	12.500.000,00
Receita Patrimonial	2.398.757,64	2.570.795,76	925.962,13	1.604.198,19	1.786.084,23	1.411.749,02	1.739.184,63	1.079.169,00	839.098,86	2.179.594,56	2.003.697,87	2.649.092,41	21.187.384,30	25.500.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	14.610.049,68	10.919.371,96	13.744.202,15	12.078.003,18	11.219.566,30	12.810.896,66	10.312.671,94	10.809.472,74	15.770.308,77	19.795.224,98	20.179.938,36	14.771.515,63	167.021.222,35	185.542.500,00
Cota-Parte do FPM	2.628.675,17	3.124.930,25	4.155.402,94	3.433.036,02	2.488.991,39	3.086.694,33	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.721.209,79	3.703.326,28	4.747.564,63	45.206.129,69	50.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.922.733,41	3.248.776,90	4.634.322,57	3.688.136,41	3.230.558,26	4.536.176,94	3.600.005,76	3.278.001,61	4.613.743,24	4.129.883,06	7.427.037,98	2.949.096,47	50.258.472,61	57.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.334.073,38	545.781,34	318.367,68	253.598,34	238.173,49	270.687,31	182.938,63	216.718,48	196.912,55	302.615,59	2.503.999,40	1.225.562,45	7.589.428,64	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	924,47	943,96	983,90	177,13	448,68	4.681,85	2.341,35	20.759,97	1.383,49	1.108,61	113,68	1.760,96	35.628,05	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.550,47	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	30.011,75	30.011,75	355.529,10	500.000,00
Transferências LC 61/1989	50.919,48	52.247,68	59.331,46	35.304,89	47.969,56	48.472,78	53.080,59	56.103,42	58.632,46	62.379,34	61.844,80	68.004,61	654.291,07	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	4.020.887,62	2.706.358,32	3.170.739,12	3.248.330,27	2.418.315,94	3.291.411,78	2.611.366,46	2.610.409,33	3.777.026,74	3.741.264,82	5.453.094,20	4.093.297,13	41.142.501,73	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.622.285,68	1.210.782,94	1.375.503,91	1.389.869,55	2.765.558,41	1.543.221,10	1.323.289,41	1.550.932,52	1.533.856,84	4.807.213,20	1.000.510,27	1.656.217,63	21.779.241,46	24.992.500,00
Outras Receitas Correntes	98.641,54	103.215,96	106.287,10	105.655,06	116.005,87	141.160,67	152.980,73	122.113,67	300.928,07	705.731,57	111.126,00	-12,66	2.063.833,58	2.115.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.857.932,77	3.601.045,75	3.479.903,03	3.341.997,27	2.724.776,74	3.931.529,47	3.364.661,65	2.782.846,05	3.274.045,14	4.712.098,74	5.053.041,88	4.794.913,94	45.918.792,43	36.595.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.570,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,98	15.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	3.062.986,66	2.200.599,73	1.640.311,35	1.854.036,73	1.517.638,45	2.336.276,85	2.089.058,46	1.453.220,02	1.182.160,23	2.462.749,38	2.307.775,12	2.990.513,88	25.097.326,86	13.070.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.793.375,13	1.400.446,02	1.839.591,68	1.487.960,54	1.207.138,29	1.595.252,62	1.275.603,19	1.329.626,03	2.091.884,91	2.249.349,36	2.745.266,76	1.804.400,06	20.819.894,59	23.510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**16.043.611,25**	**14.785.950,97**	**15.424.550,32**	**13.667.271,06**	**13.009.567,24**	**15.121.114,09**	**12.280.783,96**	**12.536.098,50**	**16.964.290,01**	**21.398.464,77**	**20.510.946,97**	**15.685.552,08**	**187.428.201,22**	**222.713.500,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/fev/2018 as 15h e 43m.														

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***

Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:41F7F568

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VII- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	431.085,39	9.129.685,70	8.983.792,03	0,00	576.979,06	4.398.221,39	8.848.217,94	4.562.442,51	4.556.907,96	0,00	8.689.531,37	9.266.510,43
PODER EXECUTIVO	431.085,39	9.129.685,70	8.983.792,03	0,00	576.979,06	4.398.221,39	8.848.217,94	4.562.442,51	4.556.907,96	0,00	8.689.531,37	9.266.510,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,32	645.458,00	645.457,98	0,00	36.848,34	2.567,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.567,67	39.416,01
PODER EXECUTIVO	36.848,32	645.458,00	645.457,98	0,00	36.848,34	2.567,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.567,67	39.416,01
TOTAL (III) = (I + II)	**467.933,71**	**9.775.143,70**	**9.629.250,01**	**0,00**	**613.827,40**	**4.400.789,06**	**8.848.217,94**	**4.562.442,51**	**4.556.907,96**	**0,00**	**8.692.099,04**	**9.305.926,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 08/fev/2018 as 14h e 43m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:C053C067

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.016 A 12/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.171.569,93	18.082.173,29	20.901.544,02	18.386.996,72	18.904.453,35	17.009.268,33	15.734.343,98	19.052.643,56	15.645.445,61	15.318.944,55	20.238.335,15	26.110.563,51	223.556.282,00	226.571.439,69
Receita Tributária	1.484.154,45	1.918.682,26	2.591.157,61	4.476.058,89	2.827.422,28	2.279.750,86	2.149.098,89	3.083.556,84	2.395.255,24	2.282.383,91	2.272.801,89	2.420.357,83	30.180.680,95	32.917.000,00
IPTU	268.532,84	251.924,27	243.732,99	2.648.720,95	504.325,85	473.017,44	411.642,14	445.780,50	390.660,11	355.005,45	364.491,58	553.134,92	6.910.969,04	7.500.000,00
ISS	371.131,23	506.211,58	703.081,50	644.076,50	681.795,79	510.801,38	645.784,71	690.713,74	680.986,94	636.029,67	633.607,87	571.716,59	7.275.937,50	8.550.000,00
ITBI	148.369,07	218.019,43	258.218,15	193.472,00	190.374,58	161.893,10	213.445,90	329.753,87	270.155,27	232.368,29	217.379,20	234.183,33	2.667.632,19	4.020.000,00

IRRF	28.480,49	350.213,61	693.293,52	77.453,60	763.265,32	449.990,27	89.917,83	892.703,20	431.736,86	449.668,79	428.019,10	421.855,40	5.076.597,99	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	667.640,82	592.313,37	692.831,45	912.335,84	687.660,74	684.048,67	788.308,31	724.605,53	621.716,06	609.311,71	629.304,14	639.467,59	8.249.544,23	9.047.000,00
Receita de Contribuições	342.500,19	736.587,37	1.202.937,55	317.554,15	1.300.579,69	941.661,04	463.588,69	1.605.280,37	1.045.353,07	1.025.805,23	1.055.197,56	1.009.654,57	11.046.699,48	9.520.000,00
Receita Patrimonial	2.115.565,31	1.649.725,34	2.398.757,64	2.570.795,76	925.962,13	1.604.198,19	1.786.084,23	1.411.749,02	1.739.184,63	1.079.169,00	839.098,86	2.179.594,56	20.299.884,67	23.347.787,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	14.212.080,89	13.566.879,07	14.610.049,68	10.919.371,96	13.744.202,15	12.078.003,18	11.219.566,30	12.810.896,66	10.312.671,94	10.809.472,74	15.770.308,77	19.795.224,98	159.848.728,32	160.261.652,34
Cota-Parte do FPM	3.456.962,44	4.327.617,15	2.628.675,17	3.124.930,25	4.155.402,94	3.433.036,02	2.488.991,39	3.086.694,33	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.721.209,79	44.539.818,37	41.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.340.912,13	3.611.373,14	4.922.733,41	3.248.776,90	4.634.322,57	3.688.136,41	3.230.558,26	4.536.176,94	3.600.005,76	3.278.001,61	4.613.743,24	4.129.883,06	46.834.623,43	53.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.285.137,18	1.317.098,09	1.334.073,38	545.781,34	318.367,68	253.598,34	238.173,49	270.687,31	182.938,63	216.718,48	196.912,55	302.615,59	7.462.102,06	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	188,48	1.885,77	924,47	943,96	983,90	177,13	448,68	4.681,85	2.341,35	20.759,97	1.383,49	1.108,61	35.827,66	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.550,47	29.550,47	29.550,47	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	354.606,54	0,00
Transferências LC 61/1989	68.128,25	52.154,76	50.919,48	52.247,68	59.331,46	35.304,89	47.969,56	48.472,78	53.080,59	56.103,42	58.632,46	62.379,34	644.724,67	820.000,00
Transferências do FUNDEB	3.542.790,63	3.544.727,07	4.020.887,62	2.706.358,32	3.170.739,12	3.248.330,27	2.418.315,94	3.291.411,78	2.611.366,46	2.610.409,33	3.777.026,74	3.741.264,82	38.683.628,10	39.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.488.411,31	682.472,62	1.622.285,68	1.210.782,94	1.375.503,91	1.389.869,55	2.765.558,41	1.543.221,10	1.323.289,41	1.550.932,52	1.533.856,84	4.807.213,20	21.293.397,49	18.891.652,34
Outras Receitas Correntes	17.269,09	210.299,25	98.641,54	103.215,96	106.287,10	105.655,06	116.005,87	141.160,67	152.980,73	122.113,67	300.928,07	705.731,57	2.180.288,58	325.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.751.250,90	3.755.571,45	4.857.932,77	3.601.045,75	3.479.903,03	3.341.997,27	2.724.776,74	3.931.529,47	3.364.661,65	2.782.846,05	3.274.045,14	4.712.098,74	43.577.658,96	31.484.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	1.570,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,98	20.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.915.075,20	1.887.635,69	3.062.986,66	2.200.599,73	1.640.311,35	1.854.036,73	1.517.638,45	2.336.276,85	2.089.058,46	1.453.220,02	1.182.160,23	2.462.749,38	23.601.748,75	10.990.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.836.175,70	1.867.935,76	1.793.375,13	1.400.446,02	1.839.591,68	1.487.960,54	1.207.138,29	1.595.252,62	1.275.603,19	1.329.626,03	2.091.884,91	2.249.349,36	19.974.339,23	20.474.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**14.420.319,03**	**14.326.601,84**	**16.043.611,25**	**14.785.950,97**	**15.424.550,32**	**13.667.271,06**	**13.009.567,24**	**15.121.114,09**	**12.280.783,96**	**12.536.098,50**	**16.964.290,01**	**21.398.464,77**	**179.978.623,04**	**195.087.439,69**

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***	***DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK***
Secretario de Finanças	Controle Interno	Contadora
		CRC 067015/O-2
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:904C5CCC

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	123.428,87	1.645.435,37	1.400.259,89	0,00	368.604,35	2.585.234,28	24.685.802,39	15.194.186,64	17.856.752,74	4.953.581,50	4.460.702,43	4.829.306,78
	EXECUTIVO												
01	- NÃO ENCONTRADO NOS	14.071,76	0,00	0,00	0,00	14.071,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.071,76

	PARAMETROS												
02	- GABINETE DO PREFEITO	6.628,27	9.903,26	9.325,90	0,00	7.205,63	89.935,83	7.824,25	1.767,00	1.767,00	22.475,46	73.517,62	80.723,25
03	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	353,14	1.863,00	1.863,00	0,00	353,14	23.034,99	4.612,61	0,00	0,00	6.656,17	20.991,43	21.344,57
04	- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	26.101,39
05	- SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	3.032,89	27.181,48	27.181,48	0,00	3.032,89	306.287,86	147.352,27	42.500,00	42.500,00	47.982,64	363.157,49	366.190,38
06	- SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	15.156,38	15.156,38	0,00	0,00	49.302,69	199,00	87,00	87,00	9.837,07	39.577,62	39.577,62
07	- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,01	163.386,20	90.783,32	0,00	72.602,89	97.909,74	127.846,66	120.102,04	120.102,04	7.926,00	97.728,36	170.331,25
08	- SEC. MUN. DE FINANÇAS	954,50	5.959,30	5.912,00	0,00	1.001,80	224.569,05	164.648,12	83.498,37	83.498,37	0,00	305.718,80	306.720,60
09	- SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	32.221,21	32.220,01	0,00	1,20	426.246,51	47.748,47	40.634,14	40.634,14	31.041,54	402.319,30	402.320,50
10	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	65.848,67	268.636,40	173.023,35	0,00	161.461,72	48.356,32	2.275.272,83	957.672,49	957.672,49	147.136,57	1.218.820,09	1.380.281,81
11	- SEC. MUN. DE SAÚDE	113,40	238.619,74	167.545,11	0,00	71.188,03	647.238,29	3.027.337,82	2.524.823,91	2.546.943,75	531.160,71	596.471,65	667.659,68
12	- SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	28.532,50	121.846,27	121.250,79	0,00	29.127,98	375.950,22	1.791.591,21	1.316.928,56	1.360.746,36	442.658,69	364.136,38	393.264,36
13	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	63.430,12	60.102,24	0,00	3.327,88	43.097,10	578.707,70	564.368,01	564.368,01	34.688,28	22.748,51	26.076,39
14	- SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	47.693,79	47.693,79	0,00	0,00	16.937,15	917.618,97	408.718,87	408.718,87	0,00	525.837,25	525.837,25
15	- SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU	0,00	648.277,84	648.202,52	0,00	75,32	192.188,89	15.515.730,40	9.133.086,25	11.729.714,71	3.672.018,37	306.186,21	306.261,53
16	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.893,73	1.260,38	0,00	0,00	5.154,11	18.078,25	77.530,48	0,00	0,00	0,00	95.608,73	100.762,84
17	- FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	0,00	0,00	0,00	1.781,60	1.781,60
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,20	443.673,01	443.672,89	0,00	36.848,32	952,15	87.606,07	85.990,55	85.990,55	0,00	2.567,67	39.415,99
	EXECUTIVO												
02	- GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.602,05	1.602,05	0,00	0,00	332,75	0,00	0,00	0,00	0,00	332,75	332,75
03	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.140,55	3.140,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	136,61	1.741,02	1.741,02	0,00	136,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,61
05	- SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	26.723,27	897,73	897,73	0,00	26.723,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.723,27
06	- SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	134,70	134,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	9.986,09	17.713,51	17.713,51	0,00	9.986,09	0,01	9,17	0,00	0,00	0,00	9,18	9.995,27
08	- SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	18.807,17	18.807,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	- SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,04	7.664,53	7.664,53	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
10	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	325.009,20	325.009,20	0,00	0,00	619,38	0,76	0,00	0,00	0,00	620,14	620,14
11	- SEC. MUN. DE SAÚDE	0,15	0,12	0,00	0,00	0,27	0,00	87.596,14	85.990,55	85.990,55	0,00	1.605,59	1.605,86
12	- SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	0,00	12.651,79	12.651,79	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
13	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.858,51	27.858,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	- SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	6.923,66	6.923,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	- SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU	2,04	19.528,47	19.528,47	0,00	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04
TOTAL (III) = (I + II)		160.277,07	2.089.108,38	1.843.932,78	0,00	405.452,67	2.586.186,43	24.773.408,46	15.280.177,19	17.942.743,29	4.953.581,50	4.463.270,10	4.868.722,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,

DENILSON DE MATTOS	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC 067015/O-2	

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:525A8E6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Tota Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.016	**8 / 2.016**	**9 / 2.016**	**10 / 2.016**	**11 / 2.016**	**12 / 2.016**	**1 / 2.017**	**2 / 2.017**	**3 / 2.017**	**4 / 2.017**	**5 / 2.017**	**6 / 2.017**		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.734.343,98	19.052.643,56	15.645.445,61	15.318.944,55	20.238.335,15	26.110.563,51	25.563.988,85	20.480.466,02	22.622.372,12	17.639.559,04	18.940.104,56	17.962.401,73	235.309.168,68	259.308.650,00
Receita Tributária	2.149.098,89	3.083.556,84	2.395.255,24	2.282.383,91	2.272.801,89	2.420.357,83	2.287.691,70	2.015.720,14	4.758.647,20	2.756.193,26	2.449.231,29	3.407.102,91	32.278.041,10	33.451.000,00
IPTU	411.642,14	445.780,50	390.660,11	355.005,45	364.491,58	553.134,92	277.529,93	256.633,14	2.745.324,32	609.594,14	693.962,19	981.353,77	8.085.112,19	8.400.000,00
ISS	645.784,71	690.713,74	680.986,94	636.029,67	633.607,87	571.716,59	481.171,84	568.887,34	513.507,53	418.508,56	648.789,18	756.271,88	7.245.975,85	8.000.000,00
ITBI	213.445,90	329.753,87	270.155,27	232.368,29	217.379,20	234.183,33	195.232,57	126.390,91	217.443,68	201.534,23	235.566,90	313.130,03	2.786.584,18	2.500.000,00
IRRF	89.917,83	892.703,20	431.736,86	449.668,79	428.019,10	421.855,40	599.052,48	433.859,65	447.317,82	739.848,88	108.643,27	563.893,94	5.606.517,22	5.701.000,00
Outras Receitas Tributárias	788.308,31	724.605,53	621.716,06	609.311,71	629.304,14	639.467,59	734.704,88	629.949,10	835.053,85	786.707,45	762.269,75	792.453,29	8.553.851,66	8.850.000,00
Receita de Contribuições	463.588,69	1.605.280,37	1.045.353,07	1.025.805,23	1.055.197,56	1.009.654,57	981.534,92	1.044.150,50	1.170.781,78	1.746.163,89	449.261,33	1.248.900,37	12.845.672,28	12.500.000,00
Receita Patrimonial	1.786.084,23	1.411.749,02	1.739.184,63	1.079.169,00	839.098,86	2.179.594,56	2.003.697,87	2.649.092,41	1.727.947,27	836.657,85	797.724,93	1.013.797,38	18.063.798,01	25.500.150,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	11.219.566,30	12.810.896,66	10.312.671,94	10.809.472,74	15.770.308,77	19.795.224,98	20.179.938,36	14.771.515,63	14.752.585,52	12.199.114,41	14.696.958,21	12.285.979,49	169.604.233,01	185.542.500,00
Cota-Parte do FPM	2.488.991,39	3.086.694,33	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.721.209,79	3.703.326,28	4.747.564,63	2.974.640,14	3.583.935,62	4.065.356,38	3.747.102,93	46.235.120,38	50.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.230.558,26	4.536.176,94	3.600.005,76	3.278.001,61	4.613.743,24	4.129.883,06	7.427.037,98	2.949.096,47	4.613.448,90	3.665.924,10	4.864.486,25	3.766.090,12	50.674.452,69	57.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	238.173,49	270.687,31	182.938,63	216.718,48	196.912,55	302.615,59	2.503.999,40	1.225.562,45	1.545.453,33	502.067,52	341.040,27	258.300,34	7.784.469,36	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	448,68	4.681,85	2.341,35	20.759,97	1.383,49	1.108,61	113,68	1.760,96	292,81	1.947,35	232,75	856,53	35.928,03	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	357.373,92	500.000,00
Transferências LC 61/1989	47.969,56	48.472,78	53.080,59	56.103,42	58.632,46	62.379,34	61.844,80	68.004,61	53.439,66	64.528,52	60.545,79	60.874,96	695.876,49	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.418.315,94	3.291.411,78	2.611.366,46	2.610.409,33	3.777.026,74	3.741.264,82	5.453.094,20	4.093.297,13	4.184.125,17	3.091.585,11	3.838.531,80	3.087.765,97	42.198.194,45	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.765.558,41	1.543.221,10	1.323.289,41	1.550.932,52	1.533.856,84	4.807.213,20	1.000.510,27	1.656.217,63	1.351.173,76	1.259.114,44	1.496.753,22	1.334.976,89	21.622.817,69	24.992.500,00
Outras Receitas Correntes	116.005,87	141.160,67	152.980,73	122.113,67	300.928,07	705.731,57	111.126,00	-12,66	212.410,35	101.429,63	546.928,80	6.621,58	2.517.424,28	2.115.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.724.776,74	3.931.529,47	3.364.661,65	2.782.846,05	3.274.045,14	4.712.098,74	5.053.041,88	4.794.913,94	3.873.564,39	3.313.105,41	2.852.792,61	3.029.754,00	43.707.130,02	36.595.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.628,44	6.628,44	15.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.517.638,45	2.336.276,85	2.089.058,46	1.453.220,02	1.182.160,23	2.462.749,38	2.307.775,12	2.990.513,88	2.030.107,07	1.743.422,46	980.457,98	1.450.478,21	22.543.858,11	13.070.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.207.138,29	1.595.252,62	1.275.603,19	1.329.626,03	2.091.884,91	2.249.349,36	2.745.266,76	1.804.400,06	1.843.457,32	1.569.682,95	1.872.334,63	1.572.647,35	21.156.643,47	23.510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.009.567,24**	**15.121.114,09**	**12.280.783,96**	**12.536.098,50**	**16.964.290,01**	**21.398.464,77**	**20.510.946,97**	**15.685.552,08**	**18.748.807,73**	**14.326.453,63**	**16.087.311,95**	**14.932.647,73**	**191.602.038,66**	**222.713.650,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/fev/2018 as 15h e 49m.														

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Contador	Controle Interno
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI		
Prefeito		

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:0A463EFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	431.085,39	9.129.685,70	9.050.488,64	18.699,79	491.582,66	4.398.221,39	8.848.217,94	6.054.224,02	6.040.095,58	2.059.456,48	5.146.887,27	5.638.469,93
PODER EXECUTIVO	431.085,39	9.129.685,70	9.050.488,64	18.699,79	491.582,6	4.398.221,39	8.848.217,94	6.054.224,02	6.040.095,58	2.059.456,48	5.146.887,27	5.638.469,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	**467.933,71**	**9.775.143,70**	**9.695.946,62**	**45.100,90**	**502.029,89**	**4.400.789,06**	**8.848.217,94**	**6.054.224,02**	**6.040.095,58**	**2.059.799,51**	**5.149.111,91**	**5.651.141,80**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 05/mar/2018 as 14h e 26m.												

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***	***GILBERTO MAZON***
Secretario de Finanças	Contador	Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:2442793E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.016 A 8/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.016	**10 / 2.016**	**11 / 2.016**	**12 / 2.016**	**1 / 2.017**	**2 / 2.017**	**3 / 2.017**	**4 / 2.017**	**5 / 2.017**	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.645.445,61	15.318.944,55	20.238.335,15	26.110.563,51	25.563.988,85	20.480.466,02	22.622.372,12	17.639.559,04	18.940.104,56	17.962.401,73	21.009.817,23	20.190.936,48	241.722.934,85	260.602.065,00
Receita Tributária	2.395.255,24	2.282.383,91	2.272.801,89	2.420.357,83	2.287.691,70	2.015.720,14	4.758.647,20	2.756.193,26	2.449.231,29	3.407.102,91	2.926.234,57	3.105.447,13	33.077.067,07	33.451.000,00
IPTU	390.660,11	355.005,45	364.491,58	553.134,92	277.529,93	256.633,14	2.745.324,32	609.594,14	693.962,19	981.353,77	625.489,06	620.009,36	8.473.187,97	8.400.000,00
ISS	680.986,94	636.029,67	633.607,87	571.716,59	481.171,84	568.887,34	513.507,53	418.508,56	648.789,18	756.271,88	475.901,56	552.791,77	6.938.170,73	8.000.000,00
ITBI	270.155,27	232.368,29	217.379,20	234.183,33	195.232,57	126.390,91	217.443,68	201.534,23	235.566,90	313.130,03	377.373,12	281.493,22	2.902.250,75	2.500.000,00
IRRF	431.736,86	449.668,79	428.019,10	421.855,40	599.052,48	433.859,65	447.317,82	739.848,88	108.643,27	563.893,94	536.370,63	821.987,50	5.982.254,32	5.701.000,00

Outras Receitas Tributárias	621.716,06	609.311,71	629.304,14	639.467,59	734.704,88	629.949,10	835.053,85	786.707,45	762.269,75	792.453,29	911.100,20	829.165,28	8.781.203,30	8.850.000,00
Receita de Contribuições	1.045.353,07	1.025.805,23	1.055.197,56	1.009.654,57	981.534,92	1.044.150,50	1.170.781,78	1.746.163,89	449.261,33	1.248.900,37	1.099.285,29	1.766.142,99	13.642.231,50	12.500.000,00
Receita Patrimonial	1.739.184,63	1.079.169,00	839.098,86	2.179.594,56	2.003.697,87	2.649.092,41	1.727.947,27	836.657,85	797.724,93	1.013.797,38	3.489.657,98	1.661.563,10	20.017.185,84	26.543.565,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	10.312.671,94	10.809.472,74	15.770.308,77	19.795.224,98	20.179.938,36	14.771.515,63	14.752.585,52	12.199.114,41	14.696.958,21	12.285.979,49	13.192.042,39	13.651.154,82	172.416.967,26	185.792.500,00
Cota-Parte do FPM	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.721.209,79	3.703.326,28	4.747.564,63	2.974.640,14	3.583.935,62	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	46.835.533,68	50.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.600.005,76	3.278.001,61	4.613.743,24	4.129.883,06	7.427.037,98	2.949.096,47	4.613.448,90	3.665.924,10	4.864.486,25	3.766.090,12	3.689.021,27	4.918.208,54	51.514.947,30	57.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	182.938,63	216.718,48	196.912,55	302.615,59	2.503.999,40	1.225.562,45	1.545.453,33	502.067,52	341.040,27	258.300,34	243.941,75	275.178,05	7.794.728,36	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.341,35	20.759,97	1.383,49	1.108,61	113,68	1.760,96	292,81	1.947,35	232,75	856,53	223,64	1.000,45	32.021,59	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	358.296,28	500.000,00
Transferências LC 61/1989	53.080,59	56.103,42	58.632,46	62.379,34	61.844,80	68.004,61	53.439,66	64.528,52	60.545,79	60.874,96	68.385,55	63.992,88	731.812,58	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.611.366,46	2.610.409,33	3.777.026,74	3.741.264,82	5.453.094,20	4.093.297,13	4.184.125,17	3.091.585,11	3.838.531,80	3.087.765,97	2.876.049,46	3.674.570,92	43.039.087,11	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.323.289,41	1.550.932,52	1.533.856,84	4.807.213,20	1.000.510,27	1.656.217,63	1.351.173,76	1.259.114,44	1.496.753,22	1.334.976,89	3.390.428,87	1.406.073,31	22.110.540,36	25.242.500,00
Outras Receitas Correntes	152.980,73	122.113,67	300.928,07	705.731,57	111.126,00	-12,66	212.410,35	101.429,63	546.928,80	6.621,58	302.597,00	6.628,44	2.569.483,18	2.115.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.364.661,65	2.782.846,05	3.274.045,14	4.712.098,74	5.053.041,88	4.794.913,94	3.873.564,39	3.313.105,41	2.852.792,61	3.029.754,00	5.252.537,47	4.367.036,96	46.670.398,24	36.595.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.628,44	6.628,44	6.628,44	19.885,32	15.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.089.058,46	1.453.220,02	1.182.160,23	2.462.749,38	2.307.775,12	2.990.513,88	2.030.107,07	1.743.422,46	980.457,98	1.450.478,21	3.860.796,22	2.646.306,39	25.197.045,42	13.070.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.275.603,19	1.329.626,03	2.091.884,91	2.249.349,36	2.745.266,76	1.804.400,06	1.843.457,32	1.569.682,95	1.872.334,63	1.572.647,35	1.385.112,81	1.714.102,13	21.453.467,50	23.510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.280.783,96**	**12.536.098,50**	**16.964.290,01**	**21.398.464,77**	**20.510.946,97**	**15.685.552,08**	**18.748.807,73**	**14.326.453,63**	**16.087.311,95**	**14.932.647,73**	**15.757.279,76**	**15.823.899,52**	**195.052.536,61**	**224.007.065,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/fev/2018 as 15h e 52m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:236C7BB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	431.085,39	9.129.685,70	9.063.748,64	18.699,79	478.322,66	4.398.221,39	8.848.217,94	6.200.870,29	6.202.988,52	2.059.551,39	4.983.899,42	5.462.222,08
PODER EXECUTIVO	431.085,39	9.129.685,70	9.063.748,64	18.699,79	478.322,66	4.398.221,39	8.848.217,94	6.200.870,29	6.202.988,52	2.059.551,39	4.983.899,42	5.462.222,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87

TOTAL (III) = (I + II)	**467.933,71**	**9.775.143,70**	**9.709.206,62**	**45.100,90**	**488.769,89**	**4.400.789,06**	**8.848.217,94**	**6.200.870,29**	**6.202.988,52**	**2.059.894,42**	**4.986.124,06**	**5.474.893,95**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:B6E9B61B

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.016 A 10/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.016	**12 / 2.016**	**1 / 2.017**	**2 / 2.017**	**3 / 2.017**	**4 / 2.017**	**5 / 2.017**	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.238.335,15	26.110.563,51	25.563.988,85	20.480.466,02	22.622.372,12	17.639.559,04	18.940.104,56	17.962.401,73	21.009.817,23	20.190.936,48	16.728.205,47	19.464.633,80	246.951.383,96	260.778.965,00
Receita Tributária	2.272.801,89	2.420.357,83	2.287.691,70	2.015.720,14	4.758.647,20	2.756.193,26	2.449.231,29	3.407.102,91	2.926.234,57	3.105.447,13	2.831.500,39	3.334.595,97	34.565.524,28	33.451.000,00
IPTU	364.491,58	553.134,92	277.529,93	256.633,14	2.745.324,32	609.594,14	693.962,19	981.353,77	625.489,06	620.009,36	467.457,84	656.021,36	8.851.001,61	8.400.000,00
ISS	633.607,87	571.716,59	481.171,84	568.887,34	513.507,53	418.508,56	648.789,18	756.271,88	475.901,56	552.791,77	677.999,92	797.759,70	7.096.913,74	8.000.000,00
ITBI	217.379,20	234.183,33	195.232,57	126.390,91	217.443,68	201.534,23	235.566,90	313.130,03	377.373,12	281.493,22	822.135,79	170.719,61	3.392.582,59	2.500.000,00
IRRF	428.019,10	421.855,40	599.052,48	433.859,65	447.317,82	739.848,88	108.643,27	563.893,94	536.370,63	821.987,50	73.362,00	907.974,63	6.082.185,30	5.701.000,00
Outras Receitas Tributárias	629.304,14	639.467,59	734.704,88	629.949,10	835.053,85	786.707,45	762.269,75	792.453,29	911.100,20	829.165,28	790.544,84	802.120,67	9.142.841,04	8.850.000,00
Receita de Contribuições	1.055.197,56	1.009.654,57	981.534,92	1.044.150,50	1.170.781,78	1.746.163,89	449.261,33	1.248.900,37	1.099.285,29	1.766.142,99	529.606,39	1.699.005,39	13.799.684,98	12.500.000,00
Receita Patrimonial	839.098,86	2.179.594,56	2.003.697,87	2.649.092,41	1.727.947,27	836.657,85	797.724,93	1.013.797,38	3.489.657,98	1.661.563,10	1.892.877,39	801.358,76	19.893.068,36	26.555.465,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	15.770.308,77	19.795.224,98	20.179.938,36	14.771.515,63	14.752.585,52	12.199.114,41	14.696.958,21	12.285.979,49	13.192.042,39	13.651.154,82	11.260.265,31	13.620.842,10	176.175.929,99	185.957.500,00
Cota-Parte do FPM	5.559.202,88	6.721.209,79	3.703.326,28	4.747.564,63	2.974.640,14	3.583.935,62	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	47.157.504,42	50.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.613.743,24	4.129.883,06	7.427.037,98	2.949.096,47	4.613.448,90	3.665.924,10	4.864.486,25	3.766.090,12	3.689.021,27	4.918.208,54	3.923.900,68	5.112.351,04	53.673.191,65	57.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	196.912,55	302.615,59	2.503.999,40	1.225.562,45	1.545.453,33	502.067,52	341.040,27	258.300,34	243.941,75	275.178,05	222.109,55	188.651,92	7.805.832,72	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.383,49	1.108,61	113,68	1.760,96	292,81	1.947,35	232,75	856,53	223,64	1.000,45	8.091,42	28.784,36	45.796,05	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.550,57	29.550,57	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	359.218,64	500.000,00
Transferências LC 61/1989	58.632,46	62.379,34	61.844,80	68.004,61	53.439,66	64.528,52	60.545,79	60.874,96	68.385,55	63.992,88	68.351,90	86.261,70	777.242,17	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.777.026,74	3.741.264,82	5.453.094,20	4.093.297,13	4.184.125,17	3.091.585,11	3.838.531,80	3.087.765,97	2.876.049,46	3.674.570,92	2.969.580,93	3.375.157,96	44.162.050,21	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.533.856,84	4.807.213,20	1.000.510,27	1.656.217,63	1.351.173,76	1.259.114,44	1.496.753,22	1.334.976,89	3.390.428,87	1.406.073,31	1.282.344,65	1.676.431,05	22.195.094,13	25.407.500,00
Outras Receitas Correntes	300.928,07	705.731,57	111.126,00	-12,66	212.410,35	101.429,63	546.928,80	6.621,58	302.597,00	6.628,44	213.955,99	8.831,58	2.517.176,35	2.115.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.274.045,14	4.712.098,74	5.053.041,88	4.794.913,94	3.873.564,39	3.313.105,41	2.852.792,61	3.029.754,00	5.252.537,47	4.367.036,96	3.115.761,65	3.460.303,14	47.098.955,33	36.595.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.628,44	6.628,44	6.628,44	6.628,44	6.628,44	33.142,20	15.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.182.160,23	2.462.749,38	2.307.775,12	2.990.513,88	2.030.107,07	1.743.422,46	980.457,98	1.450.478,21	3.860.796,22	2.646.306,39	1.707.465,25	1.739.824,08	25.102.056,27	13.070.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.091.884,91	2.249.349,36	2.745.266,76	1.804.400,06	1.843.457,32	1.569.682,95	1.872.334,63	1.572.647,35	1.385.112,81	1.714.102,13	1.401.667,96	1.713.850,62	21.963.756,86	23.510.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**16.964.290,01**	**21.398.464,77**	**20.510.946,97**	**15.685.552,08**	**18.748.807,73**	**14.326.453,63**	**16.087.311,95**	**14.932.647,73**	**15.757.279,76**	**15.823.899,52**	**13.612.443,82**	**16.004.330,66**	**199.852.428,63**	**224.183.965,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:37983039

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	431.085,39	9.129.685,70	9.063.748,64	18.699,79	478.322,66	4.398.221,39	8.848.217,94	6.888.119,31	6.862.986,27	2.059.551,39	4.323.901,67	4.802.224,33
PODER EXECUTIVO	431.085,39	9.129.685,70	9.063.748,64	18.699,79	478.322,66	4.398.221,39	8.848.217,94	6.888.119,31	6.862.986,27	2.059.551,39	4.323.901,67	4.802.224,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	**467.933,71**	**9.775.143,70**	**9.709.206,62**	**45.100,90**	**488.769,89**	**4.400.789,06**	**8.848.217,94**	**6.888.119,31**	**6.862.986,27**	**2.059.894,42**	**4.326.126,31**	**4.814.896,20**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA,

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:42FC57DE